SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3021

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para convocação de interessados em participar do processo de inscrição e avaliação de obras literárias e material didático e paradidáticos com vistas ao ensino-aprendizagem dos níveis educacionais descritos neste edital, visando à distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e EJA, observando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do currículo dos municípios consorciados.

PRAZO DE ENVIO: De 13/05/2024 até o dia 29/05/2024, em dias úteis, das 09:00h às 16:00h e deverão ser entregues na sede do Consórcio, sito à Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba/PR ou por e-mail: licitacao@ciedepar.com.br de forma *online* para acesso.

ABERTURA: Dia 03/05/2024 as 13:00h.

AVALIAÇÃO: Em até 10 (dez) dias úteis.

LOCAL DO EDITAL: https://ciedepar.com.br/licitacoes/

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 10 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:55D55A02

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 006/2024

Exonera do cargo de Diretor Administrativo, no âmbito do CIEDEPAR**.**

O Presidente do CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o Protocolo de Intenções, devidamente ratificados pelos municípios integrantes do CONSORCIO por lei;

RESOLVE:
Art. 1º: Fica EXONERADO, o senhor **LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO,** portador do RG sob o nº 9.320.706-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 059.316.709-04, do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:847F6BDD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 007/2024.

Nomeia para o Cargo de Diretor Administrativo, no âmbito do CIEDEPAR, servidor cedido pelo Município de Santa Cecília do Pavão**.**

O Presidente do CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o Protocolo de Intenções, devidamente ratificados pelos municípios integrantes do CONSORCIO por lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, o servidor municipal efetivo **LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO**, portador do RG nº 9.320.706-84 SSP/PR, cedido pelo Município de Santa Cecília do Pavão ao CIEDEPAR, a partir do dia 10 de maio de 2024, cujas atividades, carga horária, gratificações, atribuições do cargo e regime de trabalho de acordo com a Resolução nº 013/2022 – CIEDEPAR.
Art. 2º - Esta portaria atende o disposto da Portaria nº 031/2024, do Município de Santa Cecília do Pavão, PR.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:94EA324D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CON N° 169.2023

Número do Contrato: 169/2023.

Número do Aditivo: 001/2024.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 005/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ANDRE LUIZ WUITSCHIK
CPF:028.240.179-29
Endereço do Contratado:Rua Rui Barbosa, nº 636 Centro na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de Leiloeiro para prestação de serviço de alienação de bens e sucatas em geral, de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios
Prazo de Vigência:12/05/2024 à 31/12/2024.
Data da Assinatura: 10/05/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10de maio de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7616C539

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS
Prefeitura Municipal de Boa Esperança Do Iguaçu, CNPJ: 95.589.255/0001-48 torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada – LAS junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: Prefeitura Municipal de Boa EsperançaDo Iguaçu.
Atividade: Extração de Cascalho.
Endereço: Lote de terras rural nº 93, da Gleba nº 56-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, registrado na matrícula sob n° 30.496.
Município: Boa Esperança Do Iguaçu/PR

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9161F9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3154, DE 09 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 3154, DE 09 DE MAIO DE 2024

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em razão de que tais bens estarem danificados, sem condições de uso, e a recuperação é inviável economicamente, por isso determino a alienação.

Parágrafo único – os bens a serem alienados são os seguintes:

01 -	Chev/Spin 18L AT Premier - 2020/2021 - Placa BES-8E81 - Chassi 9BGJP7520MB170259
02 -	Chevrolet/Onix 10MT Joye - 2016/2017 - Placa BAX-6156 - Chassi 9BGKL48U0HB152291
03 -	Volkswagen/Novo Gol TL Mbv - 2018/2018 - Placa BCG-5489 - Chassi 9BWAB45U0JT157275
04 -	Fiat/Strada Marimar Amb - 2018/2019 - Placa BCR-0365 - Chassi 9BD5781FFKY276662
05 -	Fiat/Strada Fire Flex - 2011/2012 - Placa GSJ-5J49 - Chassi 9BD27803MC7409660
06 -	Volkswagen/Gol TL MB S - 2014/2015 - Placa AYY-6551 - Chassi 9BWAA45U6FP112702
07 -	Volkswagen/Kombi Escolar - 2004/2004 - Placa ALU-2251 - Chassi 9BWGB07X14P006677
08 -	Iveco/Fiat Cityclass 70C16 - 2009/2009 - Placa ARS-8133 - Chassi 93ZL68B0198409920
09 -	Iveco/Cityclass 70C17 - 2013/2014 - Placa ABM-6I55 - Chassi 93ZL68C01E8454019
10 -	Marcopolo/Volare V8L 4x4 EO - 2014/2014 - Placa AYP-6E01 - Chassi 93PB58M1MEC052060
11 -	Rolo Compactador SEM 8218
12 -	Trator New Holland TL85E
13 -	Trator Valmet 88
14 -	Retroescavadeira JCB 3C
15 -	Sucata Retroescavadeira JCB 3C
16 -	Balsa e Empurrador Rio Vorá I - Navepar Ano 1998
17 -	Diferencial Dianteiro da Retroescavadeira XCMG
18 -	2 Rodas e Pneus Trazeiros Retroescavadeira XCMG

19 -	Sucata Concha Traseira Retroescavadeira
20 -	Carreta Agrícola
21 -	Sucata Chassi Carreta Agrícola
22 -	Sucata Caçamba
23 -	Sucata Ensiladeira Nogueira Pecus 9004
24 -	2 Carrinhos de Cortar Grama Garthen
25 -	Motoserra Kawashima
26 -	Sucata de cobertura de policarbonato
27 -	Máquina Malharia
28 -	Motores Elétricos Aprox. 4 un
29 -	Sucata GM/Chevrolet Meriva Joy - 2007/2007
30 -	Sucata Volkswagen/Gol 16V - 1999/2000
31 -	Sucata M.Benz/L 1113
32 -	Sucata Volkswagen/Kombi - 1997/1998
33 -	02 Pneus Rolo Compactador
34 -	Grade Aradora

Art. 2º - Os bens acima descritos serão avaliados por Comissão Especial de Avaliação, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:70E2CAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3155, DE 09 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 3155, DE 09 DE MAIO DE 2024

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	**JULIANO PANSERA CPF: 000.586.229-93**
Membro:	**SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER CPF: 368.982.959-34**
Membro:	**VALMIR TRINDADE CPF: 028.787.579-20**

Art. 2º - A referida comissão terá a incumbência de avaliar os bens móveis declarados inservíveis pelos Decretos nºs 2917, de 22 de julho de 2022, e Decreto nº 3154, de 09 de maio de 2024, a seguir relacionados:

BENS MÓVEIS:

1-	Chev/Spin 18L AT Premier-2020/2021 - Placa BES-8E81 - Chassi 9BGJP7520MB170259
2-	Chevrolet/Onix 10MT Joye-2016/2017-Placa BAX-6156 - Chassi 9BGKL48U0HB152291
3-	Volkswagen/Novo Gol TL Mbv - 2018/2018 - Placa BCG-5489 - Chassi 9BWAB45U0JT157275
4-	Fiat/Strada Marimar Amb - 2018/2019 - Placa BCR-0365 - Chassi 9BD5781FFKY276662
5-	Fiat/Strada Fire Flex - 2011/2012 - Placa GSJ-5J49 - Chassi 9BD27803MC7409660
6-	Volkswagen/Gol TL MB S-2014/2015-Placa AYY-6551 - Chassi 9BWAA45U6FP112702
7-	Volkswagen/Kombi Escolar-2004/2004-Placa ALU-2251 - Chassi 9BWGB07X14P006677
8-	Renault/Scenic Aut 1616V - 2007/2007 - Placa INU-5665 - Chassi 93YJA2B257J828434
9-	Iveco/Fiat Cityclass 70C16 - 2009/2009 - Placa ARS-8133 - Chassi 93ZL68B0198409920
10-	Iveco/Cityclass 70C17 - 2013/2014 - Placa ABM-6I55 - Chassi 93ZL68C01E8454019
11-	Marcopolo/Volare V8L 4x4 EO - 2014/2014 - Placa AYP-6E01 - Chassi 93PB58M1MEC052060
12-	Rolo Compactador SEM 8218
13-	Trator New Holland TL85E
14-	Trator Valmet 88
15-	Sucata Trator New Holland TL85E
16-	Retroescavadeira JCB 3C
17-	Sucata Retroescavadeira JCB 3C
18-	Balsa e Empurrador Rio Vorá I - Navepar Ano 1998
19-	Diferencial Dianteiro da Retroescavadeira XCMG
20-	2 Rodas e Pneus Trazeiros Retroescavadeira XCMG
21-	Capa Pé de Carneiro para Rolo Compactador
22-	Sucata Concha Traseira Retroescavadeira
23-	Carreta Agrícola
24-	Sucata Chassi Carreta Agrícola
25-	Sucata Caçamba
26-	Sucata Ensiladeira Nogueira Pecus 9004
27-	Carrinho de Cortar Grama Garthen
28-	Motoserra Kawashima
29-	Sucata Balanças 2 un.
30-	Máquina Malharia Tira Fio
31-	Máquinas de Costura Aprox. 9 un
32-	Motores Elétricos Aprox. 4 un
33-	Sucata de Máquinas de Costura, Motores e Mesas Aprox. 86 un
34-	Sucata Luminárias de Iluminação Pública Aprox. 5 un.
35-	Sucata Globos para Lâmpadas de Iluminação Pública Aprox. 200 un.
36-	Sucata Hastes LB1 para Iluminação Pública Aprox. 40 un.
37-	Sucata Calhas de Iluminação Aprox. 80 un.
38-	Sucata de Relés, Reatores e Soquetes Aprox. 200 un.
39-	Sucata GM/Chevrolet Meriva Joy - 2007/2007
40-	Sucata Volkswagen/Gol 16V - 1999/2000
41-	Sucata M.Benz/L 1113
42-	Sucata Volkswagen/Kombi - 1997/1998
43-	Pneus Rolo Compactador
44-	Grade Aradora

Art. 3º - Após avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:DC694E0D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Súmula: Instaurar Sindicância, com base na Lei nº 3.750/2018, para apurar possíveis irregularidades administrativas e/ou funcionais de Conselheiro(a) Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades administrativas e/ou funcionais da Conselheira Tutelar J.S.A.D.C., por possível violação dos deveres previstos no art. 37 inciso I, II e III, art. 38, inciso VII e XI e art. 76, III, da Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018.
.
Art.2° - Designar os membros que compõe a Comissão de Sindicância Emeliane Moreira Leopoldino, Kelli Casagrande, Aline Carla Gomes Mafioletti, Cristiane Verdi, nomeados através da Resolução n.º 07/2023, para dar cumprimento dos termos da Lei nº 3.750/2018.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor desde 10 de maio de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 10 de maio de 2024.

CLÁUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D7C171B2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Súmula: Instaurar Sindicância, com base na Lei nº 3.750/2018, para apurar possíveis irregularidades administrativas e/ou funcionais de Conselheiro(a) Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades administrativas e/ou funcionais da ex Conselheira Tutelar C.Z.N., por possível violação dos deveres previstos no art. 37, inciso III, e art. 76, inciso III, da Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018.
.

Art.2° - Designar os membros que compõe a Comissão de Sindicância Emeliane Moreira Leopoldino, Kelli Casagrande, Aline Carla Gomes Mafioletti, Cristiane Verdi, nomeados através da Resolução n.º 07/2023, para dar cumprimento dos termos da Lei nº 3.750/2018.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor desde 10 de maio de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 10 de maio de 2024.

CLÁUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F7AE3620

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 011/2024

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

Alterar a Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal da Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação do Anexo X – Empregos em Confiança, devido à alta demanda nos setores e reorganização do fluxo de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal da Saúde – Anexo X – Empregos em Confiança e Anexo XI – Descrição dos Empregos em Confiança, adaptando a nomenclatura dos empregos em confiança, sem alteração de remuneração ou descritivo do emprego, nos seguintes termos:

DE:	PARA:
Encarregado de Enfermagem	Encarregado de Farmácia

Art. 2º Os demais Artigos e Anexos permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Pato Branco/PR, 10 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

ANEXO X
EMPREGOS EM CONFIANÇA

Emprego em Confiança	Valor
Controlador Interno	R$ 8.098,87
Coordenador de Atendimento ao Usuário	R$ 8.098,87
Coordenador de Compras	R$ 8.098,87
Coordenador de Controladoria de Execução	R$ 8.098,87
Coordenador de Credenciamento	R$ 8.098,87
Coordenador de Farmácia	R$ 8.098,87
Coordenador de Licitação	R$ 8.098,87
Coordenador de Manutenção e Patrimônio	R$ 8.098,87
Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos	R$ 8.098,87
Coordenador de Serviços Hospitalares	R$ 8.098,87
Coordenador do CAPS AD III	R$ 8.098,87
Coordenador do CRE Pato Branco	R$ 8.098,87
Coordenador de Planejamento e Gerenciamento de Contratações	R$ 8.098,87
Encarregado de Análise de Processos	R$ 4.452,71
Encarregado de Fiscalização de Contratos	R$ 4.452,71
Encarregado de Controle	R$ 3.776,42
Encarregado de Patrimônio	R$ 4.452,71
Encarregado de Almoxarifado	R$ 4.452,71
Encarregado de Programação de Agendas	R$ 4.452,71
Encarregado de Farmácia	R$ 5.610,68
Encarregado de Contratos de Credenciamento	R$ 3.776,42
Encarregado de Regulação de Serviços SADT	R$ 4.452,71
Encarregado de Licitações	R$ 4.452,71
Encarregado de PAD Licitações	R$ 3.776,42
Encarregado de Pesquisa de Preço	R$ 4.452,71
Encarregado de Pregão	R$ 4.452,71
Encarregado de Documentação de Credenciamento	R$ 3.776,42
Encarregado de Redes e Programas	R$ 5.610,68
Encarregado de Serviços Ambulatoriais	R$ 5.610,68
Encarregado de Tecnologia da Informação	R$ 4.452,71
Encarregado de Tesouraria	R$ 4.452,71
Encarregado do CAF	R$ 5.524,14
Encarregado do CRE Chopinzinho	R$ 4.452,71
Encarregado do CRE São Lourenço	R$ 4.452,71
Gestor de Projetos	R$ 8.098,87
Secretário Executivo	R$ 17.387,79

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:811983C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 059/2024

ATO DE PESSOAL Nº 059/2024

Contratar o empregado aprovado no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 132/2022;
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação N.º 14.001/2023 do Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação do candidato aprovado N.º 027.001/2023 de 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado aprovado no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado: Marina Madureira
Matrícula: 499
Emprego: Técnico de Enfermagem I
Data da Contratação: 13/05/2024

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C5B35E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 111/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.	
Valor Global: 345.600,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076

Data: 10/05/2024
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:29A056EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 112/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.

Valor Global:	345.600,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	10/05/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C77DC1AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
24ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão e alteração de valor de procedimento no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.07.015-7	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	561,70

Alterar valor conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.08.02.005-9	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	10.000,00	706,65

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de valor dos itens do Edital produz efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95B6A88D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
164ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão e alteração de valor de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.07.015-7	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	561,70

Alterar valor conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.08.02.005-9	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	10.000,00	706,65

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de valor dos itens do Edital produz efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A99B80C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 354-2023 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 354/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santigo Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de execução: 30/11/2024. Novo prazo de vigência: 31/12/2024. Origem: Concorrência nº 05/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/05/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D9B3CF41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 202-2023 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2023. Contratante: Município de Chopinzi- nho – PR. Contratada: Pedreira Santigo Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Acréscimos de serviços e valores. Valor dos Acréscimos: R$ 38.077,65 (trinta e oito mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Origem:

Concorrência nº 01/2023. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/05/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:A5D56458

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 060/2024 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS OPERÁRIO E OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL Nº 060/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OPERÁRIO E OPERADOR DE MÁQUINAS, EDITAL DE ABERTURA Nº 035/2024

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Operário e Operador de Máquinas, edital de abertura nº 035/2024, nos seguintes termos:
Art. 1º - Divulgar classificação final do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporário, para os cargos de Operário e Operador de Máquinas, Edital de Abertura 035/2024, aplicados os critérios de desempate, constantes nos Anexo I e II.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 10 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Presidente

EDITAL Nº 060/2024 - ANEXO I

QUADRO 1 – OPERÁRIO TEMPORÁRIO

CLASSI-FICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	NOTA PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	RUDINEI ALVES	60	97,50	157,50
2º	ADAO GONÇALVES DA SILVA	60	90,00	150,00
3º	VANDERLEY CARDOZO	30	97,50	127,50
4º	ANDERSON EDER REFEJ GOITOTO	12	95,00	107,00
5º	JOAO MARIA VASCONCELOS	00	96,66	96,66
6º	FABIO CARDOSO DE OLIVEIRA	02	91,66	93,66
7º	RAFAEL LUCAS FORLIN	00	75,83	75,83

EDITAL Nº 060/2024 - ANEXO II

QUADRO 2 – OPERADOR DE MÁQUINAS TEMPORÁRIO

CLASSI-FICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	NOTA PROVA PRÁTICA	TOTAL
7631	IVANDRO SOARES DOS SANTOS	48	96,25	144,25
7658	HEULER SILVEIRA ALVES	00	98,33	98,33
7647	SIDNEI MARCONDES	00	60,00	60,00

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:65A7150E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 427-2024 - FÉRIAS CINTIA BITTENCOURT WINCKLER

PORTARIA Nº 427/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 1.377/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Cintia Bittencourt Winckler, matrícula funcional nº 842-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** a serem usufruídas de 10 a 19 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:01C3BEA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 429-2024 - FÉRIAS ISABELA MAAS QADER

PORTARIA Nº 429/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.202/2024, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Isabela Maas Qader, matrícula funcional nº 839-3, ocupante do cargo de Psicólogo 20h, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, para fruição 11 a 25 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9AC64B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 426-2024 - LICENÇA PATERNIDADE EDSON NUNES CALIXTO

PORTARIA Nº 426/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorado Eletrônico nº 2193/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor Edson Nunes Calixto, matrícula funcional nº 3551-0, ocupante do cargo de Professor, a ser usufruída durante o período de 08 de maio a 27 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:A1F1F30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 428-2024 - LICENÇA MATERNIDADE CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO

PORTARIA Nº 428/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 1175/2024;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Cristiane Adrieli Salomão, matrículas funcionais nº 1819-4, ocupante do cargo Agente Fiscal, a ser usufruída durante o período de 03 de maio de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:7598F820

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2024

SÚMULA:	**"Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação de gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando a vigência da Lei Federal nº 13.019/2014, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando a necessidade de verificação in loco das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, com recursos pertencentes à unidade orçamentaria do **Fundo Municipal do Idoso**.

Compete à Comissão:

I - Realizar visita in loco nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II – Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III – Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos a Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme expresso abaixo, exercendo a função no biênio 2024/2025 e sem ônus para o Município:

I – Presidente: FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ

II – Secretária: HELIANI CRISTINA PEREIRA

III – Membro: LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul-Pr., 02 de maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C8BAA694

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO CULTURA

DECRETO Nº 1927/2024

SÚMULA: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques a ser realizada no dia 21 de maio, às 13:30 horas no Auditório do Centro de Convivência da Mulher, situado na avenida Joaquim Bonetti – 1115, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – Discutir a cultura do município de Enéas Marques, suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
VII – eleger e empossar o Conselho Municipal de Cultura;

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques terá como tema geral: Sistema Municipal de Cultura.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Enéas Marques, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizado a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 10 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C4B369E7

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

Extrato do Contrato Nº 51/2024
Inexigibilidade Nº 2/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e JUCELI LUBAVIALVES DOS SANTOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de fornecedores para fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex e buffet livre) à funcionários quando à serviço desta municipalidade, contratados, bem como conveniados e autoridades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 08/05/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 8 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:12AE2F3B

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

Extrato do Contrato Nº 52/2024
Inexigibilidade Nº 2/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e LANCHONETE E RESTAURANTE SIGNOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de fornecedores para fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex e buffet livre) à funcionários quando à serviço desta municipalidade, contratados, bem como conveniados e autoridades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES
Data Assinatura: 08/05/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 8 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:AE58A5F1

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

Extrato do Contrato Nº 53/2024
Inexigibilidade Nº 2/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e RESTAURANTE FAMILIA LOCKS LTDA.
Objeto: Credenciamento de fornecedores para fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex e buffet livre) à funcionários quando à serviço desta municipalidade, contratados, bem como conveniados e autoridades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES
Data Assinatura: 08/05/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 8 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:1D734AE0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024

Extrato do Contrato Nº 54/2024
Inexigibilidade Nº 2/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VILMAR MILANI & CIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de fornecedores para fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex e buffet livre) à funcionários quando à serviço desta municipalidade, contratados, bem como conveniados e autoridades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES
Data Assinatura: 08/05/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 8 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:66D23025

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

Extrato do Contrato Nº 55/2024
Inexigibilidade Nº 2/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PANIFICADORA MORAES LTDA-ME.
Objeto: Credenciamento de fornecedores para fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex e buffet livre) à funcionários quando à serviço desta municipalidade, contratados, bem como conveniados e autoridades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES
Data Assinatura: 08/05/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 8 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A74E54A0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

Extrato do Contrato Nº 56/2024
Inexigibilidade Nº 2/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ELTO MARONEZI & CIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de fornecedores para fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex e buffet livre) à funcionários quando à serviço desta municipalidade, contratados, bem como conveniados e autoridades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES
Data Assinatura: 08/05/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 8 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D5FB152C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 03/2024 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 E LEI MUNICIPAL Nº 13/1991 DE 10 DE OUTUBRO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, EM REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10

RESOLUÇÃO 03/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Fênix, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 13/1991 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações, em reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão à Resolução sesa nº 515/2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e material permanente, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, e à Resolução SESA Nº 516/2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 10 de maio de 2024.

LOURDES DE ARAÚJO FEITOSA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1C369B3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2024

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 e institui o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nossa Senhora das Graças, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – Ampliação da oferta de serviços digitais;
III – Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º. A Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete em parceria com os órgãos e departamentos da Administração, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o na regulamentação deste município.

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a Regulamentação deste município.

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I - Carta de Serviços ao Usuário;
II - Transparência Municipal;
III - E-SIC Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV - Diário Oficial do Município;
V - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VI - Consulta Legislação municipal;
VII - Serviços Online;
VIII - Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido, total ou parcialmente pela Administração Pública Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças (PR), 09 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:721CB45B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA DE PRODUTOS NA FEIRA LIVRE DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DO PREÂMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.300/0001-65, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024,** para fins de credenciamento para exposição e comercialização de produtos agrícolas e artesanato do município.
OBJETO
O objeto do presente Edital é o credenciamento de interessados na instalação de barracas para exposição e comercialização de produtos a varejo de flores, plantas ornamentais, frutas, legumes, verduras, gêneros alimentícios, ovos, pescados frescos, mel, produtos da lavoura e seus subprodutos, produtos da agroindústria artesanal e artesanato, por meio de permissão de uso de espaço público em caráter precário.
As feiras livres de agricultura familiar e urbana têm por finalidade ofertar à população produtos agrícolas agroecológicos e derivados de qualidade, além de divulgar hábitos e costumes Gracenses, por meio da agricultura e do artesanato.
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO

CREDENCIAMENTO

Poderão participar do presente credenciamento: Produtor rural e agroindústria familiar; Artesão; Vendedor de produtos de confeitaria e/ou processados; Vendedor de produtos hortifrutigranjeiros no município; e Vendedores de produtos manufaturados fabricados no município.

3.2. Não poderão participar do credenciamento:

a) Menores de 18 anos.

DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, S/N, centro, Nossa Senhora das GraçasPR, através da apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Para Pessoas Físicas:

Carteira de Identidade e CPF;

Comprovante do local de produção atualizado, caso o local não seja o da residência;

c) 02 (duas) fotos 3x4;

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal de Nossa Senhora das Graças, a ser obtida perante o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal;

Requerimento de Participação preenchido;

Concordância e assinatura do termo de regimento interno;

Para Feirante na categoria Feirante-Produtor, cópia de escritura ou contrato de arrendamento ou parceria de Imóvel Rural.

Declaração de que a área de produção não é superior a 240 (duzentos e quarenta) hectares, caso seja produtor;

4.1.2. Para Pessoas Jurídicas:

Carteira de Identidade e CPF do titular da empresa;

Cópia do Estatuto Social da Empresa, cópia Cadastro

Nacional de Pessoas Jurídicas e cópia da Inscrição Estadual;

02 (duas) fotos 3x4 do titular da empresa;

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal de Nossa Senhora das Graças, a ser obtida perante o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal;

Requerimento de Participação preenchido;

Para Feirante na categoria Feirante-Produtor, cópia de escritura ou contrato de arrendamento ou parceria de Imóvel Rural.

Declaração de que a área de produção não é superior a 240 (duzentos e quarenta) hectares, caso seja produtor;

As inscrições acontecerão de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, do dia 13 de maio ao dia 31 de maio de 2024.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou através de Procurador constituído, através de procuração simples e específica para tal finalidade, acompanhada do documento de identidade do expositor e do procurador constituído, desde que observados os critérios contidos neste Edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

Ao se inscrever, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital, e nos demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Somente a inscrição não dá ao interessado o direito de expor na Feira Livre do Produtor Rural do município de Nossa Senhora das Graças.

DO CREDENCIAMENTO

Considerar-se-á credenciado o interessado que cumprir as exigências constantes nos itens 4.1. a 4.7. Deste Edital.

DO RECURSO

Publicada a lista de credenciados, caberá recurso por parte dos participantes deste Edital, o qual deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias corridos.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, S/N, centro, Nossa Senhora das Graças PR.

A Secretaria Agricultura e Meio Ambiente deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do seu recebimento, submetendo a decisão à ciência e ratificação do Prefeito Municipal.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A distribuição das vagas será feita mediante sorteio entre os interessados credenciados.

Caso o número de inscritos e credenciados seja maior que o número de vagas, o sorteio de que trata o item 7.1. Acima também será utilizado para a formação do cadastro de reserva.

Os interessados credenciados deverão comparecer em local e horário oportunamente marcados para realização do sorteio de que trata o item 7.1. Deste Edital.

O Sorteio de que trata o item 7.1. Deste Edital será realizado conforme os dados fornecidos no ato de seu credenciamento. Serão sorteados apenas os credenciados que estiverem presentes no dia estabelecido.

Caso o interessado credenciado não compareça no dia e horário marcados, entrará automaticamente para o cadastro reserva.

Remanescendo vagas, mesmo após a realização do procedimento mencionado nos itens anteriores, as mesmas poderão ser ocupadas, na ordem de inscrição, por interessados que apresentarem mediante protocolo geral com a documentação exigida neste Edital.

Preenchidas as vagas, os feirantes receberão licença para uso de espaço público para venda de seus produtos na Feira Livre do Produtor Rural de Nossa Senhora das Graças, na sua respectiva, pelo prazo de 06 meses, podendo ser renovada.

DA VACÂNCIA

8.1. Após o início da Feira Livre, havendo vacância, por qualquer motivo, de vagas, poderá ocupá-la o feirante suplente imediatamente posterior conforme classificação obtida no item 7 acima, por deliberação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

8.2. Não havendo suplente para a categoria correspondente à vaga na condição de vacância, a mesma permanecerá em aberto até que haja uma nova proposta para ser analisada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será permitido revender produtos adquiridos em feira livre, estabelecimentos comerciais, industriais, atacadistas e varejistas.

Todos os produtos deverão possuir tabuleta ou etiqueta, que deverá ser colocada em local visível, com o respectivo preço das mercadorias.

Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas com passagens, traslados, hospedagens e alimentação.

Toda a estrutura da feira, como barracas e estandes, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal sendo de responsabilidade do feirante sua guarda e bom uso.

9.5. Em caso de alimentos que necessitam de refrigeração (dentro das normas da Vigilância Sanitária), a responsabilidade será do feirante.

O feirante que faltar 02 (duas) vezes consecutivas à feira será revogada sua permissão, sendo lhe assegurado o contraditório e ampla defesa.

As Impugnações aos termos deste Edital poderão ser promovidas por qualquer pessoa, protocoladas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, S/N, centro, Nossa Senhora das Graças, até 02 (dois) úteis antes da data final para o Credenciamento.

O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues e locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

O pronunciamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças será enviado ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site desta Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail agricultura@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br ou no telefone (44) 3312-1000.

Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisarem a viabilidade de participarem do projeto. A participação do interessado neste credenciamento implica em aceitação de todos os termos deste edital.

Os interessados em particular do credenciamento obrigasse a acompanhar as informações referentes a esta contratação no site da Prefeitura Municipal, bem como as eventuais publicações no mesmo, com vista a possíveis alterações e avisos.

Os casos omissos neste edital serão tratados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição
Anexo II – Permissão de Uso de Espaço Público
Anexo III – Cronograma

Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DA FEIRA LIVRE DE PRODUTOR RURAL

Nossa Senhora das Graças/PR, _____ de _____ de 20___

Eu,_____, portador do RG nº _____, CPF/CNPJ n° _____, estado civil _____, profissão _____, residente à _____ nº _____, bairro _____ na cidade de _____ CEP_____, Telefone Celular _____, venho respeitosamente **solicitar meu credenciamento** no Chamamento Público n° 001/2024 da Feira Livre do Produtor Rural de Nossa Senhora das Graças, enquadrando-me na categoria:
( ) I - CATEGORIA A - Produtor Rural e Agroindústria Familiar;
( ) II - CATEGORIA B- Artesão;
( ) III - CATEGORIA C- Vendedor de produtos de confeitaria e/ou processados (e/ou prato pronto/lanche);
( ) IV - CATEGORIA D- Vendedor de Produtos Hortifrutigranjeiros no Município;
( ) V - CATEGORIA E - Vendedores de produtos manufaturados fabricados no Município.

Com os seguintes produtos: _____

Firmo estar ciente de todas as normas do Edital de Chamamento Público n° 001/2024

Nestes termos, peço deferimento.

_____
Assinatura

ANEXO II – PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.300/0001-65, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri ora CEDENTE, e, por outro lado a SR(a). _____, residente na Rua_____, nº_____, Bairro_____ a seguir denominado PERMISSIONÁRIO, celebram o presente Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, conforme disposições constantes no Termo de referência do Chamamento Público nº 001/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.
Não será permitido revender produtos adquiridos em feira livre, estabelecimentos comerciais, industriais, atacadistas e varejistas.
Todos os produtos deverão possuir tabuleta ou etiqueta, que deverá ser colocada em local visível, com o respectivo preço das mercadorias.
Os serviços de transporte, montagem, desmontagem e abastecimento das Bancas, Barracas ou Box, utilizados em feiras, são de exclusiva responsabilidade do Feirante.
Não será permitida a circulação de veículos, de tração mecânica, elétrica ou animal, no interior da feira, após o início de seu funcionamento, exceto com autorização da Administração Municipal.
As Bancas, Barracas serão organizadas de maneira a proporcionarem um ambiente de fácil acesso e limpeza.
Em caso de alimentos que necessitam de refrigeração (dentro das normas da Vigilância Sanitária), a responsabilidade será do feirante.
O custo com a utilização de energia elétrica e água nas dependências do local de funcionamento da feira será de responsabilidade da Administração Municipal.
O feirante que faltar 02 (duas) vezes consecutivas à feira será revogada sua permissão, sendo lhe assegurado o contraditório e ampla defesa.
A limpeza da feira deverá ser efetuada após o término de cada funcionamento, ficando cada feirante responsável da limpeza da área do seu Box, Barraca ou Banca e nas partes da frente e do fundo.
Todos os feirantes deverão ter em seu Box para uso próprio, recipiente para depósito de detritos sólidos, em conformidade com as normas e exigências da Administração Municipal, ficando responsável pela retirada e manutenção dos referidos recipientes.
Todos os gêneros passíveis e fáceis de deterioração deverão ser acondicionados adequadamente, de modo a evitar contaminação por poeira, insetos e roedores, bem como de forma a não permitir ao consumidor contato direto com os mesmos.
Além da observância da legislação Sanitária e das Normas Específicas a serem baixadas pela Administração Municipal, os feirantes ficam obrigados a manter os produtos oferecidos em perfeitas condições de higiene e conservação;
Caso o boxe ocupado pelo feirante seja deteriorado, serão de responsabilidade do feirante os custos para reforma.
14. O pagamento de taxa devida conforme Código Tributário Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR
15. Os equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal são de responsabilidade do feirante a sua guarda e bom uso.
II) Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Permissão, independentemente de qualquer outro, por mais privilégio que seja. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes firmam a presente Permissão, juntamente com 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Nossa Senhora das Graças/PR, _____de _____ de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

EDINEI JUNIOR SOUTHIER
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

_____
Permissionário
CPF:

TESTEMUNHA 1:_____
TESTEMUNHA 2:_____

ANEXO III – CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

Credenciamento: 13/05/2024 a 31/05/2024
Relação de credenciados: 03/06/2024
Período de recepção de recursos: 03/06/2024 e 04/06/2024
Relação de credenciados processo final: 06/06/2024

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:FB5BE2D3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 004/2024

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária do dia 07 de maio de 2024, às 15h30min, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º- Portaria n° 3.720/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamentos.

Art. 2º- Resolução n° 1737/2023 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de uma ambulância.

Art. 3º- Resolução n° 453/2024 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mim reais) para aquisição de equipamentos

Art. 4º- Resolução n° 767/2022 no valor remanescente de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) para complemento na aquisição de 01 (uma) ambulância.

Nossa Senhora das Graças, 08 de maio de 2024.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:3FD370C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024. TIPO: MENOR PREÇO. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2024, cujo objeto consiste: Contratação de empresa para futuras prestações de serviço de limpeza mecanizada de bueiros, poços de visita e desobstrução de galerias e águas pluviais no Município de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital, com abertura marcada para o dia 27 de maio de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de maio de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 27 de maio de 2024. Valor Total: R$ 184.454,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças, 10 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FE010917

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2024- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **10 até 16 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 09 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Patricia Santana de Carvalho	*04°*
Joice Karina dos Santos	*09°(01°Afrodescendente)*
Vaneia Aristides	*05°*
Daiana Sampaio da Silva Ferro	*06°*
Thais Mendes Verlingue de Almeida	*07°*
Kaune Oliveira da Costa Silva	*08°*
Pamela Ferreira Diamacena	*10°*
Carina Rodrigues Soares	*11°*
Marlete Cavalcante da Costa	*12°*
Viviane dos Santos Alves	*13°*
Suelen Patricia Soares Padovan	*14°*
Silviane de Oliveira	*26°(02°Afrodescendente)*
Andressa Figueiredo Santos de Oliveira	*15°*
Elizangela de Souza Azevedo	*16°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:

p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:31D70FB7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 232/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10% de gratificação, à servidora: Iris Cresler da Silva Mendonça, matrícula 72, em acordo com a Lei 711/2014, Art.74, V, e para efeitos de pagamentos, esta portaria retroage ao início do ano letivo pois mesma assumiu a sala de recursos na escola Municipal – Professora Francisca Sabino Ruiz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 07 de Maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:6FCBACA1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 233/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 13/05/2024, a funcionária:

Thatiane Silvânia Fiamengo - *Cargo* – Nutricionista.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 10 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:EE9B2050

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 234 /2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de13/05/2024, a funcionária:

Thais Nayara Souza Fadelli - *Cargo* – Psicóloga.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 10 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:22B6B0DD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 236/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de13/05/2024, a funcionária:

Larissa Tais Pierangeli - *Cargo* – Farmacêutico.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 10 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:55C30229

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 237/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato**,** Everaldo de Oliveira, Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Vigilante, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que o mesmo se encontrava ciente de tal convocação.
Conforme regras no edital 10/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 03/05/2024, Edição 3015, Pagina 21, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Vigilante, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Publico n° 001/2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 10 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:EE8EA8D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2024- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **13 até o dia 17 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 10 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luimarlon Christian Cuba Osis	*06°*
Vanessa da Silva Mazieiro	*07°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D623ACE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2024- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **13 até o dia 17 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 10 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Paulo de Oliveira	*06°*

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:96836D48

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº 4.291/2024

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 592/2012,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.
I – Casa Familiar Rural.
IRMA ROTHBARTH – Titular
JORGE HENRIQUE RUPP – Suplente

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
MARCOS IRINEU POYER – Titular
DANIEL SECCO – Suplente

III – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.
VILSON ANTUNES – Titular
ADELIO BIAVATTI – Suplente

IV – Departamento de Obras e Engenharia.
GLACIANO DE OLIVEIRA – Titular
LISIANE GAMBIM – Suplente

V – Secretaria Municipal de Saúde.
LUIS MATEI – Titular
ELISANDRO BERTOLINI – Suplente

VI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CLARICE MADALENA SCHIMIT AUGUSTIN – Titular
GENUIR VERONESE – Suplente

VII – Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
JOAO CARLOS MARTINELLO – Titular
AMILTON LUIZ CHIARELLO – Suplente

VIII – Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste - ACESJO.
IVANILDE FLORENCIO – Titular
CESAR MANGONI – Suplente

IX – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/Local.
ARNILDO JOSE SGANZERLA – Titular
NILSON MARCOS BALIN – Suplente

X – Sindicato Rural de São Jorge D'Oeste.
MARCELINO ZUFFO – Titular
DANIELA MARIN – Suplente

XI – Associação dos Moradores do Bairro Albino Corti.
NAIR GALVANI PEREIRA – Titular
SADI FLORES – Suplente

XII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste.
VALCIR COPELLI – Titular
HILDA ANDRIANI - Suplente

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/01/2024, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.724/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:636E9B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 69/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 29/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 39.503.300/0001-29
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**01/05/2025**
Prazo de execução	**01/05/2025**
Data assinatura	01/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:99778DD1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 071/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 071/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.970,78 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2925	Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Superavit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.727,80

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	2833	Royalties Fundo Especial do Petroleo – FEP - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		11.319,45

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	21045	Outros Recursos não Vinculados - Superavit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.030,59

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	2107	Salário-Educação - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		2.892,94

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 25.970,78.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	925 - Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.727,80

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	833 – Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.988,31

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2833 – Royalties Fundo Especial do Petroleo – FEP - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	331,14

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	107 - Salário-Educação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.607,31

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2107 - Salário-Educação - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	285,63

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1045 – Outros Recursos não Vinculados
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.030,59

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 25.970,78.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:DC33DBAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO N.º 034/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de maio de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de serviços de plotagem, confecção de adesivos com impressão digital, personalização de veículos, desenvolvimento das artes necessárias, para atender a todas as secretarias e departamentos municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seu anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 29 de maio de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 29 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2F00FFE3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 131 2024

PORTARIA Nº 131/2024, de 10 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II, do art. 59, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a previsão legal para essa contratação, disposta no art. 2º, inciso V, da Lei 1.065/16.
Considerando o instrumento de repasse n° 4126272/2023 - da Itaipu, para a atividade de proteção e recuperação de nascentes, e também da empresa Engie.

Considerando o memorando 111/2024, de 14 de março de 2024, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a contratação direta por prazo determinado de **EDECIR RIBEIRO DA SILVA,** portador do RG nº 7.***.***-5 SESP-PR, e CPF nº ***.***.249-72, para desempenhar as funções do cargo de PEDREIRO.

Art. 2º - As atribuições são as mesmas exercidas pelo cargo de Pedreiro.

Art. 3º - A contratação terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4E76AB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72-2024

DECRETO Nº 72/2024DE 10 DE MAIO DE 2024.

Nomeia os membros representante do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com DeficiênciaCMDPD.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.468/2022 de 15 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do município de Saudade do Iguaçu- Pr com mandato de 30/05/2023 a 30/05/2025.

GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria de Saúde
Titular– Maria de Lurdes Campos RG nº 3.522.727-39 e CPF nº 832.707.369-91;
Suplente – Kelin Cristina Lazzari RG nº 9.264.663-7 e CPF nº 051.779.179-08;

Representante da Secretaria de Educação
Titular – Rosilei Teixeira Brizola RG nº 9.565.434-1 e CPF nº 057.950.859-52;
Suplente – Keila Luana Bitencourt da Silva RG nº 9.956.056-8 e CPF nº077.853.439-18;

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular – Suzamara Hancke -RG nº 8.260.953-9 e CPF nº 035.906.979-70;
Suplente – Delci Bazzanella Nath - RG 4.687.434-0 CPF 711.514.439-72;

Representante da Assistência Social
Titular- Vanderléia Aparecida Pasquali RG nº 6.349.513-1 e CPF nº 020.700.789-65;
Suplente- Noeli Comin Derlan – RG nº 4.273.342-3 e CPF nº 654.404.479-20;

SOCIEDADE CIVIL

Representante da área de deficiências múltiplas
Titular – Angela Fatima Drago RG nº 10.612.213-0/SSP-PR e CPF nº 094.772.439-32;
Suplente – Vilmar Dolisne RG nº 10.532.361-1/SSP-PR e CPF nº 054.950.159-24;

Representante do Sistema de Garantia dos Direitos
Titular–Fabiane Grigoletto Martimianos RG nº 10.330.578-0/SSP-PR e CPF nº 076.270.229-08;
Suplente– Eduarda Aparecida Frizon RG nº 14.049.979-0/SSP-PR e CPF nº 112.184.139-21;

Representante de entidade que presta atendimento para pessoas com deficiência
Titular – Ivanea Klipp RG nº 7.659.366-3/SSP-PR e CPF nº 028.868.079-07;
Suplente –Lucimara Corbari RG nº 2.207.382-7/SSP-PR e CPF nº 031.473.599-21;

Representante dos familiares das pessoas com deficiências.
Titular – Márcia Segóbia Furlaneto –RG nº 7.723.370-9/SSP-PR e CPF nº 036.525.699-46;
Suplente – Marivete Mello - RG 4.761217-9/SSP-PR e CPF nº 035.019.329-01.

Art. 2º As atribuições, durante e mandato e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal Nº 1.468/2022 e seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 138/2022.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FFFB501C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
Processo Adm: Nº 82/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA (ABSORVENTES) PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL - DELIBERAÇÃO Nº 78/2022 DO CEDCA/PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.495,00(quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais):CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA(47515013000167) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.495,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 10 de maio de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1D98FB13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS NO VALOR MÁXIMO DE R$ 245.167,91 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 30 de maio de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 09 de maio de 2024**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:7FD658F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024
Processo Adm: Nº 37-38-70/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais):50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA(50155144000195) com os lotes: 1 no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 10 de maio de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:55C17111

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2024

Portaria Nº 123, de 10 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a Servidora a Servidora **ALINE DOS SANTOS CARLOS SOUZA,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 092/2024,** a partir **06/05/2024,** com retorno em **20/06/2024.**

O interrompimento se refere a **38 (trinta e oito)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **13/05/2024**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:83ECAA9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2024

Portaria Nº 124, de 10 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **IOLANDA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PÚBLICAS,** deste Município, **13 (treze)** dias restantes de Férias, referente ao período de trabalho **2021/2022**, interrompidas pela Portaria **nº 132/2023**, a partir de **13/05/2024**, com retorno em **26/05/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:20EBC322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2024 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO - CRISTIANO PEREIRA DE ANDRADE

PORTARIA nº 313/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **CRISTIANO PEREIRA DE ANDRADE**, portador da RG nº 13.433.788-5 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, com vencimento de "Nível 101 - CC-14".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: promover as ações de coordenação e representação social e política do Prefeito; assistir ao Prefeito em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe, Legislativo Municipal e organismos estaduais e federais; promover a organização da agenda de audiência, entrevistas e reuniões do Prefeito; prestar assistência ao Prefeito em suas relações com os Poderes Executivo e Legislativo; assessorar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal; receber e encaminhar correspondências aos Secretários e órgãos da administração municipal; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Maio de 2024

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F274E732

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ERRATA

PORTARIA Nº 023/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A Portaria nº 023/2024 de 29 de abril de 2024, publicado na edição nº. 3014, de 02 de maio de 2024, pagina 44 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Evandro Gonçalves Pontes	027/2024	01	Curitiba - PR

Leia-se:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Sandro Junior dos Santos	027/2024	01	Curitiba - PR

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 03 de maio de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:AE69801A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 026/2024

PORTARIA Nº 026/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Súmula: "Dispõe sobre alteração de Cargo e Nível Salarial de Servidor Público comissionado, considerando, o Art. 2° da Lei Nº 1.150/2024, de 08 de maio de 2024"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sandro Junior dos Santos, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica alterado o Cargo e Nível Salarial do Servidora Pública Comissionada, Sra. **Pamela Mariane Armstrong Santos** portadora do RG: 10.404.201-5 SSP/PR, que passa a ter a seguinte redação:

Carga Horária Semanal	Cargo	Simbologia	Cód. Nível salarial
40	Assessor de Gabinete	ASSGAB	39

PARAGRAFO ÚNICO – Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação; prestar apoio e assessoramento ao Presidente no desempenho de suas atribuições, coordenando e organizando as atividades administrativas; manter documentos arquivados e organizados. Digitação. Realizar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos administrativos em geral; redigir informações de rotina; efetuar controle de estocagem; digitar textos e relatórios, confeccionar planilhas, alimentar sistemas, efetuar serviço de entrega de documentos, efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Organizar e cuidar de documentos fiscais, financeiros e de logísticas do setor que atua. Operar equipamentos [Computador, xerox, etc.] e solicitar a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos; realizar
atendimento ao público direto e/ou indireto, recepcionar chamadas telefônicas relacionadas à área de atuação; sob a orientação e supervisão de um superior.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria Nº 003/2023 de 09 janeiro de 2023.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 10 de maio de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:EBBBA103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 093/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Adriane Zappe da Costa,** candidata ao emprego público de Professor - PSS, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 10 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F39116E9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 094/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 091/2024, de 03 de maio de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Enfermeiro - PSS, **Vanessa Aparecida da Cunha**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 10 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B64209F1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 096/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Cirlene Aparecida Nossol,** candidata ao emprego público de Professor - PSS, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 10 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0FBC7DD7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 13 de maio de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
15º	Luzia da Conceição Grosskopf	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Autodeclaração Étnico-Racial;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 10 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1C2F101B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138 DE 09 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 09/05/2024 até 28/05/2024, ao servidor **Ivan Luiz de Miranda**, matrícula nº 2805, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:77CE8A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2024

PROTOCOLO 0018.000006482/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**MANUTENÇÃO DOS ARMÁRIOS (GUARDA-ROUPAS) DA CASA DE PASSAGEM",** em favor da empresa **49.450.718 WELLINGTON CAVALCANTE DE LACERDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.450.718/0001-79**, com o valor global de **R$ 2.254,00 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B0648E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2024

PROTOCOLO 0018.000005837/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** em favor da empresa **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34,** com o valor global de **R$ 17.389,90 (dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:80EC16AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTAS

DATA INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 13/05/24 às 08h00min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 03/06/24 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 211.140,00 (duzentos e onze mil e cento e quarenta reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ no site do Banco do Brasil, licitação nº **1045467**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6ADA2A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2024 - CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** contido no **Anexo I** deste Edital, conformeitem 13.1 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer no dia **15 de maio de 2024 às 18:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: ATENDENTE INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
27	GISLAINE VALOMIM CÔRREA DOS SANTOS	8.77*****/ PR	APTO	APTO
28	ALICIELE MIRIAM SOARES	10.8*****/ PR	APTO	APTO
29	BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	13.22*****/ PR	APTO	APTO
30	CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER	12.82*****/ PR	APTO	APTO
31	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	13.31*****/ PR	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: ATENDENTE INFANTIL
Data: 15 de maio de 2024 às 18:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
27	GISLAINE VALOMIM CÔRREA DOS SANTOS	8.77*****/ PR	APTO
28	ALICIELE MIRIAM SOARES	10.8*****/ PR	APTO
29	BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	13.22*****/ PR	APTO
30	CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER	12.82*****/ PR	APTO
31	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	13.31*****/ PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1A8B6FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2024 - CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** contido no **Anexo I** deste Edital, conformeitem 13.1 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** a comparecer no dia **15 de maio de 2024 às 18:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: AGENTE DE OPERAÇÕES I

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
29	MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ	7.208**** / PR	APTO	APTO
30	JOELMA BATISTA LIMA	9.707**** / PR	APTO	APTO
31	TATIANE APARECIDA POLISTCHUK	12.9411**** / PR	APTO	APTO
32	CARLA MICHELLE BATISTA DA SILVA	9.542**** / PR	APTO	APTO
33	IZABEL CRISTINA SOARES	9.489**** / PR	AUSENTE	AUSENTE
34	FERNANDA NOGUEIRA BRANCO	10.813**** / PR	APTO	APTO
35	DAMARIS DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	7.333**** / PR	APTO	APTO
37	RAFAELA DO ROCIO CRUZ	12.351**** / PR	APTO	APTO
38	SUELI CASTANHO SQUENINE	29.461**** / PR	APTO	APTO
42	LAUDICEIA MORENO MARTINS DA SILVA	8.286**** / PR	APTO	APTO
43	RAQUEL APARECIDA ARRUDA	10.008**** / PR	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: AGENTE DE OPERAÇÕES I

Data: 15 de maio de 2024 às 18:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
29	MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ	7.208**** / PR	APTO
30	JOELMA BATISTA LIMA	9.707**** / PR	APTO

31	TATIANE APARECIDA POLISTCHUK	12.9411**** / PR	APTO
32	CARLA MICHELLE BATISTA DA SILVA	9.542**** / PR	APTO
34	FERNANDA NOGUEIRA BRANCO	10.813**** / PR	APTO
35	DAMARIS DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	7.333**** / PR	APTO
37	RAFAELA DO ROCIO CRUZ	12.351**** / PR	APTO
38	SUELI CASTANHO SQUENINE	29.461**** / PR	APTO
42	LAUDICEIA MORENO MARTINS DA SILVA	8.286**** / PR	APTO
43	RAQUEL APARECIDA ARRUDA	10.008**** / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EFCF81DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2024 - CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** contido no **Anexo I** deste Edital, conformeitem 13.1 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer no dia **15 de maio de 2024 às 18:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
19	VINICIUS SCHWANKA SOUZA	9.613**** / PR	APTO	APTO
22	ROBERTA CECILIA BUENO	9.407**** / PR	APTO	APTO
23	ALINE SOARES PEDRO	13.147**** / PR	APTO	APTO
26	HELLEN PADILHA DOS SANTOS	13.124**** / PR	APTO	APTO
27	KELLY CAMARGO ELEODORO	10.813**** / PR	APTO	APTO
28	PATRÍCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	13.627**** / PR	APTO	APTO
29	WESLLEY MOYSES SANTOS VAZ	11.027**** / PR	APTO	APTO
31	GABRIEL KLEIN PACHECO	14.451**** / PR	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Data: 15 de maio de 2024 às 18:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
19	VINICIUS SCHWANKA SOUZA	9.613**** / PR	APTO
22	ROBERTA CECILIA BUENO	9.407**** / PR	APTO
23	ALINE SOARES PEDRO	13.147**** / PR	APTO
26	HELLEN PADILHA DOS SANTOS	13.124**** / PR	APTO
27	KELLY CAMARGO ELEODORO	10.813**** / PR	APTO
28	PATRÍCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	13.627**** / PR	APTO
29	WESLLEY MOYSES SANTOS VAZ	11.027**** / PR	APTO
31	GABRIEL KLEIN PACHECO	14.451**** / PR	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:745D8A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 199/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - NOMEAR a partir do dia 10 (dez) de maio de 2024, a Sra. **JAQUELINE CORDEIRO LIMA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.469.243-3SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº e **068.473.169-00**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO-CC-IV, lotada na Secretaria de Assistência Social.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:66044BC5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 200/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - Altera lotação e designa a partir do dia 10 (dez) de maio de 2024, o servidor **VANDERLEI SILVA DAMASCENO,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.670.302-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 802.882.199-53** e matrícula nº **508505**, para exercer as atribuições do*

cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, lotado na Secretaria de Saúde .

Art. 2º - *Em virtude da necessidade fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação para que exerça suas funções em tempo integral, conforme inciso I, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*
Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:E541401B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 201/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º *- NOMEAR a partir do dia 10 (dez) de maio de 2024, a Sra.* ***TERESINHA STEGUER PEREIRA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***060.393.449-89-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº* ***060.393.449-89****, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MERENDA-CC-VI, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 10 (dez) dia do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:9607CDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n° 033/2024
Pregão Eletrônico nº 022/2024
SRP n° 022/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 022/2024**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 093/2024, com abertura em **17/04/2024**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por item, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foram pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44, vencedora do **item: 09** no valor unitário de R$ 280,00**; item 13** no valor unitário de R$ 515,00; **item 14** no valor unitário de R$ 517,00; **item 19** no valor unitário de R$ 1.078,00; **item 31** no valor unitário de R$ 955,00; **item 34** no valor unitário de R$ 361,00; **item 40** no valor unitário de R$ 2238,00;

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.955.575/0001-11, vencedora do **item 07** no valor unitário de R$ 338,98; **item 25** no valor unitário de R$ 53,65; **item 36** no valor unitário de R$ 28,50;

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.955.575/0001-11, vencedora do **item 07** no valor unitário de R$ 338,98; **item 25** no valor unitário de R$ 53,65; **item 36** no valor unitário de R$ 28,50;

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.880.642/0001-09, vencedora do **item 17** no valor unitário de R$ 1970.00;

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, vencedora do **item 04** no valor unitário de R$ 248.00; **item 11** no valor unitário de R$ 340,00.

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.183.508/0001-80 vencedora do **item 01** no valor unitário de R$ 215,00; **item 02** no valor unitário de R$ 210,00; **item 03** no valor unitário de R$ 188,00; **item 05** no valor unitário de R$ 246,00; **item 06** no valor unitário de R$ 184,00; **item 10** no valor unitário de R$ 327,00; **item 12** no valor unitário de R$ 449,00; **item 16** no valor unitário de R$ 890,00; **item 18** no valor unitário de R$ 1032,00; **item 29** no valor unitário de R$ 1446,49; **item 32** no valor unitário de R$ 949,00; **item 33** no valor unitário de R$ 2092,00; **item 41** no valor unitário de R$ 479,00.

CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.158.356/0001-01, vencedora do **item 15** no valor unitário de R$ 1525,00; **item 30** no valor unitário de R$ 2374,00.

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.108.526/0001-68, vencedora do **item 08** no valor unitário de R$ 245,00; **item 20** no valor unitário de R$ 30,00; **item 21** no valor unitário de R$ 80,00; **item 22** no valor unitário de R$ 100,00; **item 23** no valor unitário de R$ 92,00; **item 24** no valor unitário de R$ 85,00; **item 26** no valor unitário de R$ 82,00; **item 27** no valor unitário de R$ 30,00; **item 37** no valor unitário de R$ 50,00; **item 38** no valor unitário de R$ 134,00; **item 39** no valor unitário de R$ 214,00.

Iniciar o fornecimento dos Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, parceladamente e por item, conforme necessidade dos veículos e máquinas da frota municipal, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 10 de maio de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A05A2BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.032/2024 VINCULADO À CONCORRÊNCIA N°. 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, CNPJ n° 37.340.810/0001-05, com endereço à Avenida Paraná n° 361, centro, Nova Aurora/PR. Neste ato representado pelo Sr. Guilherme dos Santos Canapa, portador da Carteira de Identidade nº. 10.717.879-1 SSP/ PR do CPF nº. 084.446.879-79, residente e domiciliado a Rua do Magistério, 150, Centro, Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná, CEP: 85.875- 000, de acordo com o disposto na Lei Federal n º 14.133/21 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Concorrência nº. 003/2024 celebram este Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico sobre pavimentação poliédrica da PR 474 (Estrada Anahy à Iguatu), trecho do trevo da Estrada Boa Vista + 3.500,00 m, sentido Iguatu, conforme Programa no. 239 do Convênio no. 4500072043 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação - Processo Administrativo n.º 017/2024 – Concorrência n° 003/2024, fornecida pelo CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o Aumento de Meta Física no valor de **R$ 223.037,53 (duzentos e vinte três mil, trinta e sete reais e cinquenta de três centavos),** o que corresponde em aproximadamente **15,03% (quinze vírgula zero três por cento) do valor do contrato original,** de **R$ 1.484.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)**, passando para o valor final de contratação de **R$ 1.707.037,53 (um milhão setecentos e sete mil trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme planilha e pareceres em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Técnico e Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy/PR, 10 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:6CF85665

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 016/2024 DE 09/05/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 03.355.893/0001-86** , com sede à Avenida Helmutd Simm, n° 178, sala 01, CEP: 98.920-000, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Andre Luis Schwarzer, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 000.156.430-77 e portador da cédula de identidade RG nº. 8073687108. **OBJETO**: Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, sendo GRUPO CORPO & ALMA, agenciados através de empresa privada exclusiva, que realizarão show artístico no dia **09 de agosto de 2024**, como parte das atividades artístico-culturais a serem realizadas no evento "Expo Anahy 2024", nos termos do art. 74, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021.**VALOR CONTRATUAL**: A Contratante se compromete a pagar á contratada R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. Será efetuado em duas parcelas, sendo uma de 50% em até 72 horas antes da apresentação e outra de 50% no próximo dia util após apresentação. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná.
Anahy, 10 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:0886E35D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2024 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **CONTRATADO** A empresa **RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975, CNPJ nº 42.825.012/0001-03**, com sede na Rua Mundo Novo, N° 493, Residencial Bourbon na cidade de Cianorte-PR, CEP 87.202-260, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Rafael Barreto de Souza Portador do RG sob nº .452769954. e CPF nº 068.668.389-75, WhatsApp (44) 99877-0402; E-mail: bral.licita@gmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de materiais para o centro especializado de Hidroterapia do município de Anahy-PR**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas. **VALOR CONTRATUAL:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 10.885,05 (dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 10 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E1B5A2A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2024
VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR.**CONTRATADO** A empresa **GRAPAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.122.484/0001-51**, com sede na Rua Peruíbe, N° 1024, Bairro Parque Das Nações Na Cidade De Cianorte Paraná CEP:87.202-382, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Sra. Daiani Cristina Luciano Ferreira, Portadora do RG sob nº 12.545.336-8e CPF nº 082.532.29950, Número de celular com WhatsApp (44) 98415-3567; E-mail: grapazdistribuicao@gmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de materiais para o centro especializado de Hidroterapia do município de Anahy-PR**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas. **VALOR CONTRATUAL:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 13.622,23 (treze mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná.
Anahy, 10 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E0041E7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2024
VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR.**CONTRATADO:** A empresa **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, **CNPJ nº 18.912.500/0001-65**, com sede na Rua Nicolau Malysz, nº 151, Sala 01, Loteamento Malysz na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000, neste ato representada por sua Gerente a Srta. Tamires Nava, Portadora do RG sob nº 5090412825 e CPF nº 019.737.340-28, WhatsApp 54 99621-1408; E-mail: tnavalicita@yahoo.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de materiais para o centro especializado de Hidroterapia do município de Anahy-PR**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas. **VALOR CONTRATUAL:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 2.222,95 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 10 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1A26F823

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2024
VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR.**CONTRATADO** A empresa **BIOPULSE BRASIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 22.408118/0001-96**, sediada na Rua 8, 1205 – Centro na cidade de Rio Claro/SP – CEP 13.506-058, neste ato representada por seu Diretor Comercial o Sr. Marcelo Brochi, portador da Carteira de Identidade n.º 23.289.293-3, inscrito no CPF sob o n.º 190.393.768-08, Whats: (19) 9994-6578, e-mail: contato@biopulse.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de materiais para o centro especializado de Hidroterapia do município de Anahy-PR**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas. **VALOR CONTRATUAL:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 3.334,05 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia –

Paraná. **Anahy, 10 de maio de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:33B6B425

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

OBJETO: Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR**. DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/05/2024 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/05/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 17/05/2024 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 12h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 59.906,01 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e um centavo). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 10 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C282466D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 060/2024

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, para apresentar a Peça Teatral " A Jornada da Coragem" contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, agenciados através de empresa privada exclusiva, que realizarão a apresentação artística no dia "**14 de maio de 2024**" em prol do Maio Laranja.

CONTRATADO: 47.610.004 MARCOS ALNOCH.
CNPJ/CPF: CNPJ: 47.610.004/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0120
Referência:426 - **Modalidade de Aplicação**: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação visa visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido a apresentação teatral poder tem o emocionar e sensibilizar o sensibilizar o sensitimid público, transmitindo as formas de prevenção e combate à violência crianças com crianças adolescentes e de mais comovívida e memorável.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Fora selecionado a empresa IDEIA PRODUÇÕES DE EVENTOS agenciada por meio da empresa 47.610.004 MARCOS ALNOCH, CNPJ 47.610.004/0001-55 que detém CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA; para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento de apresentações artisticas ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 10 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:BFD044D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR.**CONTRATADO:** A empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob n° 82.478.140/0001-34** estabelecida na Av. Gaturamo, 100, Jardim Primavera na cidade de Arapongas - Paraná, CEP: 86.701-001, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Luiz Carlos Salvi, portador da carteira de identidade nº 45020967 e do CPF nº 619.057.639-72, WhatsApp (43) 3056-2332 ; E-mail: salvielopes@gmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de materiais para o centro especializado de Hidroterapia do município de Anahy-PR**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas. **VALOR CONTRATUAL:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 1.839,80 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 10 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1FF1D873

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.123/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Jeniffer Karoline dos Santos Vidal Bueno, Auxiliar Administrativo, portadora do RG. 10.778.364-4 /PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 12010/1; 02 (duas) diárias, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	14 e 15 de maio de 2024.
Destino:	Curitiba – PR.
Objetivo:	Participar da Capacitação de Operacionalização do Sistema do Cadastro Único V7 ofertado pela Caixa Econômica Federal aos operadores do Cadastro Único.
Memorando nº	039/2024
Quant. de Diárias:	02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:71219537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Adilson dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 05/2024 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e autoriza a emissão de empenho e os demais procedimentos legais.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica Prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo resolução full hd 1080 P (streaming de vídeo) via internet com disponibilidade de até 02 (dois) canais simultâneos das sessões ordinárias, extraordinárias, e solenes da Câmara Municipal de Andirá, Serviço de Gestão de Mídia Social com cobertura das Plataformas: Instagram, TikTok, Facebook e YouTube Estratégia: Criação de Conteúdo: ● Desenvolvimento de conteúdo visual e textual atraente e relevante para cada plataforma. ● Posts regulares (5 vezes por semana) em todas as plataformas, totalizando 120 postagens por mês, incluindo imagens, vídeos curtos e textos informativos. ● Utilização de ferramentas de design para criar

conteúdo visualmente apelativo. Gestão da Comunidade: ● Monitoramento e resposta a comentários, mensagens e interações em todas as plataformas. ● Engajamento proativo com seguidores, respondendo a perguntas, fornecendo suporte e incentivando a participação. Análise de Desempenho: ● Monitoramento do desempenho das postagens e campanhas em todas as plataformas. ● Análise de métricas-chave, como alcance, engajamento, crescimento de seguidores e taxas de conversão. ● Relatórios mensais para acompanhar o progresso e identificar áreas de melhoria. Estratégia de Crescimento: ● Implementação de estratégias orgânicas e pagas para aumentar o alcance e o engajamento. ● Utilização de hashtags relevantes, colaborações com influenciadores, promoções e anúncios segmentados, conforme edital e especificações na dispensa de licitação.

GUILHERME RUBIM BARROS
CNPJ 40.515.857/0001-69
VALOR: (R$26.400,00) vinte e seis mil e quatrocentos reais.
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 12/05/2025

Andirá, 10 de maio de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na Lei Federal Nº. 12.846 de 01/08/2013 e no Decreto Federal Nº. 11.129 de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:1EB5C2C4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRAO 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO 09/2024

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
GUILHERME RUBIM BARROS

OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo resolução full hd 1080 P (streaming de vídeo) via internet com disponibilidade de até 02 (dois) canais simultâneos das sessões ordinárias, extraordinárias, e solenes da Câmara Municipal de Andirá, Serviço de Gestão de Mídia Social com cobertura das Plataformas: Instagram, TikTok, Facebook e YouTube Estratégia: Criação de Conteúdo: ● Desenvolvimento de conteúdo visual e textual atraente e relevante para cada plataforma. ● Posts regulares (5 vezes por semana) em todas as plataformas, totalizando 120 postagens por mês, incluindo imagens, vídeos curtos e textos informativos. ● Utilização de ferramentas de design para criar conteúdo visualmente apelativo. Gestão da Comunidade: ● Monitoramento e resposta a comentários, mensagens e interações em todas as plataformas. ● Engajamento proativo com seguidores, respondendo a perguntas, fornecendo suporte e incentivando a participação. Análise de Desempenho: ● Monitoramento do desempenho das postagens e campanhas em todas as plataformas. ● Análise de métricas-chave, como alcance, engajamento, crescimento de seguidores e taxas de conversão. ● Relatórios mensais para acompanhar o progresso e identificar áreas de melhoria. Estratégia de Crescimento: ● Implementação de estratégias orgânicas e pagas para aumentar o alcance e o engajamento. ● Utilização de hashtags relevantes, colaborações com influenciadores, promoções e anúncios segmentados, conforme edital e especificações na dispensa de licitação.

Valor - R$26.400,00 – vinte e seis mil e quatrocentos reais.

Vigência – 13/05/2024 a 12/05/2025

DATA – 10/05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024-CMA

Assinaturas:

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

GUILHERME RUBIM BARROS
Proprietário

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:422074BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.132 DE 10 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal **ANDRÉA REGINA DOS SANTOS NEVES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 02-03-2023 a 01-03-2024.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:699E00F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.130 DE 09 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º. "Acrescentar os membros"** abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.*

***01.-** Servidor: **RAFAEL VITAL DOS SANTOS** portador da cédula de identidade nº. 1-373.772-41. Junto a "SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER."*

***02.-** Servidora. **MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade nº. 5.489.914-06. Junto a "SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS."*

***03.-** Servidores **MARIA GABRIELLY PARPINELLI DIAS,** portadora da cédula de identidade nº. 1.451.512-10, e **LUCILENE JULIO** portadora da cédula de identidade nº. 5.524.334-45. Junto a " SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS."*

04.- *Servidora* ***ALINE PEREIRA BERNARDO SUBTIL*** *portadora da cédula de identidade nº 13.869.088-1. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO*

05.- *Servidoras,* ***JULIANA CASAGRANDE FELIX*** *portadora da cédula de identidade nº 5.747.434-2. – "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE."*

CRAS *- Servidora:* ***MICHELLE PEREIRA DE MIRANDA FARIAS****, portadora da cédula de identidade nº 4.005.110-09.*

CCI - *Servidora:* ***MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA****, portadora da cédula de identidade nº 6.642.723-4,*

CASA LAR *- Servidora:,* ***AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA****, portadora da cédula de identidade nº 13.432.357-4.*

CREAS *- Servidora:,* ***BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS****, portadora da cédula de identidade nº 7.670.048-6.*

PROJETO ESPERANÇA *- Servidora:* ***CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO****, portadora da cédula de identidade nº 5.157.091-0, Junto a "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE."*

06.- *Servidora* ***MARCIA ARLINDO*** *portador da cédula de identidade nº 4.356.833-7. Junto a " SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO."*

07.- *Servidoras* ***LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA,*** *portador da cédula de identidade nº. 1.032.578-83.* ***BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA*** *portador da cédula de identidade nº. 53.184.339-34,* ***ISABELLA SANTOS SEGANTINI*** *portador da cédula de identidade nº. 1.498.881-60. Junto a "SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE."*

08-. *Servidora* ***JULIANA DE ANGELO SILVA****, portadora da cédula de identidade nº. 4.134.381-8, Junto a "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."*

09.- *Servidores:* ***OTAVIO MILANI B DE GODOI*** *portador da cédula de identidade nº. 1.435.078-28,* ***MARIA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA*** *portadora da cédula de identidade nº. 1.425.531-98, Junto a "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."*

10.- *Servidor,* ***LEONARDO FERREIRA DA SILVA*** *portador da cédula de identidade nº. 1.436.902-02. Junto a "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."*

11.- *Servidora* ***MONIQUE LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL*** *portadora da cédula de identidade nº. 8.210.915-3. "ASSESSORIA JURÍDICA E PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL."*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de maio de 2024*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC64381C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2024– PSS – VETERINARIO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e conforme o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 de VETERINÁRIO - PSS, objeto do Edital n.º 001/2024, homologado em 23 de abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 14 de maio de 2024, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo: VETERINÁRIO - PSS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
1º	THUANNY LUCIA PEREIRA

O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n.º 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 12.4 do Edital nº 001/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 10 de maio de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:ACC15988

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.133 DE 10 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo****, MARIA PAULA MICHELATO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** *esta lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Lotar a referida Servidora,* ***MARIA PAULA MICHELATO****, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 13 de maio de 2024.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8AD8CFE8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
APARECIDO LUCIANO RIBEIRO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.677,50** (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

APARECIDO LUCIANO RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4DC8B8C0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 9.229,00** (nove mil e duzentos e vinte e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B376CF5C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BENEDITO ALVES DE CAMARGO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.604,00** (três mil e seiscentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BENEDITO ALVES DE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1F0B8D6D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BRAZ LAU

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.637,60** (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRAZ LAU
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BB2CC080

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CARLA CANDIDA DE JESUS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 12.045,90** (doze mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CARLA CANDIDA DE JESUS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:693FE716

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOÃO LUIZ ALVES

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.352,00** (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO LUIZ ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1387F0A0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BRUNO CESAR SARGI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.056,40** (três mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRUNO CESAR SARGI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B2C51219

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MAYARA FRONTELLI RIBEIRO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.127,80** (três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MAYARA FRONTELLI RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:62AA79EC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOSÉ DE SOUZA ARANHA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 12.675,00** (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ DE SOUZA ARANHA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A997CC59

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TETUKIDE TAKUTI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.738,70** (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

TETUKIDE TAKUTI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5C23733D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
Jorge Dos Santos

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.161,00** (um mil e cento e sessenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Jorge Dos Santos
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EA67CF64

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.596,00** (um mil e quinhentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D9F15C66

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCO TETSUTARO OUTUKI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 16.850,00** (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCO TETSUTARO OUTUKI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:23C0354C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCOS TETSUNARI TAKUTI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 10.725,00** (dez mil e setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS TETSUNARI TAKUTI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:42A81985

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NEUSA APARECIDA VICENTE RODRIGUES

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.473,00** (um mil e quatrocentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NEUSA APARECIDA VICENTE RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A65B782C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCOS CAVALARI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.079,60** (dois mil, setenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS CAVALARI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E19ACECD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ROSANGELA DE FATIMA ROSSO BELLO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.394,80** (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROSANGELA DE FATIMA ROSSO BELLO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DB9D1BFE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VANDER LUCIO NEVES

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 12.675,00** (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VANDER LUCIO NEVES
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:92C48D3B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ALDENIR DE ABREU PAULINO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.986,50** (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALDENIR DE ABREU PAULINO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AB5FF11C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ZILDA CORREIA SARGI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.452,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ZILDA CORREIA SARGI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:821E063E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
Sonia Aparecida Pereira

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.828,00** (um mil e oitocentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Sonia Aparecida Pereira
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:18DF51C7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SEDINEI BATISTA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.444,50** (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.05.2024 A 09.05.2025.**

DATA: 07.05.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SEDINEI BATISTA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E787A7D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.135 DE 10 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 17.533 de 16 de outubro de 2023, a qual interrompeu, a partir do dia 17 de outubro de 2023, as férias iniciais da Servidora Pública Municipal **ELESSANDRA PACHECO COELHO,

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 20 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal **ELESSANDRA PACHECO COELHO,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9278CBC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.136 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Determina prorrogar o afastamento preventivo das Servidoras Públicas Municipais.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a previsão do art. 161 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993;*
***CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação profissionalizante, que levam à necessidade imediata de preservar os Direitos das Crianças e Adolescentes, bem com sua integridade dentro da Instituição de Acolhimento – modalidade Casa Lar;*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 18.045 de 05 de abril de 2024, que determina o afastamento preventivo de servidoras público municipal;*
***CONSIDEARNDO** o Ofício nº. 47/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Com medida cautelar, determinar a prorrogação do afastamento preventivo do cargo de cuidadora da Instituição de Acolhimento - Casa Lar, sem prejuízo de sua remuneração, as servidoras **ADRIELE FERNANDA BALDINI E JOYCE LÍGIA PEREIRA**, lotada na Instituição de Acolhimento – Casa Lar, pelo prazo de 30 (trinta) dias.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de maio de 2024.*
***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:20CDC526

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.137 DE 10 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º-** Interromper, a partir do dia 13 de maio de 2024, as férias da Servidora Pública Municipal **SIMONE GODOI AUDI DE MELLO,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 18.061 de 11 de abril de 2024.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D89EF941

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 03/2023

Termo de aditivo n°01 do contrato nº. 03/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 74/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.773.246/0001-45, aditivam o contrato com término 12/05/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n°02 do contrato nº. 03/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 74/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.773.246/0001-45, aditivam o contrato na importância de R$ 33.270,00 (trinta e três mil, duzentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 13 de maio de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FAC7D9A7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 03-2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 03/2024 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.
HOMOLOGADO DIA: 10/05/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
RESULTADO: NTP COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA cnpj: 40.831.610/0001-51, Valor total: 59.520,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Andirá, 10 de maio de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:791BE2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 28

PORTARIA N° 28/2024

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. VINICIUS VARGAS GAGER, portador do documento de identidade n° 10.112.601-3 IIPR, no emprego público comissionado de **PROCURADOR GERAL**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:B550D3AE

CISLIPA
PORTARIA 29

PORTARIA N° 29/2024

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA, portadora do documento de identidade n° 9.694.599-0 SESP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:0A8E6D41

CISLIPA
PORTARIA 30

PORTARIA N° 30/2024

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. RODRIGO SOARES, portador do documento de identidade n° 8.607.438-9 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:F9B3B65E

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA Nº. 014 - NOMEAÇÃO RESPONSÁVEL SETOR SUPRIMENTOS SAMAE

PORTARIA Nº. 014/2024

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelas atividades do Setor de Suprimentos do SAMAE de Antonina".

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10, de 11 de dezembro de 1968, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 65 de 23 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a atual ausência de uma chefia de Suprimentos designada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 91/2023, que trata da nomeação de servidor comissionado para exercer a chefia do Setor Comercial;

CONSIDERANDO a correlação entre diversas atividades do Setor Comercial com as atividades do Setor de Suprimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor CLEBER DE FREITAS RAMOS, Chefe do Setor Comercial, como responsável temporário pelas atividades do Setor de Suprimentos, nos termos no Art.º 19 da Lei Municipal Nº 65/2021.
Art. 2º. A responsabilidade do servidor acima indicado será extinta quando da nomeação da chefia do Setor de Suprimentos.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Antonina, 03 de maio de 2024.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 066/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:912D235F

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA Nº. 018/2024 - NOMEAÇÃO RESPONSÁVEL CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE

PORTARIA Nº. 018/2024

"Dispõe a nomeação de responsável técnico pelo Controle de Qualidade dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo SAMAE de Antonina".

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10, de 11 de dezembro de 1968, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 65, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato SAMAE nº 01/2024, que formaliza o Termo de Credenciamento para prestação de serviços complementares de pessoa física, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o engenheiro ABILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, CREA 87270/D, como responsável técnico pelo Controle de Qualidade dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo SAMAE, devendo exercer a supervisão direta das atividades realizadas pelos setores operacionais da Autarquia, e ainda:
I - Responder tecnicamente junto aos órgãos de fiscalização e controle, pela qualidade dos serviços operacionais prestados pela Autarquia, bem como pelas ações praticadas a nível de engenharia;
II – Coordenar e supervisionar as atividades exercidas pelos setores operacionais da Autarquia, a saber: Estações de Tratamento de Água e Esgoto; Manutenção e Expansão; Obras e Edificações;

III – Auxiliar na interlocução entre os setores administrativos e os setores operacionais da Autarquia;
VI – Junto aos setores sob sua supervisão, deverá: definir metas e planos de ação; elaborar e implementar melhorias para garantir a otimização dos processos; promover a qualidade dos serviços e o alcance de resultados; monitorar, estimular e promover o alto desempenho dos setores; pesquisar, implantar e monitorar novas tecnologias para os serviços;
V - Elaborar, executar, dirigir e acompanhar projetos e obras de engenharia, estudando características e preparando planos, estudos técnicos, termos de referência, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a execução dos serviços pertinentes à captação, tratamento, adução, reservação e distribuição de água; a coleta e o tratamento e destinação final de esgotos sanitários; bem como o planejamento e execução das obras, reformas e melhorias dos sistemas; assegurando os padrões técnicos exigidos;
VI - Acompanhar e manter atualizados os processos de licenciamento ambiental e outorgas de todas as unidades da Autarquia;
VII – Observar e atender às legislações pertinentes;
VIII - Executar demais atividades correlatas.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Antonina, 03 de maio de 2024.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 066/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:32B501F7

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 021/2024 - FÉRIAS SERVIDOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 021/2024

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
DIRCEU PINHEIRO GOULART	OPERADOR DE ETA	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **06** de Maio à **25** de Maio de 2024. **Retorno em 26/05/2024.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 06 de Maio de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:1ED3C7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 006/2024 - APROVAR O REPASSE: INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA. REFERÊNCIA DO PLANO : 2° SEMESTRE DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA – 006/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: Incentivo para fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.
Referência Do Plano : 2° Semestre de 2023
Período De Preenchimento Do SIFF: 08/04/2024 á 31/05/2024
Valor Do Repasse: 80.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 10 de Maio de 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FEE6DD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 007/2024 - APROVAR O REPASSE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. REFERÊNCIA DO PLANO : DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO CMDCA – 007/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Referência Do Plano : Do Pagamento até 30 de Junho de 2022.
Período De Preenchimento Do SIFF: 08/04/2024 á 31/05/2024
Valor Do Repasse: 20.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 10 de Maio de 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5994CF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA – 008/2024 - APROVAR O REPASSE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. REFERÊNCIA DO PLANO : 2° SEMESTRE DE 2022.

RESOLUÇÃO CMDCA – 008/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Referência Do Plano : 2° Semestre de 2022.
Período De Preenchimento Do SIFF: 08/04/2024 á 31/05/2024
Valor Do Repasse: 20.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 10 de Maio de 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:48ED69F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA – 009/2024 - 1º - APROVAR O REPASSE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. REFERÊNCIA DO PLANO : 1° SEMESTRE DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA – 009/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Referência Do Plano : 1° Semestre de 2023.
Período De Preenchimento Do SIFF: 08/04/2024 á 31/05/2024
Valor Do Repasse: 20.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 10 de Maio de 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:99437C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA – 010/2024 - APROVAR O REPASSE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. REFERÊNCIA DO PLANO : 2° SEMESTRE DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA – 010/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Referência Do Plano : 2° Semestre de 2023.
Período De Preenchimento Do SIFF: 08/04/2024 á 31/05/2024
Valor Do Repasse: 20.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 10 de Maio de 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FF8A4D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 22/2024 SÚMULA: DENOMINA DE RUA JOÃO ALBANO RAMOS

LEI Nº 22/2024

Súmula: Denomina de Rua JOÃO ALBANO RAMOS, logradouro público perpendicular à Rua Engº Luiz Augusto de Leão Fonseca, situada aproximadamente 80,00 metros da Rua Guido do Brasil Camargo Penteado.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO ALBANO RAMOS, logradouro público na localidade da Ponta da Pita, perpendicular à Rua Engº Luiz Augusto Leão Fonseca, situada aproximadamente 80,00 metros da Rua Guido do Brasil Camargo Penteado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 08 de maio de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D93C8642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 24/2024 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 3.807,85

LEI Nº 24/2024

Súmula: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 3.807,85 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 3.807,85 (três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manut do Gab do Secret Financeiro
554 – 3.3.90.93.00,.00 – 311964 – Indenizações e Restituições....R$ 3.807,85

Total Suplementação....R$ 3.807,85

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 09 de maio de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2B89AF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 25/2024 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 56.930,81

LEI Nº 25/2024

Súmula: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 56.930,81 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 56.930,81 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
12.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das atividades de turismo
555 – 3.3.90.39.00,.00 – 1076 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 56.930,81

Total Suplementação....R$ 56.930,81

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 09 de maio de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FCE6EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 3.807,85

DECRETO Nº 176/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 3.807,85 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 24/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 3.807,85 (três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manut do Gab do Secret Financeiro
554 – 3.3.90.93.00,.00 – 311964 – Indenizações e Restituições....R$ 3.807,85

Total Suplementação....R$ 3.807,85

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 09 de maio de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6ED86E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 56.930,81

DECRETO Nº 177/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 56.930,81 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 25/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 56.930,81 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
12.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das atividades de turismo
555 – 3.3.90.39.00,.00 – 1076 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 56.930,81

Total Suplementação....R$ 56.930,81

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito em, 09 de maio de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E457F104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2024 DE 12/04/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL R$ 10.000.000,00

Decreto nº 138/2024 de 12/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15/2024 de 03/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.2.035.	Planejamento cont. exec. de obras	
548 - 4.4.90.51.00.00	41611 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Transportes	
05.004.15.451.0037.1.010.	Pavimentação de ruas	
546 - 4.4.90.51.00.00	41611 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.	Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
547 - 4.4.90.52.00.00	41611 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
	Total Suplementação:	**10.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.2.52.01.00.00000000 Fonte: 41611 10.000.000,00

Total da Receita:10.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estadoem 12 de abril de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CAD10B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2024 DE 02/05/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 240.000,00

Decreto nº 173/2024 de 02/05/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.048.	Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação e Cult	
413 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	240.000,00

JURÍDICA
Total Suplementação: 240.000,00

Artigo 2º - ParaDecreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
60 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
63 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras	
04.005.23.692.0003.2.105.		Compraas e controle de estoques e mercadorias	

89 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Planejamento	
05.002.15.452.0037.1.004.		Ampliação ref. da estação rodoviária	
106 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.266,96
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.1.292.		Reforma, Ampliação e Construção de Predios Publicos	
125 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

126 -	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
283 - 4.4.90.52.00.00		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
359 - 3.3.90.36.00.00		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.733,04

FÍSICA
Total Redução: 240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estadoem 02 de maio de 2024.

Rafael Neves Alves
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:371D5502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 025/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 002/2024, e tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de erradicação, podas (manutenção e limpeza), destoca e plantio de árvores em arborização urbana do Município de Astorga, conforme cronograma abaixo:

Onde se Lê no Edital:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)
Lê-se:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

- Considerando, as retificações acima ficam inalterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 28 de maio de 2024.

Astorga, 10 de maio de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AB87EDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DESERTA PE Nº 021/2024

PREGÃO Nº 021/2024
HOMOLOGAÇÃO DESERTA

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando Termo de Homologação emitido pela plataforma ComprasGov em 08/05/2024; vem por meio desta, **HOMOLOGAR DESERTO** o processo licitatório modalidade **PREGÃO Nº 021/2024**, cujo objeto era **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX", DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Astorga - PR, 09 de Maio de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:58F5CBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 489/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.473.238-5 - SESP/PR e CPF n.º 101.323.739-04, nascida em 19/07/1993, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Olímpia, nº 184, na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8C483C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 035/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	106.446,16	08/05/2024

- FUNDEB 60%	118.034,76	08/05/2024
- Merenda Escolar	45.444,40	08/05/2024

Astorga, 10 de Maio de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:064D04C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **REBEKA GOMES FERNANDES VIEIRA**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Agente Comunitário de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 25 de Abril de 2024** e **término em 21 de Outubro de 2024**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-6854/2024, de 09/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BF249D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

Avoquei os presentes autos.

De acordo com a **Súmula 473** do Superior Tribunal de Justiça a Administração Pública pode revisar de ofício seus atos que estejam em descompasso com a legislação.
Pois bem, este certame é regido pela Lei Federal 8.666/93, que em seu art. 109, §4º assim dispõe:

Art. 109 0 (...)

§4oO recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco)dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco)dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

No caso concreto, o recurso fitava a inabilitação de todas as concorrentes, tendo sido interposto perante a Comissão Permanente de Licitação, que apenas exerceu seu juízo de retratação em face da empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 17.832.760/0001—39, porquanto não atendeu as exigências do edital, mais especificamente o contido no Item 5.2.4.5.2.
Dessa forma, ao teor do art. 109, §4º da Lei Federal 8.666/93, uma vez que a Comissão exerceu seu juízo de retratação, essa matéria, em específico não poderia ter sido devolvida para julgamento deste Prefeito Municipal.

Sendo assim, a decisão, por mim, proferida anteriormente deve ser declarada nula e substituída por esta.
Passando a análise do recurso assim **DECIDO:**

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitações do Município alinhados ao Processo Administrativo nº 10.171/2023, aos quais por brevidade me reporto e adoto, decido pelo recebimento dos presentes recursos e no mérito da seguinte forma:

MANTER HABILITADA as empresas **SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.893.216/0001-38; **MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85**; VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.775.521/0001-32, por atenderem todas as exigências do edital, conforme demostrado na análise realizada no parecer da comissão de licitação.

MANTER HABILITADA a empresa **TRANSÓLIDO TRANSPORTES DE RESÍDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.240.760/0001-39 por atender todas as exigências do edital, ficando apenas sem o direito de usufruir o benéfico da Lei Complementar 123/2006, visto que o valor da receita bruta constante na Demonstração de Resultado do Exercício apresentado, ultrapassou valor máximo previsto no inciso II, art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

NÃO SE MANIFESTAR acerca do recurso contra a habilitação **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.832.629/0001-09, eis que a Comissão de Licitação exerceu seu juízo de retratação.

Intimem-se.

Balsa Nova, 10 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:66277581

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 251/2024

PORTARIA N.º 251/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 11834/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **JHENIFER COSTA DE ANDRADE**, registrada na matrícula n.º 541801, ocupante do cargo de PSS - Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir 08/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de maio de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:11CD59D9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - SMECE/BN Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15158/2023

EDITAL - SMECE/BN Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15158/2023

NÚMERO DE VAGAS E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, o número de vagas e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova, referente ao mês de **MAIO de 2024,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de maio de 2024.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:81883E69

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2024

EDITAL Nº 012/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 007/2023, homologado, pelo Decreto nº. 026/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação – Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 16255/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 12. CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 007/2023** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **14/05/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação.
Conforme memorando 354 e 392 da SMECE Protocolos 8334/2024 9106/2024, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	TURNO	N° DE VAGAS
Escola Municipal Herculano Schimaleski	MANHÃ	01
Escola R. M. Professor Joaquim da Rocha Soares	MANHÃ	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 12.1, no prazo de até **13/05/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO	PONTUAÇÃO
31°	Andréia do Nascimento Amorim	237/2024	0,1
32°	Fernanda Aparecida Germano de Chagas	233/2024	0,1

Balsa Nova, 10 de maio de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos para admissão e elaboração de contrato conforme item 12.2.

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) 1 fotos 3x4 recentes
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
d) comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
h) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.
i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;
j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br
l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.
n) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
o) Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:69EE50E9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 04/2024

ANEXO I DO EDITAL 04/2024

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE **MAIO DE 2024**.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI TIA NIVA	Berçário	02
	Infantil I	01
	Infantil II	01
	Infantil III	00
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Berçário	03
	Infantil I	06
	Infantil II	01

	Infantil III	04
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ	Berçário	00
	Infantil I	00
	Infantil II	01
	Infantil III	07
CMEI CANTINHO DA SERRA	Berçário	06
	Infantil I	01
	Infantil II	04
	Infantil III	01
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Berçário	03
	Infantil I	00
	Infantil II	01
	Infantil III	04

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de maio 2024

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:20D78BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N°1 referente ao contrato N°102/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E REFEIÇÕES SELF SERVICE), E BEBIDAS (ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N°25/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M C R DE SOUZA RESTAURANTE, portador do CPF/CNPJ sob nº. (NUMERO DO CPF/CNPJ). Aditivam o contrato na importância de R$ 13,693.68, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:03C99B12

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 36/2024

O Prefeito do Município DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, TORNA PÚBLICO que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de maio de 2024 , a CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 36/2024 com a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do Processo Licitatório Pregão4/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREDIAL E DE PINTURA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA., pelo valor total de R$ 109.258,89 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e oito e oitenta e nove), com vigência até 31 de dezembro de 2024.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4B30ED5E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 37/2024

O Prefeito do Município DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, TORNA PÚBLICO que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de maio de 2024 , a CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 37/2024 com **JEFERSON FERREIRA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.30.508.001/0001-02, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA MARECHAL DEODORO, 693, decorrente do **Processo Licitatório Pregão4/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREDIAL E DE PINTURA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, pelo valor total de R$ 166.638,42 (cento e sessenta e seis, seiscentos e trinta e oito e quarenta e dois), com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1A9876D7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 35/2024

O Prefeito do Município DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, TORNA PÚBLICO que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de maio de 2024, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 35/2024 com **PAULO ROBERTO BALBO - MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.24.688.337/0001-00, decorrente do **Processo Licitatório Pregão4/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREDIAL E DE PINTURA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, pelo valor total de R$ 12.472,29 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois e vinte e nove), com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:ED285D99

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 38/2024

O Prefeito do Município DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, TORNA PÚBLICO que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de maio de 2024 , a CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 38/2024 com **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o)BABOSA FERRAZRUA RUA PERNAMBUCO, 786, decorrente do **Processo Licitatório Pregão4/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE**

HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREDIAL E DE PINTURA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA., pelo valor total de R$ R$ 401.156,25 (quatrocentos e um, cento e cinquenta e seis e vinte e cinco), com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:18C28402

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2024

PORTARIA N° 153/2024
De: 10/05/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 109/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 02 de maio de 2024, a Portaria nº109/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA GOMES,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0305.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0B932197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 116/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – Vagas de: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441à451*) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529à530*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, por motivo de "desistência de vaga" – protocolada sob o nº. 125/2024 em 10/05/2024 – para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, a candidata Srª. ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA RAMOS – classificação: 35ª colocada, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 45.29/2024 de 09/05/2024, para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4E2E4F19

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 46.30/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 116/2024 de 10/05/2024, desclassificando a candidata Srª. Ana Carolina Assis da Silva – 35ª colocada, por motivo de desistência de vaga.
CONVOCAMOS a candidata: 36ª colocada **– MARIA IZABEL DECASTRO –** (*cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **13/05/2024 à 15/05/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;

• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata tera exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20
36ª colocada: **MARIA IZABEL DE CASTRO**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CA709570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**
CPF / CNPJ: 09.182.725/0001-12
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 33/2023
Número Licitação: 26/2023
Número Contrato/Aditivo: 013/2024
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município e meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 10/05/2024
Data Assinatura: 10/05/2024
Vigência: Inicio 10/05/2024 – Termino 15/12/2024
Valor: R$: 4.200,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3265912E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 001/2024 e Edital de Homologação nº 014/2024.

INSC	NOME	CLASS	CARGO	NASCIMENTO
238265	VICTORIA GRABOSKI MARQUES	10	EDUCADOR (A) INFANTIL	02/08/2002

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia**24/06/2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 001/2024, conforme segue:
1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3 - Possuir documento oficial de identidade (RG)
4 - Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5 -Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7 - Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8 - PIS/PASEP;
9 - Comprovante de Endereço;
10 - Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
12 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13 - Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16 - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2024.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2024.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 10 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7CDD1139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.246

LEI N°. 1.246/2024

SUMÚLA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de

Habitação do Paraná - COHAPAR para Desenvolvimento de Programa Habitacional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Munìcìpal, objetìvando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do Governo Federal e/ou Estadual, fica autorizado a doar á Companhia de Habitação do Paraná COHAPAR, os imóveis abaixo enumerados:

Matrícula n° 34.942, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 297,11 m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados e onze decimetros quadrados), constituído pelo Lote n° 01, Quadra n° 01, loteamento família paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: Terreno urbano, de esquina de formato regular, constituído pelo Lote 01 da quadra 01, medindo 16,06 metros de frente para Rua Sebastião Moreira; a lateral direita de quem do terreno olha a rua, mede 18,50 metros e confronta com alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann; a lateral esqueda mede 18,50 metros e confronta com o Lote 02 e finalmente na linha dos fundos mede 16,06 metros confrontando com o Lote 58, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.943, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 02, quadra n° 01, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo Lote 02 da quadra 01, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral direita de quem o terreno olha a rua, distando 16,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o Lote 01; a lateral esquerda mede 18,50 e confronta com lote 03 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 58, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.944, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 03, quadra n° 01, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 03 da quadra 01, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral direita de quem do terreno olha a rua, distando 26,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 02; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 04 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 58, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.945, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 04, quadra n° 01, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 04 da quadra 01, medindo 10,00 metros de frente para Rua Sebastião Moreira; a lateral direita de quem do terreno olha a rua, distando 36,06 metros de alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 03; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 05 e finalmente, na linha o fundo mede 10,00 metros confrontados com o lote 58, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.946, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 05, quadra n° 01, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano, com formato regular, constituído pelo lote 05 da quadra 01, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral direita de quem do terreno olha a rua, distando 46,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 04; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 06 e finalmente o fundo a linha mede 10,00 metros confrontando com o lote 58, situado na quadra formada pelas ruas ja citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.947, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 06, quadra n° 01, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 06 da quadra 01, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral direita de quem do terreno olha a rua, distando 56,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 05; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 07 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com lote 58 situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.948, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 07, quadra n° 01, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano, com formato regular, constituído pelo lote 07 da quadra 01, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral direita de quem do terreno olha rua, distando 66,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann, mede 18,50 metros e confronta com lote 06; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 08 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 58, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.949, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 08, quadra n° 01, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano, com formato regular, constituído pelo lote 08 da quadra 01, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral direita de quem do terreno olha rua, distando 76,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann, mede 18,50 metros e confronta com lote 07; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 58 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 58, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.950, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 297,11 m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados e onze decimetros quadrados), constituído pelo Lote n° 01, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano, de esquina de formato regular, constituído pelo Lote 01 na quadra 02, medindo 16,06 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral esquerda de quem do terreno olha rua mede 18,50 metros e confronta com o alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o Lote 02 finalmente na linha dos fundos mede 16,06 metros confrontando com o Lote 09, situado na quadra formada pelas ruas já citadas e Rua Maria da Luz Silva dos Santos, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.951, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 02, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de

Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 02 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral esquerda de quem do terreno olha a rua, distando 16,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 01; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 03 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 10, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.952, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 03, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 03 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral esquerda de quem do terreno olha rua, distando 26,06 metros do alinhamento predial da rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 02; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 04 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 11, situado na quadra formada pelas ruas já citadas e Rua Maria da Luz da Silva dos Santos, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.953, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 04, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano, com formato regular, constituído pelo lote 04 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral esquerda de quem do terreno olha rua, distando 36,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 03; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 05 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 12, stuado na quadra formada pelas ruas já citadas e Rua Maria da Luz da Silva dos Santos, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.954, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 05, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano, com formato regular, constituído pelo lote 05 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral esquerda de quem do terreno olharua, distando 46,06 metros do alinhamento predial da “A” mede 18,50 metros e confronta com o lote 04; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 06 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 13, situado na quadra formada pelas ruas já citadas e Rua Maria da Luz da Silva dos Santos, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.955, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 06, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 06 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreir; a lateral de quem do terreno olha rua, distando 56,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 05; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 07 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 14 situado na quadra formada pelas ruas já citadas e Rua Maria da Luz da Silva dos Santos, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.956, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 07, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 07 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral esquerda de quem do terreno olha rua, distando 66,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 06; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 08 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 15 situado na quadra formada pelas ruas já citadas e Rua Maria da Luz da Silva dos Santos, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.957, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 08, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 08 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Moreira; a lateral esquerda de quem do terreno olha rua distando 76,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 07 ; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 58 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 16, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.958, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 297,11 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e onze decimetros quadrados), constituído pelo Lote n° 09, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano de esquina de formato regular, constituído pelo lote 09 da quadra 02, medindo 16,06 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral direita de quem do terreno olha a rua, mede 18,50 metros e confronta com o alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 10 e finalmente na linha dos fundos mede 16,06 metros confrontando com o lote 01, situado na quadra formada pelas ruas já citadas e Rua Sebastião Moreira, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.959, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 10, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 10 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral direita de quem do terreno olha rua, distando 16,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 09; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 11 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 02, situado na quadra formada pelas ruas ja citadas e Rua Sebastião Moreira, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.960, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 11, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 11 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral direita de quem do terreno olha rua, distando 26,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta o lote 10; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 12 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 03, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.961, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 12, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e

confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 12 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral direita de quem do terreno olha rua, distando 36,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 11; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 13 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 04, situado na quadra formada pelas ruas já citadas e Rua Sebastião Moreira, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.962, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 13, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 13 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral direita de quem do terreno olha rua, distando 46,06 metros de alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 10; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 12 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 05, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.963, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 14, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano, com formato regular, constituído pelo lote 14 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral direita de quem do terreno olha rua, distando 56,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 13; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 15 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 06, situado na quadra formada pelas ruas já citadas e Rua Sebastião Moreira, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.964, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 15, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com terreno regular, constituído pelo lote 15 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral direita de quem do terreno olha rua, distando 66,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 14; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 16 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 07, situado na quadra formada pelas ruas já citadas e Rua Sebastião Moreira, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.965, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 16, quadra n° 02, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 16 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral direita de quem do terreno olha rua, distando 76,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 15; a lateral esquerda mede 18,50 metros e confronta com o lote 58 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 08, situado na quadra formada pelas ruas já citadas e Rua Sebastião Moreira, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.966, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 297,11 m² (Duzentos e noventa e sete metros quadrados e onze decimetros quadrados), constituído pelo Lote n° 01, quadra n° 03, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano, de esquina de formato regular, constituído pelo lote 01 da quadra 03, medindo 16,06 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral esquerda de quem do terreno olha a rua, mede 18,50 metros e confronta com o alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann; a lateral direta mede 18,50 metros e confronta com lote 02 e finalmente na linha dos fundos mede 16,06 metros confrontando com o lote 58A, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.967, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 02, quadra n° 03, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 02 da quadra 03, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral esquerda de quem do terreno olha a rua, distndo 16,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 01; a direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 03 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 58A, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.968, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 03, quadra n° 03, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 03, da quadra 03, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral esquerda de quem do terreno olha rua, distando 26,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 02; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 04 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 58A, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.969, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 04, quadra n° 03, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 04 da quadra 03, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral esquerda de quem do terreno olha rua, distando 36,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 03; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 05 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 58A, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.970, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 05, quadra n° 03, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações:terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 05 da quadra 03, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral esquerda de quem do terreno olha rua, distando 46,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 04; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 06 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lotee 58A, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.971, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 06, quadra n° 03, loteamento familiar

paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato reGular, constituído pelo lote 06 da quadra 03, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral esquerda de quem do terreno olha rua, distando 56,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros confronta com o lote 05; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 07 e finalmente a linha de fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 58A, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro desta cidade.

Matrícula n° 34.972, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 07, quadra n° 03, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 07 da quadra 03, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral esquerda de quem do terreno olha rua, distando 66,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 06; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 08 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 58A, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Matrícula n° 34.973, Livro 2, fls. 1, sendo uma área de terrenos medindo 185,00 m² (Cento e oitenta e cinco metros quadrados), constituído pelo Lote n° 08, quadra n° 03, loteamento familiar paranaense, município de Boa Ventura de São Roque, comarca de Pitanga, estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: terreno urbano com formato regular, constituído pelo lote 08 da quadra 03, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria da Luz da Silva dos Santos; a lateral esquerda de quem do terreno olha rua, distando 76,06 metros do alinhamento predial da Rua Anna Hoffmann mede 18,50 metros e confronta com o lote 07; a lateral direita mede 18,50 metros e confronta com o lote 58 e finalmente na linha o fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote 58A, situado na quadra formada pelas ruas já citadas, perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º A soma dos imoveis descritos nos incisos do artigo 1°, cuja avaliação alcança R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no ambito de programas habitacionais desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou Estadual.

Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imovel ao domínio pleno da municipalidade se:

I - A donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;
II - A construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Art. 5º O Imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: ITBI;

Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;
Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - l.S.S.Q.N. á donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas á construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;
IV - Taxas referentes á expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradia.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção de unidade habitacionais na area descrita no artigo 1º.

Art. 7º Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicavel, para fins de produção de empreendimento habitacional de intersocial, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no artigo 1º.

Art. 8º Fica o Município de Boa Ventura de São Roque/PR, responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, 10 de Maio de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:8DFA1CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2024

PORTARIA Nº 132/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Regina Célia Barbosa Martins, Matricula de Nº 15-1, nomeada através da Portaria 80/1997 para exercer o Cargo de Professora, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2016 a 2021 que serão fruídos a partir de 06/05/2024 até 03/08/2024. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 06/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:448FCC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2024

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº14/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS (FUTSAL, SOCIETY, CAMPO E VÔLEI DE AREIA), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 09 de maio de 2024, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDACNPJ: 28.800.338/0001-47 com o lote: 1 no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA MECNPJ:07.972.849/0001-76) com o lote: 2 no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Totalizando valor total de: R$ 197.000,00(cento e noventa e sete mil reais):

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 56/2024).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B32C9CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2024

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº15/2024, cujo objeto é SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO ENSACADO 25KG, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**.** Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 08 de maio de 2024, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

LICITANTE: **ROLP RENTAL EIRELI**CNPJ:10.858.746/0001-94 com o lote: 1 no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Totalizando valor total de : R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 56/2024).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:7BA1231E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SÃO PAULO 710, 0 SALA 02 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO– Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ n.º 41.010.343/0001-14

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, a pedido da Secretaria Municipal de Administração de Boa Ventura de São Roque - PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.656,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até oito dias de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSÉ LUIZ BUONO***
Prefeito Municipal	Habitus Digital - Comercio E Servicos De Informatica LTDA
	CNPJ sob n.º 41.010.343/0001-14

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B56EA554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024
Pregão Nº 9/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME.
OBJETO (S): SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 272,30 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 05/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/05/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9C9F50AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
Pregão Nº 9/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO (S): SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 568,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 05/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/05/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARCIA DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3B7915C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E A ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR - ACBVA

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, conforme Plano de Trabalho**.**

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) meses.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 743/2023 alterada pela Lei Municipal nº 820/2024

VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que que serão pagos em 50 (cinquenta) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Boa Vista da Aparecida/PR, 03 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A673E5B6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2024

DECRETO Nº 152/2024
Data: 10/05/2024

SÚMULA – Decreta Luto Oficial de três dias em todo território do município de Boa Vista da Aparecida/PR, em razão do falecimento do pai de vereador, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o falecimento do pai do vereador Cesar Luiz de Bona, Sr. Serafim de Bona, ocorrido no dia 09/05/2024;
CONSIDERANDO a importância dos membros do Poder Legislativo para toda nossa Comunidade, bem como que se trata de pessoa pioneira da história de nosso Município, e que certamente deixará legado para todos seus familiares e amigos.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, por 3 (três) dias, em razão do falecimento do pai do vereador Cesar Luiz de Bona, Sr. **SERAFIM DE BONA.**
Parágrafo único. Durante o período citado no *"caput"* deste artigo, deverá ser mantida a faixa de luto na porta dos prédios públicos.
Art. 2º - Não haverá suspensão do expediente normal de trabalho.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 10 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:89449748

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2024

DECRETO Nº 153/2024
DATA: 10/05/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb –

CACS de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 475/2021

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para responderem como Presidente e Vice Presidente respectivamente durante os anos 2024 à 2026, assim constituído:

Nome	Cargo
Nilson Renê Vicente	Presidente
João Henrique Alioncio	Vice Presidente

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros descritos acima, serão gratuitos e considerados relevantes à comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 10 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BCDA46F3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2024

DECRETO Nº 154/2024
Data: 10/05/2024

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 116/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 116/2024, que atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis para alienação:

Quantidade		Situação	Valor
01	MAQUINA ESCAVADEIRA VOLVO EC140 ano de fabricação e modelo 2010, NUMERO DE SÉRIE 7JS00107, Cor Amarela.	Em circulação	140.000,00
01	MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA XCMG ano de fabricação e modelo 2018, NUMERO DE SÉRIE XUG08700CJCA00393, Cor Amarela.	Em circulação	84.000,00
01	Veículo RENALT MASTER, ano de fabricação e modelo 2012/2013, Placa AWA-7467, Renavan 0049013416-5, Chassi 93YADC1H6DJ388453, Cor Branca.	Em circulação	34.300,00
01	Caminhão FORD/F14000 HD, ano de fabricação e modelo 1997/1998, Placa AHS-5233, renavam nº 0069.143180-9, Chassi 9BFXTNSZ7VDB13404	Em circulação	25.900,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida/PR, em 10 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F45CEF5D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024.

SÚMULA – Declara Luto Oficial na Câmara Municipal, durante Três dias pelo falecimento do Pai do Vereador Cesar Luiz De Bona, Senhor SERAFIM DE BONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial na unidade Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida durante Três dias, do dia 10 de Maio de 2024 ao dia 12 de Maio de 2024.
Parágrafo único – O luto oficial se dá pelo falecimento do **Pai do Vereador Cesar Luiz De Bona, Senhor SERAFIM DE BONA.**
Art. 2º - O funcionamento da Unidade Câmara Municipal voltará ao normal no dia 13 de Maio de 2024.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua exposição no quadro mural da Unidade Câmara Municipal e Diário Oficial.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023-2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:3278F711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1466/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1466/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	04 – ASSESSORIA JURÍCA		
F806	04.001.04.061.0002.2.003 – Manter e Modernizar a Assessoria Jurídica		
826	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	2.000,00
827	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	39.000,00
828	4.4.90.52 – Equipamentos e Material	R$	4.000,00

	Permanente		
	TOTAL	**R$**	**45.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BAB8E8FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 004/2024 - CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL 004/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para a audiência pública prevista no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 22 de maio de 2024 a partir das 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2023.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A98F91ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 54-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 54/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BOLSAS FENIX LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.892.186/0001-09, com sede em Área Rural, SN, Zona Rural, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.715-899, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME LAZZARI THOMAS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.896.278 SSP/SC e do CPF nº 089.488.809-93, residente e domiciliado na cidade de Concórdia – SC, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE
Fica aditivada em **4% (15 unidades)** a quantidade do **item1 - Porta Prato Personalizado –** totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 359,85 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 09 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

BOLSAS FENIX LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ED1D8924

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5388/2024.

Dispõe sobre a concessão de horário especial a funcionário estudante.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial ao funcionário estudante nos termos do art. 113 do Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº 03/1997, à servidora JOICE FERNANDES SCHMIDT, Matrícula nº 857, no período de 15 de maio de 2024 a 05 de julho de 2024, mediante compensação de carga horária, de acordo com o parágrafo único.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, a organizar o cumprimento de carga horária, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6117B2D7

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº

14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR11/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 10/05/2024
d) Objeto da licitação: Aquisição de tubos de concreto.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2341 - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI (17.870.582/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29536 - Tubo de concreto simples - 200mm de diâmetro - Classe PS1, Padrão NBR 8890/2020.	UN	SERVIÇO	150	38,90	5.835,00
2	29537 - Tubo de concreto simples - 300mm de diâmetro - Classe PS1, Padrão NBR 8890/2020.	UN	SERVIÇO	150	47,90	7.185,00
3	29538 - Tubo de concreto simples - 400mm de diâmetro - Classe PS1, Padrão NBR 8890/2020.	UN	SERVIÇO	520	54,90	28.548,00
4	29539 - Tubo de concreto simples - 600mm de diâmetro - Tipo MF Classe PS1, Padrão NBR 8890/2020.	UN	SERVIÇO	200	109,90	21.980,00
5	29540 - Tubo de concreto simples - 800mm de diâmetro - Tipo MF Classe PS1, Padrão NBR 8890/2020.	UN	SERVIÇO	60	194,90	11.694,00
6	29541 - Tubo de concreto simples - 1000mm de diâmetro - Tipo MF Classe PA, Padrão NBR 8890/2020.	UN	SERVIÇO	64	287,00	18.368,00
7	29542 - Tubo de concreto Armado 1500mm de Diâmetro – Tipo MF Classe PA-1 Padrão NBR 8890/2020.	UN	SERVIÇO	15	889,90	13.348,50
8	29543 - Tubo de concreto armado - 2000mm de diâmetro - Tipo MF Classe PA2. Padrão NBR 8890/2020.	UN	SERVIÇO	12	1.849,00	22.188,00
Total (R$):						129.146,50

Bom Jesus do Sul-PR, 10/05/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4FF58C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 177, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **01 (uma) diária de viagem**, para os dias 10 e 11 de maio de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Menino Deus.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:73E07A0E

CHEFE DE GABINETE
COMISSÃO ESPECIAL DE NORMAS E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL EDITAL N° 004/2024

Divulga o local da prova de conhecimentos, do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul - Pr.

A Comissão especial de normas e monitoramento do processo de escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL N° 01/2024, torna público aos interessados o local da prova de conhecimentos, do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul.
Local da prova de conhecimentos:

Data	Horário	Local
15/05	09:00h	Sala de Reuniões - Departamento de Assistência Social de Bom Sucesso do Sul

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2024.

JULIANE RUFFATO
Presidente da Comissão Especial
Processo De Escolha Suplementar Do Conselho Tutelar De Bom Sucesso do Sul-PR

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:367AC9D5

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.462, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R$ 182.830,19 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos), nas Fontes de Recursos: 5351, 5352, 5801 para suprir as dotações orçamentária abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal**		
10.301.0007.2.015	**Ativid Op do Fundo Mun de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5351	121.052,93
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	5351	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5352	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5801	21.777,26
TOTAL			**182.830,19**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R$ 182.830,19 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5351	Transf. De Outros Programas	141.052,93
5352	Incent Financ. SESA 870/21 Equip. de Reab	20.000,00
5801	Atenção Primária Estadual	21.777,26
TOTAL		**182.830,19**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2024 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de maio 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A4F92E4B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 20/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 27/05/2024, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:567F3870

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO P.E 16/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

A Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições vem através deste comunicar que tendo em vista a solicitação do Departamento de Compras através do seu responsável solicitou que o Pregão Eletrônico **16/2024,** o qual sofrerá alterações em seu Termo de Referência anexo I do Edital seja **SUSPENSO** por tempo indeterminado. O pregão Eletrônico 16/2024, terá algumas correções que são necessárias a serem feitas junto ao Termo de Referência, após será marcada nova data para reabertura do processo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EAE83BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2024

OBJETO: Aquisição de kits de teste rápido para detecção de covid-19 + influenza a e b e kits de teste rápido para dengue-ns1 para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Braganey-PR, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 52.685.881/0001-25
VALOR DA PROPOSTA: R$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 18 de Abril de 2024.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E8D01E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 047/2024 – Dispensa de Licitação nº 006/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.004/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 52.685.881/0001-25**, para prestação de serviços especializados **Aquisição de kits de teste rápido para detecção de covid-19 + influenza a e b e kits de teste rápido para dengue-ns1 para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Braganey-PR**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 15 de Abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4C764901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de Impressoras para suprir as necessidades dos departamentos do Município Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2	AMMO INFORMATICA LTDA – CNPJ: 07.300.151/0001-04	R$ 17.035,00
VALOR TOTAL: R$ 17.035,00 (DEZESSETE MIL, TRINTA E CINCO REAIS)		

Braganey, 10 de Maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A3BF3CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PROVEL LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 27.335.999/0001-86, sediada na Avenida RUA CUIABÁ, 3672, NEVA, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85802233, neste ato representada pelo **Sr** SHEILA DE FATIMA ANTUNES HENNING**,** portador do **CI/RG Nº. 10.205.675-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 063.019.669-96** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção / aquisição de próteses dentaria, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município de Braganey/PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 09 de maio de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 05 de abril de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:76FF9BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa empresa **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 19.140.331/0001-55, sediada na Avenida HIGIENOPOLIS Nº 2677, JARDIM GUANABARA, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86050000, neste ato representada pelo **Sr** WALTER RUBEN MUNOZ**,** inscrito no **CPF/MF Nº. 009.512.819-09** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de aparelhos celular modelo Smartphone para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 3.340,45 (três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 09 de maio de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e

rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 09 de maio de 2024..
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B5948FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos para a Academia de Saúde, para suprir as necessidades advindas do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital.**Data da sessão de abertura:** 27/05/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 53.437,24 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:39CA3484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura:** 28/05/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 1.408.340,50 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:38F03FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 76/2024

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 03 (três) diárias a Sra. **ELZA CRISTINA DE SOUZA JESUS**, CPF nº 040.602.249-60, Diretora de Departamento de Políticas Sociais e Bem Estar, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 13/05/2024 a 15/05/2024, para participar do seminário estadual intersetorial de gestão do Programa Bolsa Família – MUP's/PBF – 2024 – Grupo I, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:E82635BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 77/2024

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 03 (três) diárias a Sra. **VALDINEIA LUZIA SCHILES**, CPF nº 062.314.349-66, chefe de divisão de controle da bolsa família, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 13/05/2024 a 15/05/2024, para participar do seminário estadual intersetorial de gestão do Programa Bolsa Família – MUP's/PBF – 2024 – Grupo I, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:D17515F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 03 de maio de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa Qualificação da Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo conforme Resolução SESA n°769/2019 e suas alterações, habilitados pela Resolução SESA n°483/2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 03 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:071A5F4D

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 03 de maio de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa Qualificação da Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo conforme Resolução SESA n°769/2019 e suas alterações, habilitados pela Resolução SESA n°452/2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 03 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9A151B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 085/2023
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 085/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA D MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sediada na ROD.101, nº 131, Bairro: Várzea do Ranchinho, Cep: 88349-175, Telefone:(47) 3366-7867, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com, na cidade de Camboriú/SC inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
025	1	BROMOPRIDA. BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA C/ 2 ML.	R$ 1,13	R$ 1,68

Assinaturas: Culestino Kiara e Adriano Rodrigues da Silva.
Data da Assinatura: 10/05/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1CA88135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 053 DE 10 DE MAIO DE 2024

Decreto nº 053 de 10 de maio de 2024.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 225 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 001/2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9C164CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESLIGAMENTO

Califórnia, 09 de maio de 2024.

Ao
Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho"
Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 078/2024.

Nome	Motivo do Desligamento
Daiara Souza da Silva	**§ 12.** Os beneficiários serão excluídos do Programa nas seguintes hipóteses: **I.** Quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D5443A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.453.541/0001-69 com sede na Rua RUA RUA PAULO FRONTIN, 145, Município de LONDRINA, - PR, CEP 86061260, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDRE OLIVEIRA DE NADAI inscrito no CPF n.º 007.118.629-82, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA, doravante denominada **CONTRATADA.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023, referente ao resultado da Tomada de Preços nº **002/2023**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão Qualitativa do objeto, em conformidade com a solicitação do PARANACIDADE e Parecer Técnico 002/2024 exarado pelo engenheiro Sr. Vinícios Gonçalves de Melo, CREA-PR nº 204296/D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
O valor contratual sofrerá supressão no montante de **R$ 1.300,02 (um mil e trezentos reais e dois centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão da supressão, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 153.893,18 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO
Fica nomeado(a) como Gestor(a) deste Contrato o(a) Sr. Luiz Felipe Inácio Machado, nomeado pela Portaria nº 140/2024, a quem caberá a gestão e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO
Fica nomeado(a) como Fiscal do presente Contrato o(a) Sr.(a) Vinícios Gonçalves de Melo, a quem caberá a fiscalização da fiel execução do Contrato, sendo responsável também por prestar informações ao Gestor de Contratos sobre inexecuções totais ou parciais do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Urban Green Serviços Urbanisticos LTDA
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***ANDRE OLIVEIRA DE NADAI***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B84FA1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 29/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 066/2024
Nº Licitação: 029/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Revisão de garantia da ambulância MB Sprinter, placas SER-3A54, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

INGÁ VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0008-62
Valor Total: R$ 1.254,29 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Item	Descrição	Unid.	QTDE	Valor unitário	Valor total
	Arla 32	Unid.	01	R$ 249,39	R$ 249,39
	Drenagem Arla 32	Serviço/hora	0,5	R$ 190,00	R$ 190,00
	Abastecimento Arla 32	Serviço/hora	0,5	R$ 190,00	R$ 190,00
	Teste Rápido, executar	Serviço/hora	0,3	R$ 114,00	R$ 114,00
	Verificar a instalação elétrica	Serviço/hora	1,2	R$ 456,00	R$ 456,00
	Serviço padrão	Serviço/hora	2	R$ 54,90	R$ 54,90
TOTAL					**R$ 1.254,29**

Total Homologado do Processo: R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 174
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 176
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 495 – Red. 177
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 187

Califórnia, 10 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4F9B4698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

DO OBJETO: Revisão de garantia da ambulância MB Sprinter, placas SER-3A54, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

INGÁ VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0008-62

Valor Total: R$ 1.254,29 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., IV, alínea 'a'.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 1.254,29 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).**

Ratifico a contratação de empresa para a Revisão de garantia da ambulância MB Sprinter, placas SER-3A54, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Califórnia, 10 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:08DE53D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 DISPENSA Nº 029/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
DISPENSA Nº 029/2024

OBJETO: Revisão de garantia da ambulância MB Sprinter, placas SER-3A54, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão da manutenção da garantia técnica do veículo.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 1.254,29 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).**

FORNECEDOR: INGÁ VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0008-62
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021
DATA: 10/05/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0C46BE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 125/2024

Decreto nº 125/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

12 Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR
12.025 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR
12.025.13.392.0023.1.023. Implantação Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 191.000,00
Total Suplementação: 211.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 191.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Redução: 211.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 13 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:561AFE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2024

DECRETO Nº 129/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - REINTEGRA-SE a servidora **LAURA BEATRIZ DIADOSK MACHADO**, matrícula sob nº. 909, ocupante do cargo de auxiliar de DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFE.

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1A62548A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2024

DECRETO Nº 127/2024

SÚMULA: Altera o Decreto n°102/2024 conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica RETIFICADO o Decreto n°102/2024 para alterar a partir de 13/05/2024, conforme Lei Complementar n°005/2024 art.6°§ XI, lei que altera a Lei Complementar n°001/2015, 1 (uma) vaga do cargo Assessor da Secretaria de Saúde, para Assessor da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, ficando nomeada para a nova vaga da SEAFIPLAN a servidora **JESSICA MARIA ORIANI.**

Art°. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10° dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2089D165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2024

DECRETO Nº 128/2024

SÚMULA: Altera o Decreto n° 037/2024 conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica RETIFICADO o Decreto n° 037/2024 para alterar a partir de 13/05/2024, conforme Lei Complementar n°005/2024 art.6°§ XI, lei que altera a Lei Complementar n°001/2015, 1 (uma) vaga do cargo Assessor da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para Assessor da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, ficando nomeada para a nova vaga da SEAFIPLAN a servidora **DANIELE DE LURDES RAMARI.**

Art°. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10° dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A54E4421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2024 CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 24 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 29 de maio de 2024, no site licitar.com, Concorrência, objetivando o a aquisição de Sinalização Viária e rampas de acessibilidade. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CDDDF9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
DISPENSA Nº 028/2024

OBJETO: Aquisição de Dispensa para Curso de Motorista Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para pagamento de inscrição para participação de curso/capacitação dos motoristas do transporte escolar.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R$6.254,00 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Fornecedor: Bianchi Higiene Ocupacional Ltda (Bianchi Consultoria e Treinamentos)
CNPJ/CPF: 02.554.948/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 6.254,00 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 10/05/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B0FA7389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2024

PORTARIA Nº 157/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - EXONERAR à pedido na data de 10/05/2024, o Sr. **VAGNER GARCIA BUENO,** matrícula sob o nº 907, o qual deixará de ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1CA12D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02 / 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02 / 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE
1º. QUADRIMESTRE DE 2024

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. Convoca o Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **1º Quadrimestre de 2024**, que será realizada no **dia 28 de maio de 2024, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 10 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:4D85B8BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2024

RESOLUÇÃO N° 01, DE 10 DE MAIO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao período do 1º semestre de 2021 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 05/2024, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao período do 1º semestre de 2021 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR,10 de maio de 2024.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:A89199AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2024

RESOLUÇÃO N° 02, DE 10 DE MAIO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas FINAL do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao período do 2º semestre de 2021 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 05/2024, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao período do 2º semestre de 2021 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas FINAL do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR,10 de maio de 2024.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:B3E8B0BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03, DE 10 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 03, DE 10 DE MAIO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao período 2º semestre de 2020 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 05/2024, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao período 2º semestre de 2020 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da

gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 10 de maio de 2024.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:68BF65BD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04, DE 10 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 04, DE 10 DE MAIO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas FINAL do Incentivo CMDCA referente ao período 2º semestre de 2023 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 05/2024, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo CMDCA referente ao período 2º semestre de 2023 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 10 de maio de 2024.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:FC89B4A1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05, DE 10 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 05, DE 10 DE MAIO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período 2º semestre de 2023 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 05/2024, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao período 2º semestre de 2023 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 10 de maio de 2024.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:0C694885

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 06, DE 10 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 06, DE 10 DE MAIO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao período 2º semestre de 2023 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 05/2024, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância ao período 2º semestre de 2023 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 10 de maio de 2024.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:8D56C601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024

Decreto n° 2215/2024 de 10/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.126.943,60 (um milhão, cento e vinte e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
131 - 3.3.90.32.00.00	3107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	337.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
228 - 3.3.71.70.00.00	3370	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
235 - 3.3.90.36.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.684,16
236 - 3.3.90.39.00.00	3370	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	517.259,44
Total Suplementação:			1.126.943,60

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 10 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B84EC6D2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇAO PG 28 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 028/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor preço por item
Valor: R$ 378.594,85 (Trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Data de abertura: 27 DE MAIO DE 2024 às 09H00M horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:30BE8B3A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO 6 INEX 59 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.111/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 59/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A inscrita no CNPJ sob nº. 10.836.436/0001-79.Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 111/2022 em mais 30 (trinta) dias, ou seja de 07/05/2024 à 06/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 53.697,60(cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).A presente prorrogação será rescindida antecipadamente no momento em que houver a conclusão do novo processo de credenciamento, com o mesmo objeto ser assinado antes do tempo estimado.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9CFE4556

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 6 INEX 64 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.116/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS decorrente de Inexigibilidade n° 64/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a LS SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO S/S LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.893.152/0001-17. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 116/2022 em mais 30 (trinta) dias, ou seja de 07/05/2024 à 06/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 35.798,40 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). A presente prorrogação será rescindida antecipadamente no momento em que houver a conclusão do novo processo de credenciamento, com o mesmo objeto ser assinado antes do tempo estimado.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 de maio 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5062720E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 6 INEX 71 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.123/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 71/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.729.206/0001-07. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 123/2022 em mais 30 (trinta) dias, ou seja de 07/05/2024 à 06/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.Para o novo período do contrato o valor será de R$ R$53.697,60 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete e sessenta centavos).A presente prorrogação será rescindida antecipadamente no momento em que houver a conclusão do novo processo de credenciamento, com o mesmo objeto ser assinado antes do tempo estimado.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E87E3F35

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 6 INEX 62 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.114/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 62/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CADI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 26.406.968/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 114/2022 em mais 30 (trinta) dias, ou seja de 07/05/2024 à 06/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ R$ 53.697,60 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).A presente prorrogação será rescindida antecipadamente no momento em que houver a conclusão do novo processo de credenciamento, com o mesmo objeto ser assinado antes do tempo estimado.

. CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DE7AD7E7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 6 INEX 65 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.117/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 65/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.550.953/0001-63. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 117/2022 em mais 30 (trinta) dias, ou seja de 07/05/2024 à 06/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 53.697,60(cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).A presente prorrogação será rescindida antecipadamente no momento em que houver a conclusão do novo processo de credenciamento, com o mesmo objeto ser assinado antes do tempo estimado.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:10CCF50D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 6 INEX 60 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.112/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 60/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 33.458.003/0001-22. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 112/2022 em mais 30 (trinta) dias, ou seja de 07/05/2024 à 06/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 35.798,40 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) .A presente prorrogação será rescindida antecipadamente no momento em que houver a conclusão do novo processo de credenciamento, com o mesmo objeto ser assinado antes do tempo estimado.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C939E3A9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 6 INEX 70 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.122/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 70/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 22.490.004/0001-38. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 122/2022 em mais 30 (trinta) dias, ou seja de 07/05/2024 à 06/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 53.697,60 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).A presente prorrogação será rescindida antecipadamente no momento em que houver a conclusão do novo processo de credenciamento, com o mesmo objeto ser assinado antes do tempo estimado.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:352E67FC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 6 INEX 66 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.118/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 66/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JDN MEDICAL GROUP LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.262.241/0001-62. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 118/2022 em mais 30 (trinta) dias, ou seja de 07/05/2024 à 06/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ R$ 53.697,60(cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).A presente prorrogação será rescindida antecipadamente no momento em que houver a conclusão do novo processo de credenciamento, com o mesmo objeto ser assinado antes do tempo estimado.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9046472C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 6 INEX 69 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.121/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 69/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.645.157/0001-77. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 121/2022 em mais 30 (trinta) dias, ou seja de 07/05/2023 à 06/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 53.697,60(cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)..A presente prorrogação será rescindida antecipadamente no momento em que houver a conclusão do novo processo de credenciamento, com o mesmo objeto ser assinado antes do tempo estimado.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:87323BBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 6 INEX 58 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.110/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 58/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.542.142/0001-491. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 110/2022 em mais 30 (trinta) dias, ou seja de 07/05/2024 à 06/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 53.697,60(cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). A presente prorrogação será rescindida antecipadamente no momento em que houver a conclusão do novo processo de credenciamento, com o mesmo objeto ser assinado antes do tempo estimado.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B8D0978F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇAO PG 29 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 29/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Maior Percentual de Desconto por Lote
Valor: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)
Data de abertura: 27/05/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ED4DD786

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA - Matrícula nº. 327958,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar da oficina Municípios em foco: CNM e a Reforma Tributária.”
VI	Período da viagem;	Dia 08 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86150BB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **GILBERTO SANTOS DE CASTRO - Matrícula nº. 328337,** ocupante da função temporária de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente L.J.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:405427D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente L.J.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B654C786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição 1 (uma) Plaina Agrícola Niveladora de Arrasto para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente – PR, a ser adquirida com recursos do Convênio nº 945711/2023 firmado entre Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e o município de Campo do Tenente.. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 24/05/2024, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 10 de maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:F113CE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1144/2023.
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 1.406.861,39 (um milhão, quatrocentos e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos):
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.202 - Manutenção do gabinete do Prefeito
0185 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 23.000,00
1073 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0396-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……R$ 113.010,00
1073 – - Apoio Financeiro aos Municípios AFM
0397 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….…..….……R$ 500,00
1057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres
0445 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 15.000,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres
0446 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 150,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres
0447 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 76.010,00
1073 – - Apoio Financeiro aos Municípios AFM

04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0690 – 3.1.91.13.00.00 –CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 11.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0760 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 150.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0785 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 16.582,47
1062 - - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde
0845 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 15.000,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1310 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 10.833,59
0107 – Salário-Educação
1415 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 40.000,00
0107 – Salário-Educação
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1675 -4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200.000,00
0134 - Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar
1676 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200.000,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
12.361.0005.2012 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental

1790 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 16.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1800 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……R$ 37.000,00
0102 – Fundeb 30%
1830 – 3.3.90.46.00.00– AUXILIO ALIMENTAÇÃO …….R$ 15.000,00
0102 – Fundeb 30%
12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
1995 -3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……R$ 4.883,20
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação
27.812.0005.2018 – Manutenção da Divisão de Esportes
2240 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 15.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001.06 – DEPARTAMENTO DE DEVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2440 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 5.000,00
0934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2496 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 19.500,00
1057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres
2497 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 31.142,13
1060 - - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres
2495 - .3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ….....R$ 32.000,00
1073 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
14.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2915- 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 62.000,00
1073 – - Apoio Financeiro aos Municípios AFM
3035 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 3.000,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres
3036 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…....….R$ 9.000,00
1073 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM
3146 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 1.000,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres
3145 - **3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 90.000,00**
1073 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3526 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 18.000,00
1073 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM
3556 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 3.000,00
1060 - - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres
3555 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 18.000,00
1073 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM

3595 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 143.250,00
0783 - CONVÊNIO MINISTÉRIO AGRICULTURA - 050858/2023
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3726 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 13.000,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres
TOTAL……,....R$ 1.406.861,39
Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, anulações e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:
ANULAÇÃO/EXCESSO/SUPERAVIT:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0930 – 3.3.9070.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 50.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0960 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 100.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb

2160 **-3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R$ 37.000,00**
0102 – Fundeb 30%
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1690 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL…,....R$ 202.000,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0102	Fundeb 30%	15.000,00
0103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00
0107	Salário-Educação	50.833,59
0134	- Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar	200.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	11.000,00
0783	CONVÊNIO MINISTÉRIO AGRICULTURA - 050858/2023	143.250,00
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	5.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	200.000,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	24.150,00
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	62.142,13
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	4.883,20
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	31.582,47
1073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	441.020,00
TOTAL		2.918.527,49

Art. 3º - Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 01 de abril pde 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AA10D731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2024

Revoga oDecreto nº 481/2017, que declara uitlidade público de imóvel para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma do Art. 1º, 5º, alínea "d" e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Art. 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº 481/2017 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação de interesse social o imóvel abaixo descrito:

Lote de terreno sob nº 3-B (três –b), com área de 10.000,00 m², oriundo da subdivisão do Lote 03 (três), com a área de 29.889,87 m², situado na localidade de Samambaia, município de Campo Magro, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: o ponto de partida denominado O=PP, início da descrição, ficou materializado com um marco de concreto cravado na divisa com o alinhamento predial da Rua Miguel Fillus e o Lote 3-A, deste segue por linha seca, confrontando com o lote 3-A, rumo de 66°11’51’’ NO e distância de 174,20 metros, ate o ponto 1; deste, segue por linha seca, confrontando com a área de Pedro Sanzovo, rumo de 21°25’29” NE e distancia de 57,65 metros até o ponto 2; deste, segue por linha seca, confrontando com área de Pedro Sanzovo, com rumo de 11° 24’ 36”NE e distancia de 4,93 metros, até o ponto 3; deste, segue confrontando com o lote 3-E (faixa de domínio do DER-PR-090), com os seguintes rumos e distancias: 75°40’04”SE e 6,31 metros; 74° 12’36”SE e 12,96 metros; 71°02’42”SE e 12,41 metros; 69°27’09” SE e 12,77 metros; 65°21’11” SE e 11,65 metros; 59°19’44” SE e 11,27 metros ; 54°15’30” SE e 12,29 metros; 52°22’15”SE e 98,62 metros, até o ponto 4; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Miguel Fillus, com rumo de 19°39’35” SO e distância de 39,51 metros, até o ponto O=PP, ponto inicial da descrição do perímetro. Cadastro sob nº 02.09.02.003.0016.01 da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Parágrafo Único - O imóvel objeto deste Decreto se encontra inscrito sob a matrícula nº 9798, ficha 01 do Registro de Imóvel de Almirante Tamandaré/Pr.

Art. 2º- Os órgãos administrativos municipais ficam autorizados a requerer a baixa da averbação do Decreto de desapropiação, na matrícula do imóvel.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de maio de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:84F1C3A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2024 ASSISTENTE SOCIALPSS 006/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS006/2022**, para o cargo mencionado abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.

Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual

Os candidatos já deverão providenciar a cópiada documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião, ou com alguma documentação faltando, perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de maiode 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ASSISTENTE SOCIAL
Data: dia 17/05/2024Horário: 10h00min.

	Nome	CPF	Pontos
14º	ELIZANE LUNARDON	039.***.*29-36	63
15º	ANDRESSA PEREIRA LINHARES	999.***.*52-34	63
16º	PAULA HATIE SILVA MUKAI	028.***.*59-02	62

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:112F80E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento em vias urbanas do Município de Campo Magro, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.
Às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2024, junto ao site **www.compras.gov.br** reuniram-se a Presidente e respectivos membros da Comissão de Contratação, designados pelo Decreto 270/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica nº 01/2024. Modo de disputa: Aberto.
A Presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
24.907.885/0001-75	RENOVA MAQUINAS LOCACOES E SERVICOS LTDA
36.412.101/0001-17	PRO-F SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

Tendo sido verificada e analisada a proposta e documentação da empresa melhor colocada e após constatar a sua conformidade pela Comissão de Contratação e equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e ambiental – SEDUA, foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME.
Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.
Após a análise do recurso interposto pela empresa PRO-F SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA a Comissão de Contratação decidiu, por unanimidade, rever seus atos e inabilitar a empresa RENOVA MAQUINAS LOCACOES E SERVICOS LTDA.
Foi realizada nova sessão pública às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2024, para análise e julgamento da proposta e documentos da segunda colocada. Após conferência da documentação, tanto pela Comissão, quanto pela equipe técnica da SEDUA foi verificado que a empresa PRO-F SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA atendeu aos requisitos do edital e foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO				
Fornecedor	PRO-F SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA – 36.412.101/0001-17			
Grupo	Descrição	R$ edital	R$ arremate	% de desc.
1	12 itens	R$ 2.072.884,56	R$ 1.812.788,00	12,55

Campo Magro, 10 de maio de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:11D26DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO N.º 27/2017
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMÉRCIO DE BATATAS KMIECK LTDA
CNPJ: 01.214.806/0001-45
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel de Prédio Comercial com 1.828,49 m², sendo 859,36 m² na parte térrea e 969,13 m² na parte superior, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro, Campo Magro/PR, CEP 83.535-000, para uso como sede principal da Prefeitura do Município de Campo Magro.
DO OBEJTO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo originário do protocolo n° 2241/2024, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 01 de julho de 2024 até 01 de julho de 2025, conforme cláusula segunda, parágrafo primeiro, do instrumento contratual, Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991.
2.2. O valor para fazer frente a execução do aditivo, em comum acordo entre a locatária e locador, será de R$ 35.822,40 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) mensal, perfazendo o valor de R$ 429.868,80 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), pelo período de 12 meses, considerando a deflação de - 4,256810 % do IGPM (índice geral de preços de mercado) acumulada no período (04/2023 – 03/2024).
Parágrafo Único: O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente à utilização do imóvel e terá, até a mencionada data, desconto no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), resultando no valor mensal de R$ 34.822,40 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e dois mil reais e quarenta centavos), e no valor global de R$ 417.868,80 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos, para 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 e Lei 8245/1991.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:12B9A8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da

Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Data: 13 de maio de 2024
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 22 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0A0A8D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 160/2024

Data: 10 de maio de 2024.

Trata - se do Processo Administrativo Portaria 160/2024 de 12 de março de 2024 publicada em 18 de Março de 2024, para apurar os fatos relatados no memorando 506/2024 1 DOC, as possíveis irregularidades cometidas pelas Empresas GLOWAY EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 58.599.903/0001-10 RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA CNPJ 33.546.626/0001-57 no certame Pregão Eletrônico 005/2024.

Considerando que as empresas não apresentaram se manifestaram no decorrer do processo.

DETERMINO:

Acato na integra a decisão da Comissão:

Diante do exposto determino que seja aplicada a penalidade

1. Aplicar a Penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Edital 005/2024 Item 21, subitem 21.2.1 as Empresas GLOWAY EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 58.599.903/0001-10 e RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA CNPJ 33.546.626/0001-57.

A referida penalidade deverá constar no Cadastro de fornecedor das Empresas supracitadas em caso de reincidência da mesma infração será aplicada a penalidade prevista na Lei 14.133/2021 art 156 inciso § 4º.

Publique – se

Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9694A55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2021

TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 1.514/2024

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E MÉTRICA TÉCNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e MÉTRICA TÉCNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54, com sede na Avenida Três, nº 245 – Sala 132, Bairro Zona Cantral, CEP 13500-900, Cidade de Rio Claro/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio Administrador Sr. ELIFAS VALIM NETO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado na Rua Maestro Eufrosino da Azevedo, nº 2348, bairro Jardim Carlos Gomes, CEP 13.633-016, Pirassununga (SP), inscrito no CPF sob o nº 850.861.778-04 e Carteira de Identidade RG nº 5.836.065-7 SSP-SP, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. e ao contido no processo de aditivo nº 1.514/2024, de comum acordo, resolvem alterar o contrato firmado entre as partes, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 043/2021 do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 cujo objeto é a "Aquisição de 02 (duas) Licenças de uso do Software de Sistema Gestão de Topografia e Projetos **MÉTRICA TOPO.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Trata-se de Software que viabiliza o atendimento das atuais demandas das áreas de engenharia e topografia, no desenvolvimento de suas respectivas atividades cotidianas, uma vez que esse software é responsável por processar todos as informações topográficas coletadas a campo com o GPS. Sendo assim viabilizando as demandas nos setores de Engenharia da Secretaria de Urbanismo.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, o valor global de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), desembolsado em parcela única.

Considerando o reajuste previsto na clausula 5.1 do contrato, sendo aplicado o índice do IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses perfazendo **4,6634%** ao ano, porem a empresa enviou uma proposta e mantendo o valor original do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **12 de maio de 2025.**

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024, e suas subsequentes para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA

15.451.0003.2062 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA
4520 00000 E 13.003.15.451.0003.2026 - 3390400000

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Parágrafo único. E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como contratante, por **Elifas Valim Neto** como contratado, e por **Marcos Roberto Barboza de Paula** e **Maria Caroline Dias de Ramos** como testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FBD7477E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração n° 01/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público n° 01/2024

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.325.231/0001-87, declarado de utilidade pública pela Lei n° 870/2009, pela Lei Estadual n° 17433/2010, e pela Lei Federal n° 2503/2011, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu n° 193, Bairro Votorões, Candói-PR, doravante designada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, neste ato representado por sua PRESIDENTE Sra. SILVIA LIGNANE KAWADA, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF n° 467.908.379-49, portadora da cédula de identidade RG nº 3.3593980-0, residente e domiciliada na Rua Guarapuava s/nº, Bairro Cacique Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações dada pela Lei n° 13.204/2015, e Decreto Municipal n° 005/2017, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a "**Prestação de serviços de atendimento hospitalar, na forma de Médico Plantonista, e ambulatorial, para os Munícipes de Candói-PR, em especial no período em que não haja atendimento nas Unidades de Saúde Municipais, quer seja das 21h às 08h, durante os dias úteis e 24 horas diárias nos sábados, domingos e feriados"** conforme Plano de Trabalho o qual segue em anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

2.1.1. Dar atendimento médico e hospitalar em plantão composto por profissionais devidamente qualificados, todos os dias das 21:00 as 08:00hrs, durante a semana, 24 hrs nos sábados, domingos e feriados, nacionais, municipais e pontos facultativos;

2.1.2. Todos os exames a serem realizados para fins de diagnósticos, tais como: Raios-X, eletrocardiograma, exames laboratoriais, os quais devem ser realizados sem ônus ao paciente;

2.1.3. Realização de contra referência para os médicos da Atenção Básica de Saúde do Município, quando houver necessidade de continuidade no tratamento do paciente;

2.1.4. Realização de verificação de óbitos ocorridos nos períodos estipulados no item a, fornecendo a Declaração do Óbito;

2.1.5. Fornecimento de Atestados Médicos ou Declarações de comparecimento nos horários citados no item **2.1.1.** ;

2.1.6. Fica sob a responsabilidade da contratada a realização de suturas, inalação, soroterapia, administração de medicações (por via Intramuscular, Endovenosa, Subcutânea, Intra-dérmica), nos horários citados no item a. Para a realização desses procedimentos, os materiais utilizados ficam sobre a responsabilidade da contratada;

2.1.7. Realização de curativos, de todas as complexidades, no âmbito hospitalar e domiciliar (quando justificado), incluído os materiais necessários para os procedimentos a serem realizados nos horários estipulados no item a. As realizações desses procedimentos ficam condicionadas as solicitações da Secretaria de Saúde, entregando lista com dados do paciente na sexta feira;

2.1.8. Para realização dos procedimentos ocorridos nos horários estipulados no item a. Como: troca de bolsa de colostomia, sondagem vesical demora, sonda nasogastrica, sondagem de alivio, a contratada fica responsável pelo fornecimento dos materiais necessários;

2.1.9. A contratada fica responsável pela comunicação imediata à Secretaria de Saúde, todas as vezes que inserir um paciente na central de leito, visando a organização da equipe para posterior transferência;

2.1.10. Fica a contratada responsável pela reposição dos materiais, junto as ambulâncias utilizadas nas transferências e atendimentos de urgência e emergência (acidentes) ocorridas nos horários estipulados no item a;

2.1.11. A equipe responsável pela realização de atendimentos hospitalar, domiciliar, deverá estar de prontidão e à disposição na instituição contratada, restando terminantemente proibido a busca de profissionais em suas residências;

2.1.12. Fica a contratada responsável pelo fornecimento de equipe necessária (com no mínimo um profissional técnico em enfermagem e acionamento obrigatório da defesa civil para acompanhamento de pacientes com surtos psiquiátricos, bem como disponibilização de equipe necessária e qualificada para atendimentos de acidentes e procedimentos, ocorridos em toda a extensão do município, nos períodos mencionados no **item 2.1.1.**

2.1.13. Fica a contratada responsável a designar os profissionais de enfermagem necessários para a realização das transferências ocorridas nos períodos citados no **item 2.1.1.**.

2.1.14. Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

2.1.15. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.1.16. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.1.17. Comprovar todos os gastos através de notas fiscais, recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Colaboração, bem como recibos de pagamentos de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, ficando vedada informações genéricas ou sem especificações dos serviços prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além do dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados;

2.1.18. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do MUNICÍPIO;

2.1.19. Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo MUNICÍPIO, sob pena de rescisão deste Termo;

2.1.20. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

2.1.21. Prestar contas, perante a administração Municipal de Candói - PR, mensalmente, referente a cada parcela, como condição para liberação da parcela seguinte;

2.1.22. Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

2.1.23. Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

2.1.24. Movimentar os recursos recebidos através deste termo de fomento em conta bancária especifica em banco oficial, sendo Banco do Brasil: **Agência: 4095-9 Conta Corrente 17813-6;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. São obrigações do Municipio:

3.1.1 Transferir os recursos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em 10 parcelas, sendo a primeira no mês de MAIO, sendo a programação das parcelas conforme o cronograma abaixo, totalizando o valor de R$ 941.971,20 (novecentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
R$ 94.197,12	R$ 94.197,12	R$ 94.197,12	R$ 94.197,12	R$ 94.197,12
OUTUBRO	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**
R$94.197,12	R$ 94.197,12	R$ 94.197,12	R$ 94.197,12	R$ 94.197,12

3.1.2. Fazer a gestão da presente parceria, mediante a designação de Gestor através de nomeação por Portaria;

3.1.3. Apreciar a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

3.1.4. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas

3.1.5. Comunicar formalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.1.6. Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

3.1.7. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
- Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
- Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
- Não cumprimento do Plano de Trabalho.
- Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.1.8. Para fins de interpretação do item **3.1.7** entende-se por:

-Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
- Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o direito à - percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão;
- Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o montante de R$ R$ 941.971,20 (novecentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme valores constantes na clausula terceira, item 3.1.1.

4.2. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** movimentará os recursos em conta bancária específica para este fim, de sua titularidade e em banco oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução da presente parceria até a data de 31/12/2024 no valor deR$ 753.576,96 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), ocorrerão por conta da rubrica da seguinte dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	0 2380	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.50.43.00.00	E

5.2. Os 02 (dois) meses restantes serão custeados com recursos provenientes da LOAdo exercício 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

6.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo MUNICÍPIO a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2 - O responsável pela gestão do presente termo poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento darse-a da data de sua celebração até a data de **10/03/2025**, sendo renovável por até 5 (cinco) anos, se ambas as partes assim convencionarem.

7.2. Em caso de renovação, o mesmo se dará mediante Termo Aditivo ou de Apostilamento;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A **ORGRANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar a prestação de contas da parcela recebida até o final do mês subsequente ao recebimento;

9.2. A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

9.2.1 Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
9.2.2. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
9.2.3. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
9.2.4. Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 05/2017.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói 10 de maio de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SILVIA LIGNANE KAWADA
Instituto de Saúde santa Clara

Testemunhas:

_____
Indianara Simeoni Vasselechen

_____
Lucimara Pinheiro da Silva

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:A1F29254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 200/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN,*** com sede na Rua Xambre, 165, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portador do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de maio de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6C30B2D3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 201/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ELCIO MAFIOLETTI,*** com sede na Avenida das Perobas, 330, Bairro São José Operário, em Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000, inscrita no CNPJ sob

n. º 06.033.503/0001-40, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ELCIO MAFIOLETTI,* portador do CPF sob n. º 554.426.849-53. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELCIO MAFIOLETTI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:28FF6205

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 023 2024 - EXT. CTO. 153 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 023/2024.
Processo. Adm. n. º 071/2024.
Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, ”c e f”, todos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, a favor da empresa ***IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA,*** com sede na Ru 21 de Abril, 114, Bairro Bela Vista, Palotina-PR, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob n. º 52.301.822/0001-06, para a prestação de serviços de assessoria técnica, contemplando capacitação presencial para as equipes que integram a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar, conforme descrição, quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo ao processo e conforme solicitação 069/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 153/2024.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 023/2024.
Processo. Adm. n. º 071/2024.
Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, “c e f” da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica, contemplando capacitação presencial para as equipes que integram a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar, conforme descrição, quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo ao processo e solicitação 069/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reis).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
**** 602 – 10.001.08.244.1028.2180.3.3.90.39.00;***
**** 686 – 10.005.04.244.1028.2191.3.3.90.39.00;***
**** 592 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:885F4BCE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 278/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** com sede na Av. Iguaçu, 538, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.650.509/0001-78, neste ato devidamente representada pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO,* portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos itens 10, 13, 18 e 25 na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 07.06.2022 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de construção e tintas, visando a manutenção, reformas, ampliações, conservação, pequenos reparos e serviços nas repartições públicas, melhorias da infra-estrutura de espaços e prédios públicos deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 98.459,99 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:78EB074B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 239/2024

ERRATA

Ref.: Portaria nº 239/2024 de 09-05-2024
ONDE SE LÊ:
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter Jose Ragadali	Secretario de esporte e lazer	04 (quatro)	Curitiba PR	05 a 08 de maio de 2024.	Participar do IX encontro de Gestores de Esporte em Curitiba
André Pinto	Motorista	01 (uma)	Guaraniaçu PR	04 de maio de 2024.	Conduzir a equipe de bocha masculina do município de Capitão Leônidas Marques para o campeonato paranaense de bocha chave prata

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA – SE:
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter Jose Ragadali	Secretario de esporte e lazer	04 (quatro)	Curitiba PR	05 a 08 de maio de 2024.	Participar do IX encontro de Gestores de Esporte em Curitiba
André Pinto	Chefe da divisão de lazer	01 (uma)	Guaraniaçu PR	04 de maio de 2024.	Conduzir a equipe de bocha masculina do município de Capitão Leônidas Marques para o campeonato paranaense de bocha chave prata

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:99348D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 242/2024

PORTARIA Nº 242/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretaria de saúde	05 (cinco)	Curitiba PR	13 a 17 de maio de 2024.	Para participar do curso "Bem-Vindo, Gestor" do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, que se realizará nos dias 14 e 16 de maio de 2024 no Hotel Lizion - Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	05 (cinco)	Curitiba PR	13 a 17 de maio de 2024.	
Valdemar de Quadros	Motorista	02 (dois)	Curitiba PR	06 a 07 de maio de 2024.	Conduzir paciente Joao Antônio de Freitas para consulta no centro de reabilitação Ana Carolina Xavier

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:5147B9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 244/2024

PORTARIA Nº 244/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ederson Carlos Pothin	Motorista	07 (sete)	São Paulo SP	13 a 20 de maio de 2024	conduzir e acompanhar as equipes de atletas da escolinha de karate do município de capitão Leônidas marques para 31º troféu Brasil de Karate interistilos.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	07 (sete)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
Capitão Leônidas Marques, em 10 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:F2D3E5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 202/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 027/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***JESSICA DE LIMA SANTOS***, com sede na Rua Três, 129, Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 49.685.827/0001-75, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Senhora *JESSICA DE LIMA SANTOS*, portadora do CPF sob n. º 084.285.589-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços profissionais para ministrar "Oficina de Informática Educativa", visando atender aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mantidas as demais condições firmadas em 11 de maio de 2023 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 10.417,92 (dez mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 10.05.2025.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JESSICA DE LIMA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DDC493BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 204/2023.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 029/2023.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977,*** com sede no Sitio Linha Várzea Alegre, S/N, Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.995.808/0001-42, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Senhor (a) *JACQUELINE SZEKUT MIOTTO*, portador (a) do CPF sob n. º 088.060.469-77. Fundamentando-se na Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços profissionais para ministrar "Oficina de Som e Expressão", visando atender aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mantidas as demais condições firmadas em 11 de maio de 2023 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 20.002,44 (vinte mil, dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 10.05.2025.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:92CBA20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 203/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 028/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857,*** localizada na Rua Valdemar R da Silva, 181, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.992.820/0001-99**,** neste ato devidamente representada legalmente por *GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA,* portadora do CPF sob n. º 342.875.988-57. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços profissionais para ministrar "Oficina de Artes e Jogos Matemáticos", visando atender aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mantidas as demais condições firmadas em 11 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 25.002,96 (vinte e cinco mil, dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 10.05.2025.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:812E7725

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO 002/2024

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024.
P. Adm. n. º 076/2024.
Solicitação n. º 086/2024.
O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 001/2024 de 02.01.2024.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento das Solicitações de Credenciamento:
Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85.790-000.
Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 13/05/2024, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado, até o dia 03/06/2024, às 08h 15 min (horário de Brasília).
Abertura: Dia 03 de junho de 2024, às 08:30 horas.
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoclm@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei n. º 11.947/2009 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020.
Vigência do Credenciamento: O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.
VALOR TOTAL: R$ 1.000.373,27
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6814F6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.663 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: "Autoriza o executivo municipal, firmar termo de compromisso com a RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS executar obra de pavimentação na Avenida Portal das Palmeiras, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o executivo municipal autorizado firmar termo de compromisso com a empresa RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.803.028/0001-08, autorizando que a empresa possa executar as obras de pavimentação no trecho da Avenida Portal das Palmeiras, com início às margens da PR 218 e termino na entrada do residencial de propriedade da empresa entre a entrada do residencial e o acesso na estrada PR 218.

§ 1º. A execução da obra consistira na pavimentação de 1.246,46 KM de extensão, com pista contendo 6 metros de largura, totalizando 7.478,76 metros quadrados em TSD- Tratamento Superficial Duplo no trecho descrito no caput do artigo 1º retro, conforme projeto e plano de execução da obra em anexo que serão parte integrante desta lei.

§ 2º. A execução da obra seguirá Projeto de Pavimentação em TSD-Tratamento Superficial Duplo e Plano de Execução da Obra em anexo, documentos que são parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As fases de execução da pavimentação objeto desta lei, terraplanagem, base e aplicação do tratamento, somente ocorrerá após realização de vistoria e liberação pelo Departamento Municipal de Engenharia após verificação da execução conforme projeto apresentado junto a proposta.

Artigo 3º. A empresa RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS arcará integralmente com os custos referentes a execução da obra de pavimentação em TSD-Tratamento Superficial Duplo no trecho descrito no caput do Art. 1º e em seu § 1º, não cabendo ao município de Carlópolis qualquer tipo de contrapartida, seja financeira, com fornecimento de mão de obra ou de maquinários

Artigo 4º. Após o recebimento pelo município pelo município da obra descrita no caput do Art. 1º e no § 1º desta lei, ficará a encargo da empresa Residencial Pontal das Palmeiras e do responsável técnico pelo projeto e execução da obra, garantir a correção referente a eventuais falhas na execução da obra, bem como efetuar a manutenção da via pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposição do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 5º. Fica sob responsabilidade da empresa Residencial Pontal das Palmeiras providenciar as licenças necessárias junto aos órgãos competentes para execução da obra pavimentação objeto desta lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:5CEE43D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA CNPJ: 42.753.021/0001-28					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	150	UNID	REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE OVARIOHISTERECTOMIA, COM ANESTESIA INALATÓRIA E MEDICAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA, ALÉM DE INTERNAMENTO	415,00	62.250,00
2	100	UNID	REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM ANESTESIA INALATÓRIA E MEDICAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA, ALÉM DE INTERNAMENTO.	315,00	31.500,00
VALOR TOTAL					**93.750,00**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 10 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E7B67C08

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, Nº 224, Sala B, bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 42.753.021/0001-28, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Aline Calgaroto, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.xxx.208.x, e do CPF nº 086.xxx.xxx-40, residente e domiciliada a Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 210, bairro Centro, cidade de Três Barras do Paraná, no estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 20/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Cada item é composto do serviço incluindo uma diária (24 horas) de internamento e observação, além do descarte de resíduos hospitalares.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Além disso, na cotação do serviço deve estar computado o custo com internação e todos os gastos com medicação necessários ao procedimento.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- A contratada deverá buscar os animais no município de Catanduvas, e fazer devolução após prazo de internamento.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- O dia da semana a ser definido para realização dos procedimentos, será definido de comum acordo entre contratado e contratante.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO- Os serviços serão fiscalizados permanentemente e caso os profissionais que desempenhem os trabalhos não satisfaçam as expectativas e/ou não atinjam os objetivos do projeto a contratada deverá refaze-los de modo a manter o contrato e fazer jus ao recebimento.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO- Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados em ambiente autorizado pelo CRMV e sob inspeção da vigilância sanitária.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- A contratada deverá ter prontuário de cada animal atendido, no qual deverão ser anotados todos os dados e informações necessárias, devendo ser arquivados em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo.
PARÁGRAFO DÉCIMO DEZESSEIS - Cada animal deverá passar obrigatoriamente por uma consulta pré cirúrgica.
PARÁGRAFO DÉCIMO DEZESSETE - O procedimento deverá ser realizado por equipe qualificada, sendo 1 médico veterinário, 1 anestesista e 1 auxiliar, desde que seja equipe o suficiente para proporcionar ao animal submetido ao procedimento cirúrgico condição de segurança e bem estar nos moldes da Resolução nº 962/2010 do CFMV.

PARÁGRAFO DÉCIMO DEZOITO- A contratada deverá buscar os animais no município de Catanduvas, e fazer devolução após prazo de internamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO DEZENOVE– A coleta dos animais deverá ser efetuada semanalmente, sendo que, após decorrido prazo de observação e internamento (de 24 horas) deverá efetuar a devolução no Município.

PARÁGRAFO DÉCIMO VINTE– São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

A) O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).**

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	UNID	REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE OVARIOHISTERECTOMIA, COM ANESTESIA INALATÓRIA E MEDICAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA, ALÉM DE INTERNAMENTO	415,00	62.250,00
2	100	UNID	REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM ANESTESIA INALATÓRIA E MEDICAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA, ALÉM DE INTERNAMENTO.	315,00	31.500,00
VALOR TOTAL					93.750,00

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) Conforme execução
b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	000	4129

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO TERCEIRO - PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 vez na semana, a contratada deverá buscar os animais no município de Catanduvas, e fazer devolução dos mesmos após prazo de internamento.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA/RETIRADA – APRAMAC - Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Pregoeiro/Agente de contratação (a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro/Agente de contratação (a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema

Compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 10 de maio de 2024.

Município De Catanduvas Animalia
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Representante Legal
ALINE CALGAROTO
CPF: 086.xxx.xxx-40
Clí. Vet. E Centro De Est. Animal LTDA

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata E Do Contrato

DIOHANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:21BE108C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Hipolit Briniack, nº 339, São Rafael, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.189.362/0001-21, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.xxx.xxx, e do CPF nº 052.xxx.xxx-18, residente e domiciliado a Rua Alvino Alves de lima, nº 112, bairro Cruzeiro, cidade de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000 ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo em mais 12 (doze) meses, além do inicialmente previsto, ou seja, até 10 de maio de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Face a aplicação de reajuste, do prazo que juridicamente foi permitido, passa-se o valor unitário de locação de cada equipamento aos seguintes valores:

Item	Qtd	Equipamento	Valor unitário
1	100	Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema Integrado por rede (Software de monitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet).	66,87
2	8	Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema de identificação de placas veiculares.	458,99

CLAUSULA TERCEIRA – Em razão da prorrogação de prazo e reajuste, acrescenta-se ao valor global do contrato mais R$ 113.291,28 (cento e treze mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – As razões que motivam o aditamento e correção constam na documentação anexa ao processo.
CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de maio de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SIF – Soluções Integradas Em Tecnologia Serviços Terceirizados EIRELI
LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1ACD3CEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 113/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 3.480,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 3.480,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0FD5C0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05 /2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 05 /2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 10/05/2024, o Termo Aditivo ao Termo de Fomento 03/2023, pois a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE recebeu de Emenda Parlamentar do Governo Federal, através do sistema de gestão de transferências voluntárias- SIGTV , mediante a programação 41051022022000001/GND 3,o valor de 75.000,00, e houve um rendimento no valor de R$ 10.278,83 que conforme termo de fomento mencionado, também será utilizado para despesa de custeio da entidade, sendo que o valor de R$3.425,01, já está na conta da entidade,e falta repassar para a entidade , R$6.894,78.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 10 de Maio de 2024.

ELISANGELA BATISTA MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8878CAD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a Aquisição de Kits de material didático para a campanha "Cidade Unida Conhecendo e Respeitando o Autismo"., com valor global de R$ 38.310,00 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais), em favor de **PIEROLO PESQUISA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 31.440.625/0001-06 com sede e domicílio na Rua Luiz Dias, 382, jardim Londrilar Londrina-pr CEP: 86015-440.** Em conformidade com o inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21.

Centenário do Sul, 10 de maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3B0B5A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2024

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul APROVOU, e eu, JOSIELI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte: DECRETO

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Cerro Azul referentes ao **Exercício Financeiro de 2014**, consequentemente rejeita-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

– Acórdão de Parecer Prévio nº 96/18 e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Cerro Azul, nos termos da justificativa apresentada como parte integrante deste.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 30 de abril de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA:
Trata-se julgamento de contas do ex-prefeito municipal Claudinei Braz referente ao exercício financeiro de 2014, as quais receberam Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela sua rejeição (Acórdão de Parecer Prévio nº 96/18), sendo encaminhadas para julgamento por esta Casa de Leis conforme art. 31 da Constituição Federal.

Os trâmites do procedimento legislativo para o julgamento foram rigorosamente seguidos: que no dia 10 de novembro de 2023, o advogado que presta assessoria jurídica à esta Câmara Municipal de Cerro Azul, Sr. Willian Lorenski, através de Memorando Interno nº 001/2023, solicitou a Presidente da Câmara Municipal, a abertura de procedimento para Julgamento das Contas do Prefeito Municipal Sr. Claudinei Braz, referente ao Exercício Financeiro de 2014; as Contas foram encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamentos que emitiu parecer mantendo o Parecer Prévio do TCE/PR – Acórdão nº 96/18 – Processo nº 236480/15; opinando pela DESAPROVAÇÃO, emitindo Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, que foi aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2024.

No dia 01 de abril de 2024, o ex-gestor foi devidamente notificado para apresentar sua defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentando no dia 19 de abril de 2024.

No dia 29 de abril de 2024, às 18h30min, foi realizada a Sessão Extraordinária, Presidida pela Sra. Josieli de Souza, para instrução e julgamento das Contas do Exercício de 2014, seguindo-se de todas as explicações quanto ao procedimento de votação por escrutínio secreto; concedida oportunidade ao Sr. Claudinei Braz para que apresentasse defesa oral perante o plenário, este esclareceu que apresentou defesa escrita e contrapôs-se as acusações, conforme anotado em ata.

Seguiu-se ao processo de votação de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, seguiu-se ao escrutínio dos votos e constatou-se o seguinte resultado final: 08 (oito) votos pela APROVAÇÃO e 01 (um) votos pela DESAPROVAÇÃO, ou seja, mais de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, de acordo com o § 2º art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Azul, acatando assim a defesa escrita do gestor Sr. Claudinei Braz.

As justificativas em relação às irregularidades apontadas apresentadas pelo ex-gestor e acatadas foram as seguintes: (i) em relação ao não atingimento do índice mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o percentual aquém do mínimo exigido foi de somente 0,81% (oitenta e um centésimos por cento), não passível de atingir efeitos práticos oriundos da gestão municipal operada; (ii) em relação à Resolução do Conselho Municipal de Saúde assinado por membros não identificados e Parecer do Conselho Municipal de Saúde assinados por membros não nomeados para a função, o Relatório Anual da Gestão do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2014 foi devidamente aprovado e os equívocos apontados são meramente formais; (iii) em relação à ausência de envio do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade, Relatório do e/ou Parecer do Controle Interno; não comprovação de publicação do RREO e não atendimento de publicações do Relatório de Gestão Fiscal no exercício de 2014, verificou-se que a Lei Municipal n. 033/2007, definia que a atribuição de elaboração e encaminhamentos dos documentos ausentes era do contador e controlador interno à época dos fatos, não sendo crível que o gestor seja penalizado por fatos que não deu causa; (iv) em relação à ausência de pagamento de aportes para cobertura do Déficit Atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial e Falta de Registro do Passivo Atuarial nas contas de controle do Sistema

Contábil ou incompatibilidade com o Laudo do RPPS, verificou-se referidos apontamentos foram posteriormente regularizados nos exercícios posteriores, com adoção de parcelamento dos valores que calhou na regularização das contas, tendo apresentado o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP; (v) em relação à falta de Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento, verificou-se que a Lei Municipal n. 033/2007, definia que a atribuição de elaboração e encaminhamentos dos referidos documentos eram do referido Conselho, inexistindo responsabilidade direta do chefe do Executivo; e (vi) quanto ao não atingimento do índice mínimo de 60% dos Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério, verificou-se que o percentual atingido pela gestão ficou tão somente 3,35% (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) abaixo da exigência legal, aplicando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, já que a diferença percentual é ínfima, remanescendo pequenos equívocos formais que não podem dar ensejo à reprovação das contas, ao contrário do que foi apontado pelo TCE/PR.

Considerando que não houve dolo, nem tampouco prejuízo ao erário e o julgamento a ser feito pelos Edis deve ser pautado na análise global da gestão, qual seja, do atingimento aos programas previstos nos planos de governo, entendeu-se que as contas mereceram a aprovação, sendo obtido o quórum necessário a rejeição do Parecer do Tribunal de Contas.

Desta forma, a Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, Declarou APROVADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 30 de abril de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:4F859D0B

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO AO PEGOEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação de Controlador Interno da servidora designada pelo Decreto Legislativo n.º 10/2024 como membro da Comissão Permanente de Licitação e através do Decreto Legislativo nº 11/2024, designação para compor Equipe de Apoio ao Pregoeiro. DECRETA

Art. 1º. Designar **PAMELA THAIS RAAB MOREIRA**, portadora da CI=RG sob nº 12.630.565-6- SSP/PR; do CPF/MF sob nº 084.114.749-33; Data de Nascimento: 17/10/1994, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000 como membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, em **substituição** de ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SPONHOLZ, designada pelos Decretos Legislativos n.º 10/2024 e 11/2024, respectivamente.

Art. 2º. As demais disposições contidas respectivamente nos Decretos Legislativos n.º 10/2024 e 11/2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 09 de maio de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:9E292F11

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Termo Aditivo de vigência e valor, ao Contrato n° 002/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 002/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa W TRADING SOLUTIONS EIRELI -ME.

CONTRATANTE: A **Câmara Municipal de Cerro Azul**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: W TRADING SOLUTIONS EIRELI -ME, empresa privada, com sede na rua Francisco Adelino dos Santos, nº 112, Centro, Cerro Azul-Pr, inscrito no **CNPJ sob nº28.393.005/0001-40**, neste ato representada por seu Representante Legal **WIVERSON CARLOS GONÇALVES**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação da vigência do prazo ao Contrato n° 002/2021** que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de **RECEPCIONISTA**, incluindo mão de obra, para a sede da Câmara Municipal de Cerro Azul, bem como a **REPACTUAÇÃO no percentual total de 6,876% (seis virgula oitocentos e setenta e seis por cento)**, referente ao reajuste salarial de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2024/2026 – FEACONSPAR, registrada no TEM sob nº PR000232/2024 em 24/01/2024, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **13 de abril de 2024** e encerrando em **12 de abril de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO
Fica aditado o contrato acima mencionado, o valor de **R$ 49.438,56** (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de **R$ 4.119,88** (quatro mil cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do **artigo 61, da supracitada Lei**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 10 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

W TRADING SOLUTIONS EIRELI -ME
Contratada

Testemunhas:

1)_____RG:_____Assinatura: _____

2)_____RG:_____Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A28E4F43

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 016/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SPONHOLZ**, portadora do CPF/MF sob nº 034.372.019-13, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Função Gratificada correspondente a FG-1, no valor de **50% (cinquenta por cento)** do vencimento básico, de acordo com o Anexo III; quadro B, para exercer a função de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 08 de maio de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:334A954E

SECRETARIA GOVERNO
REGULAMENTO 001/2024 - CONCURSO EXPOSIÇÃO DE TANGERINAS

Considerando a Lei Municipal 008/2019 cuja institui do calendário da Festa da Laranja em Cerro Azul;
Considerando o decreto Municipal 042/2024, cujo nomeia a Comissão de Elaboração e Execução da 56ª Festa da Laranja e 28ª Exponkan;

Fica criado o regulamento nº 001/2024 da exposição de cítricos, em âmbito municipal.

DAS DISPOSIÇÕES INCIAIS

Art. 1º No intuito de garantir a isonomia e a valorização dos produtores rurais locais, o presente regulamento tem por objetivo principal disciplinar o andamento dos procedimentos inerentes à exposição de frutas cítricas e sorteio de Prêmios, da 28º EXPONKAN, a saber:

DAS DEFINIÇÕES. 1

DO EVENTO.. 1
DA PUBLICIDADE.. 1
DO PÚBLICO ALVO.. 2
DAS INSCRIÇÕES. 2
DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO.. 4
PENALIDADES. 6
DISPOSIÇÕES FINAIS. 6

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2° São as seguintes definições:

§1° Inscritos: Agricultores que cultivam tangerinas em Cerro Azul, que atenderem os pré-requisitos, que preencherem e assinarem ficha de inscrição na Secretaria de Agricultura.
§2° Expositores: Todos os agricultores inscritos formalmente e que obrigatoriamente expuserem suas frutas.
§3° Designado: Pessoa física que compareça nomomento da exposição, munido do comprovante de inscrição devidamente assinado por servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, para expor a fruta de quem não pode comparecer e já tenha realizado a inscrição no período vigente. O designado também poderá ser expositor, desde que também tenha realizado sua inscrição no período correto, detenha a documentação necessária e apresente comprovante assinado por servidor. Para todos os efeitos o designado poderá realizar a inscrição de terceiro; O designado também fica autorizado a receber a premiação desde que tenha o seguinte grau de parentesco: Pai, Mãe e Filho (a).
§4° Parcela/Célula: Local onde serão colocadas as frutas cítricas no momento da exposição. Cada expositor terá direito a 01 parcela por variedade, não havendo quaisquer exceções;
DO EVENTO
Art. 3° A exposição de frutas ocorrerá no sábado e domingo da segunda semana do mês de junho de 2024.
Parágrafo único: Os agricultores deverão trazer as frutas impreterivelmente na sexta feira da segunda semana de junho de 2024;

DA PUBLICIDADE

Art. 4° O regulamento será publicado em diário oficial municipal e afixado nas repartições municipais, bem como em site oficial e redes sociais.

DO PÚBLICO ALVO

Art. 5° Estarão aptos a se inscrever, produtores de tangerinas devidamente cadastrados em sistema CADPRO da receita estadual paranaense e com CADPRO de área presente exclusivamente em Cerro Azul, na condição ativo, obedecendo-se aos seguintes requisitos:

§1° Para todos os efeitos, considerara-se-ar produtor de tangerinas aquele que possua pelo menos 50 pés da variedade(es) escolhida(s) em sua propriedade, sendo detentor de CADPRO. Tal quantidade é a mesma definida pelo IBGE no Censo Agropecuário de 2017, para classificação como produtor.
§2° O agricultor é totalmente responsável pelas informações prestadas;

DAS INSCRIÇÕES

6.1- Das disposições Gerais
Art. 6° As inscrições serão abertas às 08:00 horas do **02 de maio de 2024** com término às 17:00 horas **04 de junho de 2024**.

Art. 7° Não serão aceitas inscrições após o presente período.

Art. 8° As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto em finais de semanas, feriados e recessos, respeitando-se o período de inscrições.

Art. 9° Poderá, a critério da secretaria municipal de agricultura, disponibilizar formulário eletrônico, caso necessário.

Art. 10° Não será aceita mais de 01 inscrição por CADPRO.

Art. 11° Aqueles que possuírem mais de 01 CADPRO, Cerro Azul, deverão optar por somente um, ficando facultado aquele que melhor lhe convier e desde que a área em questão produza tangerina.
Parágrafo único: A secretaria de agricultura isenta-se da responsabilidade da não inclusão de inscrições solicitadas via eletrônica, exceto se houver formulário específico, respeitando-se o período de inscrições.

Art. 12° Um mesmo produtor poderá concorrer a mais de uma categoria de citros, somente daquelas previstas neste regulamento, a saber:

§1° Ponkan;
§2° Montenegrina;
§3° Rio (vulgarmente conhecida como comum);
§4° Tangor Murcote.

Art. 13° O agricultor, obrigatoriamente, deve produzir as variedades, na quantidade mínima de 50 pés de cada variedade que se inscrever.

Art. 14° Constatadas denúncias de irregularidade referente a declaração falsa de produção ou quantidades insuficientes, poderão ser abertas diligências, bem como atos fiscalizatórios *in loco* para averiguação das informações, obrigatoriamente com secretaria de agricultura e secretaria de administração.
Parágrafo único: Constatada informação falsa, o agricultor será automaticamente excluído, ficando impossibilitado de participar por 18 meses.

6.2- Da documentação e Vagas
Art. 15° Os interessados em se inscrever deverão preencher e assinar a ficha específica, munido dos seguintes documentos:
Carteirinha de Produtor CAD/PRO;
CPF;
Parágrafo único: Na hipótese de o interessado não saber escrever, contará como assinatura a marcação com tinta da digital do polegar.

Art. 16° Para a edição de nº 28 da Exponkan, o limite será de até **216** células, definidas da seguinte forma: 138 células de ponkan; 26 montenegrinas; 40 rio (comum); 12 murcote;

Art. 17° As inscrições serão aceitas por ordem de chegada, findando no prazo de inscrição (04/06/2024) ou ao concluir os **216** espaços.

Art. 18° Havendo células que sobrarem, estas serão completadas com frutos cítricos que não entrarão no processo de julgamento.
Art. 19° A secretaria de agricultura poderá mudar bancadas de variedades para manter a conformação e o aspecto estético da exposição.

Art. 20° Cada expositor deve trazer um mínimo 1 equivalente ao modelo convencional de hortifruti (22 kg), podendo ser caixa de papelão, do cítrico que será exposto para poder participar do evento e concorrer aos prêmios.

Art. 21° Não serão aceitas inscrições de agentes políticos (é aquele investido em seu cargo por meio de eleição, nomeação ou designação, cuja competência advém da própria Constituição, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação).
Parágrafo único: As tangerinas excedentes serão doadas ao público geral do evento em caráter de valorização da produção local.

Art. 22° A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente manterá sob sua guarda os dados inseridos no Formulário de Inscrição.
Art. 23° Os inscritos e expositores concordam e aceitam tacitamente que a Secretaria de Agricultura possa realizar a elaboração e

divulgação da estatística de dados obtidos bem como a divulgação dos nomes para fins de publicidade do evento.

DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1- Da data e horários
Art. 24° O julgamento será realizado no sábado da semana da festa, com início pontual às 09:30 horas, horário de Brasília;

7.2- Dos procedimentos de avaliação
Art. 25° Para a avaliação e julgamento serão consideradas somente os seguintes cítricos:
§1° Ponkan;
§2° Montenegrina;
§3° Rio (vulgarmente conhecida como comum);
§4° Tangor Murcote.

Art. 26° A avaliação será realizada por uma comissão de engenheiros agrônomos ou técnicos agrícolas lotados em órgãos públicos ou privados, com atuação na área da agricultura.

Art. 27° Poderão ser convidados técnicos de empresas privadas de transformação da tangerina como suco e demais derivados.

Art. 28° Os profissionais serão convidados a participar da comissão de julgamento, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 29° Cada instituição poderá indicar somente 01 profissional.

Art. 30° Os profissionais convidados não serão obrigados a comparecer.

Art. 31° Os jurados terão o prazo de 2h30 (duas horas e meia) para finalizar o julgamento e informar a classificação em cada variedade.
Parágrafo único: Em função da quantidade de parcelas expostas, grau de dificuldade de avaliação, dentre outros, os jurados poderão estender, devendo ser informado e entrar em consenso com a comissão organizadora.

7.3- Variáveis avaliadas:
Art. 32° Serão julgadas as seguintes variáveis, que serão discutidas entre os jurados:

§1° Cor da casca (CC);
I – Neste quesito observará padronização e uniformidade de cores das frutas presente na parcela, estando a critério dos jurados, mediante nota, estabelecer o que melhor representa;

§2° Tamanho das frutas (TF);
I - Neste quesito será observado a padronização e uniformidade de tamanho das frutas na parcela, estando a critério dos jurados, mediante nota, estabelecer o que melhor representa;

§3° Danos exteriores (DE);
I – Neste quesito será observado quaisquer tipos de anomalias que possam diminuir a beleza das frutas (imperfeições na casca por danos mecânicos, doenças ou pragas, dentre outros) estando a critério dos jurados, mediante nota, estabelecer o que melhor representa;

7.4- Da pontuação e cálculo da classificação
Art. 33° Cada variável terá pontuação que está entre 0,00 e 10,00 pontos, adotando-se duas casas decimais;

Art. 34° Será realizada média aritmética simples somente dos 03 parâmetros (CC; TF; DE).

Art. 35° Os avaliadores não terão acesso aos nomes dos agricultores, somente após a divulgação do resultado final.

Art. 36° As parcelas serão identificadas com numeração, evitando qualquer vício que possa favorecer algum dos expositores.

Art. 37° Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente publicar a lista de melhores colocados para cada variedade, dando ampla publicidade.

7.5- Do critério de desempate

Art. 38° Para critério de desempate, serão utilizados os seguintes parâmetros:

Maior nota sobre DE
Maior valor sobre TF;
Maior valor sobre CC;
Na hipótese de permanecer o empate, será adotado Tempo de cadastro CADPRO (em anos, meses, dias);

PENALIDADES
Art. 39° Serão penalizados com exclusão do evento (sorteio geral e expositores classificados pela comissão julgadora) aqueles que:

§1° Interferirem no julgamento através de invasão física do espaço no momento em que estão presentes os avaliadores;
§2° Causarem confusão em função da não concordância com a classificação, obtida mediante nota, pela comissão julgadora;
§3° Por interferência verbal contínua que possa distrair os jurados, no momento da avaliação;
§4° Por agressão física a qualquer pessoa ou animal que seja verificada e comprovada no dia da exposição, atestada por servidor municipal de qualquer repartição da Prefeitura Municipal;
§5° Que não trouxer o produto de sua categoria para ser exposto;
§4° Os que não trouxerem o número mínimo de 01 caixa de 20 kg de sua categoria de inscrição;
§5° Os que não assinarem a ficha de inscrição (na hipótese de não saber escrever, será recolhida a digital);
Parágrafo único: Dependendo do grau de interferência, e levando em conta iminência de perigo à integridade física de qualquer pessoa ou animal no evento, poderá ser acionada a Polícia Militar ou Polícia civil, pela coordenação da comissão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40° A comissão de elaboração não se responsabiliza pela guarda de caixas hortifruti trazidas por agricultores, onde recomenda-se trazer em caixa de papelão para posterior descarte da caixa.

Art. 41° Poderão ser editadas regulamentos complementares, caso necessário.

Art. 42° Ocorrências que não estejam previstas neste regulamento e retificações, no dia do evento, serão avaliadas caso a caso, pela coordenação da comissão organizadora.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A2BD42CF

SECRETARIA GOVERNO
REGULAMENTO 002/2024 - PREMIAÇÃO CLASSIFICADOS CONCURSO E SORTEIO

Considerando a Lei Municipal 008/2019 cuja institui do calendário da Festa da Laranja em Cerro Azul;
Considerando o decreto Municipal 042/2024, cujo nomeia a Comissão de Elaboração e Execução da 56ª Festa da Laranja e 28ª Exponkan;

Art. 1° Fica criado o regulamento nº 002/2024 de premiações e sorteios, em âmbito municipal.

DAS DISPOSIÇÕES INCIAIS

PÚBLICO ALVO.. 1
DOS PRÊMIOS AOS VENCEDORES DE CATEGORIAS. 1
DO SORTEIO GERAL.. 1
DO EVENTO.. 2
DA PUBLICIDADE.. 2
PENALIDADES. 2

DISPOSIÇÕES FINAIS. 2

PÚBLICO ALVO

Art. 2° Este regulamento será destinado aos expositores vencedores de concurso de cítricos (compreendendo a ordem de classificação pela comissão julgadora), todos os expositores participantes de concursos de cítricos e agricultores presentes em dias de campo realizados pela secretaria de agricultura e/ou IDR o mês de maio de 2024.
Parágrafo único: Para todos os efeitos serão aptos aqueles que atenderam o acima e tiverem cadpro de Cerro Azul.

DOS PRÊMIOS AOS VENCEDORES DE CATEGORIAS

Art. 3° Os expositores que terão direito a prêmio por classificação compreenderão aqueles julgados pela comissão prevista no regulamento 001/2024.

Art. 4° A saber serão premiados os classificados nas seguintes posições:

§1° Ponkan:
Até a 6ª melhor colocação;
§2° Montenegrina:
Até a 3ª melhor colocação;
§3°Rio:
Até a 3ª melhor colocação;
§4°Murcote:
Até a 3ª melhor colocação;
Parágrafo único: Os prêmios serão definidos pela coordenação da comissão, e serão adquiridos na mesma ocasião dos prêmios para sorteio, regido pela Lei municipal n° 004/2023 e suas alterações.

DO SORTEIO GERAL

Art. 5° Os agricultores que tiverem participado do dia de campo e expuserem frutas cítricas, terão direito a dois bilhetes de sorteio.

Art. 6° Conforme descrito na aba público alvo, do regulamento 001/2024, os expositores deverão cumprir o mínimo de 50 pés de tangerina na propriedade rural, bem como ser detentor de CADPRO.

Art. 7° A premiação somente será entregue para o agricultor que estiver presente no momento do sorteio ou ao designado que também fica autorizado a receber a premiação desde que tenha o seguinte grau de parentesco: Pai, Mãe e Filho (sujeito a conferência de documentação).

Art. 8° O Voucher da premiação será entregue logo após o sorteio, para posterior retirada na secretaria de agricultura.

DO EVENTO

Art. 9° A data do sorteio e divulgação dos classificados pelo julgamento será publicada em ato específico pela comissão de elaboração, nomeada pelo decreto municipal n° 042/2024.

DA PUBLICIDADE

Art. 10° O regulamento será publicado em diário oficial municipal e afixado nas repartições municipais, bem como em site oficial e redes sociais.

PENALIDADES

Art. 11° Serão penalizados com exclusão do evento (sorteio geral e expositores classificados pela comissão julgadora) aqueles que:
§1° Interferirem no julgamento através de invasão física do espaço no momento em que estão presentes os avaliadores;
§2° Causarem confusão em função da não concordância com a classificação, obtida mediante nota, pela comissão julgadora;
§3° Por interferência verbal contínua que possa distrair os jurados, no momento da avaliação;
§4° Por agressão física a qualquer pessoa ou animal que seja verificada e comprovada no dia da exposição, atestada por servidor municipal de qualquer repartição da Prefeitura Municipal;
§5° Que não trouxer o produto de sua categoria para ser exposto;
§6° Os que não trouxerem o número mínimo de 01 caixa de 20 kg de sua categoria de inscrição;
§7° Os que não assinarem a ficha de inscrição (na hipótese de não saber escrever, será recolhida a digital);
Parágrafo único: Dependendo do grau de interferência, e levando em conta iminência de perigo à integridade física de qualquer pessoa ou animal no evento, poderá ser acionada a Polícia Militar ou Polícia Civil.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° A comissão de elaboração não se responsabiliza pela guarda de caixas hortifruti trazidas por agricultores, onde recomenda-se trazer em caixa de papelão para posterior descarte da caixa.
Art. 13° Ocorrências que não estejam previstas neste regulamento e retificações, no dia do evento, serão avaliadas caso a caso, pela coordenação da comissão.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0579518F

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 03.03/2024 DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dispõe sobre o resultado dos Recursos interposto quanto à classificação final preliminar, e divulga a classificação definitiva e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de vagas de Estágio.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Classificação Final Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas **ESTUDANTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ CIÊNCIAS CONTABEIS;**

Candidato	*Pontuação*
Leticia de Melo Luciano	31
Eduardo Fagundes de Oliveira	28
Jucelaine Arps	26
Thayana Thays Lourenço	21

Cerro Azul, 10 de Maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:41D6FA8B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 548, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a substituição e nomeação de servidores públicos do Município para integrarem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO a ser realizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, retificando a PORTARIA Nº 1580, de 24 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul possui de realizar

concurso público para preenchimento de cargos efetivos de seu quadro próprio;

CONSIDERANDO que a autarquia previdenciária municipal ainda não possui quadro próprio, sendo que o concurso a ser realizado será o seu primeiro;

CONSIDERANDO que é necessária a nomeação de uma comissão organizadora para o certame.

CONSIDERANDO que após o encerramento das inscrições um servidor MEMBRO desta COMISSÃO, declarou sua suspeição em respeito ao cumprimento do Princípio Constitucional da Imparcialidade.

RESOLVE:
Art. 1 ° Ante o acolhimento da manifestação de suspeição por parte da servidora Membro desta Comissão **PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO, RG 8.598.693-7 SESP/PR,** face aos fundamentos apresentados em cumprimento do Princípio Constitucional da Imparcialidade, a referida servidora fica destituída "a pedido" da correlata indicação.

Art. 2º Em substituição ao **MEMBRO** destituído a pedido pelo Art. 1º supra, indica-se e nomeia-se com os demais, a servidora municipal inativa, **DUCIMARA TABORDA PRESTES, RG 5.671.004-3 SESP/PR.**

Art. 3º Face os fundamentos e providências acima expendidos, o **Art. 1º da PORTARIA Nº 1580, de 24 de novembro de 2023,** passa a ter a seguinte redação:
*"At. 1º Fica estabelecida nova composição à **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL,** sendo esta constituída pelos seguintes servidores **FABIANA DE MOURA E COSTA, RG 5.990.769-7 SESP/PR; DUCIMARA TABORDA PRESTES RG 5.671.004-3 SESP/PR; e ROSEMARI RAAB ROCHA, RG 10.043.648-5 SESP/PR."***

Art. 4° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 06 de maio de 2024.

PATRIK MA GARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:175F5B0E

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 04.03/2024 1ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 03/2024.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas ESTUDANTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ CIÊNCIAS CONTABEIS;

Classificação	*Nome*
1º	Leticia de Melo Luciano
2º	Eduardo Fagundes de Oliveira
3º	Jucelaine Arps
4º	Thayana Thays Lourenço

Cerro Azul – PR 10 de Maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8FDD1ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 010/2024

Dispensa de Licitação nº 0010/2024
Processo Administrativo nº 019/2024

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município, em atendimento à Procuradoria-Geral do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

Em favor da empresa: CASA PARANÁ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS LTDA – CJPJ nº 40.38.493/0001-32.

Valor total do objeto: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 017/2024, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 10 de maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:92EF5013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**27 de maio de 2024, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E

DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 27 de maio de 2024**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 724.573,09 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site https://www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 10 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 080/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E33EF8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO CMDPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CLEVELÂNDIA

A Prefeitura do Município de Clevelândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro na Lei Municipal nº 2.824 de 25 de Maio de 2023. CONVOCA as entidades interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **21.05.2024,** na sala de reuniões da Secretaria supracitada, com a seguinte ordem do dia:
1. Composição do CMDPD dando estrutura ao Conselho, com as entidades interessadas.
2. Serão eleitas, entre as entidades presentes, 04 (quatro) integrantes efetivos e 04 (quatro) suplentes, representantes da sociedade civil Clevelandense;
4. A Prefeita Sra. Rafaela Martins Losi indicará 04 (quatro) representantes Titulares e 04 (quatro) representantes Suplentes dos órgãos governamentais;
5. Eleição para os membros da mesa diretora;
6. Apreciação e parecer sobre o Regimento Interno;
A Assembleia Geral instalar-se-á às 07:30 horas com qualquer número, não exigindo quórum especial, desde que exista no mínimo 04 (quatro) representantes de setores interessados.

Clevelândia, 02 de Maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

KELI ROBERTA APARECIDA ANHAIA RUARO
Secretária Municipal da Criança e Ação Social

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A1B65847

GABINETE
DECRETO N° 174/2024

DECRETO N°174/2024

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: "MATRÍCULA NA MÃO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, diminuir a irregularidade fundiária que atinge parcela da população que possui área urbana sem título, ou, matrícula de terreno,

DECRETA:
Art. 1° - Nomeia – se o Programa de Atendimento Municipal de Regularização Fundiária, denominado "Matrícula na Mão", para atendimento da população que possui terreno na área urbana irregular, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Art. 2° - Para efetiva implementação do programa, a Prefeitura Municipal deverá estabelecer instrumentos jurídicos de Termos de Cooperação ou Parcerias com Empresas Especializadas.

Art.3° - A Prefeitura Municipal, através do setor de Habitação ficará responsável como órgão fiscalizador do processo de Regularização Fundiária.

Art. 4° - As despesas do referido Programa ficam por conta dos orçamentos da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:E0A7B51C

GABINETE
DECRETO 175-2024

DECRETO: 175/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Superávit no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 204.498,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial e superávit no valor de R$ 204.498,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390140000 - Diárias - civil
R$ 70.000,00
06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.003 - Fundo Municipal de Assistência Social

06.003.0008.0244.0018.2035 - TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

4490520000 - Equipamentos e material permanente
R$ 4.498,00
07 - Secr. Munic. Educ. Cultura e Esportes

07.001 - Administração S.m.e.c.e.

07.001.0012.0361.0020.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 130.000,00
Total: R$ 204.498,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos abaixo:

Superávit Financeiro

877 - SUAS EMENDA PARLAMENTAR 2021 INVESTIMENTO
R$ 4.498,00
Anulação

07 - Secr. Munic. Educ. Cultura e Esportes

07.004 - Administração Cultura e Esportes

07.004.0013.0392.0030.2027 - Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 200.000,00
Total: R$ 204.498,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 10 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:80AE18D5

GABINETE
DECRETO 176-2024

DECRETO: 176/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 18.977,82 (dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 18.977,82 (dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.2017 - Manutenção da Unidade da Assistência Social

3390300000 - Material de consumo
R$ 18.977,82
Total: R$ 18.977,82

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023
R$ 18.977,82

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 10 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BC3B2297

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 04 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PROCESSO Nº. 012/2024

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14/12/2015, Lei Municipal nº 2.610/2017, de 09/03/2017, Lei Federal nº 14.113/2020, de 25/12/2020, Lei Municipal nº 2.773/2022, de 16/03/2022, e Lei de Licitações nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato da Procuradoria Juridica deste Municipio, que declarou INEXIGIVEL o chamamento publico para licitação nos termos do art. 31 da Lei nº 13.204/2015, combinado com o artigo 12, da Lei Municipal nº 2.610/2017, para a celebração de Termo de Fomento com a instituição denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA** (**APAE**), com frequencia diária dos portadores de necessidades especiais, para o periodo de 12 (doze) meses.
Diante do acima exposto, **DETERMINO** a celebração do Termo de Fomento com a instituição denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELÂNDIA** (**APAE**), inscrita no CNPJ sob nº 78.686.128/0001-48, com sede à Rua Guarani, nº 100, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Clevelândia – PR, sendo o valor global da despesa estimada em R$ 384.157,54 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, cujo montante ser-lhe-á repassado em 02 (duas) parcelas anuais, conforme irá constar do Termo de Fomento.

Publique-se.

Clevelândia, 10 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:BE348222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 031/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; e considerando o disposto nos artigos 32 da Lei Municipal nº 1668/2022, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE

Nomear a senhora **FLÁVIA RODRIGUES AMARO**, brasileira, solteira, Tecnóloga em Processos Gerenciais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.175.339-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 023.196.039-56, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, Símbolo DAS-4, a partir do dia 03 de maio de 2024.

Colombo, 03 de maio de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BF640A95

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 032/2024

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão."

O Presidente da Câmara de Colombo, no exercício de suas atribuições legais, conforme atribuições que lhe confere o Regimento Interno no artigo 37, V e XI, "e", e artigo 38, V,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face de servidora do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de apurar suposta infração à Lei Municipal nº 1.348, de 30 de julho de 2014, conforme os fatos e documentos constantes no Processo Administrativo nº 637/2024;

Art. 2º Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

ALEXANDRA ALETEIA CAPRIGLIONI, técnica de gestão legislativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.950.276-SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.059.599-28 – Presidente;

LUIZ CLAUDIO VIEIRA, técnico de gestão legislativa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.682.167-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 447.784.149-34 – membro;

RAQUEL FERNANDES RIBAS, técnica de gestão legislativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.840.531-3 e inscrita no CPF/MF sob nº. 063.229.089-47 – membro;

ANDRÉ LUIS CARNEIRO ROMÃO, técnico de gestão legislativa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.218.460-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 054.106.169-01 - Secretário.

Art. 3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo à servidora indiciada o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 10 de maio de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3C1A95EB

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA 05/2024

Súmula: "Designação de Agentes de Contratação da Colombo Previdência".

Wilton Luiz Carrão, Diretor Superintendente da Colombo Previdência no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 8º, composta pelos seguintes membros:

Sibeli Rodrigues da Silva Bellé - RG. 9.055.005-5/PR;
Aleksandra do Carmo Ullmann - RG. 5.167.871-0/PR;
Giovani Corletto - RG: 7.994.993-0/PR;
Priscilla Binder - RG: 13.066.573-0/PR;
Luiz Vanderley Dallasuanna - RG: 4.655.036-6/PR;
Hevelin Correa Becker Schneider - R.G: 7.768.068-3/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 10 de maio de 2024.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:6AE4CFD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.770/2024 - ANEXO II

ANEXO II
MAPA DO PERÍMETRO URBANO DE COLOMBO.

Link de acesso ao Mapa - https://pdf.ac/xKGhJ

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F31F1DD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.769/2024

LEI N.º 1.769 DE 30 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE OS INSTRUMENTOS DA OUTORGA ONEROSA E DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal,**sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Seção I – Do Conceito e Utilização

Art. 1º- A Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) é a outorga emitida pelo Município de Colombo, nos termos desta Lei, para o proprietário de um imóvel edificar acima dos índices urbanísticos básicos estabelecidos, mediante contrapartida de modo a propiciar maior adensamento em áreas dotadas de infraestrutura e captar recursos financeiros que serão aplicados no ordenamento e direcionamento da ocupação urbana.
§ 1º Este instrumento urbanístico será utilizado, preferencialmente, para aumentar o volume da área de uso habitacional, em edificações de uso habitacional e de uso misto, nos Eixos, Zonas e Setores em que esse aumento for permitido.
§ 2º A Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser exercida a partir do coeficiente de aproveitamento básico até o coeficiente de aproveitamento máximo, nos Eixos, Setores e Zonas definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo.
§ 3º Em casos excepcionais, este instrumento também poderá ser utilizado para atender programas de regularização de edificações habitacionais e não habitacionais tal como autorizado na Lei do Plano Diretor Participativo Municipal.
§ 4º A contrapartida exigida dos beneficiários poderá ser mediante:
I – pecúnia;
II – custeio de obras, edificações, aquisição de imóveis, custeio de planos, projetos, estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira e de viabilidade ambiental, bem como serviços, como exceção, desde que seja imperativa tal forma de pagamento para alcançar a função social vinculada ao benefício auferido pela intervenção;
III – custeio de equipamentos urbanos e comunitários necessários, adequados aos interesses e necessidades da população beneficiária ou usuária e às características locais;
IV – doação de unidades habitacionais populares e/ou de interesse social;
V – urbanização de áreas públicas;
VI – outros meios definidos em legislação municipal específica.

Art. 2º- Os recursos oriundos da Outorga Onerosa do Direito de Construir poderão ser utilizados para as seguintes finalidades:
I – execução de programas de regularização fundiária;
II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III – promoção, proteção e preservação do patrimônio ambiental, natural e cultural;
IV – criação, urbanização e requalificação de espaços de uso público de lazer e áreas verdes;
V – criação de unidades de conservação ou de proteção da infraestrutura verde municipal;
VI – implantação e requalificação de equipamentos públicos urbanos e comunitários;
VII – implantação e requalificação de sistema viário e de transporte público coletivo;
VIII – promoção de ações e melhoria nos planos e programas de acessibilidade e mobilidade;
IX – constituição de reserva fundiária;
X – ordenamento e direcionamento da expansão urbana.

Art. 3º- Com o objetivo de monitorar e buscar o equilíbrio na aplicação deste instrumento será instituído um Grupo de Acompanhamento, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com a participação de outras Secretarias e demais órgãos afins, a ser regulamentado em legislação específica.

Art. 4º- Para obter a licença de edificar utilizando os benefícios desta Lei, o interessado deve comprovar o recolhimento da contrapartida para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º- O recurso arrecadado deverá ser distribuído a cada finalidade na proporção mínima de:
I – 40% (quarenta por cento) a programas de Habitação de Interesse Social (HIS) e regularização fundiária;
II – 5% (cinco por cento) a programas de promoção, proteção e preservação do patrimônio ambiental natural;
III – 5% (cinco por cento) a programas de promoção, proteção e preservação do patrimônio cultural;
IV – 10% (dez por cento) a programas de implantação e melhoramento de equipamentos públicos urbanos e comunitários, sistema viário básico e transporte público coletivo;
V – 40% (quarenta por cento) a ser direcionado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre as destinações previstas nos incisos I a IV.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo definirá anualmente, por proposta do Grupo de Acompanhamento, a distribuição do percentual fixado no inciso V.

Art. 6º- Os quadros de parâmetros de ocupação, anexos à Lei de Uso e Ocupação do Solo, estabelecem os acréscimos aos índices urbanísticos básicos e indicam os Eixos, Zonas e Setores passíveis de aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 7º- Não será concedida a isenção de cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir para novas edificações, exceto:
I – para empreendimentos que incluam habitação de interesse social, quando o empreendedor destacar parte de sua área para construção de moradia social, hipótese em que a redução da OODC será proporcional à área destacada;
II – para construção ou regularização de habitações de interesse social;
III – para empreendimentos de habitação coletiva realizados pelo Município de Colombo;
IV – para equipamentos públicos de interesse e de caráter social.

Art. 8º- A Outorga Onerosa do Direito de Construir terá validade de 2 (dois) anos a partir da data da formalização da contrapartida.
§ 1º Vencido o prazo da outorga, o requerente poderá renovar o prazo por 1 (um) ano, mediante o pagamento da quantia equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da contrapartida, conforme regulamento.
§ 2º No caso de o requerente não usufruir da outorga, não haverá devolução da importância paga.

Art. 9º- Formalizada a contrapartida, o direito de construir, nos termos desta Lei, será incorporado ao lote.

Seção II – Do Cálculo do Valor a ser cobrado

Art. 10º- Os cálculos para a cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir, nas aplicações relacionadas no art. 2º, incisos I a VI desta Lei, devem considerar o valor de mercado do metro quadrado do lote onde se opera a outorga.

Parágrafo único. O valor de mercado do metro quadrado do lote em que se opera o Outorga Onerosa do Direito de Construir será avaliado pela Secretaria Municipal de Fazenda, obedecendo as Normas Brasileiras editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que regem os procedimentos na área de Engenharia de Avaliações.

Art. 11- No cálculo da cobrança para o aumento de coeficiente de aproveitamento adota-se a seguinte fórmula:

Sendo:
Cp = Valor da contrapartida por metro quadrado (m²) da construção adicional.
F = Fatores que alterarão para mais ou para menos o valor por metro quadrado (m²) do potencial adicional.
Vt = Valor do metro quadrado (m²) parametrizado.
CA = Coeficiente de aproveitamento básico

§ 1º O fator de ajuste será 1 (um) para contrapartida em obras, e de 0,8 (oito décimos) para a contrapartida monetária.
§ 2º O fator de correção será 0,8 (oito décimos), utilizado enquanto existir grande disponibilidade de terrenos nas áreas de incidência do instrumento, desde que haja o interesse de maior adensamento da área, conforme justificativa que deve constar do processo de solicitação.

CAPÍTULO II
DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Seção I – Do Conceito e Utilização

Art. 12 - A Transferência do Direito de Construir (TDC), também denominada transferência de potencial construtivo é a autorização expedida pelo Município ao proprietário do imóvel urbano, privado ou público, para edificar em outro local, ou alienar mediante escritura pública, o potencial construtivo de determinado lote, utilizando esse potencial para aumentar os parâmetros de porte e área de usos não habitacionais.

Art. 13 - A Transferência do Direito de Construir a que se refere o art. 35 do Estatuto da Cidade, somente será autorizada para os seguintes fins:
I – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
II – preservação de lotes situados nos espaços que integram a infraestrutura verde ou quando o imóvel for considerado de interesse histórico, paisagístico, social ou cultural;
III – atendimento a programas de regularização fundiária voltados à população de baixa renda e à construção de habitação de interesse social.
§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte deste, para os fins previstos nos incisos deste artigo.
§ 2º Independentemente do Eixo, Setor ou Zona determinado como receptor ou transferidor de potencial, conforme dispõe a Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Conselho Municipal de Urbanismo (CMU) poderá definir outras áreas para aplicação da TDC, desde que atendam aos interesses citados no *caput*deste artigo.

Art. 14- Será autorizada a Transferência do Direito de Construir para um ou mais lotes, quando ficar impedida a utilização do potencial construtivo do imóvel em sua própria localização, total ou parcialmente, devido às seguintes situações:
I – limitações relacionadas à preservação do patrimônio ambiental natural e cultural;
II – promoção, proteção e preservação do patrimônio ambiental natural e cultural;
III – implantação e melhoramento de equipamentos públicos urbanos e comunitários, e espaços de uso público e lazer;
IV – implantação e melhoramento de sistema viário básico e transporte público coletivo;
V – proteção e preservação das bacias de mananciais de abastecimento e do Aquífero Karst;
VI – programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

Art. 15- Os quadros de parâmetros de ocupação, anexos à Lei de Uso e Ocupação do Solo, estabelecem os acréscimos aos índices urbanísticos básicos e indicam os Eixos, Zonas e Setores passíveis de aquisição do potencial construtivo oriundo da aplicação da transferência do direito.

Parágrafo único. O potencial construtivo a ser absorvido pelo lote estará limitado aos parâmetros urbanísticos máximos previstos para o Eixo, Zona ou Setor em que o lote receptor estiver localizado conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 16- Serão consideradas áreas não computáveis para efeito do cálculo do Coeficiente Máximo de Aproveitamento, as seguintes áreas da edificação:
I – áreas construídas em subsolo destinado ao uso exclusivo de estacionamento;
II – pavimento de uso exclusivo para estacionamento que atenda o limite total de vagas obrigatórias definido na tabela de área de estacionamento, anexa ao Código de Obras Municipal;
III – circulação vertical;
IV – área de sótão e ático, definida de acordo com os critérios do Código de Obras Municipal;
V – área de sacadas, balcões e floreiras em balanço, com projeção máxima de 1,20m (um metro e vinte), desde que vinculadas ao limite de 6m² (seis metros quadrados) por unidade autônoma;
VI – área de apoio, tais como reservatórios, casa de bombas, casa de máquinas de elevadores, área para depósito de lixo, transformadores, geradores, medidores, central de gás e centrais de ar-condicionado.

Parágrafo único. O somatório das áreas referidas nos incisos I a VI deste artigo não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da área computável no coeficiente máximo de aproveitamento.

Art. 17- A construção de ático, além de 1/3 (um terço) da área do pavimento imediatamente inferior, se dará mediante aquisição de potencial construtivo referente à área acrescida, aplicando-se a fórmula de cálculo prevista no art. 20 desta Lei.

Seção II – Do Cálculo do Volume a ser Transferido

Art. 18- Quando o terreno estiver desprovido de edificações, ou quando a propriedade do imóvel for transferida ao Poder Público, o proprietário poderá alienar ou exercer em outro local o direito de construir relativo ao Coeficiente de Aproveitamento (CA) básico do terreno.

Art. 19- No cálculo do volume a ser transferido nas situações indicadas no art. 17 desta Lei, adota-se a seguinte fórmula:

Sendo:
Pt = Potencial Construtivo Transferível.
Pc = Potencial Construtivo do imóvel cedente sem edificação.
Vmc = Valor do metro quadrado de terreno do imóvel que cede o potencial, determinado pela Comissão Municipal de Avaliação ou Planta Genérica de Valores.
Vmr = Valor do metro quadrado de terreno do imóvel que recebe o potencial, determinado pela Comissão Municipal de Avaliação ou Planta Genérica de Valores.

Art. 20 - Caso exista edificação no terreno, a diferença do potencial a ser transferido será entre o potencial construtivo permitido pelo Coeficiente de Aproveitamento e a área já construída no terreno.

Art. 21 -No cálculo do volume a ser transferido na situação indicada no art. 20 desta Lei, adota-se a seguinte fórmula:

Sendo:
Pt = Potencial Construtivo Transferível.
Vmc = Valor do metro quadrado de terreno do imóvel que cede o potencial, determinado pela Comissão Municipal de Avaliação ou Planta Genérica de Valores.
Vmr = Valor do metro quadrado de terreno do imóvel que recebe o potencial, determinado pela Comissão Municipal de Avaliação ou Planta Genérica de Valores.
PCc = Potencial Construtivo do imóvel cedente com edificação, onde:

Sendo:
A = Área do lote cedente.
CAc = Coeficiente de aproveitamento do lote cedente
ACc = Área construída existente no lote cedente

Art. 22- A Transferência do Direito de Construir será efetuada por autorização especial expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ouvidos os órgãos e entidades competentes, mediante:
I – Certidão, na qual conste o potencial transferível garantido ao proprietário, obedecidas as condições desta Lei e demais diplomas legais;
II – Autorização para a utilização do potencial construtivo, especificando os parâmetros máximos de coeficiente de aproveitamento, número de pavimentos, uso, porte e acréscimo de ático passíveis de transferência, obedecidas as condições desta Lei e demais diplomas legais.

Art. 23- A Transferência do Direito de Construir será averbada no registro imobiliário competente, à margem da matrícula do imóvel que cede o potencial construtivo.

Parágrafo único. A averbação deverá conter, além do disposto no *caput*deste artigo, as condições de proteção, preservação e conservação do bem de origem da transferência do direito de construir e outras condições quando aplicáveis.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24- Os casos omissos serão submetidos à análise do Conselho Municipal de Urbanismo (CMU) por meio de decisão motivada e considerando os princípios adotados pelo Plano Diretor de Colombo e pela presente Lei.

Art. 25- Esta Lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 26- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 30 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3945BDDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 379/2024

PORTARIA N.º 379/2024

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º–Designar os servidores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo n.° 002/2024,** referente ao processo administrativo n.º 28761/2023, quetrata de Contratação de Empresa Especializada para realização deProcesso Seletivo Público Simplificado que visa a contratação de servidores para as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, **sob a presidência do primeiro**, conforme segue:

Servidor	Cargo	Matrícula	CPF
Lorena Oliveira de Souza	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	15069	820.316.499-49
Sydnei Jesus Godinho	Assistente Administrativo	9503	877.737.599-87
Patricia Correa da Silva	Assistente Social	10668	018.690.479-74

Art. 2 º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B9AF70F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 377/2024

PORTARIA N.º 377/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do Contrato 163/2024, Processo Licitatório: Dispensa De Licitação n.º 038/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada em ministração de aula na modalidade de Educação a Distância (EAD), com referência e capacidade técnica comprovada, para realização do atendimento e execução das atividades com excelência, para fins de conhecimentos e preparação do curso pré-vestibular 2024,conforme segue:

Gestor de Contrato:
Jean Pierre Assumpção - RG n.° 6.205.244-9, CPF n.° 024.052.979-06, Matrícula n.° 16.129

Fiscal de Contrato:
Antonio Sandro Cordeiro - RG n.° 6.728.879-3, CPF n.° 024.027.419-96, matrícula n.° 17.323.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:35671E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 376/2024

PORTARIA N.º 376/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal e Gestor de contrato, da Ata De Registro De Preços n.º 169 à 170/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 048/2023, com objeto Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - RG n.º 6.781.396-0, CPF n.° 026.200.559-03, Matrícula n.° 10791;

Jocieli Maschio Silva - RG n.º 8.430.915-0, CPF n.° 055.305.569-06, Matrícula n.°13483.

Gestora de Contrato

Ana Mara Harbs de Oliveira - RG n.º 8.546.856-1, CPF n.º 051.214.439-78, Matrícula n.° 17.522.

Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:49D99B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 375/2024

PORTARIA N.º 375/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal e Gestor de contrato, da Ata De Registro De Preços n.º 164 à 168/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 020/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo,conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Cesar Junior Castro Espíndola- RG n.º 9.342.025-0,CPF sob n.º 063.283.999-60;

Nilton Antonio de Jesus- RG sob n.º 7.871.184-1,CPF sob n.º 024.957.119-60,

Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro- RG sob n.º 8.169.773-66,CPF sob n.º 052.584.259-40;

Aramis Antônio Celso- RG sob n.º 05.104.440-,CPF sob n.º 716.588.159-04;

Alisson Ortega- RG sob n.º 12.387.840-0,CPF sob n.º 079.440.429-41.

Gestora de Contrato
Luiz Fernando de Queiroz Valle - RG sob n.º 4.762.177-1**,** CPF sob n.º 738.994.539-72.

Secretário Municipal de Saúde, de Assistência Social, de Governo, de Educação, de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 09 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4D5540FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 374/2024

PORTARIA N.º 374/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Indicar os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Convênio, do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Colombo e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB), tendo como objeto a cessão de um Veículo para 05 passageiros (05 portas) e de uma Retroescavadeira. Este convênio se dará via transferências voluntárias, por meio de recursos do Programa Paraná mais Cidades, iniciativa do Governo do Estado do Paraná, e está formalizado sob e-protocolo n.° 22.137.958-6, conforme segue:

Gestor do Termo de Convênio:
José Ribeiro Junior, CPF n.° 037.066.789-18, matrícula n.° 11.283.

Fiscal do Termo de Convênio:
Claudilene da Luz Ceccon dos Santos, CPF n.° 052.743.159-17, matricula n.° 16.933.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4BE1AA58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 378/2024

PORTARIA N.º 378/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Comunicar o retorno da licença sem vencimentos da servidora pública municipal **PRISCILA DE CARVALHO CUNHA MALHERBI**, inscrita no CPF n.º 103.782.507-10, RG n.º 1.733.995, matrícula n.º 11.037, do cargo de Psicologa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D550A557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 373/2024

PORTARIA N.º 373/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Ceder, a servidora publica municipal **KARYN FRIESS DE AMARAL,** portadora do RG n.º 7.888.189-5, CPF n.º 030.364.669-16, matrícula n.° 5703, do cargo de Técnica em enfermagem, para atuar na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul , com ônus para o órgão de destino, pelo período de 1° de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B46CCCD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 016/2024

EXTRATO N.° 016/2024 – TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Prefeitura Municipal Colombo.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.
OBJETO: Disposição funcional da servidora Karyn Friess do Amaral
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 01 de Abril de 2024
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Karime Fayad

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DCC80B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0371/2024

PORTARIA N.° 0371/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a Senhor **ODASIL ARAUJO**, RG: 1.667.XXX-7/PR e CPF: 393.257.XXX-53, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO,** RG: 2.090.XXX-7/PR, CPF: 001.399.XXX-65, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 2128, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 14494/2024,** assegurando o beneficiário o direito de receber três mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de maio de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:636ACC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2024.

Processo:	Nº 7002/2024 - Dispensa Nº 044/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SERGIO SACZK - SERVICOS ME.** **CNPJ: 01.016.204/000183.**
Objeto:	Serviços de Locação de Banheiros Químicos a serem utilizados durante a realização de eventos, festividades e demais ações promovidas pela Administração Pública Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	10/05/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B2CF8E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a aplicação de ADVERTÊNCIA à empresa CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS EIRELI - EPP, CNPJ nº. 27.579.535/0001-15, com sede à Rua Canal Belém, 6866 – Uberaba - Curitiba – Pr, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, com fundamento na Lei 14.133/21, e no item 9.2.1. do edital Pregão Eletrônico nº. 025/2024.

Dê-se publicidade.

Colombo, 10 de maio de 2024.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:19969E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2024

Processo:	Nº 7802/2024 - Dispensa Nº 045/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA.** **CNPJ: 06.176.620/0001-62.**
Objeto:	Aquisição de Biodigestor de Pequeno Porte a ser instalado no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente, compreendendo serviços de instalação e treinamento de uso. Parte do Instrumento de Repasse CEF/Itaipu nº 4105805/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 21.484,70 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	10/05/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:78330A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: *A Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Cirúrgia União Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F1C61F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: *A Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 15.603,50 (quinze mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:60BE1CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2024 AO CONTRATO Nº 133/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo: 14857/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do RG: 3.393.755-5 e CPF: 456.542.809-10 e fiscal técnico Sr. Oswaldo Carvalho da Silva Junior, portador do RG: 8.083.442-0 e CPF: 069.856.079-50, CREA PR-196832/D.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da via pública Rua João Mocelin, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução até 07 de junho de 2024 e o prazo de vigência até 23 de junho 2024.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de maio de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:78C3DB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

Processo: 39037/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social da Saúde, de Governo, de Educação de Obras e Viação.
Contratada: SOS PARQUES –INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA- SOS PARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 68.723.998/0001-96.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.762.177-1 e CPF sob nº 738.994.539-72, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: lfqvalle@gmail.com, e os Fiscais de Contrato o Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60, Telefone: (41) 3675-5953 – e-mail: monitoriamentodeobras@gmail.com, Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: niltonantonio76@gmail.com, Srª Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.169.773-66 e CPF sob nº 052.584.259-40, Sr.º Aramis Antônio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 05.104.440-1 e CPF sob nº 716.588.159-04, Srº. Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.387.840-0 e CPF sob nº 079.440.429-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 279.790,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 08 de maio de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:2F3B5F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a ***resolução nº 017/2023 CMAS,*** publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2769 de 12/05/2023, Código identificador nº DF9EB518. Sendo:

Onde se lê:
assembleia ordinária, no dia 28 de ABRIL de 2021.

Leia-se:
assembleia ordinária, no dia 28 de ABRIL de 2023.

Dê-se publicidade

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Colombo 10/05/2024

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:38BD04E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de saúde, porte I
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 09 de abril de 2024 até 09 de agosto de 2024
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 09 de maio de 2024 até 09 de outubro de 2024
CONTRATADO: CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL -EIRELI CNPJ 20.650.807/0001-87
DATA: 09/05/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A3A4BE99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 020/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
12°	JULIANA WENC LOURENÇÃO
13°	DARLENE SUELAINE DA SILVA NICHAK

Contenda, 10 de maio de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F687679C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14°	SANDRA LUCIANE STARON
15°	ROSEMARY DA PENHA SANTOS

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 10 de maio de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.12 do EDITAL Nº 001/2023 o candidato terá que apresentar fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples junto com os documentos originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Residência;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
g) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
h) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
Identificação:
Nome:

RG:_UF:_CPF:

Data de Nascimento:_/ /Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:/ /

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:51E2982C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2024

SÚMULA: *Cancela Processo nº 778822/23 – SIAP/TCE-PR do Concurso Público 001/2023.*

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar o Processo nº 778822/23 – SIAP/TCE-PR, referente ao Concurso Público nº 001/2023, em decorrência da abertura do Concurso Público nº 001/2024, cadastrado sob o Processo nº 326836/24 - SIAP/TCE-PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:9472990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 047/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 2º e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e atendendo o Processo Administrativo nº 443/2023
RESOLVE
Art. 1°. Designar o servidor Guilherme Xavier Bueno, inscrito no CPF/MF 110.811.969-71, técnico administrativo, matrícula 37315 como GESTOR da parceria celebrada pelo TERMO DE COLABORAÇÃO, em que figuram o MUNICÍPIO DE CONTENDA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38.
Art. 2°. São atribuições do Gestor.
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam compreender as atividade ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei n° 13019/2014 e suas alterações;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3°. O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1° possui autorização através da Lei Municipal nº 2.094/2023 e Dispensa de chamamento Público fundamentada no inciso VI do Artigo 30, da Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições e contrário.

Contenda, 10 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:4A9FE51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8407/2024

DECRETO Nº 8.407, de 10 de maio de 2024.

Súmula: Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Coronel Vivida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 24, inciso I, alínea "a", e no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a necessidade da regulamentação da Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito municipal, e
Considerando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Considerando que a proteção dos dados pessoais é um direito fundamental da pessoa, protegida pela Constituição Federal;
Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal adotar mecanismos de proteção dos dados para garantir o direito da pessoa;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Decreto regulamenta aLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
Dado anonimizado: dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
Consentimento: manifestação livre e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
Plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.
Art. 3º. As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
Art. 4º. A implementação da LGPD, no âmbito da Administração Pública municipal, tem os seguintes objetivos:
O tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD, primando pela segurança e proteção de dados;
A proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;
O livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; e
A garantia do tratamento adequado dos dados pessoais.

CAPÍTULO II
DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 5º. A autoridade máxima deverá designar um encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no art. 23, III, e no art. 41, ambos da LGPD, e seu suplente.
§ 1º. O encarregado pelo tratamento dos dados pessoais será designado pela autoridade competente, devendo ser dada transparência e publicidade dessa designação.
§ 2º. O órgão deverá garantir condições necessárias para o desenvolvimento das atividades pelo encarregado pelo tratamento dos dados pessoais.
§ 3º. O funcionamento, estrutura, procedimentos e atribuições do encarregado serão disciplinados pelo órgão, na forma de resoluções, regulamentos, ordens de serviços e manuais.
§ 4º. O encarregado pelo tratamento dos dados pessoais deverá participar de ações de capacitação relevantes ou atinentes à área.
§ 5º. A identidade e as informações de contato do encarregado pelo tratamento de dados pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional destinado à LGPD.
Art. 6º. São atribuições do encarregado:
Receber solicitações, pedidos de informação, reclamações e denúncias relacionados ao tratamento de dados pessoais;
Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
Orientar os servidores, terceirizados, contratados, conveniados e parceiros do órgão a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais do seu órgão ou entidade;
Executar as demais atribuições determinadas em normas complementares.
Art. 7º. A autoridade máxima do órgão deverá assegurar ao encarregado:
O pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações;
O contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão;
O apoio, caso necessário, por uma equipe interdisciplinar de proteção de dados;
Recursos temporais, materiais e financeiros para o desenvolvimento das atividades.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 8º. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos da Administração Pública Municipal deve:
Objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 9º. Os órgãos da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º daLGPD.
Art. 10. É vedado aos órgãos da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
Em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto naLGPD;
Nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições daLGPD;
Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao encarregado para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;
As entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.
Art. 11. Os órgãos da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
O encarregado informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
Seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas naLGPD;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 12, II, deste Decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.
Art. 12. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
Publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas do órgão na internet, bem como no Portal da Transparência;
Atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único daLGPD;
Manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 13. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legal constituído, solicitação e pedido de acesso de informação nos sistemas disponibilizados relativo ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência objeto da manifestação, a resposta poderá:
Comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou
Indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.
§ 2º. É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de sua manifestação.
Art. 14. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legal constituído, solicitações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, devendo a solicitação constar a identificação do requerente e a especificação da solicitação requerida.

CAPÍTULO V
DA DENÚNCIA E DA RECLAMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 15. Qualquer interessado poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legal constituído, denúncia ou reclamação relativa ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. A apresentação de denúncia ou reclamação deverá ser formalizada eletronicamente por meio do Sistema de Protocolo 1DOC da Prefeitura Municipal ou presencialmente junto à unidade de atendimento.
§ 2º. O registro da denúncia ou reclamação poderá, à escolha do interessado, ser realizado de forma identificada, de forma identificada com pedido de sigilo ou de forma anônima.
§ 3º. O registro anônimo é considerado comunicação, não gerando para o interessado possibilidade de acompanhamento do tratamento da denúncia, visto não haver inserção de dados de identificação no registro.
§ 4º. As denúncias e reclamações recebidas serão objeto de avaliação preliminar quanto à fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.
§ 5º. As denúncias e reclamações recebidas poderão ser encerradas quando:
Não forem da competência da Administração Pública Municipal;
Não apresentarem elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;
Instaurado o procedimento para apuração da denúncia;
O interessado:
a) Deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
b) Agir de modo temerário;
c) Deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10(dez) dias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Procuradoria Jurídica e a Controladoria interna do Município poderão expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A3BE957B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8408/2024

DECRETO Nº 8.408, de 10 de maio de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 24, inciso I, alínea "e" e no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Luiz Carlos Martins Marques Junior,** ocupante do cargo público de Chefe de Seção da Transparência Municipal, para responder como Encarregado pelo tratamento de dados, nos termos do art. 5º do Decreto nº 8.407, de 10 de maio de 2024.
Art. 2º. A função de Encarregado será exercida gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 10 (dez) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:0244CB21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO AGENTE E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°02/2024
DATA: 18/04/24 ABERTURA: 08/05/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra DE REVITALIZAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE, conforme projeto executivo decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 949451/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES.; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do lote/grupo a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	3.227.006,45

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 3.227.006,45 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Agente de Contratação

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°02/2024
DATA: 18/04/24 ABERTURA: 08/05/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra DE REVITALIZAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE, conforme projeto executivo decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 949451/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES.; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Concorrência Eletrônica nº 02/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote/grupo a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	3.227.006,45

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 3.227.006,45 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 09 de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:524319CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME/EPP REGIONAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 14 de maio de 2024 até às 08h do dia 28 de maio de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 28 de maio de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 28 de maio de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 180.187,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de maio de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D6ED0043

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 05/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 05/2024
SÚMULA: Aprova a prestação de contas FINAL do Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes FIA/PR.
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 06 de maio de 2024, consoante a ata 07/2024.
Considerando:
A DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas FINAL do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, **Incentivo para Fortalecimento Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes**.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 10 de Maio de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:A17F16F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 06/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

SÚMULA: Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL referente ao Repasse Incentivo Atenção A Criança e ao Adolescente.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 06 de maio de 2024, consoante a ata 07/2024.

Considerando:
Deliberação Nº 089/2019 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas FINAL do Recurso **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.**
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 10 de Maio de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:35A2B2C8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMAS RESOLUÇÃO 07/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA RESOLUÇÃO Nº 07/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 06 de maio de 2024, consoante a ata 07/2024.
Considerando:
- A Deliberação nº 038/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Recurso **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** referente ao período denominado “pagamento até 30 de junho de 2022”.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 10 de Maio de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:778F3371

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 08/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA RESOLUÇÃO Nº 08/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 06 de maio de 2024, consoante a ata 07/2024.
Considerando:
- A Deliberação nº 038/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas FINAL do Recurso **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 10 de Maio de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:A083EEC1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 09/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA RESOLUÇÃO Nº 09/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, do 2º semestre 2023.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 06 de maio de 2024, consoante a ata 07/2024.
Considerando:
- A Deliberação nº 109/2017, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, A implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, referente ao 2º semestre de 2023 (Julho à Dezembro de 2023).
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 10 de Maio de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:7332F760

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 10/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA RESOLUÇÃO Nº 10/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre 2023.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 06 de maio de 2024, consoante a ata 07/2024.
Considerando:
- A Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, repasse de recurso fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância;
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2023 (Julho à Dezembro de 2023).
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 10 de Maio de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:FD75616C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2254/2024

Decreto nº 2254/2024 de 10/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. – DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024 – Atividades do Ensino Fundamental
154 – 3.3.90.39.00.00 – 103 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurídica------ R$ 10.000,00
Total Suplementação:..... R$ 10.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. – DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024 – Atividades do Ensino Fundamental
154 – 3.3.90.14.00.00 – 103 – Diárias Civil---------- R$ 10.000,00
Total Redução:..... R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:A690BF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2255/2024

Decreto nº 2255/2024 de 10/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.067.	Contribuição ao PASEP	
381 - 3.3.90.47.00.00 3504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:BAB31A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PRAZO PR 31/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024

5° Termo aditivo do contrato nº.147/2021, decorrente de Pregão n° 31/2021 de CONTRATA..O DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINA..O FINAL DE RES.DUOS DE SERVI.OS DE SA.DE, DOS GRUPOS A, B E E, OS QUAIS SER.O COLETADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MENINO JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE SA.DE E LAR DO IDOSO - MORADA DO SOL; SECRETARIA DE SA.DE DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa D. LANZARINI & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 82.286.501/0001-40, com sede no endereço RUA SANTA

CATARINA, 2773, CENTRO, CENTRO MEDIANEIRA-PR neste ato representada por DILVO LUIZ LANZARINI, portador do RG n° 1353796, portador do CPF sob n° 336.769.929-20, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/05/2025 com finalidade de COM BASE NA CLAUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO PRIMITIVO E NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, ESTENDER POR 12 (DOZE) MESES O VENCIMENTO DO CONTRATO, RENOVANDO O VENCIMENTO PRIMITIVO DA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA DESCRITO, PARA O DIA ONZE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (12-05-2025).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ:77.817.476/0001-44
Prefeito Municipal

Contratada
D. Lanzarini & Cia LTDAD' Oeste
CNPJ:822.865.010-00140
DILVO LUIZ LANZARINI
RG:1353796
CPF:336.769.929-20

DIAMANTE DO OESTE 10 de maio de 2024.

Representante Legal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C6F016B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO VALOR PR 31/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
6° Termo aditivo do contrato nº.147/2021, decorrente de Pregão n° 31/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINA..O FINAL DE RES.DUOS DE SERVI.OS DE SA.DE, DOS GRUPOS A, B E E, OS QUAIS SER.O COLETADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MENINO JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE SA.DE E LAR DO IDOSO - MORADA DO SOL; SECRETARIA DE SA.DE DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa D. LANZARINI & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 82.286.501/0001-40, com sede no endereço RUA SANTA CATARINA, 2773, CENTRO, CENTRO MEDIANEIRA-PR neste ato
representada por DILVO LUIZ LANZARINI, portador do RG n° 1353796, portador do CPF sob n° 336.769.929-20, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de
CONSIDERANDO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e os valores não serão alterados, obedecendo à cláusula segunda e terceira do contrato, ficando valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), sendo o valor Total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), até o término do contrato. Obedecendo a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa D. Lanzarini & Cia Ltda.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

Contratante
Prefeitura Municipal de Diamante D' Oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
DILVO LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Contratada
D. LANZARINI & CIA LTDA
CNPJ:822.865.010-00140
RG:1353796
CPF:336.769.929-20

DIAMANTE DO OESTE 10 de maio de 2024.

Representante Legal

www.elotech.com.br
D LANZARINI E CIA LTDA:82286501000140
Assinado de forma digital por
D LANZARINI E CIA LTDA:82286501000140
Dados: 2024.05.10 15:38:07-03'00'

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8C542592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PRAZO DISP 40/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
1° Termo aditivo do contrato nº.156/2023, decorrente de Dispensa n° 40/2023 de A contratação de empresa para fornecimento de cilindros de gás oxigênio medicinal com reposições periódicas em regime de COMODATO, devidamente envazados conforme normas da ANVISA, e de segurança (ABNT), em cilindros padrão de 6m³, 3m³; Secretaria de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ABRAVEL COMERCIO OXIGENIO ABRASIVOS CASCAVEL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 01.935.617/0001-61, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por OSVALDO FRARÃO, portador do RG n° 45520846, portador do CPF sob n° 643.817.579-04, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/05/2025 com finalidade de COM BASE NA CLAUSULA SEXTA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA, DO CONTRATO PRIMITIVO E NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, ESTENDER POR 12 (DOZE) MESES O VENCIMENTO DO CONTRATO, RENOVANDO O VENCIMENTO PRIMITIVO DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA DESCRITO, PARA O DIA DEZ DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO

(10-05-2025). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante Contratada
ABRAVEL COMERCIO OXIGENIO ABRASIVOS
CASCAVEL LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:019.356.170-00161
Guilherme Pivatto Junior OSVALDO FRARÃO
PREFEITO MUNICIPAL RG:45520846
CPF:643.817.579-04

DIAMANTE DO OESTE 10 de maio de 2024.

Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4A9F90ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**
Contratada:	**ZION SYSTEM LTDA**, sob CNPJ 40.912.824/0001-52, sediada na sediada na Rua Baobás, 673 - Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu – PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. **Maicon Junior Silveira**, portador do CPF 096.072.789-25 e RG nº 10.525.056-8 SESP-PR
Valor total:	A partir de 11 de maio de 2024, acrescenta-se o valor de R$ 109,53 (cento e nove reais e cinquenta e três centavos) ao valor original do contrato, passando a ser o valor anual de **R$ 3.330,93 (três mil trezentos e trinta reais e noventa e três centavos),** em virtude do reajuste de 3,40% do INPC (acumulado de abril de 2023 a março de 2024).
Prazo	Fica alterada a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA –** Prorroga-se o período de vigência por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até 10 de maio de 2025, podendo ser rescindido por ambas partes, com aviso prévio ou prorrogado, caso entendido pela contratante, dentro das normas da Lei 8.666/93.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2024.

IRIVAL DI DOMÊNICO
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:4E130CEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20848/2024

DECRETO Nº 20848/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 587.191,80 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 587.191,80 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3984	01139-PROPOSTA 08889.4550001/22-007 - AMPLIAÇÃO DE UBS - CNES 5235511 NISS II	22,00
	SUBTOTAL	22,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4602	01104-CONVÊNIO 315/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	573.304,33
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4762	01186-FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS - FECAP	84,00
	SUBTOTAL	573.388,33
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5132	01184-FEAS/EMERGÊNCIA E CALAMIDADE	660,47
5133	01204-INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PSB	13.121,00
	SUBTOTAL	13.781,47
	TOTAL	587.191,80

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D2A49B27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20849/2024

DECRETO Nº 20849/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2745/2023 – LOA.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.304.0007.2044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.302.0007.2043	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2947C267

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20881/2024

DECRETO Nº 20881/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 252.254,37 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 252.254,37 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2023 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4603	01177-PROPOSTA 09032023-038024 ESPECIAL - LUIZÃO GOULART/VERMELHO	202.850,86
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4711	01186-FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS - FECAP	49.403,51
	SUBTOTAL	252.254,37
	TOTAL	252.254,37

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 25 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:379B892A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20912/2024

DECRETO Nº 20912/2024

Declara a vacância do cargo público da servidora Rosane Nunes Pereira Vendrúsculo, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, à servidora **ROSANE NUNES PEREIRA VENDRÚSCULO**, matrículas funcionais nºs 5029-1 e 5029-2, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00537DD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20916/2024

DECRETO Nº 20916/2024

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Sandra Duarte Perin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **SANDRA DUARTE PERIN**, matrícula funcional 18849-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, no período de 25 de abril a 02 de maio de 2024, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C9EC4B7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20917/2024

DECRETO Nº 20917/2024

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que houve equívoco no cadastramento, onde o procedimento consta como Sistema de Registro de Preços quando deveria ter sido um pregão normal;
Considerando não ser possível corrigir o cadastro do pregão na plataforma Comprasnet; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 013/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3A78B35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 20918/2024

DECRETO N.º 20918/2024

Altera o Decreto Municipal n.º 17.408/2021 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 73, I, "n", da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2.306/2019 e no requerimento autuado no sistema de protocolo eletrônico do Município de Dois Vizinhos sob o n.º 88464/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto Municipal n.º 17.408/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 2º*** *Fica instaurada a Reurb-E no lote de terras denominado Chácara 140-L, do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, Loteamento Krugel, com área de 3.627,00m², conforme limites e confrontações da matrícula imobiliária n.º 41.008, do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Vizinhos*."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F365043

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20919/2024

DECRETO Nº 20919/2024

Nomeia a Senhora Franciele Mezzalira para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FRANCIELE MEZZALIRA**, matrícula funcional n° 20158-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas

semanais, a partir de 03 de maio de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A708274

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20920/2024

DECRETO Nº 20920/2024

Nomeia a Senhora Laiuane Aline da Silva Schilling para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, Nível – 11.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LAIUANE ALINE DA SILVA SCHILLING**, matrícula funcional 20164-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, Nível – 11, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de maio de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2643DE13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20921/2024

DECRETO Nº 20921/2024

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** composto pelos representantes das entidades a seguir especificadas:

Nome	Entidade que representa
Rosilei de Godois	Departamento de Ação Social, Cidadania e Habitação
Juscelino Thomazi	Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Cledimar Boaretto	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Bianca Cristina Schreiber	Departamento de Gestão Urbana
Suzane Cordeiro Ferreira	Secretaria de Administração e Finanças
Widael Jadal Refosco	Conselho Municipal do Plano Diretor
Cleberson Antonio dos Santos	Núcleo do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Ellandro Zanella	Associações de Moradores – Bairro Vitória
Anadia Seben	Associações de Moradores – São Francisco Xavier
Belarmina de Lima	Associações de Moradores – Bairro Santa Luzia
Adriana Pavlak	Associações de Moradores – Bairro Esperança
Eliane Denes	ADUPAM

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 17883/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BECA901F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20922/2024

DECRETO Nº 20922/2024

Exonera, a pedido, a servidora Luana Cristina Sverdovski do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **LUANA CRISTINA SVERDOVSKI,** matrícula 19811-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 19689/2023, 20150/2023 e 20629/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D83206D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20923/2024

DECRETO Nº 20923/2024

Contrata a Senhora Luana Cristina Sverdovski para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Contrata a Senhora **LUANA CRISTINA SVERDOVSKI,** matrícula funcional 20148-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de maio a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A6E5688

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20924/2024

DECRETO Nº 20924/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Luana Cristina Sverdovski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **LUANA CRISTINA SVERDOVSKI,** matrícula funcional 20148-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, no período de 03 de maio a 27 de agosto de 2024, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5596436

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20925/2024

DECRETO Nº 20925/2024

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Maria Joana dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família (mãe) à servidora **MARIA JOANA DOS SANTOS,** matrícula funcional 17961-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, no período de 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 86985/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C91AE6AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 053/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo

de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – GENERALISTA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Giulia Moniz Soares Tarone	7° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC66983B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 054/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Ferreira de Souza Raimundo	22° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:751EAD95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 063/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 063/2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Perfuribel Poços Artesianos Ltda - CNPJ n° 04.949.630/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Oitava - vigência – Prorroga-se o prazo de execução até 03 de setembro de 2024 e o prazo de vigência até 03 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura	09 de maio de 2024.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:936AE7E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
OBJETO**: Aquisição de lajotas e vigas de concreto armado padrão DER-PR para pontes com recursos próprios.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 010/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 04.537.626/0001-92**, **Itens 01, 02, 03 e 04 do Lote 01,** no valor total de **R$ 416.320,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C133B408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0050/2024 CONCEDER AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PARTIR DA DATA DE 29/04/2024 À SERVIDORA CLERI FERREIRA LINS RIBEIRO.

PORTARIA Nº. 0050/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atestado apresentado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** afastamento para tratamento de saúde a partir da data de **29/04/2024** à servidora CLERI FERREIRA LINS RIBEIRO, portadora do CPF/MF n° 032.832.549-07, servidora Estatutária, admitida em 07/02/2002 no cargo de ESCRITURARIO I;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02/05/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:90DDD640

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0051/2024 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À PEDRO ALVES MEIRA.

PORTARIA Nº. 0051/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Especial à **PEDRO ALVES MEIRA,** brasileiro PROFESSOR, matricula 440, portador do CPF nº 580.624.919-00, a partir do dia **06/05/2024**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C717FBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°002/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	09	PEDAGOGO SOCIAL

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 10/05/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67D8F023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0173/2024 FICAM EMPOSSADAS CONFORME A TABELA ABAIXO AS CONSELHEIRAS ELEITAS, PARA GESTÃO 2024/2028:

DECRETO Nº 0173/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a Posse das Conselheiras eleitas.

DECRETA

Art. 1º. Ficam empossadas conforme a tabela abaixo as Conselheiras eleitas, para gestão 2024/2028:

NOME	CPF	CARGO
EDINEIA RIBEIRO DE ANDRADE	051.953.959-18	Conselheira Tutelar Titular
JESSICA DE BARROS BARBOZA	083.650.479-85	Conselheira Tutelar Titular
KAREN ROSA MONTEIRO	124.170.679-43	Conselheira Tutelar Titular
SANDY DE FRANÇA SENKO	125.011.739-96	Conselheira Tutelar Titular
ALINE DA SILVA NASCIMENTO	122.691.469-13	Conselheira Tutelar Titular
CLAUDILAINE DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	083.791.249-01	Conselheira Tutelar SUPLENTE
SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS	093.423.289-03	Conselheira Tutelar SUPLENTE

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:15186821

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 31/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONVOCA A CANDIDATA PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONFORME O EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 31/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
DANIELE ALVES CORDEIRO	160	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO- TURNO MANHÃ

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 10/05/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FC4D5B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 64/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 02/05/2023, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais concedida a servidora ocupante do cargo efetivo

de PROFESSOR 20H, REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK, matrícula 909-1, em virtude de nomeação em cargo acumulável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A400A782

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, PARA FORNECIMENTO DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**.**
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR LOTE, SOB A TABELA ANP.;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 13/05/2024 às 08:30h do dia 23/05/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 23/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 23/05/2024, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 10 de maio de 2024.

PEDRO RICARDO SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 040/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A9D580A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: WELLINGTON DA COSTA GONÇALVES PEREIRA 07115972940
CNPJ sob o nº 26.222.470/0001-93
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MUSICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
Data: 09/05/2024.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

WELLINGTON DA COSTA GONÇALVES PEREIRA 07115972940
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8C4E891D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares, para desenvolvimento dos Projetos Escola Furacão e Jiu-Jitsu, em parceria com o Departamento Municipal de Esportes

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: RAFAELI DE CLARA MATULLE LTDA
CNPJ nº 43.348.474/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto nas clausulas sexta do contrato original e de acordo com solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, pareceres Jurídico e Contábil, fica alterado o prazo de prestação dos serviços contratados, passando o seu vencimento de 23/04/2024 para 23/04/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 23/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
§ 1º – Pelos novos prazos contratados o Município pagará a contratada o valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) dividido em 12 parcelas mensais.
§ 2º – O valor global do contrato passará de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) para R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 10 de maio de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Rafaeli de Clara Matulle LTDA
RAFAELI DE CLARA MATULLE
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:70F04791

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares, para desenvolvimento dos Projetos Escola Furacão e Jiu-Jitsu, em parceria com o Departamento Municipal de Esportes

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LEANDRO BUGAY 03591172952
CNPJ nº 19.471.165/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto nas clausulas sexta do contrato original e de acordo com solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, pareceres Jurídico e Contábil, fica alterado o prazo de prestação dos serviços contratados, passando o seu vencimento de 23/04/2024 para 23/04/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 23/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
§ 1º – Pelos novos prazos contratados o Município pagará a contratada o valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) dividido em 12 parcelas mensais.
§ 2º – O valor global do contrato passará de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 10 de maio de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Leandro Bugay 03591172952
LEANDRO BUGAY
Contratado

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:4A9107A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI MUNICIPAL N 873/2024

LEI N.º 873/2024

Súmula: Dá denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano do Município de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências.

Valmor Felipe Junior, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no perímetro urbano de Flor da Serra do Sul-PR, conforme abaixo se apresenta:

I - Passa a ser denominada Rua JOÃO ECLAIR BRANDÃO BRIZOLA a Rua 25ª1 (compreendida entre a Rua Jorge da Rosa ate a quadra 19);

II - Passa a ser denominada Rua JOÃO DIONISIO BARCELLA a Rua nº 25 A 2 (compreendida entre a Rua Jorge da Rosa até a quadra numero 19);

III - Passa a ser denominada Rua AQUELINO DALA VALLE a Rua 24AL (compreendida entre a Rua Vereador Claudio Augusto Giordani ate a Área de reserva legal);

IV - Passa a ser denominada Rua JOSÉ MARIA DOS SANTOS a Rua Projetada 03 (compreendida entre a Rua Professora Irce Demartini Tecchio até a Rua Danilo José Arisi);

V - Passa a ser denominada Rua NICOLAU ARAUJO a Rua F (compreendida entre a BR 280 ate a Rua Olga Z. Bernardon - antiga Rua F1);

VI - Passa a ser denominada Rua OLGA ZANROSSO BERNARDON a Rua F1 (compreendida entre a reserva legal até a Rua Reinoldo Krause- antiga Rua F2);

VII - Passa a ser denominada Rua REINOLDO KRAUSE a Rua F2 (compreendida entre a Rua Olga Z. Bernardon - antiga Rua F1 até a área de Reserva legal Q44);

VIII - Passa a ser denominada Rua MAURILIO PEDRO CUMIOTTO a Rua F3 (compreendida do trecho da Rua - Olga Z. Bernardon antiga F1 até o final da mesma);

IX – Passa a ser denominada RUA REINALDO GUIMARÃES a Rua HBI (compreendida entre Rua Herminio Perondi (marginal 2) até a Rua Justino Pedra Barreto- antiga Rua JBI);
X- Passa a ser denominada RUA JUSTINO PEDRA BARRETO a Rua JBI (compreendida entre a Rua Flavio R. Griebeler- antiga Rua projetada C, até a Rua Darci Perondi- antiga projetada A);

XI- Passa a ser denominada RUA DARCI PERONDI a Rua Projetada A (compreendida entre a Rua Silvio Mariano Pimentel- antiga Rua projetada B ate a Rua Herminio Perondi (marginal 2);

XII- Passa a ser denominada RUA SILVIO MARIANO PIMENTEL a Rua Projetada B (compreendida entre a Rua Justino Pedra Barreto- antiga JBI ate o final da mesma no lote 01 da quadra Q3);

XIII- Passa a ser denominada RUA FLÁVIO ROGERIO GRIEBELER a Rua Projetada C (compreendida entre a Rua Darci Perondi- antiga projetada A ate o final da Rua nos lotes 04A e 05A da quadra Q46).

XIV- Passa a ser denominada RUA FRANCISCO BARIVIEIRA o trecho da rua cem (linha tatetos) (compreendida entre a Rua Antônio Ferrarin até o trecho remanescente da Rua Cem localizado em frente a escola municipal Alice Rubin Bernardi).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 10 de Maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:02057089

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004.2024 - PSS 02.2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2024

EDITAL Nº 004/2024 – RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS REFERENTES AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2024 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 148/2024, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO o** RESULTADO DOS RECURSOS referente ao RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo Edital nº 02.2024 - PSS 02.2024, conforme lista que segue abaixo:

Recursos apresentados:

NOME	RG	D.N.	Situação do Recurso	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
JUCIELI DA SILVA	8.835.034-0	06/04/1985	PROVIDO	DEFERIDA
CASSIANA PAULA ULIANA	6.922.508-0	28/07/1978	IMPROVIDO	INDEFERIDA
ANDREIA DE BORTOLI	10.653.916-2	14/11/1991	IMPROVIDO	INDEFERIDA
FERNANDA SUTILE	9.715.458-9	29/12/1988	IMPROVIDO	INDEFERIDA

Flor da Serra do Sul-PR, 10 de maio de 2024.

MARISTELA GIRARDI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2024

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FCC74ADD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174/2024

PORTARIA Nº 174/2024

REENQUADRA SERVIDOR POR DECISÃO JUDICIAL

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente E **Considerando o Trânsito em Julgado da Decisão Judicial AUTOS Nº 0002896-XX.2020.8.XX.0181,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Reequadrar o servidor público municipal, Sr. ADÃO FERREIRA, inscrito no RG sob nº 105341539- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, passando assim **do Nível Médio – NM5 para o Nível Médio – NM9, a partir de 11.11.2022.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:BB162A26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2024

PORTARIA Nº 175/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, Processo Nº 22/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de sementes de pastagem de aveia preta de inverno para distribuição aos agricultores do Município de Flor da Serra do Sul conforme Lei Municipal 865/2024.	PAULO ROBERTO H. DA CUNHA
	Fiscal Titular
	CEZAR ZANELLA LAMERA
	Fiscal Suplente
	SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 10 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:88625287

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2024

PORTARIA Nº 176/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, Processo Nº 23/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos em coberturas, calhas, sistema hidráulico, calçadas e meio fios, serviços de jardinagem, serviços de pedreiro e pinturas em geral nos espaços Públicos, Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Flor da Serra do Sul-PR.	LIANE DAMO
	Fiscal Titular
	CLÓVIS ANTÔNIO CORADI
	Fiscal Suplente
	LUIZ DAL PAI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 08 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:65B8727B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2024

PORTARIA Nº 177/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **CARLA DALIANA DAMASCENO,** inscrita no RG sob Nº 87562867-SSP-PR, efetiva no cargo de NUTRICIONISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 14 de maio de 2024, devendo retornar às atividades em 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2F7FC083

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 32/2024 PSS 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023

EDITAL Nº 32/2024 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para os Cargos temporários de**, Monitor de Educação infantil – 30h e Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
Servente de Serviços Gerais 40h:

VAGAS PRIORITÁRIAS – AFRODESCENDENTE

Nome	Pontuação	Posição
Rosangela Farias	80	3º

Nome	Pontuação	Posição
Terezinha Laurindo da Silva	70	22º

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 20 DE MAIO DE 2024 (terça-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 10 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2023
EDITAL Nº 32/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c)Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
g) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
i) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
l) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
m) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DA8DC948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2024

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 008/2024
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.000.000/4700-74
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de tarifa bancária do Banco do Brasil, para a devida manutenção das contas da Câmara Municipal de Flórida
VALOR: R$ 907,00 (novencentos e sete reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida-Pr, 09 de maio de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:462545A3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2024

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 009/2024
CONTRATADA: GLOBO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.249.356/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado IP fixo/publicado/real na sede da Câmara Municipal de Flórida atendendo as necessidades da mesma conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos seus anexos.
VALOR: R$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida-Pr, 09 de maio de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:772E1181

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2024

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 010/2024
CONTRATADA: WILLIAN MIGUEL NEGRETTI GARCIA
CNPJ: 53.363.186/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT E CORTINA DE AR DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS AFINS CONFORME OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO E NOS SEUS ANEXOS
VALOR: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos cinqüenta reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida-Pr, 09 de maio de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:78867CB1

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Consiste a presente errata para corrigir:
Extrato de Dispensa de Licitação: nº 007/2024
Processo Administrativo: nº 008/2024
Publicação: dia 25/04/2024, pag. nº104, edição Nº 3010 do diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Objeto: Contratação de Empresa (s) especializada (s) em Serviços de serralheria, calhas, rufos e telhas, compreendendo: confecção, instalação e reparos de serralheria, corte e dobra de chapas, remoção e instalação de telhas na sede da Câmara Municipal de Flórida. prestação de serviços de forma eventual e sob demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos seus anexos.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 14.027,00 (quatorze mil reais e vinte e sete centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R$ 14.027,50 (quatorze mil vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Flórida, 09 de maio de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:393EB767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Flórida/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 003/2024, cujo o objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO - CATEGORIA DO INCISO I DO ART. 6°; ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA SALA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NO CENTRO CULTURAL - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6°; E FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III DO ART. 6°, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Resultado da Etapa: Análise de mérito cultural dos projeto, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para produção AUDIOVISUAL e para receberem apoio financeiro do art. 6°.

1. CLASSIFICAÇÃO:

a) A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.
Produção de curtas-metragens:
a.1) Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem/documentário com duração de no mínimo 15 minutos, para elaboração completa, inclusive de edição, produção e pós-produção, de documentário a respeito do Município de Flórida/PR podendo usar vários temas como por exemplo o turismo local, eventos, festas, história da comunidade, esportes, entre outros:

Classificação	Nome da Empresa	CNPJ	Pontuação
1°	W Conte de Souza Comunicações	40.378.597/0001-24	90
2°	Edson Alves da Silva	26.962.096/0001-62	80

C) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.
Capacitação e Formação na Área Audiovisual
c.1) Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação (cursos) presenciais, semipresenciais ou on-line na área, comprovadamente, audiovisual.

Classificação	Nome da Empresa	CNPJ	Pontuação
1°	Gleison Fernando Cruz Kogempa	52.575.203/0001-00	80

2. Contra a decisão da fase de Mérito/Habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção.
3. Após publicada o resultado preliminar e a presente ata, a comissão receberá eventuais recursos, de modo presencial em no Paço Municipal, sito Rua São Pedro, nº 443, centro, Flórida, Estado do Paraná ou de modo virtual pelo e-mail licitacao@florida.pr.gov.br que deverá ser atestado o recebimento pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no prazo de dois dias úteis.

Flórida/PR, 10 de maio de 2024.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:ECCA09EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE OUTRAS LINGUAGENS CULTURAIS, COM BASE NO ART. 8º, DA LEI PAULO GUSTAVO, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E DIFUNDIR A CULTURA FLORIDENSE.

O Município de Flórida, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar n° 195/2022, no Decreto n° 11.525/2023 e no Decreto n° 11.453/2023, referente ao Edital de Chamamento Público para Fomento à Execução de Ações Culturais a ser concedido a agentes culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), considerando o disposto no Art. 8º, por finalidade a **SELEÇÃO DE AGENTES DAS SEGUINTES LINGUAGENS: ARTESANATO, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, LITERATURA (LIVROS E LEITURAS), MANIFESTAÇÃO, COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL, TEATRO, DANÇA, ENTRE OUTROS, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR, TORNA PÚBLICO** o presente, informando a todos os interessados, o RESULTADO PRELIMINAR da etapa: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÉRITO/ HABILITAÇÃO, conforme item 8, do referido edital, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção:

Lista de Inscritos e Habilitados:
Serão disponibilizadas 03 vagas com valor total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), podendo ser ampliadas as vagas previstas em virtude de um maior número de inscritos, conforme decisão da comissão, voltados para as seguintes áreas:

ARTESANATO, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, LITERATURA (LIVROS E LEITURAS), MANIFESTAÇÃO, COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL, TEATRO, DANÇA, ENTRE OUTROS, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL.

NOME	*CPF/CNPJ*	*HABILITADO*
1° Lugar	41.001.685/0001-78	Andreza Grochewski
2° Lugar	46.835.806/0001-09	Maria Inês Ruas Pereira Ramos
3° Lugar	149191320001-26	Roseni de Jesus Santos Machado

2. Contra a decisão da fase de Mérito/Habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção.
3. Após publicada o resultado preliminar e a presente ata, a comissão receberá eventuais recursos, de modo presencial em no Paço Municipal, sito Rua São Pedro, nº 443, centro, Flórida, Estado do Paraná ou de modo virtual pelo e-mail licitacao@florida.pr.gov.br que deverá ser atestado o recebimento pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte no período de até dois dias úteis.

Flórida/PR,09 de maio de 2024.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6C963ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18 / 2024

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: OCHOA - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para realização de palestra show em alusão ao dia 18 de maio.
Valor total da Contratação	: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato	: 30 de junho de 2024

Flórida, 10 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BC2FA882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 008/2024

DATA: 10.05.2024

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouro/purificador para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. CNAE **4669-9/99**-.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 08/2024**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa • **NICE MARIA DE ALMEIDA SALES CNPJ Nº:** 37.612.619/0001-67 pelo valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais.)
Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 08/2024.
Foz do Jordão, 10 Maio de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:68EB9638

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 17/2024

EXTRATO DO CONTRATO 17/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **NICE MARIA DE ALMEIDA SALES**, CNPJ/MF sob Nº 37.612.619/0001-67, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 08/2024, homologado em 10/05/2024.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouro/purificador para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. CNAE 4669-9/99-.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de Maio de 2024.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 10 de Maio de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:1C09EBA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021.

PROCESSO: Tomada de preços nº 1/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GSA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 22.280.083/0001-52)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 125/2021 do Pregão Presencial nº 1/2021 qual tem por objeto a "Contratação de serviços de engenharia para complemento de obra com 36,86% concluída de um total de 890,73m² de uma Unidade Pró-infância tipo II do FNDE no Município de Foz do Jordão, conforme planilhas orçamentarias, projetos e memorial descritivo."
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 90 (noventa) noventa, com vigência até 11 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:9156E138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 019/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS/ETIQUETAS PARA PATRIMONIAR BENS DO MUNICÍPIO",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor ZION RÓTULOS E ETIQUETAS AUTO ADESIVAS LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº **12.482.178/0001-03**, situada à Rua Ermelindo Del Rosso, nº87, Bairro: Esplanada da Estação – Ribeirão Preto- SP CEP; 14.078-820, Contratada pelo valor total de **R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 10 de maio de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:417A5F79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP N°20/2024
Plataforma BLL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 75, INCISO II e § 1º E 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-PR, 10 de maio de 2024.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA BLL	**Até dia 16/05/2024, às 23h59**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	https://bllcompras.com

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -**, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. nº

75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO
ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO
Sitio Eletrônico:
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
https://bllcompras.com
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 10 de maio de 2024

TIAGO SILVA RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A59BFCE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 10/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: URBIA CATARATAS S.A (CNPJ Nº 46.984.425/0001-83)
OBJETO: "Cancelamento do Contrato Administrativo nº 35/2024 do Pregão Presencial nº 10/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA OS IDOSOS VISITAR A CATARATAS DO IGUAÇU E PARQUE DAS AVES"
DO CANCELAMENTO: O presente termo visa o cancelamento e inutilizaçaõ do Contrato acima descrito, tendo.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5392DEB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GABARITO DEFINITIVO - ESTAGIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO– EDITAL 01/2024

GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024, conforme segue:

ANEXO II – GABARITO DEFINITIVO

Foz do Jordão, 06 de maio de 2024.

Comissão
LIDIANE PRESA
Presidente

JOSELAINE PRESA
Membro

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA
Membro

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Membro

ANEXO II – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	B
2	E
3	B
4	C
5	C
6	B
7	D
8	B
9	D
10	C
11	B
12	C
13	E
14	C
15	A
16	B
17	C
18	D
19	B
20	E

Foz do Jordão, 06 de maio de 2024.

Comissão
LIDIANE PRESA
Presidente

JOSELAINE PRESA
Membro

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA
Membro

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Membro

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:51D6D24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 08/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do Atestado de Regular Funcionamento das unidades governamentais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 2016,

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 014/2024 que define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando o Parecer de Visita Técnica nº 002/2024, elaborado pela Comissão Técnica de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;

Considerando a deliberação da plenária em 08 de maio de 2024;

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar a renovação do Atestado de Regular Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, para as seguintes unidades governamentais:
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- CRAS São Miguel;
- CRAS Cidade Norte;
- CRAS Miriam Bonissoni;
- Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar;
- Centro de Convivência Intergeracional Adelíria Meurer
- Centro da Juventude - CEJU;
- Programa Formando Cidadão.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE:
- CREAS.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE:
- Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade institucional – Casa Abrigo;
- Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade familiar – Família Acolhedora.

ARTIGO 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2024.

TATIANE VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB25EDBA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 169 DE 08 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 169 DE 08 DE MAIO DE 2024

Concede aos servidores, auxílio transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal nº 218 de 19 de maio de 2021, a partir de 02 de maio de 2024.

Matricula	Nome do funcionário	Local de trabalho	Local de residência	Distância	%
1128699	NEUZA LORENZI	Escola Municipal N. Senhora de Fátima	Linha Rio do Mato	3,6 km	1%
1129042	MÁRCIA MELO DA ROSA	Cmei Nancy Pinto de Morais	Linha Jacutinga	29 km	15%
222151	JOSELIANE RIGON	Escola Municipal Maria Basso Delani	Linha Seção São Miguel	6,8 km	5%

Art. 2º Ao entrar em regime de teletrabalho, ou caso seja afastado por qualquer motivo, o professor deixará de receber o AUXÍLIO TRANSPORTE anteriormente concedido.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02B69BD3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 170 DE 08 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 170 DE 08 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria Municipal nº 369 de 25 de outubro de 2023 e concede licença maternidade à LUANA BATISTA ANTONELLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 12.709/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal nº 369 de 25 de outubro de 2023 e concede à servidora LUANA BATISTA ANTONELLI licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 16 de outubro de 2023 até 13 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6861DADC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 171 DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 171 DE 09 DE MAIO DE 2024

Reduzir a jornada de trabalho do servidor WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG, em 20 (vinte) horas semanais, sem prazo, a partir de 15 de maio de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo (Protocolo) n.º 5.449/2024 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o Despacho 2-5.449/2024, que opina pelo deferimento;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho com redução proporcional dos vencimentos do servidor WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG, em 20 (vinte) horas semanais, sem prazo, a partir de 15 de maio de 2024.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 06 (seis) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F51A766

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 172 DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 172 DE 09 DE MAIO DE 2024

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor, matrículas n.º 1128676 e 1126293, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Memorando n.º 5.739/2024.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013, e após realizar as comunicações necessárias e as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - CAMILA ANTUNES DOS SANTOS;

III - LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA90CC00

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 173 DE 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 173 DE 09 DE MAIO DE 2024

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e parágrafo único do art. 16 e observado seu *caput* da Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória Especial visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor temporário registrado na matrícula n.º 1128851, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Memorando n.º 5.651/2024.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, e após realizar as comunicações necessárias e as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - WILLIAN AMANN;

III - EDINA DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D519F4E6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 191 DE 09 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 191 DE 09 DE MAIO DE 2024

Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 30 e 31 de maio de 2024 (período integral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 30 e 31 de maio de 2024 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CE875E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO AOS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 188/2024

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO AOS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÃO
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 137/2024;
R E S O L V E
Divulgar resultado dos recursos apresentados quanto à divulgação das inscrições deferidas e indeferidas através do Edital nº 181/2024, do processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 137/2024:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
08/05/2024	6077/2024	ELIAS VALMO GOMES	INDEFERIDO
09/05/2024	6151/2024	EMILLY ANTUNES DA SILVA	INDEFERIDO

Francisco Beltrão, 10 de maio 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:F99E1410

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 018, DE 10 DE MAIO DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Rodrigo Inhoatto	31/2024	2	Curitiba - PR
Ademir Kowalski	32/2024	2	Curitiba – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:CBC1ED8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO FRITZEN & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 337/2024 – Pregão nº 061/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição) de veículos leves, médios, pesados e motocicletas da Frota Desta Municipalidade e da Frota do Corpo de Bombeiros.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação da alteração do descritivo do objeto contratual, especificamente dos itens 31 e 32 do lote 16, bem como dos itens 39 e 40 do lote 20, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.737/2024.

ADITIVO: O descritivo do objeto que consta na Cláusula Primeira do contrato, fica alterado da seguinte forma:

Item 31, lote 16,
De:
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENS, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.
Para:
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES MULTIMARCAS, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX
Item 32,
De:
MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Para:
MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE CAMINHÕES MULTIMARCAS, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Item 39 lote 20,
De:
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEICULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX
Para:
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEICULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.
Item 40:
De:
MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEICULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS.
Para:
MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEICULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:613C4839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 471/2023 de 23 de dezembro de 2023, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 – Processo nº 128/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, ferramental e ferramentas em geral e material para cercamento, considerando a revogação do PE 90009/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 - AUTO & CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ Nº 41.724.091/0001-95.
LOTE/GRUPO 04
ITEM 07: 17% (dezessete por cento)
ITEM 08: 15% (quinze por cento)
VALOR TOTAL: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
2 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94.
LOTE/GRUPO 01
ITEM 01: 05% (cinco por cento)
ITEM 02: 05% (cinco por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
LOTE/GRUPO 06
ITEM 11: 03% (três por cento)
ITEM 12: 03% (três por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
LOTE/GRUPO 10
ITEM 19: 06% (seis por cento)
ITEM 20: 07% (sete por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)
3 - KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. CNPJ Nº 06.215.218/0001-40.
LOTE/GRUPO 02
ITEM 03: 16% (dezesseis por cento)
ITEM 04: 16% (dezesseis por cento)
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
4 - LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 17.515.864/0001-49.
LOTE/GRUPO 07
ITEM 13: 2% (dois por cento)
ITEM 14: 2% (dois por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
LOTE/GRUPO 08
ITEM 15: 2% (dois por cento)
ITEM 16: 2% (dois por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)
5 - ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO. CNPJ Nº 34.674.089/0001-93.
LOTE/GRUPO 03
ITEM 05: 30% (trinta por cento)
ITEM 06: 30% (trinta por cento)
VALOR TOTAL: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
6 - V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 12.072.809/0001-08.
LOTE/GRUPO 05
ITEM 09: 6% (seis por cento)
ITEM 10: 5% (cinco por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
LOTE/GRUPO 09
ITEM 17: 5% (cinco por cento)
ITEM 18: 5% (cinco por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
VALOR TOTAL R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DEB53616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 471/2023 de 23 de dezembro de 2023, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – Processo nº 49/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e produtos para merenda escolar de alunos com restrições alimentares, regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMI & CIA LTDA, CNPJ 11.327.892/0001-56, ITENS 42 R$ 49,79; 43 R$ 43,50; 44 R$58,99; 45 R$ 52,22; 46 R$52,22.
2 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03, ITENS 09 R$ 13,90; 11 R$ 5,45; 12 R$5,99; 15 R$ 16,45; 18 R$ 19,96; 20 R$ 9,87; 27 R$ 9,87; 29 R$ 13,56; 32 R$ 4,59; 34 R$ 11,50.
3 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA, CNPJ 04.999.525/0001-33, ITENS 01 R$ 4,30; 02 R$ 8,44; 03 R$ 3,40; 04 R$ 14,52; 05 R$ 60,00; 06 R$ 16,18; 07 R$ 11,34; 08 R$ 1,10; 10 R$ 15,82; 14 R$ 18,80; 16 R$ 6,97; 17 R$ 10,28; 19 R$ 12,89; 22 R$ 10,05; 24 R$ 5,40; 25 R$ 8,90; 28 R$ 24,00; 33 R$ 11,88; 35 R$ 16,80; 36 R$ 11,90; 37 R$ 16,38; 38 R$ 21,44; 39 R$ 4,50; 40 R$ 3,50; 41 R$ 1,95.
4 – MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ 43.153.652/0001-79, ITEM; 30 R$ 5,12.
5 – MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83, ITEM 47 R$ 36,24.
6 – NUTRIPORT COMERCIAL, CNPJ 03.612.312/0004-97, ITEM 48 R$ 38,10.
7 – OTIS DISTRIBUIÇÃO LTD, CNPJ 47.641.174/0001-05, ITENS 13 R$ 19,64; 23 R$ 5,22.
8 – PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 37.106.076/0001-06, ITEM 31 R$ 4,29.
VALOR TOTAL R$ 412.485,78 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B5430B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – Processo nº 49/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e produtos para merenda escolar de alunos com restrições alimentares, regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão – PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMI & CIA LTDA, CNPJ 11.327.892/0001-56, ITENS 42 R$ 49,79; 43 R$ 43,50; 44 R$58,99; 45 R$ 52,22; 46 R$52,22.
2 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03, ITENS 09 R$ 13,90; 11 R$ 5,45; 12 R$5,99; 15 R$ 16,45; 18 R$ 19,96; 20 R$ 9,87; 27 R$ 4,25; 29 R$ 13,56; 32 R$ 4,59; 34 R$ 11,50.
3 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA, CNPJ 04.999.525/0001-33, ITENS 01 R$ 4,30; 02 R$ 8,44; 03 R$ 3,40; 04 R$ 14,52; 05 R$ 60,00; 06 R$ 16,18; 07 R$ 11,34; 08 R$ 1,10; 10 R$ 15,82;14 R$ 18,80; 16 R$ 6,97; 17 R$ 10,28; 19 R$ 12,89; 22 R$ 10,05; 24 R$ 5,40; 25 R$ 8,90; 28 R$ 24,00; 33 R$ 11,88; 35 R$ 16,80; 36 R$ 11,90; 37 R$ 16,38; 38 R$ 21,44; 39 R$ 4,50; 40 R$ 3,50; 41 R$ 1,95.
4 – MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ 43.153.652/0001-79, ITEM 30 R$ 5,12.
5 – MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83, ITEM 47 R$ 36,24.
6 – NUTRIPORT COMERCIAL, CNPJ 03.612.312/0004-97, ITEM 48 R$ 38,10.
7 – OTIS DISTRIBUIÇÃO LTD, CNPJ 47.641.174/0001-05, ITENS 13 R$ 19,64; 23 R$ 5,22.
8 – PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 37.106.076/0001-06, ITEM 31 R$ 4,29.
VALOR TOTAL R$ 412.485,78 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B3A066D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 – Processo nº 128/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, ferramental e ferramentas em geral e material para cercamento, considerando a revogação do PE 90009/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 - AUTO & CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ Nº 41.724.091/0001-95. LOTE/GRUPO 04
ITEM 07: 17% (dezessete por cento)
ITEM 08: 15% (quinze por cento)
VALOR TOTAL: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
2 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94. LOTE/GRUPO 01
ITEM 01: 05% (cinco por cento)
ITEM 02: 05% (cinco por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
LOTE/GRUPO 06
ITEM 11: 03% (três por cento)
ITEM 12: 03% (três por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
LOTE/GRUPO 10
ITEM 19: 06% (seis por cento)
ITEM 20: 07% (sete por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)
3 - KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. CNPJ Nº 06.215.218/0001-40.
LOTE/GRUPO 02
ITEM 03: 16% (dezesseis por cento)
ITEM 04: 16% (dezesseis por cento)
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
4 - LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 17.515.864/0001-49. LOTE/GRUPO 07
ITEM 13: 2% (dois por cento)
ITEM 14: 2% (dois por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
LOTE/GRUPO 08
ITEM 15: 2% (dois por cento)
ITEM 16: 2% (dois por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)
5 - ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO. CNPJ Nº 34.674.089/0001-93.
LOTE/GRUPO 03
ITEM 05: 30% (trinta por cento)
ITEM 06: 30% (trinta por cento)
VALOR TOTAL: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
6 - V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 12.072.809/0001-08.
LOTE/GRUPO 05
ITEM 09: 6% (seis por cento)
ITEM 10: 5% (cinco por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
LOTE/GRUPO 09
ITEM 17: 5% (cinco por cento)
ITEM 18: 5% (cinco por cento)
VALOR DO LOTE: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
VALOR TOTAL R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:278B3D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo aditivo nº 03 ao termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR e
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA ANTONIO LÚCIO DUARTE
OBJETO: Transferência de recursos para manutenção das atividades executados diariamente para atendimento de 382 alunos com deficiências em sua totalidade e 141,5 conforme estatística do FNDE com base no censo escolar, portaria interministerial nº 4 de 18 de agosto de 2022, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – linguísticos e sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, parte integrante deste Termo e Colaboração.
JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 4949/2024, de 12/04/2024, opinou favoravelmente pela alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para o fim de contemplar o valor dos rendimentos da aplicação financeira, assim como pela prorrogação do prazo de vigência.
ADITIVO:
1 - Fica autorizada alteração do Plano de Trabalho e Aplicação para utilização da importância de R$ 7.771,69 (sete mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), referente ao rendimento da aplicação financeira.
2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração até 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E19C8C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1071/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023.
OBJETO: Construção de 5(cinco) pontes em concreto armado pré-moldado, nas comunidades de Volta Alegre, São Sebastião, Volta Grande do Marrecas, Linha Hobold e Rio Quibebe, sobre os Rios Herval e Marrecas, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.750/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 98 (noventa e oito) dias seja até a data de 22 setembro de 2024.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1D085A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CORONETTI MEDICINA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 367/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 26/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 13.352,64 (treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês subsequente a apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DE FABRIS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 368/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 26/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 41.235,48 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês subsequente a apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GTC ADMINSTRAÇOES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 369/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 26/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 13.352,64 (treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês subsequente a apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IMS SERVICOS MEDICOS FB LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 370/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 26/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$13.352,64 (treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês subsequente a apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PÂMELA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 371/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 26/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 13.352,64 (treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês subsequente a apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SCHISCHOFF CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 372/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 26/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 20.634,84 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês subsequente a apuração dos serviços.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VASSELAI SERVICOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 373/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 26/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 13.352,64 (treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês subsequente a apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5460	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6250	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6060	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:79EC4393

DRH
EDITAL 186-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA - PSS 327-2023

EDITAL Nº 186/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
94º	MIRNA MARCELLO	26/10/1976	48
95º	SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	28/09/1977	48
96º	JANETE ANTONIARA RECH DE OLIVEIRA	12/11/1977	48
97º	JANETE DE JESUS RAMOS	13/06/1978	48
98º	FABIANA MELO DA SILVA	05/11/1978	48
99º	SUSANA PEREIRA	04/10/1981	48
100º	GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	21/04/1982	48
101º	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	18/10/1982	48

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA – AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
12º	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	22/05/1981	44
13º	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	01/02/1997	44
14º	JESSICA CANDIDO MARTINS	09/02/1998	44

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA – PCD

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	LOURDES RUFATTO	13/12/1982	48

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:868880C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.229 DE 10 DE MAIO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, no dia 13 de maio de 2024, **MILENA RHELY GAUER,** inscrito no CPF sob o nº. 092.052.119-31, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001-2023 – modalidade Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:63006AE0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.231 DE 10 DE MAIO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 13 de Maio de 2024, **ARON CEZAR SALOMÃO,** inscrito no CPF sob n°.: 007.918.199-65, no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D" - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7C1EDF23

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.232/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADA**, no dia 13 de maio de 2024, **GILCEMARA BRAZI,** inscrito no CPF sob o nº. 064.374.329-42, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001-2023 – modalidade Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FC3DCCF3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.355 DE 10 DE MAIO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo relativas ao período de trabalho compreendido entre 2023/2024, a partir de **13/05/2024 A 22/05/2024** com retorno em **23/05/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2328092C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.357 DE 10 DE MAIO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **JOSIANE CRISTINA OKPIS MULLER,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo relativas ao período de trabalho compreendido entre 2023/2024, a partir de **13/05/2024 A 22/05/2024** com retorno em **23/05/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F7EE84BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024
Processo Licitatório nº 081/2024
Adjudicação/Homologação: 10/05/2024
Contratada: **ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S;**
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA;
FLEITH SERVICOS DE SAUDE LTDA;
INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA;
ARES GESTAO EM SAUDE LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR**".

Valor da Despesa: **R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:36BAE376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024
Processo Licitatório nº 081/2024
Contrato n° 105/2024
Adjudicação/ Homologação: 10/05/2024
Contratada: **ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 13/05/2024 à 13/05/2025

Valor: **R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais**

Recursos: 03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (196)
03.002.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (205)
Objeto: "Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR"

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E14FF1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024
Processo Licitatório nº 081/2024
Contrato n° 106/2024
Adjudicação/ Homologação: 10/05/2024
Contratada: **ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 13/05/2024 à 13/05/2025

Valor: **R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais**

Recursos: 03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (196)
03.002.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (205)

Objeto: "Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR"

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6D05DD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024
Processo Licitatório nº 081/2024
Contrato n° 107/2024
Adjudicação/ Homologação: 10/05/2024
Contratada: **FLEITH SERVICOS DE SAUDE LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 13/05/2024 à 13/05/2025

Valor: **R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**

Recursos: 03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (196)
03.002.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (205)

Objeto: "Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR"

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BDD0EAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024
Processo Licitatório nº 081/2024
Contrato n° 108/2024
Adjudicação/ Homologação: 10/05/2024
Contratada: **INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 13/05/2024 à 13/05/2025

Valor: **R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**

Recursos: 03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (196)
03.002.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (205)

Objeto: "Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR"

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EA188F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024
Processo Licitatório nº 081/2024
Contrato n° 109/2024
Adjudicação/ Homologação: 10/05/2024
Contratada: **ARES GESTAO EM SAUDE LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 10/05/2024 à 10/05/2025

Valor: **R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**

Recursos: 03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (196)
03.002.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (205)

Objeto: "Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR"

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3B803970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ROZI MARI APOLONI, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotada na

Assessoria Jurídica, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 13/05/2024 a 22/05/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2860C138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/2024

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2024, a senhora MARIA EDUARDA CRUZ CHAVES, portadora do RG. nº.: 13.104.071-7 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gerenciamento e Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:09E03DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, RICHARD WILLIAMS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Eletricista de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E400ADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2024
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 40.000 KM do veículo FIAT ARGO 1.0 FLEX 03 CILINDROS, placa SEG7A30, Frota: 623, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Administração de Goioerê-PR.
CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.720,76
10/05/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AA08F6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2024
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 40.000 KM do veículo CHEVROLET SPIN - PLACA SEK 7E90, FROTA 626, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Administração de Goioerê-PR.
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.779,02
10/05/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C79D8C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor: R$ 300.000,00
Vigência: Início: 01/05/2024 **Término:** 28/10/2024
Dispensa de Licitação nº 24/2024
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO da empresa BETHASISTEMAS LTDA para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, pacote de Sistemas Cloud com usuários ilimitados, para atender as demandas da Administração Pública de Goioerê-PR.

Goioerê, 10 de Maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:56814A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, softwares em ambiente de plataforma web nativo que operem de forma integrada, com armazenamento em nuvem por conta da contratada e número de usuários ilimitados, licença mensal, implantação e migração de dados, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de datacenter.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/05/2024.
Abertura das propostas: 29/05/2024 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 10 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:9E842BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 para o CREDENCIAMENTO de interessados para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atender o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS-I) conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 13/05/2024.
Abertura das propostas: 29/05/2024 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 10 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F41A440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2024
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.399 DE 2022, CONHECIDA COMO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
CONTRATADO: DEBORA SOARES DOS SANTOS 03657160906
VALOR DA DESPESA: R$ 11.000,00
10/05/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7FFC6EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 90/2024
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação da empresa VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA para prestação de serviços educacionais, em cumprimento a nova lei do FUNDEB, lei 14.113/20, no condicionante critério de mérito e desempenho dos diretores escolares, com vistas a melhoria do processo de ensino aprendizagem, construção do conhecimento, engajamento e melhoria nos indicadores – IDEB, no âmbito da rede escolar da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 31.300,00
10/05/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4675331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/05/2024	5.461,05
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/05/2024	260.699,47
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/05/2024	2.023.752,36
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/05/2024	5.782,12
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/05/2024	15.612,33

Goioerê, 10 de Maio de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:5B47B2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 004/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL
14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CONTRATADO: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

DO PREÇO: R$ 29.421,89
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 10/05/2024

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1FE2BED5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal.
Data da sessão: 16/05/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: Compras.gov.br
Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site Compras.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a comprasnet. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site Compras.gov.br até a data de 16/05/2024 às 08:00.

Goioxim, 10 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:538BF6F2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 124 DE 09 DE MAIO DE 2024 EXONERAR CARLA CRISTINA PEREIRA

PORTARIA Nº 124 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, a pedido do servidor, CARLA CRISTINA PEREIRA, Matrícula Funcional n. 137908, a partir da data de 08/05/2024, do cargo de Chefe Coordenador de Capacitação.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:D2EF0DE7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0109/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0109/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, inscrita CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87, situada na AV IVO CARLI, 2655 - CEP: 85055520 - BAIRRO: CONRADINHO Guarapuava/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Concorrência 02/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 14.883,71 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 4.775.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4781E626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2024, ID TCE 30/2024, TERMO DE DISPENSA Nº 07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: **ADIPRIME UNIFORMES LTDA,** CNPJ n° 36.474.426/0001-24
Objeto do Contrato: Aquisição de uniformes (camisas/camisetas) para os servidores da Câmara Municipal de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos dos artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei 14.133/2021.

Valor total: R$ 735,65 (Setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do acréscimo desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, 10 de maio de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:8061A14E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVO, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 097/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SERRANO, PAGLIA E CIA LTDA, CNPJ nº 23.191.400/0001-27**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra/PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. OS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DO FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 120.033,30 (cento e vinte mil, trinta e três reais e trinta centavos)**, correspondente ao percentual de **2,87%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 4.178.549,72 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 174/2023, o Termo de Supressão nº 014/2023 e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 3.958.773,15 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024
Pregão Eletrônico nº 062/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 29.694.911/0003-00.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de maio de 2024 e término em 10 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024
Pregão Eletrônico nº 065/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 41.301.077/0001-89.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de Banda Profissional para acompanhamento em festivais de música e demais eventos realizados pelo município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de maio de 2024 e término em 10 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 023/2024
Processo Administrativo nº 168/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0192-47**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de cursos profissionalizantes (CURSO ABASTECEDOR DE VEICULOS / FRENTISTA; CURSO ATENDIMENTO EFICAZ AO CLIENTE; CURSO CIPA PARA ESTABELECIMENTO DE GRAU DE RISCO 1; e CURSO AGENTE DE TRÂNSITO), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Valor Total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Recursos Orçamentários:
134 / 3 / 2 / 2012 / 3339039999900000000 / 505
267 / 6 / 1 / 2020 / 3339039999900000000 / 505
1779 / 12 / 3 / 2083 / 3339039999900000000 / 505

Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **10 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024
Processo Administrativo nº 084/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.555.412/0001-37**

Objeto do Contrato: Contratação para elaboração de projetos complementares de engenharia, compreendendo: projetos estruturais (concreto armado), hidráulicos (água fria, esgoto sanitário, pluvial e de reaproveitamento), projeto elétrico (incluindo SPDA, cabeamento estrutural, CFTV, telefone e alarme) e prevenção de incêndio, nas edificações públicas desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Recursos Orçamentários:
197 / 5 / 1 / 2017 / 3339039050000000000 / 505

Fundamentação: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **10 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 190/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 29.694.911/0003-00**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **10 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 191/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 41.301.077/0001-89**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de Banda Profissional para acompanhamento em festivais de música e demais eventos realizados pelo município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **10 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 006/2024
SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2023, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERRANO, PAGLIA E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 23.191.400/0001-27**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra/PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. OS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DO FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 856/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 146.990,78 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos),*** **que corresponde à 3,52% do valor original do contrato, que é de R$ 4.178.549,72 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 174/2023, o Termo de Supressão nº 014/2023, o Termo Aditivo nº**

097/2024 e a presente Supressão será de R$ 3.811.782,37 (três milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2024,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - DEMAIS, inscrita no **CNPJ nº 29.694.911/0003-00**, vencedora do lote global itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2024,** cujo objeto é a contratação de serviços de Banda Profissional para acompanhamento em festivais de música e demais eventos realizados pelo município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 41.301.077/0001-89**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4C5A2D3F

CONSAMU
PORTARIA Nº 102/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;
CONSIDERANDO a previsão de revisão anual da remuneração dos servidores públicos, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a previsão orçamentária de reajuste anual, aprovada em Assembleia Geral extraordinária dos Municípios Consorciados;
CONSIDERANDO a ausência de acordo coletivo prevendo o índice de reajuste inflacionário;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Resolução n°- 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir do dia 01/05/2024, reajuste inflacionário de 4,5% no salário dos trabalhadores do CONSAMU, referente ao período de 2023/2024.
Parágrafo Único – O reajuste será realizado na folha de pagamento da competência do mês de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Ficam mantidas as vantagens econômicas, conforme a seguir relacionadas, previstas no ACT anterior:
a) Adicional de tempo de serviço a ser pago sob 1% do salário base do empregado, a cada ano de serviço ininterrupto prestado na empresa;
b) Adicional de insalubridade, sendo que o percentual será concedido conforme verificação pericial, tendo como base para cálculo o valor de RS 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais);
c) Vale-alimentação, no valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);
d) Vale-refeição aos funcionários que realizarem escala com jornada de trabalho superior a 8 horas diárias, no valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais) por dia efetivamente trabalhado.
Art. 4º Ficam excluídos de forma expressa desta Portaria os enfermeiros, os médicos e as categorias abrangidas pelo Sindesauvel, os quais possuem data base e sindicato diverso dos contemplados neste ato.
Art. 5º O vale-alimentação e o vale-refeição de que trata os artigos anteriores não terão natureza salarial, mesmo os que excepcionalmente sejam creditados em folha de pagamento, sendo creditados mensalmente na forma definida pelo CONSAMU.
Art. 6º Caso seja firmado Acordo/Convenção Coletiva com sindicato de alguma categoria de empregados do CONSAMU, fica estabelecido que as vantagens concedidas nesta Portaria não são cumulativas com o disposto eventualmente neste Acordo/Convenção Coletiva, ficando as respectivas cláusulas desta Portaria revogadas pelas cláusulas do Acordo/Convenção Coletiva firmado entre o CONSAMU e o sindicato
Art. 7º Todas as verbas antecipadas por esta Portaria serão compensadas com as que eventualmente sejam ajustadas em Acordo/Convenção Coletiva ou sentença do Dissídio Coletivo, transitada em julgado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:85038B3D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 43/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 103.251,35 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e um reais, trinta e cinco centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 103.251,35 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e um reais, trinta e cinco centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 103.251,35 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e um reais, trinta e cinco centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 09 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:057820E7

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 44/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 43/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 103.251,35

Art. 2º A importância de **R$ 103.251,35 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e um reais, trinta e cinco centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 09 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BD0E611F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 45/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 58.602,61 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais, sessenta e um centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 58.602,61 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais, sessenta e um centavos)

Art. 2º A importância **R$ 58.602,61 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais, sessenta e um centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme quadro:

TERRA ROXA	6.644,08
NOVA AURORA	2.745,20
CASCAVEL	49.213,33

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 09 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0C8EF3A1

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 46/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 45/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 58.602,61

Art. 2º A importância **R$ 58.602,61 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais, sessenta e um centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 09 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AF041884

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 47/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 165.410,35 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais, trinta e cinco centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 165.410,35 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais, trinta e cinco centavos),)

Art. 2º A importância de **R$ 165.410,35 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais, trinta e cinco centavos),)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme quadro:

Cascavel	110.913,44
Marechal Candido Rondon	54.496,91

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 09 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:32DCD704

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 48/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 47/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 165.410,35

Art. 2º A importância de **R$ 165.410,35 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais, trinta e cinco centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 09 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AEF0B42C

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 49/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoa civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8001524C

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 50/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 49/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F591A329

CONSAMU
PORTARIA Nº 115/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, o Sr. Romulo Luan Rocha, RG nº 10.969.092-9 SSP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 10 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:02039E86

CONSAMU
PORTARIA Nº 116/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no setor de Almoxarifado do Hospital de Retaguarda Allan Beltrame Pinho, do município de Cascavel-PR, o Sr. Leandro Martins, RG nº 10.414.444-6 SSP/PR com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:215EB13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024

Súmula: Designa servidores para integrar a Comissão para seleção das nascentes cadastradas através do convênio firmado entre o Município de Guaraci e a Itaipu Bi Nacional, como parte do Programa Itaipu Mais que Energia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 029 de 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS NASCENTES** cadastradas por proprietários de imóveis rurais, através do Edital de Chamamento nº 029**,** como parte do Programa Itaipu Mais que Energia, firmado entre o Município de Guaraci e a Itaipu Bi Nacional:

Camila Victor Calzzavara de Paula
CPF: 079.773.689-19
Fone: (43) 99190-9536
Elton Valdinei de Marchi
CPF: 032.843.409-47
Fone: (43) 99163-3366
Rubens Lopes da Silva
CPF: 004.946.848-01
Fone: (43) 99988-1031

Art. 2º - A Comissão nomeada deverá basear-se para a referida seleção estritamente nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61353B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2024

PORTARIA Nº 123/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Funcionário ELTON VALDINEI DE MARCHI, RG nº 8.174.888-8/PR e CPF nº 032.843.409-47, servidor desta Prefeitura Municipal, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, para responder como Gestor e como Fiscal fica designado, a Funcionária CAMILA VICTOR CALZZAVARA DE PAULA, RG nº 10.416.774-8 SSP/PR e CPF nº 079.773.689-19, servidora desta Prefeitura Municipal, brasileira, ocupante do cargo de Diretora de Meio Ambiente para auxiliar na fiscalização, ambos para atuarem no Credenciamento de seleção das Nascentes cadastradas através do Edital nº 029 de 10 de maio de 2024, como parte integrante do Convênio firmado entre o Município de Guaraci e a Itaipu Bi Nacional dentro do Programa Itaipu Mais que Energia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D53BE460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA - CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: DISPENSA 004/2024

Objeto: Contratação de agência de viagem para a prestação de serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas e **hospedagens**, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Dispensa de Licitação n. 004/2024, datado de 10/05/2024.
Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024
Considerando o parecer do Setor Jurídico.
Considerando os requerimentos protocolados pelos vereadores que participarão na marcha municipalista em Brasília, formulou-se a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresaHS&B Agencia de viagens e turismo LTDA,CNPJ:07.552.385/0001-49é declarada adjudicatária da presente Dispensa, na forma da lei.
De acordo com o parecer jurídico pela Procuradoria desta Casa de Leis, onde constata que a empresa em questão averiguou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue documentação contida neste processo. Saliento que a empresa possui certidão ativa junto a ANP, como Contrato Social e todas as CNDs fiscais com validade até a presente data.
Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 10 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:FE72C882

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA - DESPACHO PROCESSO: DISPENSA 004/2024

Objeto Contratação de agência de viagem para a prestação de serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas e **hospedagens**, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ 21.069,20 (vinte e um mil, sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **HS&B Agencia de viagens e turismo LTDA,CNPJ:07.552.385/0001-49**, com o objeto Contratação de agência de viagem para a prestação de serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas e **hospedagens**, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba, 10 de maio de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:DB826A60

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2024 ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2024

Contratada: **HS&B Agencia de viagens e turismo LTDA**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: Contratação de agência de viagem para a prestação de serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas e **hospedagens**, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	valor
1	UN	3	Passagem Aérea	11.406,2
2	UN	3	Hospedagem	9.663,00
			TOTAL	21.069,20

Vigência: 10/05/2024 à 25/05/2024.

Data: 10 de maio de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:0AD64C20

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: DISPENSA 004/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Dispensa 004/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pelo gestor de contratação sobre oProcesso Licitatório de Dispensa de licitação nº. 004/2024, que tem por objeto a Contratação de agência de viagem para a prestação de serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas e **hospedagens**, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba", para a empresa **HS&B Agencia de viagens e turismo LTDA,CNPJ:07.552.385/0001-49.**

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de maio de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 10 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:471D1F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 114/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de maio de 2024, conforme segue:

FUNÇÃO: PROFESSOR – CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
20º	191/2024	AMANDA G. SALICE RODRIGUES

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 12 (doze) meses a contar do dia 10 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 10 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:F518B0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2024 CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 030/2024

CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor.

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, divulgado por meio do Edital nº 002/2024 e do Edital de Anulação nº 003/2024;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 461/2024 - SMS, protocolado sob nº 3231/24 ;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – UBS SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3º	144/2024	CLEIDE DE FATIMA PADILHA

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.
Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - A não entrega correta de toda a documentação exigida neste Edital (Relação de Documentos Admissionais, conforme o Art. 2º), acarretará ao candidato o Fim de Lista, e se na segunda convocação persistir a ausência de documentação, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 10 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:CC92C6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO N°03
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

ERRATA
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO N°03
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 -
Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços em diversas áreas desta Municipalidade (Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer)

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, às 14h30min, reuniu-se, agentes de contratação e equipe de apoio, designados pelo decreto n°10/2024 com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento n°. 002/2024. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado:***na Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no site: www.diariomunicipal.com.br, e no site Oficial do Município de Guaraqueçaba: www.guaraquecaba.pr.gov.br.***Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento os credenciadosconforme ordem de protocolo. A equipe de licitação passa para a fase de análise das documentações, sendo todos os envelopes e documentos rubricados pelos membros da equipe de apoio. Foram analisadas detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações segue a abaixo a listagem de credenciados que estão aptos a prestar os serviços em relação as documentações:

ONDE SE LÊ

LOCALIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO
3033	LENITA SILVA PEREIRA OELKE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE/SEDE
3124	ISABELLE BATISTA BARBOSA	TECNICA DE ENFERMAGEM/TAGAÇABA
3240	BEATRIZ FERREIRA ALVES CORRÊA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE/ILHA ALMEIDA

SE LÊ

LOCALIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO
3033	LENITA SILVA PEREIRA OELKE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE/SEDE
3124	ISABELLE BATISTA BARBOSA	TECNICA DE ENFERMAGEM/TAGAÇABA
3240	BEATRIZ FERREIRA ALVES CORRÊA	AGENTE DE ENDEMIAS TAGAÇABA

observando-se as demais condições pertinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento continua aberto até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo as pessoas físicas que não foram credenciadas a apresentar a documentação exigida e outras a se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Guaraqueçaba PR, 06 de maio de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5BBFD20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.
(Processo Administrativo nº 21/2024)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a **CONTRATAÇÃO PARA SEGURO VEICULAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
R$ 43.894,87 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e oitenta e sete
centavos)
Prazo de Preenchimento das Propostas Das: 09h00min do dia 13/05/2024. Até às 08h30min do dia 16/05/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço: 16/05/2024 das 09h00min a 16/05/2024 as 15h00min.
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Envio da Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
Sim - Dispensa de Licitação Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

LINKS ÚTEIS
Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura deGuaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br
E-mail: compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AE99226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024 DL 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO 175/2024

Origem: Dispensa de Licitação 04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado:MARCELO SIMONI ME
CNPJ:04.664.811/0001-48
Objeto:AQUISIÇÃO PLACAS AUTOADESIVAS PATRIMONIAIS, no valorglobal
R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentaria:

(23) 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo

Data da assinatura 03/05/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D4668673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024 DL 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO 176/2024

Origem: Dispensa de Licitação 06/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado:CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA
CNPJ:09.521.624/0001-29
Objeto:AQUISIÇÃO DE BLOCOS COM 50 FOLHAS AUTOCOPIATIVO PRETO E BRANCO 50X2 140X100MM – 1X0 – ACABAMENTO: 2X5 FLS, 2 VIAS, BLOCO C/ 50 UNID, GRAMPO, PICOTE SUPERIOR REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS À SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valorglobal
R$ 2.081,25 (dois mil, e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentaria:

Ref. Dotação	Elemento de Desp.	Descrição	Fonte	Valor Reservado
363	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3000	R$ 354,78
132	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303	R$ 709,56
58	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1107	R$ 709,56
211	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	R$ 354,78
253	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	R$ 118,26
10	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	R$ 118,26
294	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	R$ 473,04
267	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	R$ 118,26

Data da assinatura 03/05/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:13914A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA IL17/2023 CREDENCIAMENTO 08/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos oito dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba – Pr, reuniram-se o presidente e membros da Equipe de Apoio para o exercício de 2024, conforme Decreto nº 10/2024, respectivamente, Osmar Onorato Rodrigues, Jaqueline Ferreira dos Santos e Lorena Rocha Feltes Sebastião, para proceder ao recebimento e julgamento da documentação apresentada para contratação pública, que será realizado por meio de processo de inexigibilidade de licitação 17/2023, credenciamento 08/2023, para contratação de pessoas física, sendo profissional autônomos na área de Educação Física.

Nome do Candidato	CPF	Nota
JOÃO AMADEU ALVES	026.184.129-74	30

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela Equipe de Apoio, encontrando-se em conformidade com o edital.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B9E1996C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 03/2024
Dispensa de Licitação nº 01/2024

Honório Serpa, PR, 10 de maio de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação de Seguro para o veículo de propriedade da Câmara Municipal, com a empresa MAPFRE

SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, em razão desta empresa ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal e comprovado que preenche os requisitos de qualificação e habilitação através dos documentos juntados a este procedimento.

Cordialmente,

ELTON JOSE FALKEMBACK,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:7132D433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 38/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 08/2024 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Contratação via dispensa de licitação , de empresa da rede credenciada autorizada , para a revisão de uma máquina ESCAVADEIRA HIDRAULICA LONKING CDM6205.** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **: Dados do contratado: Dados do contratado: AUTO MECANICA IVAL LTDA CNPJ: 02.735.563/0001-53. situada a AC BR 282 , KM 602,5 LINHA CHINELO QUEIMADO S/N PREDIO CEP 89.874-000 MARAVILHA - SC - Valor da contratação: R$ 5.807,00 (Cinco Mil oitocentos e sete reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal,09 de Maio de 2024

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B44A4E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

O município de Honório Serpa comunica através do seu Agente de Contratação que na publicação do Aviso de Licitação oriundo do Pregão Eletrônico 17/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 09 de Maio de 2024 edição 3020.

Onde se Lê:
23 de Março de 2024

Leia-se:
23 de Maio de 2024

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 10 de Maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:1C09502C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

ERRATA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

O município de Honório Serpa comunica através do seu Agente de Contratação que na publicação da Adjudicação e Homologação oriundo do Pregão Eletrônico 21/2024, cujo objeto é: Aquisição de Combustível sendo Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10 e Aditivo Arla 32 para Diesel S10 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 08 de Maio de 2024 edição 3018.

Onde se Lê:
R$ 4.274.200,00 (Quatro Milhões, Duzentos e setenta e quatro mil, e duzentos reais).

Leia-se:
R$ 4.276.602,00 (Quatro Milhões, Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais).

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 10 de Maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:35037AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

O município de Honório Serpa comunica através do seu Agente de Contratação que na publicação da Adjudicação e Homologação oriundo do Pregão Eletrônico 21/2024, cujo objeto é: Aquisição de Combustível sendo Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10 e Aditivo Arla 32 para Diesel S10 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 09 de Maio de 2024 edição 3019.

Onde se Lê:
VALOR TOTAL: R$ 4.274.200,00 (Quatro Milhões, Duzentos e setenta e quatro mil, e duzentos reais).

Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 4.276.602,00 (Quatro Milhões, Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais).

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 10 de Maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:FAF42248

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 29/2024		
Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ 95585444/0001-42**
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**
Contratada (a): NATHIELI CELSO ALVES		**UF: PARANÁ**
CPF: 082.698.929-20	**RG: 10.795.570-4**	
Endereço: RUA LEOPOLDO FERREIRA	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO (A) exercerá o Emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS,** com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02-A/2024 de 06 de março de 2024 e Edital de Convocação nº 02-I/2024 de 07 de maio de 2024, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO (A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.654,56 (um mil seiscentos e cinquenta seis centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO (A) trabalhará no Departamento Municipal de Administração deste Município, ficando à disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 09 de maio de 2024, vencendo- se em 09 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra subscritas, este Contrato retroage seus efeitos legais para dia 16 de abril de 2024.

Honório Serpa, 09 de maio de 2024

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Empregado
NATHIELI CELSO ALVES

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:52B5C0C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA 23/2024

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **Alvori da Silva**, portador do RG nº 3.612.189-0 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Viação, desta Prefeitura, sempre exercendo a função de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA , pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar no dia 10 de maio de 2024 à 05 de novembro de 2024, a qual retornará em suas funções na data de 06 novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor no dia 10/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 10 de maio de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:6A049B5A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 124/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Professor PSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **Jean Emanuel Batista**, portador do RG 10.795.522-4 SSP/PR, contratado no cargo de Professor Educação Física PSS lotado no Departamento Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 10/05/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor dia 10/05/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de maio de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:5BBDBDB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 097/2024

DECRETO N.º 097/2024

SÚMULA: - Luto pela partida da querida Senhora Maria Helena Correa Bernardo, uma alma querida e amada por todos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **ELISEU SILVA DA COSTA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o doloroso falecimento da Senhora MARIA HELENA CORREA BERNARDO, uma presença iluminada e essencial em nossa comunidade, nascida e criada com amor em Iguaraçu.

DECRETA

Art. 1º - É com imenso pesar que declaramos luto em toda a extensão do município de Iguaraçu, neste dia 10 de maio de 2024, como um tributo de carinho e reconhecimento à vida e ao legado deixado por MARIA HELENA CORREA BERNARDO, uma mãe dedicada e amada por seus dois filhos e por todos aqueles cujas vidas foram tocadas pela sua bondade e generosidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como uma singela homenagem à memória daquela que partiu deixando saudades em nossos corações.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7B058C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 004/2024

Primeiro Aditamento do Contrato n.º 004/2024
Dispensa de Licitação n° 005/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Instituto Social Univida, situada na Avenida Virgilio Manilia, 22260, sala A – Jd. Ouro Cola – na cidade de Maringá/PR, CEP 87.070-170, inscrita no CNPJ nº 09.054.507/0001-00.

Objeto: Acréscimo de valor contratual devido a ter ultrapassado a quantidade de inscritos definido no contrato primitivo. A quantidade definida no contrato primitivo era de 600 inscritos, no entanto houve 1545 inscrição ultrapassando, portanto, 945 inscrições. Em contrato estava referenciado que a cada excedente de inscrição seria pago o valor de R$ 35,00, portanto, esse acréscimo será de R$ 35.075,00, equivalente as 945 inscrições excedentes ao contrato primitivo.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2024, c/c com os ditames da Lei Federal 14.1233/2021 e suas alterações**.**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 25/04/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:69EEE5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 97/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 07/05/2024 a 07/05/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de maio de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CBBEDB1E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 98/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 08/05/2024 a 08/05/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de maio de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4B9A7F9A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR
Tipo: Menor Preço por Item.
Valor aproximado: R$ 1.252.810,53 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos).
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 13/05/2024 às 08 horas do dia 23/05/2024.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 23/05/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 23/05/2024, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 09 de maio de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 010/2024

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos para o Centro de especialidades odontológicas do CIS AMCESPAR

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 13/05/2024 as 09h00min do dia 16/05/2024.
Abertura das propostas: As 08h00min do dia 16/05/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h00min do dia 16/05/2024, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 09 de maio de 2024

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CBB006B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	048/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	048/2024
☑	**OBJETO**	Objeto: Fornecimento de veículo e motocicleta, objeto vinculado a Resolução SESA nº 858/2022 - Transporte Sanitário
☑	**VALOR**	R$ 232.370,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	4.4.90.52.52.00.00 SESA/PR com contrapartida do Município de Iporã
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 08h30m do dia 23/05/2024
☑	**ABERTURA**	às 08h40m do dia 23/05/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	Licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
DIOE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)		https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pg Localizar

Iporã, 10 de maio de 2024

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência a Saúde

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:7B79EE8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023 - PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.233.582/0001-07, sito na Avenida Tiradentes , n°2680, centro na cidade de Umuarama-Pr. por seu representante legal infra-assinado a Sr. **ILIDIO COELHO SOBRINHO**, portador do RG n°. 651.305 SSP PR e inscrito no CPF 046.473.359-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral , n°. 2555, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.061/2023, da Inexigibilidade n° 012/2023 Processo 048/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 18 de Abril 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
prefeito Municipal.

Jornalística Umuarama Ltda - Epp
Representante:
ILIDIO COELHO SOBRINHO

Testemunhas:

_____
Nome:
RG N°:

_____
Nome:
RG N°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:648116EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 242/2024

DECRETO Nº 242/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de ASSESSOR I, símbolo S-10, a senhora **SOPHIA CORDEIRO SCHUBAESKI,** portadora do RG nº xx.xxx.612-4/SP e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.249-90, nomeada pelo Decreto 099/2024.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 09/05/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:71A7557E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 243/2024

DECRETO Nº 243/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo S-8, a senhora **SOPHIA CORDEIRO SCHUBAESKI**, portadora do RG nº x.xxx.612-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.249-90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:336C5841

PROCURADORIA
DECRETO Nº 244/2024

DECRETO Nº 244/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **Junho/2024** em R$ 101,69 (cento e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:80871F02

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 18/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 13/05/2024 a 17/05/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.
PROFESSOR (A)
184º ANDREIA MARCIA MARAFON
185º REGIANE ROSSA

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5CE9A1FD

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 041/2024. Processo Administrativo nº 085/2024.
Objeto: Contratação de empresa para promoção de eventos de rodeio crioulo.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 27/05/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na forma eletrônica nº 042/2024. Processo Administrativo nº 052/2024.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta verde.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 29/05/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 10 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B8853820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 56/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Vanessa Ferreira Gonçalves	Contadora	Londrina	15 e 16/05/2024	Participar do Evento do TCEPR-Orçamentação Pública, Lei orçamentária Anual	R$ 362,50
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Marília	11/05/2024	Levar atletas para seletiva	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:F4A8C9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 181/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 443/2024 do Ofício nº 453/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
MARIA MADALENA MONTINI	900025	ENFERMEIRA PSF	08/07/2022 a 07/07/2023	13/05/2024	11/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4BB3A9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 182/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, a Senhora MARIA CRISTINA LOZOVEY, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 13 de maio de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CDEEB6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2024

Súmula: *Altera disposições da Portaria n.º 423, de 20 de dezembro de 2022 e dá outras providências*.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos ditames da LCM n.º 55, de 29 de abril de 2024 e, considerando os efeitos do Decreto n.º 18, de 23 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º - Alterar o parágrafo único do art. 1.º da Portaria n.º 423, de 20 de dezembro de 2022, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1.º [...]
Parágrafo único. Em consequência da designação alcançada pelo art. 1.º do Decreto n.º 18, de 23 de fevereiro de 2024, bem como das atribuições insertas no *caput*, atribuir-se-á ao Servidor ora designado devida Função Especial – símbolo FE 1, constante do Anexo II da LCM n.º 51, de 13 de dezembro de 2022, com redação dada pela LCM n.º 55, de 29 de abril de 2024." (NR)

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 01 de maio do exercício financeiros de 2024 (inclusive).

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:69C0B675

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADM. Nº 007/2024

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 018/2024 de 23/02/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led" (SAM 56)**, em favor da empresa: NF SOLUCOES ELETRICAS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 27.733.766/0001-31, no valor global de R$ 474.999,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:3B2FC9D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 035/2023 - ID/TCE Nº 42539

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 25.244.319/0001-93

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 30.710,00 (trinta mil, setecentos e dez reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 15/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C6CF9600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2024

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a formalização de Convênio entre o Município de Itambé e a Secretaria de Estado do Turismo, para execução de festividades de final de ano de Itambé, resolve:

Art. 1º Nomear o funcionário municipal THIAGO BUENO CAMILO, Matrícula Funcional nº 8335, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.155.933-3/SSP/PR e do CPF nº 053.282.369-98, como fiscal do convênio FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO EM ITAMBÉ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 10 de maio de 2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:688F090C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2024 DE 25/03/2024

REPUBLICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 231.385,53 (duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.043. REMODELAÇÃO DE PRAÇAS
567 - 4.4.90.51.00.00 3803 OBRAS E INSTALAÇÕES 221.385,53

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
561 - 3.3.90.30.00.00 3784 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 231.385,53

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:DA3D2A0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2024 DE 01/04/2024

REPUBLICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.987,95 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.059. CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURISTICO R DE LAZER
562 - 4.4.90.51.00.00 801 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.987,95
Total Suplementação: 4.987,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.05.00000000 Fonte: 801 4.987,95
Total da Receita: 4.987,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:7CA7B5BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2024 DE 30/04/2024

REPUBLICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
86 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
172 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: 87.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 87.000,00

Total Redução: 87.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:898F120C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2165/2024

LEI N° 2165/2024
DATA: 09.05.2024
SÚMULA: Concede reposição inflacionaria de vencimentos para os Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Itapejara'Oeste, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1° - Ficam reajustados em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), os vencimentos dos Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D Oeste, Estado do Paraná, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2024.
Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo 1º consiste em reajuste com base no índice do IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, e será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal 2.109/2023.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a lº (primeiro) de abril de 2024.

Itapejara D'Oeste - PR, aos 09 dias do mês maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9F7CC90B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2166/2024

LEI N° 2166/2024
DATA: 09.05.2024

Súmula: Revoga a Lei n° 1844/2019 e dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.
Art. 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
a) Os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
b) O pescado e seus derivados;
c) O leite e seus derivados;
d) O ovo e seus derivados;
e) O mel e cera de abelhas e seus derivados.
Art. 3º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.
Art. 4º O Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão competente para a realização da fiscalização de que trata desta Lei.
Art. 5º Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., vinculado ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei nº 1.283/1950 e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.
Art. 6º A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) com formação em medicina veterinária.
§ 1º O médico veterinário responsável, poderá ter equipe que lhe auxilie da realização das inspeções.
§ 2º O estabelecimento sob inspeção em caráter permanente deverá disponibilizar, sempre que necessário, apoio administrativo e pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeçãopost mortem.
Art. 7º. É expressamente proibido, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal Nº 1.283/1950.
Art. 8º. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei Nº 1.283/1950.
Art. 9º. Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 3º desta Lei, e que atenderem os requisitos estabelecidos pela Lei N º 8.171/1991 e pela Lei 9.712/1998 e suas alterações, poderão comercializar seus produtos em âmbito nacional.
Art. 10 º. As infrações a que são submetidos os estabelecimentos, serão punidas administrativamente, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
a) Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I – Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – Multa, de 500 (quinhentos) até 2.000 (dois mil) reais, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III – Apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV – Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V – Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI – Cassação do registro do estabelecimento.
§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 3º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.
§ 4º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.
Art. 11 - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta Lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.
Art. 12 - O Poder Executivo Municipal irá publicar Decreto regulamentando as exigências para a classificação dos estabelecimentos, as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade, a higiene dos estabelecimentos, as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos; a inspeçãoante e post mortemdos animais destinados à matança; a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte; a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal; o registro de rótulos e marcas; as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas; as análises laboratoriais; o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal; quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, a lei entrará em vigor no dia da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estrado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:60801AF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90005/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de trator para corte de grama a ser utilizado para manutenção de espaços públicos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 90005/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa FM Peças e Máquinas Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 79.799,00 (Setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de Maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0C07BBE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS Nº 008/2024

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS Nº 008/2024
A Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), composta pelos servidores públicos senhores CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Computação, ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Contadora do Município, cumprindo o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 134/2022, e o Art. 1º da Portaria nº 1914/2022, torna público a Listagem de Eliminação de Documentos Físicos – LEDF, referentes aos empenhos dos anos de 2010 e 2011.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
A lista de documentos digitalizados em sua íntegra, armazenados em PDF (Portable Documento Format), para eliminação de via física:
Empenhos
Ano 2010:
Maio:
Ordem de Recibo n° 01 e 03;
Ordem de Conta n° 01 e 02.
Setembro:
Ordem de Conta n° 01 e 02;
Ordem de Recibo n° 01 e 03.
Outubro:
Ordem de Conta n° 01 e 02;
Ordem de Recibo n° 04;
Diário de Receita n° 02.
Ano 2011:
Março:
Diário de Receita n° 01;
Ordem de Conta n° 01 e 02;
Ordem de Recibo n° 03.
Junho:
Diário de Receita n° 01;
Ordem de Conta n° 02;
Ordem de Recibo n° 02 e 03.
Agosto:
Ordem de Recibo n° 01, 02 e 04.
Dezembro:
Ordem de Conta n° 01;
Ordem de Recibo n° 01, 02, 06.
Comunicamos a todos os interessados que desejarem solicitar cópias ou retirarem documentos originais de seu interesse, que terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2024.

CLEVERSON ALUISIO JULIANI,
Presidente

ANA MARIA CORTUNG,
Membro

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:56F7D8EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 068/2024

DECRETO N° 068/2024

DATA: 07.05.2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Regularização Fundiária.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para fazerem parte da Comissão de Regularização Fundiária, os membros especificados abaixo:
Leonardo Lucini Malacarne;
Giovane Lefchak;
Elias Mariano da Costa;
Leandro Henrique Maas Santos;
Raquel Deparis Hofmann - Presidente;
Priscila Casagrande;
Camila Eduarda Lopes.
Art. 2º - As atribuições delegadas aos membros, será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Os membros ora nomeados, observarão a legislação vigente.
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6998AED1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 249 A Nº 251/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 249/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/05/2024 as 07h30 e retorno dia 09/05/2024 as 18h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ford Ka (oficial). Finalidade da viagem: I Semanário UNATI. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIOESTE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.05.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 250/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leandro H. M. Santos, Matrícula: 1015338-1. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Engenheiro Civil. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/05/2024 as 17h30 e retorno dia 16/05/2024 as 18h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 750,00. Transporte utilizado: Carro próprio. Finalidade da viagem: Capacitação para análise e aprovação de projeto básico de arquitetura e compatibilização de projeto de blindagem. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEMEPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.05.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 251/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Neide F. Ribeiro, Matrícula: 1015575-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Merendeira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/05/2024 as 07h00 e retorno dia 10/05/2024 as 19h00. Destino: Salgado Filho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol (Oficial). Finalidade da viagem: Workshop e mentoria – Seletividade alimentar no ambiente escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.05.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D8AE0437

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIARIA Nº 252 A Nº 260/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 252/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Hihaia C. de Andrade, Matrícula: 8001-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/05/2024 as 07h00 e retorno dia 11/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 253/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Hihaia C. de Andrade, Matrícula: 8001-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/05/2024 as 07h00 e retorno dia 18/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 254/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Hihaia C. de Andrade, Matrícula: 8001-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/05/2024 as 07h00 e retorno dia 25/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 255/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cristiani D Gnoatto, Matrícula: 10145011. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/05/2024 as 07h00 e retorno dia 11/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 256/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cristiani D Gnoatto, Matrícula: 10145011. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/05/2024 as 07h00 e retorno dia 18/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 257/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cristiani D Gnoatto, Matrícula: 101450111. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/05/2024 as 07h00 e retorno dia 25/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$

75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 258/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Willian Cittadin, Matrícula: 10133191. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/05/2024 as 07h00 e retorno dia 11/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 259/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Willian Cittadin, Matrícula: 10133191. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/05/2024 as 07h00 e retorno dia 18/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 260/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Willian Cittadin, Matrícula: 10133191. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/05/2024 as 07h00 e retorno dia 25/04/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol SDU-28857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.05.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B5ADA4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 012/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" referente ao período do 2º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024.

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2023 do "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **"Incentivo Atenção à Criança e Adolescente"** referente ao período do 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:9F67132B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas da "AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase" referente ao período do 1º Semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2021 da AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas da **"AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase"** referente ao período do 1º Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:8B05D4BA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas da "AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase" referente ao período do 2º Semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2021 AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas da **"AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase"** referente ao período do 2º Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:F0DF4D8D

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas da "AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase" referente ao período do 1º Semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2022 da AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas da **"AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase"** referente ao período do 1º Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:F31C5DB5

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas da "AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase" referente ao período do 2º Semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2022 da AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas da **"AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase"** referente ao período do 2º Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:8D78885C

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 17/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas da "AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase" referente ao período do 1º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2023 da AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas da **"AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase"** referente ao período do 1º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:84BF7BC8

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 18/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas Final da "AFAI - Atenção às

Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase" referente ao período do 2º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:
Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2023 da AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas da **"AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase"** referente ao período do 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:DEF7C6BD

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 19/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas da "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" referente ao período do 2º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2023 do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" referente ao período do 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:C591EE63

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 20/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas Final do "Incentivo CMDCA" referente ao período do 2º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2023 do Incentivo CMDCA, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **"Incentivo CMDCA"** referente ao período do 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:A465052F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 21/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas Final do "Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares" referente ao período do 2º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2023 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **"Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares"** referente ao período do 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:568145A5

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 22/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Incentivo para Prevenção ao Uso Abuso e Transição a Dependência de Álcool e outras Drogas" referente ao período do 2º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2023 do Incentivo para Prevenção ao Uso, Abuso e Transição a Dependência de Álcool e outras Drogas", sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **"Incentivo para Prevenção ao uso Abuso e Transição a Dependência de Álcool e outras Drogas"** referente ao período do 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:F6244CC6

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 23/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas Final do "Incentivo para Programas de Atendimento as Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência" referente ao período do 2º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2023 do Incentivo para Programas de Atendimento as Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência", sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **"Incentivo para Programas de Atendimento as Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência"** referente ao período do 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:88CCE1B1

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 24/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas Final do "Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional e Familiar" referente ao período do 1º Semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2021 do **Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional e Familiar**, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional e Familiar,** referente ao período do 1º Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:B533D718

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 25/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2017" referente ao período do 2º Semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de

suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.
CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2021 do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2017**, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2017,** referente ao período do 2º Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:0310C77B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 26/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2017" referente ao período do 1º Semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2022 do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2017**, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2017,** referente ao período do 1º Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:C8356662

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 27/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2017" referente ao período do 2º Semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2022 do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2017**, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2017,** referente ao período do 2º Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:316F1F41

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 28/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 28/2024 - CMDCA, de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2017" referente ao período do 1º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2023, do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2017**, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2017,** referente ao período do 1º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:2DC77975

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 29/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas Final do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo/2017" referente ao período do 2º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2023, do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo/2017**, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo/2017,** referente ao período do 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:FB74AAA2

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 30/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2021" referente ao período do 1º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2023, do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2021**, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2021,** referente ao período do 1º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:23DD7EF0

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 31/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas Final do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2021" referente ao período do 2º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2023, do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2021**, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2021,** referente ao período do 2º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:8F543221

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 32/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO "DO INCENTIVO PARA O ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC)." DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo para o Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC).

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo para o Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:E21A5032

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 33/2024 - CMDCA, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2021" referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do pagamento até 31 de dezembro de 2022, do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2021**, sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 2021,** referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:876E2A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 442/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **SUELEN BITTENCOURT DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******145/PR,** CPF **Nº********967** matrícula **55371,** ocupante de Cargo Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO,** referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Junho de 2024 a 02 de Julho de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:332C07C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido partir desta data, o servidor **JUAREZ RODRIGO TEIXEIRA DE LARA,** portador do RG **Nº *******682/PR,** CPF **Nº ********942** matrícula **57041,** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE URBANÍSTICO E DE OBRAS PARTICULARES.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:45429963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **ERIVAN FREIRE BRAGA** portador do RG **Nº *******721/PR,** CPF **Nº ********272** matrícula **55871** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2022, para o cargo de **PSICÓLOGO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:8B2565DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 446/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **MISAEL DE ALELUIA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******104-2/PR,** CPF **Nº ********970** matrícula **38481,** ocupante de Cargo Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, fica autorizado 20 dias de férias a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, e 27 de junho a 06 de julho de 2024, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:0F7E314C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 148/2023-PRAZO E ACRESCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 148/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº001/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ES PRIME SERVICES LTDA.
CNPJ: 47.050.104/0001-74
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR ".
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2024.
DA VIGÊNCIA:30 dias
VALOR: R$ 10.422,58 (DEZ MIL,QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F1C394E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 148/2023-SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 148/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº001/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ES PRIME SERVICES LTDA.
CNPJ: 47.050.104/0001-74
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR ".
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2024.
VALOr: R$ 24.488,61 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO CENTAVOS E SESSENTA A UM CENTAVOS)

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:182F9DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 149/2023-PRAZO

CONTRATO Nº 149/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº001/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 10.689.326/0001-21
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR ".
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2024.
DO PRAZO :45 DIAS

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7769BA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: nº 197/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº032/2023
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: DOMINGOS DE LARA, **CPF nº** 691.811.019-53
LOCATARIO: ANA PAULA DE SOUZA, **CPF nº** 600.925.813-82
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR DE ANA PAULA DE SOUZA SITUADO NA Rua Santa Rita de Cassia, nº105 MD 02, CEP 83560-000 na cidade de Itaperuçu-PR, de acordo coma Lei Municipal nº 819/2023.
DO VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024.
VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F248E921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do PREGOEIRO , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **PREGÃOELETRÔNICO Nº 31/2024** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado do paraná, de forma a garantir a operacionalização da frota da prefeitura do município de itaperuçu/pr.*** conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: ***"REPRESENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, PROCESSO N° 275042/24"***
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 10 de maio de 2024

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1E51A69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 52 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **51**;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Class*	Nome	Grupo	Nota
024	JESSICA COSTA FARIA	AC	52,00

RECEPCIONISTA

Class*	Nome	Grupo	Nota
008	JERLINE IOZWIAK STACKIW	AC	74,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de maio de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:DAA7BD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR N° 53 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **51.**
Resolve:

Art. 1º. Tornar público os candidatos que solicitaram **final de lista**.

TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA

Class*	Nome	Grupo	Nota
004	ROSANGELA DE JESUS AGOSTINHO	AC	55,00

ENFERMEIRO

Class*	Nome	Grupo	Nota
001	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES BRAINE	AC	72,50
002	MARIA EDUARDA FIORESE	AC	70,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Class*	Nome	Grupo	Nota
012	VALERIA JOVINSKI DE FARIA	AC	62,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Itaperuçu, 10 de maio de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:15465B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR N° 54 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
05°	005	ERICA MARIA DE FREITAS JUVINSKI	AC	52,50

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
29°	26	MARCO ANTONIO DE MELO DE LIMA	AC	52,00
30°	27	ANA LUIZA GODOY STOCCHERO	AC	52,00
31°	28	RENATA JOELISE DEPETRIS	AC	52,00
32°	29	PAULO ANDRÉ FARIA VAZ	AC	52,00

ENFERMEIRO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
03°	003	ANA PAULA MACHADO DE LARA	AC	67,50
04°	004	LANA MICHELLA BARROS ALEXANDRE	AC	67,50
05°	005	KARINE DE ANDRADE	AC	57,50
06°	006	FABIO LUIZ MOTTA	AC	55,00
07°	007	HELENA DA CONCEIÇÃO ALVES	AC	52,50
08°	008	NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO	AC	52,50
09°	009	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	AC	52,50
10°	010	ESTERLADISALU DOS SANTOS	AC	50,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
13°	013	ELAINE VAZ DOS SANTOS	AC	62,50
14°	014	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	AC	62,50
15°	015	ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA	AC	62,50
16°	016	JOCILAINE DA SILVA TEIXEIRA	AC	62,50
17°	017	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA	AC	62,50
18°	018	MIRELA APARECIDA DE PAULA	AC	62,50
19°	019	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	AC	62,50
20°	020	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	AC	60,00
21°	021	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	AC	60,00
22°	022	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	AC	60,00
23°	023	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	AC	60,00

RECEPCIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
11°	009	VANESSA TEIXEIRA DE LARA	AC	73,00
12°	010	DIONATAN VINICIUS ROSAS	AC	72,00
13°	002	TALITA FRANCISCO	CN	53,00

COZINHEIRO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01°	001	VINÍCIUS TAROUQUELA MOURA	AC	68,00

NUTRICIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01°	001	RODRIGO DE FARIAS ROSNER	AC	57,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de maio de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:70522C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 15 - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL 02/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 02/2023 - Emprego Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 02/2023 e considerando o Edital complementar de convocação n° **14**;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (área rural)

Class*	Nome	Grupo	Nota
008	BEATRIZ DOS SANTOS MATOSO	AC	51,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de maio de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:0AEE611F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 043/2024

DECRETO N° 043/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2022 para contratação de Enfermeiro, Bioquímico, Motorista, Agente Administrativo, Técnico de Informática e Professores de Educação Infantil.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso das atribuições e considerando o disposto no Edital Nº 001/2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar do término do prazo inicial, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2022, para contratação de Enfermeiro, Bioquímico, Motorista, Agente Administrativo, Técnico de Informática e Professores de Educação Infantil, conforme previsto no item II do capítulo 1 das Disposições Preliminares do Edital Nº 001/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 10 de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:12F2113F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 037.2024 (NOVA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0037/2024. Processo Administrativo 0059.2024. (Nova data de abertura). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SEGURO VEICULAR Dia e horário: 14/05/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 06 de maio de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:12821884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 039/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 039/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de três (03) veículos para a Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA Nº 1429/2023 e Nº 1432/2023.
Valor estimado: R$ 428.780,00
Data de início de acolhimento de Propostas: 10/05/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 23/05/2024 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 23/05/2024 – a partir das 13h30min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103744905200000 1601
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de maio de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2070BBAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

AVISO DE LICITAÇÃONº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação.
Valor estimado: R$ 78.891,48
Data de início de acolhimento de Propostas: 03/05/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 24/05/2024 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 24/05/2024 – a partir das 13h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de maio de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F10D021C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Orli Antonio Camargo De Cristo.

Prestadora: 52.993.690 MORGANA BOBEK, neste ato representada pela Sra. Morgana Bobek.

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços nº 326/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 095/2023 celebrado em 07 de dezembro de 2023, para contração de profissional de nível médio na função de entrevistador do cadastro único para programas sociais do governo federal para desenvolver atividades de cadastro, atualização e revisão cadastral das informações sócias econômicas inseridas nos formulários de cadastramento de acordo com as normas e diretrizes do Ministério do desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate a fome (MDS), o que fazem mediante as seguintes condições:

O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, dá à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente devidos até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí (PR), 06 maio de 2024.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Tomador

52.993.690 MORGANA BOBEK
Prestador

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E90AA7DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2022 LICITAÇÃO Nº 073/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 146/2022
LICITAÇÃO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Olindo Marenda, nº 196, bairro Contorno, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84060-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.379.525/0001-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Daniel de Lima**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Olindo Marenda, nº 196, bairro Contorno, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84060-450, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00370867408, emitida pelo DETRAN/PR e do CPF/MF nº 844.470.529-20, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que realize serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção em caixas d'água nas escolas municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 24/04/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 22 de abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DANIEL DE LIMA–
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9D2EE540

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 324/2022 LICITAÇÃO Nº 183/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 324/2022
LICITAÇÃO Nº 183/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Evaristo Irineu Kruger de Camargo****, brasileiro, casado, residente à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: Obra - Ampliação da Escola Municipal Bitumirim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 14/05/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 12 de abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:36F002A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 070/2024 LICITAÇÃO Nº: 034/2024 PREGÃO Nº : 031/2024 PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 031/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 023/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 070/2024
Licitação nº: 034/2024
Pregão nº : 031/2024
Processo eletrônico: nº 031/2024
Registo de preço nº: 023/2024
Objeto: *Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí –* ***LOTE 003.***
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE*: Município de Ivaí – Pr.*
Valor global: R$ 45.394,81
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1946DBD3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 071/2024 LICITAÇÃO Nº: 014/2024 PREGÃO Nº : 012/2024 PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 012/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 010/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 071/2024
Licitação nº: 014/2024
Pregão nº : 012/2024
Processo eletrônico: nº 012/2024
Registo de preço nº: 010/2024
Objeto: *Contração de empresa para abertura mêcanica de valas, fechamento e tubulações de redes de água e ligações de água por metro linear.*
CONTRATADA: MACHADO E ROMAN LTDA
CONTRATANTE*: Município de Ivaí – Pr.*
Valor por metro (65.000): ***R$ 10,50***
Valor global: ***R$ 682.500,00***
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:CAAB62F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 110/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 050/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 110/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 050/2024
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Claudia Padilha - Aluguel social por um período de 07 meses, localizado na Vila Rural de Saltinho.
CONTRATADA: SERGIO VOLOXEN
CONTRATANTE*: Município de Ivaí – Pr.*
Valor Mensal*: R$ 500,00*
Valor Global: *R$ 3.500,00*
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

SERGIO VOLOXEN –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:AD2BE9A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene íntima para crianças e adolescentes atendidos pelo Cras e Centro de Convivência, referente

ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".
Dotação orçamentária:
09001082440801204833903000000 2299
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: FARMACIA IVAI LTDA ME
VALOR GLOBAL: R$ 10.594,90
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 07/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A5F41692

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
OBJETO: Aquisição de 170 mascotes de pelúcia (leão Proerd), tamanho P com 22 cm de altura com camiseta preta estampada na frente com a logo do Proerd confeccionado em tecido 100% poliéster para formatura dos alunos dos 5º anos das Escolas Municipais.
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903000000 1040
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS ME
VALOR UNITÁRIO: R$ 23,90
VALOR GLOBAL: R$ 4.063,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 08/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BF1DE89B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
OBJETO: Locação de som de pequeno porte para formatura do Proerd dos alunos dos 5º anos das escolas Municipais.
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903900000 1091
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: MEGAPROD LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 6.700,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 08/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3DF11958

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Gêneros Alimentícios, Panificação, Carnes e Frios, Cesta Básica, Frutas/ Verduras, Legumes, Materiais de Limpeza e Higiene para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - LOTE 002= R$ 11.060,00; COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP - LOTES 003,005,006,007 E 008= R$ 233.207,58.
VALOR GLOBAL: R$ 244.267,58
LOTE 001: DESERTO
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C3D71427

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de kits natalidades - Benefício Eventual da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para serem entregues às gestantes atendidas pelos Programas Sociais conforme Lei nº 1239/2017 do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI-ME;
VALOR GLOBAL: R$ 18.300,00
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8F3664FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 92.743,57
Data de início de acolhimento de Propostas: 13/05/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 27/05/2024 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 27/05/2024 – a partir das 13h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de maio de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DE009D4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

AVISO DE LICITAÇÃONº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Valor estimado: R$ 43.239,45
Data de início de acolhimento de Propostas: 13/05/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 28/05/2024 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 28/05/2024 – a partir das 13h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de maio de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:35878DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO E VALOR DISPENSA N°. 003/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 003/2023

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IVATUBA, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, torna público o Extrato do 1°. Aditivo de Prazo e Valor**,** conforme quadro abaixo:

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO E VALOR	
Contratada: M. G ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES	CNPJ/MF: 05.783.940/0001-18
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas pelo período de 12 (doze) meses, com atendimento presencial de, no mínimo 16 horas mensais.	
Valor Aditivado: R$ *41.160,00 (Quarenta e um mil cento e sessenta reais*).	
Vigência de 12 (doze) meses. Início da Vigência: 12 de Maio de 2024 Termino da Vigência: 11 de Maio de 2025	

IVATUBA, 10 de Maio de 2024.

MARIA LUIZ AMACEDO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:00A728C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Zeladora, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita KELLY DAIANE APARECIDA ALVES, portadora da CI. RG nº 10.451.160-0 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 082.770.169-13, para desempenhar as funções de Zeladora, cargo efetivo, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 13 (treze) de maio de 2024, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 10 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE951017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

Nomeia Servidor, para o cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor AILTON DE ANDRADE CUNHA, portador da CI. RG nº 6.019.717-2 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 219.097;148-95, para desempenhar as funções de Operador de Máquinas, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 13 (treze) de maio de 2024, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 10 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FCEDA06F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Cozinheira, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita IVANICE PEREIRA LOIOLA, portadora da CI. RG nº 6.923.879-3 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 056.334.489-01, para desempenhar as funções de Cozinheira, cargo efetivo, junto À Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2024, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 10 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4FB94C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Ivete Aparecida Dante, matricula nº 82, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 à 31/10/2022, a partir de 13/05/2024 retornando em 02/06/2024, conforme o Processo Administrativo nº 1017/2024 - PMI de 06/05/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B5E275C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2023 DISPENSA Nº. 012/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.177.854/0001-62.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2023, firmado com a empresa FENIX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA para a Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Engenharia Elétrica, para desenvolvimento de projetos elétricos, Incluindo Visita técnica, levantamento, medições em campo e planilha de orçamentos**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **09 de maio de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **09 de maio de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:590D7290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 16/2024 - PPA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n. º 52/2021 – PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º- Fica incluída na Lei nº 052/2021- Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, para o exercício de 2024, a seguinte ação:

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.223	Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I	10 – Saúde		301 – Atenção Básica	
UNIDADE	**10 .010 – SAÚDE PARA TODOS**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I	2024	482,06 m2	2.026.110,23	518
				2.026.110,23	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Excesso de Arrecadação na fonte, conforme discriminado:

EXCESSO DE ARREACADAÇÃO FONTE 518	**VALOR**
2.4.1.1.50.1.1.01.00 – Portaria GM/MS 3617/2024	2.026.110,23

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 10 DE MAIO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ADA64C1B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.299/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 13/05/2024, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora no CMEI Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira, conforme Processo nº. 2118/2024:

NOME	RG. nº.
ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA	10.421.957-8

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:17A7850A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 298/2024

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E **TRANSFERIR** de local de trabalho às servidoras públicas municipais da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionadas, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCAL DE TRABALHO A PARTIR DE 13/05/2024
VANESSA CRISTINA PORTUGUEZ	8148035	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS Carlos Nascimento
SIMONE TATIANA OLIVEIRA FERREIRA	800560	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS Carlos Nascimento
MONICA FISCHER DENCK	800561	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS Deolinda Consalter
SUZANA APARECIDA PAIYAO	800587	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS Dona Hiuta
ANA CAROLINA ROSA	8148034	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS Dona Hiuta.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:48CB8A29

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 310/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, Auxiliar Administrativo da Assessoria de Planejamento, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/05/2024, a cidade de Londrina – Pr., para participar do Curso da EGP, com o seguinte tema: Obras Públicas e Credenciamento Aplicado a Pequenos Reparos. Saída às 07h00 e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.2040/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EB6E41D5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 309/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA**, Educadora Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 17/05/2024, para participar de Capacitação continuada para os Educadores e Orientadores Sociais dos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.2108/2024.

.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1B708700

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 308/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JULIO CESAR APARECIDO GONÇALVES**, Educador Social do SCFV para Crianças e Adolescentes Caminho do Bem, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 17/05/2024, para participar de Capacitação continuada para os Educadores e Orientadores Sociais dos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.2109/2024.

.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:11E96A55

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 306/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **SIMONE PEREIRA DE SOUZA**, Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 17/05/2024, para participar de Capacitação continuada para os Educadores e Orientadores Sociais dos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.2111/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1832E7DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 307/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA**, Educadora Social do SCFV para Crianças e Adolescentes Caminho do Bem, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 17/05/2024, para participar de Capacitação continuada para os Educadores e Orientadores Sociais dos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.2110/2024.

.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:731C1708

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.304/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 14/05/2024, para participar de reunião no Núcleo Regional de Educação, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.2100/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A890DA61

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 305/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 947,45**(novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a favor da Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES**, Secretária Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar da Assembléia Geral Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS – Pr. Saída às 13h00 do dia 14/05/2024, e retorno às 20h00 do dia 16/05/2024, conforme Processo nº.2051/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:26C17E49

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 303/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, contadora, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar de treinamento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob o enfoque do SIM - AM, que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Paraná. Saída às 12h30 do dia 22/05/2024, e retorno previsto às 01h00 do dia 24/05/2024, conforme Processo nº.2112/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0BD4218F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 302/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO**, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 09/05/2024, para participar de reunião referente à Lei Municipal do SUAS, deliberação 13/2024 do CEDCA, PAS e Informes Gerais, a ser realizado na cidade de Ibiporã – Pr., com saída às 07h30 e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.2073/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:34832475

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 301/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ELISA HELENA RUFFO DA SILVA**, Psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 10/05/2024, para discutir atribuições do CREAS e equipes de Proteção Social Especial, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.2076/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DE22B4EC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 300/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO,** Assistente Social – PSS, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 09/05/2024, para participar de reunião referente à Lei Municipal do SUAS, deliberação 13/2024 do CEDCA, PAS e Informes Gerais, a ser realizado na cidade de Ibiporã – Pr., com saída às 07h30 e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.2074/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8492E0A6

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE 2024

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 29 de maio de 2024, às 13 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **primeiro quadrimestre** de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6A860AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 613/2024

Decreto nº 613/2024 de 03/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.254,95 (doze mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
36 - 3.3.90.40.00.00 10000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.164. COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM
691 - 3.1.90.11.00.00 10492 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.254,95
Total Suplementação: 12.254,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte:10000 6.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00000000 Fonte:10000 6.254,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:3401DDFB

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 103-2023

1° Termo aditivo do contrato nº.103/2023, decorrente de Pregão n° 19/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VERETERINARIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, e a empresa THOMAZELLA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 26.112.303/0001-90, com sede no endereço RUA AMAZONAS, 205, Centro, CENTRO Santa Inês-PR neste ato representada por EDUARDO ZUNTA THOMAZELLA, portador do CPF sob n° 044.825.599-54, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de dar atendimento a solicitação do Diretor do Departamento de Agricultura, respeitando-se os dispositivos legais, nos termos do Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:C1AB69B6

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 121-2023

2° Termo aditivo do contrato nº.121/2023, decorrente de Dispensa n° 65/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DO DEP. DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), com finalidade de atender ao requerimento da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, conforme justificativa por esta apresentada, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea a da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Jardim Olinda 06 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E721BED4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 45 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023
ID CONTRATO 1699
PROCESSO ADM 73/2024
CERTAME DISPENSA 45/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: BORDIN DECORAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 32 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 35 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2024 A 09 DE JUNHO DE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:AF9C27DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 46 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024
ID CONTRATO 1701
PROCESSO ADM 74/2024
CERTAME DISPENSA 46/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADO- LARISSA SILVA DE JESUS RIBEIRO - ME
CONTRATADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL COM FAMÍLIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DO PROGRAMA NOSSA GENTE, NO MUNICIPIO.
DO VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 491. 07.003.08.243.0012.1.154.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2024 A 10 DE JULHO DE 4
DO FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE DE SOUZA MORAES – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:A64ABC19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre progressão por capacitação e desempenho de servidores efetivo no cargo de professor e pedagogo e dá outras procidências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 541 de 31 de dezembro de 2009:

Considerando que o art. 20 da Lei 541/2009 prevê a progressão por capacitação e desempenho;
Considerando que a comissão de avaliação fez as avaliações de desempenho, no primeiro trimestre do ano, nos termos do "art. 20, II e alíneas" do dispositivo legal supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º fica concedida Progressão por Capacitação e Desempenho, para as servidoras ocupantes dos cargos de **Pedagogo e Professor**, nos termos da Lei 541/2009 do plano de cargo, carreira e vencimentos do magistério.

Art. 2º Fica autorizada a passagem do Pedagogo e Professor de uma Classe para a classe seguinte, dentro do mesmo Nível, das servidoras a seguir:

Nome	Nível	Classe Atual	Nova Classe
Alexandra Afonso de Carvalho Ito	III	L	M
Andressa Dias da Costa	III	C	D
Inês Porto Reis Tarroco	III	N	O
Jocilene Guirado Soares Santos	III	C	D
Lejiane Aparecida de Melo Moura	III	B	C
Luciana Espindula do Amaral Lage	III	K	L
Maria Izabel Ribeiro dos Reis	III	D	E
Patrícia Dias dos Santos Soares	III	A	B
Sonia de Medeiros Verdeiro	III	H	I
Tamires Martins da Silva	III	C	D

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1° de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:463CEC29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras procidências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 18/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público EVANDRO HENRIQUE BARBOSA, matrícula nº 829, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista de Transporte Escolar** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 18/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022, a partir desta data.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1°, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado em 10/05/2024 pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:442EDDB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, MARIA IZABEL RIBEIRO DOS REIS, matrícula 366, correspondente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2016 a 25 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 10 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:86280623

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, APARECIDO JOSE SILVESTRE , correspondente ao período de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024.
Gozo a partir de 14 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 10 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:965C64B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, IZILDA PORTO REIS PACHECO , correspondente ao período de 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.
Gozo a partir de 14 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 10 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:C9AAC5B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Laboratório de Análises Clínicas de Ribeirão do Pinhal LTDA ME - CNPJ 01.760.650/0001-06.
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo, de acréscimo de quantitativo e prorrogação do prazo contratual de Prestação de Serviços nº. 016/2022,vinculado ao Pregão Presencial 004/2022, com autorização legal do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724 de 06 de dezembro de 2023.
PRAZO: Este aditivo terá o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA:10/05/2024
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul PR, em 10 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:66847546

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a **Empresa DEA Shows e Produções Artísticas LTDA,** CNPJ nº 54.686.066/0001-06
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, nos termos da Lei 14.133/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de Shows Artísticos de atrações conhecidas nacionalmente, consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública para a EXPOSUL 2024 – Exposição Agropecuária de Jundiaí do Sul, para os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 724 de 06/12/2023
VIGENCIA:31/01/2025.
VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:07/05/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 07 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipa

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:943A1D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 574, DE 09 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação referente a recursos financeiros da Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal da Lapa-PR - exercício financeiro de 2024, da Associação Menonita de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Inciso XVIII do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a indicação de recursos da Câmara Municipal da Lapa-PR, Gabinete do Vereador – Gustavo Daou, referente a destinação de recursos para a Associação Menonita de Assistência Social - Emenda Impositiva sob nº 08/2023, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

• Considerando o PD N° 9720, que encaminha o Ofício Nº 10 de 15 de Abril de 2024, da Associação Menonita de Assistência Social, para apreciação e deliberação os planos de trabalho e de aplicação para utilização de recursos da Emenda Impositiva sob nº 08/2023;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 06 de Abril de 2024;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 07 de Abril de 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/05/2024, em Reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação do Projeto "Criança, No Brincar que se Desenvolve", no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a recursos financeiros da Emenda Parlamentar Impositiva nº 08/2023 da Câmara Municipal da Lapa-PR-Gabinete do Vereador – Gustavo Daou- exercício financeiro de 2024, da Associação Menonita de Assistência Social, CNPJ nº 79.573.449/0009-33, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes– SCFV.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho/Aplicação para utilização dos recursos em custeio, apresentado pela Entidade Associação Menonita de Assistência Social 79.573.449/0009-33, para efetivação da destinação do recurso financeiro recebido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Maio de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1771458

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 576, DE 09 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Vidas Aquecidas, Deliberação N° 27/2024 CEAS-PR, para o Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Deliberação Nº 27/2024, do CEAS/PR;

• Considerando o Ofício nº 36, datado em 09 de Maio de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 09/05/2024, em reunião Ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), ao Incentivo Vidas Aquecidas, Deliberação N° 27/2024 CEAS-PR, para o Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente a Adesão ao Incentivo Vidas Aquecidas, Deliberação N° 27/2024 CEAS-PR, através do repasse Fundo a Fundo, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em custeio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Maio de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D80385B0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 577, DE 09 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova o cancelamento do número de Resolução CMAS N° 571.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no inciso XXXI do Artigo 23 da Lei Municipal N° 3105 de 30 de Julho de 2015,

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 09/05/2024, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento do número de Resolução CMAS N° 571.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Maio de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3609794

GABINETE
LEI Nº 4226, DE 09 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de painéis eletrônicos na Unidade de Pronto Atendimento/Pronto Socorro do Município da Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – O Município da Lapa por meio da Secretaria Municipal de Saúde deverá implantar Painel Eletrônico denominado "Painel da Transparência" nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento/Pronto Socorro da Lapa/Pr, em local visível ao público, preferencialmente no ambiente de entrada/recepção de pacientes e visitantes com as seguintes informações de maneira clara e organizada:

I – pacientes de pediatria, inclusive emergência:
a) número de leitos totais;
b) número de leitos ocupados;
c) número de pacientes em observação/internados;
d) número de pacientes aguardando atendimento;
e) hora da última atualização dos dados no painel;
f) lotação geral da Unidade;

II – pacientes adultos, inclusive emergência:
a) número de leitos totais;
b) número de leitos ocupados;
c) número de pacientes em observação/internados;
d) número de pacientes aguardando atendimento;
e) hora da última atualização dos dados no painel;
f) lotação geral da Unidade;

III – tempo estimado para atendimento na unidade em que estiver instalado;
IV – especialidades médicas disponíveis na unidade e nomes dos médicos plantonistas;
V – as informações do painel devem ser atualizadas em tempo real;
VI – emissão automática de senhas, obedecendo aos critérios de classificação de risco e gravidade.

Art. 2º – Fica a critério do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde o acréscimo de informações adicionais às previstas no artigo anterior nos painéis eletrônicos "painel da transparência".

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar link para sítio eletrônico, ou outra plataforma on-line, para o público em geral com os dados e informações constantes do painel eletrônico "painel da transparência" da unidade de saúde em tempo real para que a população possa acompanhar, por qualquer aparelho eletrônico com acesso à internet, os dados do sistema antes de se dirigir à unidade de pronto atendimento/pronto socorro.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde do Município da Lapa/Pr deve implantar o "Painel da Transparência" no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da presente Lei.

Art. 5º – No caso de interrupção do sistema do painel eletrônico ou da plataforma on-line, por motivo de força maior, o Poder Executivo deverá providenciar com a maior brevidade possível o retorno do sistema.

Art. 6º – As despesas para sua implementação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3472B4E5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, com base no documento protocolado sob nº 9222/2024, de 10.04.2024, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27677 de 08.04.2024, Jovana Ferreira de Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 0000102452-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21FDA386

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27695 de 10.04.2024, Amaury Muller Gonçalves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura

Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 5.355.606-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

AMAURY MULLER GONÇALVES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BF9B7B1

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27755 de 29.04.2024, Anai Teresinha Halaiko, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.661.822-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANAI TERESINHA HALAIKO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB1C7034

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27752 de 29.04.2024, Carolaine Polato, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.800.369-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CAROLAINE POLATO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D914723D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27753 de 29.04.2024, Damaris Portes Teixeira Martins, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.551.725-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5366896C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27756 de 29.04.2024, Kellen Camargo Neu, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13706702-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KELLEN CAMARGO NEU
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B59238D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, com base no documento protocolado sob nº 9188/2024, de 10.04.2024, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27676 de 08.04.2024, Leocadia Aparecida de Fatima Guerber Goncalves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Social – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 14.133.002-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LEOCADIA APARECIDA DE FATIMA GUERBER GONCALVES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB5FB151

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27754 de 29.04.2024, Regina de Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Assistente Social – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.140.125-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

REGINA DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1199302

GABINETE
DECRETO N° 27775, DE 10 DE MAIO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 02.05.2024, o(a) servidor(a) KELLEN CAMARGO NEU.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 11147/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 02.05.2024, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

KELLEN CAMARGO NEU
RG: 13706702-1/PR
CPF: 105.766.049-33
EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.05.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 10 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18F2E415

GABINETE
DECRETO N° 27776, DE 10 DE MAIO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 02.05.2024, o(a) servidor(a) REGINA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 11108/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 02.05.2024, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

REGINA DE OLIVEIRA
RG: 6140125-3/PR
CPF: 871.965.069-87
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.05.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 10 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBAF0DA0

GABINETE
DECRETO Nº 27777, DE 10 DE MAIO DE 2024

Súmula: Retifica o Decreto nº 27.761, de 03.05.2024.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 11712/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 27.761, de 03.05.2024, onde se lê:

"Art. 1º - (...)

KEILA DE CASTRO CORREIA
RG: 10.368.197-9/PR
CPF: 065.614.089-50
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

Leia-se:

"Art. 1º - (...)

KEILA DE CASTRO CORREIA

RG: 10.368.197-9/PR
CPF: 065.614.089-50
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CD53E7B

GABINETE
DECRETO N° 27778, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 10764/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. - Direção Técnica Geral de Saúde
2.1.1. - Coordenação de Atenção Primária
2.1.1.1.- Divisão de Atenção Básica
2.1.1.1.1. - Seção Programa Hiperdia
2.1.1.1.2. - Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
2.1.2. - Divisão Central Marcação de consultas
2.1.3. - Divisão Vigilância em Saúde
2.1.3.1. - Seção Sanitária e Vigilância Ambiental
2.1.3.2. - Seção Saúde do Trabalhador
2.1.3.3. - Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina
2.1.3.4. - Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
2.1.3.5. - Seção Prevenção e Combate a Dengue
2.1.4. - Divisão de Serviço Social e Estratificação e Atenção da Atenção Primária
2.1.5.Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição
2.1.6. - Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados
2.1.7. - Divisão de Relatórios Anual de Gestão - RAG e Relatório Detalhado Quadrimestral - RDQ

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

3.1. - Diretor Técnico Geral de Planejamento da Saúde
3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico
3.1.1.1. - Seção Farmácia Especial
3.1.2. - Divisão de Controle de Estoque de Medicamentos da Farmácia Básica
3.1.2.1. - Seção Farmácia Básica
3.1.3. - Divisão Financeira
3.1.3.1. - Seção Recursos Financeiros
3.1.3.2. - Seção de Licitação e Contratos
3.1.4 - Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos
3.1.4.1 - Divisão de Serviços Especializados
3.1.4.1.1 - Seção da Clínica de Terapias Especializadas
3.1.4.1.2 - Seção de Educação Permanente e Saúde
3.1.4.1.3. - Seção da Clínica Pediátrica
3.1.5. - Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial
3.1.6 - Divisão de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota
3.1.6.1 - Seção de Transporte
3.1.6.2 - Seção de Controle da Frota
3.1.6.3 - Seção Administrativa da Central de Ambulância
3.1.7. - Divisão de coordenação da Recepção da Farmácia Básica
3.1.8 - Divisão Administrativa
3.1.9 - Divisão de Almoxarifado
3.2 - Coordenação de Saúde Mental
3.2.2. - Divisão do CAPS
3.2.2.3. - Seção de Saúde Mental
3.3. - Direção Técnica da Câmara de Medicamentos
3.4 - Divisão de Saúde da Mulher e Prevenção de Doenças Oncológicas

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.1. - Direção Técnica Geral da UPA e SAMU
4.2. - Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU
4.3. - Divisão de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

5.1. – Direção Geral da Maternidade
5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC
5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

6.1. - Direção Técnica Odontológica
6.1.1. - Divisão de Odontologia
6.1.1.1. - Setor de Saúde Bucal Preventiva
6.1.2. - Divisão de Endodontia

7) Departamento de Estatística

7.1.- Coordenador de Tecnologia, Patrimônio e Administração
7.1.1. - Seção Controle de Informação
7.1.2. - Seção Almoxarifado
7.1.3. - Divisão de Patrimônio
7.1.4. - Seção Digitação de Programas Federais
7.1.5. - Divisão de Controle de Prestação de Contas
7.1.6. - Divisão de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
7.1.7. - Seção de Integração e Relações Externas
7.1.8. - Seção de Serviços Administrativos

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

8.1. - Seção de Suporte de Logística e Transporte
8.2. - Seção de Recepção e Emissão de Relatórios do Departamento de Transportes

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

9.1. - Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher
9.1.1. - Coordenação de Proteção Social Especial
9.1.2. - Divisão da Proteção Social Básica - CRAS
9.1.2.1. - Seção de Atendimento ao Idoso - Programa Vida Saudável
9.1.2.2. - Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família - PAIF
9.1.3. - Divisão da Proteção Básica CRAS Fernanda Meira
9.1.4. - Divisão da Proteção Social Especial - CREAS
9.1.4.1. - Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar
9.1.4.2. - Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
9.1.4.3. - Seção de Atendimento Especializado a Família - PAEFI
9.1.4.3.1. - Setor de Atendimento ao Adolescentro
9.1.5. - Divisão Financeira e Orçamento
9.1.5.1. - Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado
9.1.5.1.1. - Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
9.1.6. - Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais
9.1.6.1. - Seção de Produção de Alimentos
9.1.6.1.1. - Setor de Geração de Trabalho e Renda
9.1.6.2. - Seção de Vigilância Socio Assistencial
9.1.6.3. - Seção de Monitoramento e Controle Social
9.1.6.4. - Seção do Cadastro Único
9.1.6.4.1. - Setor de Cadastro
9.1.6.4.2. - Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

10.1. - Seção de Atendimento a Comunidade
10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares
10.2. – Divisão Administrativa da Habitação

11) Departamento do Centro da Juventude

11.1. - Setor Administrativo
11.2. - Divisão de Proteção da Juventude -
11.3. - Divisão da Juventude

12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa" (NR)

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:370FFB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 (PD N°19199/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: JE PUBLICAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.396.115/0001-96, REPRESENTADA POR SÓCIO, SR. RONEY RODRIGUES PEREIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), SENDO O VALOR DO CM DE COLUNA DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 29/04/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3710764D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 19/03/2024

Final: 16/04/2024

Total de horas: 4h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E CAMILA LUANA TOLEDO HANS DE JESUS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E991B13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/03/2024

Final: 27/04/2024

Total de horas: 16h

Assinaturas***: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E FLAVIA VIEIRA DIOGO.***

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8F07911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 08/04/2024

Final: 12/04/2024

Total de horas: 4h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcia Maria Previato de Souza e Janaina Goncalves de Souza.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5997B6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 08/04/2024

Final: 09/04/2024

Total de horas: 4h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcia Maria Previato de Souza e Luci do Rocio Bueno de Lara.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6634D346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/04/2024

Final: 17/04/2024

Total de horas: 4h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcia Maria Previato de Souza e Ana Paula Silveira Maurer.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32EBE233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 16/04/2024

Final: 26/04/2024

Total de horas:

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcia Maria Previato de Souza e Luana Kamily Piantola dos Santos.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C010567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 13/05/2024

Final: 14/05/2024

Total de horas:

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Mara Cecília Rafael Lopes e Elayne de Paula Dittrich.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A0C26CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro

Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 23/04/2024

Final: 25/04/2024

Total de horas:16h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcia Maria Previato de Souza e Mauro Kaseker Hoffmann.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9F8FD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 23/04/2024

Final: 25/04/2024

Total de horas:16h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E EDUARDA KASEKER VICENTE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF9BE78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 11/03/2024

Final: 26/04/2024

Carga horária: 24h semanais
ASSINATURAS: DENISE MARIA DE PAULA MASCAGNI, DIVACIR PIERIN BILL, MARCELO HORNING, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FB93B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 11/03/2024

Final: 26/04/2024

Carga horária: 24h semanais
ASSINATURAS: DENISE MARIA DE PAULA MASCAGNI, VANESSA APARECIDA COLAÇO HUKAN, MARCELO HORNING, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE2BD14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 08/03/2024

Final: 30/05/2024

Total: 60h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, EDICLEA VEIGA E ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONÇALVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46820573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 25/03/2024

Final: 13/05/2024

Carga horária: 24h semanais
ASSINATURAS: ILSE FRANCO DE OLIVEIRA, DABILA BUDZIAK, MARCELO HORNING, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9CCCFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 18/03/2024

Final: 01/05/2024

Total: 60h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MICHELLY SHAYANNE DE LIMA FERREIRA E ANGELICA LARISSA GUERBI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4E08E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 06 de março de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
HASSNAA AGATHA SAADE	MÉDICO VETERINÁRIO

Lapa, 09 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00069EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ADRIANO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR

Lapa, 09 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD5570F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 (PD N° 25038/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.549.389/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALEXANDRO PEDRO DOS REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA COMPOR AS SALAS DE LEITURA DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA, LOTE 21.
VALOR GLOBAL: R$ 2.940,48 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 30/04/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41638FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2022 (PD 29740/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. ANA CAROLINE DOS SANTOS HYMOWSKI, CPF Nº 093.333.569-59.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 23.03.2024 CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023 FIRMADO EM 10.01.2023, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2022 (PD 29740/2022) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021, OBJETO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 10 MARIENTAL X OLARIA.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58 E ARTIGOS 77 A 80 DA LEI 8666/93.
DATA: 06/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B864792

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental para pavimentação asfáltica e posterior pavimentação asfáltica das ruas Andre Hammerschimidt; Bom Jesus Dos Passos e Francisco Vidal, Lapa-PR.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7466C246

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 (PD N° 20508/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 28.126.352/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BRUNA BILINSKI MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 5, 7, 9, 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 467.034,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 18/03/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79F034B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 (PD Nº 22060/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.922.507/0001-72, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO DE CESTA BÁSICA (VALE ALIMENTAÇÃO) NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR
(MERCADOS/SUPERMERCADOS/HIPERMERCADOS), COM BLOQUEIO PARA A COMPRA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS E CIGARROS, DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE LAPA/PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 256.960,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -2,66 % (DOIS VIRGULA SESSENTA E SEIS POR CENTO NEGATIVO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 11/04/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F68C54DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 (PD 13599/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUCIANE DREVINIAK CORDEIRO MELO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.05.2024 E 07.11.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$527.738,82 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 957;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93.
DATA: 07/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7400BA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

RESOLUÇÃO N° 04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, intitulada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1º - A aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, intitulada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, obedecerá ao disposto nesta Resolução da Mesa.

Art. 2º - Para os fins desta Resolução da Mesa, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 3º - Consideram-se legítimos interesses da Câmara Municipal de Laranjal, sem prejuízo de outras hipóteses, o exercício das funções legislativa, de fiscalização, de controle externo, de assessoramento, julgadora e de administração interna, as atividades de representação do povo, o incentivo à participação popular nas decisões legislativas e a preservação histórica.

Art. 4º - As atividades em que a Câmara Municipal de Laranjal, no exercício de suas competências, realizar o tratamento de dados pessoais, serão discriminadas através de expedição de Portaria.
Parágrafo único. A previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução das atividades referidas no **caput** deste artigo serão informados, de forma clara e atualizada, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 5º - A contratada pela Câmara Municipal de Laranjal, que atue como operadora de dados pessoais, deverá realizar o tratamento segundo as instruções a ela fornecidas no contrato ou outro documento.

Art. 6º - Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais:
I - realizado por gabinetes parlamentares, lideranças, bancadas e blocos, quando não se utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Laranjal;
II - realizado para fins exclusivamente jornalísticos, acadêmicos ou artísticos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - realizadas para fins exclusivos de segurança interna da Câmara Municipal de Laranjal, segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais.
Parágrafo único. O vereador será informado, no início de cada Legislatura, das atividades previstas no inciso I deste artigo, nas quais exercerá as atribuições de controlador de dados pessoais, mediante Termo de Ciência e Responsabilidade, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 7º - AMesa Diretoradesignará o encarregado pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal, para os fins do disposto no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
§ 1º - O encarregado deverá possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente, os relativos aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados e acesso à informação no setor público.
§ 2º - Será assegurado ao encarregado contínuo aperfeiçoamento dos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, em especial os

relacionados no § 2º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Laranjal
§ 3º - A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 8º - Além das atribuições de que trata o § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, incumbe ao encarregado:
I - auxiliar a Câmara Municipal de Laranjal a adaptar seus processos de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 2018;
II - trabalhar de forma integrada com os operadores, de forma a garantir o monitoramento regular e sistemático das atividades destes;
III - submeter à Diretoria Geral, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a esta Resolução de Mesa;
IV - elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, quando solicitado;
V- executar outras atribuições determinadas pela Diretoria Geral para proteção de dados pessoais.

Art. 9º - O encarregado terá acesso irrestrito a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal.

Art. 10. Os servidores responsáveis pelas unidades organizacionais deverão comunicar ao encarregado:
I - a existência de qualquer tratamento de dados pessoais na unidade administrativa;
II - possível conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou outro interesse público;
III - qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 11 - O encarregado comunicará à Diretoria Geral a ocorrência de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Art. 12 - Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, serão direcionados ao encarregado, e deverão observar os prazos previstos em Lei.

Art. 13 - No atendimento aos requerimentos dos titulares de dados, o encarregado deverá observar a garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular de dados.
§ 1º - O requerimento somente será atendido mediante apresentação de comprovante de identidade do titular de dados pessoais.
§ 2º - No caso de titular incapaz, deverá ser apresentado comprovante de identidade do incapaz e de um dos pais ou responsável legal.
§ 3º - O fornecimento de informações relativas a dados pessoais de terceiros a procurador somente será realizado mediante a apresentação de procuração e comprovante de identidade do procurador e do titular de dados.
§4º - Em qualquer dos casos referidos nos §§ 1º, 2º e 3º, deverá ser apresentada Declaração de Autenticidade pelo Requerente, na forma do Anexo II desta Resolução.
§5º - Para fins de comprovação de identidade, referida nos §§ 1º a 3º, será aceita a apresentação de Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou documento de identidade emitido por órgão de classe.

Art. 14 - A Mesa Diretora expedirá normas ou medidas administrativas necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 15 - Compete à Diretoria Geral:
I - identificar e avaliar, com apoio do encarregado, os processos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal;
II - assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709, de 2018;
III - recomendar à Mesa Diretora as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei nº 13.709, de 2018;
IV - elaborar normas de procedimento necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709, de 2018 e desta Resolução de Mesa;
V - encaminhar ao encarregado informações que venham a ser solicitadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
VI - atender as solicitações encaminhadas pelo encarregado buscando cessar eventuais violações à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar justificativa fundamentada.

Art. 16 - A Câmara Municipal de Laranjal elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados.

Art. 17 - Os requerimentos referidos no art. 13 não se confundem com o pedido de acesso à informação regulamentado pela Resolução desta Casa.

Art. 18 - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal , 09 de maio de 2024.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

ALESSANDRO DA ROCHA
1º Secretário

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D5ACA29F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
1 - SETOR SOLICITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 16 de Maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/

Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

3 – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA SALA DE VACINA E FARMÁCIA REDE DE FRIO DO MUNICIPIO DE LARANJAL.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE	4,00	UN	1.423,25	5.693,00

	CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) SENDO 02 SALA DE VACINA E 2 FARMÁCIA.				
TOTAL					5.693,00

Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONARIA ORIGINAL	2,00	UN	2.880,00	5.760,00
TOTAL					5.760,00

VALOR ESTIMADO R$ 11.453,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

5 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2024.

6- JUSTIFICATIVA

Essa manutenção se faz necessária para garantir o armazenamento em temperaturas corretas dos itens da imunização, e componentes especializados e assim entregar ao usuário final medicamentos com qualidade e vacinas com garantia de imunização, essas manutenções são obrigatórias semestralmente conforme solicitação do Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização de ministério da saúde. Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração) sendo 02 câmara na sala de vacina e 02 câmara na Farmácia.

Os serviços deverão ser na UBS do Município de Laranjal agendado e sem custas para o município o deslocamento será por conta da contratada.

O Município deve receber um laudo de manutenção com validade de 12 meses.

7 - PRAZO PARA ENTREGA

Os serviços deverão ser entregues após a assinatura do contrato e emissão da requisição de compra.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) Prova de inscrição no CNPJ;
b) Contrato Social atualizado;
c) Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);
d) CND Federal;
e) CND Estadual;
f) CND Municipal da sede do Fornecedor;
g) Certidão negativa FGTS;
h) CNDT;
i) Certidão Negativa de Falência.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação".

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO

R$ 11.453,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Foi utilizado site especializado em consulta de preços o qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2024.

14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

15 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A validade do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Laranjal-PR, 10 de maio de 2024.

DAIANE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:98BD5783

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

Departamento de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
Procedimento Licitatório n° 25/2024
Concorrência Eletrônica n° 02/2024

Por meio do presente tornamos público que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA acima mencionado, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, BASE E SUB-BASE, BUEIROS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO E MOLDES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO

PROGRAMA ITAIPU – MAIS QUE ENERGIA. **FICA REVOGADO**, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. Assim sendo será publicado nova data para o certame nos termos da Lei.

Laranjal-PR, 10 de maio de 2024

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:FE6C5AB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL-PR
RUA PERNAMBUCO, 501 – CENTRO – LARANJAL – PR – CEP-85.275-000.

RESOLUÇÃO 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste:
Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO e DO TERMO DE ADESÃO do recurso referente **Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**, repassado pelo FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, ao fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente de Laranjal-Pr valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Artigo 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 10 de maio de 2024.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do CMDCA de Laranjal – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:64CDF8F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 11/2024
Procedimento Licitatório nº. 30/2024
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 75 LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, BRAÇOS E RELÉS FOTO CONTROLADORES ELETRÔNICOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA VIA – NBR 5101:2018, A SER ENTREGUE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2024 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 70.482,00 (Setenta Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 10 de Maio de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:0ABC8ADD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA 01/2024

PORTARIA Nº. 01/2024
De 03 de Maio de 2024

O Senhor **João Elinton Dutra**, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Capítulos I- Dos objetivos
Art. 1° O comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal do Município de Laranjal, é uma instancia Municipal, multiprofissional, com o objetivo de analisar os óbitos maternos, neonatais, infantis e de mulheres em idade fértil que vierem a ocorrer no Município, e enviar para 5° Regional de Saúde de Guarapuava, a fim de propor ações para prevenir novas mortes evitáveis. Sua atuação é técnico - cientifica e consultiva, sigilosa, com função eminentemente educativa.

Capitulo II- Das finalidades
Art.2° Das finalidades do Comitê Municipal de Prevenção e Resolução pela Mortalidade materna, infantil e fetal do Município de Laranjal- PR

I – Acompanhar periodicamente a ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais no Município possibilitando uma melhora dos dados por parte dos órgãos envolvidos.
II – Contribuir e auxiliar a vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, na coleta de informações sobre a ocorrência de óbitos de mulheres em idade fértil e crianças menores de 01 (ano) ano de idade.
III – Socializar os dados e taxas de óbitos maternos e infantis;
IV – Sensibilizar a comunidade e os profissionais de saúde envolvidos com a saúde da mulher e da criança, sobre a importância do conhecimento dos casos e a importância da organização dos serviços;
V – Todas as crianças pertencentes ao município de Laranjal e usuárias do SUS-Sistema Único de Saúde, devem ser atendidas segundo a normatização do Protocolo da Criança e por meio de uma ação multiprofissional;
VI – Acompanhar e desenvolver ações que favoreçam crescimento, o desenvolvimento e a qualidade de vida da criança;
VII – Investigar os óbitos infantis junto com o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Infantil e Materna no Município;
VIII – Proporcionar atendimento rotineiro, programado, periódico e continuo;
IX – Promover, proteger e apoiar o aleitamento materno e orientar a alimentação;
X – Organizar a vigilância alimentar de todas as crianças no primeiro ano de vida e das crianças inscritas no Programas do leite e ou bolsa Família;
XI – Acompanhar o esquema básico de vacinação de acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;
XII – Monitorar a saúde das crianças residentes na área de abrangência, em especial daquelas que apresentam situação de risco.
XIII – Orientar saúde bucal no primeiro e segundo ano de vida e agendar serviços odontológicos de acordo com as necessidades encontradas;
XIV – Orientar sobre os riscos e as formas de prevenção de acidentes em cada faixa etária;
XV – Proporcionar um processo de integração da equipe de saúde, comunidade e pastoral da criança;

XVI – Realizar visita domiciliar as crianças residentes na área de abrangência no primeiro ano de vida e nas crianças de risco da US que dispõe de Agentes comunitário de Saúde ACS e/ou Estratégias de Saúde da Família;

XVII – Identificar sinais de perigo e encaminhar as crianças que necessitem de internamento;
XVIII – Identificar e tratar precocemente os processos patológicos que venham a incidir nesta faixa etária, por meio de consultas de rotina com profissionais médicos ou de enfermagem;
XIX – As famílias das crianças faltosas as atividades programadas deverão ser visitadas pelo ACS e auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem ou enfermeiros de referência para identificação dos motivos da sua ausência e para orientação aos familiares;
XX – Em caso de internação da criança a equipe deverá entrar em contato com o hospital para informações e programar uma consulta imediatamente após a alta;
XXI – Vigilância e monitoramento do recém-nascido;
XXII – Atividades educativas de promoção da saúde e prevenção de doenças e formação de grupos de apoio;
XXIII – Busca ativa das gestantes no 1º trimestre; coleta do preventivo e imunização durante o pré natal;
XXIV – Elaborar relatório trimestral das atividades, com encaminhamento de copias para 5º Regional de Saúde e Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil;
XXV – Monitorar e avaliar dados dos óbitos infantis, fetais e maternos de forma sistematizadas conforme orientações fornecidas pela 5º Regional de Saúde de Guarapuava;
XXVI – Participar na correção das estatísticas oficiais, facilitando o fortalecimento dos sistemas de informações;
XXVII – Investigar e discutir as causas de morte maternas, neonatais, infantis e de mulheres em idade fértil (evitabilidade), nos aspectos sociais, econômicos, políticos, jurídicos, e outros que ofereçam escolhas para as soluções (medidas de intervenção), promover análise e enviar para a 5° Regional de Saúde;
XXVIII – Propor medidas e estratégias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, através de atividades que contribuam para a melhoria técnica e acadêmica dos profissionais envolvidos na assistência obstétrica e pediátrica, e comunicar aos órgãos competentes quando da identificação de eventos que possam caracterizar atos que justifiquem intervenção.
XXIX – Promover ações de divulgação e de sensibilização sobre mortalidade materna e infantil, em articulação com a sociedade civil organizada e instituições de saúde;
XXX – Manter organizado e atualizado a implantação do Comitê Municipal pela Resolução e Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Laranjal PR.
XXXI – Realizar reuniões bimestrais ou quando necessário for (seguindo os protocolos de distanciamento social, uso de EPIs para prevenção da covid 19 e demais doenças respiratórias), diante de qualquer ocorrência de responsabilidade do comitê, divulgar informações para 5º Regional de Saúde de Guarapuava.

Capitulo III - Da Composição
Art. 3° O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal do Município de Laranjal é composto por membros titulares, designados por suas respectivas instituições:

1. Representantes do Centro de Saúde

Presidente	Aline de Souza Pinto	Enfermeira Epidemiologia e Imunização
Vice Presidente	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira Saúde da Mulher/Crianças
1º Secretario	Marluce Cavassim	Coordenadora da APS
2º secretario	Vanja dos Reis	Técnica de Enfermagem
Membro	Larissa Barbosa de Oliveira	Médico
Membro	Jorge Serbai	ACS
Membro	Francieli Moreira Melo	ACS
Membro	Maria Antonia Reis Dutra	Conselheiro Tutelar
Membro	Karina Nogueira dos Passos Poleto	Nutricionista
Membro	Thayne Eliara do Nascimento	Dentista

Art.4º A diretoria do comitê será constituída pelo (a) presidente e secretário (a), que serão eleitos pela maioria de seus membros.

Parágrafo único mandato para os cargos descritos será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

Capitulo IV - Do funcionamento

Art. 5° o CMPMMIF (Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal) receberá apoio administrativo da Secretaria de Saúde de Laranjal e da 5º Regional de Saúde, com garantia de infra estrutura e informações para o seu bom e perfeito funcionamento.

Art. 6° O CMPMMIF do Município de Laranjal, realizara reuniões ordinárias com cronograma pré-estabelecido conforme a necessidade.
Parágrafo primeiro: O CMPMMIF do Município de Laranjal reunir-se a extraordinariamente conforme necessidade para tratar de matérias especiais.

Parágrafo segundo: Na ausência de um membro titular nas reuniões do CMPMMIF será obrigatório o envio de justificativa prévia.

Art. 7° A atuação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal do Município, será de forma sistematizada de acordo com o Comitê Regional de Mortalidade Materna, Neonatal e Infantil da 5º Regional de Saúde.
I – Todo material utilizado no processo de investigação epidemiológica do óbito (ficha hospitalar e/ou ambulatorial e/ou domiciliar e/ou laudos de necropsia do Serviço de Verificação de Óbito - SVO e/ou Laudo do Instituto Médico Legal IML) devem ser encaminhadas ao CRPMMI 5º RS/PR, obedecendo ao fluxo da portaria 119 de 05/06/2008;
II – Em reunião do CMPMMIF município de Laranjal identificarem-se óbitos maternos, infantis e natimortos declarados e presumíveis para a discussão dos casos. Preenchidos os formulários o comitê se reunira mensalmente (quando necessário) para analisar a causa de óbito, seus determinantes, sua evitabilidade, responsabilidade e medidas de prevenção. Nestas reuniões serão elaboradas as análises e documentação que serão enviadas ao comitê da 5° Regional da Saúde e serão propostas ações de saúde que deverão ser sugeridas as instituição ou autoridades com o objetivos de melhorar os níveis de assistência.
III – A ficha de investigação elaborada pelo CRPMMI 5° RS/PR será adotada pelo comitê municipal de prevenção da mortalidade materno, infantil e fetal do município de Laranjal, e será anexada para envio uma cópia de Declaração de óbito e prontuários hospitalares ou ambulatoriais;
IV – Todas as informações captadas e as análises feitas pelo CMPMMIF município de Laranjal serão enviados para o CRPMMI- 5 RS/PR.
V – Serão coletadas novas ou maiores informações, para qualquer questionamento feito pelo CRPMMI-5 RS/PR afim de encaminhamento de informações complementares quando estas forem solicitas.
VI – As análises finais dos óbitos do Município de Laranjal PR após serem concluídas pelo CRPMMI- 5° RS/PR, serão apresentadas as instituições de saúde, visando melhoria da qualidade da assistência obstétrica e pediátrica.

Art. 8° O CMPMMIF do Município de Laranjal PR, será apresentada para a 5º Regional de Saúde, e diante de alterações a mesma será comunicada através de envio de ofícios e relatórios.

Capitulo V Da Competência
Art. 9º Ao Presidente do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal do Município de Laranjal compete.
I – Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
II – Homologar, assinar e encaminhar processos;
III – Articular recursos de infra - estruturas e ou materiais necessários para o desempenho das atividades;
IV – Designar, entre os membros do CMPMMIF do Município Secretário Executivo em casos de ausência, afastamento ou impedimento do titular;

V – Encaminhar as proposições do CMPMMIF ao diretor da 5° Regional de Saúde para deliberações necessárias.

Art. 10° Ao Vice Presidente do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal compete substituir o presidente em suas atribuições.
Art. 11° Ao secretario Executivo do CMPMMIF do Município de Laranjal compete.
I – Elaborar a ata das reuniões;
II – Acompanhar as atividades do serviço administrativo quando convocação e agenda dos membros para as reuniões
III – Agendar as reuniões;
IV – Acompanhar a execução das emanadas do CMPMMIF do Município de Laranjal.

Art.12° Aos membros do CMPMMIF do Município de Laranjal compete:

I – Compor grupos especiais de trabalho;
II – Difundir junto às instituições de origem os assuntos de relevância debatidos no CMPMMIF do Município de Laranjal.
III – Eleger o (a) presidente, o (a) vice- presidente e o (a) Secretario (a) entre os membros do CMPMMIF do Município de Laranjal;
IV – Elaborar analise e relatório situacional dos óbitos;
V – Propor atividades educativas e ações para prevenir mortes evitáveis;
VI – Promover debates sobre a problemática da mortalidade materna, infantil e neonatal, mediante realização de eventos de prevenção e educação permanente e continua, e produção de material educativo;
VII – Outras atividades correlatadas deliberadas em assembléia.

Capitulo VI - Das Disposições Gerais

Art. 13 Nenhuma noticia poderá ser divulgada na impressa, radio ou televisão sem autorização por escrita fornecida pelo presidente do CMPMMIF do Município de Laranjal e os demais integrantes do mesmo.

Art. 14° Nenhum membro do CMPMMIF do Município de Laranjal poderá receber pagamento ou reconhecimentos pelos trabalhos prestados, que serão considerados relevantes serviços públicos.

Art. 15º Poderão ser formados grupos multidisciplinares, tantas forem necessárias, com a finalidade de agilizar os trabalhos, devendo ser desativados no término do trabalho.

Art. 16° Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, pelo Comitê, visando o aprimoramento técnico científico, e elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizeram necessárias.

Art. 17° As alterações subseqüentes desse regimento poderão ocorrer apenas com a aprovação de três ou quatro de seus membros presentes em reunião convocada para este fim.

Art. 18° Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos em assembléia pelo CMPMMIF de Laranjal PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 06 de Maio de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:39364CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2024

PORTARIA N° 192/2024

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - JOÃO ITAMAR BORGES DOS SANTOS, aprovado em 5º lugar no concurso Público, para o cargo efetivo de MECÂNICO pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias de MAIO de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D6F16B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 03/2024 – Dispensa de Licitação nº 02/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.02/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação da empresa **GRUPO GUERRER DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 08.219.074/0001-25**, para prestação de serviços de divulgação e publicidade mensal dos atos oficiais, ações e decisões do Poder Legislativo de Loanda/PR, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.**
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 10 de maio de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:80FE60AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO 072/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº072/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº129/2023-PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal, Telefone: (44) 3025-7572, CEP: 87.020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 48.359.260/0001-84, neste ato por seu representante legal, Senhor Luciano Ferrari Francisco, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barroso, nº 816, Apto. 1201, Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.651.714-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 039.968.309-71, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº01 ao Contrato de nº072/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº072/2023-PML, objetivando a Contratação de uma empresa especializada para construção de Web Site institucional que atenda a demanda do Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº072/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº072/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 12/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação o Contrato de nº072/2023-PML a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$5.040,00(cinco mil e quarenta reais),referente aos próximos 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PORTAL WEB ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, CONTEMPLANDO OUVIDORIA ONLINE, eSIC, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM COM ESPAÇO DE 30 GB E SERVIÇO DE E-MAILS.	Mensal	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$5.040,00(cinco mil e quarenta reais), para R$10.080,00(dez mil e oitenta reais) pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 07 de maio de 2.024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Plenus Gestão Pública LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72E9B6E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PML
PROCESSO Nº. 58/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de borracharia em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 488.838,52 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F029612C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº76.971.597/0001-83, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$27.000,00(vinte e sete mil reais).

Loanda, 10 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD4A6ED5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 406/2024

PORTARIA Nº. 406/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
Artigo 1º. Conceder a partir de 03/06/2024 a 15/06/2024, 15 (quinze) dias de descanso, referente as férias do período aquisitivo de 22/05/2022 a 21/05/2023, concedidas a servidora MONICA DE GÓIS SILVA, matricula nº. 966234, ocupante do cargo efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, que havia sido revogada através da portaria nº 721/2023 de 30/11/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8B198F05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 407/2024

PORTARIA Nº. 407/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a partir de 15/05/2024 a 29/05/2024, 15 (quinze) dias de descanso, referente as férias do período aquisitivo de 05/07/2022 a 04/07/2023, concedidas a servidora GRASIELA ALAMINO PETEREIT, matricula nº. 108551, ocupante do cargo efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, que havia sido revogada através da portaria nº 783/2023 de 20/12/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:36CB99EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 408/2024

PORTARIA Nº. 408/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o servidor **IGOR DE AZEVEDO SETUBAL,** CPF/MF nº. 047.111.429-40, matricula nº. 967085, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CC.4 -SEFA**,** constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023, (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 07/05/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8E9BAD65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 409/2024

PORTARIA Nº.409/2024

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a Portaria 377/2024 que concede auxilio doença a servidora Maria José Pegoraro de Souza;

RESOLVE:

Suspender o usufruto dos 15 (quinze) dias de férias fracionadas da servidora **MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA,** matrícula nº. 949781, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, concedida através da portaria 008/2024 de 03/01/2024, com início do segundo período em 20/05/2024 a 03/06/2024, ficando a nova data a ser definida após o término da licença.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3BDEE423

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Engenheiro Civil.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI**, aprovado(a) em **2° Lugar** no Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – 30 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C5030925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 070/2024

DECRETO Nº. 070/2024

Súmula – Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Loanda.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº. 83, de 27 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.*

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI conforme composição abaixo:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Titular: Cleide Aparecida Fagotti
Suplente: Jaqueline Luizão dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gian Rafael Batilana Teixeira
Suplente: Ana Paula Marques Alencar

Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Fábio Henrique de Oliveira
Suplente: Donizete Dercival Ferri

Centro de Referência da Assistência Social
Titular: Maria Carolina Carlos Fuza
Suplente: Cassia Gama Bragante

Representantes Não Governamentais

Rotary Clube de Loanda
Titular: Iria Izabel Elerbrock
Suplente: Martha Terezinha Acosta Ramos

Centro de Convivência da Terceira Idade de Loanda
Titular: José Alves de Santana
Suplente: Elda Anna Sartori Donato

Albergue Noturno Nosso Lar
Titular: Vanusa Pinheiro Lima
Suplente: Maria Julia Mazzei

Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos
Titular: Ana de Fátima Andreo Garcia
Suplente: Simonica Galor de Lima da Silva

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos.
Artigo 3º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso contará, em sua organização, com uma Diretoria Executiva composta por Presidente, Vice Presidente, 1º. E 2º. Secretários, que serão eleitos pela maioria simples de seus membros titulares e, na ausência destes, pelos respectivos suplentes.
Artigo 4º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, é considerada atividade de relevante interesse social.
Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 101/2021.
Artigo 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:81227362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: RPC NET WORKS INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49
CONTRATO N.º 005/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO RACK DO SERVIDOR DA CÂMARA, COM TODA ESTRUTURA NOBREAK, FIREWALL, ENERGIA. E BACKUP DIÁRIO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, SALVANDO DADOS EM OUTRO SERVIDOR.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: por 12 meses
DATA: 06/05/2024

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:0B154794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 80/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Contrato: 80/2023 - Seq. 5378
Apostilamento: Sequencial 1 - 09/05/2024
Fornecedor: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
21	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA 01 LITRO - LEITE	UNID	3,9400	4,9500	1,0100
Total do novo valor unit.:					4,9500
Total da diferença:					1,0100

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:7F324561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2024. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 - LICITAÇÃO DESERTA

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Lobato – PR, e membros designados pelo Decreto Municipal nº 133/2023 fazem saber que aos **10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro**, constataram não haver **propostas encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico na plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br até às 08h20min desta mesma data** para a licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024, do tipo **Menor Preço sob-regime de Empreitada Global**, em decorrência do objeto **"CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (ANTIGO SAM 41), INCLUINDO PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (30 UNIDADES) E SINALIZAÇÃO DE**

TRÂNSITO/ FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (358,24M²), motivo pelo qual foi **julgada DESERTA pela Presidente da Comissão de Contratação e membros.**

Lobato, 10 de maio de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:080D163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que **às 09h00min do dia 28 de maio de 2024** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, **onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min do dia 28/05/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1108/2023 E 1432/2023, E AQUISIÇÃO DE VAN COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.**
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 541.737,50 (Quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).
O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322

Lobato/PR, 10 de maio de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 133-2023 de 21/08/2023-PML

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:7AB780BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 040/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE N. º 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1699, Sala 02, Centro, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.740.375/0001-81.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 006/2021, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** da avença inicial, diante das previsões contidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** §1º, do contrato primitivo nº 040/2021.
- **INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS (CORPO CLÍNICO):**

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
EDISON LUIZ ABUGATTAS	55111/PR	MEDICO
GUILHERME ZANOLI DE SOUZA	53146/PR	MEDICO
ALBERTO AUGUSTO	50880/PR	MEDICO

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 10/05/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:5190A0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, conforme a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Cavalcante da Silva,** portador do RG. nº. 2.163.373-9/SSP-PR e CPF nº. 239.713.983-87, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, a serem usufruídas de **13/05/2024 a 22/05/2024**, referente ao período aquisitivo de **20/09/2022 a 19/09/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6C6D3E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIRCE GOMES FERREIRA MORA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **férias** a servidora pública municipal **Dirce Gomes Ferreira Mora,** portadora do RG. nº. 3.803.545-2/SSP-PR e CPF nº. 004.666.989-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, a serem usufruídas de **13/05/2024 a 27/05/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C7E0CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Antônio Vieira dos Santos,** portador do RG. nº. 1.244.205-0/SESP-PR e CPF nº. 300.960.499-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **13/05/2024 a 01/06/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **11/04/2021 a 10/04/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:21E60780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ÂNGELA XAVIER COTRIM.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ângela Xavier Cotrim,** portadora do RG. nº. 5.161.527-1/SESP-PR e CPF nº. 775.705.379-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, com carga horária semanal de 40 horas a serem usufruídas de **13/05/2024 a 11/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BA957003

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 03/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**.

CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Sala 01 Bairro Jardim Universitário, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, Cep: 86702-690.

Fundamentação Legal: As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no artigo 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8666/93.

Objeto do Aditamento: INCLUSÃO DE ITEM NÃO PREVISTO no Contrato nº 03/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 06/2023 – Dispensa de Licitação nº 05/2023, entre o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ** e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA - CNPJ N° 13.903.093/0001-06**, com vigência até 31 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8666/93. Em razão da inclusão do item não previsto pelo período até 31/01/2025, ficam acrescidos em **R$ 2.576,00 (Dois mil quinhentos e setenta e seis reais)**, no valor originalmente contratado, bem como ao primeiro aditivo.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário e demais aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 03/05/2024

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto
Contratante

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:F754302E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "D")
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E CORRELATOS (NOVOS), DESTINADOS AOS VEÍCULOS (UTILITÁRIO, LEVE, TRATOR, MOTOCICLETA) PERTENCENTES À

FROTA DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO/PR.
Departamento Solicitante: DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO - PARANÁ
Processo Adm.:08/2024
Modalidade: Pregão nº 04/2024
Forma: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item/Lote
Modo de Disputa: Aberto
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º); INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e Decretos Municipais n° 116/2023, nº 155/2022, nº 133/2023, nº 08/2024, nº 10/2024, nº 16/2024, nº 19/2024, nº 21/2024, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da sessão virtual: **29 de maio de 2024.**
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 29 de maio de 2024.

Local: **www.bnc.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 50.987,46 (Cinquenta mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos),** sendo que o valor de cada item encontra-se definido no Termo de Referência (anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1228, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, ou estará disponível no site **https://www.gov.br/pncp/pt-br** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bnc.org.br.**

Lobato/PR, 10 de maio de 2024.

ISABELA MILANI EGEA
Presidente Da Comissão De Contratação
Portaria Nº 04/2024, De 12 De Janeiro De 2024

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B348E571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 12/2024

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO RP Nº 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Ref. Aquisição de equipamentos (parque infantil).
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 06 de junho de 2024, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE PARQUE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR.NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 10 de maio de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:7BDED381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1586 DE 10 DE MAIO 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1586 de 10 de maio 2024.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PMAU DO MUNICÍPIO DE MALLET.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal Arborização Urbana - PMAU, o qual, sob forma de anexo, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. O Plano Municipal de Arborização Urbana é fornecer diretrizes e estratégias para o manejo adequado das árvores dentro do ambiente urbano do município, para promover uma gestão sustentável das áreas verdes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:858CF35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1587 DE 10 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1587 de 10 de maio de 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2017.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º, da Lei Municipal nº 1.330/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:

I - até 6 (seis) meses, no caso dos incisos I e II, do art. 2º desta Lei;

II - até 12 (doze) meses, nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XVI, do art. 2º desta Lei;

III - 24 (vinte e quatro) meses, no máximo, no caso dos incisos XIII, XIV, XV e XVII, XVIII e XIX do art. 2º desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F005C5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1588 DE 10 DE MAIO DE 2024

Lei Municipal nº 1588 de 10 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos no município de Mallet - Paraná.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Os proprietários, possuidores ou titulares de domínio útil a qualquer título de terrenos ou glebas não edificados ou com construção em ruínas, condenadas, incendiadas ou paralisadas, localizados na zona urbana ou em área de expansão urbana deste município, são obrigados a conservá-los e mantê-los limpos, eliminando o acúmulo de mato, detritos, águas estagnadas, bem como de quaisquer outros dejetos potencial ou efetivamente prejudiciais à saúde e à segurança pública.
§ 1º. Para os fins desta lei, considerar-se-á limpo o terreno ou gleba que não esteja acumulando água, não apresente depósito de lixo, entulho ou resíduo de qualquer natureza e com cobertura vegetal rasteira inferior a 50 cm (cinquenta centímetros), e que não tenha, em nenhuma hipótese, material que retenha líquidos, criadores de focos de doenças ou de mau cheiro que possam afetar à saúde e o bem estar da população.
§ 2º. As regras previstas nesta lei aplicam-se também aos terrenos que possuam edificações desabitadas e às unidades imobiliárias habitadas que, uma vez permanecendo sujas, coloquem em risco a vida e saúde da população.
§ 3º. Não se incluem na obrigação prevista no caput deste artigo as áreas de preservação permanente ou que, de qualquer forma, sejam protegidas por lei.

Art. 2°. Os imóveis urbanos de que trata o artigo 1º, especialmente aqueles que não possuam edificações, deverão ser mantidos limpos, capinados e drenados, sob pena de serem considerados não utilizados ou subutilizados, aptos a serem enquadrados nos critérios constitucionais no tocante ao atendimento de finalidades sociais. **Parágrafo único.** Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 3°. Constatado o não cumprimento voluntário das obrigações previstas nos artigos 1º e 2º, será o proprietário, possuidor ou responsável do imóvel ou terreno baldio notificado para satisfazê-las, sob pena de multa e execução direta da limpeza, capina e/ou drenagem pelo Município, e cobrança do respectivo custo dos serviços ao proprietário ou responsável.

Art. 4º. O proprietário ou responsável do terreno será considerado regularmente notificado mediante:
I – Simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário, responsável ou por seu representante legal;
II – Através do envio de mensagem eletrônica (e-mail) para endereço eletrônico previamente cadastrado ou fornecido pelo proprietário ou responsável;
III – Por edital público, caso não seja encontrado o responsável, sendo o edital afixado no hall da Prefeitura e/ou publicado em órgão da imprensa local.

Art. 5º. O proprietário terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza, capina e/ou drenagem do terreno, ou, já estando limpo, para informá-lo ao órgão municipal competente.

Art. 6°. Decorrido o prazo da notificação, em caso de seu descumprimento, o proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel será autuado com multa no valor a ser definido em decreto pelo Prefeito Municipal.
§ 1º. No caso de reincidência, a multa será aplicada no valor em dobro.
§ 2º. Para os efeitos do § 1º, considerar-se-á reincidente o cidadão ou a pessoa jurídica que já houver sido autuado pelo descumprimento desta lei, nos últimos 5 (cinco) anos, e vier a sofrer nova autuação.

Art. 7°. Independentemente da multa fixada no artigo 6º, a inércia do notificado dentro do prazo fixado no artigo 5º autorizará a Administração Municipal, em caso de risco à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, a efetuar a limpeza por seus próprios meios, sujeitando o proprietário ou responsável ao ressarcimento das despesas realizadas, mediante cobrança de preços públicos, de acordo com tabela a ser regulamentada por decreto municipal.

Art. 8º. As notificações e os autos de infração de que trata esta lei serão expedidos ainda que o proprietário, responsável ou infrator se recuse a assiná-los, cabendo ao servidor designado para fiscalização certificar a ocorrência, valendo tal certificação como intimação do infrator para todos os fins.

Art. 9º. A partir da emissão da notificação de cobrança, o proprietário, possuidor ou responsável terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e dos preços públicos de que trata o artigo 7º, sob pena de estes débitos serem inscritos na Dívida Ativa municipal, emitida a cobrança administrativa, e submetida à execução judicial e/ou extrajudicial, com negativação do nome no cadastro do SPC/SERASA ou demais órgãos de proteção ao crédito.

Art. 10. O proprietário ou responsável poderá apresentar recurso, observados os prazos e procedimentos previstos no Código de Posturas do Município.

Art. 11. Em vista do relevante interesse sanitário envolvido, de repercussão coletiva, ficam os agentes do Poder Executivo, através dos órgãos de fiscalização, servidores designados ou empresas contratadas, autorizados a adentrarem nas propriedades públicas ou particulares de que trata essa lei, e procederem à limpeza, capina, drenagem e remoção de lixos e entulhos, eliminando o acúmulo de matos, rejeitos, águas estagnadas, bem como de quaisquer outros detritos, potencial ou efetivamente prejudiciais à saúde e à segurança pública.

Art. 12. Fica autorizada a Fazenda Municipal a lançar em Dívida Ativa todas as despesas, inclusive multas e preços públicos por serviços de limpeza, acrescidos de juros de mora e correção monetária previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 13. Qualquer cidadão poderá encaminhar denúncias quanto à falta ou deficiência da limpeza e manutenção de terrenos baldios e outros imóveis particulares, resguardado o anonimato e o sigilo.

Art. 14. Cabe ao Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, divulgar esta lei através de campanhas educativas periódicas, visando conscientizar a população local.

Art. 15. Os casos omissos ou que demandarem melhor regulamentação para a efetividade desta lei poderão ser sanados pelo Prefeito Municipal através de ato normativo próprio.

Art. 16. Os imóveis objeto de notificação nos termos do artigo 3º passarão a ser monitorados e fiscalizados periodicamente pela fiscalização municipal, a fim de observar a regularidade de sua conservação e limpeza, emitindo-se nova notificação sempre que necessário.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei e de iniciativa da Vereadora Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1B92FB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1589 DE 10 DE MAIO DE 2024

Lei Municipal nº 1589 de 10 de maio de 2024.

Súmula: Autoriza a instituição no Município de Mallet, estado do Paraná, do Programa de Prevenção e Conscientização contra o Alcoolismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado a instituição do Programa de Prevenção e Conscientização contra o Alcoolismo no Município de Mallet – Paraná.
§ 1º. Para os efeitos desta lei, considera-se bebida alcoólica toda bebida que possua qualquer teor de álcool.
§ 2º. A presente lei tem como objetivo promover a conscientização para efetivar a diminuição do consumo de bebidas alcoólicas e o desestímulo ao consumo de álcool, principalmente em relação aos jovens, mas também abrangendo a comunidade em geral.

Art. 2°. Fica criada a "SEMANA MUNICIPAL CONTRA O ALCOOLISMO", que será realizada na semana do dia 18 de fevereiro de cada ano, data em que se celebra o Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo.
Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, serão realizadas palestras, fóruns de debate, divulgação de campanhas institucionais nos meios de comunicação, cursos de prevenção ao consumo de álcool para educadores das redes pública e particular de ensino e também para os Conselheiros Tutelares.

Art. 3°. Os órgãos municipais designados pelo Executivo, com pertinência ao tema tratado neste projeto, realizarão conjuntamente, ao longo do ano, palestras e seminários em escolas e entidades sediadas no município, a respeito deste tema, tendo como público toda a sociedade, mas principalmente jovens e adolescentes.

Art. 4º. O Poder Executivo fica responsável, a partir da promulgação desta lei, pela divulgação, em todas as instituições de ensino fundamental, médio e superior existentes no município, buscando a conscientização contra o alcoolismo, como problema causador de desagregação familiar e social, e de destruição da vida, e como perigo para o trânsito, podendo causar acidentes graves e inclusive mortes.

Art. 5º. Os bares, restaurantes e quaisquer estabelecimentos gastronômicos instalados no município deverão incluir em seus cardápios os dizeres: "A BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVE MAL À SAÚDE".
§ 1º. Os bares, restaurantes, casas noturnas, locais de festas, bailes e eventos, bem como outros estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica para consumo no próprio local deverão possuir pelo menos um folder ou cartaz, com medida de no mínimo 50 x 50 cm, no local onde ocorra venda de bebidas, com os dizeres: "SE BEBER NÃO DIRIJA, E SE DIRIGIR NÃO BEBA. A EMBRIAGUEZ AO VOLANTE É CRIME E CAUSA RISCO DE VIDA, PODENDO ATÉ ACARRETAR MORTES."
§ 2º. As determinações contidas no caput e no § 1º deste artigo deverão ser transcritas nos alvarás de funcionamento concedidos aos estabelecimentos por eles abrangidos.
§ 3º. Em caso de descumprimento, o estabelecimento infrator poderá ter seu alvará de funcionamento cassado.

Art. 6º. Para a execução da presente lei, o Poder Público municipal poderá realizar convênios e parcerias com outras entidades governamentais e não governamentais.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei e de iniciativa da Vereadora Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:0061C6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1590 DE 10 DE MAIO DE 2024

Lei Municipal Nº 1590 de 10 de maio de 2024.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Crescer Autista Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação Crescer Autista Mallet fundada em 10 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade de Mallet, na Rua Padre Severo Preima, nº 317, centro, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 46.257.070/0001-20.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último, por justo motivo;
II – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de comunicar a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVESLKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa dos Vereadores Alcides Afonso Pappis Autor Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn Coautora.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C171E70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: **L2 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 44.189.336/0001-10**, domiciliada à Rua Servidão Maura da Silva Homem, nº 267 – Sala 2, Bairro Praia de Fora, no município de Palhoça, estado de Santa Catarina, representada por seu Sócio Administrador, senhor **LUCAS DA SILVA, CPF 102.022.439-82**, residente à Rua Servidão Maura da Silva Homem, nº 267 – Sala 2, Bairro Praia de Fora, no município de Palhoça, estado de Santa Catarina

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 055/2024, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7A41E2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.114 DE 10 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.114 de 10 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluído o candidato JEFERSON LUIZ SZCZYPKOSKI, inscrição 1.904, 4º colocado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 004/2024 de 24 de abril de 2024, para manifestar interesse na vaga ofertada, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:25324D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.115 DE 10 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.115 de 10 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluído o candidato JOSÉ CARLOS SZMIL, inscrição 206, 2º colocado para o cargo de ELETRICISTA, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 004/2024 de 24 de abril de 2024, para manifestar interesse na vaga ofertada, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:98D4FFA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.116 DE 10 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.116 de 10 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluído a candidata GEOVANA MUNHOZ DOROCINSKI, inscrição 1.555, 7º colocada para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocada pelo Edital n° 005/2024 de 24 de abril de 2024, para manifestar interesse na vaga ofertada, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1CA59539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.117 DE 10 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.117 de 10 de maio de 2024.

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 1084.003.204.0000011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata REGIANE TAÍS TARACIUK ROTCHENSKI, inscrição nº 481;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata REGIANE TAÍS TARACIUK ROTCHENSKI, inscrição nº 481, em final de lista de classificação para o cargo de Professor, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:88318C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.118 DE 10 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.118 de 10 de maio de 2024.

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 1084.003.204.0000010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata MARIA CRISTINA KAMINSKI, inscrição nº 1.615;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata MARIA CRISTINA KAMINSKI, inscrição nº 1.615, em final de lista de classificação para o cargo de Auxiliar Administrativo, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:72AEFA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.119 DE 10 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.119 de 10 de maio de 2024.

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 0001430/2024

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata ANA BEATRIZ BONATO, inscrição nº 1.795;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata ANA BEATRIZ BONATO, inscrição nº 1.795;, em final de lista de classificação para o cargo de Fonoaudióloga, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:2C406F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.120 DE 10 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.120 de 10 de maio de 2024.

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 1084.003.204.0000012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata PAULA APARECIDA MENON, inscrição nº 1.490;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata PAULA APARECIDA MENON, inscrição nº 1.490;, em final de lista de classificação para o cargo de Fonoaudióloga, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:184585D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.121 DE 10 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.121 de 10 de maio de 2024.

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 0001429/2024;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do candidato TIAGO ELOY DA LUZ, inscrição nº 82;

Art. 2º - Fica reposicionado o candidato TIAGO ELOY DA LUZ, inscrição nº 82, em final de lista de classificação para o cargo de Contador, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:EB4159AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008/2024

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Merendeiro:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1421	Merendeira	Micheli Fernanda Camara Szendela	1º	23/02/1994
757	Merendeira	Raquel Josiane Da Silva	2º	28/07/1985
874	Merendeira	Andréa Almeida Volkman	3º	14/01/1978
939	Merendeira	Daniele Kravetz	4º	24/11/1986

II – Zelador:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1477	Zelador	Ribamar Bernardes	1º	25/06/1975
1422	Zelador	Michel Szendela	2º	23/01/1991
79	Zelador	Fernanda Gabriela Dorocinski	3º	05/02/2001
1362	Zelador	Bruna Andriele Kurzydlowski	4º	29/10/2004
1652	Zelador	Andréa Blocki De Lima	5º	01/02/1998
156	Zelador	Luana Kelen Da Silva Seretni	6º	31/08/2001
663	Zelador	Elenice Cieslak Gluska	7º	06/09/1976

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:7B7DC74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.122 DE 10 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.122 de 10 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluída a candidata VANESSA BARBOSA, inscrição 1.720, 1º colocada para o cargo de FARMACÊUTICO, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 005/2024 de 24 de abril de 2024, para manifestar interesse na vaga ofertada, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:2F06FB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006.005 – PSS 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006.005 – PSS 005/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;
TORNA PÚBLICO
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.**
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
957	ADELINE DUDA CABRAL	62	23º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **16 de maio de 2024**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:AA901400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: 54.851.987 LEOCADIA DOLORES MACEDO DE BACCO PANSONATO
CNPJ Nº 54.851.87/0001-87

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes no Edital de Inexigibilidade nº 1/2024 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no *caput* do art. 74 e art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais que lhe deram suporte; Lei Complementar nº 3.698, de 06 de abril de 2022, do município de Mandaguari/PR; respaldada na Lei nº 13.429, de 31 de maio de 2017 e norteia-se pelo Parecer nº 48, de 20 de fevereiro de 2019, do MPC – PR – Ministério Público de Contas do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: R$ R$ 7.488,84 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). A contratante pagará à contratada os valores mensais, conforme descrito no quadro abaixo do subitem 3.3 do Termo de Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação que não ultrapasse a vigência do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato (art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021). A CONTRATADA ministrará aulas até 29/11/2024, conforme calendário escolar de 2024 da FAFIMAN. Após o período de aulas que trata o subitem anterior, a CONTRATADA manterá o contrato vigente, porém só receberá pelas aulas efetivamente ministradas, até o dia 29/11/2024. Não havendo aulas efetivamente ministradas, a CONTRATADA não receberá nesses períodos. O

Contrato que foi contratado para o calendário escolar de 2024, poderá ser renovado para o período correspondente ao calendário escolar de 2025. A CONTRATADA iniciará o ano letivo de 2025, ministrando aulas, caso não houver outro credenciamento para a mesma disciplina, e que não tenha lecionado no ano letivo de 2024. Caso a CONTRATADA manter seu Contrato aberto, mas não podendo iniciar o ano letivo de 2025 ministrando aulas, terá sua classificação remanejada para o final da fila.

CRITÉRIO DE REAJUSTE: O Contrato, do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024, que se destina ao fornecimento de serviços, caso haja a sua prorrogação nas hipóteses legais, poderá haver a aplicação da correção monetária respectiva, desde que prevista em Edital de ratificação de correção. Os valores estipulados na composição dos valores, anexo I do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024, serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo IGP-M (FGV), garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2024 até 09/05/2025.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B10894FC

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: 54.951.354 RODRIGO DEGASPERI IEKER
CNPJ Nº 54.951.354/0001-40

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes no Edital de Inexigibilidade nº 1/2024 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no *caput* do art. 74 e art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais que lhe deram suporte; Lei Complementar nº 3.698, de 06 de abril de 2022, do município de Mandaguari/PR; respaldada na Lei nº 13.429, de 31 de maio de 2017 e norteia-se pelo Parecer nº 48, de 20 de fevereiro de 2019, do MPC – PR – Ministério Público de Contas do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.985,16 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). A contratante pagará à contratada os valores mensais, conforme descrito no quadro abaixo do subitem 3.3 do Termo de Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação que não ultrapasse a vigência do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato (art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021). A CONTRATADA ministrará aulas até 29/11/2024, conforme calendário escolar de 2024 da FAFIMAN. Após o período de aulas que trata o subitem anterior, a CONTRATADA manterá o contrato vigente, porém só receberá pelas aulas efetivamente ministradas, até o dia 29/11/2024. Não havendo aulas efetivamente ministradas, a CONTRATADA não receberá nesses períodos. O Contrato que foi contratado para o calendário escolar de 2024, poderá ser renovado para o período correspondente ao calendário escolar de 2025. A CONTRATADA iniciará o ano letivo de 2025, ministrando aulas, caso não houver outro credenciamento para a mesma disciplina, e que não tenha lecionado no ano letivo de 2024. Caso a CONTRATADA manter seu Contrato aberto, mas não podendo iniciar o ano letivo de 2025 ministrando aulas, terá sua classificação remanejada para o final da fila.

CRITÉRIO DE REAJUSTE: O Contrato, do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024, que se destina ao fornecimento de serviços, caso haja a sua prorrogação nas hipóteses legais, poderá haver a aplicação da correção monetária respectiva, desde que prevista em Edital de ratificação de correção. Os valores estipulados na composição dos valores, anexo I do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024, serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo IGP-M (FGV), garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2024 até 09/05/2025.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D36C7F92

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: 54.853.027 JOSE ULISSES DUDA DIANIN
CNPJ Nº 54.853.027/0001-56

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes no Edital de Inexigibilidade nº 1/2024 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no *caput* do art. 74 e art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais que lhe deram suporte; Lei Complementar nº 3.698, de 06 de abril de 2022, do município de Mandaguari/PR; respaldada na Lei nº 13.429, de 31 de maio de 2017 e norteia-se pelo Parecer nº 48, de 20 de fevereiro de 2019, do MPC – PR – Ministério Público de Contas do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.985,16 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). A contratante pagará à contratada os valores mensais, conforme descrito no quadro abaixo do subitem 3.3 do Termo de Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação que não ultrapasse a vigência do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato (art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021). A CONTRATADA ministrará aulas até 29/11/2024, conforme calendário escolar de 2024 da FAFIMAN. Após o período de aulas que trata o subitem anterior, a CONTRATADA manterá o contrato vigente, porém só receberá pelas aulas efetivamente

ministradas, até o dia 29/11/2024. Não havendo aulas efetivamente ministradas, a CONTRATADA não receberá nesses períodos. O Contrato que foi contratado para o calendário escolar de 2024, poderá ser renovado para o período correspondente ao calendário escolar de 2025. A CONTRATADA iniciará o ano letivo de 2025, ministrando aulas, caso não houver outro credenciamento para a mesma disciplina, e que não tenha lecionado no ano letivo de 2024. Caso a CONTRATADA manter seu Contrato aberto, mas não podendo iniciar o ano letivo de 2025 ministrando aulas, terá sua classificação remanejada para o final da fila.

CRITÉRIO DE REAJUSTE: O Contrato, do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024, que se destina ao fornecimento de serviços, caso haja a sua prorrogação nas hipóteses legais, poderá haver a aplicação da correção monetária respectiva, desde que prevista em Edital de ratificação de correção. Os valores estipulados na composição dos valores, anexo I do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024, serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo IGP-M (FGV), garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2024 até 09/05/2025.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1173D0E0

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: 51.615.688 ISADORA GABRIELLA SILVA PALMIERI
CNPJ Nº 51.615.688/0001-55

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas e estágio supervisionado no curso de graduação em Enfermagem da FAFIMAN, conforme especificações constantes no Edital de Inexigibilidade nº 2/2024 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do Termo de Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no *caput* do art. 74 e art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais que lhe deram suporte; Lei Complementar nº 3.698, de 06 de abril de 2022, do município de Mandaguari/PR; respaldada na Lei nº 13.429, de 31 de maio de 2017 e norteia-se pelo Parecer nº 48, de 20 de fevereiro de 2019, do MPC – PR – Ministério Público de Contas do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: R$ 33.141,43 (trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). A contratante pagará à contratada os valores mensais, conforme descrito no quadro do subitem 3.1.2.2 e do subitem 3.1.3.2 do Termo de Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação que não ultrapasse a vigência do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato (art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021). A CONTRATADA ministrará aulas até 29/11/2024, conforme calendário escolar de 2024 da FAFIMAN. Após o período de aulas que trata o subitem anterior, a CONTRATADA manterá o contrato vigente, porém só receberá pelas aulas efetivamente ministradas, até o dia 29/11/2024. Não havendo aulas efetivamente ministradas, a CONTRATADA não receberá nesses períodos. O Contrato que foi contratado para o calendário escolar de 2024, poderá ser renovado para o período correspondente ao calendário escolar de 2025. A CONTRATADA iniciará o ano letivo de 2025, ministrando aulas, caso não houver outro credenciamento para a mesma disciplina, e que não tenha lecionado no ano letivo de 2024. Caso a CONTRATADA manter seu Contrato aberto, mas não podendo iniciar o ano letivo de 2025 ministrando aulas, terá sua classificação remanejada para o final da fila.

CRITÉRIO DE REAJUSTE: O Contrato, do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024, que se destina ao fornecimento de serviços, caso haja a sua prorrogação nas hipóteses legais, poderá haver a aplicação da correção monetária respectiva, desde que prevista em Edital de ratificação de correção. Os valores estipulados na composição dos valores, anexo I do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024, serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo IGP-M (FGV), garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2024 até 09/05/2025.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:E76EF0FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 254/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
MAGDA CRISTINE PUPIO	MONITOR DE EDUCAÇÃO FISICA	13/05/2024
JOSEMARA NUNES DA SILVA	PSICOLOGO 20H - TEMPORARIO	13/05/2024
SOLIMAR MENEZES PEIXOTO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	13/05/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:48CD7D49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 253/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO:	ADMISSÃO
GEISA APARECIDA PEREIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	13/05/2024
LUCIMARA DE SIQUEIRA DA SILVA	GARI	13/05/2024
MAYARA LUANA SILVINO	AUXILIAR EDUCACIONAL	13/05/2024
PAMELA HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR EDUCACIONAL	13/05/2024

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E3716744

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 249/2024 - NOMEIA AUXILIAR DIRETO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 249/2024

Súmula: Nomeia auxiliar direto para exercer, interinamente, Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer interinamente em substituição, as funções do seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, o seguinte auxiliar direto:

SERVIDORA	ADMISSAO	NOMEAÇÃOINTERINA EM SUBSTITUIÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
96866 - FRANCISCO JOSE DE BIAZIO	01/01/2021	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13/05/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E54FC3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Aquisição de balança eletrônica e prensa enfardadeira em atendimento ao instrumento de repasse n° 4114302/2023 pela Itaipu - Programa mais que Energia
Data da Sessão: 27 de Maio de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 165.599,99 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 10 de Maio de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A184D310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 233 DE 09 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria n.° 131 de 19 de março de 2024, referente a vigência da promoção no Nível Vertical, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, da servidora abaixo especificada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3395	Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro	E B 04	E C 04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:50BF780B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 234 DE 09 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE
Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo discriminadas, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:

Mat.	Nome	De: Nível/Classe	P/: Nível/Classe
1639/1850	Claucineia Cristiane de Paula da Rocha	C 12	C 13
1646	Edione Maria de Lima Machado	C 12	C 13
2243	Elis Regina de Barros Moro	C 09	C 10
1645	Elisangela Cristina Ribas de Lima	C 11	C 12
1640	Elizangela de Fatima Gaspar	C 12	C 13
1642	Ines Cetenarovski Barbosa	C 12	C 13
2475	Kamila Chupel Ribas	D 06	D 07
2297	Marciana Ivone Kosiba	C 06	C 07
2188	Suely do Rocio Opalinski de Lima Oliveira	C 09	C 10

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES 20h:

Mat.	Nome	De: Nível/Classe	P/: Nível/Classe
4127	Kassia Elisa Spezzia	A 01	A 02
4126	Thayslaine Pires	A 01	A 02

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS 20h:

Mat.	Nome	De: Nível/Classe	P/: Nível/Classe
3831	Iranilde da Silva Antonio Cerqueira Leite	B 02	B 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7F563DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 235 DE 09 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão do Curso de Especialização em nível de Pós Graduação “LATO SENSU”, abaixo relacionadas:

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES 20h:

Mat.	Nome	De: Nível/Classe	P/: Nível/Classe
4127	Kassia Elisa Spezzia	A 02	B 02
4126	Thayslaine Pires	A 02	B 02

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS 20h:

Mat.	Nome	De: Nível/Classe	P/: Nível/Classe
3831	Iranilde da Silva Antonio Cerqueira Leite	B 03	C 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E6DDD0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 237 DE 09 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira da Guarda Municipal do Município de Mandirituba servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram com apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 53 ao 56 da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022.

Mat.	Nome	Nível Hierárquico	De: Classe/Nível	Para: Classe/Nível
2121	Amarildo Jose Goncalves	GM1C	A 09	B 09
4007	Claiton Alexandre Rosa	GM	B 02	C 02
4010	Jose Paulo Mendes	GM	B 02	C 02
4013	Thiago Fernandes Angelo	GM	A 02	B 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7D7D880B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 238 DE 09 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 90 (noventa) dias, a servidora **ELIANE FATIMA MACHADO FERREIRA,** portadora do RG n.º 7.664.988-0/PR e CPF n.° 026.163.219-12, matrículas de n.º 1797 e 1855, no cargo de **PROFESSOR**, sendo no período de 09/05/2024 a 06/08/2024, conforme Lei Complementar 05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 02/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:43D22DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 239 DE 09 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **MARCIO AURELIO BORA,** matrícula n.º 4232, portador da Cédula de Identidade n.º 5.137.738-9/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 067.149.629-83, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:261942B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 240 DE 09 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARCIO AURELIO BORA,** portador da Cédula de Identidade n.º 5.137.738-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.149.629-83, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá coordenar e fiscalizar equipes na execução dos serviços de reposição, construção, conservação, limpeza e pavimentação das vias publicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B2D2E329

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 241 DE 09 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ROBSON WILSON ALVES SEIXAS,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.211.706-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.997.439-38, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá assessorar nas manutenções das estradas vicinais, efetuando vistorias periodicamente e relatórios referente as condições de uso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DEAA9215

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 06/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, referente a repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa- Centro de Convivência, referente do pagamento até 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008,

Considerando a deliberação do CMDPI em reunião ordinária no dia 07 de maio de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da ATA n.º 04/2024, aprovação da Prestação de Contas – do recurso oriundo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, referente a repasse; incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa- Centro de Convivência, referente do pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de maio de 2024.

BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:AA43AAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 07/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, referente a repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa- Centro de Convivência, referente ao pagamento segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008,

Considerando a deliberação do CMDPI em reunião ordinária no dia 07 de maio de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, nos termos da ATA n.º 04/2024, aprovação da Prestação de Contas – do recurso oriundo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, referente a repasse; incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa- Centro de Convivência, referente ao pagamento de segundo semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de maio de 2024.

BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:DC4043FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, referente a repasse Incentivo à ILPIs, pagamento segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008,

Considerando a deliberação do CMDPI em reunião ordinária no dia 07 de maio de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da ATA n.º 04/2024, aprovação da Prestação de Contas – do recurso oriundo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, referente a repasse Incentivo à ILPIs, pagamento segundo semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de maio de 2024.

BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:39469668

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 02 /2024

SUMULA: Aprovar termo de adesão e plano de ação municipal sobre Fundo Estadual dos Direitos da Mulher referente a Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres deliberação 04/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em ATA de número 04 em reunião realizada no dia 07 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nos termos da ATA 04/2024- CMDM termo de adesão e plano de ação municipal sobre Fundo Estadual dos Direitos da Mulher referente a Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres deliberação 04/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 10 de maio de 2024.

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:0EFF75C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, referente a repasse Incentivo à ILPIs, pagamento até 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008,

Considerando a deliberação do CMDPI em reunião ordinária no dia 07 de maio de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da ATA n.º 04/2024, aprovação da Prestação de Contas – do recurso oriundo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, referente a repasse Incentivo à ILPIs, pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de maio de 2024.

BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:FD8A9667

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 231 DE 09 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor **ARIVALDO PEREIRA**, nascido em 20/07/1963, inscrito no RG sob

nº 3.837.093-6 SESP/PR e no CPF sob nº 488.918.279-91, Auxiliar de Topógrafo, admitido por concurso público no cargo em 01/08/2001, inscrito no quadro de pessoal do Município sob nº 1323, com proventos no valor de R$2.585,18 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7E2A859E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 232 DE 09 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **ANA DO CARMO CAMARGO CORDEIRO**, nascida em 29/06/1968, inscrita no RG sob nº 4.903.615-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 699.833.309-97, Professora, inscrita no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 1844, com proventos no valor de R$4.451,57 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:22A8FC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 029-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ELENICE DA SILVEIRA PADILHA 06551275931
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 9.000,00(Nove Mil Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **10/05/2025**, conforme Pregão nº 13/2023 e Contrato original nº 29/2023.
O prazo de vigência do contrato fica aditivado até **10/05/2025.**
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:B6D73A10

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4004/2024 - 06.05.2024

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 1º de abril de 2024 e Processo nº 070/2024 – SRH, de 06 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. GISELE ROCHA CARNEIRO,** cadastrada sob matrícula nº 1012184, ocupante do cargo de provimento EFETIVO de MERENDEIRA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de **29 de abril de 2024 até 27 de agosto de 2024** e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de **28 de agosto de 2024 até 26 de outubro de 2024**, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 1º de maio de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 29 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A8B85468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 179/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 0012/2024 PROCESSO ADM. 039/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 012/2024 Processo Adm. 039/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de empresa para Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente CAUQ para aplicação a frio, conforme

especificações e condições descritas no termo de referência, Ata de Registro de Preço por Pregão Eletrônico nº 008/2023 do COMAFEN.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 012/2024, em favor da Empresa **RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 25.244.319/0001-93;** com sua proposta no valor total de R$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7B690421

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 25.244.319/0001-93;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE CAUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 DO COMAFEN.

VALOR: R$ 17.920,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

FONTE DE RECURSO:

036 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 07 (SETE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA OCORRÊNCIA DE HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, EM 10 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5233B7EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA DANTE PASQUALETTO, Nº855, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, SENHOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.423.267-7 E DO CPF/MF Nº 586.790.579-91, E

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº05.939.484/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (6.803,44 M²) E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (3.247,06 M²), EM VIAS URBANAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, SUB-BASE E BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 1.658.982,82 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA 1000 E 618.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL N° 005/2023. ONDE ESTABELECIA, O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 150 DIAS ATÉ O DIA 24 DE JUNHO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. QUE SERÁ RETROAGIDO PARA PROSSEGUIMENTO DO FATURAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E POSTERIOR RESCISÃO BILATERAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 10 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AE22F194

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 029/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 27 de Maio de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a)

Classificação:	Nome:
09º	Aline Jordam Dias

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 10 dias do Mês de Maio de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:1E531352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
786	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	Professor (a) de Educação Física	06º
1379	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro III	05º
359	CARLA ISABEL WAGNER	Técnica em Enfermagem (a)	04º
602	JOCINEIA MUCKE	Merendeira	04º
178	BARBARA DA PAZ BELLAN	Monitor (a) de Creche	03º Afro

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em **10 de Maio de 2024.**

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:5DE86990

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 302/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **27 de MAIO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 302/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades do Departamento Municipal de Desporto quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 27/05/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Maio de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3BF0A0C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 318/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **27 de MAIO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 318/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de flores e insumos, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 27/05/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP:

85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Maio de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:873A3D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ADETUR "ENTRE MATAS, MORROS E RIOS".

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ADETUR "ENTRE MATAS, MORROS E RIOS".

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ADETUR "Entre Matas, Morros e Rios". Inscrita no **CNPJ nº 28.346.945/0001-89**, sito a rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP. 85.200-00 – Pitanga/PR, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente, Senhor Giliardi Vital da Silva, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, às 09 horas, do dia **20 de maio de 2024, no seguinte endereço: Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, com a seguinte ordem do dia:**

1) Eleição suplementar de membros da diretoria e demais cargos necessários, caso o eleito venha a ser ocupante de outra função que se torne vacante;
2) A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09h00min, com a presença da maioria absoluta dos associados e 30 (trinta) minutos depois com a presença de qualquer número de sócios para as convocações seguintes, com aprovação com o mínimo de 3/4 (três quartos) dos associados presentes para Alteração do Estatuto e Maioria Simples dos votos presentes para demais deliberações (Art. 17, § 2º e § 3º incisos I, II do Estatuto).

Pitanga/PR, 08 de maio de 2024.

GILIARDI VITAL DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:BDF532A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024

"Concede período de férias a Senhora Adriana Aparecida Correia Porrua e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a Senhora **Adriana Aparecida Correia Porrua**, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.162.643-1 e inscrita no CPF/MF sob n° 020.073.439-32, nomeada ao Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes (Portaria n° 046/2023 de 25 de abril de 2023), simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019, pelo período aquisitivo de 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024.

Art. 2º. O período de gozo de férias será exercido em duas etapas, sendo a primeira de 15 (quinze) dias de 13 à 27 de maio de 2024 e a segunda de 15 (quinze) dias de 17 a 31 de julho de 2024.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de maio de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:2CB50DB3

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE
23 DE ABRIL DE 2024
Às 18h05 do dia 23 de abril de 2024, estiveram reunidos, na Sede da Prefeitura Municipal de Morretes e por meio de vídeo chamada, os Conselheiros Municipais e convidados para Reunião Extraordinária do Concidade, conforme lista de presença, em anexo. A reunião foi iniciada pela Dra. Mariana, cumprimentando os presentes, prosseguiu pela leitura da Ata de Reunião de 14 de março de 2024. A Sra. Jaqueline pediu para que sua fala na última reunião fosse retificada, no sentido que a região da BR277 tem se assemelhado à Paranaguá na aparência e movimentação de caminhões, não havendo mal cheiro e que após a discussão, observou que o trânsito de grandes veículos foi melhor organizado. Após as retificações, a Ata foi aprovada por unanimidade. A Dra. Mariana explanando que haviam várias demandas para análise do Conselho, sugeriu pela limitação de tempo para fala nas discussões, ou pela limitação do horário da reunião, que caso se estenda até às 20h, as demandas não debatidas poderiam ser analisadas em uma reunião na próxima semana, opção deliberada pelos Conselheiros presentes. A palavra foi passada à Sra. Ana, membro da Câmara Técnica, que veio a apresentar as demandas em discussão. Primeiramente, sobre a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, solicitada por João Vitor Battaglin Loureiro, por se tratar de uma reforma em sua propriedade, não há necessidade de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, que não caberia a análise do Concidade, pelo que opinaram pela dispensa de análise por perda de objeto; parecer aprovado por unanimidade do Conselho. Em seguida, prosseguiu-se pela análise da solicitação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, solicitada pelo Areal Paranaguá LTDA, em que também se opinou pela dispensa do Parecer por perda de objeto, visto que se tratava, na realidade, de solicitação da renovação do Alvará existente, em que não há necessidade de deliberação do Concidade; decisão acatada por unanimidade. A Sra. Ana continuou sua fala, apresentando a demanda requisitada pelo Sr. Jean, que solicitou a Certidão de Uso e Ocupação do Solo para a extração de areia em sua propriedade, onde já possuía a autorização para a atividade agrícola, quando o Sr. Hendryew explicou que o Parecer da Câmara Técnica seria pela emissão da

Certidão. A Sra. Jaqueline pede a palavra para discorrer pela necessidade de laudo técnico para análise do Concidade, visto que os cursos de água serão afetados; oportunidade em que o Sr. Hendryew explica que a Certidão de Uso e Ocupação do Solo é o documento necessário para ingressar com o pedido dos estudos ambientais, não cabendo ao Município ou ao Concidade essa exigência para a emissão da Certidão requerida. Em seguida, a Sra. Jaqueline retorna a sua fala no sentido que o proprietário deveria arcar com os custos para demonstrar ao Concidade a ausência de prejuízos ambientais e pela manutenção do curso dos rios utilizados para extração. Dito isso, o Sr. Hendryew explica que o tipo de extração a ser utilização é o de menor impacto ambiental, por sucção, em que a areia é sugada e levada diretamente aos caminhões para movimentação, e considerando as grandes chuvas que atingem nosso Município, já devolvem as areias retiradas daquele local, não havendo realocação dos maquinários dentro do curso e não havendo necessidade de preocupação de escassez de areia na localidade, e por esta razão, não há mudança nos cursos dos rios – e continua sua fala no sentido que a legislação municipal deveria indicar as atividades permitidas e proibidas em cada localidade, mas como há omissão, cabe esta deliberação ao Concidade, e a Sra. Jaqueline contrapõe alegando que a localidade é abrangida por APP e estas são integralmente protegidas pela legislação federal. A Dra. Mariana explica que a Certidão do Uso e Ocupação de Solo é a descrição do zoneamento, e por causa do limbo do PDM, que não prevê uma regulação da zona rural, e considerando que no Direito Privado, o que não é proibido, é permitido, pressupõe-se que todas as atividades seriam permitidas na área rural, razão pela qual o CONCIDADE delibera pela viabilidade ou inviabilidade da instalação dos projetos em cada demanda, não se confundindo com a autorização de funcionamento ou instalação, visto que são necessários os prévios estudos ambientais, sendo importante destacar que a Certidão de Uso e Ocupação do Solo não garantirá a autorização ambiental, mas que esta não é de competência do Concidade. O Sr. Hendryew explica que mesmo que o IAT permita a instalação, o proprietário deverá preservar a área de proteção permanente e as faixas de mata ciliar, ressaltando que não é permitida a degradação ambiental para a extração de minério; quando a Sra. Jaqueline destaca que as instituições estão sucateadas e que o IAT tem admitido todas as requisições formuladas. Em continuidade, o Sr. João informa que a Prefeitura emite a Certidão de Uso e Ocupação do Solo para dar entrada no pedido no IAT, que irá analisar em três momentos: a liberação prévia, a liberação de instalação e a liberação de operação, e por isso, acredita que não há motivos para acreditar que a emissão das Certidões pelo Concidade não implica em prejuízos ambientais. A Sra. Ana destaca que existem diferentes tipos de mineração, que dependem de diferentes tipos de solo, e que este tipo de empreendimento afeta as regiões – e não necessariamente prejudica a localidade, mas por haver essa afetação, é comumente instalada em regiões mais afastadas, e não nos centros urbanos. O Parecer da Câmara Técnica para emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo é colocado em votação, aprovado com um voto contrário, em que a Sra. Jaqueline justifica que gostaria que fosse apresentado um laudo técnico pela ausência de prejuízos ambientais antes da votação. Em seguida, a Sra. Ana apresentou a solicitação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo da Sra. Eveliza Motin, para atividades de armazenamento de grãos, estacionamento, silo vertical e porto seco, e em consideração à localização, o empreendimento seria instalado em área rural, onde não há permissão ou proibição do PDM. A Sra. Jaqueline, em resposta, explica que a sua preocupação são os silos verticais líquidos, pois é preciso saber que tipo de produto será armazenado nestes silos, que podem conter ácido sulfúrico, combustível ou óleo de soja, e pela localização próxima ao Rio Sagrado, devendo se avaliar os riscos ambientais, pelo que o Sr. Hendryew explica que, geralmente, estes silos funcionam como cisternas a ceu aberto, e são utilizados por cooperativas agrícolas para armazenagem e estocagem. A Sra. Ana mostra a localidade pelo *Google Earth,* e aponta que há um rio na propriedade, mas não se confunde com o Rio Sagrado, e apresenta o Parecer da Câmara Técnica pela emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo. Em continuidade, a Sra. Jaqueline questiona se podem entrar em contato com a Solicitante, para informações sobre os produtos a serem estocados; pedido que foi aprovado em unanimidade. Prosseguiu-se pela análise da demanda solicitada pela Fertiservice, para emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, para adição de um misturador às atividades já exercidas pelo empreendimento. A Dra. Mariana aproveita para destacar que, apesar da empresa já possuir o licenciamento ambiental e estar em pleno funcionamento, atendendo as exigências legais, e para a simples aquisição de mais um equipamento, precisou solicitar a Certidão de Uso e Ocupação do Solo para subsidiar o pedido frente ao IAT; e que estranhou a fala da Sra. Jaqueline, porque tem amigos empresários que relatam as dificuldades para o licenciamento ambiental. Em seguida, a Sra. Ana esclarece que o presente pedido é referente à adição de um equipamento ao empreendimento já existente e já licenciado; pelo que a Sra. Jaqueline destaca que este equipamento realiza a mistura entre fertilizantes, e para a sua limpeza, é necessária a utilização de produtos que chegam a 700º C e deve ser recolhido por outra empresa, dependendo de vários cuidados, inclusive ambientais; informação que é confirmada pela Sra. Ana que acompanha os documentos apresentados pela Requerente, e após rápida pesquisa, um vulcão atinge 700º C na sua erupção. Após a breve discussão, o Parecer da Câmara Técnica pela emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo foi colocado em votação, tendo um voto contrário. Em ato contínuo, a Sra. Ana apresenta a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança do Posto de Combustíveis, indicando a localização e as medidas mitigatórias. O Sr. João pergunta qual seria a entrada e a saída do Posto de Combustível, pelo que o Sr. Hendryew aponta onde serão os locais para acesso ao empreendimento e explica que a faixa de servidão será utilizada como faixa de desaceleração até a entrada do Posto. A matéria foi colocada em votação para a sua aprovação e publicação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, pelo que os Conselheiros aprovaram por unanimidade. A próxima demanda é da emissão do Alvará de Obras da Serra Verde Express, e pelo que relata a Sra. Ana, o imóvel é muito abaixo do nível do asfalto, e se encontra em área alagadiça, e por isso, alguns pontos da construção, incluindo os pilares de estruturação atingiriam 8 (oito) metros de altura; entretanto, a legislação municipal vigente restringe a altura para 7 (sete) metros, enquanto o PDM que ainda não está vigente prevê a altura máxima de 10 (dez) metros. O Sr. João questiona se há estudos da região, porque um metro, a depender da localidade, que não assegura o afastamento dos efeitos das enchentes, pelo que o Sr. Hendryew esclarece que o Requerente apresentou o levantamento topográfico e hidrogeológico do imóvel; e que, ante a grandiosidade do investimento, o empreendimento não pode ficar sujeito à omissão da legislação, além de destacar que o empreendimento já estaria abarcado pela Lei, porém, considerando a votação pendente da Câmara Legislativa Municipal, é necessário que o Concidade delibere, para o início dos trâmites ambientais, para então a execução da construção. Em continuidade, a Sra. Ana destaca que sete metros nem sempre são suficientes para o decline necessário para do telhado e caixa de água, e demais estruturas, e o Sr. João complementa que a realização de um aterro do solo seria muito mais complexo, e há a probabilidade de não resolver o problema; enquanto a Sra. Jaqueline questiona o andamento do PDM, e se aprovado pelo PDM, se passará um metro dos sete metros permitidos pelo PDM 2011; e se aprovado agora e depois se revise o PDM durante a construção, se haverá a necessidade de nova autorização; pelo que o Sr. Hendryew explica que caso haja a alteração do PDM durante a construção, haverá a retificação do projeto e se emitirá um novo alvará para a mesma obra, que terá a validade de um ano. O Parecer da Câmara Técnica opinou para a emissão do Alvará de Obras, permitindo a construção da Serra Verde Express tenha até 08 (oito) metros de altura; pelos que os Conselheiros aprovaram por unanimidade. Apesar do extrapolamento do horário, considerando que há apenas três demandas para análise, os Conselheiros deliberaram pelo prosseguimento da reunião. Em continuidade, a Dra. Mariana apresentou o Projeto de Lei para a redução da faixa não edificável dos imóveis no Município de Morretes, em que o proprietário deve preservar sem construções, redução admitida pela Lei Federal nº 13.913/2019; e o Sr. Hendryew comenta que os Fiscais de Obras do Município têm se deparado com construções que desobedecem estes parâmetros, que ou serão demolidas, ou inviabilizarão as regularizações pretendidas, por se tratarem de imóveis construídos e consolidados. O Sr. João destaca que o Município deve entrar em contato com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem, para definição das responsabilidades de cada trecho, especialmente quanto aos atropelamentos e acidentes de trânsito, e a Dra. Daniele questiona porque não foi incluído na revisão do Plano Diretor Municipal; pelo que a Dra. Mariana justifica que a apresentação de Projeto de Lei individual não traz prejuízos e que o

PDM ainda está aguardando a movimentação na Câmara de Vereadores, não sendo possível a sua inclusão no presente momento. O Sr. Hendryew destaca que a redução pretendida será aplicável apenas nas rodovias estaduais, não implicando nas federais, quando a Sra. Jaqueline questiona se esta redução implicará no problema enfrentado pelos ciclistas, e se há aumento de custos à população; e a Dra. Mariana explica que não implicará na questão enfrentada pelos ciclistas, pois não há invasão da pista, mas nas construções existentes nas propriedades privadas, e não há implicaria em custos aos proprietários, desde que não sejam implantadas novas construções, que serão passíveis de tributação – que também a cobrança não será imediata, porque dependerá de alteração no sistema, visto que o Município não possuem georreferenciamento, que é algo custoso, e que não pode ser realizado por *Google Earth*, por exemplo. Após a discussão, o Parecer da Câmara Técnica, que opinou pelo encaminhamento do Projeto de Lei para o Poder Executivo, com o destaque redução apenas nas vias municipais e estaduais, excluindo as federais, para então envio à Câmara de Vereadores, foi colocado em votação; pelo que os Conselheiros votaram em unanimidade. Em seguida, a Dra. Daniele pediu para que, apesar do horário, fosse deliberada a demanda da Câmara de Vereadores, pelo que a Dra. Mariana inicia a explanação da demanda, em que foi iniciada uma obra no prédio da Câmara de Vereadores, para ampliação e reforma, com modificação das características originais do prédio, e por se tratar de um imóvel no Centro Histórico, o Código de Obras exige a autorização do Concidade. O Sr. Hendryew explicou que o Projeto foi encaminhado ao CPC, que pediu adequações, e então veio ao Conselho; porém, este compreende que, à época da legislação, não havia a parametrização das construções, e por isso, o Concidade dava as diretrizes construtivas, e hoje, com os parâmetros e com a aprovação do CPC – ente competente, superior às deliberações do Concidade, dispensa-se a análise do Conselho. Dito isso, a Câmara Técnica opinou pela dispensa de Parecer, decisão aprovada pra unanimidade. Por fim, se analisará a solicitação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, do Sr. Afonso Celso Camargo, para instalação de porto seco, silo vertical, alfandega, e pátio de estacionamento, como apresentado pela Sra. Ana. A Sra. Jaqueline aponta que a localidade abrange a APA de Guaratuba, e que há várias partes deste imóvel que foram vendidas e novas famílias ocupam, mas que o solicitante apresentou como parte do empreendimento, apesar de serem utilizados como áreas agricultáveis, na Comunidade do Mundo Novo do Saquarema; sendo que o Sr. João explica que a área a ser utilizada é uma área ao lado da Escola da Marta, e o Sr. Hendryew explica que o empreendimento não abrangerá a totalidade do terreno; enquanto a Sra. Jaqueline destaca que o imóvel é da Família Gomes, que envolve área de preservação permanente, montanhas, além das áreas das demais famílias do Mundo Novo do Saquarema e Floresta, em local alagadiço -mesmo da ferroeste, e por isso, devem ter laudo hidrogeológico e que "as informações não fecham". Em resposta, a Sra. Ana destaca que há ocupações na matrícula, que é muito antiga e muito grande, pelo que o Sr. Hendryew reitera que a matricula mãe é muito grande, admitindo a construção do empreendimento em apenas uma parte do imóvel, e considerando as atividades pretendidas, seriam na beira da BR que corta a propriedade, e não em áreas mais afastadas, que atingem as áreas de proteção ambiental. A Dra. Mariana sugere solicitar informações ao Requerente, para que este demarque as áreas do empreendimento, pelo que a Sra. Ana, membro da Câmara Técnica, solicita a prorrogação do prazo de análise, para coleta de informações junto ao Solicitante; sugestão deliberada por unanimidade. Aberto para perguntas, mas com todos os questionamentos sanados, a Senhora Mariana agradeceu a presença dos conselheiros; e encerrou a reunião às 21h01. Nada mais a acrescentar, eu, Maíra Beatriz Pereira da Silva, lavro a presente Ata.

Morretes, *23 de abril de 2024*.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Presidente do CONCIDADE

MAÍRA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
Secretaria Executiva do CONCIDADE

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:367EC3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3936 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 3936 DE 10 DE MAIO DE 2024

Súmula: RESCISÃO CAMILI VITÓRIA APOLINÁRIO, exerceu suas atividades de estágio de NÍVEL MÉDIO, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09/05/2024

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCINDIR a partir de 09 de maio de 2024, o contrato de estágio da Sra. **CAMILI VITÓRIA APOLINÁRIO**, portadora do RG nº 15.212.488-0 e CPF nº 137.445.879-16, que exerceu as atividades de **NÍVEL MÉDIO**, na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de segunda à sexta feira, das 13h00min às 17h00min.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de maio de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:34CC03BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3937 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3937 DE 10 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Designa o Secretário de Turismo e Cultura Sr. Gilton Dias Júnior, para responder como Gestor e o Agente de Turismo Sr. Alan da Silva Neto como Fiscal do convênio entre a Secretaria do Estado do Turismo e a Prefeitura Municipal de Morretes."

O Prefeito Municipal, **Sr. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Secretário de Turismo e Cultura Sr. GILTON DIAS JÚNIOR, para responder como Gestor, e **DESIGNAR** o Agente de Turismo Sr. Alan da Silva Neto, para responder como Fiscal do convênio entre a Secretaria do Estado de Turismo e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:F18F24CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médico hospitalares, para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDORES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 – ID Nº 43/2024
EMPRESA CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 05.746.444/0001-94
LOTES: 2, 68, 69, 132 e 175
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.466,70 (oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 – ID Nº 47/2024
EMPRESA ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ N.º 07.127.606/0001-31
LOTES: 134, 135, 136, 137, 138, 205 e 206
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.834,40 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 – ID Nº 38/2024
EMPRESA AUTOMX SOLUÇÕES LTDA
CNPJ N.º 19.031.878/0001-12
LOTES: 203
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 – ID Nº 49/2024
EMPRESA JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 41.103.222/0001-17
LOTES: lotes: 1, 47, 52, 53, 60, 125, 130, 131, 159, 167 e 168.
NO VALOR TOTAL DE R$ 56.409,23 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 – ID Nº 66/2024
EMPRESA URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 26.628.908/0001-38
LOTES: 151
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 – ID Nº 52/2024
EMPRESA MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 30.881.804/0001-08
LOTES: 13, 99, 115, 116, 117, 145 e 200
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.910,60 (sete mil e novecentos e dez reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 – ID Nº 37/2024
EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 00.802.202/0001-02
LOTES: 128 e 163.
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.054,00 (cinco mil e cinquenta e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 – ID Nº 56/2024
EMPRESA MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA
CNPJ N.º 33.791.137/0001-60
LOTES: 107, 108 e 109.
NO VALOR TOTAL DE R$ 22.659,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 – ID Nº 36/2024
EMPRESA A.D. DAMINELLI LTDA
CNPJ N.º 10.749.758/0001-80
LOTES: 12, 88, 89, 90, 91, 92, 129 e 166.
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.559,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 – ID Nº 50/2024
EMPRESA M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 18.255.796/0001-99
LOTES: 46, 84, 118, 170, 181, 182, 190, 191, 192, 193 e 194.
NO VALOR TOTAL DE R$ 13.707,00 (treze mil e setecentos e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 – ID Nº 41/2024
EMPRESA CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ N.º 79.733.572/0001-30
LOTE: 83
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.860,96 (um mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 – ID Nº 40/2024
EMPRESA CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 78.746.773/0001-09
LOTE: 67
NO VALOR TOTAL DE R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 – ID Nº 65/2024
EMPRESA TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 27.066.602/0001-06
LOTE: 66
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.000,00 (um mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 – ID Nº 42/2024
EMPRESA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 29.426.310/0001-54
LOTES: 63 e 133.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.888,20 (nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024 – ID Nº 68/2024
EMPRESA VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 29.907.666/0001-00
LOTES: 22, 54, 58, 70, 86, 93 e 157
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.870,96 (nove mil e oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024 – ID Nº 58/2024
EMPRESA MUNIZ E ROCHA LTDA
CNPJ N.º 03.919.932/0001-20
LOTES: 40, 169, 232, 233 e 234.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 – ID Nº 46/2024
EMPRESA DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 19.316.524/0001-14
LOTES: 26, 37, 44, 57, 65, 127 e 204
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.175,15 (nove mil e cento e setenta e cinco reais e quinze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 – ID Nº 69/2024
EMPRESA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 51.740.794/0001-60

LOTES: 3, 21, 41, 73, 74, 75, 87, 94, 110, 123, 124, 144, 162, 224, 229 e 230.
NO VALOR TOTAL DE R$ 22.793,87 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 – ID Nº 59/2024
EMPRESA MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ N.º 24.384.602/0001-58
LOTES: 36, 38, 39, 42, 43, 55, 64, 85, 105, 120, 126, 147, 148, 149, 150, 158, 165, 184, 185, 186, 187, 188, 201, 202 e 208.
NO VALOR TOTAL DE R$ 17.844,20 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 – ID Nº 60/2024
EMPRESA ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ N.º 36.519.741/0001-20
LOTES: 4, 8, 14, 19, 20, 32, 33, 34, 35, 45, 71, 72, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 114, 152, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 189, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 e 228.
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.232,55 (dezoito mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 – ID Nº 64/2024
EMPRESA TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 21.831.246/0001-85
LOTES: 24, 25, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 195, 196, 197, 198 e 199.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.443,17 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024 – ID Nº 62/2024
EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ N.º 02.816.696/0001-54
LOTE: 225.
NO VALOR TOTAL DE R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024 – ID Nº 63/2024
EMPRESA SOTEX SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 45.820.113/0001-71
LOTES: 18 e 61.
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.275,00 (quatorze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 – ID Nº 57/2024
EMPRESA MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 32.421.421/0001-82
LOTES: 10, 23, 31, 56 e 106.
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.764,70 (quatorze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 – ID Nº 61/2024
EMPRESA PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 30.888.187/0001-72
LOTES: 7, 16, 17, 48, 49, 50, 59, 95, 121, 140, 141 e 142.
NO VALOR TOTAL DE R$ 84.491,28 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 – ID Nº 45/2024
EMPRESA CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 41.550.166/0001-69
LOTES: 5, 6, 11, 82, 119, 153, 154, 155 e 156.
NO VALOR TOTAL DE R$ 17.836,62 (dezessete mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 – ID Nº 67/2024
EMPRESA V P - MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 73.318.693/0001-39
LOTE: 27.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.646,23 (um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 – ID Nº 44/2024
EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA
CNPJ N.º 04.063.331/0001-21
LOTES: 62, 111 e 113.
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.801,95 (dezoito mil e oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 – ID Nº 48/2024
EMPRESA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ N.º 32.282.308/0001-63
LOTE: 164
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.215,00 (sete mil e duzentos e quinze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 – ID Nº 53/2024
EMPRESA MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 24.774.241/0001-56
LOTE: 51
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.069,40 (cinco mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 – ID Nº 51/2024
EMPRESA M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ N.º 43.044.418/0001-03
LOTE: 146.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.641,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 – ID Nº 55/2024
EMPRESA MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ N.º 41.057.228/0001-03
LOTE: 161
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 – ID Nº 54/2024
EMPRESA MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ N.º 05.264.28/00001-69
LOTE: 122
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 – ID Nº 39/2024
EMPRESA AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 28.900.846/0001-05)
LOTE: 15
NO VALOR TOTAL DE R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2024

ASSINADO POR: SRA. LOANA CONFORTO FERREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SR. EDIEL DE MORAES PINHEIRO PELA EMPRESA CIRURGICA PARANÁ. SR. LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA PELA EMPRESA ELISMED. SRA. CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO PELA EMPRESA AUTOMX SOLUÇÕES LTDA. SRA. THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS PELA EMPRESA JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. SR. GUILBER GONÇALVES DIAS PELA EMPRESA MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E

MEDICAMENTOS LTDA. SR ANACLETO FERRARI PELA EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. SR. FERNANDO PINHEIRO ROCHA PELA EMPRESA MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA. SRA. ALINE DIAS DAMINELLI PELA EMPRESA A.D. DAMINELLI – LTDA. SR. DAVI MARCELO DE PAULA PELA EMPRESA M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. SR. HÉLIO CELSO STOKLOSKIPELA EMPRESA CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA. SR HERMAN MORA CASELLA PELA EMPRESA CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. SR ELTON A TESSARO TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA. SR ELISMAR DE SOUZA VIEIRA PELA EMPRESA CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA. SR. YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL PELA EMPRESA VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. SR MICHEL ROCHA DOS SANTOS PELA EMPRESA MUNIZ E ROCHA LTDA. SR CASSIANO TIAGO CHIES PELA EMPRESA DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. SRA. IRENE LOPES SALVI PELA EMPRESA INEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. SR. FERNANDO LUIZ MARCONPELA EMPRESA MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. SR. GEISSON LUIS DE PAULA GONÇALVES GUIMARÃES PELA ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. SRA. MIRIAN STUANI DE ALMEIDA PELA EMPRESA TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA PELA EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. SR GERSON SORDI JUNIOR PELA EMPRESA SOTEX SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA. SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD PELA EMPRESA MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. SR. SOLIANA VERGINIA BRAGA PELA EMPRESA PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. SRA. ISADORA PUGLIESI FERREIRA PELA EMPRESA CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. SR. IRINEU DA SILVA PELA EMPRESA V P - MEDICAMENTOS LTDA. SR. SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR PELA EMPRESA CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. SR. TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO PELA EMPRESA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. SR. RALPH LUIZ EVANGELISTA
MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. SR. MARINA TESTA PELA EMPRESA M TESTA ATACADO LTDA. SRA. MARINA GERMANO DO AMARAL PELA EMPRESA MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. SRA. GEOVANNA KAMPA GANDIN PELA EMPRESA MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME. SR. AUDREY VALESCA FIRMINO PELA EMPRESA AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:E76A0FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3938 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 3938 DE 10 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana, a servidora Fabiane Do Rocio Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Paranaguá/PR, nos dias 05,26/04/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 263.92 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Atendente ao Público, se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 05,26/04/2024, para Conversão de processos de identidade – Posto Pati 02, conforme Convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EC9A8D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3939 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 3939 DE 10 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Agner Lourenço, Agente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social", Colombo/PR, no dia 07/05/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesas de alimentação, no valor total de R$ 131.96(cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Agner Lourenço**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Agente Social, o qual se deslocou até Colombo/PR, no dia 07/05/2024, para conduzir usuário em situação de rua a sua cidade de origem.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6CC438A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3940 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 3940 DE 10 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social", Colombo/PR, no dia 07/05/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesas de alimentação, no valor total de R$ 131.96(cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR, no dia 07/05/2024, para conduzir funcionário do CREAS e usuário em situação de rua a sua cidade de origem.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2D796048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Morretes, Estado do Paraná, conforme previsto pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012, e no exercício de suas atribuições legais, tem a honra de convidar o Conselho Municipal de Saúde, autoridades locais e a comunidade em geral para participarem da Audiência Pública sobre o desempenho da gestão da saúde do 1º Quadrimestre de 2024 (1º RDQA – 2024).

Esta audiência é essencial para detalhar o montante e fontes de recursos aplicados, as auditorias realizadas, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, conforme estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

DATA: 28 de maio de 2024.
LOCAL: Plenário José Amâncio de Ramos, Câmara Municipal.
HORA: 10:00 horas

Morretes, 10 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:C8557318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 006/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2024
Processo Administrativo nº. 032/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu/PR
OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil NOVAMIL RICE LATA 400 G BIOLAB, afim de atender a demanda Judicial (Processo n° 0000986-34.2024.8.16.0149)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.594,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**.**
DATA DA SESSÃO: 16/05/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09 horas até 15 horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 3.757/2023 e demais normas aplicáveis.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de maio de 2024.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:47D9E703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5465/2024

PORTARIA Nº 5465/2024
DATA: 10/05/2024

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2024, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2024, destinado ao provimento de cargos temporário, em conformidade com a Lei Municipal nº 1872/2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 - Roseli Teixeira da Silva - Presidente
2 - Maiara Aparecida Grahl Kurpel - Membro
3 - Luirdes Aparecida Kruczkevicz Blasius - Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora e Examinadora, serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BD660C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5466/2024

PORTARIA N.º 5466/2024
DATA: 10/05/2024

SÚMULA: Afasta da função de Pregoeiro e demais funções correlatadas a processos licitatórios e

contratos administrativos Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por determinação da justiça e para instruir os autos de Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 0003125-32.2019.8.16.0149:

RESOLVE

Art. 1º - Afastar da Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria Municipal nº 5313/2023 e Comissão de Contratação, nomeado pela Portaria Municipal nº 5312/2023, e demais funções correlatadas a processos licitatórios e contratos administrativos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Denival da Silva Oliboni, ocupante do cargo de Técnico em Administração Pública, matricula funcional 12751-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7442224C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

Nome do Beneficiário: AMANDA DE OLIVEIRA MOTA

Número RG:**.*24.41*-* Número do CPF: ***.036.819-**

Cargo/Função: Secretária da Procuradoria da Mulher

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Paranavaí-PR

Dia e hora da Partida: 10/05/2024 às 07h:00min.

Dia e hora de Chegada: 10/05/2024 às 18h:30min.

Quantidade de diárias deferidas: 0,5

Valor unitário da diária: R$ 100,00

Valor total das diárias recebidas: R$ 100,00

Objetivo da viagem: **SEGUNDA CARAVANA PARANÁ UNIDOS PELAS MULHERES**

Empresa Responsável pelo evento: **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ: **76.416.940/0001-28.**

PAIÇANDU-PR, 10 de maio de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:723A70DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

Nome do Beneficiário: SHEILA SOARES SALMI DE MOLLA

Número RG:**.*73.65*-* Número do CPF: ***.124.258-**

Cargo/Função: Assistente Jurídica da Procuradoria da Mulher

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Paranavaí-PR

Dia e hora da Partida: 10/05/2024 às 07h:00min.

Dia e hora de Chegada: 10/05/2024 às 18h:30min.

Quantidade de diárias deferidas: 0,5

Valor unitário da diária: R$ 100,00

Valor total das diárias recebidas: R$ 100,00

Objetivo da viagem: **SEGUNDA CARAVANA PARANÁ UNIDOS PELAS MULHERES**

Empresa Responsável pelo evento: **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ: **76.416.940/0001-28.**

PAIÇANDU-PR, 10 de maio de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C2E7774A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, referente a Aquisição de **Fórmula Infantil Anamix Junior de 400G,** conforme Ordem Judicial n° 0001236-78.2024.8.16.0210 para o paciente A. A. de O., atendendo as necessidades desta Fundação em caráter emergencial**,** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, por 03 (três) meses, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a favor da empresa: **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 38.007.920/0001-04, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 10 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B1116252

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 27/2021 PREGÃO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: INGÁ DIGITAL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.039/0001-12.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 19/05/2025**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de importação de base, implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte de sistemas informatizados de Gestão da Saúde com aplicativo para agentes comunitários de saúde e aplicativo para os agentes de endemias, conforme especificações, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Fundação de saúde de Paiçandu.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 21.899,16 (vinte e um mil, oitocentos noventa e nove reais e dezesseis centavos) por mês, perfazendo um valor anual de R$ 262.789,92 (duzentos sessenta e dois mil, setecentos oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
§ 3º O contrato inicial foi de R$ 246.563,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos sessenta e três reais) por ano, com os aditivos 1º, 2º e 3º passarão a um valor total acumulado de R$ 1.000.655,84 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr, 08 de maio de 2024.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:21FF6557

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor **ISMAEL BATISTA**, torna público, para conhecimento dos interessados que, foi **REVOGADO** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024, cujo objeto PÁ CARREGADEIRA, atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Paiçandu – PR, 09 de Maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8EDA26E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 124/2024

DECRETO Nº 124/2024
De 10 de maio de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais, no dia 31 de maio de 2024, em virtude do feriado do dia 30 de maio – Corpus Christi voltando as atividades normais no dia 03 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A8635278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 15 – AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará processo para a aquisição de tela de projeção retrátil manual com suporte, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 17/05/2024 às 8 horas
Data da sessão: 17/05/2024
Horário da Fase de Lances: 8 às 14 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 09 de maio de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:AD95F88A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1193/2024 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL À SERVIDORA ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA

PORTARIA Nº 1193/2024

Ementa: Concede promoção vertical à servidora Anna Carolina Amorim da Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017, e considerando o processo administrativo nº 134/2024

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção vertical à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, que passa do nível II-7 para o nível III-7, de

acordo com o inciso I do art. 9º e o anexo I da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017.

Art. 2º Fica assegurada a concessão da promoção vertical à servidora a partir do mês subsequente ao efetivo requerimento, conforme § 8º do art. 8º da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:37BFBC2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - 14 E 15/5/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - 14 E 15/5/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, retifica o edital de convocação de **sessões extraordinárias** definidas para os dias **14 (quatorze) e 15 (quinze) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 20 (vinte) horas**, convocadas conforme atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, para que passe a constar na ordem do dia a discussão e votação das seguintes matérias: **substitutivo 2 ao projeto de lei 6285/2024**, que "dispõe sobre a criação da unidade municipal de acolhimento institucional, institui quadro de pessoal do serviço no Município e dá outras providências"; **projeto de lei 6303/2024**, que "cria cargos e abre vagas no serviço público municipal, que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmeira, Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016, inclui os incisos VI e VII ao §2º do art. 1º da Lei nº 5.245, de 26 de outubro de 2020, altera o art. 178 da Lei nº 1.700, de 28 de março de 1994, e dá outras providências"; **projeto de lei 6304/2024**, que "altera a Lei nº 5.386, de 3 de setembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira e dá outras providências" e **projeto de lei 6305/2024**, que "dispõe sobre a inclusão e redefinição de atribuições relativas aos cargos integrantes do Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmeira, Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016, e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:AE31036C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1518/2024 - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR

Contrato n.º:1518/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR
Processo Administrativo: 8512/2024
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 18/2024
Objeto: O objeto do instrumento contratual visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de metodologia para estruturação da Indicação Geográfica-IG do Pão no Bafo de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Valor: o valor total da presente contratação é de **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**
Período de vigência: o prazo de vigência da contratação será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP até o mês de dezembro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/05/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:6A180B4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6141/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos estruturantes para o Cine Teatro Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: PEDRO G FERNANDES, inscrita no CNPJ nº. 08.945.027/0001-69 com o valor total de R$ 59.898,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de Maio de 2024
PAULO HENRIQUE TAUFER
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:28175411

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 22.570 DE 09 DE MAIO DE 2024 - P.A 26779/2023

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 26779/2023, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso IV, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

a) *Elisama Nogueira - Matricula n° 203740 - Presidente;*
b) *Franciely Zakrzewski - Matrícula n° 204110 – Membro;*
c) *John Lennon Reis de Oliveira - Matricula n° 204264 - Membro;*
d) *Sandro Miguel Iasiak - Matrícula n° 203586 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4EFA46F9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO 001/2024 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZADORES

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024-RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2024

Contrato n.º:001/2024
Contratante: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
CNPJ: 07.681.157/0001-79
Contratada: RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e produtos higienizadores
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 1.252,14 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).**
Período de vigência: A vigência do presente contrato, extingue-se após entrega definitiva e pagamento da nota fiscal pela CONTRATANTE. O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação n.º 01/2024 e seus anexos

Data da assinatura: 10/05/2024

Palmeira, 10 de maio de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D3DF2157

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.073 DE 10/05/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA IDETE RIBAS KIERAS

Portaria n.º 1.073 de 10/05/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 282/2024, em que é requerente **Idete Ribas Kieras**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2024, para a servidora municipal **Idete Ribas Kieras**, matrícula funcional n.º 201697, portadora do R.G. 4.2xx.xx5-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 756.xxx.xx9-53, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ R$ 4.368,49 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais, quarenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/05/2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:85D692E7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.072 DE 10/05/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA LUCÍLIA MARGRAF AUER

Portaria n.º 1.072 de 10/05/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 280/2024, em que é requerente **Lucília Margraf Auer.**

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a partir de 01/06/2024, para a servidora municipal **Lucília Margraf Auer,** matrícula funcional 203569, portadora do R.G. 3.3xx.xx5-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 511.xxx.xx9-20, ocupante do cargo de efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (5807/10950 avos), resultando em R$ 2.519,67 (dois mil, quinhentos e dezenove reais, sessenta e sete centavos), ou seja, 53,03% da média, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/05/2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:36C3BC51

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.071 DE 10/05/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA KELLEN BACH

Portaria n.º 1.071 de 10/05/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 279/2024, em que é requerente **Kellen Bach;**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2024, para a servidora municipal **Kellen Bach,** matrícula funcional 201798, portadora do R.G. 5.9xx.xx7-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 964.xxx.xx9-87, ocupante do cargo efetivo de "*Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 9.132,34 (nove mil, cento e trinta e dois reais, trinta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/05/2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:402EE865

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.070 DE 10/05/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA ADALGISA DE PAULA DA CRUZ

Portaria n.º 1.070 de 10/05/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 170/2024, em que é requerente **Adalgisa de Paula da Cruz;**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2024, para a servidora municipal **Adalgisa de Paula da Cruz,** matrícula funcional 201721, portadora do R.G. 5.0xx.xx4-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 801.xxx.xx9-15, ocupante do cargo efetivo de "*Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 9.050,53 (nove mil, cinquenta reais e cinquenta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/05/2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BE680F0A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.069 DE 10/05/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA SIMONE DO ROCIO BAUER

Portaria n.º 1.069 de 10/05/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 164/2024, em que é requerente **Simone do Rocio Bauer;**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2024, para a servidora municipal **Simone do Rocio Bauer,** matrícula funcional 203172, portadora do R.G. 4.8xx.xx5-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 805.xxx.xx9-72, ocupante do cargo efetivo de "*Orientador Educacional"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 7.411,60 (sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/05/2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:894E6FC8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 17.185 DE 09/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 8128/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/05/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRAÇAL
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRAÇAL
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0201A950

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.575 DE 10/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9057/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 14/06/2024 à 28/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 à 30/06/2023, a servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO,** matrícula 700004, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FC1CDAEE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.577 DE 10/05/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11302/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 08/05/2024 à 06/07/2024, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5463137F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.578 DE 10/05/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MAYNARA MACHADO FOLLADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6455/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 11/05/2024 à 06/06/2024, a servidora pública municipal **MAYNARA MACHADO FOLLADOR,** matrícula 204009, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:48D3162F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.579 DE 10/05/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5342/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 06/05/2024 à 01/06/2024, a servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matrícula 203644, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:455AFEB8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.580 DE 10/05/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SONIA REGINA DELFRATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5348/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 10/05/2024 à 19/05/2024, a servidora pública municipal **SONIA REGINA DELFRATE**, matrícula 203596, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:944F9070

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01/2024.

Palmeira, 09 de maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado no Decreto nº16.916 publicado em diário oficial no dia 27/02/2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 5.1 do edital acima indicado

Nome completo: **LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI**
Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL
Documento que não atende no edital: Item 5.1.s

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D6C15FB3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01/2024 - VIVIANE MACHADO DE MELO.

Palmeira, 09 de maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado no Decreto nº16.916 publicado em diário oficial no dia 27/02/2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3.2 e 5.3 do edital acima indicado

Nome completo: VIVIANE MACHADO DE MELO
Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL
Documento que não atende no edital: Item 3.3.2 e 5.s

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C95904F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DAIANE GELINSKI TOLEDO.

Palmeira, 10 de maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2024 de 04 de março de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: DAIANE GELINSKI TOLEDO

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C89F35DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024.

Palmeira, 10 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 14 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7756/2024.

Agente Educacional:

RENATA MARQUES KAPP
JULIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA
SABRINA RUPPEL BARAUCE

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0C2462C3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.189 DE 10 DE MAIO DE 2024 - ALTERA O DECRETO Nº 13.888, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 8772/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº13.888, de 10 de Setembro de 2020, que dispõe sobre a delegação de atribuições à servidores públicos que especifica, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica delegada aos servidores públicos, Sra. Michele Aparecida Batista, ocupante do cargo de Educador Social II, matrícula funcional nº 203949, à Sra. Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, ocupante do cargo de Diretora de Gestão do SUAS, matrícula funcional nº 204037, à Sra. Rafaela Oliveira Kieras ocupante da função gratificada de tesoureira, matrícula funcional nº 203930, à Sra. Juliana Iachinski ocupante da função gratificada de tesoureira, matrícula 203823 e à Sra. Nizete Aparecida Moreira ocupante da função gratificada de tesoureira, matrícula 203538 as atribuições administrativas para efetuar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências para mesma titularidade e solicitar saldos e extratos relacionados as contas e aplicações financeiras em substituição ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estabelecido pelo Decreto nº 10.596, de 17 de agosto de 2016, Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, estabelecido pelo Decreto nº 10.597, de 17 de agosto de 2016 e Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, estabelecido pelo Decreto nº 10.598, de 17 de agosto de 2016, corriqueiramente e/ou quando da ausência de algum dos membros se assim estes determinarem." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.050 de 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2E469040

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.581 DE 10/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSLAINE DE FATIMA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6520/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 13/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **JOSLAINE DE FATIMA DE SOUSA**, matrícula 204309, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4529EACE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.582 DE 10/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CAROLINE MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6520/2024,
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 13/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ANA CAROLINE MACHADO**, matrícula 204310, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D867DF87

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.190 DE 10/05/2024 - NOMEAÇÃO DE ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6541/2024.
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada ***ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS***, portadora do RG nº. 15.8xx.xx9-1/PR, inscrita no CPF sob o nº. 557.xxx.xxx-49, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 maio de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:073B63B7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.191 DE 10/05/2024 - NOMEAÇÃO DE KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6703/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI***, portadora do RG nº. 8.8xx.xx4-9/PR, inscrita no CPF sob o nº. 064.xxx.xxx-62, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 maio de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6ECB04F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.192 DE 10/05/2024 - NOMEAÇÃO DE JOSLAINE DE FATIMA DE SOUSA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6520/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***JOSLAINE DE FATIMA DE SOUSA***, portadora do RG nº. 7.5xx.xx4-6 /PR, inscrita no CPF sob o nº. 022.xxx.xxx-45, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7EA9AD82

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.193 DE 10/05/2024 - NOMEAÇÃO DE ANA CAROLINE MACHADO, PARA O CARGO EM EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6520/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***ANA CAROLINE MACHADO***, portadora do RG nº 14.7xx.xx2-4 /PR, inscrita no CPF sob o nº. 126.xxx.xxx-29, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D424B8E4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.194 DE 10/05/2024 - NOMEAÇÃO DE TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7438/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA***, portadora do RG nº. 14.4xx.xx8-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 089.xxx.xxx-84, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 13 de maio de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5C7E313E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.195 DE 10/05/2024 - NOMEAÇÃO DE ALINE ROSCOSZ, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6513/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***ALINE ROSCOSZ***, portadora do RG nº. 7.8xx.xx3-2 /PR, inscrita no CPF sob o nº. 049.xxx.xxx-75, para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 maio de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:17F0C6FB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.196 DE 10/05/2024 - NOMEAÇÃO DE MARIA JAQUELINE MOSCALESKI SEIXAS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6513/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***MARIA JAQUELINE MOSCALESKI SEIXAS***, portadora do RG nº. 9.1xx.xx8-5/PR, inscrita no CPF sob o nº. 057.xxx.xxx-96, para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 maio de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8DDE54A4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.583 DE 10/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE ROSCOSZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6513/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 13/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ALINE ROSCOSZ**, matrícula 204312, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F21AD8B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.584 DE 10/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JAQUELINE MOSCALESKI SEIXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6513/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 13/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MARIA JAQUELINE MOSCALESKI SEIXAS**, matrícula 204313, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:61DC0629

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 25/2024 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSS– AMANDA MONTEIRO LERMEN.

Processo nº. 9813/2024

Distrato nº. 25/2024

Distratante: AMANDA MONTEIRO LERMEN

Matrícula: 600886

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.418,52 (Quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024

Último dia trabalhado: 10/05/2024

Data: 10/05/2024

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:893E789F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.585 DE 10/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9827/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 27/04/2024 à 11/05/2024, a servidora pública municipal **RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA**, matrícula 204083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:36CAC7EB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - GABRIELE DE OLIVEIRA.

Palmeira, 10 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 14 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Assistente Social, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9100/2024.

Assistente Social:

GABRIELE DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:61A0BA87

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - BRUNA SCHULTZ DE PAULA.

Palmeira, 10 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico Em Enfermagem, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9104/2024.

Técnico Em Enfermagem:

BRUNA SCHULTZ DE PAULA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:08D586DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADTIVO AO CONTRATO 134/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº12/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2022

3º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

OBJETOCREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, com endereço à Rua Humberto Moacir Schena, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Ibaiti/PR inscrita no sob nº19.850.311/0001-78, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). CRISTIANO PARRA VIEIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 107/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL: Fica concedido o reajuste de (3,92%), de reajuste do contrato, àquele constante da contratação original conforme tabela infra, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE
MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 12(DOZE) MESES	40 HORAS	19.000,00	3,92%	744,80
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	3,92%	47,04
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	3,92%	47,04
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 200 HORAS	HORAS	100,00	3,92%	3,92
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 200 HORAS	HORAS	100,00	3,92%	3,92

CLAUSLA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, inclusive os seus quantitativos, àquele constante da contratação original,
CLAÚSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 09/05/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Norte Sul Serviços De Saude LTDA
CRISTIANO PARRA VIEIRA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D4D4E5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. º 763/2024

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF NR.** º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: Data 08/05/2024 III Encontro Oficina Pro Gestão e Reunião Instituto Virmond.
DATA DE SAÍDA: 08/05/2024
DATA DE RETORNO: 08/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (uma) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL,08 DE maio DE 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Aparecida de Souza
Código Identificador:3F1FB4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. º 738/2024

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF NR.** º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: Data 03/05/2024 Reunião CRESEMS: Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 5ª Região/Guarapuava- PR
DATA DE SAÍDA: 03/05/2024
DATA DE RETORNO:03/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (uma) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL,03 DE maio DE 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Aparecida de Souza
Código Identificador:DEF54707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Regra de Transição Magistério**
NOME DO SEGURADO: **ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA**
CARGO OCUPADO: **PROFESSOR – PROFE20N14-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.712.892-7	778.440.689-49	8973-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.
FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.
VALOR DO PROVENTO: R$ 5.733,54 (Cinco mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3392/2024	30/04/2024	10/05/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D4134396

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060/2024 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 060/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

Art. 1º RESOLVE: Nomear como **PREGOEIROS** da Autarquia Paranaguá Previdência, em conformidade com os decretos nº 678, de 30 de agosto de 2005, e decreto 445/2017, de 24 de agosto de 2017, que regulamentam o Pregão Eletrônico, e a Lei Municipal nº 3.262, de 06 de junho de 2012, e alterações, os servidores abaixo denominados:

Carlos Eduardo dos Santos, matrícula 90.070, CPF: 030.833.299-70, RG: 7.331.322-8
Mariza Voi Frezzatti, matrícula 90061-2, CPF: 590.183.809-20, RG: 3.530462-2

Art 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados no ato da autorização do processo licitatório.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 094/2023 de 13 de julho de 2023.

PARANAGUÁ, 10 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:8667E123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.429

LEI Nº 4.429, DE 10 DE MAIO DE 2024

"Institui a Biblioteca Digital Municipal De Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Biblioteca Digital Municipal, diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com finalidade principal de disponibilizar livros e outras publicações de domínio público, disponibilizando-as à sociedade via formato digital.

Art. 2° - Compete à Biblioteca Digital:
I - Organizar sugestões para aquisições, disponibilizações e inclusões de obras literárias no formato digital;

II - Solicitar, receber sob qualquer forma, conferir e registrar material destinado ao acervo da Biblioteca digital;

III - Promover o estímulo continuado da leitura na comunidade local;

IV - Franquear livros digitais aos interessados, orientando seus usos e prestando auxílio na pesquisa bibliográfica;

V - Organizar arquivos das notícias publicadas nos jornais, blogs e sites, com referência a atividades do Município;

VI - Classificar e catalogar as publicações do acervo da Biblioteca digital e prepará-las para a circulação;

VII - Divulgar o acervo da Biblioteca digital e novas aquisições por meio de publicações;

VIII - Registrar os leitores da Biblioteca;

IX - Executar tarefas literárias correlatas, buscando valorizar escritores locais;

X - Arrecadar toda e qualquer publicação relacionada com a história do município, seus autores e produtores.

Art. 3°- A Biblioteca Digital será criada por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo e do Setor de Tecnologia da Informação e da Comunicação, para digitalização dos livros físicos e disponibilização das obras no site da SEMEDI.

Parágrafo único. A Biblioteca Digital deverá estar disponível para acesso nas escolas públicas municipais para suprir eventual ausência de biblioteca física, igualmente para proporcionar novos meios de acesso ao mundo literário: livros impressos e digitais.

Art. 4° - As obras literárias que serão disponibilizadas no formato digital serão aquelas de domínio público.

Art. 5º - A gestão da biblioteca digital ficará responsável pela inserção de todo o acervo bibliográfico disponível na Biblioteca Municipal Leôncio Correia.

Art. 6° - A implantação da presente Lei estará condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:AEB5C896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.430

LEI Nº 4.430, DE 10 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica implantado o acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Paranaguá.

Art. 2° - O acompanhamento psicológico a que se refere o art. 1º deverá ser prestado por profissional habilitado, nas unidades competentes das Secretarias responsáveis pelo atendimento.

Art. 3°- O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamentos e controles relacionados à devida execução da Lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher
- Interina-

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D1945520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.431

LEI Nº 4.431, DE 10 DE MAIO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de "Maria Salete de Almeida", a uma rua, logradouro ou espaço público em nosso Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "Maria Salete de Almeida", a uma rua, logradouro ou espaço público no Município de Paranaguá.
Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:1AA7D90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.194

PORTARIA Nº 8.194

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Laura Acy Amarante".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.743/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LAURA ACY AMARANTE, matrícula nº 10.606-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 05 de maio de 2024 e término em 12 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6286B475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.262

DECRETO Nº 5.262

"Transfere vaga de Ponto de Táxi a Odair Santos Da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 23.075/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido a ODAIR SANTOS DA SILVA, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.021.302-6/PR, CPF nº 034.665.609-50, Carteira Nacional de Habilitação nº 2348220079/DETRAN-PR, Registro n° 03417562583, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Taxi nº 025, localizado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto - Bertioga, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º - O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1.974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 1.867, de 06 de junho de 2007, em nome de VICENTE EFIGÊNIO DA SILVA JUNIOR e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6DD934FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.215

DECRETO Nº 5.215

"Recompõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2024/2026, nos termos da Resolução nº 003/2024 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº 24.688/2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.914, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 28/02/2024 para realização do Pleito Eleitoral da Nova Diretoria e atualização dos Representantes Governamentais e Não Governamentais;

Art. 1º Recompõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2024/2026, que fica composto da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ariosmar Jorge dos Santos
Suplente: Cinthia Rodrigues Machado Moretti

b - Secretaria Municipal de Aquicultura E Pesca

Titular: Odely Gonçalves Rozalinski
Suplente: Zélia Maria Bastos Cunha

c - Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Lucas Inácio Grube Menezes da Silva
Suplente: Diego do Rozário Pinto

d - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Titular: Heliane do Rocio Mendes Bento
Suplente: Cristiane Domingos dos Anjos

e - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

Titular: Cassia Fernanda Fonseca
Suplente: Lucas da Silva Zela

f - Secretaria Municipal de Inclusão

Titular: Jonathan Martins
Suplente: Karina Bernardo Mendes

g - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Leontino Zella Filho
Suplente: Carlos Alberto de Farias

h - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Marinalva Graces Barbosa
Suplente: Leila Cristina Scomasson Sampaio

i - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Suellen Lacerda Comunello
Suplente: Maristela Da Silva Peres

j - Provopar Paranaguá

Titular: Vera Lucia Alves
Suplente: Morgana Santos Gonçalves

II - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

a - ILP SVP

Titular: Emily Texeira de Oliveira
Suplente: Eliana Aparecida Silva

b - ASSEMPA

Titular: Ruth Maria Figueiredo Lima
Suplente: Lorena Saldanha

c - ANOS DOURADOS

Titular: Tania Mara do Rocio Cardoso
Suplente: Mail Venâncio

d - ACBP

Titular: Alessandra Ferreira Barbosa Rita
Suplente: Luis Carlos Aguiar Junior

e - ENVELHESER

Titular: Jean Felipe de Paula Silva
Suplente: José Eduardo Caetano

f - REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Titular: Maria Gloria Leal Loyola
Suplente: Suely Martins Pirelli

g - PRO OBRAS DO ROCIO

Titular: Sueli Ferreira dos Santos
Suplente: Antonielly do Rocio Lorenço da Silva Correa

h - ILPI PERSERVENÇA

Titular: Manoela Carla Velomim dos Santos
Suplente: Verônica Larissa Amorim Adão

i - INSTITUTO PALAZZOLO

Titular: Deonilse Neuza Zamoner
Suplente: Jovino Santo Zamoner

j - PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Titular: Lourdes Fransozi
Suplente: Sidneia Afonso Martins

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:88CCC02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.264

DECRETO Nº 5.264

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal da Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2183	**Atividade:** Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou

	pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - CEF 30 (F-000) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:25C81840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.265

DECRETO Nº 5.265

"Exonera, Alexia Salgueiro Mendes, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALEXIA SALGUEIRO MENDES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:751CE0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.263

DECRETO Nº 5.263

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Paranaguá e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Paranaguá, e conforme o protocolado sob o nº 28.604/2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Município de Paranaguá.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

V – Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

VI - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

VII - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;

VIII - Órgãos Municipais: todos os Órgãos da Administração do Município abrangidos por este Decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;

IX - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

X - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

XI - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

XII - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

XIII - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XIV - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XV - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XVI - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XVII - Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

XVIII - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

XXIX - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único. O Município de Paranaguá fica definido como Controlador.

Art. 3° As atividades de tratamento de dados pessoais pela administração pública municipal deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares. de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratam para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado;

Art. 5º O tratamento de dados pessoais pelos órgãos municipais deve objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público.

CAPÍTULO II - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 6º O Poder Executivo Municipal pode efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º É vedado a Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de base de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades;

V - seja obtido o consentimento do titular, excetuada as hipóteses em que este é dispensado, na forma da Lei.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Poder Executivo Municipal à Entidade Privada;

II - as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados compartilhados.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA LGPD

Art. 8º A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município de Paranaguá obrigatoriamente conterá a indicação de:

I - Um Encarregado Geral e um Suplente que serão designados por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados que serão indicados formalmente pelas Secretarias;

III - Uma Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), que serão designados por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal composta por representantes das seguintes pastas:

a) Secretaria de Governo;
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Controladoria Geral do Município;
d) Secretaria de Fazenda;
e) Secretaria de Administração.

Art. 9º As informações contendo o nome e o contato do Encarregado Geral devem ser divulgadas publicamente no site do Município de Paranaguá, em seção específica sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 10. Caberá a cada Secretaria oficiar o Encarregado Geral indicando os encarregados setoriais de proteção de dados, informando nome completo e função exercida.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA LGPD

Art. 11. São atribuições do Encarregado Geral da Proteção de Dados:

I - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar servidores e contratados do Poder Público Municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - editar diretrizes para a elaboração de planos de adequação;

V - determinar às Secretarias a realização de estudos técnicos para a elaboração das diretrizes previstas no inciso anterior;

VI - submeter as demandas para análise e deliberação da Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD;

VII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
VIII - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos proteção de dados aos encarregados setoriais;

IX - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional, medidas cabíveis para fazer cessar a afirmada violação, com o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

X - requisitar das Secretarias as informações pertinentes de sua competência;

XI - encaminhar as indicações dos encarregados setoriais aos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados – CMPD;

XII - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

§1º Ao Encarregado de dados serão oportunizados treinamentos, capacitações e atualizações para a melhoria no desempenho de suas funções.

§2º O Encarregado Geral, bem como os Setoriais estão vinculados à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções.

Art. 12. Compete aos Encarregados Setoriais:

I - auxiliar na implementação e na adequação da Secretaria à LGPD;

II - atender às solicitações do Encarregado Geral, nos prazos eventualmente por ele consignados;

III - elaborar o plano de adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas, bem como relatório de impacto quando solicitado;

IV - comunicar ao Encarregado Geral sempre que houver risco de violação à LGPD;
V - dar cumprimento, no âmbito de seus respectivos órgãos, às ordens e recomendações estabelecidas pelo Encarregado Geral.

Art. 13. Compete à Comissão Municipal de Proteção de Dados:

I - analisar e aprovar os indicados para a função de Encarregados Setoriais;

II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD e demais leis que possam colidir com o tema de proteção de dados e sobre este Decreto, especialmente nos assuntos relacionados também com a Lei de Acesso à Informação;

III - deliberar sobre propostas, sugestões e diretrizes para a elaboração de planos de adequação no tratamento de dados pessoais e sensíveis;

IV - analisar e deliberar sobre os relatórios de impacto de risco;

V - coordenar todos os posicionamentos públicos e processuais (administrativos ou judiciais) sobre a violação de dados pessoais;

VI - determinar quando a violação de dados pessoais deve ou não ser reportada aos Titulares e/ou à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VII - aprovar todas as comunicações e notificações que serão feitas, tanto para autoridades, Judiciário e órgãos reguladores, quanto para cidadãos, servidores, imprensa etc;

VIII - definir plano de ação para que a violação de dados pessoais não volte a ocorrer; IX - verificar se as medidas adotadas foram eficazes para mitigação do risco;

IX - auxiliar o Encarregado nos demais assuntos por este demandado.

Art. 14. Compete ainda ao Departamento de Tecnologia e Informação do Município de Paranaguá:

I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo Encarregado de dados pessoais para a elaboração dos planos de adequação;

II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, o Poder Executivo Municipal na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 15. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0E4CD8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.266

DECRETO Nº 5.266

"Nomeia Alexia Salgueiro Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALEXIA SALGUEIRO MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - Relações Sociais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D9B42B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.198

PORTARIA Nº 8.198

"Exclui o nome da servidora Elaine da Rocha Torres da Portaria nº 8.119, de 26 de abril de 2024."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e de acordo com o contido no protocolado sob nº 26.424/2024,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 8.119, de 26 de abril de 2024, o nome da servidora ELAINE DA ROCHA TORRES, matrícula n° 10.864-1, ocupante do cargo de Professor Pedagogo Orientador, que concedeu usufruto de licença prêmio à servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:79B24B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.197

PORTARIA Nº 8.197

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 34.022/2018,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 34.022/2018, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.906, de 28 de setembro de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C07C567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.196

PORTARIA Nº 8.196

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 42.647/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 42.647/2019, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.034, de 03 de julho de 2020, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:FDEFD829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.195

PORTARIA Nº 8.195

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13.768/2016,

RESOLVE:
I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 13.768/2016, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 576, de 16 de setembro de 2016, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:52FE4713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.199

PORTARIA Nº 8.199

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 46.125/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 46.125/2022, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 5.019, de 06 de junho de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EBB18D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.200

PORTARIA Nº 8.200

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 37.194/2021,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 37.194/2021, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 5.242, de 14 de julho de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0DAB05BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARANAGUÁ/PR

Resolução nº 009/2024 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Paranaguá/PR

Delibera sobre a mudança de membro representante titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando:
- A Lei nº 1.922, de 18 de Julho de 2007 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art.1º Delibera mudança de membro representante titular da secretaria municipal de obras públicas no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025, que agora é representada por:

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Naira Gabrielle Domingues Silveira **- Representante Titular**

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:7BB2A90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2024

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilhermo Murillo da Cruz, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 13 de maio de 2024, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, devendo retornar ao serviço no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 10 de maio de 2024.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E1D7B435

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13 de maio de 2024 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 124/2023, de autoria da Vereadora **Ivany Azevedo**, que garante prioridade de matrícula no período integral em escolas municipais para crianças e adolescentes órfãos e considerados vulneráveis. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 024/2024, do Vereador **Josival Moreira da Silva**, que denomina de **Rua Amador Bento**, a atual Rua Projetada "**10**", Jardim Olímpico, Município de Paranavaí. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 047/2024, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que define as regras para pagamento de pequenas despesas por meio do regime de adiantamento e dá outras providências. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 049/2024, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que afeta o imóvel público que especifica. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 051/2024, do **Prefeito Municipal**, que autoriza a alienação de bem imóvel do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 053/2024, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a formalizar Acordo de Cooperação com a União, representada pelo Comando do Exército, visando o funcionamento do Tiro de Guerra no Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 054/2024, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o envio de ajuda humanitária pelo Poder Executivo Municipal ao Estado do Rio Grande do Sul e seus municípios e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024, da Vereadora **Ivany Azevedo**, que cria o diploma "Aluno Nota Dez", para estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Paranavaí e dá outras providências. **Em primeira discussão, com emenda.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 032/2024, dos Vereadores **Amarildo Geraldo Costa e Leônidas Fávero Neto**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo, informações sobre a necessidade da manutenção de atendimento exclusivo dos moradores considerados rurais numa única UBS localizada no Jardim Morumbi. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 033/2024, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações acerca de reparos/manutenção nas calçadas de entrada e saída de alunos da Escola Municipal Cecília Meireles, na Rua Serafim Afonso Costa. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 034/2024, da Vereadora **Maria Clara**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações referentes à cobrança de IPTU dos lotes na Vila Rural São João. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 035/2024, dos **Vereadores da Câmara Municipal**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo, informações de como está o andamento do processo licitatório para exploração do serviço de transporte coletivo em nosso município. **Em discussão única.**

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:83C1A929

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Ilmo. Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Mirador/PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: Janaina Prieto de Oliveira, brasileira, maior, capaz, solteira, Veterinária.

OBJETO: Contratação para a prestação de serviço nos termos abaixo relacionados:
FUNÇÃO: Analista Ambiental – Médico(a) Veterinário(a)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

VALOR: O valor da contratação, referente aos dias trabalhados no mês, será de: R$5.009,40(cinco mil e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: Iniciando em 08/05/2024 e encerrando-se em 07/05/2025.
Poderá ser prorrogado o prazo deste referido contrato nos termos da lei e estabelecida no PSS 001/2024.

Paranavaí- PR, 08 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRA
Presidente Consórcio CICA

JANAINA PRIETO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:C8B69B40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Ilmo. Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Mirador/PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: Juliane Macedo Magerski, brasileira, maior, capaz, solteira, Engenheira Ambiental.

OBJETO: Contratação para a prestação de serviço nos termos abaixo relacionados:
FUNÇÃO: Analista Ambiental – Engenheiro(a) Ambiental.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

VALOR: O valor da contratação, referente aos dias trabalhados no mês, será de: R$5.009,40(cinco mil e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: Iniciando em 09/05/2024 e encerrando-se em 08/05/2025.
Poderá ser prorrogado o prazo deste referido contrato nos termos da lei e estabelecida no PSS 001/2024.

Paranavaí- PR, 09 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente Consórcio CICA

JULIANE MACEDO MAGERSKI
Contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FAAF96C3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

Dispensa de Licitação Nº 005/2022
Processo Administrativo nº 007/2022

2º Termo Aditivo de Valor e Prazo , do Contrato nº, extraído do Processo Licitatório – Dispensa- n.º 003/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA .

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e, CONTRATADA: R L MACEDO E CIA LTDA - ME, com sede à Avenida Américo Belay, nº 1158 – sala 01-41, Parque das Grevíleas 3ª Parte, na cidade Maringá/PR, CNPJ nº 20.399.115/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Rafael Leite Macedo residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.360.222-2; e inscrito no CPF nº 109.957.157-00., resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO de Valor e Prazo referente a Dispensa nº005/2022 referente ao Contrato n.º 003/2022, cujo objeto Contratação de empresa para Licença de uso e implantação de Software Gestão de Arborização Urbana destinado ao Consórcio CICA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser pago mensal pelo objeto do presente contrato, nos termos do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, fica reajustado, nos seguintes termos:

Valor Mensal sem o reajuste
Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) (índice ice acordado entre as partes)

Valor mensal após o Reajuste

R$ 841,34 (software)
3,40%
R$ 869,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS
O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 18 de abril de 2023, em conformidade com o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, do contrato administrativo n.º 003/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº 005/2022, Processo Administrativo nº 007/2022, do Contrato nº 003/2022.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 16 de abril de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

RAFAEL LEITE MACEDO
Represente Contratado

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D4338D1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 14-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO014/2024
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR MEIO DE IMAGEM (TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS E MAMOGRAFIAS)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR MEIO DE IMAGEM (TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS E MAMOGRAFIAS),**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 28 de Maio de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de Maio de 2024 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 28 de Maio de 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Global.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
4 – Valor máximo: **R$213.328,80 (Duzentos e treze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.39.50.99 Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí,09 de Maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:23B252FB

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2024

Altera o art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 2.384/2002), para dispor sobre o Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei Complementar trata da alteração do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 2.384/2002) para dispor sobre o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.

Art. 2º O disposto no art. 41, § 2º, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 2.384/2002), passa a ter essa redação:

Art. 41 ...

§ 2º A comunicação descrita nos incisos II e III deste artigo será remetida para o endereço declarado no cadastro do contribuinte como domicílio tributário, presumindo-se entregue aquela expedida nos termos deste artigo.

Art. 3º O disposto no art. 41, § 8º, II, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 2.384/2002), passa a ter essa redação:

Art. 41 ...

§ 8º ...

II - o endereço eletrônico a ele atribuído, fundamentadamente, pela administração tributária, ou declarado pelo sujeito passivo

Art. 4º O disposto no art. 41, § 9º, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 2.384/2002), passa a ter essa redação:

Art. 41 ...

§9º O endereço eletrônico de que trata este artigo, consubstancia-se no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, facultativo às pessoas físicas e obrigatório a todas entidades e demais pessoas jurídicas sujeitas ao cadastro do CNPJ, observadas a forma, condições e prazos previstos em regulamento.

Art. 5º O art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 2.384/2002) passa a vigorar acrescido de §11 com a seguinte redação:

Art. 41. (...)

(...)

§11 A adesão pelas pessoas físicas ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE deve ser precedida de Termo de Adesão, ou documento equivalente, contendo normas e condições de sua utilização e manutenção, com destaque em negrito para as consequências da adesão ao DTE.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observada a necessidade de regulamentação, por meio de decreto, do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F248F8AC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ATH1743	116100T000709585	17/04/2024	55250
HRP8A22	116100T000709586	17/04/2024	55250

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F855C42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 424/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CLEUZA DA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº 8618-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **13 de maio de 2024** pelo período de **90 (noventa) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:16107DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 425/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ROSELY DA CRUZ NUNES SABIO**, Matrícula nº 8228-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **13 de maio de 2024** pelo período de **60 (sesssenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B4D337D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.253/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 27613/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Médico da Estratégia Saúde da Família,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **SORAIA MARTOS,** Matrícula nº. 8789-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 17.779/2017, no cargo efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE E FAMÍLIA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 10 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado *sob nº. 27613/2024*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2D7A0E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 426/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GILKA NOGUEIRA DO NASCIMENTO,** Matrícula n° 10413-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGA**, junto a Secretaria de Assistência Social, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de30 de abril de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:FC5EA027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 427/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DARCI GOMES CAETANO,** Matrícula n° 6925-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:AD3387B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GILDA HELENA ZIOLI,** Matrículas n°6917-1 e 6917-2 ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**j unto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de maio de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:89145643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ARIANE FERNANDES DOS REIS,** Matrícula n° **9254-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de abril de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E66E2975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 430/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JACYARA MARTA POMIN GOMES,** Matrícula n° **5055-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 21(vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:1889A867

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 26.186/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.186/2024

Nomear Comissão Especial de Licitação para julgamento da Licitação na modalidade Concorrência Pública sob nº 08/2024.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear os servidores: **ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA, BEATRIZ CARRARO DA PURIFICAÇÃO, JÉSSICA BOSCARIOL REIS, WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 08/2024,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Pavimentação de vias de estrada rural (Estrada Cristo Rei) do município de Paranavaí por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que se realizará às 09h do dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:1C25586B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 6/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica: 6/2024
Processo Administrativo: 55/2024

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 6/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens				
2698064 - PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA				
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Total**
1	Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de Reperfilamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "F" e Recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "D". Obra: Ruas diversas no Distrito Industrial de Paranavaí - Sumaré, com	LOTE	1	1.000.000,00

	área de execução de 12.659,11 m², conforme mapa de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.			
	Total do Fornecedor:			1.000.000,00

Paranavaí, 10 de maio de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:6EF71C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte terrestre de pacientes.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor Preços por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte terrestre de pacientes através de diária previamente estabelecida, sempre dentro do município de Paranavaí (exceto os distritos), em veículo Ambulância Tipo B com suporte básico, dotado de insumos e acessórios necessários a manutenção da vida. Para a realização do transporte é necessário um Condutor Socorrista e um Técnico de Enfermagem Socorrista.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 14/05/2024 às 08:30 horas do dia 28/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 28/05/2024 às 09:30 horas do dia 28/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/05/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 304.165,00 (trezentos e quatro mil cento e sessenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 10 de Maio de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:44411FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA Nº 05/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA Nº 05/2024

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação em Razão de Emergência nº 05/2024, referente à Dispensa de licitação para contratação da empresa PH CORDOVA R VIZOTTO & CIA LTDA (CNPJ nº 46.977.895/0001-10), para contratação de horas/atendimento junto a profissional de psicopedagogia de caráter urgente para a aluna Emily Vitória dos Santos Martins, através da Secretaria Municipal de Educação, constante na Dotação Orçamentária: 06.001.001.104.2450.33390395 (778) , no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10/05/2024.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1D0E9B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 152/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 152/2022
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMP
CONTRATO Nº 152/2022

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 152/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ** e a Empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **26.757.461/0001-05**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G.nº 7.751.552-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2887, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL E ALTERAÇÕES ANTERIORES
1.1. Constitui objeto do instrumento original a contratação de empresa especializada para Execução de REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE PARANAVAÍ contendo: biblioteca (recepção, biblioteca, direção, copa, oficina da palavra, preparo e depósito), fundação cultural (sala de reuniões, direção, secretaria, copa geral, circulação, recepção, despensa, instalações sanitárias funcionário I e II, instalações sanitárias masculino e feminino), teatro (circulação, hall de entrada, bilheteria, hall interno, circulação, IS feminino, IS masculino, IS PcD, foyer, antecâmara, plateia, proscênio, palco, depósito I, depósito II, recepção, circulação, camarim PcD, camarim I e camarim II. Reforma do teatro municipal com execução de serviços

de: serviços preliminares, águas pluviais, estrutura, alvenaria, divisórias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros, espelhos, instalações elétricas, ventilação, instalações hidrossanitárias, instalações de incêndio e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, argamassas, pavimentação, calçamento, paisagismo, equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Convênio nº 26/2019 – SEDU / PARANACIDADE – Nº PROJETO: 119.

Parágrafo Primeiro: Nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 012/2022-PMP, o valor global firmado entre as partes para a execução do objeto do **Contrato de Empreitada Global nº 152/2022** é de: **R$ 1.497.747,38 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

Parágrafo Segundo: Foram promovidas as seguintes alterações anteriores ao Contrato de Empreitada Global nº 152/2022: 1º Termo de Apostila, para substituição do Gestor e Fiscal do Contrato; 2º Termo de Apostila, para substituição da fiscalização contratual, 3º Termo de Aditivo, para prorrogação do prazo de execução e 4º Termo de Aditivo, para prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Através do presente termo aditivo as partes resolvem **prorrogar o prazo de execução** dos serviços objeto do contrato original, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **08 de junho de 2024,** tendo em vista a solicitação realizada pela empresa Contratada por meio do Ofício nº 392023-PE, considerando os pareceres técnicos exarados pelo Engº Fiscal do Contrato, solicitação apresentada conjuntamente pela Fundação Cultural de Paranavaí e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando n° 616/2023, autorização para prorrogação contratual e Memorando nº 39/2024-FCP assinados pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, anuência do gestor do contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 075/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município e anuência expressa do PARANACIDADE, mediante Parecer Técnico nº 443/2024.

Parágrafo Primeiro: O prazo de **vigência contratual** permanece com vencimento em **15 de setembro de 2024.**

Parágrafo Segundo: Conforme manifestação do gestor do contrato por meio do Memorando nº 072/2024, formaliza-se aexigência do compromissopela empresaCONTRATADA em empregar número de funcionários adequados àevolução da obra.

Parágrafo Terceiro: Os documentos que integram a formalização do presente aditivo contratual encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 2989/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Considerando a alteração nos prazos contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, a renovação da garantia contemplando o novo período, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Segundo do Contrato nº 152/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 152/2022), datado de 25 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí/PR

AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA
Engenheiro Civil – CREA PR-201899/D
Fiscal Titular

MICHEL EIJI AKUTSU
Engenheiro Civil / CREA/PR 122232/D
Gestor do Contrato

Présul Engenharia e Construções LTDA
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
CPF. nº 006.975.469-18/ Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:74A98203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024 - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9.

CONTRATADA: DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **37.324.593/0001-51,** com sede administrativa à Estrada RST 480, nº BR04, Pavilhão 04, na cidade de Erval Grande, RS, CEP 99.750-000, e-mail julianoceslinski961@gmail.com, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **VLADISLAU CESLINSKI,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 307.815.070-49 e portador da carteira de identidade nº 7049627073 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Andrea Sonda, nº 178, Bairro Centro, na cidade de Erval Grande/RS CEP: 99.750-000.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de **Parques Infantis (playgrounds- 42 und),** incluso entrega e montagem, confeccionados em plástico para as unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais da Rede deste Município, uma vez que se trata de equipamento necessário de lazer às crianças, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e para as unidades do Abrigo Anjo da Guarda, casa de acolhimento para crianças e adolescentes e a Família Acolhedora deste Município, cuja especificações constam no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024 e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 596.400,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
726- 6.2.2450.3449052100000000000/ 785- 6.2.2450-3449052100000000000 (SEDUC)
1124- 7.2.2622-3449052960000000000 (SEMAS)

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Disney Play Brinquedos LTDA.
VLADISLAU CESLINSKI
Sócio Administrador /CPF nº 307.815.070-49
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:6E8C13AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024 CONTRATO Nº 38/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

CONTRATO Nº 38/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020 c/c Art. 44, IV, do Decreto Municipal nº 24.731/2023 **contratante** e **BEMCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 28.782.848/0001-3, estabelecida na Rua Manoel da Nobrega, nº 184, Zona 01, CEP 87200-165 na cidade de Cianorte, Estado do Paraná neste ato representada pela Sra. CARMEM LARANHAGA BELUCO brasileira, inscrito no C.P.F. sob nº **015.611.269-85** e portadora do RG nº 4.080.351-3 - PR, residente e domiciliada na Rua Juiz de Fora, nº 1253, Zona 03, CEP 87209-050 na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná e **HOLDING GB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 49.362.092/0001-49, estabelecida na Avenida Goiás, nº 1510, Zona 03, CEP 87209-052 na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. GERLINDO BELUCO, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº **203.911.029-15** e portador do RG nº 1278.132-6- PR, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1232, Zona 03, CEP 87209-052 na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominados **contratado**

CONTRATADAS: BEMCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 28.782.848/0001-3, estabelecida na Rua Manoel da Nobrega, nº 184, Zona 01, CEP 87200-165 na cidade de Cianorte, Estado do Paraná neste ato representada pela Sra. CARMEM LARANHAGA BELUCO brasileira, inscrito no C.P.F. sob nº **015.611.269-85** e portadora do RG nº 4.080.351-3 - PR, residente e domiciliada na Rua Juiz de Fora, nº 1253, Zona 03, CEP 87209-050 na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná e **HOLDING GB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 49.362.092/0001-49, estabelecida na Avenida Goiás, nº 1510, Zona 03, CEP 87209-052 na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. GERLINDO BELUCO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO ORIGINAL

O contrato original tem por objeto a Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Avenida Paraná, nº 333 - Lote 04 na Quadra 067, Quadro urbano no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, objeto da matrícula n° 21.948 do 1° Serviço Registral de Imóveis Comarca de Paranavaí - PR, de propriedade de **BEMCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** e **HOLDING GB LTDA** para abrigar as instalações da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, no valor máximo estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acima identificadas RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2024, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024, Processo Administrativo nº 35/2024, referente à locação do imóvel localizado no endereço Avenida Paraná, nº 333 - Lote 04 na Quadra 067, Quadro urbano no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, objeto da matrícula n° 21.948 do 1° Serviço Registral de Imóveis Comarca de Paranavaí - PR. Esta decisão é fundamentada devido a uma revisão na elaboração do processo de redação do contrato, constatou-se que deveriam ter sido elaborados dois contratos distintos, um para cada locador, a fim de possibilitar a divisão equitativa dos valores entre as partes envolvidas. Especificamente, a distribuição dos pagamentos deveria ser de 50% para a HOLDING GB e 50% para a BEMCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, conforme acordado entre as partes.

Parágrafo Primeiro: As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original e seus aditivos, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram, acordando com a quitação total das obrigações de ambas as partes em relação a este contrato, para nada mais reclamarem, judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, os representantes das partes inicialmente nomeadas assinam o presente Termo.

Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura 10/05/2024

ADELIA PAIXAO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

HOLDING GB LTDA
Contratada

ADMINISTRADORA BEMCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7C567212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL 0148/2024
Pato Branco, 03 de maio de 2024.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n°001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
819105-0	47.803.170/0001-78	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – período da documentação: Setembro de 2022 a dezembro de 2023
811773-0	38.302.168/0001-24	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – período da documentação: Novembro de 2020 a dezembro de 2021

DANIELA PAGNONCELLI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:3F5D4881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 92/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 57/2024 – PROCESSO N.º 57/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."Considerando a Emenda de Bancada nº 92/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Bocha, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99, com sede na Rua Natalia Vicente Pereira, nº 70, Vila Esperança, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99925-6119. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de Maio de 2024.

FLAVIO KRASSOTA
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:42C94CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2024 - PROCESSO N.º 57/2024 - EMENDA DE BANCADA 92/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Patobranquense de Bochas,*** inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99. **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 162/2023, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Patobranquense de bochas que visa fomentar a modalidade de bocha da associação com apoio a 60(sessenta) atletas das equipes adulta e juvenil masculina e feminina que irão participar do Campeonato Paranaense e jogos abertos do Paraná. Ainda irá proporcionar atividades para 10(dez) atletas iniciantes em um escolinha de formação social.**VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1339 – 12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 09 de Maio de 2024.

VALMIR TASCA
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:4851D034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 60/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024. PROCESSO N° 18/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Westphalen Impermeabilização Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.624.632/0001-26. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição e instalação de manta asfáltica aluminizada instalada, destinada a impermeabilização de telhados junto aos prédios públicos atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer. **DOTAÇÃO:** 2016-6768. **VALOR TOTAL**: R$ 76.330,00. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 09 de maio de 2024.

EVERTON LUIS VOLKWEIS –
Representante Legal.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Pato Branco, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5A99B74B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 11.459, de 29 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **SANDRA MARIA DA ROSA,** Matrícula nº 11338-7, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:925D04A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 11.459, de 29 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATANAEL DA CRUZ ALVES** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência a Saúde, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4B2A9D6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 12.205, de 6 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SANDRA MARIA DA ROSA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade Central, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AF6D4A50

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 006/2024

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.049/2013, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos e dá outras providências, e ao disposto na Lei Municipal nº 3.757/2011, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, considera-se:
AUTUADO o proprietário dos lotes 010 e 011 da Quadra 1967, na Rua Yolanda Rodrigues Ferreira - Bairro Cristo Rei, por praticar a limpeza de terreno ateando fogo, desrespeitando a legislação vigente, na data de 04 de Fevereiro de 2024.
Tendo retornado a correspondência com o auto, o autuado possui 30 dias a contar da presente publicação para apresentação de defesa administrativa.
A defesa deverá ser protocolada junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco e direcionada à Secretaria de Meio Ambiente, via protocolo online (https://patobranco.pr.gov.br) ou via e-mail (dirmeioambiente@patobranco.pr.gov.br).

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO	CNPJ	QUADRA	LOTES
CRE******DA	AIA 006/2024	46.******-06	1967	010 E 011

Publicado por:
Laura Calderan de Lannoy
Código Identificador:693EA61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 18, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisições de Diárias nº 22, 23 e 24/2024 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Aleksandro de Brito, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "O Legislativo e a era digital" a realizar-se pelo Instituto Brasileiro de Vereadores, entre os dias 14 a 17 de maio de 2023, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Nelson Luiz Franco, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "O Legislativo e a era digital" a realizar-se pelo Instituto Brasileiro de Vereadores, entre os dias 14 a 17 de maio de 2023, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 3º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Antonio Valdir Pacheco, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "O Legislativo e a era digital" a realizar-se pelo Instituto Brasileiro de Vereadores, entre os dias 14 a 17 de maio de 2023, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 10 de maio de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:641E2B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 201/2024 – DE 10 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 201/2024 – de 10 de maio de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 313,65
Valor Total: R$ 627,30
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no Seminário Estadual Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:73FCF702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.054/2024 – DE 10 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.052	*Índice de Gestão Descentralizafa - IGD*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.3940	Diárias – Civil	5.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 da fonte 1940 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1BA49A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.053/2024 – DE 10 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Institui e nomeia membros da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital sob nº 001/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 001/2024.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente:**Wagner Luiz Bley Bonato**
Secretária:**Sandra de Fatima Gomes Jadack**
Membro:**Luiz Sérgio Oleksichen**
Membro:**Gislaine Aparecida Soares Galle**
Parágrafo Único:A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º.A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 001/2024, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade em contratação, ficando reservado às Secretaria Municipais o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 001/2024, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao edital nº 001/2024 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 001/2024:
I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B03E1CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2024 – DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **LUIZA JOANA BAHNIUK,** portadora da carteira de identidade RG nº 4.147.279-0/PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F874031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2024 – DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **JOCELEIVA MENDES RELIGIOSO,** portadora da carteira de identidade RG nº 7.380.668-5/SP aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:76B7AD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 204/2024 – DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de término de contrato o servidor **SILVIO RENATO LALIK**, portador da carteira de identidade RG nº 10.104.868-3-PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Motorista, a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 295/2022 de 06 de maio de 2022.

Paço Municipal, 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2C3157DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 205/2024 – DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de término de contrato a servidora **MARILIZE OLIVETTE LOTH**, portadora da carteira de identidade RG nº 3.704.341-SC, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Professor Séries Iniciais, a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 303/2022 de 09 de maio de 2022.

Paço Municipal, 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humano

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:13593FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 16/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 016/2024

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **CRISPIM VIANA DE MOURA (REPUBLICANOS)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **13/05/2024**, para participação na solenidade em homenagem ao "**Dia Mundial dos Enfermeiros**", por proposição da Deputada Estadual Flávia

Francischini (União Brasil), no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 10 de maio de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:C432ED61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 DO PROCESSO Nº 3/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 08/2024 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2024 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA**
CNPJ.....: N°. 10.347.576/0001-83
Valor.....: R$ 987.300,00 (novecentos e oitenta e sete mil e trezentos reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 10 de maio de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ -
Presidente Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:11DBF0BF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 09/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 17/2024.
VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Karoline Aparecida Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Carla Renata Pech Orloski, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Paulo Frontin/PR, 10 de maio de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5DD582FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 DO PROCESSO Nº 17/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024 FMS

EXTRATO CONTRATUAL FMS Nº 09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 09/2024

Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin;
Responsável: Bruna Cristina Markevicz;
Contratado: Inovamed Hospitalar LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0002-93;
Responsável: Jhonatan Boni;
Valor: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção dos Serviços de Saúde;
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;
Objeto: Aquisição de medicamento Diosmina + Hesperidina 450/50 mg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Paulo Frontin/PR, 10 de maio de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:289888AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 14 DE 10 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA, inscrita no CPF sob nº. 067.411.539-26, portadora do CI/RG sob nº. 8.979.413-7 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 03/2024.
Art. 2º. Convocar a candidata SILVIA ROSANA DE QUADROS MOURA, inscrita no CPF sob nº. 067.411.539-26, portadora do CI/RG sob nº. 8.979.413-7 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 03/2024, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:B65B3F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 13 DE 10 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata BEATRIZ DA LUZ ROSA, inscrita no CPF sob nº. 072.916.799-23, portadora do CI/RG sob nº. 16.239.702-8 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 03/2024.
Art. 2º. Convocar a candidata BEATRIZ DA LUZ ROSA, inscrita no CPF sob nº. 072.916.799-23, portadora do CI/RG sob nº. 16.239.702-8 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 03/2024, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:497DB999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 07 DE 10 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o candidato MARIO TIAGO MAKSEMOVICZ, inscrito no CPF sob nº. 067.557.969-48, portador do CI/RG sob nº. 10.437.581-2 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Médico Veterinário, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 03/2024.
Art. 2º. Convocar o candidato MARIO TIAGO MAKSEMOVICZ, inscrito no CPF sob nº. 067.557.969-48, portador do CI/RG sob nº. 10.437.581-2 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Médico Veterinário que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 03/2024, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Médico Veterinário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7AC7E72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, referente a **execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), e pavimentação em concreto simples, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, em vários trechos da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Estrada Velha, chácara Pedreira Km 48, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob n° 04.726.528/0001-01, neste ato representada pela Sra. Silvia Letícia Steffens da Rosa, portadora do RG sob nº 5.976.116-1 e CPF nº 836.693.539-68, declarado vencedor pelo valor de R$ 986.270,27 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

Total da Licitação: R$ 986.270,27 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 10 de Maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CACE794B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO ASFÁLTICO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, EM VÁRIOS TRECHOS DA CIDADE DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.
ORIGEM: Concorrência nº 01/2024, processo administrativo nº 16/2024.
VALOR: R$ 986.270,27 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DBFDAEF2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
DE 08 DE MAIO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços na área educacional, sendo um profissional - Professor de Artes, para as atividades desenvolvidas para o Projeto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 15.699,10 (quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Data da abertura: 16/05/2024.
Forma de Pagamento: Mensalmente.
Dotação Orçamentária:
8000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.244.9.2.16– Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-1000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (248)
3.3.90.39.00-1934– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (249)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BA8F2FC8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 10.934.336/0001-85
Endereço: Rod Prt 163 Km 40, s/n, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85.730-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Perola D'Oeste-Pr, 10 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7D5B80B1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 74/2024.
Processo Inexigibilidade nº 016/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 10.934.336/0001-85
Endereço: Rod Prt 163 Km 40, s/n, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85.730-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BB101220

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de maio de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B2CD5F63

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP. ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 16/2023, Processo administrativo nº 65/2023.
VALOR: R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2C8CC484

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 10.934.336/0001-85
Endereço: Rod Prt 163 Km 40, s/n, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85.730-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

Perola D'Oeste-Pr, 10 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:85F26FA6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 75/2024.
Processo Inexigibilidade nº 021/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME.
CNPJ/MF nº 10.934.336/0001-85
Endereço: Rod Prt 163 Km 40, s/n, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85.730-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:200E8B19

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E5876259

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A**

SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 21/2023, Processo administrativo nº 84/2023.
VALOR: R$ 2.297.500,00 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3554B1A0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ORIGEM: Concorrência nº 01/2022 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 21/2022.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 11/02/2024 a 11/05/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 11/05/2024 a 09/08/2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CB705A07

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVIDO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 02-2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, por seu Prefeito Presidente, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e o Senhor DELESIO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 02/2024 de 16/01/2024, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Resoluções CIFRA: nsº 03/2023, 04/2023, 05/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 15/2023, 16/2023, e demais legislação aplicável.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 02/2024.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma), escavadeira hidráulica nova - ano 2024, com ENTREGA como DAÇÃO EM PAGAMENTO de uma escavadeira usada de propriedade do Consórcio CIFRA, como parte do pagamento, conforme especificado neste edital. (Termo de Referência – Anexo I).**
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 maio de 2024, às 08:30min.
3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de maio de 2024, às 08:45h.
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência deste consorcio, a partir do dia 13 de maio de 2024 até o dia 27 de maio de 2024, durante o horário de expediente do consorcio, através de solicitação via e-mail: consorciocfra@hotmail.com ou diretamente no site de Compras Governamentais.
5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.
6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 13 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI –
Presidente do CIFRA

DELESIO DEFANTE -
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0B30A679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002, de 10 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas referente ao repasse do Recurso Incentivo CMDCA– Deliberação n° 084/2019 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso Incentivo CMDCA referente ao segundo semestre de 2023, e o CMDCA decidiu pela Aprovação Total da prestação de contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de maio de 2024.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:48FFD240

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 10 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas referente ao repasse do Recurso Incentivo

Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação n° 089/2019 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 25 de abril de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao segundo semestre de 2023, e o CMDCA decidiu pela Aprovação Total da prestação de contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de maio de 2024.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:89E29FEA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 10 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas referente ao repasse do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação n° 107/2017– CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas atinente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, repassado pela DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2023. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total do período apresentado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de maio de 2024.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:01F3959B

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 10 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas referente ao repasse do Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2023, atinente ao Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, repassados pelo FIA/Estadual - DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 CEDCA/PR. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de maio de 2024.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:8FA66F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1545, DE 10 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 1.545, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Origem: Projeto de Lei nº 008/2024

Dispõe sobre a criação do Sistema Geodésico do Município de Piên – Estado do Paraná, regulamenta as normas de trabalhos topográficos e geodésicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Sistema Geodésico do município de Piên - PR, sob gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, passa a ser regido pelas disposições desta lei.

Art. 2º Os marcos do Sistema Geodésico Municipal fazem parte do patrimônio público municipal, devendo ser preservados como previsto na legislação vigente.

Art. 3º O Sistema Geodésico Municipal constitui referência oficial para:
I - Trabalhos de cartografia em apoio à construção e à atualização cadastral de mapas no território do Município;
II - Serviços topográficos para demarcação de projetos no território do Município;
III - Serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário para registros públicos e fiscais território do Município;
IV - Aerolevantamento para fins de serviços públicos;
V - Abertura de novos loteamentos no perímetro urbano municipal.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento das determinações e diretrizes do Art. 3º desta lei:
I - Os órgãos ou entidades do Município;
II - Demais órgãos ou entidades públicas.

Art. 5º Os elementos cartográficos do Sistema Geodésico, de caráter não sigiloso, são acessíveis ao público em geral, mediante pagamento de taxas respectivas e a observância de normas e condições regulamentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 6º Todos os levantamentos Planialtimétricos e Planimétricos urbanos a serem recebidos, ou que de qualquer forma devam ser conhecidos pelas unidades da administração pública municipal, direta ou indireta, deverão ser elaborados de acordo com as normas desta Lei.

Art. 7º Todos os Levantamentos Planialtimétricos e Planimétricos deverão ser acompanhados dos memoriais descritivos e de arquivo digital georreferenciado em plataforma de Desenho assistido por computador - CAD, em versão não inferior ao ano 2000, quando o serviço prestado for para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Nos pedidos de desdobro, unificação ou retificação de matrículas, os documentos descritos no caput deste artigo serão encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis, a fim de integrar o cadastro municipal às matrículas dos imóveis.

Art. 8º Todos os levantamentos topográficos submetidos ao crivo da municipalidade serão referenciados a partir das coordenadas N-E (UTM) dos marcos geodésicos da Prefeitura Municipal de Piên, cujas coordenadas serão fornecidas, nas monografias do Sistema Geodésico Municipal, dentro das normas da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 9º Os nivelamentos (geométricos taqueométricos) que motivem perfis ou curvas de nível deverão ser referenciados a partir das cotas dos datuns verticais (RN), ou das referências altimétricas do Sistema Geodésico Brasileiro.

Art. 10. Todos os novos loteamentos e cadastramentos de glebas localizados dentro do perímetro urbano legal e em um raio superior a 5 km do marco geodésico mais próximo deverão conter, a cargo do proprietário, a implantação de 1 marco geodésico, do tipo identificado por chapa de aço inoxidável com pino de centragem forçada.

§ 1º A nomenclatura e numeração do marco a ser implantado será estabelecida pela Prefeitura Municipal, no momento da aprovação do projeto de loteamento.

§ 2º Os marcos deverão estar localizados na área destinada ao uso institucional, observando os seguintes critérios:
I - O horizonte deve estar desobstruído acima de 15° em relação ao ponto de referência que materializa a estação;
II - Evitar locais próximos a estações de transmissão de micro-ondas, radares, antenas de rádio, repetidoras e linhas de transmissão de alta voltagem, por representarem fontes de interferência para os sinais GPS/GNSS;
III - A área situada a 20 m da estação deve estar livre de estruturas artificiais, particularmente paredes metálicas, de alvenaria ou superfícies naturais, como paredões rochosos;
IV - O local de implantação deve ser estável, sem qualquer influência de vibrações ou trepidações;
V - Evitar localidades próximas a espelhos d'água, como rios, lagos etc.;
VI - Evitar localidades próximas a árvores e vegetação densa.

§ 3º Os marcos deverão acompanhar com os seguintes documentos:
I - Monografia conforme padrão adotado pelo Município de Piên, seguindo o modelo de plaqueta abaixo:
"Protegido por lei PMP. M (Número correspondente a sequência do marco geodésico)";
II - Demonstração da poligonal de precisão angular e linear;
III - Assinatura do engenheiro civil, agrimensor ou cartógrafo responsável pelos marcos da rede municipal, reservando-se ao profissional o direito de reconhecimento na chapa de aço do marco implantado;
IV - Comprovação de recolhimento da taxa de responsabilidade técnica (ART).

Art. 11. Os marcos geodésicos devem estar vinculados e descritos no Sistema Geodésico Municipal.

Art. 12. Os novos marcos do Sistema Geodésico Municipal poderão ser criados e oficializados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e, acrescidos nesta lei.

CAPÍTULO II
DOS DESENHOS E PLANTAS

Art.13. Os desenhos e plantas dos levantamentos topográficos deverão conter:
I - Coordenadas de todos os vértices perimétricos do imóvel, e quando o traçado for em curva deve se cotar o raio, o ângulo central, a tangente e o desenvolvimento;
II - Os vértices do perímetro do imóvel identificados por coordenadas topográficas da base oficial municipal;
III - Os vértices do perímetro do imóvel com suas cotas altimétricas oficiais;
IV - Orientação corretamente instrumentada, com a indicação do ponto, contendo sua declinação magnética e respectiva data de leitura;
V - Quadro de legenda;
VI - Confrontações do imóvel atualizada, mencionando os dados dos imóveis confrontantes;
VII - Anotação da Responsabilidade Técnica (ART), referente ao serviço prestado e a vinculação a esta Lei; e
VIII - Outros elementos referenciais ou informativos conforme as normas da ABNT.

CAPÍTULO III
DAS INFORMAÇÕES

Art. 14. Os pedidos de informações e esclarecimentos sobre as normas desta Lei devem ser regularmente instruídos em requerimento protocolado e endereçado à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Excluem-se de adaptação as normas desta Lei:
I - Os levantamentos de área, glebas, quinhões ou lotes, que já forem parte de planos de retalhamento ou loteamento já aprovados ou licenciados por esta Municipalidade;
II - Os levantamentos que já se encontram em tramitação nas unidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando da publicação desta Lei.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo consignará no orçamento e em dotação própria os recursos necessários à atualização periódica dos elementos do Sistema Geodésico Municipal e para o cumprimento da presente Lei.

Art. 17. Fazem parte desta lei os anexos:
I - Anexo I: Mapa da Rede de Referência Cadastral Municipal - RRCM;
II - Anexo II: Vértices de Apoio da RRCM.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

ANEXO I
MAPA DA REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL MUNICIPAL - RRCM

ANEXO II
VÉRTICES DE APOIO DA RRCM

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:7F7223C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1546, DE 10 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 1.546, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Origem: Projeto de Lei nº 012/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2028 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte: 000 (recursos ordinários livres) ….....R$ 8.000,00
TOTAL GERAL R$ 8.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos de remanejamento/cancelamento de dotações conforme abaixo descritas:

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2031 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000 (recursos ordinários livres) ……....R$ 8.000,00
TOTAL GERAL R$ 8.000,00

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B717B99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E G.A. ASSESSSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G.A. ASSESSSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.236.979/0001-67, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Sala 605 Torre 1, em Maringá/PR, CEP: 87013-180, Fone (44) 3354-1923, e-mail: comercial@tributech.com.br; neste ato representado pelo, Sr. Gustavo Arguelho, inscrito no CPF sob nº. 005.268.501-24 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e de vigência ficam prorrogados até 31/12/2024.

Cláusula Segunda: Fica alterado os fiscais do contrato passando a ser a partir dessa data os servidores Simon Schneider e Isabelle Barcelos Malaquias.

Cláusula Terceira: Não será concedido reajuste INPC conforme parecer juridico.

Piên/PR, 03 de maio de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7DEC5AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 162, DE 10 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 162, DE 10 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 62, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as alíneas "a" e "b" do inciso VI do Art. 1º do Decreto nº 62, de 10 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....
VI - ...
Titular: Simone Aparecida Torquato Silva,
Suplente: Graciela Ribas de Siqueira."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:46E313B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 436 DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 436 DE 07 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder á servidora pública **Alessandra Brunnquell Gruber**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13520679-2/PR matrícula funcional 4765645, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Habitação social e regularização fundiária**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial em Foz do Iguaçu PR	12/05/2024 a 16/05/2024	Foz do Iguaçu/PR	5(cinco)	893,00	3795/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EED9BEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 437 DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 437 DE 07 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Leandro Marcos de Melo**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4859443/SC matrícula funcional 4766027, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial em Foz do Iguaçu PR	12/05/2024 a 16/05/2024	Foz do Iguaçu/PR	5(cinco)	893,00	3798/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0AE0E8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 438 DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 438 DE 07 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Eber Godoi**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.270.107-6/PR matrícula funcional 5741, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
1º Encontro sistema nacional bibliotecas públicas em Curitiba PR	10/05/2024	Curitiba PR	1(uma)	53,00	3796/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:500FA2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 439 DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 439 DE 07 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.920.047-0/PR matrícula funcional 4765786, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Esporte** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
1º Encontro sistema nacional bibliotecas públicas em Curitiba PR	10/05/2024	Curitiba PR	1(uma)	53,00	3797/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:06E29029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 435 DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 435 DE 07 DE MAIO DE 2024.

EXONERA função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, concedida a servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, por exercer a função de **Responsável pela execução do Programa Criança Feliz.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de abril de 2024.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0CD93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 016/2024 – DESCLASSIFICA CANDIDATO

EDITAL 016/2024 – DESCLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Desclassificar a candidata Mariele da Silveira Adolfo Xavier, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de Monitor de Educação Infantil, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 13 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1B55546A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 163 DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA CLEUSA MARINA GRUBER STRELOW para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Cleusa Marina Gruber Strelow** portadora do CPF 134.403.369-56 classificada em 14º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil** a contar de 13 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6E668F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 440 DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 440 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA RESPONSABILIDADE À SERVIDOR PÚBLICO.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná e a senhora Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, exercendo cargo de provimento em comissão de Assessor de Area I – Gestão em Saúde, exerça a responsabilidade pela documentação vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de maio a 20 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:725C9EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 441 DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 441 DE 07 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina sobre serviço de acolhimento, Família Acolhedora	23/04/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	53,00	3833/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3344BA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 45/2024

DECRETO 45/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercìcio de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$30.000,00(Trinta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 08 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4AB5E2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 46/2024

DECRETO 46/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercìcio de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 235.00,00(Duzentos e trinta e cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 10 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E3E4ABF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 47/2024

DECRETO 47/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercìcio de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 59.954,54(Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 10 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FB9EAA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 09/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **27/05/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.107/2023, de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "*Aquisição de parque infantil playground, para utilização em área pública do Município de Pinhal de São Bento*", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 27/05/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 27/05/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 10/05/2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Pregoeiro(a)

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4A61FB66

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 139/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/05/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: R$ 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Valdir Fantin e acompanhante para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de maio de 2024

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:06D156AC

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 140/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/05/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: R$ 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Eleine Norilei Isbrecht para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de maio de 2024

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1A933746

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 141/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08 e 09/05/2024 (saída as 04:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: 384,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Luciana Aparecida Ramão Siqueira e Anderson Bareto de Gois para cirurgia no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de maio de 2024.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D0E4B8ED

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 142/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09 e 10/05/2024 (saída as 11:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 384,00
Valor Total: 576,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Enedina Schmoller Copati para consulta no Instituto Madalena Sofia em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Madalena Sofia em Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de maio de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D44BADFB

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 143/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/05/2024 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pranchita/PR
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Valmir Alves de Campos e acompanhante para internamento no Fundação Hospitalar da Fronteira em Pranchita/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fundação Hospitalar da Fronteira em Pranchita/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de maio de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:85F48868

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 144/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/05/2024 (saída as 14:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 192,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Paulo Skiba, Rivelino Schmoller e Maria de Fatima Quevedo Menin para cirurgia no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de maio de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C1CB7988

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 145/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/05/2024 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00

Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Antônio Nadir Dias para consulta no Ceonc, Miguel Alves de Souza para consulta DR Prime Assistência a Saúde Familiar e Gustavo Barbosa da Rosa para consulta Uopeccan em Cascavel /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc, DR Prime Assistência à Saúde Familiar Uopeccan em Cascavel /PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 240
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de maio de 2024
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B2E17747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÃO** no edital do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigia, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de uniformes, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, divulgado em 22 de abril de 2024, conforme abaixo:

EDITAL DE LICITAÇÃO

Supressão do item: 6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, da Lei Complementar no 123/2006.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Onde se lê:

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do Art. 140 da Lei nº 15.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.4 O Fiscal do Contrato será o(a) Servidor(a) Fábio Eduardo Beetz Zielonka conforme Portaria nº 03/2024.

Leia-se:

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E REPACTUAÇÃO
10.1 Nos termos do Art. 140 da Lei nº 15.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.4 O Fiscal do Contrato será o(a) Servidor(a) Fábio Eduardo Beetz Zielonka conforme Portaria nº 03/2024.
10.5 Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado
10.6 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
10.7 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
10.8 Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.
10.9 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.
10.10 Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros.
10.11 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
10.12 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)
10.13 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
10.14 Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)
10.15 Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.
10.16 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

10.17 Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA/IBGE.
10.18 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
10.19 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.
10.20 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
10.21 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.
10.22 Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
10.23 Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
10.24 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
10.25 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
10.26 O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.
10.27 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
10.28 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
10.29 O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)
10.30 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

A correção não alterou o valor máximo da licitação. Demais itens do edital permanecem inalterados.

Piraquara, 10 de maio de 2024.

MARLON AUGUSTO LUSTOSA DO VALLE
Agente de Contratação
(Portaria nº 002 de 2024)

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:1F74A108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.304/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;
Art. 2º A qualificação da entidade **"**Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES**"** terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4D58B0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.305/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;
Art. 2º A qualificação da entidade **"**Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus**"** terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:68CDD357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.306/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Beneficência Hospitalar de Cesário Lange", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;

Art. 2º A qualificação da entidade **"**Beneficência Hospitalar de Cesário Lange" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B926BBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.307/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;
Art. 2º A qualificação da entidade **"**Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0A605AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.308/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Instituto Brasileiro de Saúde Ensino Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAUDE", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;
Art. 2º A qualificação da entidade **"**Instituto Brasileiro de Saúde Ensino Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAUDE" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:579082FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.309/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;
Art. 2º A qualificação da entidade **"**Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D3EE5E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.310/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;
Art. 2º A qualificação da entidade "Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B6CB72F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.311/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;

Art. 2º A qualificação da entidade "Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6063BFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.312/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Instituto Vida e Saúde - INVISA", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;

Art. 2º A qualificação da entidade "Instituto Vida e Saúde - INVISA" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:63AC1986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.313/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Hospital Mahatma Gandhi", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;

Art. 2º A qualificação da entidade **"**Hospital Mahatma Gandhi" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:14E48332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.314/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Instituto Patris", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;

Art. 2º A qualificação da entidade "Instituto Patris" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:37C16B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.315/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Instituto de Saúde Santa Clara", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;

Art. 2º A qualificação da entidade **"**"Instituto de Saúde Santa Clara" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:185DC41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.316/2024

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "Instituto São Miguel Arcanjo", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016;
Art. 2º A qualificação da entidade "Instituto São Miguel Arcanjo" terá vigência de dois anos, nos termos do Art. 3º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0015DDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.318/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda Kiewel dos Santos Osti	670671	Professor III Especialização	09/05/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:94FC3A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.319/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda Kiewel dos Santos Osti	759901	Professor III Especialização	09/05/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C21932EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.320/2024

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	FG13	10/05/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6FFE3E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.321/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Eliane Lopes da Rosa**, no cargo de Diretor Financeiro–CC4, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A4FFE72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 738/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
25	VINICIUS ZANETTE GHELLERE	71,00
26	ISABELA DAMBROSKI	70,00
27	VICTOR FELIPE FERREIRA SANTOS	70,00
28	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	70,00
29	WEISLLA MABILLY SILVERIO PIRES	69,00
***03**	GABRIELE SOARES CORRÊA	61,00
30	ANDREA CRISTINE OTTMANN	69,00
31	CAMILA DE BRITO MATTOS	69,00
32	LUIZA VILANOVA BOND	68,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 27/05/2024 às 8:30hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8A23F2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 10/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 10/2024

Objeto: aquisição de leitor de QR Code e baterias para nobreaks, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
ITEM 01
CONTRATADO: William Bonilha de Araujo **CNPJ:** 48.807.338/0001-86
VALOR: R$ 197,9802
ITEM 02
CONTRATADO: Só Baterias – Comércio de Baterias Ltda **CNPJ:** 36.469.275/0001-16
VALOR: R$ 640,00
ITEM 03
CONTRATADO: Só Baterias – Comércio de Baterias Ltda **CNPJ:** 36.469.275/0001-16
VALOR: R$ 516,00
AUTORIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA: Valdomiro Rodrigues de Lima
DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2024

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:F0B88999

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): VANESSA APARECIDA FERREIRA brasileira, residente na Vila Santa Lourdes, portador(a) do RG nº10.***.***-1. SSP/PR e CPF: ***.780.429-**.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 22 de abril de 2024 e termino em 22 de abril 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 22 de abril de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

VANESSA APARECIDA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9732E5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CHAMADA PUBLICA 02-2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes. DATA DO CREDENCIAMENTO: do dia 13 de Maio 2024, até as 17:00 horas do dia 03 de Junho de 2024, a abertura dos documentos se dará em 04 de Junho de 2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão inscrever-se diretamente na divisão de licitação, na sede do Município, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às11h30min e das 13h30min às 17h00min, edital disponível no site www.pitanga,pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pitanga, 10 de Maio de 2024.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:83F4990E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO N°102/2024 - CONTRATAÇÃO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.102/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: 173.479,28 (cento e setenta e rês mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED: 299 – FONTE 303 – MATERIAL DE CONSUMO
RED: 912 – FONTE 928494 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: **09** de Maio de 2024
MODALIDADE: **Pregão. N°111/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5D8C2FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RETICAÇÃO DISPENSA 17/2024

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 17/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso VIII da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	19/04/2024
Objeto	*CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA 70 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE*

IFornecedor: OIL EXPRESS E LAVACAR LTDA, CNPJ: 15.283.360/0001-15, situado na RUA HENRIQUE MICHALAK, nº 871, Bairro: CENTRO, Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000
Fundamentado :
rt. 75*. inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. É indispensável a licitação:*

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Município de Pitanga, 19 de abril de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **OIL EXPRESS E LAVA CAR VIEIRA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHAS 70 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: R$ 258.312,00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 19 de abril de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 17/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:75784298

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N°103/2024, DA DISPENSA N°18/2024.

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n°18/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	09/05/2024
Objeto	AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO A SER INSTALADA NA LOCALIDADE DA BARRA BONITA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Fornecedor: **RUZAM – COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 18.383.568/0001-02, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n°775, sala comercial, bairro Pitanguinha, CEP nº 85.200-000, na cidade de Pitanga-PR

LOTE 1 – Valor Máximo do Lote: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Bomba submersa para poços artesianos 4 polegadas, 5hp de potência, com no mínimo 17 estágios, trifásica, com vazão de 8 mil litros em uma altura manométrica de 102,5 MCA.	UN	1	R$ 13.500,00	13.500,00

Fundamentado no:
LEI Nº 14133/21 3Art. 75.
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
É dispensável a licitação:
***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)-(Vigência)-(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)-Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.**

Município de Pitanga, 10 de Maio de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **RUZAM – COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO A SER INSTALADA NA LOCALIDADE DA BARRA BONITA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.080.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: **10** de Maio de 2024
MODALIDADE: **Dispensa. nº. 18/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0974D89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Prestação de Contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao exercício do segundo semestre de 2023, conforme plenária realizada em 06 de maio de 2024.

Art. 2° - Aprovar a justificativa apresentada pela gestão referente ao saldo superior a 50% em conta do recurso mencionado.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 10 de maio de 2024.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1DD19886

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas FINAL do Incentivo CMDCA do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Prestação de Contas FINAL do Incentivo CMDCA referente ao exercício do segundo semestre de 2023, conforme plenária realizada em 06 de maio de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 10 de maio de 2024.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:423C2E0E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao exercício do segundo semestre de 2023, conforme plenária realizada em 06 de maio de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 10 de maio de 2024.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:366C3D9A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMDI

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 584 de 29 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Prestação de Contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência referente ao exercício do pagamento até 30 de junho de 2023, conforme plenária realizada em 03 de maio de 2024.

Art. 2° - Aprovar a justificativa apresentada pela gestão referente ao saldo superior a 50% em conta do recurso mencionado.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 10 de maio de 2024.

MARINA DA SILVA CARVALHO BOTURA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CF59D447

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDI

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 584 de 29 de maio de 2015, e

considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar Prestação de Contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência referente ao exercício do segundo semestre de 2023, conforme plenária realizada em 03 de maio de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 10 de maio de 2024.

MARINA DA SILVA CARVALHO BOTURA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CFF29173

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para o serviço de destinação final em aterro devidamente licenciado, dos resíduos sólidos domiciliares (classe II-A), com vista a atender as demandas do Município de Pitangueiras-PR, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para eventual prestação de serviços de elétricos, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 360.440,00 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/06/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/06/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 10 de maio de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1402D335

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para prestação de serviço especializado em segurança para eventual apoio durante eventos realizados pelo município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 69.920,00 (sessenta e nove mil novecentos e vinte reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/05/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/05/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 10 de maio de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9050341D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras plásticas com assentos e encostos para a Secretaria de Esportes e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 243.984,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/06/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/06/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 10 de maio de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:CD9C0B00

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de redes e equipamentos esportivos, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 60.392,66 (sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/06/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/06/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 10 de maio de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:64356A33

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para eventual locação de mesas e cadeiras para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/05/2024, às 14h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/05/2024, às 14h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 10 de maio de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:80E23842

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros para a Secretaria de Administração, Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 28.849,41 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/05/2024 às 08h00min ao dia 17/05/2024 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/05/2024 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 10 de maio de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6B348895

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI
CNPJ/MF: 05.306.560/0001-9
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 32/2022, cujo término passa a ser em 11 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lourival Macedo.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:8A9B65C3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GINAI CARDOSO SIMEONI 78782554900
CNPJ/MF: 13.595.605/0001-14
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 31/2022, cujo término passa a ser em 12 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ginai Cardoso Simeoni.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C35A21DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 41/2024 - PSS SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 01/2024,** para, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste edital, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto, munido de seus documentos conforme exigidos no edital supra citado, a fim de tomar posse de seu cargo.
Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Kauana Simon Lauxen	ACS – PSF - 1	3º
Paloma Gonçalves	ACS – PSF SAGRADA FAMILIA	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FE3229E3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 42/2024 - PSS SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 02/2024,** para, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste edital, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto, munido de seus documentos conforme exigidos no edital supra citado, a fim de tomar posse de seu cargo.
Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
MAIARA MARTINKOSKI WERLE	AUX. DE ENFERMAGEM	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:359A15B7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA 246/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 246 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da publicação da Portaria nº 246 de 08 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial dia 10/05/2024. Edição 3020.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a senhora Tatyne Perinazzo, cédula de identidade RG nº 6.132.149-7, ocupante o cargo em provimento temporário de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

LEIA-SE:
Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a senhora Tatyne Perinazzo, cédula de identidade RG nº 6.132.149-7, ocupante o cargo em provimento efetivo de Odontólogo na Secretaria Municipal de Saúde.*

Planalto, 11 de maio de 2024

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EED229B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 60/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 63/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **ILZA DOS SANTOS PEREIRA,** inscrita no **CNPJ n.º 53.343.830.0001-88**, situada à Rua Itibere, 11, Balneário Monções – CEP 83.255-000 – Cidade de Pontal do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. **ILZA DOS SANTOS PEREIRA**, CPF/MF nº 064.204.899-11. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 30 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:EA4091B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – FIA MUNICIPAL - 2024

TERMO DE COLABORAÇÃO - FIA MUNICIPAL Nº 001/2024
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu – PR
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Objeto: *"Acolher, instruir, educar e tratar pessoas com deficiência física, mental e intelectual - Atender as crianças e adolescentes da APAE de Porecatu através da execução proposta apresentada ao CMDCA para aquisição de equipamentos e material de consumo".*
Valor: 67.500,00
Data: 10/05/2024
Vigência: 10/05/2024 à 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO - FIA MUNICIPAL Nº 002/2024
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu - PR
Convenente: Serviço de Obras Sociais (S.O.S)
Objeto: Programa – *"O Programa de atendimento a criança e adolescente Lucília Giglio Rossi e Programa de Liberdade Assistida.*
Valor: R$ - 67.500,00
Data: 10/05/2024
Vigência: 10/05/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C1C7278A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 008/2024

EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2024
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987779

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de fraldas descartáveis (infantis e adultos) para atender a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 399.303,79 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e três reais e setenta e nove centavos)

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00-15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.20 – 605 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 187

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (043) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CBAF7B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº018/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº416/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE
OBJETO

Registro de Preços de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na tabela de preços do fabricante/ concessionária/ autorizada da marca, para futura e eventual aquisição

pelo Departamento Rodoviário pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°018/2024:

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 95.420.972/0001-41 com o lote: 3 no valor total de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
GRUPO BELA VISTA LTDA CNPJ: 41.105.473/0001-30 com o lote: 1 no valor total de R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 08.112.238/0001-10 com o lote: 4 no valor total de R$ 29.125,00 (vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais).
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME CNPJ: 09.353.990/0001-16 com os lotes: 2, 5 e 6 no valor total de R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Porto Amazonas, 10 de maio de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:70A401CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N°011-2024

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2024 POR JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 75, inc. XV da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: contratação do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI,** situado na Avenida João Manoel dos Santos Ribas, Nº 405 – Ronda – Ponta Grossa – PR, CEP 84051-410, inscrita no CNPJ sob nº03.802.018/0006-00, para realização de aulas extracurriculares para as turmas em jornada ampliada do Programa Escola Em Tempo Integral, autorizadas em atividade atualmente na Escola Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, destaca-se que as aulas contratadas são dos componentes: Robótica e Corpo em Movimento, pelo valor total de R$ 82.440,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 10 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B8E698E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°024/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°024/2024
Data: 10/05/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI
Protocolo: 548/2024
Licitação: Dispensa de Licitação nº011/2024 Por Justificativa
Objeto: Contratação de Serviço para realização de aulas extracurriculares para as turmas em jornada ampliada do Programa Escola Em Tempo Integral, autorizadas em atividade atualmente na Escola Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, destaca-se que as aulas contratadas são dos componentes: Robótica e Corpo em Movimento.
Valor: R$ 82.440,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV, Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 13/05/2024 à 13/12/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:279464B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 20/2024

PORTARIA Nº 20/2024

Concessão de Diárias para participar do ciclo de capacitação de agente públicos promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, em Londrina-PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias sem pernoite, no valor de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada uma, totalizando R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), em favor do servidor Wallyngson Bruno – CPF nº 073.783.989-93, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, para participar dos seguintes cursos/eventos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, em Londrina-PR:
VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO – no dia 14/05/2024;
ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS – nos dias 15/05 e 16/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de maio de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:6CDC2C7F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 21/2024

PORTARIA Nº 21/2024

Concessão de Diária para participar do ciclo de capacitação de agente públicos promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, em Londrina-PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor da servidora Isabelle Gomes dos Santos – CPF nº 096.801.729-02, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para participar do curso/evento "VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO", promovido pelo TCE/PR, no dia 14/05/2024, em Londrina/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de maio de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3A6A2A38

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 22/2024

PORTARIA Nº 22/2024

Concessão de Diárias para participar do ciclo de capacitação de agente públicos promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, em Londrina-PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor do servidor Julio Cesar Botelho – CPF nº 815.056.209-53, ocupante do cargo de Advogado Legislativo, para participar do curso/evento "VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO", promovido pelo TCE/PR, no dia 14/05/2024, em Londrina/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de maio de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:7C662F5A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 23/2024

PORTARIA Nº 23/2024

Concessão de Diária para participar do ciclo de capacitação de agente públicos promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, em Londrina-PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor da servidora Lazara Pedra dos Santos – CPF nº 029.429.709-01, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para participar do curso "Controle Interno: Estrutura, Atribuições e Plano Anual de Fiscalização, promovido pelo TCE/PR", em Londrina/PR, no dia 16/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de maio de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:CFFAC7D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 043/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024.
Registro de Preços nº 07/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículo Caminhão com Baú Zero Km para do programa de Coleta Seletiva através dos convênios N.º 4500073800/4500073801 entre o Cispar, Itaipu Binacional e PTI.

Valor Máximo da Licitação: R$ 23.750.000,00 (vinte e três milhões e setecentos e
cinquenta mil reais). Para obtenção do menor preço.

Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência. Sem benefícios de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27/05/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 10 de maio de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:AB3D1EFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de férias ao servidor ANA CAROLINA DE ASSIS, ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001068, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022a 30/06/2023a serem gozadas nos períodos de 10/05/2024a 29/05/2024;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10dias do mês demaiode 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:6C925924

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2024

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

APrefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 040/2023:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) dias de folga indenizatória em favor da servidor **ALVARO GONÇALVES DA ROCHA**, Motorista, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100267, usufruídos nos dias 07; 08; 09 e 10de maiode 2024.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10dias do mês de maiode 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5527DCFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2024

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA *ERICA DOS SANTOS SILVA*E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA EDNA DE ANDRADE Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011 a funcionária pública Municipal Sra. ***ERICA DOS SANTOS SILVA***, ocupante de cargo efetivo de PEDADOGOGO(A), matrícula nº 100389no período de 06/05/2024 á 02/11/2024.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10dias do mês de maiode 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:492E4C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 32/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDOR: GRACIELE AFONSO DOS SANTOS

PERIODO AQUISITIVO:08/06/2020 A 07/06/2021
PERIODO DE GOZO : 13/05/2024 A 27/05/2024

Art. 2º - Converter em pecúnia o período de 28/05/2024 a 06/06/2024.

Art. 3º – Pagar conforme legislação em vigor a mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos em 13/05/2024.

Quatro Barras, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:B27A114B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÂO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias ao Servidor listado a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 59/2024
Anderson Mendonça – CPF ***.***.357-05;
I) Processo Administrativo n° 399/2024;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 13/05/2024 a 17/05/2024;
IV) Número de diárias: 5 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);

VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Visão Geral sobre os processos no Tribunal de Contas e suas responsabilização na nova prestação de contas Municipais conforme dispositivos do STF e TCEs", Foz do Iguaçu - PR.

Requerimento de Diária n° 60/2024
Mateus Coralski Francisco – CPF ***.***.579-03;
I) Processo Administrativo n° 420/2024;
II) Cargo: Assessor Legislativo da Mesa Diretora;
III) Período de afastamento: 13/05/2024 a 17/05/2024;
IV) Número de diárias: 5 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Visão Geral sobre os processos no Tribunal de Contas e suas responsabilização na nova prestação de contas Municipais conforme dispositivos do STF e TCEs", Foz do Iguaçu - PR.

Quatro Barras, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:7D89C87E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 18/2024

HOMOLOGAÇÃO:10/05/2024
Objeto: Solicita 1(uma) inscrição para o curso " O Município na federação – autonomia e competência dentro do processo legislativo previsto na CF/88 e Lei orgânica", em consinancia com o parecer jurídico nº 62/2024..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D0938261

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o processo administrativo nº 5706/2024
Considerando o processo administrativo nº 6985/2024, onde a classificada em 16º lugar Erica Riane Mota Guizani Fracaro*, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08/05/2024, edição 3018, manifestou desistência da vaga.*

Considerando o processo administrativo nº 6806/2024, onde a classificada em 14º lugar Ketelin Lorena de Oliveira Nascimento Ferracine*, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 30/04/2024, edição 3013, manifestou desistência da vaga.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lyvia Beatriz Sampaio da Silveira	17º

Quatro Barras, 10 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3F582A4B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o processo administrativo nº 5706/2024.
Considerando o processo administrativo nº 6885/2024, onde a classificada em 50º lugar Francisca de Jesus Quinor da Silva Campos*, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 30/04/2024, edição 3013, manifestou desistência da vaga.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Carlos dos Santos	58º

Quatro Barras,10 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EF44EE32

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o processo administrativo nº 5706/2024.
Considerando o processo administrativo nº 6997/2024, onde a classificada em 55º lugar Maria Cristiane da Mota Carvalho, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 30/04/2024, edição 3013, manifestou desistência da vaga.*
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andreza Keini Fonseca da Silva	59º

Quatro Barras,10 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8820AB0D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o processo administrativo 5706/2024.
Considerando o processo administrativo nº 6960/2024, onde a classificada em 16º lugar Mauricio Alberto Furlan, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08/05/2024, edição 3018, manifestou desistência da vaga.*
Considerando o processo administrativo nº 6863/2024, onde a classificada em 05º lugar Redini Soares de Morais, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 30/04/2024, edição 3013, manifestou desistência da vaga.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Janayne Thais Moraes de Paula	24º

Quatro Barras, 10 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DBFE741B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o processo administrativo 5706/2024.
Considerando o processo administrativo nº 6995/2024, onde a classificada em 20º lugar Luciely Landal, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08/05/2024, edição 3018, manifestou desistência da vaga.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dirlene Alves de Freitas	25º

Quatro Barras, 10 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EF5E95D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de maio do ano de 2024, na plataforma Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Bairros: Granja das Acácias, Ayrton Loyola e Jardim São Pedro - Objeto: Pavimentação em CBUQ - Quantidade e unidade de medida: 8.996,53m² - Prazo de Execução: 240 (dias)
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Quatro Barras (www.quatrobarras.pr.gov.br) e na plataforma Portal Compras BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Quatro Barras, 10 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E50782F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	023/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	13/05/2024		
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA		
CPF:	599.515.919-49		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA JUNTAMENTE COM O PODER EXECUTIVO NO INCRA, SECID E CASA CIVIL NOS DIAS 13 A 15 DE MAIO DE 2024 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	13/05/2024 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	15/05/2024 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtde	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**744,75**	1.489,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.644,65**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:66DF20A5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 022/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	022/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	13/05/2024		
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT		
CPF:	542.976.309-82		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA JUNTAMENTE COM O PODER EXECUTIVO NO INCRA, SECID E CASA CIVIL NOS DIAS 13 A15 DE MAIO DE 2024 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	13/05/2024 ÁS 13:00 HORAS		
RETORNO:	15/05/2024 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**744,75**	1.489,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.644,65**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A2D55CA8

LICITAÇÃO
PE 15 FRACASSADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Em atendimento a Lei 14.133/2021, torna- se pública o resultado do procedimento licitatório em epígrafe:
FRACASSADO

Querência do Norte PR, 10 de maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4C419A49

LICITAÇÃO
PE 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
VOSS AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 97.532.745/0001-33
ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.854.333/0001-58
LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA
CNPJ: 49.239.769/0001-56
AUTOPEÇAS E MECÂNICA LB LTDA
CNPJ: 06.537.148/0001-46
ARY DE SOUZA FONSECA JUNIOR 03713271992
CNPJ: 13.389.652/0001-01
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 03278021975
CNPJ: 17.625.888/0001-50
MAICON DOUGLAS PARISE 07646028967
CNPJ: 14.905.014/0001-69

Querência do Norte Pr, 09 de Maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CB7FB5D9

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 11

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 17.834.237/0001-70
VALOR – R$ 64.300,00

Querência do Norte PR, 09 de maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:158FC47A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 14

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
ITAUBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 18.279.189/0001-69
VALOR – R$ 137.156,74

Querência do Norte PR, 09 de maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:9388DCFB

LICITAÇÃO
PE 20

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 20/2024
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO - na seguinte forma: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE BARRACÃO DE 360 MTS2, **conforme descrito no termo de referência do edital.**

DATA DE ABERTURA**: 28 de maio de 2024 – 09 hrs.**
UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

Querência do Norte-PR, 10 de maio de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A1BDD884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12.003/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL N° 003/2023 DE 04/12/2023 PUBLICADO EM 05/12/2023 COM RESULTADO FINAL PELO EDITAL N°04.03/2023 DE 15/01/2024 PUBLICADO EM 16/01/2024 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.03/2023 DE 18/01/2024 PUBLICADO EM 19/01/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade até 04 de dezembro de 2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 003/2023 de 04/12/2023 publicado em 05/12/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação, Edital nº 04.03/2023 resultado final de 15/01/2024 e publicado em 16/01/2024 e Edital nº 05.03/2023 de 18/01/2024 e publicado em 19/01/2024 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 20 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 003/2023 de 04/12/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação.**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 13 de maio de 2024 à 17 de maio de 2024**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 12.003/2023
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS (Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
29º	01/08/1989	002	Natiele da Silva Brito	50,00
30°	16/11/1992	024	Rafaela Evangelista dos Santos	50,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 13/05/2024 a 17/05/2024** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a) - Certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b) - Certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c) - Documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e) - Carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f) - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g) - Carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h) - 01 foto 3 x 4 recente;
i) - Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
j) - Cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l) - Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

m) - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n) - Cópia do comprovante de residência;
o) - Cópia do cartão bancário;
p) - Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida.
q) - Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;
r) - Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;
s) - Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t) - Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MAIO DE 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:58AFCC8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/08/2024

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/05/2022 à 01/05/2024, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS**, portadora da CI/RG nº 5.984.955-7/PR., inscrita no CPF nº 035.269.879-98 admitida em 02/05/2013, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão VII-06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2024;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5A427276

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - Menor Preço por Item**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de consumo, Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza e Gás liquefeito, destinados a atender os Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com o Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 15 de Maio de 2024.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 27 de Maio de 2024.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 27 de Maio de 2024 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 10 de Maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5C31C295

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D/OESTE/PR

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ nº 03.273.207/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE ATRAVÉS DE TERMO DE CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETIVO OPERACIONALIZAR AS AÇÕES ENVOLVENDO PRODUTOS PARA A SAÚDE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
HOMOLOGADO: 10 de maio de 2.024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de maio de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8B202F8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR
I – O Servidor **DENIVILSON ANDERSON FRASSON**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: A Superintendência Regional, através da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, no período de 13/05 a 17/05/2024, promoverá treinamento com trabalho prático, visando acelerar as análises das Atualizações de Cadastro para poder acelerar o atendimento ao proprietário rural e também permitir que o UMC aprimore seus conhecimentos..
III – Data: 12/05/2024 a 18/05/2024
IV – Detino/Local: Cidade de Curitiba / Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D'Oeste, 10 de Maio de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A6D52B4E

SAÚDE
PORTARIA 096/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor REINALDO FRANCISCO DIAS, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: 13/05/2024 a 15/05/2024
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D'Oeste, 10 de Maio de 2024

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:AC329815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.723/2024 11/04/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.151, de 21 de março de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
265600946	Operações de Crédito Internas
Valor	5.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Excesso de Arrecadação da Alínea:
- 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Pavimentação Urbana

Valor	**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:88232BD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS APROVADOS PARA A ÁREA 01
ESPECÍFICA PARA FOOD MÓVEL

A Prefeitura Municipal de Realeza, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público a relação dos aprovados e suas respectivas vagas no Ponto 1 (área verde), localizadas na Travessa 1 (atual Albino Ranzolin) próximo a antiga feira do produtor, ao lado da Praça Botânica, em conformidade com o item 9.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2024 - CADASTRAMENTO PARA HABILITAR EMPRESAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM ÁREAS PÚBLICAS "FOOD TRUCK, FOOD BIKE E FOOD KART".

Vaga 1: Marcio José Rodrigues Borges

Vaga 2:Claito Andre Gostinski

Vaga 3: Fabio Cesar Mendonça

Realeza/PR, 13 de maio de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BUENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F2FF0D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 2450, DE 10 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 2450

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Renascença, **Idalir João Zanella**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Representação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dos membros da Sociedade Civil – Trabalhadores de Setor, para o Conselho Municipal de Assistência Social, através do Decreto nº 2353, de 28 de junho de 2023, pelos membros abaixo indicados:

Secretaria Municipal Administração e Planejamento:
Titular: Gabrieli Padilha da Rosa
Suplente: Luciane Eloise Lubczyk

Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular: Catarina Blange Machado
Suplente: Viviane Aparecida Trevisan

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:CA169A7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 084 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1827 de 14 de dezembro de 2022 e 1840 de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **27 de maio de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor 20h

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
11	LARISSA RIVA	11/06/2000	78,75

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 27 de maio de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Professor 20h** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I –Avaliação Vocal

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:29060FDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132 DE 10 DE MAIO DE 2024

Retifica a Portaria nº 286 de 15 de dezembro de 2023.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 286 de 15 de dezembro de 2023, para alterar o período de férias da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Marilia Zimermann Freese	Procuradora	16/08/2022 a 15/08/2023	13/05/2024 a 22/05/2024
Simone Lilian Smorlak	Escriturária	01/12/2022 a 30/11/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
Luciane Biancato da Rocha	Técnica em Contabilidade	20/10/2022 a 19/10/2023	17/06/2024 a 26/06/2024
Diego Sigmar Kohwald	Técnico Agricola	23/11/2022 a 22/11/2023	22/07/2024 a 10/08/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:30569D49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 085 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **27 de maio de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Enfermeiro

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
03	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI Z. DE FREITAS	01/09/1987	83.75

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 27 de maio de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Enfermeiro,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:24DBCB23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 086 DE 10 DE MAIO DE 2024

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor de Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
24º	VANETE RAMOS BOENO	25,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:377E4060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 02/2024

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 02/2024
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
COMPROMISSÁRIOS: M. F. S.
FUNDAMENTO LEGAL: Relatório Técnico nº 07/2024 da Vigilância Sanitária Municipal
OBJETO: Emissão de licença sanitária e alvará de licença para localização.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
Compromitente

M.F.S.
Compromissária

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E4E1267B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62/2024

DECRETO Nº 62/2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento das taxas e impostos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o aditivo referente a Inexigibilidade nº 23/2023 concretizou-se apenas em 02/05/2024, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Município do Paraná, bem como os trâmites para emissão dos carnês de IPTU através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo para pagamento das taxas e impostos municipais referentes ao exercício de 2024 para até o dia 03 de junho de 2024.
Art. 2.º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento, poderão pagar as taxas e impostos municipais referentes ao exercício de 2024 em até 03 (três) parcelas, a vencerem-se, respectivamente:
I- 03 de junho de 2024;
II- 01 de julho de 2024; e
III- 01 de agosto de 2024.

Art. 3.º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2024 em **COTA ÚNICA** até o dia 03 de junho de 2024, serão beneficiados com desconto de 10% (dez por cento).
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 08 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:36B7D260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2024-CM
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO N. 02/2024

AUTORIZO a realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, destinada à contratação da empresa especializada a fim de promover o treinamento e aperfeiçoamento dos Vereadores deste Legislativo, senhores (a) Adriano Barbosa, Claudinei Geremias de Jesus, Lício Crespim Carneiro, Rozana Camargo de Oliveira Rimovicz e Valdeci Ireno de Souza, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: **JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS E INELEGIBILIDADE PELA LEI Nº 14.230/21,** que será realizado nos dias 14 à 17 de maio de 2024, Curitiba – PR, na modalidade presencial, nos termos do Parecer Jurídico emitido no processo, e **DETERMINO** a contratação direta da empresa INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.727.713/0001-02, com proposta no valor global de R$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica).
Verifica-se a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular e notória especialização, dessa forma, a contratação deve ser efetivada mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
A singularidade dos profissionais que ministrarão o curso, bem como sua notória especialização, podem ser verificados junto ao Requerimento para participação de Curso, uma vez que traz anexo toda a programação do evento e o curriculum dos palestrantes e suas áreas de atuação profissional.
Dessa forma, entendemos que os requisitos necessários para configurar a hipótese de Inexigibilidade de Licitação estão configuradas, autorizando-se a contratação direta.
Conforme conteúdo programático anexo ao processo, o valor da inscrição é de R$ 1.890,00 (Hum mil e oitocentos e noventa reais) por participante.
Verifica-se a conformidade do preço com os valores de mercado considerando que, além do documento de divulgação do curso, foi juntado ao processo notas fiscais de outras entidades com valores similares. Dessa forma, os documentos comprovam que o valor a ser pago pela Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí está conforme os valores praticados pela empresa no mercado em geral. Considerando tratar-se de um curso na modalidade presencial.
Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de eventual processo licitatório ensejaria a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, com profissional e empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, entende-se que o processo de contratação adequado é a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE.

Município Rio Branco do Ivaí/PR, 10 de maio de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9B52405F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 116/2024- RH

PORTARIA Nº. 116/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. UGOLINO JOSÉ FREIRE, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2022à 28/02/2023, a partir de 01de Maio2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maiode 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:20B9248A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Convênio Nº 001/2024

Partes: Município de Rio Branco do Sul e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Objeto: Aumentar o valor de repasse para reajuste na compra de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Valor Total: R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil reais)

Vigência: Até Março de 2025, conforme Convênio nº 001/2024.
Data de Assinatura: 09/05/2024

NICE ANDREIA DE MORAES A LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:87340DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 76/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 29, de 19 de março de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 29, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 13 (treze) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA I – (Secretaria Municipal de Saúde)

Número	*Nome*	*Classificação*
7784	Marcos Paulo Schelbauer	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.7 do Edital nº 29, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 10 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A75B257B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 77/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 20, de 23 de fevereiro de 2024
(retificado pelo Edital nº 22, de 29 de fevereiro de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 20, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 13 (treze) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 48, de 12/04/2024, Edital nº 63, de 29/04/2024 e Edital nº 70, de 06/05/2024. O classificado em 1º lugar asssumiu a respectiva vaga temporária. O classificado em 2º lugar requereu final de lista. O classificado em 3º lugar esta dentro do prazo para mnifestação.	1º a 3º
5303/2024	Valdemiro Palhano	4º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.7 do Edital nº 20, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 10 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D57D9C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 035/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 129/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/05/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/05/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/05/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B837C42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 036/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 131/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/05/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/05/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **23/05/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7A1CF0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 037/2024
UASG 987823

Processo: 130/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, COM INSTALAÇÃO NA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/05/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/05/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **28/05/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1D53174D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO. INTERESSADO: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI. CNPJ.: 03.802.018/0010-96. JUSTIFICATIVA: O SESI é uma instituição brasileira de inquestionável reputação ético-profissional e atuante na saúde do trabalhador através dos seus serviços e programas sociais. É uma organização social qualificada, apresenta uma infraestrutura de ponta, que possibilita atender todas as necessidades da prefeitura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 09 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:971C4026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 070– PROCESSO N° 153/2024

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra mecânica para manutenção de veículos da frota da Secretaria de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 10 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7F845C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 031/2024 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 117/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DE LIBRAS EM EVENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/05/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/05/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/05/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:401DBC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.519 /2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL**, CNPJ nº 54.966.096/0001-76, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 86xxxx2 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.xxx.xxx-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.5xx.xxx-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.xxx.xxx-04;

■ **DEBORAH SALLYNE ALVES DE MOURA**, portador do RG nº 10.xxx.xxx-5 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 085.xxx.xxx-88;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.2xx.xxx-8 SSP/PR e CPF: n° 030.xxx.xxx-13;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.8xx.xxx-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.xxx.xxx-90;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, portadora do RG 14.xxx.xxx-2 SSP/PR e cadastrada no CPF 130.xxx.xxx-19;

■ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO,** portador do RG nº 17xxxxx0 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 488.xxx.xxx-20;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.xxx.xxx-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.xxx.xxx-11;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.8xx.xxx-7 SSP/PR e CPF: n° 037.xxx.xxx-92;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.1xx.xxx-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.xxx.xxx-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:81F14544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2023

5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2023

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LB ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.101.316/0001-48, estabelecida na José Januario da Silva, nº 554, Vila Alvorada, na cidade de ALVORADA DO SUL - PR, CEP 86150-000, telefone (43) 99175-9595, e-mail: **contatolbasfalto@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Sra. **GABRIELA ROSA FARIA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 068.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em ALVORADA DO SUL – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Ficam aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor deR$ 7.568,63 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) passando o valor de R$ 90.189,63 (noventa mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), para R$ 82.621,00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte um reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LB ASFALTOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
CLAUDIO ALBERTO METZGER	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:737ADAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 027/2024

ERRATA DO CONTRATO Nº 027/2024

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de março de 2024, Edição 2986

NÚMERO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 027/2024

LEIA-SE:

CONVÊNIO Nº 027/2024

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:46CDB0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 033/2024

ERRATA DO CONTRATO Nº 033/2024

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10 de maio de 2024 edição 3020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A finalidade do presente é o credenciamento de empresas da área da saúde para prestação de serviços profissionais em fisioterapia, a serem realizados pelo setor privado, obrigatoriamente constantes na TABELA SUS/SIGTAP, sendo: fisioterapia motora, fisioterapia neurológica, fisioterapia respiratória, fisioterapia cardiovascular, fisioterapia em cuidados paliativos;. Os serviços serão realizados de acordo com os procedimentos listados na tabela abaixo e no termo de referência

Especificações dos Prcedimentos	Codigo SUS	Valor Unit. Máximo Tabela SIGTAP	Valor Mensal	Valor Total
Atendimento Fisioterapêutico de pacientes com cuidados paliativos	03.02.02.001-2	R$ 6,35		
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com transtorno respiratório com complicações sistêmicas	03.02.04.001-3	R$ 6,35		
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes pré/pós cirurgia cardiovascular	03.02.04.004-8	R$ 6,35	**R$30.000,00**	**R$360.000,00**
Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculoesqueléticas	03.02.05.001-9	R$ 6.35		
Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras	03.02.05.002-7	R$ 4,67		

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A finalidade do presente é o credenciamento de empresas da área da saúde para prestação de serviços profissionais em fisioterapia, a serem realizados pelo setor privado, obrigatoriamente constantes na TABELA SUS/SIGTAP, sendo: fisioterapia motora, fisioterapia neurológica, fisioterapia respiratória, fisioterapia cardiovascular, fisioterapia em cuidados paliativos;. Os serviços serão realizados de acordo com os procedimentos listados na tabela abaixo e no termo de referência

Especificações dos Prcedimentos	Codigo SUS	Valor Unit. Máximo Tabela SIGTAP	Valor Mensal	Valor Total

Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculoesqueléticas	03.02.05.001-9	R$ 6.35	**R$30.000,00**	**R$360.000,00**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EC67F73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 05/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de VEÍCULO DE CARGA USADO TIPO CAMINHONETE COMPACTA COM CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA

ITEM 01: VEÍCULO DE CARGA- TIPO CAMINHONETE Veículo tipo carga caminhonete, cabine simples, tração 4x4, diesel ano de fabricação igual ou superior a 2018, potência igual ou superior a 177cv' com carroceria de madeira de no mínimo e capacidade de carga mínima de 1.02 toneladas, com quilometragem máxima de 95.000,00 KM rodadas com pneus em bom estado, quilômetros, com garantia de 3 meses de motor e caixa. Ano /modelo de fabricação não inferior a 2019. - Combustível: diesel - Motor potência mínima de 177 CV. - Capacidade de carga: mínima de 1.02 toneladas - Câmbio manual - Ar-Condicionado - Direção Hidráulica - Com no máximo 95.000 km rodados - Os pneus deverão estar todos em bom estado. - Demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e Departamento Nacional de Trânsito - Todos os documentos deverão estar pagos e em dia.

Valor total estimado: **182.053,63**

Data de entrega dos envelopes: 05/06/2024 às 08:00 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 05/06/2024 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 10 de maio de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:EAF264DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 01/2024 - CONTRATO Nº: 79/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
Valor: R$ 94.752,63
Vigência: Início: 13 de maio de 2024 Término: 30 de novembro de 2024
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 05/2023
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
243 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
491 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
361 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência junto ao Município de Salgado Filho.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:8AFA4B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 02/2024 - CONTRATO Nº: 50/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: L F F DOS SANTOS
Valor: R$ 9.375,00
Vigência: Início: 13 de maio de 2024 Término: 13 de julho de 2024
Licitação: Pregão Nº.: 26/2023
Recursos: Dotação: 157 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
565 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
562 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
583 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
582 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
322 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 2037 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
319 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 2037 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
196 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
7 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
491 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
267 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
488 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
201 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
361 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
194 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
357 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
113 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
274 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
43 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
240 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves e intermediários, e para o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento, original de fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do Município de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:76539D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 01/2024 - CONTRATO Nº: 01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: A CARDOSO LTDA
Valor: R$ 8.104,99
Vigência: Início: 15 de maio de 2024 Término: 4 de janeiro de 2025
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 06/2023
Recursos: Dotação: 362 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA PONTO DE TAXI" para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:94EDC8CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 06/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de prestação de serviços de horas máquina para o Município de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 06/06/2024 às 08:00 horas no Compras Gov.
Data de abertura dos envelopes: 06/06/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 6 de maio de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:2791B633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 015/2024

PORTARIA Nº 015/2024

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
MARCIO LUIS MANFREDINI	Vereador	012/2024
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias e meia, no dia 06/05/2024, 07/05/2024 e 08/05/2024, no valor total de R$ 1.475,00.	Curitiba- PR	Reuniões no Ministério da Agricultura e Pecuária e reunião no Gabinete do Deputado Luís Raimundo Corti na Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 10 de maio de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:E046EF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora e scaner, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel) para atender as necessidades das Secretarias solicitantes
CONTRATADO:	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ:	84.797.315/0001-00
VALOR:	180.888,00
VIGÊNCIA:	10/05/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:742EAB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para reestruturação da rede de dados no Paço Municipal de Salto do Lontra/PR, em conformidade com o projeto estabelecido e utilizando recursos próprios
CONTRATADO:	MILECOM TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ:	10.731.251/0001-08
VALOR:	68.632,65
VIGÊNCIA:	10/05/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7D19E1AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023

OBJETO:	contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 5.678,80 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	30/08/24

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:758F0D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 153/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	ITEM Nº 358 – R$ 446,20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 10 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6BFA5C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 02/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **LOJAS CEM SA**, **CNPJ:** 56.642.960/0254-47.

Santa Amélia, 10 de Maio de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente - CMSA

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:9653C5BD

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 02/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA A CÂMARA DE VEREADORES.

FORNECEDOR: LOJAS CEM SA– CNPJ: 56.642.960/0254-47.

VALOR TOTAL: R$ 1.647,00 (MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 10 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente - CMSA

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:084B463D

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/ 2024

A Câmara Municipal de Santa Amélia/PR comunica à todos os interessados que realizará contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3°, da Lei n° 14.133/2021, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos de Escritório e Acústicos para a Câmara de Vereadores, conforme descrição por item abaixo e definido no Documento de Formalização de Demanda n° 03/2024, e estará recebendo propostas adicionais nos seguintes termos, na forma de lote único.

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS:
O objeto e os prazos para envio das propostas adicionais são:

OBJETO	**Item 1:** (2 UN.) Impressora Multifuncional a laser monocromática com tecnologia wireless com conexões via Ethernet wi-fi e usb. **Item 2:** (3 UN.) Toner original do tipo HP 151A (W1510A) – na cor preto. **Item 3:** (6 UN.) Toner original do tipo TN-B021 – na cor preto. **Item 4:** (9 UN.) Cabo para uso de microfone do tipo xlr (f) xp10 com 10 (dez) metros. **Item 5:** (9 UN.) Cabo para uso de microfone do tipo xlr (f) xlr (m) com 10 (dez) metros. **Item 6:** (9 UN.) Microfone de Mesa profissional com haste flexível de no mínimo 30 (trinta) cm, e saída no formato XLP com alta sensibilidade, alimentado por pilhas do tipo AA. **Item 7:** (36 UN.) Pilha do tipo AA recarregável **Item 8:** (2 UN.) Carregador de pilhas para o Tipo AA.
DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 10 de Maio de 2024.
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 14 de Maio de 2024.
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Dia 15 de Maio de 2024.
ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	Sede desta Câmara Municipal, situada na rua Romão dos Santos Júnior, nº 70 – Centro da Cidade de Santa Amélia/PR.
E-MAIL:	camara.santaamelia@hotmail.com

Atenção: Ao encaminhar a proposta pelo endereço eletrônico (e-mail) solicitamos indicar no assunto como: DISPENSA DE LICITAÇÃO n°02/2024.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO:

Valor Máximo Pretendido pelas Aquisições (LOTE ÚNICO):
Até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

O valor unitário da proposta das empresas interessadas deverá considerar e incluir todos os demais custos diretos ou indiretos relacionados à execução do objeto tais como, por exemplo: encargos tributários; encargos de mão-de-obra; transporte (frete) etc.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A proposta vencedora será escolhida segundo os critérios:
a) Menor preço.
b) Apresentação dos seguintes documentos para comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação:
c) Documento de constituição da empresa atualizado, conforme o caso;
d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;
e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da
União;
h) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal.
i) Declaração de atendimento ao disposto no art. 7o, inciso XXXIII, da Constituição
Federal, conforme modelo presente no ANEXO III.
j) Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná (TCE-PR), disponível no endereço:
< https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx >
k) Regularidade da Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO OS FORNECEDORES:
I -que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
II -estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
III -que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
III - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
IV - O disposto na alínea "c" do item II aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
V -organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
VI - agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As especificações técnicas completas, condições de pagamento, obrigações da contratada e contratante e demais requisitos e exigências da contratação encontram-se disponíveis no Termo de Referência (anexo I).
Compõem este aviso além das condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Atenção: Os anexos do presente aviso serão disponibilizados no site oficial da Câmara Municipal de Santa Amélia, em tópico específico de Licitações, no sítio eletrônico: https://camarasantaamelia.pr.gov.br/

Santa Amélia/PR, 10 de Maio de 2024.

LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:49AF8469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2024

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que o candidato **WILLIAM KENJI MARUYAMA**, RG 13.130.938-4 SSPPR PR, inscrito no CPF sob o nº 103.507.259-93, residente e domiciliado na Rua Dr. Domingos Modena, 279 cento – Jacarezinho – Paraná, aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificado em 7º lugar para o provimento efetivo no cargo de **PSICÓLOGO II**, conforme resultado final com publicação da homologação em 20/10/2023, **SOLICITOU A COLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS,** referente ao cargo para o qual foi convocado, mediante edital de convocação nº 021/2024 publicado em 07/05/2024, EDIÇÃO Nº 3017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6761328E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos usos de **suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 922/96 e alterações da Lei 1490/2020, e conforme reunião ordinária realizada no dia 10 de Maio de 2024, às 10h00min, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, conforme ata nº 03 /2024 resolve:**
Art. 1º - Aprovar por unanimidade entre os conselheiros presentes, o plano intersetorial do Bolsa Família do ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 10 de maio de 2024.

SOFIA MELLO DE MORAIS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:4AFCEDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Claudecir Vanzela	Motorista	13 e 16/05/2024	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:C6A312D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001/2024

ERRATA 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Edital de Convocação nº 042/2024 de 30 de abril de 2024, publicado na edição nº. 2507 de 06 de maio de 2024, no jornal A CIDADE REGIONAL, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção

Onde se Le:

CARGO – ENFERMEIRO
VAGAS AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	63,35	1ºLUGAR AFRODESCENDENTE

Leia – se:
CARGO – ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
MIRIELE CAROLAINE FIGUEREDO	65,95	6º LUGAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E791792E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: **WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA -ME**

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

OBJETO: Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2023 prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Em virtude da prorrogação do Contrato de nº 005/2023, sofrerá reajuste de 3,21%, sendo assim a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R$ 10.527,36 (dez mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), referente aos próximos 12 (doze) meses, que será quitado em parcela única.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 005/2023

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2024

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6B736D68

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DESPESAS DE PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA: 04/2024
PRONTO PAGAMENTO: 004/2024
SOLICITAÇÃO DE DESPESA:101

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: HIPERMERCADO MARCOSSI

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 707,80 (setecentos e sete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo n° 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO, ENTREGA IMEDIATA

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 04/2024

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 10 de Maio de 2024

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:744D83DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.090/2024

PORTARIA N.º 2.090/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Selma Janducci Fermino Nascimento e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Selma Janducci Fermino Nascimento** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.710.131-4 e CPF/MF sob o n° 030.678.119-09, Ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 à 02/06/2023, a partir de 02 de maio de 2024, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de junho de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:E7AC6186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **KTR BRASIL MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.
OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola de Pneus, novo, de fabricação nacional, no mínimo fabricação 2023, tração 4x4, motor 4 cilindros, capacidade mínima de 110 CV, turbo, combustível diesel, tomada de força mínimo 540 a 1800 rpm, capacidade mínima de levante hidráulico 3.500 kg, com terceiro ponto, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros mínimo 12.4x24 e pneus traseiros mínimo de 18.4x30, com toldo e arco de segurança, entrega técnica, assistência técnica da própria revendedora e garantia mínima de 12 meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos da União mais contrapartida do município, por meio do Contrato de Repasse nº 946674/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA e o município de Santa Izabel do Oeste PR
VIGÊNCIA:06/05/2025.
VALOR TOTAL:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA:06/05/2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6C01BB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADENDO AO EDITAL

ADENDO

Processo Licitatório nº 51/2024
Pregão, na forma eletrônica nº 22/2024

O MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.712/0001-42, com sede administrativa na Rua Acácia, 1317, Centro, Santa Izabel Do Oeste, Paraná, CEP 85650-000, neste ato representado por seu representante legal Prefeito Jean Pierr Catto, torna público o primeiro Adendo ao edital do Pregão Eletrônico nº 22/2024.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários sendo: 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo, 01 (uma) escavadeira hidraúlica,01 (uma) motoniveladora, 01 (um) trator agrícola 4x4 e 01 (uma) roçadeira articulada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos do Convênio nº 162/2024 celebrado entre Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado das Cidades – SECID e o Município de Santa Izabel do Oeste.

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:
Para o LOTE 01
Fica acrescido ao item **01:**

O valor da 1ª e 2ª revisão deverão estar inclusos no valor do veículo.
A Concessionaria ou revendedora do equipamento juntamente com a assistência técnica deverá estar instalada no máximo a 120 km da sede do município.
Comprovar possuir oficina própria e autorizada do fabricante no Estado do Paraná, para fins de assistência técnica, manutenções e reposições de peças. (VEDADA TERCEIRIZAÇÃO)

Para o LOTE 02
Fica acrescido ao item **01:**
Deverá estar incluso no preço do equipamento Plano de manutenção para as primeiras 2000 horas de revisões gratuitas a serem realizadas na sede do município
A Concessionaria ou revendedora do equipamento juntamente com a assistência técnica deverá estar instalada no máximo a 120 km da sede do município.
Comprovar possuir oficina própria e autorizada do fabricante no Estado do Paraná, para fins de assistência técnica, manutenções e reposições de peças. (VEDADA TERCEIRIZAÇÃO)

Para o LOTE 03
Fica acrescido ao item **01:**

Deverá estar incluso no preço do equipamento Plano de manutenção para as primeiras 2000 horas de revisões gratuitas a serem realizadas na sede do município
A Concessionaria ou revendedora do equipamento juntamente com a assistência técnica deverá estar instalada no máximo a 120 km da sede do município.
Comprovar possuir oficina própria e autorizada do fabricante no Estado do Paraná, para fins de assistência técnica, manutenções e reposições de peças. (VEDADA TERCEIRIZAÇÃO)

Para o LOTE 04
Fica acrescido ao item **01:**
Deverá estar incluso no preço do equipamento Plano de manutenção para as primeiras 1000 horas de revisões gratuitas a serem realizadas na sede do município
A Concessionaria ou revendedora do equipamento juntamente com a assistência técnica deverá estar instalada no máximo a 120 km da sede do município.
Comprovar possuir oficina própria e autorizada do fabricante no Estado do Paraná, para fins de assistência técnica, manutenções e reposições de peças. (VEDADA TERCEIRIZAÇÃO)

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santa Izabel do Oeste, 10 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:3F755D18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 14.934 - EXONERAR, A PEDIDO, THAIS NAIARA PRESTES DO CARGO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº 14.934
Data: 13.05.2024

Exonerar, a pedido, THAIS NAIARA PRESTES do Cargo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração protocolado sob o nº 137/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, **THAIS NAIARA PRESTES,** nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF. nº 098.***.***-71, Contrato nº 2180-01, do Cargo efetivo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13.05.2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:45DAE0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
O Municicipio de Santa Lúcia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2024, na plataforma https://bnc.org.br/., **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Reforma e Ampliação do Paço Municipal	Área Construída: 56,20m² Área de Reforma: 595,47m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://santaluciapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes e na plataforma https://bnc.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Lúcia, 10 de maio de 2024

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6620DBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico N° 9/2024.

Verificando que houve erro no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item, no que diz respeito a indicação da plataforma de Pregão Eletronico, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta (10/05/2024) o edital.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 27/05/2024 para cadastramento das "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão eletronico 9/2024.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, dez dias de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA SCARIOT COLOMBELLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:21288C0E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 14, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador João Elto Rangel a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar de reunião com presidente do Tribunal de Justiça do Paraná sobre a elevação da

comarca e reuniões na ALEP , nos dias 14, 15 e 16 de maio do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 10 de maio de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice- Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:42DF6602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

NOME	CARGO
MAURO MULLER	PROFESSOR
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	PROFESSOR
ANGELICA RIBEIRO ARRUDA	PROFESSOR
LUANA STRACHER FRANÇA	PROFESSOR
LEONARDO MATHEUS BURATTI	PROFESSOR
CLARI GETRULLIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIA ALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAEL CARNOSKI DIAS FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JONAS STRACHER FRANCA	GARI
ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	MOTORISTA

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 17 de maio de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 10 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A2FAB0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 035/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Designar os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão Disciplinar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sandra Mara Dalek	10821	Presidente
Katia Daian Busanello Larssen	7801	Secretaria
Edes Mota Tavares	10491	Membro Titular

LEIA- SE:

Art. 3º. Designar os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão Disciplinar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sandra Mara Dalek	6171	Presidente
Katia Daian Busanello Larssen	7801	Secretaria
Edes Mota Tavares	10491	Membro Titular

Santa Lucia, PR, 10 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6B6A2047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 036/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Designar os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão Disciplinar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sandra Mara Dalek	10821	Presidente
Katia Daian Busanello Larssen	7801	Secretaria
Luana Stracher França	8911	Membro Titular

LEIA- SE:
Art. 3º. Designar os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão Disciplinar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sandra Mara Dalek	6171	Presidente
Katia Daian Busanello Larssen	7801	Secretaria
Luana Stracher França	8911	Membro Titular

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B0A23732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 037/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Designar os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão Disciplinar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sandra Mara Dalek	10821	Presidente
Katia Daian Busanello Larssen	7801	Secretaria
Luana Stracher França	8911	Membro Titular

LEIA- SE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sandra Mara Dalek	6171	Presidente
Katia Daian Busanello Larssen	7801	Secretaria
Luana Stracher França	8911	Membro Titular

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:019F0E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 33/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ **2.059.834,57 (Dois milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EF626615

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 32/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: 245.533,33 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C55B0718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0638/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0638/2024
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º**540.***.***-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO TREINAMENTO TECNICO MODULAR REVISTIS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/05/2024-
Data de Retorno: 07/05/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2291D26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0639/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0639/2024
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DJONATHAN DA CRUZ SILVA **MATRÍCULA n.º** 9997303
CARGO: TECNICO AGRICOLA **N.º** 082.***.***-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO TREINAMENTO TECNICO MODULAR REVISTIS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/05/2024-
Data de Retorno: 07/05/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E836BD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
AVLIAÇÃO PSICOLOGICA EDITAL672 PSS CASA LAR

EDITAL Nº 672/2024 PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR (A) SOCIAL - SANTA MARIA DO OESTE PR

Chamamento para avaliação psicológica para as classificadas no PSS 672/24.
A avaliação ocorrerá na data de 14 de maio de 2024, a partir das 8:30h nas dependências da Sala de Escuta junto ao Pronto Atendimento, na Rua Professora Terezinha Lurdes Tomem.

LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA
VANDERLEIA TKACZUK
JORGINA DE LIMA CROSKI
EDINEI APARECIDA SANTOS GALVAO
MARILDA GOMES DA CRUZ
VANDERLEIA TOMEL REINAUER

Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024

TALITA MARIA SOARES

VERONICA SALETE VIEIRA

ÁLVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PSS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:D0583F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 025/2024

PORTARIA N.º 025/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedido diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**021**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	MARCOS OLIVEIRA		
CPF N.º	**070.713.659-89**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.559.819-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
SAÍDA:	**20/05/2024**		
RETORNO:	**25/05/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1527,30**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**7636,50**		
OBJETIVO:	**XXV MARCHA DOS PREFEITOS EM BRASÍLIA – DF.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL (X)AEREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**10/05/2024**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 10/05/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C57041CD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 026/2024

PORTARIA N.º 026/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**022**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
SAÍDA:	**20/05/2024**		
RETORNO:	**25/05/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1527,30**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**7636,50**		
OBJETIVO:	**XXV MARCHA DOS PREFEITOS EM BRASÍLIA – DF**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL (X) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**10/05/2024**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 10/05/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:90B744FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
VISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.058/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/05/2024, as 08:00 horas, a abertura de dispensa de licitação eletrônica, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REFORMA CENTRO SOCIAL SETE DE SETEMBRO.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, o prazo vai do dia 13 de maio de 2024, as 08:00 horas até 20/05/2024, as 08:00 horas.

Aviso na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações e **www.comprasgovernamentais.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de maio de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:43A049C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO NOVA DATA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.058/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/05/2024, as 08:00 horas, a abertura de dispensa de licitação eletrônica, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: Aquisição de bebedouros suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, o prazo vai do dia 13 de maio de 2024, as 08:00 horas até 16/05/2024, as 08:00 horas.

Aviso na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações e **www.comprasgovernamentais.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de maio de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DAD7EBCD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO Nº 405/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO Nº 405/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/05/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 14/05/2024, as 08:00 horas até 24/05/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.**
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9963D002

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2023 PREGÃO Nº 16/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2023
PREGÃO Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES.
VIGÊNCIA ATUAL: 01/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SIRIO CASSIUS HEINEN - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C72D0D81

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2023 PREGÃO Nº 16/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2023
PREGÃO Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 01/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: BRUNO BERTOLASCE - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C78D205D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2023 PREGÃO Nº 16/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2023
PREGÃO Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 01/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALENSON FRANSCISCO KULKA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C7C8FB36

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023 PREGÃO Nº 16/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023
PREGÃO Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JORGE ITAMAR TAVARES ME;
VALOR: R$ 3.458,33
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JORGE ITAMAR TAVARES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:782046AA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2023 PREGÃO Nº 16/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2023
PREGÃO Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RBM ESPORTES LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 01/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RICARDO BIANCO MACHADO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DD1C56D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024
Processo dispensa nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA
CNPJ Nº 02.322.372/0001-60
Representante: DERLI NODARI LIBARDONI
CPF nº 575.238.609-82
OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e higienização de ar condicionado central da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/05/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:443F9343

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 052/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024
Processo dispensa nº 052/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HARLEI MORSCH
CNPJ Nº 15.636.918/0001-07
Representante: HARLEI MORSCH
CPF nº 047.743.179-85
OBJETO: Aquisição de Microcomputadores para atendimento das demandas das secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

VALOR TOTAL: R$ 51.002,15 (Cinquenta e Um Mil e Dois Reais e Quinze Centavos)
VIGÊNCIA: 08/05/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8133047E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
REEQUILÍBRIO N.º 001/2023

TERMO ADITIVO – Nº 001 – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL ao Contrato nº 013/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2023, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e a Empresa Auto Posto R S Ltda.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Luiz Lemos, nº 120, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, a Empresa **AUTO POSTO R S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Perusso Sobrinho, 1.246, centro, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.941.700/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Jorge Luiz da Silveira Schmidt, inscrito no CPF nº 069.203.089-16, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando o fornecimento de Combustível – gasolina comum, no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 013/2023, assinado no dia 15/05/2023, em decorrência a alta volatilidade do mercado de hidrocarbonetos e derivados, observando o índice do Governo Federal, o preço máximo na Tabela do Preço da ANP ao Consumidor para o município/região mais próxima, com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente instrumento, fica alterada a Cláusula Primeira, item 1.2 do Contrato, onde o valor por litro de combustível era de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos). A CONTRATANTE passará a pagar ao CONTRATADO o valor unitário por litro de combustível de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA
O presente termo aditivo produzirá seus efeitos imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2023 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 06 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

AUTO POSTO R S LTDA
Contratado

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:DA54D81F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
REEQUILÍBRIO N.º 002/2023

TERMO ADITIVO – Nº 002 – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL ao Contrato nº 013/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2023, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e a Empresa Auto Posto R S Ltda.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Luiz Lemos, nº 120, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, a Empresa **AUTO POSTO R S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Perusso Sobrinho, 1.246, centro, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.941.700/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Jorge Luiz da Silveira Schmidt, inscrito no CPF nº 069.203.089-16, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando o fornecimento de Combustível – gasolina comum, no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 013/2023, assinado no dia 15/05/2023, em decorrência a alta volatilidade do mercado de hidrocarbonetos e derivados, observando o índice do Governo Federal, o preço máximo na Tabela do Preço da ANP ao Consumidor para o município/região mais próxima, com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente instrumento, fica alterada a Cláusula Primeira, item 1.2 do Contrato, onde o valor por litro de combustível era de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos). A CONTRATANTE passará a

pagar ao CONTRATADO o valor unitário por litro de combustível de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

O presente termo aditivo produzirá seus efeitos imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2023 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 25 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

AUTO POSTO R S LTDA
Contratado

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:FCD49665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 038/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTÕES DE ALAMBRADO, SOB MEDIDA, COM INSTALAÇÃO, PARA CAMPO DE FUTEBOL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.460,00 (mil, quatrocentos e sessenta reais).

Realização dia 16/05/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3329D67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 039/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R$ 34.140,50 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos)

Realização dia 17/05/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A7836BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	07 e 08/05/2024
Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	07 e 08/05/2024
Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Ranei Alves Bueno
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Vinicius Emanuel Rodrigues
Cargo/Função	Engenheiro Civil
Data	10/05/2024
Quantidade	1 de R$ 400,00
Valor	R$ 400,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para participação de Reunião na Seil.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	10/05/2024
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para participação de Reunião na Seil.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Lopes
Cargo/Função	Secretário Municipal de Administração
Data	10/05/2024
Quantidade	1 diária de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para participação de Reunião na Seil.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Carlos Wandrey Trindade da Silva
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Engenharia
Data	10/05/2024
Quantidade	1 diária de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba – PR

Motivação	Viajem para participação de Reunião na Seil.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:D12AEB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 041/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISO GRANILITE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.434,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)
Realização dia 21/05/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B00271C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 040/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 040/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇO OPERACIONAL PARA A CAMPANHA DE CASTRAÇÃO 2024 ATENDENDO AS DEMANDAS REFERENTES AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS DURANTE O PERIODO DE PRÉ E PÓS CIRURGICO DOS ANIMAIS DE RUA ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 14.771.624/0001-17.

VALOR ESTIMADO: R$ 9.114,25 (nove mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
Realização dia 20/05/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:74A3943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 043/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO PLATAFORMA DE AÇO PARA MANUSEIO (TRANSPORTE) DAS HOTBOX E DEMAIS MERCADORIAS DA MERENDA ESCOLAR ENTREGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R$ 18.299,97 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Realização dia 22/05/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CA17A82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 10/2024, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01 a 21.	R$ 75.000,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 10 de maio de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C69CDF34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº08/2024
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel Sulfite, no formato A4, para suprir a demanda dos Departamentos Municipais."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	01.	R$ 41.400,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CFD0FC44

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO ELETRONICO 08/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 08/2024, que após a homologação do objeto à proponente foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
46/2024	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	01.	R$ 41.400,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 10 maio de 2024

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:812056D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 150/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel Sulfite, no formato A4, para suprir a demanda dos Departamentos Municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor da ata de nº 46/2024 o Senhor Dari Francisco de Oliveira Filho e como fiscal o senhor Matheus Lucas da Silva.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:664EA2A8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 564/2024 - UTILIDADE PÚBLICA (SANEPAR)

DECRETO Nº 564/2024

Súmula: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de servidão administrativa que especifica, amigável ou judicial, e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ*, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*
Considerando o disposto no artigo 5º, XXIV, da Constituição federal;
Considerando o disposto nos artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, alíneas "e", "h" e "p", todos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por via amigável ou judicial, necessária para a obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, as áreas abaixo descritas:

I – DESAPROPRIAÇÃO – EEE 02
Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-EEE02SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 300,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE JAIR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0061.0002B.000**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **1.021,66 m²** Perímetro: **134,19 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E18, de coordenadas N 7354625.830 m e E 637673.499 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pela referida divisa, com o seguinte azimute e distância: 34°31'35" e 21.00 m até o vértice E19 (N 7354643.135 m e E 637685.404), localizado na margem esquerda do Córrego Água do Pinhal; deste, segue pela margem esquerda do córrego, sentido contrário ao seu fluxo, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°47'01" e 10.42 m até o vértice E20 (N 7354641.365 m e E 637695.669 m); 93°16'56" e 14.22 m até o vértice E21 (N 7354640.551 m e E 637709.870); 111°05'32" e 15.84 m até o vértice E22 (N 7354634.851 m e E 637724.648 m), situado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pela referida divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°32'48" e 16.67 m até o vértice E23 (N 7354620.497 m e E 637716.178 m); 219°22'12" e 13.64 m até o vértice E24 (N 7354609.956 m e E 637707.528 m); deste, segue confrontando com a área remanescente do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 324°52'17" e 8.44 até o vértice E25 (N 7354616.861 m e E 637702.669 m); 238°53'56" e 8,14 m até o vértice E26 (N 7354612.657 m e E 637695.701 m); 300°40'56" e 25.82 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando 1.021,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

II – DESAPROPRIAÇÃO – EEE 02
Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-EEEFINALSJBV-R0**
Proprietário: **POSSE DE EDUARDO DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ – PR**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **986,84 m²** Perímetro: **125,47 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E11, de coordenadas N 7355039.671 m e E 637175.967 m, situado no alinhamento predial da Rua José Ferreira da Paz, deste segue confrontando com a Rua José Ferreira da Paz, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°51'25" e 7.07 m até o vértice E12 (N 7355033.869 m e E 637171.926 m); 226°00'27" e 9.76 m até o vértice E13 (N 7355027.089 m e E 637164.903 m); 221°46'36" e 7.30 m até o vértice E14 (N 7355021.649 m e E 637160.043 m); 220°40'22" e 5.58 m até o vértice E15 (N 7355017.417 m e E 637156.406 m) situado no alinhamento predial da Rua José Ferreira da Paz, deste segue confrontando com imóvel de Eduardo de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 311°42'15" e 33.14 m até o vértice E16 (N 7355039.466 m e E 637131.663 m); 46°37'20" e 32.34 m até o vértice E17 (N 7355061.679 m e E 637155.170 m); 136°37'20" e 30.28 m até o vértice E11 início desta poligonal, com área total de 986,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

III – FAIXA DE SERVIDÃO – DRENAGEM – EEE FINAL
Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-EEEFINALSJBV-R0**
Proprietário: **POSSE DE EDUARDO DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ – PR**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **28,77 m²** Extensão: **9,59 m** Largura da Faixa: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice E17A, de coordenadas N 7355055.297 m e E 637148.417 m, situado no limite do lote da Estação Elevatória de Esgoto Final, deste segue confrontando com área remanescente do lote de propriedade de Eduardo de Oliveira, com o seguinte azimute e distância: 313°05'24" e 9.59 m até o vértice E17B (N 7355061.848 m e E 637141.414 m); situado à margem do Rio Pescaria, perfazendo uma extensão de 9,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 28,77 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

IV – FAIXA DE SERVIDÃO – Linha de recalque 02
Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-LR02SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Área: **33,46 m²** Perímetro: **33,65 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A167A, de coordenadas N 7354642.041 m e E 637668.053 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste; segue pela referida divisa, com o seguinte azimute e distância: 208°02'40" e 14.38 m até o vértice A167B (N 7354629.352 m e E 637661.294 m); deste; segue pelo Alinhamento Predial da Rua Cel. Francisco Lopes com o seguinte azimute e distância: 298°41'22" e 3.73 m até o vértice A167C (N 7354631.143 m e E 637658.020 m); deste, segue pela divisa com o lote vizinho com os seguintes azimutes e distâncias: 39°07'32" e 14.62 m até o vértice A167D (N 7354642.486 m e E 637667.246 m); 118°51'11" e 0.92 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando 33,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

V – FAIXA DE SERVIDÃO – Linha de recalque 02
Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-LR02SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
TRECHO 01 – RCE
Área: **27,58 m²** Extensão: **13,79 m** Largura: **2,00 m**
TRECHO 02 – LINHA DE RECALQUE 02
Área: **27,46 m²** Extensão: **13,73 m** Largura: **2,00 m**
TOTAL
Área: **55,04 m²** Extensão: **27,02 m**

DESCRIÇÃO
TRECHO 01 – RCE: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A165, de coordenadas N 7354630.255 m e E 637676.567 m, localizado na divisa com a área de Estação Elevatória de Esgoto EEE-02; deste, segue pelo lote com os seguintes azimutes e distâncias: 282°06'43" e 10.07 m até o PV-032 (N 7354632.368 m e E 637666.721 m); 273°57'58" e 3.72 m até o vértice A166 (N 7354632.626 m e E 637663.006 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Cel. Francisco Lopes; perfazendo uma extensão de 13,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,58 m².
TRECHO 02 – LINHA DE RECALQUE 02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A167, de coordenadas N 7354641.207 m e E 637667.495 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Cel. Francisco Lopes; deste; segue pelo lote com o seguinte azimute e distância: 118°51'11" e 13.73 m até o vértice A168 (N 7354634.582 m e E 637679.520 m), localizado junto a divisa da área de Estação Elevatória de Esgoto EEE-02; perfazendo uma extensão de 13,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,46 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

VI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1A
Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 2.800,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE ELCIO LUIZ REIS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.01.03.0054.0350.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **183,60 m²** Extensão: **61,20 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A169, de coordenadas N 7355019.095 m e E 637333.213 m, situado no alinhamento predial da Rua Francisco Carlos de Oliveira; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Élcio Luiz Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°08'55" e 36.11 m até o PV-07E (N 7355020.262 m e E 637369.306 m); 104°42'54" e 17.35 m até o PV-08E (N 7355015.854 m e E 637386.092 m); 133°17'37" e 7.74 m até o vértice A170 (N 7355010.544 m e E 637391.727 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 61,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 183,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

VII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1A
Codificação: **003-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**
Proprietário: **POSSE DE JOSÉ ADEMIR SOUZA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.01.001.0111.1191.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **76,10 m²** Extensão: **38,05 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A171, de coordenadas N 7354917.262 m e E 637425.242 m, situado na divisa com imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de José Ademir de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°23'59" e 26.86 m até o PV-14E (N 7354890.480 m e E 637423.181 m); 188°08'58" e 11.19 m até o vértice A172 (N 7354879.400 m e E 637421.594 m), situado na divisa com imóvel vizinho; perfazendo uma extensão de 38,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 76,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

VIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1A
Codificação: **004-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 1.075,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE JOSÉ FURTADO DE OLIVEIRA E ANTÔNIO MARCOS BORGES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.01.001.0111.1178.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **41,22 m²** Extensão: **20,61 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A172, de coordenadas N 7354879.400 m e E 637421.594 m, situado na divisa com imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de José Furtado de Oliveira e Antônio Marcos Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°08'55" e 20.61 m até o vértice A173 (N 7354859.000 m e E 637418.673 m), situado na divisa com imóvel vizinho; perfazendo uma extensão de 20,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 41,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

IX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1A
Codificação: **005-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 1.118,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE VALDECI DE OLIVEIRA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.01.001.0111.1160.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **22,72 m²** Extensão: **11,36 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A173, de coordenadas N 7354859.000 m e E 637418.673 m, situado na divisa com imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Valdeci de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°08'55" e 4.57 m até o PV-15E (N 7354854.471 m e E 637418.025 m); 191°08'31" e 6.79 m até o vértice A174 (N 7354847.812 m e E 637416.714 m), situado na divisa com imóvel vizinho; perfazendo uma extensão de 11,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

X – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1A
Codificação: **006-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 524,05 M²**
Proprietário: **POSSE DE VALDIR DOS SANTOS ROCHA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.01.001.0111.1142.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **26,46 m²** Extensão: **13,23 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A174, de coordenadas N 7354847.812 m e E 637416.714 m, situado na divisa com imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Valdir dos Santos Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°08'31" e 13.23 m até o vértice A175 (N 7354834.835 m e E 637414.158 m), situado na divisa com imóvel vizinho; perfazendo uma extensão de 13,23 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 26,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1A
Codificação: **007-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**

Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 450,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE ARISTIDES GONÇALVES DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.01.001.0111.1126.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **39,76 m²** Extensão: **19,88 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A175, de coordenadas N 7354834.835 m e E 637414.158 m, situado na divisa com imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Aristides Gonçalves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°08'31" e 19.88 m até o PV-16E (N 7354815.331 m e E 637410.317 m), situado na divisa com imóvel vizinho; perfazendo uma extensão de 19,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 39,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1A e RCE
Codificação: **008-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADA**
Área: **641,07 m²** Extensão: **213,69 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no PV-16E, de coordenadas N 7354815.331 m e E 637410.317 m, situado na divisa com imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°01'59" e 39.41 m até o PV-17E (N 7354775.940 m e E 637411.670 m); 188°38'31" e 27.98 m até o PV-18E (N 7354748.273 m e E 637407.465 m); 253°54'02" e 19.92 m até o PV-19E (N 7354742.748 m e E 637388.323 m); 149°03'20" e 11.92 m até o PV-20E (N 7354732.527 m e E 637394.451 m); 119°36'22" e 46.74 m até o PV-21E (N 7354709.436 m e E 637435.089 m); 114°44'20" e 42.27 m até o PV-22E (N 7354691.749 m e E 637473.475 m); 124°23'28" e 25.45 m até o PV-23E (N 7354677.373 m e E 637494.477 m), situado na divisa com imóvel vizinho; perfazendo uma extensão de 213,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 641,07 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1A
Codificação: **011-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 625,00 M2**
Proprietário: **POSSE FRANCISCO AMADEUS DE OLIVEIRA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0060.0092.002**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **92,37 m²** Extensão: **30,79 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A109, de coordenadas N 7354639.000 m e E 637546.091 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo imóvel de Posse de Francisco Amadeus de Oliveira, com o seguinte azimutes e distância: 130°17'35" e 10.80 m até o PV-25E (N 7354632.015 m e E 637554.329 m), 79°46'33" e 19.99 m até o PV-26E (N 7354635.563 m e E 637574.003 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 30,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 92,37 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XIV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1A
Codificação: **010-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 2.150,00 M2**
Proprietário: **POSSE DO ESPOLIO DE LUIZ MAURILIO DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0060.0150.002**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **97,74 m²** Extensão: **32,58 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A108, de coordenadas N 7354660.070 m e E 637521.239 m, localizado na divisa com o Lote de Matrícula 6.951; deste, segue pelo imóvel de Posse do Espolio de Luiz Maurilio da Silva, com o seguinte azimute e distância: 130°17'35" e 32.58 m até o vértice A109 (N 7354639.000 m e E 637546.091 m), situado na divisa com imóvel vizinho; perfazendo uma extensão de 32,58 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 97,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1A
Codificação: **013-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01ASJBV-R0**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 128,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE ANÁLIA DE JESUS DOMINGUES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0114.0003.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **45,70 m²** Perímetro: **39,57 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A184, de coordenadas N 7354625.324 m e E 637624.901 m, situado na divisa com imóvel vizinho; deste, segue pelo imóvel de Posse de Anália de Jesus Domingues, com o seguinte azimute e distância: 119°46'12" e 17.41 m até o vértice A185 (N 7354616.681 m e E 637640.011 m); deste, segue pelo alinhamento predial da rua Cel. Francisco Lopes com o seguinte azimute e distância: 215°22'36" e 1.99 m até o vértice A186 (N 7354615.055 m e E 637638.856 m); deste segue confrontando com a divisa dos imóveis vizinhos com o seguintes azimutes e distâncias: 295°03'45" e 16.77 m até o vértice A187 (N 7354622.157 m e E 637623.669 m); 21°15'52" e 3.40 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 45,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XVI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1C
Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01CSJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 152,47 M²**
Proprietário: **POSSE DE ANTÔNIO APARECIDO DE ASSUNÇÃO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Inscrição imobiliária: **01.02.001.086A.0161.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **59,10 m²** Extensão: **19,70 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A51, de coordenadas N 7354407.715 m e E 637719.451 m, situado no alinhamento predial da Rua Maria José Barbosa; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Antônio Aparecido de Assunção, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°36'00" e 11.36 m até o PV-076 (N 7354400.976 m e E 637710.310 m); 279°39'55" e 8.34 m até o vértice A52 (N 7354402.377 m e E 637702.085 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 19,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 59,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XVII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1C
Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01CSJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 172,52 M²**
Proprietário: **POSSE DE ANTÔNIO APARECIDO DE ASSUNÇÃO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.02.001.086A.0161.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **35,34 m²** Extensão: **11,78 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A52, de coordenadas N 7354402.377 m e E 637702.085 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Antônio de Aparecido de Assunção, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°39'55" e 11.78 m até o vértice A53 (N 7354404.354 m e E 637690.473 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 11,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 35,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XVIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1C
Codificação: **003-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01CSJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 158,98 M²**
Proprietário: **POSSE DE ROSA LUDVIRGES JACOB OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.02.001.086A.0151.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **24,27 m²** Extensão: **8,09 m** Largura: **3,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A53, de coordenadas N 7354404.354 m e E 637690.473 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Rosa Ludvirges Jacob, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°39'55" e 08.09 m até o vértice A54 (N 7354405.712 m e E 637682.499 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 8,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 24,27 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XIX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1C
Codificação: **004-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01CSJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 363,34 M²**
Proprietário: **POSSE DE ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.02.001.086A.0142.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **24,30 m²** Extensão: **8,10 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A54, de coordenadas N 7354405.712 m e E 637682.499 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Rosangela Maria de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°39'55" e 01.39 m até o PV077 (N 7354405.945 m e E 637681.133 m); 296°44'12" e 6.71 m até o vértice A55 (N 7354408.965 m e E 637675.139 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 8,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 24,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1C
Codificação: **005-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01CSJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 338,89 M²**
Proprietário: **POSSE DE JOSÉ DONIZETE NEVES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.02.001.086A.0122.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **45,84 m²** Extensão: **15,28 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A55, de coordenadas N 7354408.965 m e E 637675.139 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de José Donizete Neves, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°44'09" e 15.28 m até o vértice A56 (N 7354415.838 m e E 637661.493 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 15,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 45,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1C
Codificação: **006-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01CSJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 258,84 M²**
Proprietário: **POSSE DE ROSANE DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.02.001.086A.0104.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **52,86 m²** Extensão: **17,62 m** Largura: **3,00 m**
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A56, de coordenadas N 7354415.838 m e E 637661.493 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Rosane de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°44'25" e 4.89 m até o PV-078 (N 7354418.038 m e E 637657.127

m); 263°36'56" e 12.73 m até o vértice A57 (N 7354416.622 m e E 637644.476 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 17,62 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 52,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1C
Codificação: **007-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01CSJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 300 M²**
Proprietário: **POSSE DE DANIEL INOCÊNCIO DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.04.001.0046.0006.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **28,05 m²** Extensão: **9,35 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A57, de coordenadas N 7354416.622 m e E 637644.476 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Daniel Inocêncio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°37'11" e 9.01 m até o PV-079 (N 7354415.621 m e E 637635.520 m); 244°09'48" e 0.34 m até o vértice A58 (N 7354415.473 m e E 637635.215 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 9,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 28,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1C
Codificação: **008-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01CSJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 232,19 M²**
Proprietário: **POSSE DE CÍCERO ROCHA DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.02.001.086A.0086.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **26,16 m²** Extensão: **8,72 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A58, de coordenadas N 7354415.473 m e E 637635.215 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Cicero Rocha da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°13'29" e 8.72 m até o vértice A59 (N 7354411.680 m e E 637627.359 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 8,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 26,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XIV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1C
Codificação: **009-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01CSJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 150,73 M²**
Proprietário: **POSSE DE FRANCISCO BRAZ DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.02.001.086A.0077.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **5,61 m²** Extensão: **1,87 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A59, de coordenadas N 7354411.680 m e E 637627.359 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Francisco Braz de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°13'29" e 1.87 m até o vértice A60 (N 7354410.866 m e E 637625.674 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 1,87 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 5,61 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1C
Codificação: **010-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01CSJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 351,12 M²**
Proprietário: **POSSE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.02.001.086A.0062.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **44,31 m²** Extensão: **14,77 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A60, de coordenadas N 7354410.866 m e E 637625.674 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Fátima de Oliveira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°13'29" e 14.77 m até o vértice A60A (N 7354404.444 m e E 637612.374 m); situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 14,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 44,31 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXVI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1C
Codificação: **011-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01CSJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 249,39 M²**
Proprietário: **POSSE DE CÁSSIA MENDES DE SOUSA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.02.001.086A.0046.000**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **42,81 m²** Extensão: **14,27 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A60A, de coordenadas N 7354404.444 m e E 637612.374 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Cássia Mendes de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°13'38" e 3.09 m até o vértice PV-080 (N 7354403.101 m e E 637609.593 m); 197°26'49" e 11.18 m até o vértice A61 (N 7354392.439 m e E 637606.242 m); situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 14,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 42,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção

UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXVII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 1C
Codificação: **012-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL01CSJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 590,85 M²**
Proprietário: **POSSE DE ROSA LUDVIRGES JACOB OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.02.001.086A.0035.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **69,75 m²** Extensão: **23,25 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A61, de coordenadas N 7354392.439 m e E 637606.242 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Rosa Ludvirges Jacob, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°26'48" e 23.25 m até o DTI-081 (N 7354370.259 m e E 637599.272 m), situado no interior do referido lote; perfazendo uma extensão de 23,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 69,75 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXVIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Proprietário: **POSSE DE EDUARDO DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Trecho 01 - Coletor:
Área: **165,51 m²** Extensão: **55,17 m** Largura: **3,00 m**
Trecho 02 - RCE:
Área: **31,74 m²** Extensão: **10,58 m** Largura: **3,00 m**
Total:
Área: **197,25 m²** Extensão: **65,75 m**

DESCRIÇÃO
TRECHO 01 – COLETOR: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A62A, de coordenadas N 7355020.109 m e E 637153.434 m, situado na divisa com a área da Elevatória Final da Sanepar; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Eduardo de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°22'39" e 12.83 m até o PV-EEE (N 7355009.649 m e E 637146.007 m); 181°12'02" e 21.10 m até o PV-01AD (N 7354988.556 m e E 637145.565 m); 181°12'55" e 21.24 m até o vértice A62 (N 7354967.325 m e E 637145.115 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 55,17 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 165,51 m².
TRECHO 02 – RCE: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A63, de coordenadas N 7354988.433 m e E 637147.062 m, situado na divisa com a área da faixa de servidão do coletor 04 no lote de Posse de Eduardo de Oliveira; deste segue pelo mesmo lote, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°41'55" e 10.20 m até o PV-1066 (N 7354987.597 m e E 637157.232 m); 55°44'22" e 0.38 m até o vértice A63A (N 7354987.812 m e E 637157.548 m), situado no alinhamento predial da Rua José Ferreira Paz; perfazendo uma extensão de 10,58 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 31,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXIX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Trecho 01 - Coletor:
Área: **547,08 m²** Extensão: **182,36 m** Largura: **3,00 m**
Trecho 02 - RCE:
Área: **139,11 m²** Extensão: **46,37 m** Largura: **3,00 m**
Total:
Área: **686,19 m²** Extensão: **228,73 m**
DESCRIÇÃO
TRECHO 01 – COLETOR: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A62, de coordenadas N 7354967.325 m e E 637145.115 m, situado na divisa com lote de posse de Eduardo de Oliveira; deste segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°12'50" e 33.03 m até o PV-02D (N 7354934.306 m e E 637144.415 m); 164°59'56" e 35.12 m até o PV-03D (N 7354900.381 m e E 637153.506 m); 135°48'01" e 12.20 m até o PV-04D (N 7354891.634 m e E 637162.012 m); 163°00’33” e 39.68 m até o PV-05D (N 7354853.684 m e E 637173.608 m); 182°43’52” e 27.32 m até o PV-06D (N 7354826.396 m e E 637172.306 m); 183°24’42” e 29.87 m até o PV-07D (N 7354796.581 m e E 637170.529 m); 154°29’14” e 5.14 m até o vértice A64 (N 7354791.943 m e E 637172.742 m), situado na divisa com o lote de posse de Neifa Anízio da Silva; perfazendo uma extensão de 182,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 547,08 m².
TRECHO 02 – RCE: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A65, de coordenadas N 7354936.512 m e E 637145.962 m, situado na divisa com a área da faixa de servidão do coletor 04; deste segue pelo mesmo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°02'39" e 24.68 m até o PV-1072 (N 7354956.715 m e E 637160.132 m); 52°41'53" e 21.69 m até o vértice A66 (N 7354969.858 m e E 637177.384 m), situado no alinhamento predial da Rua José Ferreira Paz; perfazendo uma extensão de 46,37 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 139,11 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **003-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Imóvel: **IMOVÉL URBANO COM ÁREA DE 8.979,50 M²**
Proprietário: **POSSE DE ELSO ALVES DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0091.0300.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **292,50 m²** Extensão: **97,50 m** Largura: **3,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A64, de coordenadas N 7354791.943 m e E 637172.742 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Elso Alves de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°29'14" e 49.41 m até o PV-08D (N 7354747.352 m e E 637194.023 m); 142°59'59" e 37.75 m até o PV-09D (N 7354717.204 m e E 637216.742 m); 133°04'54" e 10.34 m até o vértice A67 (N 7354710.141 m e E 637224.294 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 97,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 292,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXXI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **004-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL004SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 3.744,99 M²**
Proprietário: **POSSE DE DJALMA LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0091.0251.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Área: **62,34 m²** Extensão: **20,78 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A67, de coordenadas N 7354710.141 m e E 637224.294 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Djalma Luiz Oliveira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°04'51" e 18.48 m até o PV-10D (N 7354697.519 m e E 637237.791 m); 140°11'22" e 2.30 m até o vértice A68 (N 7354695.748 m e E 637239.267 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 20,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 62,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXXII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **005-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 450,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE MARIA DE LOURDES JACO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.05.001.0091.0165.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **51,75 m²** Extensão: **17,25 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A68, de coordenadas N 7354695.749 m e E 637239.267 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Maria de Lourdes Jacó, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°11'00" e 15.62 m até o PV-11D (N 7354683.749 m e E 637249.270 m); 146°10'51" e 1.63 m até o vértice A69 (N 7354682.395 m e E 637250.178 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 17,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 51,75 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXXIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **007-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 152,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE MICHELLI DA ROCHA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Inscrição imobiliária: **01.05.001.0091.0178.001**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **15,99 m²** Extensão: **5,33 m** Largura: **3,00 m**
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A70, de coordenadas N 7354675.722 m e E 637254.650 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Michelli da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°10'13" e 5.33 m até o vértice A70A (N 7354671.293 m e E 637257.619 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 5,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 15,99 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXXIV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **008-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 152,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE MICHELLI DA ROCHA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Inscrição imobiliária: **01.05.001.0091.0185.001**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **16,11 m²** Extensão: **5,37 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A70A, de coordenadas N 7354671.293 m e E 637257.619 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Michelli da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°09'58" e 3.19 m até o vértice PV-12D (N 7354668.639 m e E 637259.397 m); 156°02'20" e 2.18 m até o vértice A71 (N 7354666.645 m e E 637260.283 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 5,37 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 16,11 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXXV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **009-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 262,50 M²**
Proprietário: **POSSE DE EUCLIDES CAMARGO DA SILVA E PAULA CAMARGO DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.05.001.0091.0112.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
TRECHO 1 - COLETOR
Área: **39,36 m²** Extensão: **13,12 m** Largura: **3,00 m**
TRECHO 2 - RCE
Área: **33,89 m²** Perímetro: **32,61 m**
TOTAL
Área: **73,25 m²**
DESCRIÇÃO
Trecho 1: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A71, de coordenadas N 7354666.645 m e E 637260.283 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Euclides Camargo da Silva e Paula Camargo da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°02'20" e 13.12 m até o vértice A72 (N 7354654.654 m e E 637265.612 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 13,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 39,36 m².

Trecho 2: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A73, de coordenadas N 7354657.621 m e E 637273.338 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse Euclides Camargo da Silva e Paula Camargo da Silva, com o seguinte azimute e distância: 48°00’32” e 14.18 m até o vértice A74 (N 7354667.105 m E 637283.874 m; deste segue confrontando o alinhamento predial da Rua Orlando Ferreira da Paz com o seguinte azimute e distância: 157°40’01” e 5.08 m até o vértice A74A (N 7354662.409 m e E 637285.803 m); deste segue confrontando com o

lote vizinho com o seguinte azimute e distância: 248°59’19” e 13.35 m até o vértice o vértice A73 (N 7354657.621 m e E 637273.338 m) início desta poligonal, com área total de 33,89 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXXVI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **010-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 480,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE REINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.05.001.0091.0102.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
TRECHO 1 - COLETOR
Área: **25,98 m²** Extensão: **8,66 m** Largura: **3,00 m**
TRECHO 2 - RCE
Área: **43,17 m²** Perímetro: **36,77 m**
TOTAL
Área: **69,15 m²**
DESCRIÇÃO
Trecho 1: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A72, de coordenadas N 7354654.654 m e E 637265.612 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Reinaldo Fernandes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°02'20" e 4.69 m até o PV-12AD (N 7354650.365 e E 637267.519 m); 156°04’02” e 3,97 m até o vértice A75 (N 7354646.737 m e E 637269.129 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 8,66 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 25,98 m².

Trecho 2: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A76, de coordenadas N 7354649.979 m e E 637269.331 m, situado na divisa com a faixa de servidão do coletor 04 no lote de posse Reinaldo Fernandes de Oliveira; deste segue pelo mesmo lote, com o seguinte azimute e distância: 48°00’32” e 15.91 m até o vértice A76A (N 7354660.626 m e E 637281.160 m); deste segue confrontando com a divisa com o lote vizinho com o seguinte azimute e distância: 248°59’19” e 15.15 m até o vértice A76B (N 7354655.193 m e E 637267.015 m); deste segue confrontando com a faixa de servidão do coletor 04 no lote de posse de Reinaldo Fernandes de Oliveira com o seguinte azimute e distância: 156°02’39” e 5.71 m até o vértice o vértice A76 (N 7354649.979 m e E 637269.331 m) início desta poligonal, com área total de 43,17 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXXVII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **011-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 195,43 M²**
Proprietário: **POSSE DE CÉLIO ROBERTO CORREA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0091.0001.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **19,59 m²** Extensão: **6,53 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A75, de coordenadas N 7354646.737 m e E 637269.129 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Célio Roberto Correa, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°04'02" e 5.60 m até o PV-13D (N 7354641.622 m e E 637271.399 m); 152°50’47” e 0.93 m até o vértice A77 (N 7354640.794 e E 637271.824 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 6,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 19,59 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXXVIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **012-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 180,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE ANTONIO DONIZETE DE CAMPOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0091.0050.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **24,63 m²** Extensão: **8,21 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A77, de coordenadas N 7354640.794 m e E 637271.824 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Antonio Donizete de Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°50'47" e 8.21 m até o vértice A78 (N 7354633.488 m e E 637275.571 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 8,21 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 24,63 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XXXIX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **013-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 174,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE CLAUDEMIR DOS ANJOS DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.05.001.0091.0054.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **34,71 m²** Extensão: **11,57 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A78, de coordenadas N 7354633.488 m e E 637275.571 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Claudemir dos Anjos da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°50'47" e 7.59 m até o PV-14D (N 7354626.736 m e E 637279.034 m); 191°12’38” e 3.98 m até o vértice A79 (N 7354622.830 m e E 637278.260 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 11,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 34,71 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XL – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **017-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**

Área: **40,92 m²** Extensão: **13,64 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A82, de coordenadas N 7354589.123 m e E 637271.582 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°12'23" e 9.38 m até o PV-15D (N 7354579.924 m e E 637269.759 m); 183°40'21" e 4.26 m até o vértice A83 (N 7354575.673 m e E 637269.486 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 13,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 40,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XLI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **015-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Área: **29,04 m²** Extensão: **9,68 m** Largura: **3,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A80, de coordenadas N 7354611.727 m e E 637276.060 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°12'23" e 9.68 m até o vértice A81 (N 7354602.235 m e E 637274.180 m), situado na divisa com o lote de posse vizinho; perfazendo uma extensão de 9,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 29,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XLII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **014-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Área: **33,96 m²** Extensão: **11,32 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A79, de coordenadas N 7354622.830 m e E 637278.260 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 191°12'23" e 11.32 m até o vértice A80 (N 7354611.727 m e E 637276.060 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 11,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 33,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XLII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **016-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Área: **40,11 m²** Extensão: **13,37 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A81, de coordenadas N 7354602.235 m e E 637274.180 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°12'23" e 13.37 m até o vértice A82 (N 7354589.123 m e E 637271.582 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 13,37 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 40,11 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XLIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 4
Codificação: **018-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL04SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 405,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE PEDRO CORREA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.05.001.0091.0001.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **107,73 m²** Extensão: **35,91 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A83, de coordenadas N 7354575.673 m e E 637269.486 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Pedro Correa, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°40'21" e 6.49 m até o PV-16D (N 7354569.193 m e E 637269.070 m); 182°45'28" e 11.15 m até o PV-1105C (N 7354558.057 m e E 637268.534 m); 76°52'35" e 4.13 m até o PV-1105B (N 7354558.994 m e E 637272.553 m); 54°14'52" e 5.68 m até o PV-1105A (N 7354562.313 m e E 637277.163 m); 58°59'53" e 8.46 m até o vértice A84 (N 7354566.670 m e E 637284.414 m), situado no alinhamento predial da Rua Orlando Ferreira Paz; perfazendo uma extensão de 35,91 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 107,73 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XLIV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
TRECHO 01 – COL 06
Área: **82,53 m²** Extensão: **27,51 m** Largura: **3,00 m**
TRECHO 02 – RCE
Área: **100,98 m²** Extensão: **50,49 m** Largura: **2,00 m**
TOTAL
Área: **183,51 m²** Extensão: **78,00 m**

DESCRIÇÃO
TRECHO 01 – COLETOR: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A118A, de coordenadas N 7354171.395 m e E 637561.520 m, situado na divisa área da Estação Elevatória de Esgoto (EEE03); deste, segue pelo imóvel de propriedade não localizada, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°04'02" e 27.51 m até o vértice A118 (N 7354157.198 m e E 637585.085 m), situado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 27,51 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 82,53 m².

TRECHO 02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A122, de coordenadas N 7354145.162 m e E 637577.110 m, situado na divisa com imóvel vizinho, deste, segue pelo imóvel de imóvel de propriedade não localizada, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°49'16" e 0.96 m até o PV-942A (N 7354145.708 m e E 637576.324 m); 215°13'04" e 8.80 m até o PV-943 (N 7354138.522

m e E 637571.251 m); 297°23'11" e 40.73 m até o DTI-944 (N 7354157.255 m e E 637535.089 m), situado no interior do referido imóvel, perfazendo uma extensão de 50,49 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 100,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XLV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
TRECHO 01 – COL 06
Área: **31,58 m²** Extensão: **15,79 m** Largura: **2,00 m**
TRECHO 02 – COL 08
Área: **75,46 m²** Extensão: **37,73 m** Largura: **2,00 m**
TRECHO 03 – RCE
Área: **133,82 m²** Extensão: **66,91 m** Largura: **2,00 m**
TRECHO 04 – RCE
Área: **37,56 m²** Perímetro: **27,74 m**
TOTAL
Área: **278,42 m²**
DESCRIÇÃO
TRECHO 01: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A118, de coordenadas N 7354157.198 m e E 637585.085 m, situado na divisa com o imóvel vizinho; deste, segue pelo lote de registro não localizado, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°04'02" e 7,28 m até o PV-008 (N 7354153.441 m e E 637591.321 m); 27°12'24" e 8.51 m até o vértice A119 (N 7354161.007 m e E 637595.211 m), situado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 15,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 31,58 m².

TRECHO 02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A120, de coordenadas N 7354152.847 m e E 637592.140 m, situado na divisa com a faixa de servidão do Coletor 06, no lote de registro não localizado; deste, segue pelo lote de registro não localizado, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°57’27” e 21.89 m até o PV-001 (N 7354139.993 m e E 637609.860 m); 83°13’14” e 15.84 m até o vértice A110 (N 7354141.863 m e E 637625.588 m), situado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 37,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 75,46 m².

TRECHO 03: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A121, de coordenadas N 7354139.014 m e E 637610.097 m, situado na divisa com a faixa de servidão do Coletor 08, no lote de registro não localizado; deste, segue pelo lote de registro não localizado, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°24'11" e 20.78 m até o PV-942 (N 7354118.820 m e E 637614.981 m); 304°49'16" e 46.13 m até o vértice A122 (N 7354145.162 m e E 637577.110 m), situado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 66,91 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 133,82 m².

TRECHO 04: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A113, de coordenadas N 7354111.233 m e E 637632.879 m, situado na divisa com imóvel vizinho; deste, segue pelo lote de registro não localizado, com o seguinte azimute e distância: 208°05'31" e 2.33 m até o PV-979 (N 7354109.176 m e E 637631.781 m); 174°28’36” e 9.29 m até o vértice A91 (N 7354099.926 m e E 637632.676 m) ; deste segue pelas divisas dos lotes vizinhos com os seguintes azimutes e distâncias: 37°24'25" e 9.41 m até o vértice A123 (N 7354107.402 m e E 637638.393 m); 304°47’27” e 6.71 m até o vértice A113 (N 7354111.233 m e E 637632.879 m) início desta poligonal, com área total de 37,56 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XLVI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **003-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 296,25 M²**
Proprietário: **POSSE DE LUIZ FERNANDO BUENO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.02.001.0072.0175.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **52,62 m²** Extensão: **26,31 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A85, de coordenadas N 7354170.356 m e E 637591.675 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Narciso Gonçalves; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Luiz Fernando Bueno, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°52'58" e 9.55 m até o PV-010 (N 7354176.089 m e E 637584.035 m); 325°10'43" e 16.76 m até o vértice A126 (N 7354189.848 m e E 637574.465 m), localizado na divisa com o Lote 11 – Quadra 3; perfazendo uma extensão de 26,31 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 52,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XLVII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **004-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Imóvel: **LOTES 10 E 11 – QUADRA 03 – LOTEAMENTO VILA TANCREDO NEVES**
Proprietário: **CARMIRIA DOS SANTOS MATOS SIMÃO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária:
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA 6.088 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**
Área: **54,16 m²** Extensão: **27,08 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A126, de coordenadas N 7354189.848 m e E 637574.465 m, localizado na divisa com o Lote 06 – Quadra 03; deste segue adentrando ao imóvel de Matrícula 6.088, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°08'26" e 8.56 m até o PV-011 (N 7354196.871 m e E 637569.573 m); 325°15'04" e 18.52 m até o vértice A128 (N 7354212.092 m e E 637559.014 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Francisco Côrrea; perfazendo uma extensão de 27,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 54,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XLVIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **005-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 881,63 M²**
Proprietário: **POSSE DE ELIAS CUSTÓDIO RIBEIRO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.02.001.0071.0138.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **71,58 m²** Extensão: **35,79 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A135, de coordenadas N 7354219.205 m e E 637548.892 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Francisco Côrrea; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Elias Custódio Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°34'02" e 30.28 m até o PV-014 (N 7354235.504 m e E 637523.374 m); 4°30'56" e 5.51 m até o vértice ponto A136 (N 7354240.992 m e E 637523.807 m), localizado na divisa com o Lote 09 – Quadra 05; perfazendo uma extensão de 35,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 71,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XLIX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **006-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 275,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE JUDITH FERREIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.02.01.0071.0022.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **25,22 m²** Extensão: **12,61 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A136, de coordenadas N 7354240.992 m e E 637523.807 m, localizado na divisa com o Lote 05 – Quadra 05; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Judith Ferreira, com o seguinte azimute e distância: 4°30'56" e 12.61 m até o vértice A137 (N 7354253.559 m e E 637524.800 m), localizado na divisa com o Lote 09 – Quadra 05; perfazendo uma extensão de 12,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

L – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **007-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 275,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE JUDITH FERREIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.02.01.0071.0022.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **25,38 m²** Extensão: **12,69 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A137, de coordenadas N 7354253.559 m e E 637524.800 m, localizado na divisa com o Lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Judith Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°30'56" e 9.78 m até o PV-015 (N 7354263.309 m e E 637525.570 m); 1°38'24" e 2.91 m até o vértice A138 (N 7354266.220 m e E 637525.653 m); localizado no Alinhamento Predial de um Acesso; perfazendo uma extensão de 12,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **008-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 250,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE JOSÉ MARIA DA ROSA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0046.0001.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **54,89 m²** Perímetro: **54,27 m**
DESCRIÇÃO: a descrição deste perímetro no vértice A139, de coordenadas N 7354298.713 m e E 637467.354 m, situado no alinhamento predial da Rua José Maria da Silva; deste, segue confrontando o alinhamento predial da Rua José Maria da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 355°23'33" e 1.81 m até o vértice A140 (N 7354300.515 m e E 637467.209 m); deste segue pela divisa com imóvel vizinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°31'43" e 24.36 m até o vértice A141 (N 7354295.670 m e E 637443.337 m); deste, segue pela divisa com lote vizinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°07'07" e 4.99 m até o vértice A142 (N 7354291.389 m e E 637445.898 m); deste, segue adentrando pelo imóvel de posse de José Maria da Rosa com os seguintes azimutes e distâncias: 52°16'42" e 6.07 m até o vértice A143 (N 7354295.105 m e E 637450.701 m); 77°46'23" e 17.04 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 54,89 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **009-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – COLETOR 06**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADA**
Área: **36,60 m²** Extensão: **18,30 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A144, de coordenadas N 7354292.253 m e E 637445.381 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°16'42" e 18.30 m até o vértice A145 (N 7354281.059 m e E 637430.908 m), situado na divisa com o imóvel vizinho, perfazendo uma extensão de 18,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 36,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **010-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Imóvel: **LOTE URBANO**
Proprietário: **POSSE DE DANIEL INOCÊNCIO GUIMARÃES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.02.001.086A.0094.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
TRECHO 01 – COLETOR 06
Área: **55,90 m²** Extensão: **27,95 m** Largura: **2,00 m**
TRECHO 02 - RCE
Área: **6,56 m²** Perímetro: **13,99 m**
TOTAL
Área: **62,46 m²**

DESCRIÇÃO
TRECHO 01: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A145, de coordenadas N 7354281.059 m e E 637430.908 m,

situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de Posse de Daniel Inocêncio Guimarães; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°16'42" e 10.93 m até o PV-022 (N 7354274.374 m e E 637422.266 m); 264°59'28" e 16.04 m até o PV-023 (N 7354272.973 m e E 637406.283 m); 250°31'35" e 0.98 m até o vértice A146 (N 7354272.645 m e E 637405.355 m), situado na divisa com o imóvel vizinho, perfazendo uma extensão de 27,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 55,90 m².

TRECHO 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A147, de coordenadas N 7354274.103 m e E 637407.716 m, situado na divisa com a faixa de servidão do coletor 06 do lote de posse de Daniel Inocêncio Guimarães; deste segue pelo mesmo imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 18°32'10" e 4.21 m até o vértice A148 (N 7354278.090 m e E 637409.053 m), deste segue margeando o alinhamento predial da Rua Padre Esblain P. Marcondes com o seguinte azimute e distância: 226°57'43" e 6.28 até o vértice A149 (N 7354273.802 m e E 637404.461 m); deste, segue pela divisa com imóvel vizinho com o seguinte azimute e distância: 142°19'53" e 0.41 m até o vértice A150 (N 7354273.478 m e E 637404.711 m); deste segue margeando a faixa de servidão de passagem do coletor 06 com os seguintes azimutes e distâncias: 70°31'35" e 1.44 m até o vértice A151 (N 7354273.958 m e E 637406.069 m); 84°59'28" e 1.65 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 6,56 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LIV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **011-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 312,50 M²**
Proprietário: **POSSE DE JEREMIAS DIAS SIMÕES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0042.0185.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **81,90 m²** Extensão: **27,30 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A146, de coordenadas N 7354272.645 m e E 637405.355 m, situado na divisa com o imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de Posse de Jeremias Dias Simões, com os seguinte azimute e distância: 250°31'35" e 27.30 m até o vértice A146A (N 7354263.545 m e E 637379.619 m); situado na divisa com o imóvel vizinho, perfazendo uma extensão de 27,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 81,90 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **012-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Imóvel: **LOTE URBANO**
Proprietário: **JOÃO MARIA DA ROSA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária:
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA N° 2.300 – CRI WENCESLAU BRAZ**
Área: **73,77 m²** Extensão: **24,59 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A146A, de coordenadas N 7354263.545 m e E 637379.619 m, situado na divisa com o imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de Matrícula 2.300, com o seguinte azimute e distância: 250°31'35" e 24,59 m até o vértice A146B (N 7354255.343 m e E 637356.422 m); situado na divisa com o imóvel vizinho, perfazendo uma extensão de 24,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 73,77 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LVI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **013-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Área: **85,86 m²** Extensão: **28,62 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A146B, de coordenadas N 7354255.343 m e E 637356.422 m, situado na divisa com o imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de registro não localizado; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°31'35" e 22.46 m até o PV-024 (N 7354247.855 m e E 637335.246 m); 230°14'22" e 6.16 m até o vértice A152 (N 7354243.915 m e E 637330.510 m), situado na divisa com o imóvel vizinho, perfazendo uma extensão de 28,62 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 85,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LVII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 06
Codificação: **014-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL06SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Área: **85,23 m²** Extensão: **28,41 m** Largura: **3,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A152, de coordenadas N 7354243.915 m e E 637330.510 m, situado na divisa com o imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel; com os seguintes azimutes e distâncias: 230°14'22" e 28.41 m até o DTI-025 (N 7354225.746 m e E 637308.673 m), localizado no interior do imóvel, perfazendo uma extensão de 28,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 85,23 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LVIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 275,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE CLAUDINEIA LEAL ASEVEDO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0098.0200.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
TRECHO 01
Área: **59,92 m²** Extensão: **29,96 m** Largura: **2,00 m**

TRECHO 02
Área: **27,90 m²** Extensão: **13,95 m** Largura: **2,00 m**
TOTAL
Área: **87,82 m²** Extensão: **43,91 m**

DESCRIÇÃO
TRECHO 01: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A01, de coordenadas N 7354271.105 m e E 637470.181 m, situado no alinhamento predial da Rua José Maria da Silva; deste segue pelo lote, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°40'16" e 3.04 m até o PV-656 (N 7354270.405 m e E 637467.226 m); 255°23'49" e 17.03 m até o PV-042 (N 7354266.113 m e E 637450.749 m); 228°46'47" e 9.89 m até o vértice A02 (N 7354259.598 m e E 637443.314 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 29,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 59,92 m².
TRECHO 02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A03, de coordenadas N 7354269.377 m e E 637467.247 m, situado na divisa com a área de servidão do trecho 01; deste segue pelo lote, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°51'29" e 13.95 m até o vértice ponto A04 (N 7354255.429 m e E 637467.525 m), situado no alinhamento predial da Rua Sebastião Jesus da Rosa; perfazendo uma extensão de 13,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,90 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LIX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 262,50 M²**
Proprietário: **POSSE DE ALZIRA RIBEIRO SIPRIANO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.0098.0189.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **21,20 m²** Extensão: **10,60 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto A02, de coordenadas N 7354259.598 m e E 637443.314 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de posse de Alzira Ribeiro Sipriano, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°46'47" e 8.77 m até o PV-043 (N 7354253.817 m e E 637436.714 m); 246°42'48" e 1.83 m até o vértice A05 (N 7354253.092 m e E 637435.030 m), localizada na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 10,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 21,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **003-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 276,25 M²**
Proprietário: **POSSE DE FERNANDO SIMÃO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Inscrição imobiliária: **01.04.001.0098.0164.001**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **27,50 m²** Extensão: **13,75 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A05, de coordenadas N 7354253.092 m e E 637435.030 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao lote de posse de Fernando Simão, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°42'48" e 13.75 m até o vértice A05A (N 7354247.655 m e E 637422.396 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 13,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **004-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 190,50 M²**
Proprietário: **POSSE DE LUCINEIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Inscrição imobiliária: **01.01.001.0098.0179.001**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **13,06 m²** Extensão: **6,53 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A05A, de coordenadas N 7354247.655 m e E 637422.396 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao lote de posse de Lucineia de Fátima de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°42'48" e 6.53 m até o vértice A06 (N 7354245.073 m e E 637416.399 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 6,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 13,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **005-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 111,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE ESPÓLIO DE NIZIO JOAQUIM TEIXEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0098.0179.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **13,30 m²** Extensão: **6,65 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A06, de coordenadas N 7354245.073 m e E 637416.399 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao lote, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°42'48" e 6.65 m até o vértice A07 (N 7354242.444 m e E 637410.289 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 6,65 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 13,30 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **006-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 275,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE JOSÉ MARINS CORDEIRO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0098.0153.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **21,18 m²** Extensão: **10,59 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A07, de coordenadas N 7354242.451 m e E 637410.307 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de José Marins Cordeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°42'48" e 8.33 m até o PV-044 (N 7354239.159 m e E 637402.656 m); 241°48'06" e 2.26 m até o vértice A08 (N 7354238.090 m e E 637400.663 m); localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 10,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 21,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXIV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **007-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 275,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE ANTONIO HENRIQUE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0098.0141.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **28,48 m²** Extensão: **14,24 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A08, de coordenadas N 7354238.090 m e E 637400.663 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao lote de posse de Antonio Henrique, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°48'06" e 14.24 m até o vértice A09 (N 7354231.361 m e E 637388.113 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 14,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 28,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **008-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 290,31 M²**
Proprietário: **POSSE DE PATRÍCIA FABIANA DAS NEVES E VIVIANE J. DAS NEVES DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0098.0135.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **23,72 m²** Extensão: **11,86 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A09, de coordenadas N 7354231.361 m e E 637388.113 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de posse de Patrícia Fabiana das Neves e Viviane J. das Neves da Silva, com o seguinte azimute e distância: 241°48'06" e 11.86 m até o vértice A10 (N 7354225.756 m e E 637377.659 m) localizada na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 11,86 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXVI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **009-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 226,84 M²**
Proprietário: **POSSE DE JOSÉ SMAGAR OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0098.0130.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **33,96 m²** Extensão: **16,98 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A10, de coordenadas N 7354225.756 m e E 637377.659 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de posse de José Smagar com o seguinte azimute e distância: 241°48'06" e 16.98 m até o vértice A11(N 7354217.735 m e E 637362.698 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 16,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 33,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXVII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **010-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 256,20 M²**
Proprietário: **POSSE DE ANIBAL ALBINO DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.04.001.0098.0110.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **21,72 m²** Extensão: **10,86 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A11, de coordenadas N 7354217.735 m e E 637362.698 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de Posse de Anibal Albino da Silva com o seguinte azimute e distância: 241°48'06" e 7.91 m até o vértice PV-046 (N 7354213.997 m e E 637355.726 m); 211°42'15" e 2.95 m até o vértice A12 (N 7354211.490 m e E 637354.178 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 10,86 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 21,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXVIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **011-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 100,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE CRISTINA INOCÊNCIA DA SILVA DE MIRANDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.04.001.0098.0120.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **12,88 m²** Extensão: **6,44 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A12, de coordenadas N 7354211.490 m e E 637354.178 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de Posse de Cristina Inocência da Silva com o seguinte azimute e distância: 211°42'15" e 6.44 m até o vértice A12A (N 7354206.014 m e E 637350.795 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 6,44 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 12,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no

Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXIX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **012-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 165,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE JANAINA DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.04.001.0098.0092.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **18,04 m²** Extensão: **9,02 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A12A, de coordenadas N 7354206.014 m e E 637350.795 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote de Posse de Janaina da Silva, com o seguintes azimute e distância: 211°42'15" e 9.02 m até o vértice A13 (N 7354198.338 m e E 637346.053 m), localizado na divisa com o lote de vizinho, perfazendo uma extensão de 9,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 18,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **013-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 275,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE ESPÓLIO DE JOAQUIM SATILIO BUENO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0098.0082.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **23,62 m²** Extensão: **11,81 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A13, de coordenadas N 7354198.338 m e E 637346.053 m, localizado na divisa com o lote vizinho, segue adentrando ao imóvel de posse do espólio de Joaquim Satílio Bueno, com o seguintes azimute e distância: 211°42'15" e 8.11 m até o PV-047 (N 7354191.437 m e E 637341.790 m); 188°27'13" e 3.70 m até o vértice A14 (N 7354187.780 m e E 637341.247 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 11,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXXI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **014-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 275,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE MARIA HELENA MENTA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0098.0071.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **24,36 m²** Extensão: **12,18 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A14, de coordenadas N 7354187.780 m e E 637341.247 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de posse de Maria Helena Menta, com o seguinte azimute e distância: 188°27'13" e 12.18 m até o vértice A15 (N 7354175.737 m e E 637339.457 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 12,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXXII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **015-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 292,50 M²**
Proprietário: **POSSE DE MURILO SOARES FERREIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0098.0061.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **19,98 m²** Extensão: **9,99 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A15, de coordenadas N 7354175.737 m e E 637339.457 m, localizado na divisa do lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de posse de Murilo Soares Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°27'13" e 3.27 m até o PV-048 (N 7354172.503 m e E 637338.976 m); 217°41'32" e 6.72 m até o vértice A16 (N 7354167.188 m e E 637334.869 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 9,99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 19,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXXIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **016-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 265,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE TEREZINHA DE JESUS MENDES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0098.0050.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **22,88 m²** Extensão: **11,44 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A16, de coordenadas N 7354167.188 m e E 637334.869 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de posse de Terezinha de Jesus Mendes com o seguinte azimute e distância: 217°41'32" e 11.44 m até o vértice A17 (N 7354158.137 m e E 637327.876 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 11,44 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXXIV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **017-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 304,50 M²**
Proprietário: **POSSE DE PLACIDIA DE JESUS TURIBIO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0098.0039.001**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **18,66 m²** Extensão: **9,33 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto A17, de coordenadas N 7354158.137 m e E 637327.876 m, localizado a divisa do lote vizinho deste, segue adentrando ao imóvel de posse de Placidia de Jesus Turibio, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°41'32" e 9.33 m até o vértice A18 (N 7354150.754 m e E 637322.171 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua João Batista Pontes, perfazendo uma extensão de 9,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 18,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXXV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **018-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 312,50 M²**
Proprietário: **POSSE DE ANGELINA BORGES DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0037.0200.002**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **64,10 m²** Extensão: **32,05 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A19, de coordenadas N 7354167.689 m e E 637296.002 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua João Batista Pontes; deste, segue pelo lote de Posse de Angelina Borges dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 238°21'51" e 26.11 m até o PV-027 (N 7354153.994 m e E 637273.771 m); 273°56'07" e 5.94 m até o vértice A20 (N 7354154.401 m e E 637267.844 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 32,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 64,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXXVI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **019-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 520,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE ROSA GUILHERMINA DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0037.0208.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **57,18 m²** Extensão: **28,59 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A20, de coordenadas N 7354154.401 m e E 637267.844 m, situado na divisa com o lote vizinho deste, segue adentrando ao imóvel de posse de Rosa Guilhermina da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 273°56'07" e 21.57 m até o PV-028 (N 7354155.882 m e E 637246.322 m); 293°03'49" e 7.02 m até o vértice A21 (N 7354158.634 m e E 637239.859 m), localizado na divisa com a área de APP da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, perfazendo uma extensão de 28,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 57,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXXVII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **020-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
TRECHO 01 – COLETOR 07
Área: **390,87 m²** Extensão: **130,29 m** Largura: **3,00 m**
TRECHO 02 – RCE
Área: **8,82 m²** Extensão: **2,94 m** Largura: **3,00 m**
TOTAL
Área: **399,69 m²** Extensão: **133,23 m**

DESCRIÇÃO
TRECHO 01 – COLETOR 07: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto A21, de coordenadas N 7354158.634 m e E 637239.859 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°03'49" e 12.26 m até o PV-029 (N 7354163.435 m e E 637228.583 m); 285°39'01" e 22.34 m até o PV-030 (N 7354169.462 m e E 637207.069 m); 254°56'52" e 56.49 m até o PV-031 (N 7354154.792 m e E 637152.517 m); 231°47'30" e 39.20 m até o vértice A22, de coordenadas N 7354130.544 m e E 637121.714 m, situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 130,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 390,87 m².
TRECHO 02 – RCE: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto A21A, de coordenadas N 7354156.115 m e E 637151.774 m, localizado junto a faixa de servidão do Coletor 07; deste, segue pelo lote, com o seguinte azimute e distância: 330°39'41" e 2.94 m até o vértice A21B (N 7354158.679 m e E 637150.332 m). localizado no Alinhamento Predial da Rua Coronel Francisco Lopez; perfazendo uma extensão de 2,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 8,82 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXXVIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **021-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 297,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE VALDECI BENEDITO DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0032.0074.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **25,62 m²** Extensão: **12,81 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A22, de coordenadas N 7354130.544 m e E 637121.714 m, localizado na divisa com a área de APP da Prefeitura Municipal de São José da Boa vista; deste, segue pelo imóvel de Posse de Valdeci Benedito dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°47'30" e 3.41 m até o PV-32 (N 7354128.436 m e E 637119.035 m); 207°36'17" e 9.40 m até o vértice A23, (N 7354120.105 m e E 637114.679 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 12,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXXIX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **022-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 280,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE ESPÓLIO DE MANOEL BARBOSA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0032.0064.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **29,36 m²** Extensão: **14,68 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A23, de coordenadas N 7354120.105 m e E 637114.679 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote do Espólio de Manoel Barbosa, com o seguinte azimute e distância: 207°36'17" e 14.68 m até o vértice A24 (N 7354107.094 m e E 637107.876 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 14,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 29,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

LXXX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **023-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 220,00 M²**
Proprietário: **POSSE DO ESPÓLIO DE ADEMIR JOSÉ DE SOUZA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0032.0050.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **20,64 m²** Extensão: **10,32 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A24, de coordenadas N 7354107.094 m e E 637107.876 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote de Posse do Espólio de Ademir José de Souza, com o seguinte azimute e distância: 207°36'17" e 10.32 m até o vértice A25 (N 7354097.945 m e E 637103.092 m), localizado na área de APP da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, perfazendo uma extensão de 10,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XC – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **024-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 200,00 M²**
Proprietário: **ANDRÉIA RAMOS NUNES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0032.0039.001**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA 2097 – CRI WENCESLAU BRAZ**
Área: **26,22 m²** Extensão: **13,11 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto A25, de coordenadas N 7354097.945 m e E 637103.092 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote de matrícula 2097, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°36'17" e 13.11 m até o vértice A25A (N 7354086.331 m e E 637097.019 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 13,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 26,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XCI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **025-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 350,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE VITOR CANDIDO DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0032.0014.001**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **20,26 m²** Extensão: **10,13 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto A25A, de coordenadas N 7354086.331 m e E 637097.019 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote de posse de Vitor Candido dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°36'17" e 2.40 m até o vértice PV-033 (N 7354084.207 m e E 637095.908 m); 207°56'01" e 7.73 m até o vértice A26 (N 7354077.375 m e E 637092.286 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 10,13 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XCII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **026-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 300,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE ADRIANO CALISTO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0032.0001.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **31,64 m²** Extensão: **15,82 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A26, de coordenadas N 7354077.375 m e E 637092.286 m, localizado na divisa com lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de posse de Adriano Calisto, com o seguinte azimute e distância: 207°56'01" e 15.82 m até o vértice A27 (N 7354063.397 m e E 637084.874 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua José Alves de Oliveira, perfazendo uma extensão de 15,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 31,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XCIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **027-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 300,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE JAIME PEREIRA DE MIRANDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0027.0378.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Área: **26,18 m²** Extensão: **13,09 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A28, de coordenadas N 7354053.423 m e E 637079.197 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua José Alves de Oliveira; deste, segue adentrando ao imóvel de posse de Jaime Pereira da Miranda com os seguintes azimutes e distâncias: 232°06'27" e 13.09 m até o vértice A29 (N 7354045.381 m e E 637068.864 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 13,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 26,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XCIV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **028-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL SUBURBANO COM ÁREA DE 3.390,00 M²**
Proprietário: **MARIO GERALDO DE SOUZA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.04.001.0027.0161.001.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA 1.933 – CRI WENCESLAU BRAZ**
TRECHO 01
Área: **261,09 m²** Extensão: **87,03 m** Largura: **3,00 m**
TRECHO 02
Área: **114,04 m²** Extensão: **57,02 m** Largura: **2,00 m**
TOTAL
Área: **375,13 m²** Extensão: **144,05 m**

DESCRIÇÃO
TRECHO 01: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A29, de coordenadas N 7354045.381 m e E 637068.864 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de matrícula 1.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°06'27" e 26.15 m até o vértice PV-035 (N 7354029.323 m e E 637048.231 m); 252°54'26" e 16.48 m até o vértice PV-036 (N 7354024.478 m e E 637032.474 m); 177°53'41" e 44.40 m até o vértice A30A (N 7353980.110 m e E 637034.105 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 87,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 261,09 m².
TRECHO 02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A31, de coordenadas N 7354024.114 m e E 637030.987 m, situado junto a faixa de servidão do Coletor 07; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 256°14'56" e 18.13 m até o PV-690 (N 7354019.805 m e E 637013.379 m); 223°45'12" e 38.89 m até o DTI-691 (N 7353991.711 m e E 636986.482 m); situado no interior do lote de matrícula 1.933, perfazendo uma extensão de 57,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 114,04 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XCV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **029-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL SUBURBANO COM ÁREA DE 3.390,00 M²**
Proprietário: **DANIEL MARIANO DOS SANTOS E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.01.001.0027.0004.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA 7.059 – CRI WENCESLAU BRAZ**
Área: **104,91 m²** Extensão: **34,97 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A30A, de coordenadas N 7353980.110 m e E 637034.105 m, localizado na divisa com o lote de matrícula 1.933; deste, segue adentrando ao imóvel de matrícula 7.059, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°53'41" e 4.07 m até o vértice PV-037 (N 7353976.044 m e E 637034.255 m); 162°52'54" e 26.20 m até o vértice PV-038 (N 7353951.004 m e E 637041.967 m); 197°00'41" e 4.70 m até o vértice A30B (N 7353946.514 m e E 637040.594 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 34,97 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 104,91 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XCVI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **030-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL SUBURBANO COM ÁREA DE 2.307,71 M²**
Proprietário: **POSSE DE AMADEUS DA COSTA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.04.001.0027.0140.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
TRECHO 01
Área: **202,38 m²** Extensão: **67,46 m** Largura: **3,00 m**
TRECHO 02
Área: **16,42 m²** Extensão: **8,21 m** Largura: **2,00 m**
TOTAL
Área: **218,80 m²** Extensão: **75,67 m**
DESCRIÇÃO
TRECHO 01: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A30B, de coordenadas N 7353946.514 m e E 637040.594 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de posse de Amadeus da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°00'41" e 34.38 m até o vértice PV-039 (N 7353913.637 m e E 637030.535 m); 238°57'41" e 28.72 m até o vértice PV-39D (N 7353898.828 m e E 637005.926 m); 165°45'52" e 4.36 m até o vértice A30 (N 7353894.600 m e E 637006.998 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 67,46 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 202,38 m².
TRECHO 02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A32, de coordenadas N 7353913.852 m e E 637027.983 m, situado junto a faixa de servidão do Coletor 07; deste, segue adentrando ao imóvel de posse de Amadeus da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°48'52" e 2.36 m até o vértice PV-688 (N 7353914.050 m e E 637025.629 m); 336°49'03" e 5.85 m até o vértice A33 (N 7353919.431 m e E 637023.325 m); situado no alinhamento predial da Rua Sebastião Feliciano da Costa, perfazendo uma extensão de 8,21 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 16,42 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XCVII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 07
Codificação: **031-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL07SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 10.469,71 M²**
Proprietário**: POSSE DE JAYME REGINALDO FRANCISCO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.01.001.0027.0001.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **264,06 m²** Extensão: **88,02 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A30, de coordenadas N 7353894.600 m e E 637006.998 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote de Posse de Jayme Reginado Francisco, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°45'52" e 58.96 m até o PV-39C (N 7353837.452 m e E 637021.497 m); 85°23'02" e 9.09 m até o PC-39B (N 7353838.183 m e E 637030.553 m); 164°34'03" e 19.97 m até o DTI-39A (N 7353818.933 m e E 637035.867 m), perfazendo uma extensão de 88,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 20,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XCVIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08
Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 545,52 M²**
Proprietário: **POSSE DE MARLI APARECIDA NEVES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0109.0077.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
TRECHO 01 – COL 08
Área: **89,26 m²** Extensão: **44,63 m** Largura: **2,00 m**
TRECHO 02 – RCE
Área: **73,28 m²** Extensão: **36,64 m** Largura: **2,00 m**
TRECHO 03 – RCE
Área: **82,56 m²** Extensão: **41,28 m** Largura: **2,00 m**
TOTAL
Área: **245,10 m²** Extensão: **122,55 m**

DESCRIÇÃO
TRECHO 01: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A110, de coordenadas N 7354141.863 m e E 637625.588 m, situado na divisa com o imóvel vizinho; deste, segue pelo lote de Posse de Marli Aparecida Neves, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°13'14" e 25.42 m até o PV-002 (N 7354144.863 m e E 637650.830 m); 35°05'29" e 19.21 m até o vértice A111 (N 7354160.584 m e E 637661.875 m), situado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 44,63 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 89,26 m².

TRECHO 02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A112, de coordenadas N 7354143.559 m e E 637650.133 m, situado na divisa com a faixa de servidão do Coletor 08, no lote de Posse de Marli Aparecida Neves; deste, segue pelo referido lote, com o seguinte azimute e distância: 208°05'31" e 36.64 m até o vértice A113 (N 7354111.233 m e E 637632.879 m), situado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 36,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 73,28 m².

TRECHO 03: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A114, de coordenadas N 7354143.886 m e E 637651.082 m, situado na divisa com a faixa de servidão do Coletor 08, no lote de Posse de Marli Aparecida Neves; deste, segue pelo referido lote, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°33'14" e 38.06 m até o PV-981 (N 7354107.034 m e E 637660.575 m); 173°25'58" e 3.22 m até o vértice A115 (N 7354103.833 m e E 637660.944 m), situado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 41,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 82,56 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

XCIX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08
Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 535,56 M²**
Proprietário: **POSSE DE AMILTON LUIZ DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0109.0059.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **40,52 m²** Extensão: **20,26 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A111, de coordenadas N 7354160.555 m e E 637661.855 m, situado na divisa com o imóvel vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Amilton Luiz da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°05'29" e 19.25 m até o PV-003 (N 7354176.305 m e E 637672.920 m); 9°20'27" e 1.01 m até o vértice A116 (N 7354177.306 m e E 637673.085 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 20,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 40,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

C – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08
Codificação: **003-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 416,50 M²**
Proprietário: **POSSE DE IVONE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0109.0037.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **48,30 m²** Extensão: **24,15 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A116, de coordenadas N 7354177.306 m e E 637673.085 m, situado na divisa com o imóvel vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Ivone Maria da Conceição Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°20'27" e 24.15 m até o vértice A117 (N 7354201.137 m e E 637677.005 m), situado no alinhamento predial da Rua Dr. Ruy Cunha, perfazendo uma extensão de 24,15 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 48,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08
Codificação: **004-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 250,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE NOEMIA FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0081.0020.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **27,66 m²** Extensão: **13,83 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A34, de coordenadas N 7354213.013 m e E 637674.269 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Dr. Ruy Cunha; deste, adentrando ao imóvel de Posse de Noêmia Fernandes de Oliveira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°16'28" e 0.23 m até o PV-04A (N 7354213.233 m e E 637674.211 m); 344°54'01" e 13.60 m até o vértice A35 (N 7354226.364 m e E 637670.668 m), situado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de

13,83 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08
Codificação: **005-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 250,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE MARIA DE LOURDES LODOVIRGES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0081.0030.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **20,18 m²** Extensão: **10,09 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A35, de coordenadas N 7354226.364 m e E 637670.668 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Maria de Lourdes Lodovirges, com o seguinte azimute e distância: 344°54'01" e 10.09 m até o vértice ponto A36 (N 7354236.108 m e E 637668.039 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 10,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08
Codificação: **006-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 250,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE ELIEL JOSÉ RIBEIRO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0081.0040.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **20,10 m²** Extensão: **10,05 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A36, de coordenadas N 7354236.108 m e E 637668.039 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste; segue adentrando ao imóvel de Posse de Eliel José Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°54'01" e 3.56 m até o PV-005 (N 7354239.540 m e E 637667.113 m); 349°04'35" e 6.49 m até o vértice A37 (N 7354245.913 m e E 637665.883 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 10,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CIV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08
Codificação: **007-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 250,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE EVANDO INOCÊNCIO DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0081.0050.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **20,04 m²** Extensão: **10,02 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A37, de coordenadas N 7354245.913 m e E 637665.883 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Evando Inocêncio dos Santos, com o seguinte azimute e distância: 349°04'35" e 10.02 m até o vértice A38, de coordenadas (N 7354255.750 m e E 637663.985 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 10,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08
Codificação: **008-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 250,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE VALQUÍRIA RODRIGUES MACHADO FERREIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0081.0060.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **20,04 m²** Extensão: **10,02 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A38, de coordenadas N 7354255.750 m e E 637663.985 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Valquíria Rodrigues Machado, com o seguinte azimute e distância: 349°04'35" e 10.02 m até o vértice A39 (N 7354265.588 m e E 637662.086 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 10,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CVI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08
Codificação: **009-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 250,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE ALESSANDRA REVELIN OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0081.0070.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **Posse**
Área: **20,04 m²** Extensão: **10,02 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A39, de coordenadas N 7354265.588 m e E 637662.086 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Alessandra Revelin, com o seguinte azimute e distância: 349°04'35" e 10.02 m até o vértice A40 (N 7354275.424 m e E 637660.188 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 10,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CVII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08
Codificação: **010-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
Imóvel**: LOTE 04 – QUADRA 16 – LOTEAMENTO VILA CENTENÁRIO**

Proprietário: **ELIEL JOSÉ RIBEIRO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0081.0040-001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 14.818 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**
Área: **20,02 m²** Extensão: **10,01 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A40, de coordenadas N 7354275.424 m e E 637660.188 m, localizado na divisa com o Lote 04 – Quadra 16; deste, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°04'35" e 5.20 m até o PV-006 (N 7354280.529 m e E 637659.202 m); 352°08'07" e 4.81 m até o vértice A41 (N 7354285.297 m e E 637658.544 m), localizado na divisa com o Lote 03 – Quadra 16; perfazendo uma extensão de 10,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CVIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08
Codificação: **011-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 250,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0081.0090.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **20,00 m²** Extensão: **10,00 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A41, de coordenadas N 7354285.297 m e E 637658.544 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Lourival Francisco da Silva, com o seguinte azimute e distância: 351°59'16" e 10.00 m até o vértice A42 (N 7354295.200 m e E 637657.150 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 10,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CIX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 08
Codificação: **012-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL08SJBV-R0**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 337,50 M²**
Proprietário: **POSSE DE PEDRO GOMES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0081.0100.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **18,10 m²** Extensão: **9,05 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A42, de coordenadas N 7354295.200 m e E 637657.150 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Pedro Gomes, com o seguinte azimute e distância: 352°02'09" e 9,05 m até o DTI-042, de coordenadas N 7354304.150 m e E 637655.898 m, perfazendo uma extensão de 8,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 18,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CX – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 09
Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL09SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – COLETOR 09**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 149,98 M²**
Proprietário: **POSSE DE DARIO MALAQUIAS CHAVES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.04.001.0100.0012.1293**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **65,13 m²** Extensão: **21,71 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A43, de coordenadas N 7354369.797 m e E 637760.978 m, localizado no Alinhamento Predial da Major Laurindo; deste, segue pelo lote de Posse de Dario Malaquias Chaves, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°32'40" e 10.95 m até o PV-71C (N 7354371.424 m e E 637750.152 m); 249°23'37" e 10.76 m até o vértice A44 (N 7354367.636 m e E 637740.078 m), localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 21,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 65,13 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 09
Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL09SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – COLETOR 09**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 181,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE JOÃO FERNANDES DE AGUIAR OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.04.001.0100.0018.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **22,05 m²** Extensão: **7,35 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A44, de coordenadas N 7354367.636 m e E 637740.078 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote de Posse de João Fernandes de Aguiar com o seguinte azimute e distância: 249°23'37" e 7.35 m até o vértice ponto A45 (N 7354365.049 m e E 637733.198 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 7,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 22,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 09
Codificação: **003-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL09SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – COLETOR 09**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 450,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE SIRLEI DO CARMO CÔRREA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.01.001.0100.0043.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **35,52 m²** Extensão: **11,84 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A45, de coordenadas N 7354365.049 m e E 637733.198 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote de Posse de Sirlei do Carmo Côrrea com os seguintes azimutes e distâncias: 249°23'47" e 3.56 m até o PV-72C (N 7354363.796 m e E 637729.865 m); 284°43'17" e 8.28 m até o vértice A46 (N 7354365.900 m e E 637721.858 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 11,84 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 35,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXIII – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 09
Codificação: **004-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL09SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – COLETOR 09**
Imóvel: **LOTE URBANO**
Proprietário: **POSSE DE ROSÁRIO MANOEL DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0100.0055.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **30,48 m²** Extensão: **10,16 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A46, de coordenadas N 7354365.900 m e E 637721.858 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote de Posse de Rosário Manoel dos Santos com o seguinte azimute e distância: 284°43'17" e 10.16 m até o vértice A47 (N 7354368.482 m e E 637712.032 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 10,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 30,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXIV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 09
Codificação: **005-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL09SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – COLETOR 09**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 300,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE VILMAR INOCÊNCIO DE MORAIS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0100.0065.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **34,86 m²** Extensão: **11,62 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A47, de coordenadas N 7354368.482 m e E 637712.032 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao Imóvel de Posse de Vilmar Inocêncio de Morais, com o seguinte azimute e distância: 284°43'26" e 11.62 m até o vértice A48 (N 7354371.436 m e E 637700.790 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 11,62 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 34,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXV – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 09
Codificação: **006-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL09SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – COLETOR 09**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 250,00 M²**
Proprietário: **POSSE DO ESPÓLIO DE JOSÉ AMADO ROSA DE LIMA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0100.0077.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **37,89 m²** Extensão: **12,63 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A48, de coordenadas N 7354371.436 m e E 637700.790 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote de Posse dos Herdeiros de José Amado Rosa de Lima, com o seguinte azimute e distância: 284°43'26" e 12.63 m até o vértice A49 (N 7354374.647 m e E 637688.573 m), localizado na divisa com o lote vizinho; perfazendo uma extensão de 12,63 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 37,89 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXVI – FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR 09
Codificação: **007-SES-0259-8220-LEGA-MD-COL09SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – COLETOR 09**
Imóvel: **IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 208,00 M²**
Proprietário: **POSSE DE MARIA CLAUDETE LEMES DO PRADO E JOSÉ REIS DO PRADO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0100.0101.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **69,12 m²** Extensão: **23,04 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A49, de coordenadas N 7354374.647 m e E 637688.573 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue pelo lote de Posse de Maria Claudete Lemes do Prado, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°43'26" e 9.16 m até o PV-73C (N 7354376.975 m e E 637679.715 m); 200°52'15" e 13.88 m até o A5 (N 7354364.009 m e E 637674.772 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Santa Cruz; perfazendo uma extensão de 23,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 69,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXVII – Codificação: **001-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R1**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 166,75 M² - LOT. VILA TANCREDO NEVES**
Proprietário: **POSSE DE MARIA JURACI ALVES DE LIMA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.03.001.0073.0014.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **73,34 m²** Extensão: **36,67 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto A86, de coordenadas N 7354165.006 m e E 637601.439 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Narciso Gonçalves;

deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Maria Juraci Alves de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°33'07" e 13.06 m até o PV-672 (N 7354162.168 m e E 637614.184 m); 75°01'53" e 22.75 m até o PV-671 (N 7354168.045 m e E 637636.166 m); 24°54'27" e 0.86 m até o vértice A86B (N 7354168.822 m e E 637636.526 m), localizado na divisa com o Lote 06 – Quadra 01; perfazendo uma extensão de 36,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 73,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXVIII – Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE 04 – QUADRA 01 – LOTEAMENTO TANCREDO NEVES**
Proprietário: **VALDECI EUGÊNIO DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.02.001.0073.0035.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA 7.157 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**
Área: **20,22 m²** Extensão: **10,11 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A86B, de coordenadas N 7354168.822 m e E 637636.526 m, localizado na divisa com o Lote 05 – Quadra 01; deste, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°54'27" e 10.11 m até o vértice A87 (N 7354177.992 m e E 637640.785 m), localizado na divisa com o Lote 03 – Quadra 01; perfazendo uma extensão de 10,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXIX – Codificação: **003-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE 03 – QUADRA 01 – LOTEAMENTO TANCREDO NEVES**
Proprietário: **JOSÉ ARLINDO JACOB OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Indicação Fiscal: **01.02.001.0073.0046-001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA 9.946 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**
Área: **22,24 m²** Extensão: **11,12 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A87, de coordenadas N 7354177.992 m e E 637640.785 m, localizado na divisa com o Lote 04 – Quadra 01; deste, segue adentrando ao imóvel, com o seguinte azimute e distância: 24°54'27" e 11.12 m até o vértice A88 (N 7354188.080 m e E 637645.469 m), localizado na divisa com o Lote 02 – Quadra 01; perfazendo uma extensão de 11,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXX – Codificação: **004-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R1**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE 02 – QUADRA 01 – LOTEAMENTO TANCREDO NEVES**
Proprietário: **MARIA DINORÁ FERREIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **660 01.02.001.0073.0057.001.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA 13.810- CRI DE WENCESLAU BRAZ**
Área: **22,24 m²** Extensão: **11,12 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A88, de coordenadas N 7354188.080 m e E 637645.469 m, localizado na divisa com Lote 03 – Quadra 01; deste, segue adentrando ao imóvel, com o seguinte azimute e distância: 24°54'27" e 11,12 m até o vértice A89 (N 7354198.168 m e E 637650.153 m), localizado na divisa com o Lote 01 – Quadra 01; perfazendo uma extensão de 11,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXI – Codificação: **005-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE 01 – QUADRA 01 – LOTEAMENTO TANCREDO NEVES**
Proprietário: **ARAMIS ALVES DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Municipal: **01.02.001.0073.0068.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA 13.535 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**
Área: **2,78 m²** Extensão: **1,39 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A86, de coordenadas N 7354198.168 m e E 637650.153 m, localizado na divisa com o Lote 02 – Quadra 01; deste, segue adentrando ao imóvel, com o seguinte azimute e distância: 24°54'27" e 1.39 m até o DTI-670 (N 7354199.432 m e E 637650.740 m), situado no interior do referido lote; perfazendo uma extensão de 1,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 2,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXII – Codificação: **006-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Área: **33,86 m²** Extensão: **16,93 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A90, de coordenadas N 7354103.833 m e E 637660.944 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao

imóvel de registro não localizado, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°25'58" e 16,93 m até o DTI-980 (N 7354087.011 m e E 637662.881 m), situado no interior do lote de registro não localizado; perfazendo uma extensão de 16.93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 33,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXIII – Codificação: **007-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 295,39 M2 – VILA CENTENÁRIO**
Proprietário: **POSSE DE RENATO DOS SANTOS BARBOSA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0068.0275.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Área: **12,72 m²** Extensão: **6,36 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A91, de coordenadas N 7354099.926 m e E 637632.676 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de Posse de Renato dos Santos Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°28'36" e 6,36 m até o vértice A92 (N 7354093.591 m e E 637633.288 m), situado na divisa com lote vizinho; perfazendo uma extensão de 6,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 12,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXIV – Codificação: **008-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 212,42 M2 – VILA CENTENÁRIO**
Proprietário: **POSSE DE RENATO DOS SANTOS BARBOSA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0068.0280.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **31,08 m²** Extensão: **15,54 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A92, de coordenadas N 7354093.591 m e E 637633.288 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de Posse de Renato dos Santos Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°28'36" e 6,69 m até PV-978 (N 7354086.929 m e E 637633.932 m); 123°01'21" e 8.85 m até o vértice A93 (N 7354082.105 m e E 637641.354 m), situado na divisa com lote vizinho; perfazendo uma extensão de 15,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 31,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXV – Codificação: **009-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE URBANO**
Proprietário: **POSSE DE GERMANA GONÇALVES DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0068.0300.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **31,44 m²** Extensão: **15,72 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A93, de coordenadas N 7354082.105 m e E 637641.354 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de Posse de Germana Gonçalves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°01'21" e 15.72 m até o vértice A94 (N 7354073.539 m e E 637654.532 m), situado na divisa com lote vizinho; perfazendo uma extensão de 15,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 31,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXVI – Codificação: **010-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 269,67 M2 – VILA CENTENÁRIO**
Proprietário: **POSSE DE JORGE GILDO CORREA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0068.0312.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **48,44 m²** Extensão: **24,22 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A94, de coordenadas N 7354073.539 m e E 637654.532 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de Posse de Jorge Gildo Correa, com o seguinte azimute e distância: 123°01'21" e 24.22 m até o vértice A95 (N 7354060.341 m e E 637674.838 m), situado na divisa com lote vizinho; perfazendo uma extensão de 24,22 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 48,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXVII – Codificação: **011-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 255,42 M2 – VILA CENTENÁRIO**
Proprietário: **POSSE DE MARIA TEREZA GOMES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0068.0320.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **12,06 m²** Extensão: **6,03 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A95, de coordenadas N 7354060.341 m e E 637674.838 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de Posse de Maria Tereza Gomes, com o seguinte azimute e

distância: 123°01’21” e 6.03 m até o vértice A96 (N 7354057.056 m e E 637679.892 m), situado na divisa com lote vizinho; perfazendo uma extensão de 6,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 12,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXVIII – Codificação: **012-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Área: **21,64 m²** Extensão: **10,82 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A96, de coordenadas N 7354057.056 m e E 637679.892 m, situado na divisa com o lote vizinho; deste segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°01’21” e 1.26 m até o PV-995 (N 7354056.371 m e E 637680.947 m); 140°01’40” e 9.56 m até o vértice A97A (N 7354049.043 m e E 637687.089 m), situado no alinhamento predial da Rua da Laje; perfazendo uma extensão de 10,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 21,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXIX – Codificação: **013-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 312,50 M2 – VILA CENTENÁRIO**
Proprietário: **POSSE DE JOÃO DONIZETE DOS SANTOS A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0069.0112.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
PARTE 01
Área: **26,62 m²** Extensão: **13,31 m** Largura: **2,00 m**
PARTE 02
Área: **13,42 m²** Extensão: **6,71 m** Largura: **2,00 m**
TOTAL
Área: **40,04 m²** Extensão: 20,02 **m**
DESCRIÇÃO
PARTE 01: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A98, de coordenadas N 7354040.736 m e E 637690.172 m, situado no Alinhamento Predial da Rua da Laje; deste, segue adentrando ao imóvel. com os seguintes azimutes e distâncias: 60°13'13" e 3.02 m até o PV-994 (N 7354042.237 m e E 637692.795 m); 29°15'05" e 10.29 m até o vértice A99 (N 7354051.219 m e E 637697.825 m), localizado na divisa com o lote vizinho.
PARTE 02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no PV-994, de coordenadas N 7354042.237 m e E 637692.795 m; deste, segue adentrado ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°01'40" e 6.71 m até o vértice ponto A98A (N 7354047.382 m e E 637688.482 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua da Laje, perfazendo uma extensão de 20,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 40,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXX – Codificação: **014-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA 312,50 M2 - VILA CENTENÁRIO**
Proprietário: **POSSE DE JANETE CONCEIÇÃO BRANCO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição imobiliária: **01.04.001.0069.0075.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **29,76 m²** Extensão: **14,88 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice ponto A99, de coordenadas N 7354051.219 m e E 637697.825 m, localizado na divisa com o lote vizinho; deste, segue adentrando ao imóvel de Posse de Janete Conceição Branco, com o seguinte azimute e distância: 29°15'05" e 14.88 m até o DTI-982 (N 7354064.200 m e E 637705.095 m), localizado no referido imóvel; perfazendo uma extensão de 14,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 29,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXXI – Codificação: **015-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 312,50 M2 - VILA CENTENÁRIO**
Proprietário**: POSSE DE LEILA APARECIDA DE PAULA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0115.0020.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **48,66 m²** Extensão: **24,33 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A101, de coordenadas N 7354021.675 m e E 637634.034 m, situado no alinhamento predial da Rua Manoel José Barbosa; deste segue adentrando ao imóvel de Posse de Leila Aparecida de Paula, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°05’42” e 24.33 m até o vértice A102 (N 7354003.060 m e E 637618.361 m), situado no alinhamento predial da Rua Itararé; perfazendo uma extensão de 24,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 48,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXXII – Codificação: **017-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 6.202,00 M2**
Proprietário: **POSSE DE BENJAMIM MILTON VILELA OU A OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.04.001.0013.0293.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**

Área: **173,56 m²** Extensão: **86,78 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A104, de coordenadas N 7353756.433 m e E 636846.164 m, situado no alinhamento predial da Rua Pedro Concentino; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Benjamim Milton Vilela, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°25'37" e 54.55 m até o PV-698 (N 7353706.062 m e E 636867.104 m); 153°15'00" e 14.90 m até o PV-699 (N 7353692.759 m e E 636873.809 m); 163°56'14" e 17.33 m até o vértice A105 (N 7353676.109 m e E 636878.603 m), situado na divisa com o imóvel vizinho; perfazendo uma extensão de 86,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 173,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXXIII – Codificação: **018-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Imóvel: **LOTE URBANO COM ÁREA DE 35.079,14 M2**
Proprietário: **POSSE DE ALESSANDRO CEZAR DE AZEVEDO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Inscrição Imobiliária: **01.01.001.0027.0001.001**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **POSSE**
Área: **119,36 m²** Extensão: **59,68 m** Largura: **2,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A105, de coordenadas N 7353676.109 m e E 636878.603 m, situado na divisa com o imóvel vizinho; deste segue adentrando ao imóvel de Posse de Alessandro Cezar de Azevedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°56'14" e 11,16 m até o PV-697 (N 7353665.387 m e E 636881.690 m); 168°28'15" e 42,36 m até o PV-696 (N 7353623.882 m e E 636890.157 m); 168°38'47" e 6.16 m até o PV-695 (N 7353617.839 m e E 636891.370 m), situado no alinhamento predial da Rua Faustino José Teixeira; perfazendo uma extensão de 59,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 119,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

CXXXIV – Codificação: **019-SES-0259-8220-LEGA-MD-RCE00SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – REDE COLETORA DE ESGOTO**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
Área: **80,38 m²** Extensão: **40,19 m** Largura: **2,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A153, de coordenadas N 7354174.457 m e E 637305.472 m, situado no alinhamento predial da Rua João Batista Pontes; deste segue adentrando ao imóvel de registro não localizado, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°36'05" e 13.74 m até o PV-26A (N 7354186.406 m e E 637312.261 m); 2°53'30" e 26.45 m até o DTI-26B (N 7354212.817 m e E 637313.595 m), situado no interior do referido imóvel; perfazendo uma extensão de 40,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 80,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a DESAPROPRIAÇÃO e FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, conforme especificado, para fins de implantação do SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO no Município de São José da Boa Vista - SES SÃO JOSÉ DA BOA VISTA.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação e da constituição da servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação e servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, bem como assegurando-lhe o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1° deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 6º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º - Os ônus decorrentes da desapropriação e da servidão administrativa, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão suportados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. *64º da Emancipação Política do Município.*

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F281FC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023- SJP PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Objeto contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aulas de ballet, destinadas às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR..
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: IC TREINAMENTOS LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa de R$ 27.030,60 (vinte e sete mil, trinta reais e sessenta centavos), para R$

54.061,20 (Cinquenta e quatro mil sessentas e um reais e vinte centavos) até término do contrato.
Altera a vigência do contrato, constante da Clausula Quarta, de 17 de Junho de 2024, para 17 de Junho de 2025.
A Cláusula Oitava- fica alterada a Cláusula oitava da execução dos serviços, que passa de 12 (Doze) meses, para 24 (Vinte e quatro) meses.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8D81D8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 045/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELENICE GALDINO DOS SANTOS,** portadora do RG 7.188.380-9/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3A806BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 046/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **THAIS EVANGELISTA DOS SANTOS,** portadora do RG 13.173.189-2/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FBA3E42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2024 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 047/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **GEDIELSON TAVARES PINTO,** portador do RG 12.302.929-1/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BF368E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2024 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 048/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **NEURI MOURA DE LIMA,** portador do RG 7.658.798-1/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **VIGILANTE SANITÁRIO**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:94E85D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 049/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **BRUNNA SOUSA SANTOS,** portadora do RG 52.179.429-8/SP, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PSICÓLOGO**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BDD4C1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2024 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 050/2024
DATA: **10 de maio de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIONILSON ANTONIO GALDINO** portador do RG 10.940.110-2/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7B9435EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 051/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **CILENE EMILIA MATTER,** portadora do RG 8.191.226-2/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E42A100A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2024 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 052/2024
DATA: 10 de maio de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADRIAN APARECIDO SANTOS DA SILVA,** portador do RG 12.785.769-5/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E431AEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 053/2024
DATA: **10 de maio de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **IONARA DRESCHER,** portadora do RG 12.590.597-8/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:73D26275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2024 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 054/2024
DATA: **10 de maio de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS** portador do RG 6.147.499-4/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1C47BF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 056/2024
DATA: **10 de maio de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCIANE FLAVIA TARELIO,** portadora do RG 7.279.680-2/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1CE6D9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100 /2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR ALEXANDRE ARNOLDO DAPPER

PORTARIA N° 100 de 10 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: ALEXANDRE ARNOLDO DAPPER	
CPF: 028.792.389-43	**RG:** 7.310.799-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Palotina/PR	
Justificativa: Abertura do 70º Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional.	
Veículo: ÔNIBUS IVECO BUS 10-190	**Placa:** RHE-2H64
Saída: 05 de maio de 2023	**Retorno:** 08 de maio de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:09A7C696

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.

RESOLVE:

Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e
Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores
para **Audiência Pública referente ao Primeiro quadrimestre de 2024**, a realizar-se no dia 23 de maio de 2024 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8F3A03E1

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.

RESOLVE:

Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente

ao Primeiro quadrimestre de 2024, a realizar-se no dia 23 de maio de 2024 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 10 de maio de 2024.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F852CD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2024, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 23 de maio de 2024, às 14:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das

Palmeiras, 10 de maio 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:ECB17E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 55/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 55/2024
DATA: 10 de maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0012.6082 – Bloco de Proteção Social Básica - PBF
3.3.90.39.00.00 – 0934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 76.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0934 R$ 76.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1BB3AC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 162/2024

DECRETO Nº 162/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 69/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 69/2023-PMSPPR de 28 de novembro de 2023, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, conforme Convênio nº 44/2022 – SEDU e Contrato Fomento Paraná - SFM N.º 4481/2023, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório, despesa descrita no seguinte projeto:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023-PMSPPR de 28 de novembro de 2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA
04.001.26.782.0015.1456 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 41607 - Operação de Crédito Lei 64/2023 - I - Equipamentos Rodoviários
Fonte: 31981 - SEDU CONV. 44/2022 Escavadeira Hidráulica
Fonte: 1049 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente

No Valor Máximo de R$ 810.750,00 (oitocentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais), em favor do proponente:

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.176.258/0001-55, no valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7CC4FE5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE "FESTA JUNINA", NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ, CONFORME CONVÊNIO 50/2024 – SETU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 24 DE MAIO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 24 DE MAIO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 10 de maio de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8EF665C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2024

PORTARIA nº 33/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de São Pedro do Paraná com os seguintes nomes:

a) Adriana Cordeiro Godoy Fernandes – Secretário de Cultura – CPF: 843.087.539-53
b) Rosineide Dias Pereira Perin– Supervisor Pedagógico – CPF: 04.714.439-64
c) Mariana Ataides e S. Sperandio – Coordenador Pedagógico – CPF: 078.894.329-41
d) Leonardo Rodrigues Milharesi – Diretor do Departamento Jurídico – CPF: 058.297.739-88

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, estado do Paraná, 08 de maio de 2024.

São Pedro do Paraná, 08 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:6E3CF4D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2024

PORTARIA nº 32/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo) que regulamenta, a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID- 19.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de São Pedro do Paraná/PR com os seguintes nomes.

a) Adriana Cordeiro Godoy Fernandes – Secretário de Cultura – CPF: 843.087.539-53
b) Rosineide Dias Pereira Perin– Supervisor Pedagógico – CPF: 04.714.439-64
c) Mariana Ataides e S. Sperandio – Coordenador Pedagógico – CPF: 078.894.329-41
d) Leonardo Rodrigues Milharesi – Diretor do Departamento Juridico – CPF: 058.297.739-88

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, estado do Paraná, 08 de maio de 2024.

São Pedro do Paraná, 08 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E8AC433E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 132, DE 10 DE MAIO DE 2024

Súmula: Altera artigo 2º da Portaria nº 129 de 06 de maio de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 129 de 06 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. *Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão deste Processo Administrativo.*
ELIZEU AUGUSTO DA SILVA, matrícula 1431;
WALTON HONORIO DA SILVA, matrícula 825;
IVAN SATIHIRO TAGAMI, matrícula 1272;
GENITO SEVERINO DOS SANTOS, matrícula 1343.

Parágrafo único: *A Comissão terá o prazo de 15 dias para conclusão da apuração, podendo ser prorrogado, caso seja necessário e devidamente justificado."*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, 10 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D1A3DF77

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2024

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024

Contratante: O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná

Contratado: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) do veículo FIAT Cronos drive 1.3 - placa: RHT3G16/PR.

Valor Total: R$ 974,80 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até 10/11/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E67F0336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 145/2024

DECRETO Nº 145/2024

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Transferir a Srª. LILIAN FRANCIELE PEDROSO, matrícula nº 9389-1, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Promoção Social, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Saúde, fará jus ao mesmo vencimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. Sapopema, 10 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4EDA5A9A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 146/2024

DECRETO Nº 146/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.049/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO, CPF nº 095.104.159-28, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Promoção Social, fazendo jus ao vencimento Símbolo CC4, a partir do dia 13/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:68CD5B14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 147/2024

DECRETO Nº 147/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, homologado pelo Decreto nº 125/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr ERICK HENRIQUE TERRA DE OLIVEIRA, CPF nº 008.454.289-69, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, início dia 08/05/2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2B299EA9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2024

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: ERICK HENRIQUE TERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 008.454.289-69
Objeto: Prestação de Serviços de Pedreiro, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 22/04/2025, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses

Sapopema, 08/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERICK HENRIQUE TERRA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:747510F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 187/2024/SMSA

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação n° 04/2024 publicado no dia 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o servidor abaixo, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e leis complementares, sendo seu Regime Jurídico Estatutário.
Parágrafo Único. Para ocupar o cargo de provimento efetivo do quadro próprio da Autarquia Águas de Sarandi, será conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
7	NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GOAM-13

Art. 2° O servidor terá como atribuições do cargo, conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022 Anexo II**, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi, 10 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:7B39A428

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 034/2024

Súmula: Concede *Pensão por Morte*em virtude do falecimento doServidor *Osmirtes Carvalhais* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a**Sra. JULIA LUZ CARVALHAIS**brasileira, maior,inscrita no CPF sob o n° 844.xxx.xxx-49,em virtude do falecimento do servidor Inativo, matrícula 10039 **OSMIRTES CARVALHAIS.**

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.463,00(mil quatrocentos e sessenta e três reais), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 09/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Maio de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:01BC1FB0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 035/2024

Súmula: Concede *Pensão por Morte*em virtude do falecimento daServidora ***Maria Elena Pedro***e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao**Sr. MARCOS ROBERTO PEREIRA**brasileiro, maior,inscrito no CPF sob o n° 801.xxx.xxx-34,em virtude do falecimento daservidoraInativo, matrícula 10008**MARIA ELENA PEDRO.**
Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.901,40(mil novecentos e um reais e quarenta centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 29/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Maio de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:72C9B23D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 036/2024

Súmula: Concede *Pensão por Morte*em virtude do falecimento da Servidora *Maria Elena Pedro* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao**Sr. MARCOS ROBERTO PEREIRA**brasileiro, maior,inscrito no CPF sob o n° 801.xxx.xxx-34, e KLISMAN MATHEUS PEREIRA, brasileiro, maior, incapaz, inscrito no CPF sob o n° 062.xxx.xxx-63,em virtude do falecimento daservidoraInativo, matrícula 1007**MARIA ELENA PEDRO.**

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 2.094,80(dois mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos), sendo rateado entre os dependentes MARCOS ROBERTO PEREIRA50% no valor de R$ 1.047,40(mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e KLISMAN MATHEUS PEREIRA50% no valor de R$ 1.047,40(mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos)e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 29/04/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Maio de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:160D6924

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 037/2024

Súmula: Concede *Pensão por Morte*em virtude do falecimento daServidora*Roseneide Peixoto Soares*e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao**Sr. CICERO SOARES**brasileiro, maior,inscrito no CPF sob o n° 665.xxx.xxx-59, ,em virtude do falecimento daservidoraInativo, matrícula 10665**ROSENEIDE PEIXOTO SOARES.**

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.463,00(mil quatrocentos e sessenta e três reais), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 04/05/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10de Maiode 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:360AA107

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",** no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal e alterações", faz saber a quem possa interessar que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horário abaixo indicados, para a discussão dos seguintes instrumentos orçamentários:

I – Projeto de Lei Ordinária nº 3.470/2024 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA – Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2022 a 2025, na forma que especifica; e

II – Projeto de Lei Ordinária nº 3.471/2024 – do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre as Diretrizes para a

elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660 – Centro.

DATA: 29 DE MAIO DE 2024. (Quarta-Feira). HORÁRIO: 14:00 HORAS.

Sarandi, 9 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C6D98FA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 313/2022 ID: 8741

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 15/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES**
CNPJ/CPF:	**01.371.416/0001-89**
OBJETO:	**"Contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo para o LOTE 2, acesso a REDE MUNDIAL DE INTERNET, por meio de Links Dedicados com proteção DDos e Gerência Pró Ativa e Rede IP Multisserviços através de Protocolo MPLS, com fornecimento de equipamento Switch, em regime de comodato, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção".**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo no valor de R$ 89.248,25 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), devido a adição dos itens, descritos na tabela abaixo:** **Código | Descrição | Unidade | Quant | Valor Unitário** **74151 | Fornecimento de link dedicado de internet - 1500 Mbps. | Unidade | 5 | R$ 9.400,00** **74152 | Solução de Anti DDoS para link internet de 1500 Mbps. | Unidade | 5 | R$ 3.579,65** **74154 | Fornecimento de link dedicado MPLS - 1500 Mbps. | Unidade | 5 | R$ 4.800,00** **74509 | Instalação de links dedicados de internet – 1500 Mbps. | Unidade | 1 | R$ 350,00**
VALOR TOTAL:	**R$ 89.248,25 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**
ASSINATURA:	**02 de maio de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A2EEE6CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N° 32/2023-PMS CONTRATO N° 519/2023 -PMS ID: 9481 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 - PMS

Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.

ORIGEM:	**Chamamento Público 02/2023 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**WSL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**45.685.789/0001-08**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 519/2023, oriundo da Inexigibilidade nº. 32/2023, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato.** **CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão terá validade imediata, devido que não há prejuízo ao município o referido descredenciamento dos profissionais, visto que os mesmos serão convocados a efetivação aos cargos concorridos no Concurso Público 01/2023 desta Municipalidade.**
ASSINATURA	**23 de abril de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4F2B17CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0012/2024 CONTRATO N° 283/2024 ID 9783

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 9-0012-2024**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**VCA AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ/CPF:	**24.380.089/0001-27**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 PARA A SECRETARIA DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 574.300,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e trezentos reais)**
VIGÊNCIA	**13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025**
ASSINATURA	**10 de maio de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E64070CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0023/2024 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024 – PMS – UASG 988461 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 28 de maio de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de maio de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:CEB92A26

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e, considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	PregãoEletrônico
Edital nº	17/2024
Objeto	Registro de preços para aquisições de combustíveis (etanol,gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para atender àdemandado Município

	Sarandi/PR.

Em favor da(o):

1) WFM COMBUSTIVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.096.344/0001-46 no valor total dos itens vencidos de **R$3.971.258,84** (três milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Sarandi, 06 de maio de 2024.

WALTERVOLPATO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:5C2316D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023-PMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico N.º 004/2023, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.
Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como credenciada(s) por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte(s) empresa(s):

Nome
A A LEMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 52.964.672/0001-10
ESCARANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.274.769/0001-64
C A FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 52.991.805/0001-48
IAMAGUTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.123.839/0001-83
F A PERNA VEGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.929.782/0001-74
Constatou-se como **não credenciada**(s) por não atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte(s) empresa(s):

Nome	Motivo
CLINICA MEDICA JUDA LTDA – CNPJ: 09.533.859/0001-30	-Documento indicado apresentado em desconformidade no item 6.2, inciso XI e XIV (XI. Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal / XIV. CRM Jurídico) vencidos;

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 10 de maio de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:95860650

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023-PMS

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste projeto no projeto básico, para atuação na unidade de pronto atendimento – UPA e Ambulatório.
Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como credenciada(s) por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte(s) empresa(s):
Nome
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 43.102.087/0001-10

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 10 de maio de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F954806C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023-PMS

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares para realizar consultas médica na especialidade de psiquiatria, por profissional(is) habilitado(s) para tal finalidade, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR, para contratações por Inexigibilidade.
Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como credenciada(s) por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte(s) empresa(s):
Nome
SATUS VITA CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE MENTAL LTDA – CNPJ: 40.912.729/0001-59

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 10 de maio de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:88F1F1B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3713/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de atas de registro de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Farmácia Municipal e Centro Municipal de Especialidades - CEME, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MARIA JANETE RIBEIRO	FISCAL	SAÚDE
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	SUPLENTE	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:DFB9B88C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3724/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação da Academia da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 12 e Incisos, do Decreto nº 1.357/2020, de 06/03/2020 e Art. 31-H e Incisos, da Lei nº 265/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidoresabaixo para constituírem a coordenação da Academia de Ensino da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR:

I – Coordenador: Lucas Adilson Zaqui – CPF: 066.XXX.889-XX;
II – Vice Coordenador: Eder Fernando Duarte – CPF: 009.XXX.729-XX;

Art. 2º Não haverá remuneração para as atividades desempenhadas por esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:592263C5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 3721/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal- efetivo, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) efetivo(s) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9595	ALAIN DA SILVA SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	10/04/2024
9520	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/04/2024
7933	FRANKJANE OLIVEIRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	04/04/2024
9564	ISABELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	10/04/2024
3573	LUIZ GUSTAVO KNIPPELBERG MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2024
9680	NATALIA CARLONE BALDINO GARCIA	PROFESSOR - 20 HORAS	12/04/2024
7046	PABLO JORDAO RODRIGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	10/04/2024
4987	ROSANA KASUMI INAGAKI MATSUBARA	ENFERMEIRO PADRÃO	19/04/2024

PAÇO MUNICIPAL,08 de Maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:36E7A9F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3725/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 13/2024 de 15 de abril de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

INSCRICAO	NOME
442-17572	RAFAELA DA SILVA FERREIRA
442-20130	NELY CRISTINA DOS SANTOS
442-15950	ANALICE PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO- COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
442-12321	DANÚBIA PÂMILLA SOARES

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCRICAO	NOME
442-9800	JULIANA FAXINA RIBEIRO
442-3778	ROGER HARUKI YAMAKAWA
442-16915	ENIKEYLA AZEVEDO SUDATI
442-13605	MARCELLA LUARA RECCO

CARGO: ODONTÓLOGO

INSCRICAO	NOME
442-2939	FLÁVIA AKEMI NAKAYAMA HENSCHEL

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRICAO	NOME
442-2939	ANA LAURA NEVES DA SILVA MELO

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME
442-2846	LETÍCIA SILVA LIMA
442-7135	AILA LUDMILA BERGANTINI HIROSE
442-13918	JACKELINE SANTOS NEVES DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	NOME
442-10690	ROBERTA PAIXÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	NOME
442-00306	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D5248F35

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3726/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 14/2024de 15de abrilde 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRICAO	NOME
442-11466	EDER JOSÉ EDUARDO CONSTANCIO DOS SANTOS
442-4378	ALEX GIMENES DE MORAES

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS

INSCRICAO	NOME
442-8578	ELIZABETE FARIAS RODRIGUES BENETTI

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	NOME
442-4859	KELLY CRISTINA BORINI JULIAN

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
442-102	JÉSSICA DE SANTANA RIBEIRO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

INSCRICAO	NOME
442-12477	CAROLINE OLIVEIRA ELIAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FCC2D781

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3728/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 15/2024 de 15de abril de 2024.
R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ENFERMEIRO DO PSF

INSCRICAO	NOME
442-14872	LARISSA OLIVEIRA ROCHA PEREIRA
442-17386	ALINE JOCIELLI BIASOLI DO NASCIMENTO

CARGO: ENFERMEIRO DO PSF - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
442-02027	MARINALVA DA SILVA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	NOME
442-5096	JANAINA FRIGERI DA SILVA
442-13753	PAULA MICHELE NOVAIS
442-273	LORENA REZENDE RAGGIOTTO
442-11330	EMERSON TEIXEIRA BATISTA
442-10747	SHEILA PEREIRA PINTO
442-5036	VALCLEI RASIMAVIKO REJANI
442-11012	KELLY CRISTINA SABINO

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44217407	GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA FERREIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,08DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F04B54A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3729/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 16/2024 de 15 de abril de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VALE AZUL

INSCRICAO	NOME
442-8101	GUSTAVO GARCIA ARANTES DE PAULA
442-14506	TALITA DE FÁTIMA FERREIRA REIS SANTANA

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VALE AZUL - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44205845	GEISICA MAIRA DE OLIVEIRA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ORIENTAL

INSCRICAO	NOME
442-4510	JOSIAS CUSTODIO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RIO DE JANEIRO

INSCRICAO	NOME
442-22968	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RIO DE JANEIRO - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44216425	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MONTE REY

INSCRICAO	NOME
442-18882	MATEUS MAIA CEZAR
442-18752	JOSÉ MILTON NOGUEIRA DA CRUZ

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MONTE REY - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
442-18882	NILTON CEZAR GOMES DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS AURORA

INSCRICAO	NOME
442-17507	LUCAS SANTOS PASSOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS AURORA - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44214032	LUDMILA DE OLIVEIRA TAVARES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORES

INSCRICAO	NOME
442-3565	BRUNA BONFIM MACHADO
442-18982	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS FLORES - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
442-10594	GEORGE LUCAS DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BF2FDFFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3730/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 17/2024 de 15 de abril de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: BIBLIOTECÁRIA

INSCRICAO	NOME
442-21150	ERNESTO JOSÉ DE CASTRO CANDIDO LOPES
442-19600	RENATA MAYUMI ZAMAMI
442-19277	MARIANA FERREIRA
442-14793	JOSIMERE RIBEIRO DE LIMA

CARGO: BIBLIOTECÁRIA - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44200362	CASSIA MARTA FRANCISCO SILVA

CARGO: ASSISTENTE DE BIBLIOTECA

INSCRICAO	NOME
442-7597	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA
442-16800	ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5288856E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3731/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 18/2024 de 15 de abril de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUDITOR GERAL

INSCRICAO	NOME
442-18129	MARCIA ALVES OZAWA

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

INSCRICAO	NOME
44206966	JOHN JACKSON FERNANDES DE SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7FF7B94D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3732/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 19/2024 de 15 de abril de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA D

INSCRICAO	NOME
442-19784	LEANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
442-15211	FERNANDO RODRIGUES GALLEGO
442-8758	DOUGLAS ANTONIO GOMES
442-22417	ABEL DE FREITAS DA SILVA

CARGO: MOTORISTA D - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44205419	JORGE JÓ FERNANDO AMANCIO FRANCISCO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRICAO	NOME
442-8284	MARINHO LISBOA ALEXANDRINO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EFE534D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3733/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 20/2024 de 15 de abril de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	NOME
442-15570	MARCELO APARECIDO LIMÃO
442-8939	RHUAN PABLO CORDEIRO
442-1440	WELLINTON DE LUCA SILVA
442-20139	REGILANIO SALES ROCHA
442-18851	FERNANDO MENDES DE OLIVEIRA
442-6902	MAICON MICHEL LEMOS
442-6157	ANTHONY ELOY MORAES AZARIAS
442-19803	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
442-19861	MATHEUS AUGUSTO SCHUINDT DA SILVA
442-16667	ADEMAR DO CARMO NOGUEIRA
442-15163	DAVID WILLIAN DE ALMEIDA GOMES
442-22913	GUILHERME ANTÔNIO FERREIRA MARTINS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
442-12037	JEFERSON LUAN VIEIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	NOME
442-6501	FERNANDA DIAS FIGUEIREDO
442-15917	GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA
442-20757	MARIA DE LOURDES DE FREITAS
442-19928	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS
442-10957	VILMA APARECIDA VIEIRA SA SILVA
442-9918	MAYARA CRISTINA DE ASSIS
442-1812	FRANCIELE PEREIRA GONÇALVES
442-15338	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA
442-20341	DANIELE DA SILVA BELZUNÇU
442-5775	ELAINE CRISTINA DA SILVA
442-18018	JOANA RODRIGUES ALVES FRONJA
442-22587	ELZA ALICE FELIX MAIA
442-6478	MARIA APARECIDA CAETANO
442-20567	FERNANDA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA
442-15846	SELMA SERAFINA DE MORAIS
442-6846	MARINA MACEDO COSTA E SILVA

CARGO: ELETRICISTA

INSCRICAO	NOME
442-7060	RUDNEI RODRIGUES DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

INSCRICAO	NOME
442-6090	GABRIELY BRESSA CHAVES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3CEFA4A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3735/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 21/2024 de 15 de abril de 2024.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRICAO	NOME
442-20306	CAIO ACACIO MARIM
442-888	ERIC RAMON VALENTIM KUCHAR
442-9878	KLEBER ELTON DA SILVA

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	NOME
442-3583	LUIZ ANTONIO TONELI JUNIOR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FD85AF19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3750/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 23/2024 de 22 de abril de 2024.
R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	NOME
442-47	RONALDO DE SOUZA MANCINI
442-76	GABRIEL SCUIZATO TELLES
442-3264	DOUGLAS MÉDICE VALIN
442-5469	ALEX APARECIDO DA COSTA
442-13262	FELIPE ANGELO DE LIMA
442-17056	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE
442-18736	QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA
442-3919	PAULO KENJI HAMADA INADA
442-20005	GEORGE DE SOUZA SANTANA
442-7608	ANA MARIA GIMENEZ DE SOUZA
442-12148	ENDRIGO LIBANORI BORTOLOSO
442-8601	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS
442-11669	ANGELA MARIA RAVAZOLI

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44206306	ALINE DOS SANTOS BERNARDINELI
44207111	MATHEUS SILVA BRASIL
44220932	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL SILVA
44204489	VINICIUS MATHEUS DA SILVA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	NOME
44204567	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A0F5C099

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3753/2024

SUMULA: O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais em especial em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos nº 0003667-22.2013.8.16.0000, ofício 373/2024 do Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Sarandi/PR;

DECLARA:

Art. 1º - A Perda do cargo público por sentença penal condenatória da Sra. Claudia Aparecida Totoro, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas, portadora do RG nº X.278.XXX-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.655.XXX-00;

Art. 2º - Declaro a vacância do cargo público ocupado pela Sra Claudia Aparecida Totoro em cumprimento a Decisão Judicial;

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:524B8CC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3736/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Farmacêutico.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar oscandidatos abaixo relacionados, convocadospelo edital nº 13/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Farmacêutico:

RITA DE CÁSSIA DUTRA
SAMUEL AUGUSTO GENTILIN

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:78598340

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3737/2024

SÚMULA: Desclassifica candidato convocado para o cargo de Enfermeiro do PSF.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar ocandidato abaixo relacionado, convocadopelo edital nº 15/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprirasexigênciasdo Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentou a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Enfermeiro do PSF:

LUCAS VINÍCIUS DE LIMA
Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6E217A85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3738/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar oscandidatos abaixo relacionados, convocadospelo edital nº 15/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Técnico de Enfermagem PSF:

HELOISA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA
GABRIELA CAROLINE BAPTISTA MAGRON
JOSE RICARDO DOS SANTOS

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4F7DE5FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3739/2024

SÚMULA: Desclassifica candidato convocado para o cargo de Médico PSF.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar ocandidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 15/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentou a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Médico PSF:

JULIANO PETRY PESARICO
Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:695CC46C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3740/2024

SÚMULA: Desclassifica candidato convocado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 16/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não possui idade igual ou superior a 18 anos, requisito básico exigido para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde:

MAURÍCIO JÚNIOR DOS SANTOS PEREIRA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:46E7AF3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3741/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 16/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Agente Comunitário de Saúde:

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO
FILIPE CHRISTOVÃO TELECHESKI DA SILVA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E16157CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3742/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Bibliotecária.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 17/2024de 15de abril de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Bibliotecária:

ANA LUÍSA MOURE PERES
LUIZ RICARDO DE BARROS SILVA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6BFA9126

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3743/2024

SÚMULA: Desclassifica candidato convocado para o cargo de Motorista D.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 19/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentou a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Motorista D:

TONY WILIAN MONTINI VAZ
Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D62D460F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3744/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 20/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprir em as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino:

WICTOR SAMUEL SOUZA XAVIER
BRUNO DA SILVA PASQUINO
RAFAEL RODRIGUES
CLAUDIO ROGÉRIO PINTO CARDOSO
JUCILANDE SOUZA DA SILVA
DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
ANTHONY HENRIQUE OLIVA
CLAUDINEY PEREIRA DE PAULA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D8770933

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3745/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 20/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos

necessários, para exercerem a função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino:

JAQUELINE DOMICIANO ANDRADE
SOLANGE GRAVA MONTEIRO
MYLENA GABRIELA DA SILVA ROCHA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:874E4997

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3746/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Professor com Habilitação em Educação Especial.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 21/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Professor com Habilitação em Educação Especial:

VANESSA KULICHESKI MATIAS DOS SANTOS
HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4E03D781

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3747/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Professor com Habilitação em Educação Física.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 21/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Professor com Habilitação em Educação Física:

JOCINEIA SILVANA TORMEM
THIAGO MEDEIROS BARBOSA FERNANDES

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:69914D80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3748/2024

SÚMULA: Desclassifica candidato convocado para o cargo de Coordenador Pedagógico.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 21/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentou a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Coordenador Pedagógico:

DIELI APARECIDA BUENO
Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:31D720FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3749/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Professor 20 horas.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 22/2024 de 15 de abril de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Professor 20 horas:

JÉSSICA TORO PERUQUE
NICOLLI RODRIGUES FAGUNDES RAMOS
WALQUÍRIA GOMES LOPES DO NASCIMENTO
ALINE BALDUINO LIMA ALENCAR
RAFAEL MARCELINO ARO
GABRIELA BERTALIA MELO
ANGÉLICA BEATRIZ JUSTINO
MARIA ISABEL SCHMIDT
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5F339C01

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3751/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Auxiliar Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E
Art. 1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocadospelo edital nº 23/2024 de 22 de abril de 2024, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercerem a função de Auxiliar Administrativo:

SOLANGE APOLONIO RIBEIRO
ANDRE FREIRES ALFREDO
ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS

Auxiliar Administrativo - PCD (Pessoa com Deficiência):
MARGARIDA CUBIS NAZARI

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F4D9DD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNÃO CMAS

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 04/2024

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;

Pauta 02: Apresentação e Deliberação do ofício 476/2024 da Gestão SUAS, referente a aplicação do recurso IGD-SUAS;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do requerimento solicitando renovação de inscrição, plano de ação 2024 e relatório de atividades 2023 da instituição Casa de Acolhida Coração Eucarístico Vita Core;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do plano de ação 2024 da instituição APAE;

Pauta 05: Apresentação e Deliberação do ofício 495/2024 PSEAC, referente a reprogramação do recurso federal Piso da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Pauta 06: Apresentação e Deliberação do ofício 496/2024 PSEMC, referente ao regimento interno das medidas socioeducativas e plano de ação do serviço de efetivação das medidas socioeducativas (LA e PSC);

Pauta 07: Apresentação e Deliberação do ofício 497/2024 PSB, referente a reprogramação dos recursos federais das fontes 934 e 940;

Pauta 08: Eleição do Vice-Presidente representante não-governamental deste conselho e renovação das comissões temáticas.

Data: 14/05/2024 às 13:30
Local: PROMEC - Rua: Jaçanã, 941, Centro - Sarandi/PR

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F11386CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
(Processo Licitatório n.º 033/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de luminárias, led, parafusos, reles e cabos destinado à manutenção da iluminação publica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: E ZUB JUNIOR, inscrita pelo CNPJ n° 50.777.0001/55 nos lotes 01, 05, 06, 07 e 08 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)

KW INFORMATICA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 14.208.959/0001-21 no lote 02 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 13.348.127/0001-48 no lote 03 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 55.744,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

PROFORTE – X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 23.287.941/0001-53 no lote 04 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 18.581,50 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos)

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: 10/05/2024

Sengés, 10 de maio de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1F0BDFCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024
(Processo Administrativo n.º 094/2024)

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a prestação de serviços de **CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

VENCEDORES: FINOTTI CONSULTORIAS LTDA - ME, inscrita pelo CNPJ n° 42.890.766/0001-39 no item 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: 10/05/2024

Sengés, 10 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BF7A79A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMARA DIAS RICARDO	013.802.884-84	17º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:AFB3A145

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.135/2024

SÚMULA:- EXONERA AUXILIAR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado,a pedido, o contrato por prazo determinado, da Sra. Ana Claudia Gomes, R.G, n.º: 14.221.259-5 SESP/PR, matrícula 972696, a qual exercia o cargo efetivo de Auxiliar Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8E657D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.134/2024

SÚMULA:- EXONERA MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, do Sr. Fernando Henrique Gonçalves, R.G, n.º: 43.715.582-1 SSP/SP, matrícula 972610, a qual exercia o cargo efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:464D7ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: Desenvolvimento do Plano de Ação "**MELHORIAS PARA O LAZER"**, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados.

VALOR TOTAL: R$ 14.820,00 (catorze mil oitocentos e vinte reais).

DOT.ORÇ: 18 – Fundo Municipal de Assistência a criança adolescente
08.243.0016.2-069 – Manutenção do FMDCA
6235 – 3.3.50.43.00.00.000 – Exercício anterior - Subvenção Social

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(Republicado por incorreções)

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:540B0C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 108, DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 156/2023.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, como REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS, a Senhora em ***Neusa Barbosa*** em substituição a ***Marcos Vinicius Martins Cardoso*** (membro Titular).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 156/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7233E38C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 107, DE 10 DE MAIO DE 2024

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte encravada de uma área de terras, medindo 1.556,45 m², integrante na Matrícula 4.542 do SRI de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 68 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 2º, Artigo 5º, alínea "i" e Artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, parte encravada de uma área de terras, medindo 1.556,45 m², com a descrição a seguir, compreendida nas divisas e confrontações descritas na Matrícula 4.542 do SRI de Sertanópolis de propriedade de MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A, inscrito no CNPJ/MF 81.442.014/0001-67.

DESCRIÇÃO DA ÁREA: Partindo do ponto 0=PP, situado na confrontação com o Rua Aurélio Favoreto; deste segue confrontando com o Rua Aurélio Favoreto com o azimute de 65°12'03" e a distância de 13.36 m até o ponto 1; deste segue confrontando com o Rua Aurélio Favoreto com o azimute de 181°15'01" e a distância de 6.07 m até o ponto 2; deste segue confrontando com o Parque Industrial Amilton Teixeira Martins com o azimute de 181°15'01" e a distância de 145.82 m até o ponto 3; deste segue confrontando com o Lote '19' da Quadra '01' do Parque Industrial São José com o azimute de 181°15'01" e a distância de 1.46 m até o ponto 4; deste segue confrontando com o Acesso ao Remanescente do Lote B-3 (Matricula nº 4542) com o azimute de 271°24'08" e a distância de 10.17 m até o ponto 5; deste segue confrontando com o Muro da AFUMG (Associação dos Funcionários do Moinho Globo) com o azimute de 01°43'51" e a distância de 14.80 m até o ponto 6; deste segue confrontando com o Muro da AFUMG (Associação dos Funcionários do Moinho Globo) com o azimute de 01°26'59" e a distância de 15.97 m até o ponto 7; deste segue confrontando com o Muro da AFUMG (Associação dos Funcionários do Moinho Globo) com o azimute de 01°09'19" e a distância de 60.71 m até o ponto 8; deste segue confrontando com o Muro da AFUMG (Associação dos Funcionários do Moinho Globo) com o azimute de 01°08'54" e a distância de 28.94 m até o ponto 9; deste segue confrontando com o Muro da AFUMG (Associação dos Funcionários do Moinho Globo) com o azimute de 00°45'17" e a distância de 7.73 m até o ponto 10; deste segue confrontando com o Muro da AFUMG (Associação dos Funcionários do Moinho Globo) com a distância de 2.32 m até o ponto 11; deste segue confrontando com o Rua Aurélio Favoreto com o azimute de 01°15'01" e a distância de 17.78 m até o ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fundamentado na alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365/1941, e prescrições legais cabíveis à espécie, o Município utilizará total ou parcialmente a área descrita no artigo anterior para a instalação de via pública para viabilizar pleno acesso do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins ao demais bairros do Município e à PR-323, a partir da Rua Neide Isabel Rafaeli de Jesus.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada cumprir-se-á em caráter de urgência, de conformidade com o artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/1941 e cautelas previstas em seu §2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:42305C0A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 109, DE 10 DE MAIO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
124 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 250.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
151 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana

07.060.15.451.0012.1.117. Serviço de pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
297 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Total Suplementação: 390.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01104 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
135 - 3.3.50.41.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES 350.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.118. Urbanização da Avenida Dr. Vacyr G. Pereira
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
302 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Total Redução: 390.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9929CE3E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22/2024
b) Licitação Nrº :	20/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	10/05/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de pedra graduada e pedra rachão, para uso do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.535.268/0001-07

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDRA GRADUADA	TL	1000	R$ 54,99	R$ 54.990,00
2	PEDRA RACHÃO	TL	1000	R$ 54,99	R$ 54.990,00

Valor Total Homologado - R$ 109.980,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C0DAD4D8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 144-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 144/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco.**

CONTRATADO: MARIANA MENDES CORREA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.

VALOR: R$ 3.390 (TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F160DE1D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.80/2023

1° Termo aditivo do contrato nº.80/2023, decorrente de Pregão n° 21/2023 de Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Oficinas para o programa PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) para usuários inseridos nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica ofertados para Assistência Social do Município de Sertanópolis.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES

EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.917.639/0001-90, com sede no endereço Rua São Francisco, 2762, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, CEP: 87043-377, Maringá – PR., neste ato representada por Janivete Francisco de Siqueira, portador do RG n° 3.633.878-4, portador do CPF sob n° 787.831.199-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 12 de maio de 2025, tal prorrogação se faz necessária para dar continuidade no serviço que está sendo executado, visando a melhoria na qualidade de vida, identificando as potencialidades e fortalecendo os laços familiares, com fundamento art. 105, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 10 de maio de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BA6FA524

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.80/2023

2° Termo aditivo do contrato nº.80/2023, decorrente de Pregão n° 21/2023 de Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Oficinas para o programa PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) para usuários inseridos nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica ofertados para Assistência Social do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.917.639/0001-90, com sede no endereço Rua São Francisco, 2762, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, CEP: 87043-377, Maringá – PR., neste ato representada por **Janivete Francisco de Siqueira,** portador do RG n° 3.633.878-4, portador do CPF sob n° 787.831.199-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais), decorrente da prorrogação do contrato inicial, com fundamento art. 105, da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço na realização de Oficinas de artesanato para o Programa PAIF.	HORA	500	R$ 59,96	R$ 29.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 10 de maio de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5D0BDCC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 71/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Aos dez dias do mês de maio de 2024, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 15/2023 de 14/02/2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 71/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE CÂMERAS E ALARMES COM TÁTICO MÓVEL, COM FUNCIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, CONTROLE DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO**.** Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 06 de maio de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizada no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: **ISABELY CRISTINA MARQUES – ICM MONITORAMENTO**, CNPJ 47.973.673/0001-91, que propôs o valor de **R$ 8.636,40 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).** Na fase externa participou o seguinte proponente: RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 22.240.608/0001-26, com o valor de **R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**. Verificada a documentação da proponente RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA, a mesma atendeu plenamente o edital e foi habilitada, sendo assim declarada **vencedora**. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Equipe de Apoio

ELBER A. B. FREIRE REIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:808236A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 22.240.608/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento de câmeras e alarmes com tático móvel, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias por semana, controle de eventos e atendimento com pessoal próprio.

VALOR: R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de maio de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:531DB889

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 049 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA:	Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Licença Remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período que se requer de 30(trinta) dias, a partir de 29 de abril de 2024 a 28 de maio de 2024, ao servidor **WILSON CORREIA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 044.664.159-60 e RG n.º 7.801.255-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, em conformidade com o Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:5A673C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 056/2024

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Avaliação de Bens Móveis e imóveis, considerados em estado de inservibilidade e obsoletismo, pertencentes ao Patrimônio Imobilizado do Município de Sulina, a seguir relacionados:

Item 1 – Um **MICROONIBUS FIAT/DUCATO MARTICAR 16, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MODELO 2016, PLACAS BAF9H63, 127CV, COMBUSTÍVEL DIESEL,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3905.

Item 2 – LOTE RURAL N° 94 DA GLEBA Nº 07 COM AREA DE 2.336,00 METROS QUADRADOS, MATRICULA 9455, localizado na Linha Queixinho, sem benfeitorias, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3998.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a referida comissão de Avaliação dos bens acima os seguintes servidores:

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA CPF nº 524.877.339-34 – Presidente;
RONAN ERNZEN CPF nº. 064.345.999-51 – Secretário;
PLAIR GOLSDCHMIDT CPF nº 031.327.519-01 - Membro;
ADEMIR KUNZ CPF nº 673.042.659-49 – Membro;
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER CPF nº.965.620.139-68 – Membro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 10/05/2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:69CB6D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 017/2024

Fica autorizada o presente processo de Inexigibilidade para contratação da empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n° **06.020.318/0001-10** detentora da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 05/2023, PROCESSO Nº 23034.036823/2023-86 – FNDE, tendo seu Valor Unitário para o item 01 Ônibus ORE 1 a quantia de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Tendo em vista que o presente processo visa a aquisição de **07 (sete) unidades** seu Valor Global é de **R$ 2.884.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais)** através de adesão a referida ATA, conforme previsto no art. 86 §2 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Conforme constam as informações do termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, CAPUT e no § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

ADJUDICO o item a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, DENTETORA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 05/2023, PROCESSO Nº 23034.036823/2023-86- FNDE**.**

HOMOLOGO a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 001/2024, processo n° 017/2024 com base nas razões expostas no presente processo.

Tapira, 10 de maio de 2024.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:7F3EEF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: Participação do curso "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: INOVAÇÃO E ESTRATÉGIAS PARA ADOÇÃO DA IA NAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIAIS", em FLORIANÓPOLIS/SC, de 14 a 17 de maio de 2024.
EMPRESA: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79
VALOR ESTIMADO: R$ R$ 1.497,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 10/05/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:BDEAFDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 40-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE 24 HRS, COM INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA O USO DO PACIENTE.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.05.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 28.05.2024, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4BFE1073

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 41-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços veterinários em atendimento ao Programa de Controle de População Animal de Rua (PCPA) do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.05.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 03.06.2024, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:74030CD7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 110/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 15/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ALUISIO CEZAR SPLENDOR, CPF nº 666.872.419-15, com sede RUA QUERO QUERO, 222, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas da Área de Medicina Veterinária para prestação de serviços veterinários de emergências em animais de pequeno e grande porte (felinos caninos equinos bovinos e silvestres) no município de Terra Boa e Malu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 36.407,76 (trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de maio de 2024, com vencimento até 09 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7F524C2E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **CLINICA MEDICA WPM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° 24.989.200/0001-87, sediada na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, na Cidade de TERRA BOA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) WAGNER PINHEIRO MOTA, portador do CPF: 031.583.871-07 e RG: 1.453.405-3,doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº05/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 123/2022, que tem por objeto o Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 123/2022 até 11 de maio de 2025, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9021CB86

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 42-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.05.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 04.06.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B8AC169F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 102/2024
REF: PREGÃO N° 22/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ALFA LICITACOES LTDA, CNPJ nº nº 22.609.215/0001-47, com sede Itapiranga, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TIAGO KRONBAUER FRITZEN, CPF: 010.248.180-63, carteira de Identidade nº 9077523653.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 3332005 e 40890013, PROPOSTA Nº 09343691000123001, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de maio de 2024, com vencimento até 08 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de maio de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F070FE9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 103/2024
REF: PREGÃO N° 22/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº nº 23.121.663/0001-60, com sede Joaquim Távora, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI, CPF: 101.738.249-27, carteira de Identidade nº 6119421640.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 3332005 e 40890013, PROPOSTA Nº 09343691000123001, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de maio de 2024, com vencimento até 08 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de maio de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E06AABA6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 104/2024
REF: PREGÃO N° 22/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS, CNPJ nº nº 16.779.255/0002-15, com sede Cambuí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, CPF: 077.156.659-08, carteira de Identidade nº 5418890.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 3332005 e 40890013, PROPOSTA Nº 09343691000123001, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 70.168,00 (setenta mil, cento e sessenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de maio de 2024, com vencimento até 08 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de maio de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3F4449D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 105/2024
REF: PREGÃO N° 22/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MEGA VENDAS LTDA, CNPJ nº nº 52.325.189/0001-96, com sede Blumenau, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BIANCA BAGATOLI, CPF: 115.157.629-80, carteira de Identidade nº 7392748.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 3332005 e 40890013, PROPOSTA Nº 09343691000123001, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de maio de 2024, com vencimento até 08 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de maio de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DFB09D8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 108/2024
REF: PREGÃO N° 22/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA, CNPJ nº nº 08.148.745/0001-04, com sede Presidente Prudente, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSILENE APARECIDA HERNANDES, CPF: 224.135.188-19, carteira de Identidade nº 344677321.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 3332005 e 40890013, PROPOSTA Nº 09343691000123001, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de maio de 2024, com vencimento até 08 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de maio de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A09395C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 454/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13/05/2024, a Senhora **KATIA APARECIDA TABACHIN**, portadora do CPF 047.058.479-38 do emprego público que ocupa, de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:68430B44

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.723/2023

Exercício: 2024

Decreto nº 3723/2024 de 10/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.029.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
1505 - 3.3.50.43.00.00	3000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.400,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1506 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total Suplementação:			**16.400,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:26FB397A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Repetição 001-2024

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 32/2024.
Processo nº 50/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Mobiliário Escolar, mesa e cadeira, mediante termo de Compromisso PAR Nº 201404482/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de terra Rica – PR., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 23/05/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:F8D13920

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MEF EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.006.375/0001-45**.

DOMICÍLIO: AV. DEZ DE DEZEMBRO , 7080 - CEP: 86046140 - BAIRRO: IGAPÓ, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto da placa digital (VIEWORKS VDBBV070) do aparelho de raio-x DR Lotus HF 630 MP., do Processo dispensa 9/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **7.997,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/04/2024 (vinte e dois dias de abril de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MEF Equipamentos Medicos e Hospitalares LTDA
LUIZ ANTONIO EUGENIO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:994D97B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 238/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA,** matrícula Nº 11565, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 20/09/2022 a 19/09/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **13/05/2024 a 01/06/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (10/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8B323C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 239/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANDRE FERRO GONÇALVES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANDRE FERRO GONÇALVES,** matrícula Nº 11290, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, referente ao período aquisitivo** de 16/04/2023 a 15/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **13/05/2024 a 11/06/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (10/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A4E657AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 240/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO,** matrícula Nº 12463, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, do Município de Terra Rica, que serão 16 (dezesseis) dias usufruídos, que compreende entre **13/05/2024 a 28/05/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (10/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:7B03CA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Nº. 24/2024.
Processo nº 40/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A continuação do certame será às 09:00min do dia 15/05/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

Terra Rica, 10/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:842F042D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 037, de 10 de maio de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Rescisão Contratual da Senhora ERICA FERREIRA DA LUZ das funções de Agente Administrativo do Cargo de Provimento Efetivo do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,
CONSIDERANDO o Requerimento de pedido de Exoneração protocolado sob n.º 0441-2024, de 09/05/2024:
RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a pedido a Sra. ERICA FERREIRA DA LUZ, brasileira, portadora do RG n.º 199.774-8 SEJUSP, devidamente inscrita no CPF sob n.º 047.814.541-19, residente e domiciliado na Rua João Emilio Pupo, 457, Centro, na cidade de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, das funções do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo nível ALS-03 do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:339025C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16010/2024

PORTARIA Nº 16010/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 33 da Lei Municipal nº 1582/2017, alterado pela Lei Municipal nº 1926/2021 em 28 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia integral, o período de licença especial correspondente a 90 (noventa) dias da Professora:

Matrícula	Descrição Funcionário	Processo Digital Nº	Cargo	Período Aquisitivo - Início	Período Aquisitivo - Final
216810-00	MEIRINHA TOMADON NUNES	7291/2024	PROFESSORA	02/10/2017	07/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B1840F5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15661/2023 de 27 de novembro de 2023.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos constantes no CR – Cadastro Reserva abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 – Edital nº 75/2023 de 07 de dezembro de 2023 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 088/2023 de 29 de dezembro de 2023
CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	75	15º
EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	75	16º
JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	75	17º
ANDREZA DANIELA DE PADUA	75	18º
RAFAELA CRISTINA DONADEL	75	19º
ROSICLER APARECIDA DE SOUZA	75	20º
CARLA CRISTINA SIMÕES	73	21º
ANGELINA MARTA GONÇALVES	71	22º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo II, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 – Edital nº 75/2023 de 07 de dezembro de 2023.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocaçção, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:745055E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2024

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ANNE TURRA DE OLIVEIRA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 14/05/2024 a 12/06/2024, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 13/06/2024.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.028,31 (dois mil, vinte e oito reais, trinta e um centavos) acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade.

Terra Roxa, em 10 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:995AF780

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2024

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ARACELI CRISTINA DEL IMA

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 14/05/2024 a 12/06/2024, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 13/06/2024.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 5.231,24 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais, vinte e quatro centavos) acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade.

Terra Roxa, em 10 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:89077D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA E CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ.

PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL SR. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA, com sede na Av. Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, em Terra Roxa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.587.204/0001-70, e, de outro lado, o CENTRO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ, com sede na Rua José Teixeira Ervilha, nº 790, no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.418.689/0001-01, doravante denominada INSTITUIÇÃO, neste ato representada pelo(a) seu(a) Presidente RICARDO CÉSAR CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF: 696.525.549-87 e do RG nº 4.923.498-8 SSP/PR residente nesta cidade e Comarca de Terra Roxa-PR, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação, o qual foi anuído pela Lei nº 528/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Presente Convênio de Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA e a INSTITUIÇÃO, para implantação/execução de atividades do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. HUGO DHERÊ, que será supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação, beneficiando alunos de 0 a 05 anos de idade, independentemente da situação financeira e credo religioso dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA
A INSTITUIÇÃO cederá ao MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, imóvel de sua propriedade situada à rua José Teixeira Ervilha, nº 790, registrado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 01, matricula 5670, nos seguintes limites e descrições: espaço de 630.00 m², contendo imóvel com 390.23 m² com salas de aulas, todas com banheiros vasos sanitários, pias adequadas a crianças; 01 refeitório de 46m²; 01 cozinha de 28.88 m²; 01 sala de coordenação com 18.90 m²; 01 sala de direção acoplada com uma dispensa; sala do pavimento superior com 44.85 m², e área constante no lote urbano n°04-A e 07, da quadra n° 24, (unificação dos lotes n° 04 e 07) sendo o primeiro subdivisão do lote n°04, imóvel este situado a Rua José Teixeira Ervilha, nesta Cidade e Comarca de Terra Roxa-PR, com área de 937,50 m², contendo uma construção em alvenaria com uma área de 390,23m². Equipamento: um fogão de 06 bocas consul, 03 botijões de gás, 02 mesas de madeira de 1x2 mesa de fórmica; 01 fogão muller de 06 bocas; 01 fogão industrial 06 bocas marca itajobi; 02 pias; 01 armário em madeira; 01 balcão de cozinha em madeira; 02 ar condicionados de 12.000 btu's, 09 mesas para refeição das crianças, 18 (dezoitos) bancos; 1 (uma) geladeira dako de 420 litros; 01 geladeira cônsul de 230 litros; 02 freezer horizontal de 460 litros; utensílios de cozinha, 05 balcão em madeira colorido; 12 jogos de mesinhas em madeira; 90 cadeirinhas em madeira de cor variada; 13 berços em madeira; 2 computadores; 2 impressoras, sendo uma epson l 210 colorida, 1 copiadora marca ricoh; 4 ar condicionados de 32.000 btu's, 2 ar condicionados de 18.000 btu's; 3 armários de aço; 3 mesas para computador; 1 ferro elétrico; 1 liquidificador; 1 máquina de lavar roupas; 1 secadora de roupas; 2 centrifugas de roupas; 1 guarda roupa de 04 portas; 1 estante em madeira; 1 máquina de costura; 1 sistema de câmeras com 33 pontos; um climatizador; 1 tv de 42 polegadas; 05 tv de 32 polegadas; 1 locomotiva em madeira; 1 carrossel gira-gira c/ encosto, 1 balanço terraço para cçs; 1 mansão carinhosa-ref 50201 am, 1 túnel lúdico ref 20119; 1 multiplay house ref 31223; 1 piscina bolinha 2x2 c/ 3000 c/ colchão; 1 anda cavalinho vermelho ref 937.6; 1 gangorra laranja - 952.1; 1 gangorra individual pluto ref 1818.7; 01 gangorra tigrão disney ref 1829.8.

CLÁUSULA TERCEIRA
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA se compromete em manter o terreno e o imóvel nas mesmas condições em que recebeu sendo de responsabilidade do mesmo a manutenção do complexo tais como; corte de grama, encaminhamento do lixo gerado na instituição para coleta seletiva, e reparos na pintura quando houver necessidade.
Consertos estruturais – Se houver algum dano ou defeito na edificação, problemas na rede elétrica, hidráulica, esgoto, telhado, toldos, vícios ocultos e imperfeições após a assinatura do primeiro contrato entre as partes aqui nominadas serão de responsabilidade do Município de Terra Roxa.
Consertos e manutenção de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos – Se houver algum dano ou defeito nos equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos pré-existentes soa de responsabilidade do Município de Terra Roxa.
Reformas e benfeitorias - Caso houver alguma reforma salvo as benfeitorias necessárias, deverá ser a instituição Cedente ser notificada no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência por escrito, incluindo neste item a pintura do imóvel, ficando vedada a alteração de cor da mesma. O não cumprimento do presente disposto implicará nas sanções previstas na Cláusula sétima do presente contrato.
A presente cláusula não desonera o Município de Terra Roxa de entregar o imóvel nas condições em que o mesmo se encontrava quando da assinatura do presente contrato no momento do encerramento do mesmo, sem qualquer ônus ao Cedente.

CLÁUSULA QUARTA
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA e Secretaria de Educação ficam responsáveis pelo pagamento das despesas de água, energia elétrica, taxas e impostos decorrentes da utilização do imóvel cedido, enquanto vigorar o presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/Secretaria de Educação deverá manter uma estrutura mínima de pessoal, para trabalhar no Estabelecimento de Ensino Infantil, sendo:

Diretor – 01 profissional	40 horas semanais
Coordenação – 01 suporte pedagógico	40 horas semanais
Professor – 09 professores	20 horas semanais
Serviços gerais – 04 serviços gerais	40 horas semanais
Estagiários – 08 estagiários	30 horas semanais

CLÁUSULA SEXTA
O Presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou rescindido unilateralmente mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, ou por superveniência de legislação que os torne inexeqüível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas no momento da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA
A vigência do presente Termo de Convênio tem feito retroativo de 01 de janeiro de 2022 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA
A publicação resumida do presente Convênio será efetivada por extrato Diário Oficial do Município, a expensas da Secretaria Municipal de Educação, no prazo previsto em lei.

CLÁUSULA NONA
As partes elegem o foro da Comarca de Terra Roxa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado em Lei.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor.

Terra Roxa-PR, 10 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretaria Municipal de Educação

RICARDO CÉSAR CARDOSO
Presidente-Centro Espírita André Luiz

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:834DF682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 190/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 11/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **03.541.088/0039-10**, neste ato representado por **SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 57/2023, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 11/2023, realizou Contrato nº 190/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 74.150,00 (setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 10 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3C41827E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Súmula *"Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Tijucas do Sul".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tijucas do Sul, a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2°. O disposto nesta Resolução abrange exclusivamente as compras e contratações do Poder Legislativo, não se estendendo aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tendo em vista que o Município já possui regulamentação própria da referida Lei.

Art. 3°. Serão obedecidos na aplicação desta Resolução os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 4°. Todos os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul deverão observar as normas elencadas nesta Resolução, quando tratar-se de compras e/ou contratações de serviços.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 5°. O agente de contratação é o agente público designado pela autoridade competente, entre os servidores públicos do quadro permanente da Câmara Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e/ou contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação ou ratificação; e possui as seguintes atribuições:

I – Tomar decisões em prol da boa condução do procedimento licitatório e/ou à contratação direta, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas para o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – Instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

III – Encaminhar o processo licitatório e/ou contratação direta, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para homologação e contratação;

IV – Propor à autoridade competente a revogação ou anulação da licitação e/ou contratação direta.

Art. 6º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o pregoeiro.

Art. 7º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8°. O Presidente da Câmara Municipal designará a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação na licitação e/ou contratação direta.

CAPÍTULO III
DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

Art. 9º. O gestor e o fiscaI de contratos serão servidores efetivos da Câmara Municipal, designados pelo Presidente através de Portaria, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e o fornecimento de bens.

Art. 10. Caberá ao gestor do contrato:

I - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Art. 11. O fiscal de contrato é o servidor efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal designado pela autoridade máxima,

Art.12. Caberá ao fiscal de contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IX - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

CAPÍTULO IV
DO APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art. 13. O agente de contratação e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo Único. Caberá ao agente de contratação e ao fiscal do contrato avaliarem as manifestações de que tratam o *caput* e solicitar o apoio.

CAPÍTULO V
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 14. Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, o órgão poderá elaborar o Plano de Contratação Anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. A elaboração ocorrerá da seguinte forma:

I – Descrição sucinta do objeto;

II – Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

III – Estimativa preliminar do valor da contratação;

IV – Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízo ou descontinuidade das atividades do órgão;

V – Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto.

§1° O setor de contratação concluirá a consolidação do plano de contratação anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

§2° A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações.

Art. 15. Os órgãos e as entidades disponibilizarão em seus sítios eletrônicos o plano de contratações anual, no prazo de quinze dias, contados da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Art. 16. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, mediante justificativa aprovada pela Mesa Diretora.

CAPÍTULO VI
DA REQUISIÇÃO PARA COMPRA DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 17. O processo de compras será iniciado pela requisição do servidor ou vereador interessado na compra ou contratação de serviço, com a devida justificativa e características do objeto, e endereçada ao Presidente da Câmara Municipal para despacho inicial.

Parágrafo único. O servidor designado para a função de agente de contratação, analisará o cumprimento dos requisitos da presente Resolução, e realizará diligência junto ao solicitante para complementação da requisição no caso de não cumprimento.

Art. 18. A requisição/solicitação de que trata o artigo anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Data de solicitação;

II – Nome e cargo do requerente;

III – Descrição do objeto ou objetos da compra ou contratação de serviços com todas as especificações, assim como quantidade;

IV – Justificativa da compra ou contratação de serviços;

V – Assinatura do requisitante.

Parágrafo único. Nenhuma compra será feita ou serviço contratado sem a entrega da requisição a que se refere este artigo, podendo ser recusada pelo agente de contratação aquela que não obedecer aos ditames desta Resolução.

CAPÍTULO VII
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MATRIZ DE RISCO

Art. 19. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia e Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no artigo abaixo.

Art. 20. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, será opcional nos seguintes casos:

I – Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II, do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, independentemente da forma de contratação, observados, ainda, os atos normativos de atualização dos valores da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021;

III – Contratação de remanescentes nos termos dos §§2° a 7° do art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021;

IV – Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termos Aditivos ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 1º. Fica estabelecido que, em demandas de baixa complexidade e valor, especialmente aquelas envolvendo objeto de padronização pela Administração Pública, em que não se justifique a realização de estudo técnico preliminar, é permitido descrever a solução e demais informações pertinentes diretamente no Termo de Referência.

§ 2º. Entende-se como demandas de baixa complexidade aquelas cuja execução não demande análises detalhadas ou estudos aprofundados, e cujo valor esteja abaixo dos limites estabelecidos para dispensa de licitação, conforme legislação vigente.

Art. 21. A descrição da solução no Termo de Referência, conforme mencionado no artigo anterior, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Quantitativos necessários para a realização da demanda;

II – Aspectos qualitativos relevantes para a execução do objeto;

III – Valores estimados, quando aplicável.

Art. 22. O simples fato de se tratar de uma dispensa de licitação, em razão do valor, não exime a Administração Pública da responsabilidade de garantir a adequada descrição da solução e demais informações no Termo de Referência, de modo a justificar a ausência do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 23. Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto nos termos do artigo 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021, ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado. Nas demais contratações a formalização de matriz de alocação de riscos será facultativa.

CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 24. No procedimento de pesquisa de preços realizado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 25. Adotar-se-á nos Pregões e Concorrências, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º. A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º. Para os fins deste artigo, considera-se:

I – Média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados;

II – Mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par;

III – Menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

Art. 26. Nos processos de dispensa de licitação fundamentados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, visando a obtenção da proposta mais vantajosa conforme dispõe o §3º do referido artigo, serão divulgados no Edital ao menos o preço mínimo e o máximo ofertados na fase de orçamento, os quais irão balizar as eventuais propostas adicionais. Será contratada a empresa que ofertar a proposta mais vantajosa dentre todas as recebidas e esteja habilitada.

Art. 27. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 28. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 29. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada no processo.

Art. 30. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste capítulo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 31. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;

III – indicação das fontes consultadas;

IV – comparativo dos preços coletados;

V - método aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 32. Processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termos de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021;

III – Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – Justificativa do preço;

VIII – Autorização da autoridade competente.

§1°. Para fins de aferição dos valores que atendam os limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, deverão ser observados:

I – O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – O somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos contratações no mesmo ramo de atividade.

§2°. Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§3°. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º. Será contratada a empresa que oferecer a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal e esteja habilitada. Para a habilitação a empresa deverá possuir no mínimo:

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, e atualizado;
Cópia de documento oficial com foto dos sócios ou dos representantes da proponente;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Pregoeiro, através de busca na internet.
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente.
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede do proponente.
Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Caso a proponente se enquadre como empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou microempresa, deverá apresentar documentação que comprove tal condição, acompanhada da declaração constante no respectivo Edital.

Declaração de ausência de parentesco e de ausência de vínculo com a Administração nos termos do modelo constante no Edital.

Declaração de cumprimento do art. 7°, XXXIII da Constituição Federal.

§5º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, em conformidade com § 4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO X

DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS

Art. 33. Enquanto não for possível o acesso e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a Câmara Municipal deverá publicar os avisos de licitação e de dispensa; extratos de contratos e termos aditivos, bem como termos de ratificação de dispensas de licitação em seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município.

§ 1º. Será obrigatória a publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação para as contratações cujo valor máximo ultrapasse 20 (vinte) vezes o valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, com as devidas atualizações.

§ 2º. Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 1 (uma) edição semanal e tiragem mínima de1.000 (hum mil) exemplares, ou com alcance mínimo diário de 1.000 (hum mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital.

CAPÍTULO XI
DOS ARTIGOS DE LUXO

Art. 34. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III -bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 35. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 36. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do Art. 34, for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza.

Art. 37. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução, salvo o disposto no artigo anterior.

Art. 38. O departamento de licitações identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO XII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 39. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, podendo ser fixado prazo menor;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, podendo ser prazo menor;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Mesa Diretora.

Art. 41. A Mesa Diretora poderá expedir normas complementares para a execução desta Resolução, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1º Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:5477636D

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A ILMA. SRA. GISELE LUTKE SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO N0 01/2024

"Concede Título de Cidadã Honorária a Ilma. Sra. Gisele Lutke Santos."

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, por meio de proposição do Vereador Sidinei José de Lima, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **Ilma. Sra. Gisele Lutke Santos**, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados em prol da educação, cultura e serviços sociais da população do Município de Tijucas do Sul.

§1. A Ilma. Sra. Gisele Lutke Santos é notoriamente lembrada por sua grande contribuição à Educação e a Cultura municipal, além de estar constantemente envolvida em ações sociais e religiosas promovidas no município de Tijucas do Sul.

§2º. A concessão do Título de que trata o presente artigo obedecerá ao disposto na Lei 766/2021.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 09 de maio de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

SIDINEI JOSE DE LIMA
Vereador

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:3626EA13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5028, DE 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão especial de análise de inscrições de participantes do projeto HIDRO+60:

- Bruno Renan Cruz da Rocha, portador da cédula de identidade com RG nº 13.296.810-1 /SESP/PR, Diretor Geral de Assistência Social;

- Ariadne Caroline Nascimento Saraiva, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.324.847-7/SESP/PR, Assistente Social;

- Sonia Mara Rocha da Silva, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.186.119 3/SESP/PR, Assistente Social.

Art. 2º Os critérios para avaliação, seleção e aprovação dos participantes do projeto Hidro60+, estão dispostos na resolução Nº 11/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:076E2932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 10 DE MAIO DE 2024

Acolhe o Relatório Final do Processo Administrativo n. 02/2024 e defere a averbação do tempo de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica e o Estatuto do Servidor Público do Município de Tijucas do Sul;
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo nº 02/2024, que trata de Análise Documental, para exercer o direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, da servidora **ROSA MARIA MACHADO CAMARGO**;
CONSIDERANDO: que foram observados os critérios da legislação previdenciária, em especial os constantes da Lei n. 9.796/1999;
CONSIDERANDO: que, excepcionalmente, na impossibilidade de obter a respectiva CTC, é possível proceder com a averbação correspondente, desde que haja documentação suficiente que comprove o vínculo laboral e os salários de contribuição, que servirão de base de cálculo para as contribuições previdenciárias;
CONSIDERANDO: que, a requerente habilitou-se através de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei e comprovou o vínculo laboral e os salários de contribuição, que serviram de base de cálculo para as contribuições previdenciárias, nos dois padrões, com jornada de 20 horas semanais cada padrão;
CONSIDERANDO: os termos do Acórdão n. 3160/23 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO: os termos dos demais pareceres e precedentes aplicáveis à matéria, constantes nos autos do respectivo processo administrativo;
CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico nº 016/2024, devidamente acatado e constante nos autos do processo.

RESOLVE:

Art. 1° ACOLHER o Relatório Final do Processo Administrativo n. 02/2024, que, na impossibilidade de obtenção da CTC, entendeu ser possível proceder com a averbação do tempo de contribuição da servidora **ROSA MARIA MACHADO CAMARGO**, ocupante do cargo de professora, matrícula n. 118652, pela robusta documentação apresentada, onde ficou inequivocamente comprovado o vínculo funcional, assim como, os salários de contribuição decorrentes de seu cargo, possibilitando, assim, que a mesma venha a exercer o seu direito de requerer aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
Art. 2º DEFERIR a averbação do tempo de contribuição da servidora **ROSA MARIA MACHADO CAMARGO**, referente ao segundo cargo, em observância aos critérios da legislação previdenciária, em especial os constantes da Lei n. 9.796/1999, e, *in casu*, excepcionalmente, na impossibilidade de obter a respectiva CTC, com a comprovação do vínculo laboral e os salários de contribuição, que serviram de base de cálculo para as contribuições previdenciárias nos dois padrões, com jornada de 20 horas semanais cada padrão, da referida servidora.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Período e Tempo de Contribuição da Servidora
Matrícula n. 120 – início: 02/08/1993; termino: 12/03/2003; cargo/função: professor; categoria funcional: contratada.

Matrícula n. 120 - início: 13/08/2003; termino: em exercício; cargo/função: professor; categoria funcional: efetivo/estável.
Matrícula n.118652 – início: 02/08/1993; termino: 03/03/2004; cargo/função: professor; categoria funcional: contratada.
Matrícula n.118652 - início: 04/032004; termino: em exercício; cargo/função: professor; categoria funcional: efetivo/estável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:6C52A91B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5029, DE 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **JOANITA ROCHA DE JESUS,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.923.639-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119032, do cargo de Enfermeiro, contratada por meio do Decreto nº 4466, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:5D7E32BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5031, 10 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **RAFAELA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.539.321-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 27, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:6031D707

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA	201116	PROFESSOR	39º
LETÍCIA CORDEIRO DE LIMA	203152	TÉCNICO AMBIENTAL	3º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 13 de maio de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:89236D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°28/2023	Pregão	Prorrogação de prazo	BF INDUSTRIA DE	30/04/2024.

	Eletrônico nº19/2023	por 12 (doze) meses (16.05.2025).	**PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ: 33.716.536/0001-67	

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:5C3DAA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

RETIFICAÇÃO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Considerando a necessidade de correção na ratificação do processo de Dispensa de licitação nº 18/2024, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Onde se lê:
Contratado: **BRINQUELIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME – CNPJ 53.508.392/0001-60**
Valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Leia-se:
Contratado: **BRINQUELIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME – CNPJ 53.508.392/0001-60**
Valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente C.P.C.

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:B5FCC6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:19/2024- PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/06/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:385FBD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°25/2023	Pregão Eletrônico n°20/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (07.05.2025).	**CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI ME** CNPJ: 12.610.353/0001-92	07/05/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:FFA3BEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO 011 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 011/CMDPI

Dispõe sobre a aprovação do "Projeto Hidro60+" atividade de hidroginástica para idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Pessoas Idosas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tijucas do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2024, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 690 de 04/12/2019.
Considerando a Lei Federal nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
Considerando o "Projeto Hidro60+" apresentado no dia 08 de maio de 2024 pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, que tem como objetivo proporcionar atividade aos idosos participantes do SCFV, garantir da integração social, preservar a capacidade de autonomia e o potencial de desenvolvimento do idoso.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o projeto Hidro60+ executa atividade gratuita de hidroginástica aos idosos participantes do SCFV, que atenderá 60 idosos residentes do município de Tijucas do Sul.
Art. 2º - Estabelecer critérios para participação do Projeto Hidro60+, devendo os idosos interessados cumprir os seguintes critérios:

- Idosos com 60 anos ou mais, que frequentam com assiduidade o Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos para idosos de Tijucas do Sul;
- Inscrito no CadÚnico e com o cadastro atualizado;
- Seja considerado apto para atividade de hidroginástica em avaliação médica;
- Renda per capta de um salário mínimo, quando tratar de casal de idosos, renda familiar máxima de até dois salários mínimos;
- Não ser atendido pelo programa hidroterapia através da Secretaria de Saúde;

Art. 3º - As inscrições dos idosos interessados serão realizadas na Secretaria de Assistência Social e Cidadania e no CRAS Lagoinha, para preencher a ficha de inscrição, apresentando os seguintes documentos:

- RG e CPF;

•
Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

•
Atestado médico de aptidão para atividade de Hidroginástica;

•
Folha Resumo do Cadúnico;

•
Comprovante de renda atualizado de todos os moradores da casa (para aposentados extrato da aposentadoria).

Art. 4° - Na avaliação das inscrições para o Projeto Hidro60+, dentro do público incluído nos critérios, será priorizando o atendimento de pessoas inseridas nas seguintes situações:

•
Beneficiários do Benefício Prestação Continuada (BPC);

•
Pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de renda;

•
Com vínculos familiares e comunitários fragilizados;

•
Com vivências de isolamento, violência, discriminação, preconceito, abandono e negligência;

Art. 5º A avaliação das inscrições e dos critérios para entrar no Projeto Hidro60+, será realizada por comissão especial, devendo ser elaborado parecer de deferimento da comissão de cada idoso incluso no projeto.
Art. 6º As atividades do projeto Hidro60+ serão realizadas em ciclos semestrais, dependendo da demanda trimestral, garantindo rotatividade dos participantes e acesso a maioria dos idosos interessados. Sendo formada a fila de espera dos idosos aptos que não conseguirem ingressar no primeiro momento ao projeto.
Art. 7º Se o idoso matriculado tiver duas faltas não justificadas, será cancelada a sua matricula, ficando sua vaga aberta a um novo cadastro. (Faltas serão justificadas através de atestado médico ou declaração)
Art. 8º - Ficará sob responsabilidade do idoso providenciar roupa de banho, touca e toalha a serem utilizadas nas atividades.
Art. 9 - Em caso de "sobra" de vagas, ficará a cargo da comissão analisar caso a caso, verificando os idosos que atendam o maior número de critérios estipulados.
Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.
Art. 11- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:EADB2188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 167/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 10 de maio de 2024, o(a) servidor(a) do cargo efetivo, **Sr. OSCAR ANTONIO VILAS BOAS**, portador(a) da matrícula Nº 929, do cargo de **"OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS",** nomeado(a) pela Portaria de nº 045/2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1028B3A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 168/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 10 de maio de 2024, o(a) servidor(a) **MARIA IRENE LEMES**, portador(a) da matrícula Nº 1414, do cargo de **"MONITORA",** nomeado(a) pela Portaria de nº 152/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B01EBAEE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 169/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), SR(A). MARLI APARECIDA RIBEIRO, portador(a) da matrícula de nº 425, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I" no período 03/05/2024 à 31/07/2024 referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de maio de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:63B98EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 100/2024

OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL REGISTRADO EM MATRÍCULA N° 1646, COM CASCALHEIRA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO COM ÁREA TOTAL DE 6.771,00 M²

PARTES

Município de Três Barras do Paraná e MARIA LUIZA MONDI DUARTE.

FUNDAMENTO
Lei N° 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 05/2024

VALOR
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses.

DATA DE ASSINATURA
10/05/2024

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AA415639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2024

PROCESSO N°. 011/2024
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cantina.
Enquadramento legal:
Lei 14.133/21
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justificamos a referida contratação tendo em vista a necessidade de manter os serviços de limpeza das instalações do Legislativo Municipal, bem como os serviços de copa e cantina garantido o bom atendimento ao público interno e externo da Câmara Municipal.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA inscrita no CNPJ n°. 05.207.050-0001-68 com valor total de R$24.832,55 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Turvo, 10 de maio de 2024.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:CC01F6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 306/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 120 (cento e vinte dias) de licença maternidade para a servidora Andressa Aparecida Plavak Mendes, inscrita no CPF nº 094.737.619-45, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, com 20 horas semanais. No período de 07 de maio de 2024 a 03 de setembro de 2024, conforme atestado médico.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de maio de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E704AE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2024 INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 18/2024 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DE ARVOREDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 02.359.564/0001-40, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Arvoredo, neste ato representada pela sua presidente Senhora TEREZINHA APARECIDA PEREIRA CARRIEL, portadora do RG sob nº 3.347.260-9 e do CPF nº 032.069.519-09 – Objeto: Repasse de até 4.800 (quatro mil e oitocentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 237 dias, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 18/2024 - Vigência: com início em 09/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 – Valor global: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:70A4201E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2024 INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 18/2024 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DO FAXINAL DA BOA VISTA E REGIÃO - AFBV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.904.063/0001-97, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Faxinal da Boa Vista, neste ato representado pelo seu presidente Senhor Agnaldo Maniko, portador do RG sob nº 10.936.299-9 e do CPF nº 091.707.979-51 – Objeto: Repasse de até 4.800 (quatro mil e oitocentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 237 dias, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 18/2024 - Vigência: com início em 09/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 – Valor global: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:61616DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 03/2024 INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 03/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 18/2024 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DO IVAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.263/0001-30, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Colônia Velha/Ivai, SNº, neste ato representado pelo seu presidente Senhor LUCAS HALMA, portador do RG sob nº 9.938.105-1 SSP-PR e do CPF nº 068.260.439-98 – Objeto: Repasse de até 4.800 (quatro mil e oitocentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 237 dias, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 18/2024 - Vigência: com início em 09/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 – Valor global: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8F361D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 04/2024 INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 04/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 18/2024 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.655.973/0001-08, com sede na estrada Principal, s/n, Zona Rural do Município, localidade na Comunidade Rural Passa Quatro, neste ato representado pelo seu presidente Senhor FERNANDO ALVES CAMARGO, portador do RG sob nº 14.487.511-0 e do CPF nº 083.700.309-12 – Objeto: Repasse de até 4.800 (quatro mil e oitocentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 237 dias, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 18/2024 - Vigência: com início em 09/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 – Valor global: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:602A1A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2024 INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 18/2024 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE RIO BONITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 10.883.133/0001-07, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Rio Bonito, neste ato representada pela sua presidente Senhora JADIR CARLOS GRANDO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 6.406.512-2 e do CPF nº 785.247.849-20 – Objeto: Repasse de até 4.800 (quatro mil e oitocentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 237 dias, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 18/2024 - Vigência: com início em 09/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 – Valor global: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8BA70201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 06/2024 INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 06/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 18/2024 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.056.983/0001-88, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Saudade Santa Anita, neste ato representado pelo seu presidente Senhor NIVALDO KAVESKI, portador do RG sob nº 5.828.394-0 e do CPF nº 004.437.299-05 – Objeto: Repasse de até 4.800 (quatro mil e oitocentos) litros por ano (óleo diesel), prevendo um período de 237 dias, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade nº. 18/2024 - Vigência: com início em 09/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 – Valor global: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2FF17C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024

Extrato da suspensão da Ata – Ata de Registro de preço nº 16/2024 – Pregão Eletrônico N° 06/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 40.657.992/0001-49, situada na avenida Dos Estados, 1829 - CEP: 90200001, neste ato representada por Waldir Eschberger Junior, portador da cédula de identidade Nº 698928-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 221.383.660-49 - **Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos – **Do cancelamento:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 3.076/2024, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realiza através do presente documento a suspensão da Ata de Registro de Preços Nº 16/2024 – oriunda do Pregão Eletrônico Nº 06/2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E3F8B674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 334/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Dalvana Honorio Ribas, a retornar ao gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 13 de maio a 17 de maio de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 97/2024.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1F0890FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 335/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, no Departamento De Recursos Humanos, a senhorita Alessandra Valente Pacheco, inscrito no CPF nº 110.151.129-00 e RG nº 15.501.556-0 SSP/PR. A partir de 10 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BC7A8F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 62/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 62/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Simone Batista Da Fama	42°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1D6DD212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 61/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 61/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Josué Lima De Oliveira	2°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BD434217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 60/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 60/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Auxiliar de Enfermagem – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leidiane Gloeden De Camargo	2°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F0EC2F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 59/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 59/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonoaudiólogo– 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Dos Santos	1°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3ED1EF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 332/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Vivaldo dos Santos Souza, a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 02 de maio a 16 de maio de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 48/2024.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de maio de 2024.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F96EEC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 48/2024

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 17 de janeiro de 2024, na edição n° 2941, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 48/2024, apresenta erro material em que pese o art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:
PORTARIA N˚. 48/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar dias de férias, concedidas através da portaria nº 756/2023, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde em virtude de seus serviços, ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias:

Amabel de Almeida e Silva Gralak, de 17/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias.
Ana Zilda Camargo do Nascimento, de 17/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias.
Elton de Matos Leão, de 12/01/2024 a 21/01/2024, 10 dias.
James Chang, de 17/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias.
Jhenneffer Fernanda Golanoski, de 17/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias.

Joseane de Almeida Penskowski, de 17/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias.
Juliane da Cruz, de 17/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias.
Lara Gabriela da Silva, de 17/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias.
Lucas Abreu Cruz, de 17/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias.
Nariany Pollyanne da Silva, de 17/01/2023 a 21/01/2024, 5 dias.
Osvaldina Portela Brasil da Silva, de 22/01/2024 a 31/01/2024, 10 dias.
Pricila Regina Sikora Bruger, de 17/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias.
Rosa Terezinha Andrade Gusso, de 22/01/2024 a 31/01/2024, 10 dias.
Selena de Lara Carriel, de 17/01/2024 a 31/01/2024, 15 dias.
Vani Tluscik, de 22/01/2024 a 31/01/2024, 10 dias.
Raquel Correa dos Santos, de 15/01/2024 a 13/02/2024, 10 dias.
Telma Regina de Oliveira Neumann, 15/01/2024 a 13/02/2024, 10 dias.
Janice de Fatima Andrade Gusso, 17/01/2024 a 15/02/2024, 10 dias.
Silmara Cordeiro, 22/01/2024 a 20/02/2024, 10 dias.
Juliana Barbosa Martins, 15/01/2024 a 13/02/2024, 15 dias.
Simone Efigenia Valenga Carossi, 15/01/2024 a 13/02/2024, 15 dias.
Daiane Marconato, 17/01/2024 a 15/02/2024, 15 dias.
Daniele Sochodoliak Lima, 17/01/2024 a 15/02/2024, 15 dias.
Danielle de Souza Almeida, 17/01/2024 a 15/02/2024, 15 dias.
Luiz Carlos Golanoski Junior, 17/01/2024 a 15/02/2024, 15 dias.
Marcelo Henrique Golanoski, 17/01/2024 a 15/02/2024, 15 dias.
Sandra Schleder, 17/01/2024 a 15/02/2024, 15 dias.
Suzana Barbosa, 17/01/2024 a 15/02/2024, 15 dias.
Vivaldo dos Santos Souza, 17/01/2024 a 15/02/2024, 15 dias
Elizabel Correa Eurich Medeiros, 17/01/2024 a 15/02/2024, 15 dias.
Josiele Vaz, 22/01/2024 a 20/02/2024, 15 dias.
Ana Paula Gelinski Santos, 22/01/2024 a 20/02/2024, 20 dias.
Marlene Krik, 06/12/2023 a 04/01/2024, 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:19CBEA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, especialmente o artigo 182 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Estadual N° 15.229/2006 – que, dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o complexo de leis que compõem o Plano Diretor Municipal, em especial a Lei Complementar N° 1/2022, que aprovou a revisão do Plano, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do Município de Turvo, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Grupo Técnico Permanente, com o objetivo de acompanhar e orientar as ações previstas no Plano Diretor Municipal de Turvo, sendo composto pelos seguintes membros:
I - Andreia Morena de Mello Murbach, tecnóloga em secretariado, Oficial Administrativo;
II - Cheila Torteli, professora, Oficial Administrativo;
III - Daiane Corrêa Batista Dessanoski, administradora publica, Oficial Administrativo;
IV – Dominique Acirema Schio de Oliveira, advogada, Procuradora Geral;
V - Jessica Aparecida Machado, administradora, Controladora Interna;
VI - Jessyka Lopes Rickli, psicóloga;
VII - Luiz Carlos Ferraz, tecnólogo em gestão pública, Assessor I;
VIII - Maíra Brisolla Rubio, engenheira civil;
IX - Marcos Antonio Chmilouski, professor, Oficial Administrativo;
X - Ricardo André Kloster Karpinski, engenheiro agrônomo;
XI - Ricardo Cristoforu, engenheiro civil, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo;
XII - Samoel Cordeiro de Souza Primo, pedagogo.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, a coordenação geral e a organização técnica dos trabalhos.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 295/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:10A9B208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 31/2024**, a qual ocorreu em 09 de maio de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo n° 1926/2024-1Doc. Cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 **VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 4.792,60**		
C.V.S SUPRIMENTOS LTDA **(CNPJ N° 40.265.132.0001-60)**	**R$ 2.080,00**	**VENCEDORA**
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 28.491.296/0001-00)	R$ 2.100,00	2° COLOCADA
53.789.446 WALTER LUIZ COSTA (CNPJ Nº 53.789.446/0001-03)	R$ 2.179,80	3° COLOCADA
W P DO BRASIL LTDA (CNPJ Nº 04.483.808/0001-28)	R$ 2.180,00	4° COLOCADA
BEST TONER SUPRIMENTOS (CNPJ Nº 11.901.991/0001-08)	R$ 2.200,00	5° COLOCADA
LOTE 02 **VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 10.892,00**		
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA **(CNPJ N° 20.058.175/0001-67)**	**R$ 4.400,00**	**VENCEDORA**
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (CNPJ Nº 05.808.979/0001-42)	R$ 4.500,00	2° COLOCADA
49.604.476 MICHELLE CRISTINA (CNPJ Nº 49.604.476/0001-20)	R$ 4.800,00	3° COLOCADA
CVS SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 40.265.132/0001-60)	R$ 4.989,00	4° COLOCADA
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 07.481.107/0001-48)	R$ 4.990,00	5° COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 31/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 10 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A8ECA428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 21/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 21/2024, para contratação das empresas **C.V.S SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ N° 40.265.132.0001-60)**e **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA (CNPJ N° 20.058.175/0001-67)** para fornecimento de tonner 58a para as escolas e cmeis municipais no valor total de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2F776D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.695,49 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.695,49
	SUBTOTAL	6.695,49
	TOTAL	6.695,49

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 6.695,49 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme segue:

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
04.002.04.123.0301.2021	3.3.90.14.00.00	00000	6.695,49
		TOTAL	6.695,49

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 09 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:5A566BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.689.380/0001-12 – Av. Getúlio Vargas, nº 123, centro
União da Vitória – Paraná

AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2024
(Processo Administrativo n.º 4/2024)
TIPO MENOR VALOR GLOBAL
Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)
Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e a Resolução nº 2/2023 da Câmara Municipal de União da Vitória.

OBJETO: Contratação de micro empresa ou empresa de pequeno porte para a realização de serviços no âmbito da informática, na Câmara Municipal de União da Vitória -PR. Conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 2) deste Edital.

DIAS/HORÁRIOS:
Data e hora Início das Propostas: 13/05/2024 às 09:00h (horário de Brasília).
Data e hora Final das propostas: 17/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília).
Data e hora Final de Lances: 17/05/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
LOCAL DA DISPUTA: https://bllcompras.com/ (Bolsa de Licitações e Leilões).

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos, no site oficial da Câmara - www.cmuva.pr.gov.br, nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, 19 de abril de 2024

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Câmara Municipal União da Vitória
Dispensa Eletrônica Nº 4/2024
(Processo Administrativo n. º4 /2024)

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8D1E6BAD

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº14/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN

CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº14/2024– SEQUENCIAL Nº 785
CONTRATADO(A):**CICLOS PRATICAS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA**
VALOR GLOBAL**:R$ 20.000,00(Vinte mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:10/05/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:10/05/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:B65C00FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 243/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RONALDO MOCHNACZ**, portador do CPF nº 075.244.389-58, RG nº 10.438.978-3 SSP/PR, para exercer interinamente o cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE**, sem ônus, vinculado ao Gabinete do Prefeito, constante da Lei nº 4911/2021, a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F14F3C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 242/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RONALDO MOCHNACZ**, portador do CPF nº 075.244.389-58, RG nº 10.438.978-3 SSP/PR, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:56884771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 241/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **GILBERTO LUIS GONÇALVES,** portador do RG nº 1492801-4 e CPF nº 286.199.869-53, do cargo interino de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, sem ônus, a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:962E2FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 240/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **RONALDO MOCHNACZ**, portador do CPF nº 075.244.389-58, RG nº 10.438.978-3 SSP/PR, do cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, constante da Lei nº 4911/2021, a partir de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:70D9BCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 257/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 13 a 15 DE MAIO DE 2024, no horário

das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:
9ª Chamada
Cargo : MERENDEIRA

Colocação	Candidato(a)
33°	MARINA RODRIGUES SENN
34º	CARINE SZYMKOWIAK
35º	ADRIANE APARECIDA CARNEIRO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
FOTOCÓPIAS
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:26FF1E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 244/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 13 a 17 DE MAIO DE 2024, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

32ª Chamada
Cargo: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
295º	JOICE ELIANE DOS SANTOS

12ª Chamada
Cargo: TÉCNICO (A) ADMINISTRATIVO (A)

Colocação	Candidato(a)
31º	ELIANE MARIA RIEPE

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9F3A7633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 245/2024

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 01/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Alterado o número de VAGAS prevista no **EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2024**, para o cargo de **AUXILIAR ESCOLAR**, de 50 (cinquenta) para 80 (oitenta) vagas, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais 30 **(trinta)** servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo teste seletivo já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:21608AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.488, DE 10 DE MAIO DE 2024

Decreto 5.488, de 10 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido o Adicional de Retribuição por Titulação, conforme previsto no Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações, a servidora Cristiane Rafaela Stasiak, Técnica Administrativo, portadora do CPF/MF nº. 058.390.xxx-xx, no percentual de 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;

Art. 2º. Pela acumulação do cargo em comissão de Gerente de Assistência Social, Família e Idoso, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, fazendo a mesma opção pelos vencimentos do cargo de Gerente de Assistência Social, Família e Idoso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BF1BDF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA 1 QUAD 2024

Edital de Convocação

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 17 de maio de 2024, a partir 13:45 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av. Brasil Argentina, 1100, centro, realizará Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do ***PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2024****, Perante a Comissão da Câmara Municipal.*

Vitorino, 03 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:859714E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5489 - FUNÇÃO GRATIFICADA

Decreto 5.489, de 10 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos,

DECRETA

Art. 1º - Fica investida na Função Gratificada FG/SS-08, Jaquelyne Dalpont, portador do CPF/MF nº. 045.519.xxx-xx, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:587AD529

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA 1 QUAD 2024

Edital de Convocação

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social em conjunto Conselho Municipal Direito Criança e Adolescente do Município de Vitorino, Estado do Paraná. Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 17 de maio de 2024, a partir 13:50 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av Brasil Argentina 1100, centro, realizará **Audiência Pública** para demonstrar o valor arrecadado e aplicado cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, referente ao 1º **QUADRIMESTRE DE 2024.**

Vitorino, 03 de maio de 2024.

VITORIA FOLGASSA DA SILVA
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:301EB00A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3153.2024- SUPLEMENTAÇÃO - SUPERAVIT

DECRETO Nº 3153 de 09 de MAIO de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1 – Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 712.717,34 (setecentos e doze mil, setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	131	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.301.15.2018 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE - SUS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00497 - Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	50.000,00
Suplementar	250	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.301.15.2018 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE - SUS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 06497 - Transporte Sanitário - APSUS	580.680,99
Suplementar	251	Fundo Municipal de Assistencia Social	**11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00879 - TRANSFERÊNCIA FIA SCFV	69.287,06
Suplementar	252	Fundo Municipal de Assistencia Social	**11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00936 - Comp.para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.980,20
Suplementar	253	Secretária de Administração	**3.1.4.122.3.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 10108 - Transferências Convenio n. 182/2021 - SEAB - Calçamento - Linha Vachin e Cerro Azul	4.722,50
Suplementar	254	Secretária de Administração	**3.1.4.122.3.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00128 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2.046,59

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 712.717,34 (setecentos e doze mil, setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00128 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2.046,59
00497 - Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	50.000,00
00879 - TRANSFERÊNCIA FIA SCFV	69.287,06
00936 - Comp.para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.980,20
06497 - Transporte Sanitário - APSUS	580.680,99
10108 - Transferências Convenio n. 182/2021 - SEAB - Calçamento - Linha Vachin e Cerro Azul	4.722,50

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 09 de maio de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:A6E71E39

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 124/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	124/2024				
b) Nr. Licitação:	111/2024 - IL				
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação				
d) Data de	10/05/2024				
Homologação:					
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.				
f) Fornecedores e	Resumo de Itens	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
Vencedores:					
LUCAS HENRIQUE BOCCHI LTDA					
1 - Credenciamento de pessoas		UND	1,000	345.600,0000	R$ 345.600,00

jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas				
Total fornecedor:				R$ 345.600,00
Total geral:				R$ 345.600,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa	Dotação			
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0			

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F69CAFAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 125/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	125/2024			
b) Nr. Licitação:	112/2024 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	10/05/2024			
e) Objeto da Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas Licitação: jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.				
f) Fornecedores e Resumo de				
Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
LUANA J M MASSAROTTO SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	345.600,0000	R$ 345.600,00
Total fornecedor:				R$ 345.600,00
Total geral:				R$ 345.600,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa	Dotação			
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D1D2C15

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PUBLICO

EDITAL Nº 32/2024
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Enéas Marques/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL,** conforme segue:
Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 07/2024. **Art. 2º** Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 14/05/2024 até às 23h59min do dia 15/05/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 13 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO ARTUZO
Presidente Da Comissão Do Concurso
Portaria Nº 3853/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA												
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024												
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULO**	**FINAL**	**CLASS**	**CARGO**	**NASCIMENTO**	**LP**	**CG**	**MAT**	**CE**
2373501	MARCELO DE OLIVEIRA	79.00			79.00	1	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	20/05/1986	14.00	8.00	9.00	48.00

2373847	MAURI DA SILVEIRA	77.00			77.00	2	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	16/04/1976	12.00	7.00	10.00	48.00
2374878	ELCIO GESSER	70.00			70.00	3	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	06/09/1973	6.00	9.00	7.00	48.00
2374422	WELLINGTON MATEUS PADILHA DOS SANTOS	66.00			66.00	4	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	05/01/2005	10.00	7.00	7.00	42.00
2376002	GILVANE STUNFF	55.00			55.00	5	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	15/12/1981	10.00	7.00	8.00	30.00
2374320	LAIDES PADILHA DOS SANTOS	54.00			54.00	6	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	11/12/1977	20.00	7.00	3.00	24.00
2373829	SIDNEY LIMA PEREIRA	51.00			51.00	7	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	21/02/1971	10.00	8.00	9.00	24.00
2374301	FLAVIO FERNANDES KUCHLER	73.00			73.00	1	MECÂNICO	20/05/2000	14.00	7.00	10.00	42.00
2375101	EDUARDO NUENBERG MENDES	72.00			72.00	2	MECÂNICO	07/05/1991	16.00	10.00	10.00	36.00
2375153	FILIPE ROBERTO ROSA PETROSKI	64.00			64.00	3	MECÂNICO	21/08/2005	8.00	4.00	10.00	42.00
2374168	NELIO MARTINS	59.00			59.00	4	MECÂNICO	10/01/1979	10.00	9.00	10.00	30.00
2373259	CLEITON FACHI NETO	59.00			59.00	5	MECÂNICO	17/12/1992	10.00	9.00	10.00	30.00
2375800	EDSON PIMENTEL	55.00			55.00	6	MECÂNICO	08/08/1978	6.00	8.00	5.00	36.00
2374338	DOUGLAS AFONSO BONIN	54.00			54.00	7	MECÂNICO	26/07/1991	12.00	8.00	10.00	24.00
2374882	MAURÍCIO DE LIMA	52.00			52.00	8	MECÂNICO	21/10/1993	6.00	7.00	9.00	30.00
2375271	FELIPE ANTUNES DOS SANTOS	73.00	100.00		123.00	1	PROCURADOR MUNICIPAL	22/02/1995	14.00	7.00	10.00	42.00
2373529	LEONARDO KURRLE ALVES	56.00	83.00	5.00	102.50	2	PROCURADOR MUNICIPAL	19/11/1995	12.00	8.00	8.00	28.00
2373721	ANA FLAVIA PENSO ARENDT	59.00	85.00		101.50	3	PROCURADOR MUNICIPAL	25/09/1992	12.00	7.00	8.00	32.00
2375685	EDUARDO VINICIUS VARGAS	65.00	65.00		97.50	4	PROCURADOR MUNICIPAL	01/08/1996	12.00	6.00	7.00	40.00
2375552	GABRIEL GUSTAVO PARZIANELLO	57.00	80.00		97.00	5	PROCURADOR MUNICIPAL	13/05/1999	10.00	8.00	7.00	32.00
2376037	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	54.00	80.00		94.00	6	PROCURADOR MUNICIPAL	09/10/1996	8.00	9.00	9.00	28.00
2373266	LUCAS UBIALI	61.00	60.00		91.00	7	PROCURADOR MUNICIPAL	24/09/1994	12.00	6.00	5.00	38.00
2373065	LAISE MORESCHI BONASSI	54.00	56.00		82.00	8	PROCURADOR MUNICIPAL	17/08/2001	8.00	5.00	7.00	34.00
2376060	SALATIEL XAVIER CORREA	51.00	55.00		78.50	9	PROCURADOR MUNICIPAL	28/08/1983	6.00	8.00	9.00	28.00
2375331	SILVANIA ALBERTON	50.00	45.00		72.50	10	PROCURADOR MUNICIPAL	10/03/1984	8.00	7.00	9.00	26.00
2374917	FIDELIS VALDIR SCHMITT	52.00	10.00		57.00	11	PROCURADOR MUNICIPAL	22/12/1968	10.00	8.00	8.00	26.00
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE												
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024												
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULO**	**FINAL**	**CLASS CARGO**		**NASCIMENTO**	**LP**	**CG**	**MAT**	**CE**
2375800	EDSON PIMENTEL	55.00			55.00	1	MECÂNICO	08/08/1978	6.00	8.00	5.00	36.00

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:B1A5F4D5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 34/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
21 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
68 - 3.3.90.33.00.00	1040	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	1040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
72 - 3.3.90.40.00.00	1040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
305 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Suplementação:			700.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 2 de Maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9395ABF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132 DE 02 DE MAIO DE 2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 1º e Art. 4º da Lei Municipal n° 957/2019, de 18/09/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão horizontal referente ao período de março de 2021 a março de 2024, aos servidores públicos ocupantes de cargo em provimento efetivo, de acordo com suas respectivas classe e referência conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132 DE 02 DE MAIO DE 2024
ANEXO ÚNICO

Matrícula		Nível	Classe e Referência	Classe e Referência
2243	ANA PAULA NAUMES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 03	C - 04
361	ARAMIS BARBOSA DE ANDRADE	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 05	A - 06
2262	ARGEMIRA DE OLIVEIRA MILCHEVSKI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 03	C - 04
2679	CAROLINE DA LUZ DRANKA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	B - 01	B - 02
2383	CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03
2411	DELAIR CAMARGO DOS SANTOS NOSSOL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03
2415	DJONATA RAFAEL PEREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 02	A - 03
2398	ELIANE GOMES PANFIL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 02	C - 03
2267	ELIZIANE PASDA SANCHES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C - 03	C - 04
244	ESLI DE JESUS FAGUNDES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 06	C - 07
2861	GUILHERME RUSSO MARANI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XIII	B - 00	B - 01
2426	JANUARIO CICERO RABELLO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03
2603	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	B - 01	B - 02
2246	JAQUELINE GOETEN DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	B - 04	B - 05
2881	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 01	C - 02
409	JORCELENE PERPETUA SOARES CARVALHO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 05	C - 06
2876	MARCIA LIZETE COLACO HEINBECKER	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 00	A - 01
161	MARIA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	B - 08	B - 09
2269	MARIA JOSE DE SOUZA BENICIO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	A - 02	A - 03
2399	MARILDA REMIGIO VAZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 10	C - 11
2230	NATALIA DE JESUS DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 03	A - 04
171	NILZA DO CARMO PIRES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 07	C - 08
2407	PEDRO BATISTA REMIZIO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 02	A - 03
29	RENATO SOARES RIBEIRO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 09	A - 10
2396	ROSA MARIA DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL – IX	C – 02	C - 03
2413	SILVIO BARUFFI	SERVIDOR GERAL NÍVEL – VII	A – 02	A – 03
19	TEREZINHA MILZCEVSKI WOYCIECHOUSKY	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 10	C - 11
,2423	VASTI DE GOES FERREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	B - 10	B - 11

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CE7F4452

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º As candidatas classificadas para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 13 de maio de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
30º	Andrieli Chapieski	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
14º	Elaine Bueno	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 10 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:99EB0BA1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 079/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	028/2024	3138	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO - PSS	40h	10/05/2024	10/05/2025

Agudos do Sul, em 10 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C36FFAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE ABRIL

Exercício: 2024
Relatório de Diárias
Período de 01/04/2024 à 30/04/2024

Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde Valor	Total Diária
2533/2024	1	N	JOSÉ CARLOS NUNES DE CASTRO	Motorista - Saúde	02/04/2024 CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 02 E 03/04/2024 - KM: 550 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL	02/04/2024	03/04/2024	1,50	459,89

2583/2024	1	N	MIRNA GISLAINE MAGELLA FERREIRA	Motorista - Saúde	05/04/2024 CASCAVEL	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA A MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 04 E 05/04/2024 - KM: 322 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BEY-2G24	04/04/2024	05/04/2024	1,00	233,32
2584/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	Motorista - Saúde	05/04/2024 CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 05 E 06/04/2024 - KM: 550 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERC	e05/04/2024	06/04/2024	15,00	459,89
2646/2024	1	N	ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA	SEC. EDUCAÇAO	08/04/2024 CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 2,5 (Duas E MEIA) DIÁRIAS, PARA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS 2024, COORDENADO PELO NCPM/SEED - NO PER	09/04/2024	11/04/2024	3,00	766,48
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde Valor	Total Diária
2647/2024	1	N	LEILA RIBEIRO	DIRET. DEPTO EDUCAÇÃO	08/04/2024 CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 2,5 (Duas E MEIA) DIÁRIAS, PARA A DIRETORA DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS 2024, COORDENADO PELO NCPM/SEED -	09/04/2024	11/04/2024	2,50	766,48
2648/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA	08/04/2024 JACAREZINHO	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO JACAREZINHO -PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 07 E 08/04/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO:GOL BES 7D05 - CONFO	07/04/2024	08/04/2024	1,00	233,32
2730/2024	1	N	TAIENE DA SILVA VICENTE	PROFESSORA	11/04/2024 CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 2,5 (Duas E MEIA) DIÁRIAS, PARA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS 2024, COORDENADO PELO NCPM/SEED - NO PER	09/04/2024	11/04/2024	2,50	766,48
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde Valor	Total Diária
2733/2024	1	N	EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	Motorista da Saúde	11/04/2024 CASCAVEL	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 10 E 11/04/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT SDR-7G18 - CON	10/04/2024	11/04/2024	1,00	233,32
2734/2024	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	Motorista da Saúde	11/04/2024 CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 11 E 12/04/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN BBJ-6590 -	e11/04/2024	12/04/2024	1,50	459,89
2756/2024	1	N	EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	MOTORISTA	15/04/2024 CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA -PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 14 E 15/04/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT - SDR 7	14/04/2024	15/04/2024	1,50	459,89
2795/2024	1	N	FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES	AUX. ADM.	16/04/2024 MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 2 (DUAS MEIAS) DIÁRIAS, PARA A AUX. ADMINISTRATIVO, DESTINO À MARINGÁ -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO VEDAÇÃO FISCAIS E ELEITORAIS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO NOS DIAS 17 E 18 DE ABRIL DE 202	17/04/2024	18/04/2024	1,00	160,03
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde Valor	Total Diária
2796/2024	1	N	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA	CONTADORA	16/04/2024 MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 2 (DUAS MEIAS) DIÁRIAS, PARA A CONTADORA DO SETOR DA CONTABILIDADE , , DESTINO À MARINGÁ -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO VEDAÇÃO FISCAIS E ELEITORAIS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO NOS DIAS 17	17/04/2024	18/04/2024	1,00	160,03
2797/2024	1	N	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	CHEFE DIV. CONTAVILDIADE	16/04/2024 MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 2 (DUAS MEIAS) DIÁRIAS, PARA A CHEFE DIV. DE CONTABILIDADE , DO SETOR DA CONTABILIDADE ,DESTINO À MARINGÁ -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO VEDAÇÃO FISCAIS E ELEITORAIS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DO EXECUTIVO E LEGISLAT	17/04/2024	18/04/2024	1,00	160,03
2798/2024	1	N	GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA	AUX ADM.	16/04/2024 MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 2 (DUAS MEIAS) DIÁRIAS, PARA A AUX. ADMINISTRATIVO , DO SETOR DA DIV. DE COMPRAS E LICITAÇÕES ,DESTINO À MARINGÁ -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO VEDAÇÃO FISCAIS E ELEITORAIS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DO EXECUTIVO E	17/04/2024	18/04/2024	1,00	160,03
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde Valor	Total Diária
2799/2024	1	N	ELIAS DE SOUZA LEMOS	ASSESSOR JURIDICO	16/04/2024 MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 2 (DUAS MEIAS) DIÁRIAS, PARA O ASSESSOR JURIDICO , DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO COM DESTINO À MARINGÁ -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO VEDAÇÃO FISCAIS E ELEITORAIS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO	17/04/2024	18/04/2024	1,00	160,03
2800/2024	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA	16/04/2024 CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 16 E 17/04/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN BBJ 6590 -	e16/04/2024	17/04/2024	1,50	459,89
2805/2024	1	N	JOSE ROBERTO SABATINI	Motorista da Saúde	18/04/2024 CASCAVEL	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 17 E 18/04/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERCEDES SEC-7F07 -	17/04/2024	18/04/2024	1,00	233,32
2820/2024	1	N	EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	MOTORISTA	19/04/2024 JACAREZINHO	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (UMA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO JACAREZINHO -PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 18 E 19/04/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT - SDR 7G18	18/04/2024	19/04/2024	1,00	233,32
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde Valor	Total Diária
2821/2024	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA	19/04/2024 CASCAVEL	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (UMA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL -PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 18 E 19/04/2024 -ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN BBJ-6590 - CONFORME	18/04/2024	19/04/2024	1,00	233,32
2851/2024	1	N	JOSE ROBERTO SABATINI	MOTORISTA	22/04/2024 CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 21 E 22/04/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERCEDES SEC-	21/04/2024	22/04/2024	1,50	459,89
2893/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	Motorista da Saúde	24/04/2024 CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 24 E 25/04/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERCEDES SEC-7F	e24/04/2024	25/04/2024	1,50	459,89

2903/2024	1	N	MIRNA GISLAINE MAGELLA FERREIRA	Motorista de Saúde	CASCAVEL	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA A MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 24 E 25/05/2024 - KM: 322 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BEY-2G24	24/05/2024	25/05/2024	1,00	233,32
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde Valor	Total Diária
2928/2024	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	Motorista da Saúde	26/04/2024 CASCAVEL	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA A MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 25 E 26/04/2024 - KM: 319,6 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: VOYAGE BBW	25/04/2024	26/04/2024	1,00	233,32
3264/2024	1	N	MIRNA GISLAINE MAGELLA FERREIRA	MOTORISTA	30/04/2024 JACAREZINHO	ORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA A MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO JACAREZINHO-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 29 E 30/04/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BEY-2G24 - CONFORME T	29/04/2024	30/04/2024	1,00	233,32
TOTAL										**8.418,65**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:8B5A8F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.131 DE 10 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	040/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	APARECIDO LUCIANO RIBEIRO		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 5.677,50		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	041/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 9.229,00		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	042/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	BENEDITO ALVES DE CAMARGO		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 3.604,00		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	043/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº licitação	003/2024
Contratado:	BRAZ LAU
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.637,60

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	044/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	CARLA CÂNDIDA DE JESUS BATISTA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 12.045,90		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	045/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	JOÃO LUIZ ALVES		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 1.352,00		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	046/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	BRUNO CESAR SARGI		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 3.056,40		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	047/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	MAYARA FRONTELLI RIBEIRO		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 3.127,80		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	048/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	JOSÉ DE SOUZA ARANHA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 12.675,00		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	049/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	TETUKIDE TAKUTI		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 2.738,70		

Fiscal Titular:	renata alves consentino
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL

Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	050/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	JORGE DOS SANTOS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 1.161,00		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	051/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 1.596,00		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	052/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	MARCO TETSUTARO OUTUKI		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 16.850,00		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	053/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	MARCOS TETSUNARI TAKUTI		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 10.725,00		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	054/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	NEUSA AP. VICENTE RODRIGUES		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 1.473,00		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	055/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	MARCOS CAVALARI		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 2.079,60		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	056/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	ROSANGELA DE FATIMA ROSSO BELLO		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 3.394,80		

Fiscal Titular:	renata alves consentino

Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	057/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	VANDER LUCIO NEVES		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 12.675,00		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	058/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	ALDENIR DE ABREU PAULINO		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 2.986,50		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	059/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	ZILDA CORREIA SARGI		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 3.452,00		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	060/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	SONIA APARECIDA PEREIRA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 1.828,00		

Fiscal Titular:	renata alves consentino		
Fiscal Substituto:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Gestor Substituto:	Kediller Patrícia Dias Feliciano		
Contrato nº	061/2024	**Vigência:**	10.05.2024 A 09.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2024		
Contratado:	SEDINEI BATISTA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 1.444,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CC71FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.18.134 DE 10 DE MAIODE 2024

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE M:

Art. 1º. *Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de maiode 2024.*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS 50%-100%
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20-100%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS 50%-100%
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
APARECIDA DE LOURDES NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOHORAS 50%-100%
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	0
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	20
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	20 50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	40
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	50
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30

JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	20
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	20
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	20
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLAUDECIR BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	23
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA	EDUCAÇÃO	23
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA	EDUCAÇÃO	0
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	20
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
REGIANE AP. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	60
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	23
MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
LUCIANA DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60
SORAIA NUNES DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMUNICAÇÃO	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60
KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO (PSS)	FINANÇAS	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	30
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIA	AGRICULTURA	40
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	AGRICULTURA	60
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS EXTRAS
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CRISTINA C. ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARLI APARECIDA G. PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
ANA CACYLDADA SILVA CALDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	CUIDADORA/CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANDRÉIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADORA/CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ROSENEIDE DE ALMEIDA CEZARIO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

ANDRÉ LUIZ MALUZIJURACI
Secretário Municipal

BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO
Secretário Municipal

EDEVALDO BARBOSA
Secretário Municipal

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E42536E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADM: Nº 018/2024

Objeto:contratação de uma empresa especializada para atendimento ao Registro de Preços para futura aquisição de Carnes, Aves e Congelados, em atendimento as secretarias requisitantes e Funrebom, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo De Referência.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 e a LEI Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório presente, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA					
CNPJ: 43.916.172/0001-12					
ENDEREÇO: Rua João Vial, N° 35, Morrinho - Guaraqueçaba-PR, CEP:83.390-000					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 89.832,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais)					
ITEM.	**Descrição**	**QUANT**	**UND**	**Soma de VL UNITARIO**	**VL TOTAL**
9	Carne tipo Músculo Bovino, com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias. Resfriada, e sem gordura. aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	300	QUILOS	R$ 23,98	R$ 7.194,00
17	ABRACADEIRA CONDULETE TOP 3/4"	90	UNIDADE	R$ 14,50	R$ 1.305,00
18	Filé de peixe merluza, tilápia ou pescada congelado de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem liquido viscoso, com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	250	QUILOS	R$ 44,90	R$ 11.225,00
19	Filé de peixe tilápia congelado de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem liquido viscoso, com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias. Entrega em veículo refrigerado nos lugares determinados pelas secretarias. Rótulo completo e legível.	1250	QUILOS	R$ 47,99	R$ 59.987,50
32	Tulipa de Frango manipulada em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária.	450	QUILOS	R$ 22,49	R$ 10.120,50

EMPRESA: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA					
CNPJ: 27.486.278/0001-77					
ENDEREÇO: Rua Thomaz Liss, N° 308, Atuba - Colombo-PR, CEP:83.408-310					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 221.272,20 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)					
ITEM.	**Descrição**	**QUANT**	**UND**	**VL UNITARIO**	**VL TOTAL**
1	ACÉM bovino em tiras, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. Validade de 01 ano e data de fabricação de 30 dias.	2000	QUILOS	R$ 24,15	R$ 48.300,00
2	Acém bovino picado, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/IMA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. OBS: Entregas semanais ou a combinar. As embalagens a vácuo não podem estar violadas ou danificadas e devem conter prazo de validade. Produto com validade mínima de trinta dias e fabricação máxima de 10 dias. Embalados á vácuo com peso mínimo 01 kg e máximo 05 kg. Entrega nas escolas em veículo refrigerado.	2000	QUILOS	R$ 24,15	R$ 48.300,00
3	Acém bovino picado, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. Data de validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias.	370	QUILOS	R$ 26,35	R$ 9.749,50
4	Almôndegas mista sem glúten 25g, cozida e congelada obtido através de carne bovina, água, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, alho, salsinha, tripolifosfato de sódio, com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	1030	QUILOS	R$ 18,20	R$ 18.746,00
7	Carne de 2ª tipo (sete ou paleta) - Carne fresca de gado, carne limpa e sem ossos - embalagens de sacos de polietileno transparente de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	400	QUILOS	R$ 27,15	R$ 10.860,00
8	Carne Fresca de Gado Tipo Posta Vermelha ? de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos ? embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Carne congelada com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	380	QUILOS	R$ 29,75	R$ 11.305,00
12	Carne de gado tipo coxão mole moído - de 1ª qualidade, congelado carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embaladas à vácuo, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com validade de 01 ano e data de fabricação máxima de 30 dias.	450	QUILOS	R$ 29,90	R$ 13.455,00
13	Charque obtido através de carne e sal sem adição de sais de cura. Com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias. Entrega em veículo refrigerado	230	QUILOS	R$ 33,29	R$ 7.656,70
15	Coxão mole, moído, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/IMA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. OBS: Entregas semanais ou a combinar. As embalagens a vácuo não podem estar violadas ou danificadas e devem conter prazo de validade. Produto com validade mínima de trinta dias e fabricação máxima de 10 dias. Embalados á vácuo com peso mínimo 01 kg e máximo 05 kg. Entrega nas escolas em veículo refrigerado.	2000	QUILOS	R$ 26,45	R$ 52.900,00

EMPRESA: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME					
CNPJ: 86.881.943/0001-96					
ENDEREÇO: Avenida Felizardo Gomes da Costa, N° 160, Centro - Antonina-PR, CEP:83.370-000					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 271.124,50 (duzentos e setenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)					
ITEM.	**Descrição**	**QUANT**	**UND**	**VL UNITARIO**	**VL TOTAL**
5	Bacon defumado de 1ª qualidade, ingredientes carne suína com gordura, apresentação em manta (peça).	340	QUILOS	R$ 21,90	R$ 7.446,00
6	Bisteca de Porco, com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria,sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	400	QUILOS	R$ 15,90	R$ 6.360,00
10	Carne bovina tipo contra filé, congelado carne que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com validade de 01 ano e data de fabricação máxima de 30 dias.	360	QUILOS	R$ 31,30	R$ 11.268,00
11	Carne de gado tipo coxão mole cortada em filé - de 1ª qualidade, congelado carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embaladas à vácuo, que contenham especificados o local de	420	QUILOS	R$ 31,60	R$ 13.272,00

	origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com validade de 01 ano e data de fabricação máxima de 30 dias.				
14	Coxa e sobrecoxa de frango: produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	900	QUILOS	R$ 8,50	R$ 7.650,00
16	Empanado de frango tradicional 100g contendo rótulo, validade, lote, fabricante e licença sanitária. Fabricação máxima de 30 dias e validade de 01 ano. Caixa com 30 unidades.	50	CAIXA	R$ 31,40	R$ 1.570,00
20	Frango congelado inteiro: produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	450	QUILOS	R$ 8,90	R$ 4.005,00
21	Linguiça calabresa, defumada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantida condições higiênico sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	185	QUILOS	R$ 17,90	R$ 3.311,50
22	Linguiça fresca tipo toscana proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantida condições higiênico sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	320	QUILOS	R$ 18,00	R$ 5.760,00
23	Mini empanado de frango. Contendo rótulo, validade, lote, fabricante e licença sanitária. Fabricação máxima de 30 dias e validade de 01 ano. Pacote de 1kg.	1140	QUILOS	R$ 15,40	R$ 17.556,00
24	Mini pizza de mussarela com frango, unidades de 120-180g congeladas prontas para assar.	4720	UNIDADE	R$ 9,50	R$ 44.840,00
25	Mini pizza de quatro queijos, unidades de 120-180g congeladas prontas para assar.	2520	UNIDADE	R$ 9,80	R$ 24.696,00
26	Pão de queijo congelado, tamanho tradicional com peso aproximado de 30g cada, acondicionado em pacotes de 1kg, com validade mínima de 06 (seis) meses considerando data da fabricação do produto.	820	QUILOS	R$ 24,10	R$ 19.762,00
27	Peito de frango SEM OSSO, congelado, de 1ª qualidade apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem líquido viscoso. OBS: Sendo as entregas diretamente nas escolas. As embalagens não podem estar violadas ou danificadas e devem conter e prazo de validade de 01 ano e data máxima de fabricação 15 dias. Entrega nas escolas em veículo refrigerado	2500	QUILOS	R$ 16,40	R$ 41.000,00
28	Peito de frango sem osso: Congelado, produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. Validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias.	900	QUILOS	R$ 18,70	R$ 16.830,00
29	Salsicha de frango com ingredientes derivados unicamente de carne de frango unidades de 50g sem pimenta e com corantes naturais	1020	QUILOS	R$ 12,90	R$ 13.158,00
30	Salsicha tipo vina, com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	80	QUILOS	R$ 9,75	R$ 780,00
31	Sfiha de frango e requeijão 120-180g pré-assada.	5400	UNIDADE	R$ 5,90	R$ 31.860,00

Antonina, 10 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:6040CC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2024 DE 12/04/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 994.316,00

Decreto nº 144/2024 de 12/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 994.316,00 (novecentos e noventa e quatro mil trezentos e dezesseis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
18 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00 03.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
42 - 3.3.90.39.00.00 06.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	200.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
185 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	251.158,00
186 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	371.158,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
345 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO		
12.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cultura		
12.002.13.122.0003.2.022.	Preservação trad. e desenv. da cultura		
429 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Agricultura		
14.001.00.000.0000.0.000.	Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca		
14.001.18.541.0052.2.181.	Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca		

458 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00

Total Suplementação: 994.316,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.1.292.		Reforma, Ampliação e Construção de Predios Publicos	
127 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
05.003.15.451.0007.1.294.		Reforma, ampliação e construção de Trapiches	
133 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.1.100.		Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas	
177 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
178 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
06.002.12.361.0021.1.168.		Construção de 01 centro esportivo educacional	
179 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.158,00
180 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.158,00
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
198 - 3.3.90.40.00.00 06.003.00.000.0000.0.000.	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Divisão de Esportes	50.000,00
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
280 - 3.3.90.31.00.00 09.000.00.000.0000.0.000.	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	20.000,00
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
360 - 3.3.90.39.00.00 11.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	20.000,00
11.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.048.		Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação e Cult	
412 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Governo e Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000. 13.001.04.122.0002.2.316.		COORDENADORIA DE CONVENIOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO E GESTAO Supervisão, Elaboração,Planejamento e controle da Execução Orçamentária	
447 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00 JURÍDICA	
448 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.1.264.		Manutenção de estradas vicinais	
450 - 3.3.90.39.00.00 14.001.18.541.0052.1.296.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40.000,00 JURÍDICA Desenvolvimento de Projetos de Meio Ambienete, Agricultura, Psicultura e	
		Ostricultura	

454 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
14.001.18.541.0052.2.181.	Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
457 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
459 - 3.3.90.39.00.00 15.000.00.000.0000.0.000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria da Pesca	25.000,00
15.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Pesca	
15.001.18.541.0052.2.318.	Manutenção do Gabinete do Secretario da Pesca e do Desenvolvimento pesqueiro Municipal	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaia de segurança e Cidadania	
16.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA	
16.001.06.182.0037.2.320.	Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica	
472 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Especial da Mulher	
18.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
18.001.14.422.0003.2.319.	Manutenção do Gabinete do Secretario da Secretaria da Mulher	
486 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
487 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria municipal da Defesa Civil	
20.001.00.000.0000.0.000.	Defesa Cicil	
20.001.06.153.0005.1.291.	Manutenção da Defesa Civil	
497 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Total Redução:	**994.316,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina,Estado em 12 de abril de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B80279A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2024 DE 17/04/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 220.885,38

Decreto nº 150/2024 de 17/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 220.885,38 (duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.	Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
314 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.885,38

Total Suplementação: 220.885,38

Artigo 2º - ParaDecreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.	Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
309 - 3.3.90.36.00.00 07.001.10.301.0030.2.115.	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Execução PAB Agentes Comunitários	150.000,00
335 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.885,38

Total Redução: 220.885,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estadoem 17 de abril de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:305D62DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2024 DE 26/04/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 390.891,20

Decreto nº 168/2024 de 26/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 390.891,20 (trezentos e noventa mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.	Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
317 - 3.3.90.39.00.00 07.001.10.301.0030.2.115.	31334 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Execução PAB Agentes Comunitários	200.000,00

525 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.891,20
Total Suplementação:		**390.891,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1051		190.891,20
Receita: 1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 31334		200.000,00
		Total da Receita:	**390.891,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estadoem 26 de abril de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:000CCBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7008/2024 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7008/2024
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 004/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:
1. Lista de candidatos inscritos:

CANDIDATOS OPERADOR DE MÁQUINAS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	10646/2024	DEFERIDO
ANA PAULA LAZARIN DE GOEHR	10853/2024	DEFERIDO
ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	11642/2024	DEFERIDO
CHARLISON CORREA DO CARMO	10817/2024	DEFERIDO
CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	11420/2024	DEFERIDO
HAYANA DOS SANTOS JAINES	11617/2024	DEFERIDO
IGOR ALAN DA SILVA GALLI	11421/2024	DEFERIDO
IONE APARECIDA VIEIRA LINO	9989/2024	DEFERIDO
JESSICA CHYBIOR CHAGAS	10814/2024	DEFERIDO
JORGE LUIZ TAQUES JUNIOR	11433/2024	DEFERIDO
JOSI MYLENA DE BRITO PINHEIRO	11260/2024	DEFERIDO
JUNIO DA SILVA LUIZ	11149/2024	DEFERIDO
LETICIA APARECIDA ELIAS	10084/2024	DEFERIDO
LUAN OLIVEIRA MARQUES	10829/2024	DEFERIDO
MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	10759/2024	INDEFERIDO
MATHEUS KOPP PRANDINI	11443/2024	DEFERIDO
MICHELLE CRISTINE MONFRON	10713/2024	DEFERIDO
ROBERT WILLIAM FLORENTINO	10925/2024	INDEFERIDO
TASSIANA HALMENSCHLAGER OLIVEIRA	11310/2024	DEFERIDO
THAIS FERNANDES NEULLS	11361/2024	INDEFERIDO
THIAGO SCHACTAE DE ALMEIDA	11606/2024	DEFERIDO
THYAGO GALANTE DE SOUZA SEIVA	11502/2024	DEFERIDO
VALDINEI FERREIRA DO PRADO	10679/2024	INDEFERIDO

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições, poderão fazê-lo preferencialmente através de Protocolo Digital ou em caso de impossibilidade deste, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 13/05/2024 à 14/05/2024, utilizando o ANEXO I do edital.
3. As justificativas referente aos indeferimentos se encontram junto ao protocolo de cada processo.

Balsa Nova, 13 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E8134FC9

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 4145/2024 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 4145/2024
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 005/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AGENTE EDUCACIONAL**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:

1. Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS AGENTE EDUCACIONAL	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADRIANA LIMA DE ALMEIDA	9948/2024	INDEFERIDO
ADRIANA LIMA DE ALMEIDA	10004/2024	INDEFERIDO
ADRIELI FELIX GODOY MACHADO	10074/2024	INDEFERIDO
ADRIELLE PAULA DE SOUZA	10016/2024	INDEFERIDO
ADRIELLE PAULA DE SOUZA	10013/2024	INDEFERIDO
ADRIELLY DINIZ TEIXEIRA	10769/2024	DEFERIDO
ALCINEIA DOS PASSOS RIBEIRO DA CUNHA	9953/2024	DEFERIDO
ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA	10601/2024	DEFEIRIDO
ANA CAROLINE KRAISCH	10903/2024	INDEFERIDO
ANA JULIA KMIECIK	10902/2024	DEFERIDO
ANA KESSILI DE LARA PADILHA	9987/2024	DEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA CAMARGO	9994/2024	INDEFERIDO
ANDERSON CAETANO ROSA	10828/2024	DEFERIDO
ANDRESSA CARLA VAZ DA SILVA	9890/2024	INDEFERIDO
ANDRESSA CARLA VAZ DA SILVA	9892/2024	DEFERIDO
ANDRESSA CARLA VAZ DA SILVA	10071/2024	INDEFERIDO
ANGELA ALESSI	9871/2024	DEFERIDO
ANGELA MARIA GARCIA	11324/2024	DEFERIDO
ANTONIA MOREIRA DIAS	10062/2024	DEFERIDO
ARILDA MACHADO DE MATOS	11635/2024	DEFERIDO
BIANCA DOS SANTOS FRANÇA	10018/2024	DEFERIDO
BRUNA DOS SANTOS LOPES	10963/2024	DEFERIDO
BRUNO CHRISTOVÃO MENDES ALVARES	10012/2024	DEFERIDO
CAMILA SILVA	10685/2024	DEFERIDO
CAROLAINE COELHO DA CONCEIÇÃO	11349/2024	DEFERIDO
CAROLINA THEREZA STOCO	10008/2024	DEFERIDO
CAROLINE DE CASSIA DE LIMA QUILLO	9895/2024	INDEFERIDO
CAROLINE DE CASSIA DE LIMA QUILLO	9925/2024	DEFERIDO
CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	11558/2024	DEFERIDO
CLEITON FRIGHETO PEREIRA	11506/2024	DEFERIDO
DANIEL ARTMANN	11026/2024	DEFERIDO
DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI	11504/2024	INDEFERIDO
DIVONETE ANDRADE BATISTA	10087/2024	DEFERIDO
DIVONETE ANDRADE BATISTA	10087/2024	DEFERIDO
EDIMARE APARECIDA CORDEIRO CHERVINSKI	11408/2024	DEFERIDO
EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	10885/2024	DEFERIDO
EDUARDA CRISTINA CREMER FIACOSQUE	10353/2024	INDEFERIDO
EDUARDA URBIETA BARBOZA GUERRA	11020/2024	DEFERIDO
ELIZAMA CRISTINA RODRIGUES SALES	10025/2024	DEFERIDO
ELIZANDRA IZABEL SILVA GARRETT	10023/2024	DEFERIDO
ELIZANGELA MORDEZIN	10851/2024	DEFERIDO
ERICA BERNARDINO LUZ *	10689/2024	DEFERIDO
ERICA DE FATIMA VENTURA ROGACHESKI	9973/2024	INDEFERIDO
EVELLYN OLIVEIRA DA ROCHA	10009/2024	INDEFERIDO
GIANE SOARES PALHANO	10010/2024	DEFERIDO
GIOVANI DOS SANTOS VIANA	11013/2024	DEFERIDO
GISELE DE FATIMA CORDEIRO	11006/2024	INDEFERIDO
GISELE DE FATIMA CORDEIRO	10901/2024	INDEFERIDO
HAYSSA APARECIDA GURSKI	10782/2024	DEFERIDO
HELENA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	9875/2024	DEFERIDO
HINGREDY FABIANA DE LARA	10019/2024	DEFERIDO
JAINE DA SILVA	10846/2024	DEFERIDO
JANEFFER NANCY ROGACHESKI	9872/2024	INDEFERIDO
JEFFERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	9988/2024	DEFERIDO
JENIFER CHAGAS	11031/2024	DEFERIDO
JOCENI DA SILVA NASSAR	10870/2024	DEFERIDO
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	10673/2024	DEFERIDO
JOSIMARA DO ROCIO NUNES FERREIRA	10684/2024	DEFERIDO
JOYCE DE LARA	9950/2024	INDEFERIDO
JUCELIA GONÇALVES	10671/2024	DEFERIDO
JULIA VITORIA MOZUCK	11472/2024	DEFERIDO
KAMILY JANOSKI COIMBRA	9874/2024	DEFERIDO
KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES	10011/2024	DEFERIDO
KATRINE BALSANELLI	11427/2024	DEFERIDO
KEILA CAMILLE BARONI BARTH	11016/2024	DEFERIDO
KELI APARECIDA ARAUJO	11582/2024	DEFERIDO
KELLI CRISTINA FERREIRA	11008/2024	DEFERIDO
LARISSA MONIQUE HERCULANO GONÇALVES CORREIA	10824/2024	DEFERIDO
LILIAN APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO PINTO	10014/2024	DEFERIDO
LISANGELA BERNARDO RIBEIRO	10896/2024	DEFERIDO
LUANA BERTAO RAMOS	9949/2024	DEFERIDO
LUANA BERTAO RAMOS	10026/2024	DEFERIDO
LUANA ROSA DA SLVEIRA	10695/2024	DEFERIDO

LUANA TAINÁ SILVA	9951/2024	DEFERIDO
LUCIANA APARECIDA FERRAZ TABORDA	11498/2024	INDEFERIDO
LUCINEIDE APARECIDA FOQUE	11274/2024	DEFERIDO
MAIARA DE FATIMA DA CUNHA PINTO	10932/2024	DEFERIDO
MARCIELE HARMATTA	11018/2024	DEFERIDO
MARIA EDUARDA TOSI BRAND	9878/2024	DEFERIDO
MARIA ELISA DA SILVA	11302/2024	INDEFERIDO
MARIANA ARAUJO SILVA	11343/2024	DEFERIDO
MARLA GABRIELA DE LIMA	10089/2024	DEFERIDO
MARLENE TEREZINHA CHUCHAIA	11614/2024	DEFERIDO
MATEUS BARBOSA RIBAS	11022/2024	DEFERIDO
MICHELE DE ANDADRE DOS SANTOS	9964/2024	DEFERIDO
MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	11023/2024	DEFERIDO
MONICA KRZYZANOVSKI	11544/2024	INDEFERIDO
NAILA RODRIGUES MARAFON	11021/2024	DEFERIDO
NILZA FRANCIELLE LUCIANO	10075/2024	DEFERIDO
PARICIA VIEIRA DE ASSIS	10818/2024	DEFERIDO
PATRICIA FRANÇA	11410/2024	DEFERIDO
PATRICK GIULIANO TARANTI	10686/2024	DEFERIDO
POLIENE VERNER SERENA BORGES	11585/2024	DEFERIDO
RAYLA CODEIRO	10024/2024	INDEFERIDO
ROSA APARECIDA KAVA	11425/2024	DEFERIDO
ROSELI APARECIDA PIOTTO	11569/2024	DEFERIDO
ROSEMERE DE MONTE MOR	10051/2024	DEFERIDO
SARA DOS SANTOS RODRIGUES	10091/2024	DEFERIDO
SILMARA PRESTES RIBEIRO ANDRADE	10088/2024	DEFERIDO
SILMARA PRESTES RIBEIRO ANDRADE	10088/2024	DEFERIDO
SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	9986/2024	DEFERIDO
TAMARA RITA FRANCISCA DA SILVA	10006/2024	DEFERIDO
TANIA APARECIDA KULKA LIMA DOS SANTOS	10827/2024	DEFERIDO
TATIANE SCHINDA FURMAN	11612/2024	INDEFERIDO
THAINARA CAROLINE CAETANO DOS SANTOS	11636/2024	DEFERIDO
THYAGO GALANTE DE SOUZA SEIVA	11503/2024	DEFERIDO
VALERIA CRISTIANE GOMES	9995/2024	DEFERIDO
VALERIA CRISTIANE GOMES	10823/2024	DEFERIDO
VALERY ROECKER	9893/2024	DEFERIDO
VANESSA DIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10899/2024	DEFERIDO
VERA LUCIA DOS SANTOS MARCONDES	10086/2024	DEFERIDO
VERA LUCIA DOS SANTOS MARCONDES	10086/2024	DEFERIDO
VIVIANE DA LUZ STRAPASSAN GONCALVES	10029/2024	DEFERIDO

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições, poderão fazê-lo preferencialmente através de Protocolo Digital ou em caso de impossibilidade deste, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 13/05/2024 à 14/05/2024, utilizando o ANEXO I do edital.
3. As justificativas referente aos indeferimentos se encontram junto ao protocolo de cada processo.

Balsa Nova, 13 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CA536B95

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 04/2024

ANEXO II DO EDITAL 04/2024

CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	YARA ROECKER MOREIRA	VALERY ROECKER MOREIRA	12/06/2023	29/04/2024	0,6	**APROVADO**

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	HIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA TANER	DYEINE LOUISE DE OLIVEIRA	04/08/2022	26/04/2024	0,7	**APROVADO**
2°	ANTONY RIBAS VIDAL	JESSICA DE SÁ RIBAS DOS SANTOS	26/04/2022	01/04/2024	0,5	**APROVADO**

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	EDUARDO GIOVANNY MOREIRA	VALERY ROECKER MOREIRA	22/02/2021	29/04/2024	0,6	**APROVADO**

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Infantil I	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1º	VALENTINA LUZIA LARA DOS SANTOS	LUCIANA SAMPAIO DE PAULA	17/10/2022	06/05/2024	0,8	**APROVADO**

Classificação	Infantil II	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1º	VINICIUS MANOEL CORDEIRO	JULIANA CORDEIRO	16/07/2021	06/05/2024	0,8	**APROVADO**

	RAMOS					
2º	PEDRO HENRIQUE MACHADO SPERANDIO	ANGELA DA LUZ RAMOS MACHADO	21/11/2021	06/05/2024	0,8	**APROVADO**
3º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	NATASHA VALIM DE LIMA	26/10/2021	06/05/2024	0,7	**APROVADO**

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	ÍSIS PAINI MARTINS	ANGELA MARIA PAINI MARTINS	07/12/2023	11/04/2024	0,4	**APROVADO**
2º	HELOÍSA DOS SANTOS	HELENA DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS	29/03/2023	01/04/2024	0,3	**APROVADO**
3º	VÍTOR OPATA	JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA	07/11/2023	19/04/2024	0,1	**APROVADO**

CMEI TIA NIVA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	RAFAEL DE SOUZA	GISLAINE GOMES DO VALLE	05/12/2023	15/04/2024	0,6	**APROVADO**
2°	GABRIEL BAPTISTEL POLETTO	CLEUSIO IAVOLSKI POLETTO	11/09/2023	11/09/2023	0,6	**APROVADO**

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	ARTHUR ANACLETO DOS SANTOS	EMILAY JULIA ANACLETO PEREIRA	23/11/2021	04/03/2024	1,7	**APROVADO**

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ANTÔNIO MACHADO GENEROSO	KAUANA PEPLOW MACHADO	26/08/2022	24/04/2024	0,4	**APROVADO**

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1º	RAVI LUCCA BUENO RUTICOSKI	LUANA APARECIDA DO PRADO BUENO	21/12/2023	24/04/2024	0,6	**APROVADO**

Classificação	Infantil III	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1º	SAMUEL CHISTOFER DOS SANTOS	KEROLYN CASTRO DE MENDONÇA	16/07/2020	30/04/2024	6,3	**APROVADO**
2º	PIETRA SOPHIA SANTOS MOREIRA	TAISSA DULCINÉIA DOS SANTOS	26/05/2020	29/04/2024	2,0	**APROVADO**
3º	LOHANNA FERREIRA DOS SANTOS	PAMELA FERREIRA NASCIMENTO BOAVENTURA	15/07/2020	17/04/2024	1,8	**APROVADO**

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital
4 - Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7527CD52

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276/2024

DECRETO Nº 276/2024

SÚMULA: *Procede abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),
DECRETA
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1.342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 361 0009.2047		-	Manutenção do Veículos na Área da Educação		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	45.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Recursos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**60.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura
08.002.13 392 0011.2171		-	Manutenção das Atividades da Culturais

Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27 812 0012.1167		-	Conclusão da Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	117.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**117.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27 812 0012.2168		-	Manutenção e Reforma dos Prédios e Equipamentos Esportivos		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Obras e Instalações	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27 812 0012.2081		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**232.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) na fonte de recursos abaixo descritas conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	97.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 365 0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola- Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo		15.000.00
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002.13 392 0011.2166		-	Manutenção e Reforma dos Prédios Culturais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação -exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002.13 392 0011.2171		-	Manutenção da Atividades Culturais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação -exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	28.000,00
3.3.90.33.00		-	Locomoção e Passagens	R$	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.03.27 812 0012.1186		-	Construção de Espaços Esportivos		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**20.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2047, 2171, 1167, 2168, 2081, 2043, 2048, 2063, 2166 e 1186 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos equipados e mantidos / Unidade	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15	15
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2047	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		320.000,00	320.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo - Meses	Metas Físicas	
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12	12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras	
2171	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Culturais		94,200,00	297.471,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Ginásio Reestruturado / m²	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1.704.390	-
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
1167	PROJETO: Conclusão da Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		167.000,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2168	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios e Equipamento Esportivos		234.000,00	335.492,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos realizados / Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		07	07
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2081	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		397.371.34	444.193,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.997.273,04	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos /Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		6.220.341,99	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos /Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		409	409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		620.518,00	1.268.685,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
13	FUNÇÃO: Educação	Prédios mantidos e conservados / Unidade	Metas Físicas	
392	SUBFUNÇÃO: Cultura		04	04
0011	PROGRAMA: Difusão Cultural		Metas Financeiras	
2166	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios Culturais		25.000,00	325.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos construído / Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1	-
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
1186	PROJETO: Construção de Espaços Esportivos		10.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2047, 2171, 1167, 2168, 2081, 2043, 2048, 2063, 2166 e 1186 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos equipados e mantidos / Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15

0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2047	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		320.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo - Meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2171	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Culturais		94,200,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Ginásio Reestruturado / m²	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1.704.390
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1167	PROJETO: Conclusão da Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		167.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2168	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios e Equipamento Esportivos		234.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos realizados / Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		07
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2081	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		397.371.34

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.997.273,04

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos /Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		6.220.341,99

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos /Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		620.518,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
13	FUNÇÃO: Educação	Prédios mantidos e conservados / Unidade	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Cultura		04
0011	PROGRAMA: Difusão Cultural		Metas Financeiras (l,00)
2166	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios Culturais		25.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos construído / Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1186	PROJETO: Construção de Espaços Esportivos		10.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:EC7847E0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 277/2024

DECRETO N° 277/2024

SÚMULA: *Procede abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1.342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção de Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	110.600,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	29.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**140.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**140.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**140.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**140.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	140.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**140.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**140.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária 2018, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		3.903.836,55	2.559.782,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária 2018, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		3.903.836,55

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2024, na Ação Orçamentária número 2037, estabelecidas no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1532AE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063 DE 10 DE MAIO DE 2024

Altera o Anexo I do Decreto Municipal n. 011/2024, o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 011/2024, o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2024, para que passe a viger de acordo com o contido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I

	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 8.000,00
2	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 15.000,00
3	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 6.360,00
4	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R$ 12.970,00
5	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	R$ 4.500,00
6	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 16.800,00
7	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	R$ 468.343,00
8	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R$ 450.000,00
9	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R$ 48.000,00
10	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R$ 1.314.850,00
11	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	R$ 5.000,00
12	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA;	R$ 73.000,00
13	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 38.000,00
14	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	R$ 69.440,00
15	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R$ 48.000,00
16	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R$ 32.000,00
17	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R$ 157.757,76
18	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 78.444,00
19	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.980,00
20	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 35.000,00
21	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 22.160,00

22	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 58.000,00
23	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 42.000,00
24	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 120.000,00
25	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 248.893,00
26	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 340.000,00
27	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 65.894,00
28	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 90.585,00
29	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022	R$ 51.907,92
30	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.112,00
31	**Primeiro Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 6.198,00
32	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO “VALORIZANDO A MELHOR IDADE” DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 42.600,00
33	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇAO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 27.600,00
34	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	R$ 244.000,00
35	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
36	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 64.166,00
37	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 57.675,00
38	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 49.900,00
39	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 850.000,00
40	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.825,00
41	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.639,00
42	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 685.000,00
43	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 120.261,00
44	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 83.497,00
45	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CRIANÇA” NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 9.187,00
46	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 98.506,00
47	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 11.180,00
48	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 254.143,00
49	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 35.000,00
50	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$ 87.247,00
51	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 20.000,00
52	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ 2024" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 20.946,00
53	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 51.000,00
54	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 7.000,00
55	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 472.611,24
56	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 652.250,00
57	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET	R$ 35.400,00
58	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
59	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E	R$ 42.360,00

			DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
60	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR	R$ 30.471,00
61	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	R$ 17.700,00
62	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS	R$ 411.904,00
63	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA	R$ 577.153,00
64	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	R$ 125.485,00
65	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 532.326,00
66	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 4.350,00
67	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 77.270,00
68	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 65.250,00
69	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	R$ 38.800,00
70	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO	R$ 268.780,00
71	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 57.997,00
72	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE	R$ 21.767,00
73	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 140.585,00
74	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R$ 1.680.840,00
75	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO CAMINHÃO IVECO.	R$ 3.500,00
76	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 85.000,00
77	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R$ 52.000,00
78	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 42.100,00
79	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R$ 58.160,00
80	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 44.000,00
81	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL	R$ 0,00
82	**Primeiro e Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 100.000,00
83	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 70.000,00
84	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 129.247,96
85	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 33.574,80
86	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 192.173,10
87	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 85.000,00
88	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 37.800,00
89	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R$ 108.350,00
90	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 448.000,00
91	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 277.261,28
92	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO	R$ 48.000,00
93	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 43.689,00
94	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 420.000,00
95	**Segundo Semestre**	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	R$ 71.382,00

96	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	R$ 304.107,00
97	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	R$ 276.000,00
98	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 202.800,00
99	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 100.000,00
100	**Segundo Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 87.260,80
101	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R$ 550.000,00
102	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS	R$ 14.554,80
103	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	R$ 115.278,00
104	**Primeiro Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA	R$ 5.900,00
105	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL	R$ 57.000,00
106	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE	R$ 22.554,00
107	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	R$ 63.000,00
108	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R$ 168.000,00
109	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 232.651,10
110	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	R$ 270.000,00
111	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 172.412,20
112	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA	R$ 45.080,50
113	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022	R$ 10.616,00
114	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 297.459,40
115	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 55.000,00
116	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	R$ 230.000,00
117	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 2.500,00
118	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 150,000,00
119	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA	R$ 200.000,00
120	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA	R$ 300.000,00
121	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA	R$ 20.000,00
122	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R$ 30.000,00
123	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE	R$ 25.000,00
124	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA	R$ 25.000,00
125	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	R$ 91.000,00
126	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 110.000,00
127	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 500.000,00
128	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 20.000,00
129	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS"	R$ 85.000,00
130	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS	R$ 350.000,00
131	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 80.000,00
132	**Primeiro Semestre**	pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA	R$ 60.000,00
133	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 95.000,00
134	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 50.000,00
135	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 100.000,00
136	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 60.000,00
137	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 30.000,00

138	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 50.000,00
139	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 134.000,00
140	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 13.590,00
141	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 17.000,00
142	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR	R$ 170.679,00
143	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 12.000,00
144	**Segundo Semestre**	Concorrência	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL	R$ 500.000,00
145	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 40.000,00
146	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00
147	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00
148	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	R$ 5.500.000,00
149	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO	R$ 3.500.000,00
150	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	R$ 1.200.000,00
151	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	R$ 60.000,00
152	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO	R$ 100.000,00
153	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ	R$ 50.000,00
154	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R$ 300.000,00
155	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS	R$ 35.000,00
156	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES	R$ 1.200.000,00
157	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 200.000,00
158	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO	R$ 70.000,00
159	**Primeiro Semestre**	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00
160	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R$ 30.000,00
161	**Primeiro Semestre**	Leilão	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	750.000,00
162	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	30.000,00
163	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 102.000,00
164	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 450.000,00
165	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 200.000,00
166	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 1.111.651,04
167	**Primeiro Semestre**	PREGÃO	Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) que servirá de apoio para o desenvolvimento rural do Município de Bela Vista da Caroba.	R$ 43.748,33
168	**Primeiro Semestre**	Chamada Pública	CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	R$ 152.500,00

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:9BE7FDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-2022

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.934.075/0001-24, sita na R ANGELO MARCELLO, 200 APT 101 BLOCO 01 COND RES CAMPO ALEGRE - CEP: 85605506 - BAIRRO: Luther King - Francisco Beltrão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Cláudia Golec Fialek, portador (a) do Cpf sob nº071.382.979-63, domiciliada na Rua Salgado Filho, 550 apartamento 04 - CEP: 84600230 - BAIRRO: Centro - União da Vitória/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/03/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo total de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Meio Ambiente
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	21470	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA DEVERA A EMPRESA APRESENTAR: •ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTO DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTES GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFÍBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA. •REALIZAR O MONITORAMENTO DA QUALIDADE ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARÂMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS. •DEVERÁ APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO; •ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA FAUNA ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA; •APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COM OS RESULTADOS DOS ESTUDOS; •A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO; •DEVERÁ TER EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10); •DEVERÁ PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL; •SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO, A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO; •DEVERA A EMPRESA PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE; •DEVERA AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA, A PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO SOBRE A TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA); •DEVERA AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA, A PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL CACHOEIRINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO; •APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL CACHOEIRINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO. HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA •ATESTADO (S) E/OU DECLARAÇÃO (ÕES), EM NOME DA PROPONENTE, EXPEDIDO (S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE EXECUÇÃO PRÁTICA EM ESTUDOS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E FLORA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; •DECLARAÇÃO DA EMPRESA INFORMANDO O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS, RESPONSABILIZANDO-SE PELAS INFORMAÇÕES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EM HABILIDADES TÉCNICAS NAS ÁREAS INDIVIDUAIS DE ATUAÇÃO; •A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROFISSIONAIS COM QUALIFICAÇÃO MÍNIMA E COM EXPERIÊNCIA EM CADA GRUPO DE ESTUDO E EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (CERTIFICADOS DE GRADUAÇÃO, REGISTRO PROFISSIONAL E COMPROVADO POR MEIO DE CURRÍCULO LATTES); •A EMPRESA, BEM COMO OS PROFISSIONAIS, DEVERÁ APRESENTAR CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE, ALÉM DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF/AIDA). •ATESTADO DE VISITA TÉCNICA EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SENDO QUE A VISITA DEVERÁ SER EFETUADA ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTIL ANTERIOR À ABERTURA DOS ENVELOPES (REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO), MEDIANTE AGENDAMENTO PELOS TELEFONES (42) 3652 – 1358.	MES	12	12.500,00	150.000,00
TOTAL							150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/05/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLÁUDIA GOLEC FIALEK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:13220CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 06/2024 do Processo Seletivo nº 06/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
73	MARIANA RODRIGUES	28/09/2002	25,00	25,00	20,00	30,00	**100,00**	1º
109	YONARA LUANA CAPOROSSI SILVESTRO	26/03/1993	25,00	25,00	16,00	24,00	**90,00**	2º
54	MARIANO MATHEUS DE OLIVEIRA	24/09/1996	20,00	20,00	20,00	30,00	**90,00**	3º
171	LUNARA GISELE DA CRUZ GILIO	19/05/1990	25,00	20,00	20,00	24,00	**89,00**	4º
179	ALAN ABREU DE CAMPOS	12/09/1993	20,00	25,00	20,00	24,00	**89,00**	5º
13	LARISSA KAROLINA MARTINS GOMES	25/11/2005	25,00	25,00	20,00	18,00	**88,00**	6º
149	ANA LUIZA MORAIS CORREA	24/02/2006	25,00	25,00	20,00	18,00	**88,00**	7º
80	GISLAINE ARDENGUE	19/12/1988	25,00	20,00	12,00	30,00	**87,00**	8º
122	LARISSA CLEMENTE QUINTALINO	18/12/1996	20,00	25,00	12,00	30,00	**87,00**	9º

112	KAUÃ HENRIQUE BRANDÃO ALVES	03/05/2005	15,00	20,00	20,00	30,00	**85,00**	10º
146	MONICA APARECIDA PERIN	13/10/1990	20,00	25,00	12,00	24,00	**81,00**	11º
144	DEBORA MOREIRA ALVES	02/09/1990	15,00	25,00	16,00	24,00	**80,00**	12º
163	PEDRO GUILHERME EGER	28/01/2006	15,00	25,00	16,00	24,00	**80,00**	13º
168	MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ	14/01/2002	20,00	25,00	16,00	18,00	**79,00**	14º
45	VOLNEI CASSOL BESCOROVAINE	25/06/1992	25,00	25,00	8,00	18,00	**76,00**	15º
158	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1993	10,00	20,00	16,00	30,00	**76,00**	16º
141	KAWANE SOARES DE MELO	09/03/1998	15,00	25,00	12,00	24,00	**76,00**	17º
101	ADRIAN ALVES PADILHA PEREIRA	25/08/2002	25,00	15,00	12,00	24,00	**76,00**	18º
56	DANIELE REGINA DOS SANTOS	06/10/1995	20,00	20,00	16,00	18,00	**74,00**	19º
96	ALINE CLEMENTE NICOLETTI	29/07/1996	15,00	15,00	12,00	30,00	**72,00**	20º
152	CEZAR AUGUSTO VARGAS	26/02/1994	15,00	25,00	8,00	24,00	**72,00**	21º
159	ZOLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	18/08/1985	15,00	20,00	8,00	24,00	**66,00**	22º
47	EXPEDITO TEODORO BECKER	02/01/2005	10,00	20,00	12,00	24,00	**66,00**	23º
180	NAYARA CANEVER SANTOS	05/10/2006	15,00	25,00	8,00	18,00	**66,00**	24º
103	MARIA EDUARADA JAQUES DA ROSA	24/09/2003	10,00	15,00	16,00	24,00	**65,00**	25º
136	DIANE DOS SANTOS FARIAS	03/03/2004	20,00	15,00	4,00	24,00	**63,00**	26º
135	MILENA MEIRA DOS SANTOS	28/11/2004	10,00	15,00	12,00	24,00	**61,00**	27º
160	MARILICE APARECIDA ACCORDI LUIZ	07/10/1975	20,00	5,00	16,00	18,00	**59,00**	28º
181	PATRICIA VARIANI	05/10/1996	5,00	10,00	12,00	30,00	**57,00**	29º
154	DANIELI SCHEIFELE	11/08/1998	5,00	15,00	8,00	24,00	**52,00**	30º
130	NELCI DOS SANTOS	16/08/1967	5,00	10,00	12,00	24,00	**51,00**	31º
36	WUELINTON TRINDADE BERTELLI	05/11/2001	15,00	10,00	8,00	18,00	**51,00**	32º
123	EDUARDO CEZAR DE ALMEIDA	12/05/2005	10,00	20,00	8,00	12,00	**50,00**	33º
30	CIRINEU BORGES	13/02/1979						AUSENTE
140	MARCELO HENRIQUE CONCEIÇÃO	01/01/1993						AUSENTE

ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
133	LEONIR DE FATIMA BARBOSA	01/05/1966	15,00	25,00	16,00	18,00	**74,00**	1º
08	POLYANA ZUCO	01/04/1993	20,00	20,00	16,00	0,00	**56,00**	2º
114	JOSLAINE DANIELE HARMS	13/02/1996	10,00	20,00	12,00	12,00	**54,00**	3º
151	DALVA AMORIM DE LIMA REIS	17/07/1963	20,00	5,00	16,00	12,00	**53,00**	4º
142	SALETE LETICIA MATTE	30/12/1988	10,00	10,00	16,00	12,00	**48,00**	5º
126	SILVANIA BECKER	01/11/1975						AUSENTE

AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
161	SUELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	11/02/1971	25,00	25,00	16,00	30,00	**96,00**	1º
116	REGINA EDUARDA REIS ALVES	03/09/1999	25,00	25,00	16,00	30,00	**96,00**	2º
134	ROSANGELA MARIA OLDONI	18/04/1986	20,00	25,00	20,00	30,00	**95,00**	3º
157	BRUNA LUIZA RAYZER	13/03/1995	25,00	25,00	20,00	24,00	**94,00**	4º
06	MARILENE MICHEL	05/10/1998	25,00	25,00	20,00	24,00	**94,00**	5º
27	MARCIA MODESTO DE GOIS	16/11/1981	25,00	25,00	12,00	30,00	**92,00**	6º
106	IVONETE RAMOS	16/11/1980	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	7º
124	ELIANE MULLER	01/05/1990	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	8º
177	ALINY VIERCZORQUEVECZ LEGORI	26/03/1995	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	9º
97	DAIANA DIAS DA SILVA	30/10/2002	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	10º
164	SILMARA OLIVEIRA DA MAIA	16/04/2002	20,00	25,00	12,00	30,00	**87,00**	11º
38	MAYARA PISTORI BAIDA	07/05/2004	20,00	25,00	12,00	30,00	**87,00**	12º
74	RITA DE KÁSSIA MALTEZO	01/10/2005	20,00	25,00	12,00	30,00	**87,00**	13º
77	EDENILZA PEREIRA DE JESUS	27/12/1987	15,00	25,00	16,00	30,00	**86,00**	14º
156	ALICE RAFAELA RAACH	16/07/1996	15,00	25,00	16,00	30,00	**86,00**	15º
117	ANDRESSA DA ROCHA	23/01/2004	10,00	25,00	20,00	30,00	**85,00**	16º
165	ISABELLY MARIA GOMES FONSECA	02/08/2004	15,00	25,00	20,00	24,00	**84,00**	17º
35	JULIANA BEATRIZ JAQUES	04/07/2000	20,00	25,00	20,00	18,00	**83,00**	18º
153	CAMILY HACKENHAAR CARVALHO	04/11/2005	20,00	25,00	8,00	30,00	**83,00**	19º
118	NATIELI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	14/08/1998	15,00	25,00	12,00	30,00	**82,00**	20º
70	MERELAINE SOARES DO ROSÁRIO DA SILVA	13/06/1994	15,00	25,00	16,00	24,00	**80,00**	21º
61	ROSANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA	11/01/1993	15,00	25,00	16,00	24,00	**80,00**	22º
94	JULIANA MARTINS FURTADO	04/05/2004	15,00	25,00	16,00	24,00	**80,00**	23º
120	GABRIELA TEIXEIRA PINHEIRO	29/07/2000	10,00	20,00	20,00	30,00	**80,00**	24º
147	ANDRESSA MAFRA RIBEIRO	21/10/1992	10,00	25,00	12,00	30,00	**77,00**	25º
90	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	13/05/1974	10,00	20,00	16,00	30,00	**76,00**	26º
59	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	28/12/1978	15,00	25,00	12,00	24,00	**76,00**	27º
76	ADRIANA LORENZATTO	20/12/1991	10,00	25,00	16,00	24,00	**75,00**	28º
84	ERICA DE OLIVEIRA VICENTE ORIOLE	29/08/1989	15,00	25,00	4,00	30,00	**74,00**	29º
81	GEOVANA NAVARO LEÃO	28/08/1985	15,00	25,00	16,00	18,00	**74,00**	30º
42	DARA LUCIA MEDEIROS DALEK	21/02/1996	15,00	20,00	20,00	18,00	**73,00**	31º
121	SALETE DA ROCHA	22/03/1983	15,00	25,00	8,00	24,00	**72,00**	32º
24	TATIANA OLIVEIRA SANTOS	07/06/1995	15,00	25,00	12,00	18,00	**70,00**	33º
155	MARINA DE FÁTIMA BORSCHEIT VAZ DE OLIVEIRA	13/04/1996	15,00	15,00	8,00	30,00	**68,00**	34º
129	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	26/06/1990	10,00	25,00	8,00	18,00	**61,00**	35º
98	LEIDIANA FREITAS MIRANDA	30/11/1980	20,00	20,00	8,00	12,00	**60,00**	36º
05	PATRICIA CORDEIRO DE MEIRA	28/08/1999	15,00	15,00	12,00	18,00	**60,00**	37º
62	SUELEN PICHEK	26/02/2000	10,00	20,00	16,00	12,00	**58,00**	38º
87	SIRLEI CORDEIROS DE OLIVEIRA	08/05/1986	10,00	20,00	8,00	18,00	**56,00**	39º
115	KAUANY RIBEIRO BORCATO	28/12/2005	5,00	20,00	12,00	18,00	**55,00**	40º
162	ALINE MAYER	08/09/1993	20,00	20,00	8,00	6,00	**54,00**	41º
50	BIANCA RIBEIRO DA SILVA	08/12/2005	10,00	15,00	4,00	24,00	**53,00**	42º
125	GABRIELI CAMILE DE SOUZA	11/02/2005	5,00	20,00	8,00	18,00	**51,00**	43º
100	KETHELIN APAPARECIDA BORGES SILVEIRIO	16/01/2003	10,00	15,00	12,00	12,00	**49,00**	44º
107	JUCIMARI DE LIMA	29/07/1975	10,00	15,00	12,00	12,00	**49,00**	45º
33	KAUANA MARIA GERMANO	28/02/2002	10,00	10,00	20,00	6,00	**46,00**	46º
75	JACIARA DA SILVA	05/01/2006	10,00	20,00	4,00	12,00	**46,00**	47º
139	THAIS CRISTINA DA SILVA	26/03/2004	10,00	10,00	8,00	18,00	**46,00**	48º
55	JAQUELINE DOS SANTOS BUENO	27/10/2003	5,00	20,00	8,00	12,00	**45,00**	49º
172	ANA PAULA CALADO	31/12/1980	0,00	20,00	12,00	12,00	**44,00**	50º

52	GESSICA FRANCO	10/03/2005	5,00	5,00	8,00	24,00	**42,00**	51º
37	JULIANA MACHADO DE MELO	17/01/1996	5,00	20,00	4,00	12,00	**41,00**	52º
86	GENESI MEDEIROS	20/04/1976	0,00	15,00	16,00	6,00	**37,00**	DESC.
167	GEISI FERNANDA MEDEIROS	26/03/1996						AUSENTE
12	PATRICIA DE SOUZA ALVES	01/04/1992						AUSENTE
25	ELIZANDRA DA ROCHA DE LIMA	10/06/1997						AUSENTE
51	LAIS TAUANA SYCHOCKY	19/07/2002						AUSENTE
92	ROSELINDA MANICA	12/08/1981						AUSENTE
170	KEMILY KERRY COSTA DA SILVA	26/06/2005						AUSENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
105	TIAGO ROCHA DOS SANTOS	10/06/1988	20,00	25,00	20,00	30,00	**95,00**	1º
19	ANDRESSA MICHELS MONTEIRO	03/10/2001	25,00	25,00	20,00	24,00	**94,00**	2º
89	EDENILSON BEIS	13/04/1998	25,00	25,00	12,00	30,00	**92,00**	3º
95	OSMAR RODRIGUES	13/07/1971	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	4º
91	VANESSA CARLA CERESOLI SILVANO	06/12/1989	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	5º
28	ROSANGELA RODRIGUES	01/12/1996	15,00	25,00	16,00	30,00	**86,00**	6º
10	ADRIANA BONISIO DE SOUZA DUTRA	24/02/1987	15,00	25,00	12,00	30,00	**82,00**	7º
82	WELLINTON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	17/05/1999	10,00	20,00	16,00	30,00	**76,00**	8º
113	JAIR RODRIGUES VIEIRA	09/02/1975	10,00	25,00	12,00	24,00	**71,00**	9º
11	GISLAINE BALDUINO DOS SANTOS	09/12/1992	15,00	20,00	12,00	24,00	**71,00**	10º
119	VALMOR FRIGO	17/07/1965	0,00	20,00	20,00	12,00	**52,00**	11º
93	VERONICA APARECIDA TAVARES	23/11/1986	5,00	20,00	8,00	18,00	**51,00**	12º
173	JESSICA CAROLINA HELMANN DUTRA	23/02/1991	10,00	10,00	8,00	18,00	**46,00**	13º
111	SILVANIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA	08/03/16975	0,00	15,00	4,00	18,00	**37,00**	DESC.
83	SULIVAN MARCELO DELLALIBERA	29/01/1992	5,00	5,00	8,00	6,00	**24,00**	DESC.
99	EDICLEIA MARCIA CORREA	02/04/1980						AUSENTE
31	MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO DA SILVA	15/05/1983						AUSENTE

BORRACHEIRO - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
85	EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO	17/11/1999	20,00	25,00	20,00	18,00	83,00	100,00	**91,5**	1º
71	EMERSON LUIS DA SILVA PAZ	22/05/1994	10,00	25,00	8,00	24,00	67,00	70,00	**68,5**	2º

DENTISTA – TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
64	DANIELE VANESSA GEREMIA MOREIRA	25/03/2000	25,00	25,00	16,00	30,00	**96,00**	1º
79	JULIANA TORMEN	20/05/2002	20,00	20,00	16,00	24,00	**80,00**	2º
39	MARINEIDE RITA DE SOUZA	28/07/1989	15,00	20,00	16,00	24,00	**75,00**	3º
22	GLAUCIO TERENCIANO	30/01/1984	15,00	25,00	20,00	12,00	**72,00**	4º
60	KETLLYN CAROLINE PASTORIO NOGUEIRA	19/06/2000	15,00	15,00	12,00	30,00	**72,00**	5º
78	AMANDA PIANA ROMAN	31/03/2001	20,00	25,00	8,00	12,00	**65,00**	6º

ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
148	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	11/01/2000	20,00	20,00	4,00	24,00	**68,00**	1º

ENFERMEIRO ESF - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
04	CACIANA MARA BORGES	28/03/1986	15,00	20,00	12,00	18,00	**65,00**	1º
131	MELQUISEDEQUE NATHAN DOS SANTOS	17/08/2002	10,00	20,00	16,00	12,00	**58,00**	2º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
175	MARIA EDUARDA RAMOS RIGATTI	28/07/2001	15,00	25,00	16,00	18,00	**74,00**	1º

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
17	JOÃO PAULO ZANATTA	06/10/1998	20,00	15,00	16,00	30,00	81,00	100,00	**90,5**	1º
23	BRUNO RIBEIRO LIEBBER	23/06/1998	15,00	25,00	12,00	24,00	76,00	0,00	**38,0**	DESC.
128	PAULO CEZAR MORAIS	30/09/1979	15,00	15,00	8,00	12,00	50,00	0,00	**25,00**	DESC.

MÃE SOCIAL - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
150	SANDRA APARECIDA DO ROSÁRIO DA SILVA	03/02/1978	15,00	25,00	12,00	24,00	**76,00**	1º
132	LURDES DALLA COSTA	13/10/1958	5,00	25,00	16,00	18,00	**64,00**	2º
15	MARLI DE FÁTIMA POLTRONIERI	30/07/1974	5,00	15,00	8,00	12,00	**40,00**	3º

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
63	MIGUEL TRINDADE AVILA	28/09/1983	25,00	25,00	20,00	24,00	94,00	100,00	**97,00**	1º
16	DIRLEI APARECIDO BORGES	23/07/1987	20,00	25,00	16,00	30,00	91,00	100,00	**95,5**	2º
02	ROSENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	06/12/1983	20,00	20,00	20,00	30,00	90,00	90,00	**90,00**	3º
72	EDER MIRANDA DE AMARAL	23/01/1976	20,00	25,00	20,00	24,00	89,00	90,00	**89,50**	4º
174	ELTON APARECIDO DOS SANTOS CHAVES	19/11/1987	10,00	20,00	16,00	30,00	76,00	98,00	**87,00**	5º
166	ELEMAR LUIS RODRIGUES BORGES	25/01/1988	5,00	25,00	16,00	24,00	70,00	88,00	**79,00**	6º
88	LUIZ MARCOS DE SOUZA	19/07/1987	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00	88,00	**77,00**	7º
69	MATUZALEN DIONISIO DE CORDEIRO	30/08/1989	10,00	25,00	12,00	24,00	71,00	80,00	**75,5**	8º
67	JOSE CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	23/10/1978	5,00	25,00	20,00	12,00	62,00	85,00	**73,50**	9º
49	LUIZ SIDNEI FEIL	22/09/1975	5,00	20,00	16,00	24,00	65,00	0,00	**32,50**	DESC.
46	FRANCISCO ALBINO GRANVILLE	17/12/1964								**AUSENTE**

MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PT	PP	NF	CLASSIF.

108	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA BORGES	27/03/1978	20,00	25,00	20,00	30,00	95,00	100,00	**97,50**	1º
01	JOSE ESPRUENCIO	15/08/1962	20,00	25,00	20,00	24,00	89,00	96,00	**92,50**	2º
48	JOSÉ PARDINHO ROCHA	08/04/1981	15,00	25,00	16,00	30,00	86,00	99,00	**92,50**	3º
138	RAILDO JOSE DE SOUZA	11/04/1979	10,00	25,00	20,00	30,00	85,00	99,00	**92,00**	4º
14	DIMAS MENEZES LOPES	30/11/1974	15,00	25,00	16,00	24,00	80,00	98,00	**89,00**	5º
26	GELSON LUIZ	05/08/1977	15,00	25,00	20,00	12,00	72,00	100,00	**86,00**	6º
41	EDIVAN TIAGO DA SILVA	26/03/1993	15,00	20,00	16,00	30,00	81,00	85,00	**83,00**	7º
44	ELIAS MAMEDE DE LIMA	29/03/1993	15,00	25,00	20,00	18,00	78,00	88,00	**83,00**	8º

PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
102	ALESSANDRA NASCIMENTO	02/10/2001	25,00	20,00	20,00	30,00	**95,00**	1º
145	ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR	18/05/2000	20,00	25,00	8,00	30,00	**83,00**	2º
07	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	06/10/1990	20,00	20,00	12,00	30,00	**82,00**	3º

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
66	RUAN DA SILVA	07/03/1993	15,00	25,00	16,00	24,00	80,00	99,00	**89,5**	1º
178	CARLOS DA SILVA	31/05/1971	10,00	25,00	16,00	18,00	69,00	100,00	**84,5**	2º

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
65	LEOMAR BASSOLI	01/01/1986	15,00	25,00	16,00	30,00	86,00	100,00	**93,00**	1º
143	MARCELO HEINZ ALEXANDRE	05/11/1987	15,00	25,00	12,00	18,00	70,00	97,00	**83,5**	2º
29	ADEMIR CHAFRE	13/12/1963	15,00	20,00	16,00	24,00	75,00	90,00	**82,5**	3º
18	FLÁVIO LUIZ	22/03/1990	10,00	25,00	16,00	24,00	75,00	88,00	**81,5**	4º
34	RUBENS MARMITH	23/07/1959	5,00	20,00	16,00	18,00	59,00	92,00	**75,5**	5º
176	CLAUDEMIR GOMES DE LIMA	21/03/1987	15,00	25,00	20,00	24,00	84,00	0,00	**42,00**	6º
32	LUIS EDUARDO RAMOS FROZZA	24/07/2006								AUSENTE
40	INES MARTINI	01/10/1981								AUSENTE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
137	JOÃO VITOR LUIZ	02/03/1999	15,00	20,00	20,00	18,00	**73,00**	1º
53	LETICIA REBELLO LOEHDER	26/05/1994	20,00	15,00	16,00	18,00	**69,00**	2º
21	FRANCIELE DOS SANTOS	13/08/1990	15,00	15,00	8,00	30,00	**68,00**	3º
169	KELI SIMONE MEDEIROS	19/02/1996						AUSENTE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
57	ADRIANO ESTELITO DE SOUZA	03/10/1981	5,00	15,00	20,00	18,00	**58,00**	1º
127	ROSANGELA MACHADO DUTRA	16/08/1996	10,00	15,00	8,00	24,00	**57,00**	2º

TÉCNICO DESPORTIVO - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
68	GEVERSON CARLOS RAMOS	26/04/1987	20,00	25,00	16,00	18,00	**79,00**	1º
110	DIANDRO CLEBER WELETER	06/03/1989	10,00	20,00	12,00	12,00	**54,00**	2º

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
03	ISABELA DE ARAUJO	06/05/1990	20,00	25,00	16,00	24,00	**85,00**	1º
104	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985	15,00	25,00	12,00	30,00	**82,00**	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final
DESC. – Desclassificado

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 09 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CBE60D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 41/2024 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 41/2024
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01/2024.
PSICÓLOGO

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	C.E.	P.O.	TÍT.	N.P.O.	N.F.
01	31072	STEPHANIE ABRÃO GORTE	9.098.890-5	13/07/1989	20,00	32,00	72,00	3,50	60,00	60,00

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: ´15/05/2024.
Horário: 08h
Documentação:

Documentos originais e cópias legíveis
Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
Comprovante de CPF
CTPS – página da foto e qualificação civil
Comprovante do PIS/PASEP
Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú
Comprovante de endereço atual
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos
Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
Declaração de bens e rendimentos.
*Ficha cadastral preenchida .
*Termo de ciência de conta bancária .
Contratação condicionada à existência de vaga
Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias
É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
Declaração de não demissão de serviço público
Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 10 de maio de 2024.

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:40532D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 8/2024 EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2024

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – REGIME ESTATUTÁRIO**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2024.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, em 10 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 8/2024
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2024

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT/CG	CG/MAT	CE
2374319	MATEUS DIRCEU PICOLI	92.00	92.00	1	GUARDIÃO	09/11/1997	10.00	12.00	10.00	60.00
2374900	EDEMAR FAGUNDES CHERETTA	92.00	92.00	2	GUARDIÃO	21/01/1972	8.00	14.00	10.00	60.00
2373454	JOSÉ CARLOS FURQUIM	90.00	90.00	3	GUARDIÃO	20/02/1964	8.00	14.00	8.00	60.00
2374568	ANDREIA RITTER SILVEIRA	88.00	88.00	4	GUARDIÃO	19/01/1991	8.00	10.00	10.00	60.00
2374161	ELODIR OSMAR DA ROSA APPELT	85.00	85.00	5	GUARDIÃO	21/10/1985	12.00	10.00	6.00	57.00
2373693	GILIARDI DE MELLO	75.00	75.00	6	GUARDIÃO	16/09/1992	6.00	8.00	10.00	51.00
2375310	ADILSON FERREIRA DA LIMA	75.00	75.00	7	GUARDIÃO	30/10/1979	6.00	10.00	8.00	51.00
2375326	VANDERLEI DAMAS DA SILVA	73.00	73.00	8	GUARDIÃO	18/04/1993	10.00	12.00	12.00	39.00
2373354	CLEITON VILANT	62.00	62.00	9	GUARDIÃO	08/01/1997	6.00	8.00	12.00	36.00
2375529	LEONARDO MANTELLI REIS	63.00	63.00	1	ODONTÓLOGO	29/07/1994	12.00	14.00	10.00	27.00
2375699	ISABELA BRUNA ORBEM	53.00	53.00	2	ODONTÓLOGO	18/05/1995	6.00	10.00	10.00	27.00
2375244	GABRIEL SILVA GOMES	52.00	52.00	3	ODONTÓLOGO	07/02/1996	12.00	14.00	8.00	18.00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:00AD7CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	18/2024
b) Licitação Nrº :	12/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	10/05/2024
e) Objeto Adjudicado :	Registro de Preços visando aquisição futura de aditivos, fluído de freio, graxa lubrificante e lubrificantes para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A C P TEODORO LTDA - CNPJ: 53.876.295/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 46.236,40 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ARLA 32 (GALÃO DE 20 LITROS)	LIMPBRILHO	GL	120	R$ 73,00	R$ 8.760,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 140, COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL 5 140, (BALDE COM 20 LITROS)	FALKE	BD	20	R$ 439,00	R$ 8.780,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 8017H PARA MOTOR 2 TEMPOS (EMBALAGEM COM 500 ML)	UNI	UNID	400	R$ 32,00	R$ 12.800,00
24	ÓLEO MOTOR COM NIVEL DE DESEMPENHO API SN 5W30 LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO MULTIVISCOSO MOTOR 4 TEMPOS ASPIRADO, TURBO, EMBALAGEM 1 LITRO - GASOLINA	MAXI	UNID	120	R$ 18,49	R$ 2.218,80
26	ÓLEO MOTOR GASOLINA, COM NIVEL DE DESEMPENHO API SL 10W40 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	MAXI	LT	240	R$ 17,99	R$ 4.317,60

27	ÓLEO MOTOR GASOLINA, COM NIVEL DE DESEMPENHO API SL 15W40 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	MAXI	LT	240	R$ 19,00	R$ 4.560,00
28	ÓLEO MOTOR GASOLINA, COM NIVEL DE DESEMPENHO API SL 20W50 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	MAXI	LT	240	R$ 20,00	R$ 4.800,00

FORNECEDOR: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - CNPJ: 13.553.143/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 109.324,00 (cento e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO	ORBI	UNID	120	R$ 6,45	R$ 774,00
2	ADITIVO RADIADOR MOTOR GASOLINA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	ORBI	UNID	120	R$ 6,45	R$ 774,00
3	ANTI-DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO EM SPRAY 300 ML	RADNAQ	UNID	80	R$ 7,45	R$ 596,00
8	GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES NLGI 2, BASE DE LÍTIO RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, CUBOS DE RODAS, JUNTAS UNIVERSAIS E DE DESLIZAMENTO (BALDE COM 20 KG)	FALUB	BD	10	R$ 525,00	R$ 5.250,00
9	GRAXA PARA PINOS SABÃO DE CÁLCIO (TAMBOR COM 170 LITROS)	FALUB	TB	5	R$ 2.250,00	R$ 11.250,00
12	OLEO 20W30 LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL PARA TRANSMISSÃO (BALDE COM 20 LITROS)	FALUB	UNID	20	R$ 445,00	R$ 8.900,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 MULTIVISCO-SO (BALDE 20 LITROS)	FALUB	BD	20	R$ 415,00	R$ 8.300,00
15	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUES E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC 3 SAE 10W30 (BALDE COM 20 LITROS)	FALUB	UNID	20	R$ 365,00	R$ 7.300,00
16	ÓLEO 10W TC3 SAE 10W, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3, GALÃO 20 LITROS)	FALUB	UNID	20	R$ 415,00	R$ 8.300,00
17	ÓLEO 10W TC-4, CATERPILLAR TO-4 E ALISSON C-4 SAE 10W 20 litros	FALUB	UNID	20	R$ 425,00	R$ 8.500,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, SAE 10W40 – API CI-4, ACEA E6/E7 -12 20 LITROS	FALUB	UNID	20	R$ 435,00	R$ 8.700,00
19	Óleo Lubrificante 15 W40 para motor a diesel de trabalho pesado, balde com 20 litros, (referencia: Shell/ Ipiranga/ Lubrax/ Mobil)	FALUB	UNID	80	R$ 240,00	R$ 19.200,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 68, GRAU DE VISCOSIDADE ISSO VG 68 HLP AW (BALDE COM 20 LITROS)	FALUB	BD	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68 MINERAL DO TIPO HLP, COM ADITIVO ESPECIAL ANTIDESGASTE (AW)	FALUB	UNID	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
23	ÓLEO MOTOR COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN 5W40 LUBRIFICANTE 100% SINTETICO MULTIVISCOSO PARA MOTOR 4 TEMPOS ASPIRADO, TURBO, EMBALAGEM 1 LITRO	FALUB	UNID	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
25	ÓLEO MOTOR DIESEL COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN 5W30, LUBRIFICANTE 100% SINTETICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO - DIESEL	FALUB	UNID	120	R$ 24,00	R$ 2.880,00
29	Estopa de pano costurado	PROPRIA	kg	100	R$ 7,00	R$ 700,00

FORNECEDOR: INGALUB LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 01.162.952/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 33.076,00 (trinta e três mil, e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	FLUIDO DE FREIO DOT 3C/ 500ML	radnaq	UNID	100	R$ 12,88	R$ 1.288,00
6	FLUIDO DE FREIO DOT 4 C/ 500ML	radnaq	UNID	100	R$ 13,98	R$ 1.398,00
7	GRAXA NLGI 2 (GALÃO DE 20 KG) GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS	incol	UNID	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
10	Oleo ATF de direção hidraulica (galão c/ 20 litros)	vrlub	UNID	50	R$ 335,00	R$ 16.750,00
11	OLEO 10W30 LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL PARA TRANSMISSÃO (BALDE COM 20 LITROS)	vrlub	UNID	30	R$ 338,00	R$ 10.140,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 188.636,40 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis e reais, e quarenta centavos).

Bom Sucesso, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:44644247

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	18/2024
b) Licitação Nrº :	12/2024

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/05/2024
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços visando aquisição futura de aditivos, fluído de freio, graxa lubrificante e lubrificantes para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A C P TEODORO LTDA - CNPJ: 53.876.295/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 46.236,40 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ARLA 32 (GALÃO DE 20 LITROS)	LIMPBRILHO	GL	120	R$ 73,00	R$ 8.760,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 140, COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL 5 140, (BALDE COM 20 LITROS)	FALKE	BD	20	R$ 439,00	R$ 8.780,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 8017H PARA MOTOR 2 TEMPOS (EMBALAGEM COM 500 ML)	UNI	UNID	400	R$ 32,00	R$ 12.800,00
24	ÓLEO MOTOR COM NIVEL DE DESEMPENHO API SN 5W30 LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO MULTIVISCOSO MOTOR 4 TEMPOS ASPIRADO, TURBO, EMBALAGEM 1 LITRO - GASOLINA	MAXI	UNID	120	R$ 18,49	R$ 2.218,80
26	ÓLEO MOTOR GASOLINA, COM NIVEL DE DESEMPENHO API SL 10W40 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	MAXI	LT	240	R$ 17,99	R$ 4.317,60
27	ÓLEO MOTOR GASOLINA, COM NIVEL DE DESEMPENHO API SL 15W40 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	MAXI	LT	240	R$ 19,00	R$ 4.560,00
28	ÓLEO MOTOR GASOLINA, COM NIVEL DE DESEMPENHO API SL 20W50 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	MAXI	LT	240	R$ 20,00	R$ 4.800,00

FORNECEDOR: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - CNPJ: 13.553.143/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 109.324,00 (cento e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO	ORBI	UNID	120	R$ 6,45	R$ 774,00
2	ADITIVO RADIADOR MOTOR GASOLINA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	ORBI	UNID	120	R$ 6,45	R$ 774,00
3	ANTI-DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO EM SPRAY 300 ML	RADNAQ	UNID	80	R$ 7,45	R$ 596,00
8	GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES NLGI 2, BASE DE LÍTIO RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, CUBOS DE RODAS, JUNTAS UNIVERSAIS E DE DESLIZAMENTO (BALDE COM 20 KG)	FALUB	BD	10	R$ 525,00	R$ 5.250,00
9	GRAXA PARA PINOS SABÃO DE CÁLCIO (TAMBOR COM 170 LITROS)	FALUB	TB	5	R$ 2.250,00	R$ 11.250,00
12	OLEO 20W30 LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL PARA TRANSMISSÃO (BALDE COM 20 LITROS)	FALUB	UNID	20	R$ 445,00	R$ 8.900,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 MULTIVISCO-SO (BALDE 20 LITROS)	FALUB	BD	20	R$ 415,00	R$ 8.300,00
15	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUES E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC 3 SAE 10W30 (BALDE COM 20 LITROS)	FALUB	UNID	20	R$ 365,00	R$ 7.300,00
16	ÓLEO 10W TC3 SAE 10W, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3, GALÃO 20 LITROS)	FALUB	UNID	20	R$ 415,00	R$ 8.300,00
17	ÓLEO 10W TC-4, CATERPILLAR TO-4 E ALISSON C-4 SAE 10W 20 litros	FALUB	UNID	20	R$ 425,00	R$ 8.500,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, SAE 10W40 – API CI-4, ACEA E6/E7 -12 20 LITROS	FALUB	UNID	20	R$ 435,00	R$ 8.700,00
19	Óleo Lubrificante 15 W40 para motor a diesel de trabalho pesado, balde com 20 litros, (referencia: Shell/ Ipiranga/ Lubrax/ Mobil)	FALUB	UNID	80	R$ 240,00	R$ 19.200,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 68, GRAU DE VISCOSIDADE ISSO VG 68 HLP AW (BALDE COM 20 LITROS)	FALUB	BD	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE AW 68 MINERAL DO TIPO HLP, COM ADITIVO ESPECIAL ANTIDESGASTE (AW)	FALUB	UNID	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
23	ÓLEO MOTOR COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN 5W40 LUBRIFICANTE 100% SINTETICO MULTIVISCOSO PARA MOTOR 4 TEMPOS ASPIRADO, TURBO, EMBALAGEM 1 LITRO	FALUB	UNID	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
25	ÓLEO MOTOR DIESEL COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN 5W30, LUBRIFICANTE 100% SINTETICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO - DIESEL	FALUB	UNID	120	R$ 24,00	R$ 2.880,00
29	Estopa de pano costurado	PROPRIA	kg	100	R$ 7,00	R$ 700,00

FORNECEDOR: INGALUB LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 01.162.952/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 33.076,00 (trinta e três mil, e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

5	FLUIDO DE FREIO DOT 3C/ 500ML	radnaq	UNID	100	R$ 12,88	R$ 1.288,00
6	FLUIDO DE FREIO DOT 4 C/ 500ML	radnaq	UNID	100	R$ 13,98	R$ 1.398,00
7	GRAXA NLGI 2 (GALÃO DE 20 KG) GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS	incol	UNID	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
10	Oleo ATF de direção hidraulica (galão c/ 20 litros)	vrlub	UNID	50	R$ 335,00	R$ 16.750,00
11	OLEO 10W30 LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL PARA TRANSMISSÃO (BALDE COM 20 LITROS)	vrlub	UNID	30	R$ 338,00	R$ 10.140,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 188.636,40 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis e reais, e quarenta centavos).

Bom Sucesso, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:0F88D46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024
Processo Licitatório Nº 27/2024 **– HOMOLOGADO EM: 09/05/2024.**
DETENTORA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA – EPP – CNPJ: 16.779.255/0002-15.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações e eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos Municipais, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Aparelho de **AR CONDICIONADO 9.000 BTUs -** inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	**AGRATTO** LCS9QF	5	UNID.	2.550,99	12.754,95
2	Aparelho de **AR CONDICIONADO 12.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	**AGRATTO** LCS16QF	5	UNID.	2.449,99	12.249,95
3	Aparelho de **AR CONDICIONADO 18.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	**AGRATTO** LCS18QF	5	UNID.	3.564,87	17.824,35
4	Aparelho de **AR CONDICIONADO 36.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	**PHILCO** PAC36000IQFM15	5	UNID.	7.990,00	39.950,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 82.779,25 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Despesa:1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Despesa:1716; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Despesa:1620.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B53C32CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024
Processo Licitatório Nº 27/2024 **– HOMOLOGADO EM: 09/05/2024.**
DETENTORA: RCL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 35.460.768/0001-22.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações e eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos Municipais, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	Aparelho de **AR CONDICIONADO 60.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	**ELGIN** 45PDFE60C2CA	4	UNID.	10.200,00	40.800,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Despesa:1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Despesa:1716; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Despesa:1620.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:03D1CF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 440.524,58 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
847- 3.1.90.13.00.00	108	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.700,19
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
852-3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.965,15
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
876-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	284.900,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
867-3.3.90.30.00.00	308	MATERIAL DE CONSUMO	120.600,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0016.2.063		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS C**	
877-3.3.50.43.00.00	841	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.359,24
		Total	**440.524,58**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
3108	108	ETI- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.700,19

31000	000	Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	284.900,00
33101	101	FUNDEB 70% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	1.965,15
33308	308	EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEI	120.600,00
33841	841	SIGTV- ESTRTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS- CUSTEIO	31.359,24
		Total	**440.524,58**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C4305532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 2º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	43.587.298,69	6.774.941,06	15,54	14.331.370,09	32,88	29.255.928,60
RECEITAS CORRENTES	39.783.200,00	40.422.509,39	6.443.797,50	15,94	13.902.195,67	34,39	26.520.313,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.814.500,00	1.814.500,00	341.445,02	18,82	690.927,51	38,08	1.123.572,49
IMPOSTOS	1.664.700,00	1.664.700,00	315.622,92	18,96	651.899,74	39,16	1.012.800,26
TAXAS	149.800,00	149.800,00	25.822,10	17,24	39.027,77	26,05	110.772,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	18.660,24	19,64	54.147,25	57,00	40.852,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	95.000,00	95.000,00	18.660,24	19,64	54.147,25	57,00	40.852,75
RECEITA PATRIMONIAL	556.170,98	960.742,72	151.497,91	15,77	289.784,77	30,16	670.957,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	556.170,98	960.742,72	151.497,91	15,77	289.784,77	30,16	670.957,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.823.172,10	34.057.909,75	5.925.752,16	17,40	12.858.755,99	37,76	21.199.153,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.656.748,69	17.806.486,34	2.604.422,98	14,63	6.350.100,89	35,66	11.456.385,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.900.089,60	12.985.089,60	2.727.600,69	21,01	5.189.187,84	39,96	7.795.901,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.266.333,81	3.266.333,81	593.728,49	18,18	1.319.467,26	40,40	1.946.866,55
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.494.356,92	3.494.356,92	6.442,17	0,18	8.580,15	0,25	3.485.776,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	6.442,17	0,00	8.580,15	0,00	(8.580,15)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.494.356,92	3.494.356,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494.356,92
RECEITAS DE CAPITAL	216.800,00	3.164.789,30	331.143,56	10,46	429.174,42	13,56	2.735.614,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.800,00	4.800,00	33.030,86	688,14	66.061,72	1.376,29	(61.261,72)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	33.030,86	0,00	66.061,72	0,00	(66.061,72)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	212.000,00	659.989,30	298.112,70	45,17	363.112,70	55,02	296.876,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	92.000,00	539.989,30	0,00	0,00	0,00	0,00	539.989,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	120.000,00	120.000,00	298.112,70	248,43	363.112,70	302,59	(243.112,70)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	43.587.298,69	6.774.941,06	15,54	14.331.370,09	32,88	29.255.928,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	43.587.298,69	6.774.941,06	15,54	14.331.370,09	32,88	29.255.928,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	43.587.298,69	6.774.941,06	15,54	14.331.370,09	32,88	29.255.928,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.865.483,77	0,00	0,00	3.865.483,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	3.865.483,77	0,00	0,00	3.865.483,77	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/05/2024 14:13							

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:74D601C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 2º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.949.000,00	42.899.782,46	6.887.066,69	12.774.588,33	30.125.194,13	6.625.789,99	11.544.878,03	31.354.904,43	10.098.051,71
DESPESAS CORRENTES	32.295.481,36	35.222.428,95	5.843.823,37	10.529.540,98	24.692.887,97	5.901.224,22	10.374.203,45	24.848.225,50	9.148.322,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.478.600,00	12.606.065,12	1.862.467,13	3.972.316,33	8.633.748,79	1.862.467,13	3.972.316,33	8.633.748,79	3.972.316,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	51.702,49	106.666,82	293.333,18	51.702,49	106.666,82	293.333,18	106.666,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.416.881,36	22.216.363,83	3.929.653,75	6.450.557,83	15.765.806,00	3.987.054,60	6.295.220,30	15.921.143,53	5.069.339,78
DESPESAS DE CAPITAL	3.023.518,64	7.047.353,51	1.043.243,32	2.245.047,35	4.802.306,16	724.565,77	1.170.674,58	5.876.678,93	949.728,78
INVESTIMENTOS	2.703.518,64	6.727.353,51	1.036.446,64	2.231.276,74	4.496.076,77	717.769,09	1.156.903,97	5.570.449,54	935.958,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	6.796,68	13.770,61	306.229,39	6.796,68	13.770,61	306.229,39	13.770,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.981.000,00	1.981.000,00	302.923,36	596.889,30	1.384.110,70	302.923,36	596.889,30	1.384.110,70	596.889,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.930.000,00	44.880.782,46	7.189.990,05	13.371.477,63	31.509.304,83	6.928.713,35	12.141.767,33	32.739.015,13	10.694.941,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.930.000,00	44.880.782,46	7.189.990,05	13.371.477,63	31.509.304,83	6.928.713,35	12.141.767,33	32.739.015,13	10.694.941,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.070.000,00	0,00	0,00	959.892,46	(959.892,46)	0,00	2.189.602,76	(2.189.602,76)	3.636.429,08
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	44.880.782,46	7.189.990,05	14.331.370,09	30.549.412,37	6.928.713,35	14.331.370,09	30.549.412,37	14.331.370,09

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:85A27B80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 2º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.664.700,00	1.664.700,00	651.899,74	39,16

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.700,00	129.700,00	42.569,58	32,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	230.578,75	65,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	490.000,00	102.842,79	20,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	695.000,00	695.000,00	275.908,62	39,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.466.943,01	32.466.943,01	12.451.013,79	38,35
Cota-Parte FPM	16.622.156,01	16.622.156,01	6.088.619,64	36,63
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	98.473,44	30,77
Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	409.391,33	64,98
Cota-Parte ICMS	14.744.787,00	14.744.787,00	5.778.042,35	39,19
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	76.487,03	50,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.131.643,01	34.131.643,01	13.102.913,53	38,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.119.100,00	6.174.024,80	1.897.330,20	30,73	1.865.495,59	30,22	1.712.901,72	27,74
Despesas Correntes	5.851.431,36	5.906.356,16	1.897.330,20	32,12	1.865.495,59	31,58	1.712.901,72	29,00
Despesas de Capital	267.668,64	267.668,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.119.100,00	6.174.024,80	1.897.330,20	30,73	1.865.495,59	30,22	1.712.901,72	27,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.897.330,20	1.865.495,59	1.712.901,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.897.330,20	1.865.495,59	1.712.901,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.965.437,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(68.106,83)	(99.941,44)	(252.535,31)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(68.106,83)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,48	14,24	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS(m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se<0,então(o)=	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem limite disponibilidade (r)=(p-(o+q))se financeira q = (XIIId)	Valorinscrito emRP considerado no <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.965.437,03	1.897.330,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas(y)	Liquidadas(x)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.168.833,88	2.168.833,88	1.234.632,68	56,93
Proveniente da União	1.908.873,88	1.908.873,88	1.001.733,63	52,48
Proveniente dos Estados	259.960,00	259.960,00	232.899,05	89,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	80.666,12	80.666,12	49.743,98	61,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.249.500,00	2.249.500,00	1.284.376,66	57,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.115.200,00	2.375.248,35	948.312,52	39,92	742.933,52	31,28	601.088,36	25,31
Despesas Correntes	1.940.600,00	1.989.648,35	674.973,46	33,92	672.093,46	33,78	579.867,30	29,14
Despesas de Capital	174.600,00	385.600,00	273.339,06	70,89	70.840,06	18,37	21.221,06	5,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	106.627,47	42.314,97	39,68	42.314,97	39,68	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	106.627,47	42.314,97	39,68	42.314,97	39,68	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.400,00	197.874,44	34.136,87	17,25	23.552,86	11,90	12.015,19	6,07
Despesas Correntes	59.400,00	142.874,44	8.160,87	5,71	8.160,86	5,71	5.307,19	3,71
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	25.976,00	47,23	15.392,00	27,99	6.708,00	12,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.229.600,00	2.679.750,26	1.024.764,36	38,24	808.801,35	30,18	613.103,55	22,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.234.300,00	8.549.273,15	2.845.642,72	33,29	2.608.429,11	30,51	2.313.990,08	27,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	106.627,47	42.314,97	39,68	42.314,97	39,68	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.400,00	197.874,44	34.136,87	17,25	23.552,86	11,90	12.015,19	6,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.348.700,00	8.853.775,06	2.922.094,56	33,00	2.674.296,94	30,21	2.326.005,27	26,27

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C8389E28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.949.000,00	42.899.782,46	6.887.066,69	12.774.588,33	95,54	30.125.194,13	6.625.789,99	11.544.878,03	95,08	31.354.904,43
ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.100,00	310.100,00	30.038,72	58.391,97	0,44	251.708,03	30.038,72	58.391,97	0,48	251.708,03
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	310.100,00	310.100,00	30.038,72	58.391,97	0,44	251.708,03	30.038,72	58.391,97	0,48	251.708,03
ADMINISTRAÇÃO	4.630.900,00	4.760.890,70	676.686,80	1.311.406,55	9,81	3.449.484,15	631.563,97	1.246.907,40	10,27	3.513.983,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	249.100,00	249.100,00	13.932,69	27.251,99	0,20	221.848,01	13.932,69	27.251,99	0,22	221.848,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.721.600,00	3.851.590,70	574.165,99	1.087.011,84	8,13	2.764.578,86	529.043,16	1.022.512,69	8,42	2.829.078,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	530.100,00	530.100,00	71.378,38	157.421,33	1,18	372.678,67	71.378,38	157.421,33	1,30	372.678,67
CONTROLE INTERNO	130.100,00	130.100,00	17.209,74	39.721,39	0,30	90.378,61	17.209,74	39.721,39	0,33	90.378,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.695.427,00	2.874.427,00	426.999,33	777.331,35	5,81	2.097.095,65	438.485,35	766.692,71	6,31	2.107.734,29
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	104.563,00	184.563,00	45.153,42	54.943,21	0,41	129.619,79	38.960,72	48.750,51	0,40	135.812,49
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.563.864,00	2.648.864,00	381.845,91	722.388,14	5,40	1.926.475,86	399.524,63	717.942,20	5,91	1.930.921,80
SAÚDE	8.069.700,00	8.574.775,06	1.344.648,83	2.781.073,76	20,80	5.793.701,30	1.397.779,12	2.533.276,14	20,86	6.041.498,92
ATENÇÃO BÁSICA	7.955.300,00	8.270.273,15	1.274.904,99	2.704.621,92	20,23	5.565.651,23	1.331.911,29	2.467.408,31	20,32	5.802.864,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	106.627,47	42.314,97	42.314,97	0,32	64.312,50	42.314,97	42.314,97	0,35	64.312,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.400,00	197.874,44	27.428,87	34.136,87	0,26	163.737,57	23.552,86	23.552,86	0,19	174.321,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.532.931,67	10.351.292,14	1.731.044,21	2.843.191,87	21,26	7.508.100,27	1.707.063,36	2.803.119,31	23,09	7.548.172,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	70.000,00	14.068,80	21.022,53	0,16	48.977,47	14.068,80	21.022,53	0,17	48.977,47
ENSINO FUNDAMENTAL	6.348.031,67	6.586.392,14	1.085.727,66	1.873.774,09	14,01	4.712.618,05	1.075.059,09	1.847.013,81	15,21	4.739.378,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	677.200,00	677.200,00	110.051,22	235.100,43	1,76	442.099,57	110.051,22	235.100,43	1,94	442.099,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.100,00	68.100,00	8.349,74	17.487,96	0,13	50.612,04	8.349,74	17.487,96	0,14	50.612,04
DIFUSÃO CULTURAL	123.000,00	123.000,00	35.682,21	36.482,21	0,27	86.517,79	22.369,93	23.169,93	0,19	99.830,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.049.500,00	2.049.500,00	459.793,88	629.955,23	4,71	1.419.544,77	459.793,88	629.955,23	5,19	1.419.544,77
DESPORTO COMUNITÁRIO	125.000,00	125.000,00	17.370,70	29.369,42	0,22	95.630,58	17.370,70	29.369,42	0,24	95.630,58
LAZER	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
CULTURA	0,00	68.000,00	59.804,28	59.804,28	0,45	8.195,72	42.562,71	42.562,71	0,35	25.437,29
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	68.000,00	59.804,28	59.804,28	0,45	8.195,72	42.562,71	42.562,71	0,35	25.437,29
URBANISMO	5.341.629,00	7.986.985,23	1.985.211,63	3.535.295,19	26,44	4.451.690,04	1.753.406,25	2.709.344,43	22,31	5.277.640,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.341.629,00	7.986.985,23	1.985.211,63	3.535.295,19	26,44	4.451.690,04	1.753.406,25	2.709.344,43	22,31	5.277.640,80
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.111.912,33	4.711.912,33	320.235,07	738.691,04	5,52	3.973.221,29	308.468,39	718.531,04	5,92	3.993.381,29
SANEAMENTO BASICO URBANO	307.600,00	307.600,00	38.335,15	102.842,03	0,77	204.757,97	38.335,15	102.842,03	0,85	204.757,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.574.312,33	1.574.312,33	245.899,92	563.849,01	4,22	1.010.463,32	252.133,24	561.689,01	4,63	1.012.623,32
CONTROLE AMBIENTAL	230.000,00	2.830.000,00	36.000,00	72.000,00	0,54	2.758.000,00	18.000,00	54.000,00	0,44	2.776.000,00
AGRICULTURA	1.332.600,00	1.337.600,00	181.580,20	408.924,84	3,06	928.675,16	185.604,50	405.574,84	3,34	932.025,16
EXTENSÃO RURAL	1.332.600,00	1.337.600,00	181.580,20	408.924,84	3,06	928.675,16	185.604,50	405.574,84	3,34	932.025,16
ENERGIA	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00
ENERGIA ELÉTRICA	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.195.300,00	1.195.300,00	130.817,62	260.477,48	1,95	934.822,52	130.817,62	260.477,48	2,15	934.822,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	720.000,00	720.000,00	58.499,17	120.437,43	0,90	599.562,57	58.499,17	120.437,43	0,99	599.562,57
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.300,00	475.300,00	72.318,45	140.040,05	1,05	335.259,95	72.318,45	140.040,05	1,15	335.259,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.981.000,00	1.981.000,00	302.923,36	596.889,30	4,46	1.384.110,70	302.923,36	596.889,30	4,92	1.384.110,70
TOTAL III = (I + II)	37.930.000,00	44.880.782,46	7.189.990,05	13.371.477,63	100,00	31.509.304,83	6.928.713,35	12.141.767,33	100,00	32.739.015,13
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/05/2024 14:26										

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B8A6EB32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRAIS DO RPPS - 2º BIMESTRE DE 2024

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.070.000,00	1.543.882,03
Receita de Contribuições dos Segurados	815.000,00	308.384,56
Civil	815.000,00	308.384,56
Ativo	800.000,00	304.245,91
Inativo	15.000,00	4.138,65
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.317.000,00	527.215,86
Civil	1.317.000,00	527.215,86
Ativo	1.317.000,00	527.215,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	633.000,00	630.495,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	633.000,00	630.495,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	235.000,00	77.785,95
Outras Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.070.000,00	1.543.882,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.660.000,00	543.469,27	543.469,27	543.469,27
Aposentadorias	2.420.000,00	506.783,67	506.783,67	506.783,67
Pensões	240.000,00	36.685,60	36.685,60	36.685,60
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	236.000,00	3.774,15	3.774,15	3.774,15
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	3.774,15	3.774,15	3.774,15
Demais Despesas Previdenciárias	136.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.896.000,00	547.243,42	547.243,42	547.243,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	174.000,00	996.638,61	996.638,61	(547.243,42)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	31.755.922,60
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA Até**	**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	1.195.204,27			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	2.132.000,00		835.600,42	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.132.000,00		835.600,42	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:321B3ECE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ANEXO 12 - 2º BIMESTRE DE 2024

Unidade gestora: Município de Campina do Simão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Período: De Janeiro Até Abril**	**Data de Emissão: 09/05/2024**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		39.783.200,00	40.422.509,39	13.902.195,67	(26.520.313,72)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.814.500,00	1.814.500,00	690.927,51	(1.123.572,49)
IMPOSTOS		1.664.700,00	1.664.700,00	651.899,74	(1.012.800,26)
TAXAS		149.800,00	149.800,00	39.027,77	(110.772,23)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		95.000,00	95.000,00	54.147,25	(40.852,75)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		95.000,00	95.000,00	54.147,25	(40.852,75)
RECEITA PATRIMONIAL		556.170,98	960.742,72	289.784,77	(670.957,95)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		556.170,98	960.742,72	289.784,77	(670.957,95)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		33.823.172,10	34.057.909,75	12.858.755,99	(21.199.153,76)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		17.656.748,69	17.806.486,34	6.350.100,89	(11.456.385,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		12.900.089,60	12.985.089,60	5.189.187,84	(7.795.901,76)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.266.333,81	3.266.333,81	1.319.467,26	(1.946.866,55)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.494.356,92	3.494.356,92	8.580,15	(3.485.776,77)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	8.580,15	8.580,15
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		3.494.356,92	3.494.356,92	0,00	(3.494.356,92)
RECEITAS DE CAPITAL		216.800,00	3.164.789,30	429.174,42	(2.735.614,88)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	2.500.000,00	0,00	(2.500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	2.500.000,00	0,00	(2.500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS		4.800,00	4.800,00	66.061,72	61.261,72
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		4.800,00	4.800,00	0,00	(4.800,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	66.061,72	66.061,72
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		212.000,00	659.989,30	363.112,70	(296.876,60)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		92.000,00	539.989,30	0,00	(539.989,30)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		120.000,00	120.000,00	363.112,70	243.112,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		40.000.000,00	43.587.298,69	14.331.370,09	(29.255.928,60)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		40.000.000,00	43.587.298,69	14.331.370,09	(29.255.928,60)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.293.483,77	0,00	(1.293.483,77)
TOTAL (V) = (III+IV)		40.000.000,00	44.880.782,46	14.331.370,09	(30.549.412,37)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	3.865.483,77	3.865.483,77	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	3.865.483,77	3.865.483,77	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		34.276.481,36	37.203.428,95	11.126.430,28	10.971.092,75	9.745.212,23	26.076.998,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.459.600,00	14.587.065,12	4.569.205,63	4.569.205,63	4.569.205,63	10.017.859,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		400.000,00	400.000,00	106.666,82	106.666,82	106.666,82	293.333,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.416.881,36	22.216.363,83	6.450.557,83	6.295.220,30	5.069.339,78	15.765.806,00
DESPESAS DE CAPITAL		3.023.518,64	7.047.353,51	2.245.047,35	1.170.674,58	949.728,78	4.802.306,16
INVESTIMENTOS		2.703.518,64	6.727.353,51	2.231.276,74	1.156.903,97	935.958,17	4.496.076,77
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		320.000,00	320.000,00	13.770,61	13.770,61	13.770,61	306.229,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		37.930.000,00	44.880.782,46	13.371.477,63	12.141.767,33	10.694.941,01	31.509.304,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		37.930.000,00	44.880.782,46	13.371.477,63	12.141.767,33	10.694.941,01	31.509.304,83
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.070.000,00	0,00	959.892,46	2.189.602,76	3.636.429,08	(959.892,46)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		40.000.000,00	44.880.782,46	14.331.370,09	14.331.370,09	14.331.370,09	30.549.412,37

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		144.193,23	10.000,00	0,00	0,00	0,00	154.193,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144.193,23	10.000,00	0,00	0,00	0,00	154.193,23
DESPESAS DE CAPITAL		1.368.681,22	60.757,96	442.474,10	442.474,10	16.526,58	970.438,50
INVESTIMENTOS		1.368.681,22	60.757,96	442.474,10	442.474,10	16.526,58	970.438,50
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.512.874,45	70.757,96	442.474,10	442.474,10	16.526,58	1.124.631,73

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			

		ANTERIORES (a)	ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7B6BCC7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 2º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.664.700,00	651.899,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	129.700,00	42.569,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.000,00	230.578,75
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	490.000,00	102.842,79
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	695.000,00	275.908,62
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.596.943,01	12.451.013,79
2.1 - Cota-parte FPM	17.752.156,01	6.088.619,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.622.156,01	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.130.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.744.787,00	5.778.042,35
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	76.487,03
2.4 - Cota-parte ITR	320.000,00	98.473,44
2.5 - Cota-parte IPVA	630.000,00	409.391,33
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.261.643,01	13.102.913,53
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.493.388,60	2.490.202,76
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.322.022,15	785.525,62
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.306.331,67	1.325.156,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.306.331,67	1.325.156,78
6.1.1 - Principal	3.266.333,81	1.319.467,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	39.997,86	5.689,52
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.227.054,79)	(1.170.735,50)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	78.145,62	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	78.145,62	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.403.302,40	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.383.766,34	1.332.970,03	1.332.970,03	1.332.952,13	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.366.416,77	1.332.952,13	1.332.952,13	1.332.952,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	827.200,00	284.225,39	284.225,39	284.225,39	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.361.016,77	1.026.707,69	1.026.707,69	1.026.707,69	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	90.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	88.100,00	22.019,05	22.019,05	22.019,05	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	17.349,57	17,90	17,90	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	17.349,57	17,90	17,90	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.254.535,36	1.254.535,36	1.254.535,36	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.254.535,36	1.254.535,36	1.254.535,36	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.254.535,36	1.254.535,36	1.254.535,36	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	927.609,75	1.254.535,36	1.254.535,36	94,67
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	132.515,68	70.621,42	70.621,42	0,00	5,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	324.323,26	1.988.697,27	78.434,67	0,00	1.910.262,60	1.910.262,60
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	324.323,26	1.988.697,27	78.434,67	0,00	1.910.262,60	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.309.525,80	1.346.347,41	1.319.587,13	1.192.596,01	26.760,28
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.521.025,80	802.886,00	776.125,72	655.871,27	26.760,28
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	1.788.500,00	543.461,41	543.461,41	536.724,74	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.900.392,14	1.751.176,92	1.724.416,64	1.604.162,19	26.760,28
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.900.392,14	1.751.176,92	1.724.416,64	1.604.162,19	26.760,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.319.587,13
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.490.202,76
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.809.789,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.275.728,38	3.809.789,89	29,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	937.693,52	267.552,69
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	730.933,37	210.464,78
31.1.1 - Salário-Educação	284.000,00	96.244,59
31.1.2 - PDDE	4.000,00	697,50
31.1.3 - PNAE	70.000,00	21.034,33
31.1.4 - PNATE	76.500,00	34.781,49
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	296.433,37	57.706,87
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.760,15	69,23
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	205.000,00	57.018,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	746.000,00	363.485,36	363.485,36	274.051,40	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	393.000,00	250.854,79	250.854,79	168.446,70	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	353.000,00	112.630,57	112.630,57	105.604,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.440.292,14	3.042.802,80	3.016.042,52	2.799.599,54	26.760,28
33.1 - Despesas Correntes	10.188.292,14	3.009.664,80	3.008.343,52	2.796.663,54	1.321,28
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.976.616,77	1.645.726,89	1.645.726,89	1.645.726,89	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.211.675,37	1.363.937,91	1.362.616,63	1.150.936,65	1.321,28
33.2 - Despesas de Capital	252.000,00	33.138,00	7.699,00	2.936,00	25.439,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	252.000,00	33.138,00	7.699,00	2.936,00	25.439,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	78.434,67	2.308,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.325.156,78	96.244,59
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.332.952,13	38.510,70
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	70.639,32	60.042,20
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	70.639,32	60.042,20

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E85B694C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024
Decreto n° 2213/2024 de 10/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$644.986,64 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
211 - 3.3.90.34.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	296.852,64
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
313 - 3.3.90.32.00.00	1007	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
475 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	220.000,00
480 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.200,00
12.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0013.2.021		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura	
494 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.934,00
Total Suplementação:			644.986,64

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
190 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
208 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	226.852,64
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
312 - 3.3.90.30.00.00	1007	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
315 - 3.3.90.39.00.00	1007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
376 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
Redução			
389 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026		Manutenção da Segurança Publica	
418 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
450 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.200,00
12.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0013.2.021		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura	
488 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	9.934,00
Total Redução:			644.986,64

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 10 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:1B05832A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2024 - PARTE 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO	90028/2024
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados,podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1	
Grupo 1	
Valor estimado:	R$ 2.214.000,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 1.132.034,4000	

Propostas do Grupo G1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 1.671.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.213.778,6000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 1.137.067,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.137.067,2000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 1.127.001,6000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.191.860,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 1.132.034,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.161.194,4000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:30:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:40:04	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	06/05/2024 10:02:44	Sr. Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os lotes/itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..

pelo participante 34.674.089/0001-93	06/05/2024 11:09:41	Bom dia, Sr. Pregoeiro solicito desclassificação para todos os itens os quais a empresa foi declarada vencedora.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	06/05/2024 11:29:04	Prezado, considerando que venceu apenas um item, e que neste caso temos plena ciência da inviabilidade de manter a proposta, decido por deferir o pedido, sendo advertido nesta ocasião, de que não será a mesma decisão em uma próxima oportunidade, visto que participa do certame cohecendo de todos os requisitos do edital.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	06/05/2024 11:30:09	O item G1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:30:09 de 06/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 14:26:16	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:36:16.
Sistema	07/05/2024 14:42:17	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:52:17.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 10:02:44	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 12:02:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os lotes/itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
06/05/2024 11:30:09	Convocação do fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 para envio de anexos cancelada automaticamente.
08/05/2024 13:42:19	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.132.034,4000.
08/05/2024 13:42:29	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 1.728.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 59,52% (R$ 699.494,4000)	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	59,52% (R$ 699.494,4000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 59,52% (R$ 699.494,4000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	30,00% (R$ 1.209.600,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 1.727.827,2000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	59,53% (R$ 699.321,6000)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 1.710.720,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	59,51% (R$ 699.667,2000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 59,51% (R$ 699.667,2000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:32:07	34.674.089/0001-93	5,00% (R$ 1.641.600,0000)
06/05/2024 08:33:22	34.674.089/0001-93	59,53% (R$ 699.321,6000)
06/05/2024 08:34:00	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 1.209.600,0000)

Item 2 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 486.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 11,00% (R$ 432.540,0000)	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	11,00% (R$ 432.540,0000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 5,00% (R$ 461.700,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	5,00% (R$ 461.700,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 485.951,4000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	12,00% (R$ 427.680,0000)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 481.140,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	10,00% (R$ 437.400,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 10,00% (R$ 437.400,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Lances do Item 2		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:32:03	34.674.089/0001-93	5,00% (R$ 461.700,0000)
06/05/2024 08:32:20	10.616.173/0001-92	6,00% (R$ 456.840,0000)
06/05/2024 08:32:28	10.616.173/0001-92	11,00% (R$ 432.540,0000)
06/05/2024 08:33:05	34.674.089/0001-93	12,00% (R$ 427.680,0000)
06/05/2024 08:34:40	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 461.700,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:36:16
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 14:52:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90028/2024

Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2	
Grupo 2	
Valor estimado:	R$ 820.000,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 417.472,0000

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 619.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 819.918,0000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 421.136,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 421.136,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 626.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 811.800,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 417.472,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 430.072,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 08:30:00	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:40:04	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante	06/05/2024 10:00:51	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos

10.616.173/0001-92		para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os lotes/itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 10.616.173/0001-92	06/05/2024 10:25:37	bom dia tem mais alguns itens q ganhei
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	06/05/2024 10:54:05	Venceu preliminarmente os itens 02, 03 , 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 22, 26 e 27
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	06/05/2024 10:54:42	Anexar a proposta única para todos os itens vencidos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 10.616.173/0001-92	06/05/2024 11:03:38	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:38 de 06/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	06/05/2024 11:33:14	Prezado, favor acrescentar o item 01 à sua proposta.
pelo participante 10.616.173/0001-92	06/05/2024 11:54:28	SR PREGOEIROSOLICITO DILAÇÃO DE PRAZO PARA ANEXO DA PROPOSTA VISTO A QUANTIDADE DE ITENS
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	06/05/2024 13:38:28	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta..
pelo participante 10.616.173/0001-92	06/05/2024 13:44:06	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:06 de 06/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Sistema	06/05/2024 14:30:40	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:40:40.
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	07/05/2024 09:42:18	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não contantes no SICAF, especialmente a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital), Atestado de Capacidade Técnica
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	07/05/2024 09:42:38	(Item 9.5 do Termo de Referência) e a Declaração de Visita ou Dispensa dela (Item 9.6 do Termo de Referência).. Sr. Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não contantes no SICAF, especialmente a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital), Atestado de Capacidade Técnica
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 09:42:56	(Item 9.5 do Termo de Referência) e a Declaração de Visita ou Dispensa dela (Item 9.6 do Termo de Referência).. Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não contantes no SICAF, especialmente a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital), Atestado de Capacidade Técnica (Item 9.5 do Termo de Referência) e a Declaração de Visita ou Dispensa dela (Item 9.6 do Termo de Referência)..
pelo participante 10.616.173/0001-92	07/05/2024 10:25:06	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:06 de 07/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	07/05/2024 10:41:49	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Anexar a declaração unificada assinada. .
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	07/05/2024 11:28:12	Prezado, possui atestado que seja compatível com todos os serviços da sua proposta?
pelo participante 10.616.173/0001-92	07/05/2024 11:28:32	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:32 de 07/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	07/05/2024 11:40:56	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos..
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	07/05/2024 11:42:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001- 25.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 11:42:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 10.616.173/0001-92	07/05/2024 13:07:22	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:07:22 de 07/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	07/05/2024 13:21:45	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Retificar a proposta corrigindo os valores do Lote 17..
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 13:30:03	Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Anexar as demonstrações contábeis completas, conforme exigência pelo Item 9.13 do Termo de Referência do Edital "Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.".
pelo participante 10.616.173/0001-92	07/05/2024 13:33:45	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:33:45 de 07/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Sistema	07/05/2024 14:42:27	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:52:27.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 15:27:53	O item G2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:27:53 de 07/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 foram excluídos. Motivo: Julgamento/Habilitação encerrado .

Eventos do Grupo G2	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 10:00:51	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os lotes/itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
06/05/2024 11:03:38	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 13:38:28	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 14:30:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da proposta..
06/05/2024 13:44:06	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
07/05/2024 09:42:18	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 11:42:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação não contantes no SICAF, especialmente a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital), Atestado de Capacidade Técnica (Item 9.5 do Termo de Referência) e a Declaração de Visita ou Dispensa dela (Item 9.6 do Termo de Referência)..
07/05/2024 09:42:38	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 11:42:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação não contantes no SICAF, especialmente a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital), Atestado de Capacidade Técnica (Item 9.5 do Termo de Referência) e a Declaração de Visita ou Dispensa dela (Item 9.6 do Termo de Referência)..
07/05/2024 09:42:56	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 11:42:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação não contantes no SICAF, especialmente a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital), Atestado de Capacidade Técnica (Item 9.5 do Termo de Referência) e a Declaração de Visita ou Dispensa dela (Item 9.6 do Termo de Referência)..
07/05/2024 10:25:05	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
07/05/2024 10:41:49	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 11:30:00. Motivo: Anexar a declaração unificada assinada. .
07/05/2024 11:28:32	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
07/05/2024 11:40:56	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 13:40:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos..

07/05/2024 13:07:22	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
Data/Hora	**Descrição**
07/05/2024 13:21:45	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 14:00:00. Motivo: Retificar a proposta corrigindo os valores do Lote 17..
07/05/2024 13:30:03	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 15:30:00. Motivo: Anexar as demonstrações contábeis completas, conforme exigência pelo Item 9.13 do Termo de Referência do Edital "Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.".
07/05/2024 13:33:45	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
07/05/2024 15:27:53	Convocação do fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 para envio de anexos cancelada automaticamente.
08/05/2024 13:42:19	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 417.472,0000.
08/05/2024 13:42:29	Item homologado.

Item 3 do Grupo G2 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 640.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 59,52% (R$ 259.072,0000)	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	59,52% (R$ 259.072,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 59,52% (R$ 259.072,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 448.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 639.936,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 448.000,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 633.600,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	59,51% (R$ 259.136,0000)	-
Valor proposta: 59,51% (R$ 259.136,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:33:57	34.674.089/0001-93	10,00% (R$ 576.000,0000)
06/05/2024 08:35:13	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 448.000,0000)
06/05/2024 08:35:45	34.674.089/0001-93	30,00% (R$ 448.000,0000)

Item 4 do Grupo G2 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 180.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 12,00% (R$ 158.400,0000)	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	12,00% (R$ 158.400,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 171.000,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 171.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 179.982,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 162.000,0000)	-
Valor proposta: 10,00% (R$ 162.000,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 178.200,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 178.200,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:35:03	10.616.173/0001-92	12,00% (R$ 158.400,0000)
06/05/2024 08:35:20	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 171.000,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:40:40
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 14:52:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90028/2024
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo

nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Grupo 3	
Grupo 3	
Valor estimado: R$ 328.000,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 166.988,8000	

Propostas do Grupo G3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 247.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 327.967,2000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 168.454,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 168.454,4000	Valor negociado:Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 297.688,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 324.720,0000	Valor negociado:Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 166.988,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 172.028,8000	Valor negociado:Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 08:30:00	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:40:04	O item G3 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:31:55	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:41:55.
Sistema	07/05/2024 14:42:34	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:52:34.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 13:42:19	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 166.988,8000.
08/05/2024 13:42:30	Item homologado.

Item 5 do Grupo G3 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 256.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 59,52% (R$ 103.628,8000)	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	59,52% (R$ 103.628,8000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 59,52% (R$ 103.628,8000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 179.200,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 255.974,4000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	9,00% (R$ 232.960,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 253.440,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	59,51% (R$ 103.654,4000)	-
Valor proposta: 59,51% (R$ 103.654,4000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:34:30	34.674.089/0001-93	9,00% (R$ 232.960,0000)
06/05/2024 08:35:40	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 179.200,0000)

Item 6 do Grupo G3 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 72.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 12,00% (R$ 63.360,0000)	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	12,00% (R$ 63.360,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 68.400,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,10% (R$ 64.728,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 71.280,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 68.400,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 71.992,8000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 64.800,0000)	-
Valor proposta: 10,00% (R$ 64.800,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:1

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:34:49	34.674.089/0001-93	10,10% (R$ 64.728,0000)
06/05/2024 08:35:26	10.616.173/0001-92	11,00% (R$ 64.080,0000)
06/05/2024 08:35:32	10.616.173/0001-92	12,00% (R$ 63.360,0000)
06/05/2024 08:35:44	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 68.400,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:41:55
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 14:52:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90028/2024	
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 4

Grupo 4

Valor estimado:	R$ 410.000,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 209.636,0000

Propostas do Grupo G4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 309.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 409.959,0000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 210.568,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 210.568,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 359.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 405.900,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 209.636,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 215.036,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:30:01	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:40:05	O item G4 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:32:19	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:42:19.
Sistema	07/05/2024 14:42:45	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:52:45.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:19	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 209.636,0000.
08/05/2024 13:42:30	Item homologado.

Item 7 do Grupo G4 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Peça nova

Valor estimado: R$ 320.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 59,52% (R$ 129.536,0000)

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	59,52% (R$ 129.536,0000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 59,52% (R$ 129.536,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	14,00% (R$ 275.200,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 316.800,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	30,00% (R$ 224.000,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 319.968,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	59,51% (R$ 129.568,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 59,51% (R$ 129.568,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:35:59	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 224.000,0000)
06/05/2024 08:36:31	34.674.089/0001-93	14,00% (R$ 275.200,0000)

Item 8 do Grupo G4 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 90.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 11,00% (R$ 80.100,0000)	

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	11,00% (R$ 80.100,0000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 5,00% (R$ 85.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	5,00% (R$ 85.500,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 89.991,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	6,00% (R$ 84.600,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 89.100,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	10,00% (R$ 81.000,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 10,00% (R$ 81.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:35:57	10.616.173/0001-92	11,00% (R$ 80.100,0000)
06/05/2024 08:36:06	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 85.500,0000)
06/05/2024 08:36:40	34.674.089/0001-93	6,00% (R$ 84.600,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:42:19
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 14:52:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90028/2024

Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.

Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 5

Grupo 5

Valor estimado: R$ 164.000,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 83.854,4000

Propostas do Grupo G5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 123.800,0000	-
Valor proposta: R$ 163.983,6000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 84.227,2000	-
Valor proposta: R$ 84.227,2000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 149.040,0000	-
Valor proposta: R$ 162.360,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 83.854,4000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 86.014,4000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 08:30:01	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:40:05	O item G5 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:32:42	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:42:42.
Sistema	07/05/2024 14:42:59	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:52:59.

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 13:42:19	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 83.854,4000.
08/05/2024 13:42:30	Item homologado.

Item 9 do Grupo G5 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Peça nova

Valor estimado: R$ 128.000,0000 | Critério de julgamento: Maior Desconto

Quantidade: 1 | Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 59,52% (R$ 51.814,4000)

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	59,52% (R$ 51.814,4000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 59,52% (R$ 51.814,4000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 89.600,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 127.987,2000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 115.200,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 126.720,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	59,51% (R$ 51.827,2000)	-
Valor proposta: 59,51% (R$ 51.827,2000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:36:54	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 89.600,0000)
06/05/2024 08:36:59	34.674.089/0001-93	10,00% (R$ 115.200,0000)

Item 10 do Grupo G5 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Prestação de serviço de mecânica automotiva

Valor estimado: R$ 36.000,0000 | Critério de julgamento: Maior Desconto

Quantidade: 1 | Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 11,00% (R$ 32.040,0000)

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	11,00% (R$ 32.040,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 34.200,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	5,00% (R$ 34.200,0000)	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 35.996,4000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	6,00% (R$ 33.840,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 35.640,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	10,00% (R$ 32.400,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 10,00% (R$ 32.400,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:36:14	10.616.173/0001-92	11,00% (R$ 32.040,0000)
06/05/2024 08:37:03	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 34.200,0000)
06/05/2024 08:37:08	34.674.089/0001-93	6,00% (R$ 33.840,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:42:42
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 14:52:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90028/2024		
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 6		
Grupo 6		
Valor estimado: R$ 656.000,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 335.417,6000		
Propostas do Grupo G6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 495.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 655.934,4000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 336.908,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 336.908,8000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 649.440,0000	-
Valor proposta: R$ 649.440,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 335.417,6000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 344.057,6000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:30:01	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:40:05	O item G6 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:33:43	O item G6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:43:43.
Sistema	07/05/2024 14:43:09	O item G6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:53:09.
Eventos do Grupo G6		
Data/Hora	**Descrição**	
08/05/2024 13:42:19	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 335.417,6000.	
08/05/2024 13:42:30	Item homologado.	

Item 11 do Grupo G6 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 512.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 59,52% (R$ 207.257,6000)	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	59,52% (R$ 207.257,6000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 59,52% (R$ 207.257,6000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 358.400,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 511.948,8000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	59,51% (R$ 207.308,8000)	-
Valor proposta: 59,51% (R$ 207.308,8000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 506.880,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 506.880,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:37:11	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 358.400,0000)

Item 12 do Grupo G6 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 144.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 11,00% (R$ 128.160,0000)	

Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	11,00% (R$ 128.160,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 136.800,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 136.800,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 143.985,6000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 142.560,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 142.560,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 129.600,0000)	-
Valor proposta: 10,00% (R$ 129.600,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:36:28	10.616.173/0001-92	11,00% (R$ 128.160,0000)
06/05/2024 08:37:23	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 136.800,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:43:43
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 14:53:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90028/2024

Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 7		
Grupo 7		
Valor estimado: R$ 164.000,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 83.854,4000		
Propostas do Grupo G7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 123.800,0000	-
Valor proposta: R$ 163.983,6000	Valor negociado:Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 84.227,2000	-
Valor proposta: R$ 84.227,2000	Valor negociado:Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 162.360,0000	-
Valor proposta: R$ 162.360,0000	Valor negociado:Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 83.854,4000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 86.014,4000	Valor negociado:Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:30:06	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:40:09	O item G7 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:34:30	O item G7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:44:30.
Sistema	07/05/2024 14:43:18	O item G7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:53:18.

Eventos do Grupo G7	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:19	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 83.854,4000.
08/05/2024 13:42:30	Item homologado.

Item 13 do Grupo G7 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 128.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 59,52% (R$ 51.814,4000)	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	59,52% (R$ 51.814,4000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 59,52% (R$ 51.814,4000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 89.600,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 127.987,2000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 126.720,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 126.720,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	59,51% (R$ 51.827,2000)	-
Valor proposta: 59,51% (R$ 51.827,2000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:37:32	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 89.600,0000)

Item 14 do Grupo G7 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 36.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 11,00% (R$ 32.040,0000)	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	11,00% (R$ 32.040,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 34.200,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 34.200,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 35.996,4000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 32.400,0000)	-
Valor proposta: 10,00% (R$ 32.400,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 35.640,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 35.640,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:36:47	10.616.173/0001-92	11,00% (R$ 32.040,0000)
06/05/2024 08:37:37	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 34.200,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:44:30
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 14:53:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90028/2024		
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 8

Grupo 8

Valor estimado: R$ 246.000,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 125.781,6000

Propostas do Grupo G8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 185.700,0000	-
Valor proposta: R$ 245.975,4000	Valor negociado:Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 126.340,8000	-
Valor proposta: R$ 126.340,8000	Valor negociado:Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 243.540,0000	-
Valor proposta: R$ 243.540,0000	Valor negociado:Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 125.781,6000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 129.021,6000	Valor negociado:Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 08:30:06	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:40:09	O item G8 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:34:56	O item G8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:44:56.
Sistema	07/05/2024 14:43:26	O item G8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:53:26.

Eventos do Grupo G8

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 13:42:19	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 125.781,6000.
08/05/2024 13:42:30	Item homologado.

Item 15 do Grupo G8 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Peça nova

Valor estimado: R$ 192.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 59,52% (R$ 77.721,6000)

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	59,52% (R$ 77.721,6000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 59,52% (R$ 77.721,6000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 134.400,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 191.980,8000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 190.080,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 190.080,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	59,51% (R$ 77.740,8000)	-
Valor proposta: 59,51% (R$ 77.740,8000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:37:46	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 134.400,0000)

Item 16 do Grupo G8 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Prestação de serviço de mecânica automotiva

Valor estimado: R$ 54.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 11,00% (R$ 48.060,0000)

Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	11,00% (R$ 48.060,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 51.300,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 51.300,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 53.994,6000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 53.460,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 53.460,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 48.600,0000)	-
Valor proposta: 10,00% (R$ 48.600,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:37:11	10.616.173/0001-92	11,00% (R$ 48.060,0000)
06/05/2024 08:37:50	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 51.300,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:44:56
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 14:53:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90028/2024		
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 9		
Grupo 9		
	Valor estimado: R$ 82.000,0000	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 41.927,2000		
Propostas do Grupo G9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 61.900,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 81.991,8000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 42.113,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 42.113,6000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 81.180,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 81.180,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 41.927,2000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 43.007,2000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:30:06	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:40:09	O item G9 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:35:20	O item G9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:45:20.
Sistema	07/05/2024 14:43:34	O item G9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:53:34.

Eventos do Grupo G9	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:19	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 41.927,2000.
08/05/2024 13:42:30	Item homologado.

Item 17 do Grupo G9 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 64.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 59,52% (R$ 25.907,2000)	

Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	59,52% (R$ 25.907,2000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 59,52% (R$ 25.907,2000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	30,00% (R$ 44.800,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 63.993,6000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	1,00% (R$ 63.360,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 63.360,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	59,51% (R$ 25.913,6000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 59,51% (R$ 25.913,6000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:37:59	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 44.800,0000)

Item 18 do Grupo G9 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 18.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 11,00% (R$ 16.020,0000)	

Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	11,00% (R$ 16.020,0000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 5,00% (R$ 17.100,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	5,00% (R$ 17.100,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 17.998,2000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	1,00% (R$ 17.820,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 17.820,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	10,00% (R$ 16.200,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 10,00% (R$ 16.200,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:37:28	10.616.173/0001-92	11,00% (R$ 16.020,0000)
06/05/2024 08:38:05	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 17.100,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:45:20
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 14:53:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90028/2024
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 10

Grupo 10

	Valor estimado: R$ 35.000,0000
	Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 18.275,0000

Propostas do Grupo G10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 27.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34.996,5000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 18.395,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 18.395,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 34.650,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34.650,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 18.275,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 18.892,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 08:30:07	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:40:23	O item G10 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:35:51	O item G10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:45:51.
Sistema	07/05/2024 14:43:42	O item G10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:53:42.

Eventos do Grupo G10

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 13:42:19	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18.275,0000.
08/05/2024 13:42:30	Item homologado.

Item 19 do Grupo G10 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 25.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto

Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,50% (R$ 9.375,0000)	
Propostas do Item 19	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,50% (R$ 9.375,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 9.392,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 17.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 24.997,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 24.750,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 24.750,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,42% (R$ 9.395,0000)	-
Valor proposta: 62,42% (R$ 9.395,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:37:59	10.616.173/0001-92	62,50% (R$ 9.375,0000)
06/05/2024 08:38:14	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 17.500,0000)

Item 20 do Grupo G10 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 10.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 11,00% (R$ 8.900,0000)	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	11,00% (R$ 8.900,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 9.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 9.999,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 9.000,0000)	-
Valor proposta: 10,00% (R$ 9.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 9.900,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:38:04	10.616.173/0001-92	11,00% (R$ 8.900,0000)
06/05/2024 08:38:20	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 9.500,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:45:51
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 14:53:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90028/2024	
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.

Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 11	
Grupo 11	
Valor estimado:	R$ 140.000,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 75.570,0000	

Propostas do Grupo G11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 108.000,0000	-
Valor proposta: R$ 139.986,0000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 73.580,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 73.580,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 138.600,0000	-
Valor proposta: R$ 138.600,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 75.570,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 75.570,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 08:40:04	O item G11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:50:07	O item G11 está encerrado.
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	06/05/2024 09:55:14	Perzado Licitante, solicito confirmação se fornecerá os serviços conforme as exigências do edital?
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	06/05/2024 10:01:34	Sr. Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item G11. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os lotes/itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	06/05/2024 12:01:00	O item G11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:00 de 06/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001- 25.
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	06/05/2024 13:45:51	Prezado Licitante, possui ainda interesse nos itens vencidos preliminarmente?
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 49.381.440/0001-25	06/05/2024 13:46:58	Prezado pregoeiro, devido a problemas na internet não conseguimos anexar a proposta, solicitamos prazo adicional para anexar.
Sistema para o participante	06/05/2024 13:49:27	Certo, darei prazo complementar e final para anexo da proposta, considerando a justificativa apresentada.
49.381.440/0001-25 Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	06/05/2024 14:10:55	Sr. Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item G11. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta..
pelo participante 49.381.440/0001-25	06/05/2024 14:39:47	O item G11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:47 de 06/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25.
Sistema	06/05/2024 15:17:03	O item G11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:27:03.
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	06/05/2024 15:44:16	Favo retificar a proposta inserindo os lotes faltantes (21, 23 e 24)
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	06/05/2024 15:45:11	Sr. Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item G11. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo os itens que estão faltando (21, 23 e 24).
pelo participante 49.381.440/0001-25	06/05/2024 15:47:21	O item G11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:21 de 06/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25.
Sistema para o participante	07/05/2024	Sr. Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item G11. Prazo para encerrar

49.381.440/0001-25	09:44:19	o envio: 11:44:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não contantes no SICAF, especialmente a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital), Atestado de Capacidade Técnica (Item 9.5 do Termo de Referência) e a Declaração de Visita ou Dispensa dela (Item 9.6 do Termo de Referência)..
Sistema para o participante 49.381.440/0001-25	07/05/2024 09:44:49	Favor considerar esta última solicitação de anexos (lote 11)
pelo participante 49.381.440/0001-25	07/05/2024 10:35:32	O item G11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:32 de 07/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25.
pelo participante 49.381.440/0001-25	07/05/2024 11:24:31	Sr. Pregoeiro, por um equívoco não nos atentemos ao edital que a empresa precisa ter sede no município, por isso solicitamos a desclassificação dos itens vencidos.
Sistema para o participante	07/05/2024 11:34:26	Sim, a empresa precisa executar os serviço no Múnicípio de Candói, sendo sede própria ou alugada.
49.381.440/0001-25 Sistema para o participante	07/05/2024 11:34:58	Tudo bem, nestes termos procederei a desclassificação, visto a urgência da execução do presente processo.
49.381.440/0001-25 Sistema	07/05/2024 14:32:32	O item G11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:42:32.
Sistema	07/05/2024 14:43:50	O item G11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:53:50.

Eventos do Grupo G11

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 10:01:34	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 12:01:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os lotes/itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 14:10:55	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 14:40:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta..
06/05/2024 14:39:47	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 15:45:11	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 16:30:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo os itens que estão faltando (21, 23 e 24).
06/05/2024 15:47:21	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 finalizou o envio de anexo.
07/05/2024 09:44:19	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 11:44:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação não contantes no SICAF, especialmente a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital), Atestado de Capacidade Técnica (Item 9.5 do Termo de Referência) e a Declaração de Visita ou Dispensa dela (Item 9.6 do Termo de Referência)..
07/05/2024 10:35:32	Fornecedor PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.381.440/0001-25 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 13:42:05	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 75.570,0000.
08/05/2024 13:42:15	Item homologado.

Item 21 do Grupo G11 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados Peça nova

Valor estimado: R$ 100.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 37.570,0000)

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,43% (R$ 37.570,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 37.570,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 70.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 99.990,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,42% (R$ 37.580,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 62,42% (R$ 37.580,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 99.000,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 99.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:41:44	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 70.000,0000)

Item 22 do Grupo G11 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Prestação de serviço de mecânica automotiva

Valor estimado: R$ 40.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 38.000,0000)

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 38.000,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 38.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 38.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 39.996,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 39.600,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 39.600,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 36.000,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 10,00% (R$ 36.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:41:59	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 38.000,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 14:42:32
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 14:53:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90028/2024	
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 12	
Grupo 12	
Valor estimado:	R$ 70.000,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 37.785,0000	

Propostas do Grupo G12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 54.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 69.993,0000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 36.790,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 36.790,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 69.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 69.300,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 37.785,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 37.785,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	06/05/2024 08:40:04	O item G12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:50:08	O item G12 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:36:56	O item G12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:46:56.
Sistema	07/05/2024 14:43:59	O item G12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:53:59.

Eventos do Grupo G12	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:05	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 37.785,0000.
08/05/2024 13:42:15	Item homologado.

Item 23 do Grupo G12 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados Peça nova		
Valor estimado: R$ 50.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 18.785,0000)		
Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,43% (R$ 18.785,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 18.785,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 35.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 49.995,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,42% (R$ 18.790,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 62,42% (R$ 18.790,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 49.500,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 49.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Lances do Item 23		
Data/hora Participante	**Lance**	
06/05/2024 08:42:07 37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 35.000,0000)	

Item 24 do Grupo G12 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Valor estimado: R$ 20.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 19.000,0000)		
Propostas do Item 24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	PECAS E ACESSORIOS 5,00% (R$ 19.000,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 19.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 19.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 19.998,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 19.800,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 19.800,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 18.000,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 10,00% (R$ 18.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
Lances do Item 24		
Data/hora Participante	**Lance**	
06/05/2024 08:42:14 37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 19.000,0000)	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:46:56
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 14:53:59

Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..

Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 13

Grupo 13

Valor estimado: R$ 175.000,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 94.462,5000

Propostas do Grupo G13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 135.000,0000	-
Valor proposta: R$ 174.982,5000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 91.975,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 91.975,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 173.250,0000	-
Valor proposta: R$ 173.250,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 94.462,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 94.462,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G13

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:40:04	O item G13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:50:08	O item G13 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 15:18:11	O item G13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:28:11.
Sistema	07/05/2024 14:34:34	O item G13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:44:34.
Sistema	07/05/2024 14:51:46	O item G13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:01:46.

Eventos do Grupo G13

Data/Hora	**Descrição**	
08/05/2024 13:42:05	Fornecedor SIMI & melhor lance: R$ 94.462,5000.	SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada,

Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:15	Item homologado.

Item 25 do Grupo G13 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados Peça nova

Valor estimado: R$ 125.000,0000 Critério de julgamento: Maior Desconto

Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 46.962,5000)

Propostas do Item 25

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,43% (R$ 46.962,5000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 46.962,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 87.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 124.987,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 123.750,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 123.750,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Proposta Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,42% (R$ 46.975,0000)	desclassificada
Valor proposta: 62,42% (R$ 46.975,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:42:27	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 87.500,0000)

Item 26 do Grupo G13 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Valor estimado:	R$ 50.000,0000 Critério de julgamento: Maior Desconto	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Situação:	Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 47.500,0000)		
Propostas do Item 26		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 47.500,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 47.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 47.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 49.995,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 45.000,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 10,00% (R$ 45.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 49.500,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 49.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Lances do Item 26		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:42:29	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 47.500,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 14:44:34
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:01:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90028/2024	
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 14	
Grupo 14	
Valor estimado:	R$ 105.000,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 56.677,5000	

Propostas do Grupo G14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 81.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 104.989,5000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 55.185,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 55.185,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 103.950,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 103.950,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 56.677,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 56.677,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:40:05	O item G14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:50:09	O item G14 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 15:20:24	O item G14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:30:24.
Sistema	07/05/2024 14:35:20	O item G14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:45:20.
Sistema	07/05/2024 14:51:57	O item G14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:01:57.

Eventos do Grupo G14	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:05	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 56.677,5000.

Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:15	Item homologado.

Item 27 do Grupo G14 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 75.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 28.177,5000)	

Propostas do Item 27		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	62,43% (R$ 28.177,5000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 62,43% (R$ 28.177,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	30,00% (R$ 52.500,0000)	Quantidade ofertada: 1-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 74.992,5000)	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	62,42% (R$ 28.185,0000)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 62,42% (R$ 28.185,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	1,00% (R$ 74.250,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 74.250,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:42:41	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 52.500,0000)

Item 28 do Grupo G14 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 30.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 28.500,0000)	

Propostas do Item 28		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	5,00% (R$ 28.500,0000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 5,00% (R$ 28.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	5,00% (R$ 28.500,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 29.997,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	10,00% (R$ 27.000,0000)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 10,00% (R$ 27.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	1,00% (R$ 29.700,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: 1,00% (R$ 29.700,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 28		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:42:43	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 28.500,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 14:45:20
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:01:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90028/2024

Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 15	
Grupo 15	
Valor estimado:	R$ 35.000,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 18.892,5000	

Propostas do Grupo G15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.000,0000	-
Valor proposta: R$ 34.996,5000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.395,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 18.395,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34.650,0000	-
Valor proposta: R$ 34.650,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.892,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 18.892,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:40:05	O item G15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:50:09	O item G15 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:37:58	O item G15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:47:58.
Sistema	07/05/2024 14:52:11	O item G15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:02:11.

Eventos do Grupo G15	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:05	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18.892,5000.
08/05/2024 13:42:16	Item homologado.

Item 29 do Grupo G15 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 25.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 9.392,5000)	

Propostas do Item 29		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,43% (R$ 9.392,5000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 9.392,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 17.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 24.997,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 24.750,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 24.750,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,42% (R$ 9.395,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 62,42% (R$ 9.395,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 29		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:43:01	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 17.500,0000)

Item 30 do Grupo G15 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 10.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 9.500,0000)	

Propostas do Item 30		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 9.500,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 9.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 9.999,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 9.000,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 10,00% (R$ 9.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 9.900,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 30		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:43:06	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 9.500,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:47:58
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:02:11

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4D665D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2024 - PARTE 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90028/2024		
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 16		
Grupo 16		
Valor estimado: R$ 35.000,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 18.892,5000		
Propostas do Grupo G16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.000,0000	-
Valor proposta: R$ 34.996,5000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.395,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 18.395,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34.650,0000	-
Valor proposta: R$ 34.650,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.892,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 18.892,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:40:05	O item G16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:50:09	O item G16 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:38:27	O item G16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:48:27.
Sistema	07/05/2024 14:52:19	O item G16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:02:19.
Eventos do Grupo G16		
Data/Hora	**Descrição**	
08/05/2024 13:42:05	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18.892,5000.	
08/05/2024 13:42:16 Item homologado.		

Item 31 do Grupo G16 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 25.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 9.392,5000)	

Propostas do Item 31		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,43% (R$ 9.392,5000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 9.392,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 17.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 24.997,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,42% (R$ 9.395,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 62,42% (R$ 9.395,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 24.750,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 24.750,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 31	
Data/hora Participante	**Lance**
06/05/2024 08:43:18 37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 17.500,0000)

Item 32 do Grupo G16 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 10.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 9.500,0000)	

Propostas do Item 32		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 9.500,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 9.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 9.999,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 9.000,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 10,00% (R$ 9.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 9.900,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:43:21	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 9.500,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:48:27
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:02:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90028/2024	
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.

	09:46:45	
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 17

Grupo 17

Valor estimado: R$ 315.000,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 162.000,0000

Propostas do Grupo G17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 243.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 314.968,5000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 161.055,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 161.055,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 311.850,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 311.850,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 162.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 170.032,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G17

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:40:10	O item G17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:50:11	O item G17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/05/2024 09:01:47	A etapa aberta do item G17 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 09:14:23	O item G17 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 15:21:21	O item G17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:31:21.
Sistema	07/05/2024 14:36:58	O item G17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:46:58.
Sistema	07/05/2024 14:52:45	O item G17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:02:45.

Eventos do Grupo G17

Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:05	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 162.000,0000.
08/05/2024 13:42:16	Item homologado.

Item 33 do Grupo G17 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Peça nova

Valor estimado: R$ 225.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 66,00% (R$ 76.500,0000)

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	66,00% (R$ 76.500,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 84.532,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 157.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 224.977,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 222.750,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 222.750,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	64,42% (R$ 80.055,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 64,42% (R$ 80.055,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 33		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:43:32	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 157.500,0000)
06/05/2024 09:10:21	10.616.173/0001-92	62,44% (R$ 84.510,0000)
06/05/2024 09:10:39	10.616.173/0001-92	65,00% (R$ 78.750,0000)
06/05/2024 09:12:22	10.616.173/0001-92	66,00% (R$ 76.500,0000)

Item 34 do Grupo G17 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 90.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 85.500,0000)	

Propostas do Item 34		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 85.500,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 85.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 85.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 89.991,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 89.100,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 89.100,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 81.000,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 10,00% (R$ 81.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 34		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:44:02	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 85.500,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 14:46:58
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:02:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90028/2024		
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de

		Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 18	
Grupo 18	
Valor estimado:	R$ 280.000,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 151.140,0000	

Propostas do Grupo G18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 216.000,0000	-
Valor proposta: R$ 279.972,0000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 147.160,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 147.160,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 277.200,0000	-
Valor proposta: R$ 277.200,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 151.140,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 151.140,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G18		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:40:10	O item G18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:50:13	O item G18 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 15:21:59	O item G18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:31:59.
Sistema	07/05/2024 14:37:29	O item G18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:47:29.
Sistema	07/05/2024 14:52:54	O item G18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:02:54.

Eventos do Grupo G18	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:05	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 151.140,0000.

Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:16	Item homologado.

Item 35 do Grupo G18 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 200.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 75.140,0000)	

Propostas do Item 35		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,43% (R$ 75.140,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 75.140,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 140.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 199.980,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	62,42% (R$ 75.160,0000)	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		desclassificada
Valor proposta: 62,42% (R$ 75.160,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 198.000,0000)	-

Valor proposta: 1,00% (R$ 198.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 35		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:44:14	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 140.000,0000)

Item 36 do Grupo G18 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 80.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 76.000,0000)	

Propostas do Item 36		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 76.000,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 76.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 76.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 79.992,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 72.000,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 10,00% (R$ 72.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 79.200,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 79.200,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 36		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:44:20	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 76.000,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 14:47:29
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:02:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90028/2024	
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
		Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.

Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 19		
Grupo 19		
	Valor estimado: R$ 385.000,0000	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 207.817,5000		
Propostas do Grupo G19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 297.000,0000	-
Valor proposta: R$ 384.961,5000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 202.345,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 202.345,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 381.150,0000	-
Valor proposta: R$ 381.150,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 207.817,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 207.817,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:40:10	O item G19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:50:13	O item G19 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 15:22:57	O item G19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:32:57.
Sistema	07/05/2024 14:37:55	O item G19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:47:55.
Sistema	07/05/2024 14:53:02	O item G19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:03:02.

Eventos do Grupo G19	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:05	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 207.817,5000.
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:16	Item homologado.

Item 37 do Grupo G19 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 275.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 103.317,5000)	

Propostas do Item 37		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,43% (R$ 103.317,5000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 103.317,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 192.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 274.972,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,42% (R$ 103.345,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 62,42% (R$ 103.345,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 272.250,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 272.250,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 37		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:44:31	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 192.500,0000)

Item 38 do Grupo G19 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 110.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 104.500,0000)	

Propostas do Item 38		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	5,00% (R$ 104.500,0000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 5,00% (R$ 104.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	5,00% (R$ 104.500,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 109.989,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	10,00% (R$ 99.000,0000)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 10,00% (R$ 99.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	1,00% (R$ 108.900,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 108.900,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:44:36	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 104.500,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 14:47:55
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:03:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90028/2024

Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 20

Grupo 20	
	Valor estimado: R$ 490.000,0000

	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 264.495,0000	
Propostas do Grupo G20	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 378.000,0000	-
Valor proposta: R$ 489.951,0000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 257.530,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 257.530,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 485.100,0000	-
Valor proposta: R$ 485.100,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 264.495,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 264.495,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 08:40:23	O item G20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 08:50:26	O item G20 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 15:23:42	O item G20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:33:42.
Sistema	07/05/2024 14:38:55	O item G20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:48:55.
Sistema	07/05/2024 14:53:10	O item G20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:03:10.

Eventos do Grupo G20

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 13:42:05	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 264.495,0000.
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:16	Item homologado.

Item 39 do Grupo G20 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Peça nova	
Valor estimado: R$ 350.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 131.495,0000)	

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,43% (R$ 131.495,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 131.495,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 245.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 349.965,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 346.500,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 346.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,42% (R$ 131.530,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 62,42% (R$ 131.530,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:44:45	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 245.000,0000)

Item 40 do Grupo G20 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 140.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 133.000,0000)	

Propostas do Item 40

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 133.000,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 133.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 133.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 139.986,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 126.000,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 10,00% (R$ 126.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 138.600,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 138.600,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:44:50	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 133.000,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 14:48:55
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:03:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90028/2024	
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 21		
Grupo 21		
Valor estimado: R$ 105.000,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 56.677,5000		
Propostas do Grupo G21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 81.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 104.989,5000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 55.185,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 55.185,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 103.950,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 103.950,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 56.677,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 56.677,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G21		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:50:07	O item G21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 09:00:16	O item G21 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 16:10:38	O item G21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 16:20:38.
Sistema	07/05/2024 14:39:18	O item G21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até

		07/05/2024 14:49:18.
Sistema	07/05/2024 14:53:31	O item G21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:03:31.

Eventos do Grupo G21	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:38	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 56.677,5000.

Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:48	Item homologado.
Item 41 do Grupo G21 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 75.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 28.177,5000)	

Propostas do Item 41		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,43% (R$ 28.177,5000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 28.177,5000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 52.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 74.992,5000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 74.250,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 74.250,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,42% (R$ 28.185,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 62,42% (R$ 28.185,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 41		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:51:35	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 52.500,0000)

Item 42 do Grupo G21 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 30.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 28.500,0000)	

Propostas do Item 42		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 28.500,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 28.500,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 28.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 29.997,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 27.000,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 10,00% (R$ 27.000,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 29.700,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 29.700,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 42		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:51:38	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 28.500,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 14:49:18
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:03:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90028/2024		
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados		
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 22		
Grupo 22		
Valor estimado: R$ 70.000,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 37.785,0000		
Propostas do Grupo G22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 54.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 69.993,0000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 36.790,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 36.790,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 69.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 69.300,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 37.785,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 37.785,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G22

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:50:08	O item G22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 09:00:19	O item G22 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:41:20	O item G22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:51:20.
Sistema	07/05/2024 14:53:41	O item G22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:03:41.

Eventos do Grupo G22

Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:38	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 37.785,0000.
08/05/2024 13:42:48	Item homologado.

Item 43 do Grupo G22 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 50.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 18.785,0000)	

Propostas do Item 43		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	62,43% (R$ 18.785,0000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 62,43% (R$ 18.785,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	30,00% (R$ 35.000,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 49.995,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,42% (R$ 18.790,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 62,42% (R$ 18.790,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 49.500,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 49.500,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:51:51	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 35.000,0000)

Item 44 do Grupo G22 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 20.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 19.000,0000)	

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 19.000,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 19.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 19.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 19.998,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 19.800,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 19.800,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 18.000,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 10,00% (R$ 18.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:51:53	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 19.000,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:51:20
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:03:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90028/2024	
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 23	
Grupo 23	
Valor estimado:	R$ 210.000,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 113.355,0000	

Propostas do Grupo G23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 162.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 209.979,0000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 110.370,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 110.370,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 207.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 207.900,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 113.355,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 113.355,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:50:08	O item G23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 09:00:19	O item G23 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 16:11:24	O item G23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 16:21:24.
Sistema	07/05/2024 14:40:02	O item G23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:50:02.
Sistema	07/05/2024 14:53:49	O item G23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:03:49.

Eventos do Grupo G23	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:38	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 113.355,0000.

Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:48	Item homologado.

Item 45 do Grupo G23 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 150.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 56.355,0000)	

Propostas do Item 45		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	62,43% (R$ 56.355,0000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 62,43% (R$ 56.355,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	30,00% (R$ 105.000,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 149.985,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	62,42% (R$ 56.370,0000)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 62,42% (R$ 56.370,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	1,00% (R$ 148.500,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 148.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 45		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:52:01	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 105.000,0000)

Item 46 do Grupo G23 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 60.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 57.000,0000)	

Propostas do Item 46		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	5,00% (R$ 57.000,0000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 5,00% (R$ 57.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	5,00% (R$ 57.000,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 59.994,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	1,00% (R$ 59.400,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 59.400,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	10,00% (R$ 54.000,0000)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 10,00% (R$ 54.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:52:05	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 57.000,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 14:50:02
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:03:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90028/2024

Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 24		
Grupo 24		
Valor estimado: R$ 140.000,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 75.570,0000		
Propostas do Grupo G24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 108.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 139.986,0000	Valor negociado: Não informado	

49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 73.580,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 73.580,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 138.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 138.600,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 75.570,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 75.570,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G24		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:50:09	O item G24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 09:00:19	O item G24 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 16:11:54	O item G24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 16:21:54.
Sistema	07/05/2024 14:40:48	O item G24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:50:48.
Sistema	07/05/2024 14:54:05	O item G24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:04:05.
Eventos do Grupo G24		
Data/Hora	**Descrição**	
08/05/2024 13:42:38	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 75.570,0000.	

UASG 985499	PREGÃO 90028/2024
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:48	Item homologado.
Item 47 do Grupo G24 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados Peça nova	
Valor estimado: R$ 100.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 37.570,0000)	

Propostas do Item 47		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	62,43% (R$ 37.570,0000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 62,43% (R$ 37.570,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	30,00% (R$ 70.000,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 99.990,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	1,00% (R$ 99.000,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 99.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	62,42% (R$ 37.580,0000)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 62,42% (R$ 37.580,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
Lances do Item 47		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:52:12	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 70.000,0000)

Item 48 do Grupo G24 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 40.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 38.000,0000)	

Propostas do Item 48		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	5,00% (R$ 38.000,0000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 5,00% (R$ 38.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	5,00% (R$ 38.000,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 39.996,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	10,00% (R$ 36.000,0000)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 10,00% (R$ 36.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	1,00% (R$ 39.600,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 39.600,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
Lances do Item 48		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:52:16	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 38.000,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 14:50:48
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:04:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90028/2024	
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 25		
Grupo 25		
Valor estimado: R$ 105.000,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 56.677,5000		
Propostas do Grupo G25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 81.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 104.989,5000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 55.185,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 55.185,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 103.950,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 103.950,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 56.677,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 56.677,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G25		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:50:09	O item G25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 09:00:20	O item G25 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 15:29:28	O item G25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:39:28.
Sistema	07/05/2024 14:41:15	O item G25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 14:51:15.
Sistema	07/05/2024 14:54:19	O item G25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:04:19.
Eventos do Grupo G25		
Data/Hora	**Descrição**	
08/05/2024 13:42:38	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 56.677,5000.	

Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:48	Item homologado.
Item 49 do Grupo G25 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 75.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 28.177,5000)

Propostas do Item 49		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,43% (R$ 28.177,5000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 28.177,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 52.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 74.992,5000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,42% (R$ 28.185,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 62,42% (R$ 28.185,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 74.250,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 74.250,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
Lances do Item 49		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:52:24	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 52.500,0000)

Item 50 do Grupo G25 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 30.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 28.500,0000)	
Propostas do Item 50	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 28.500,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 5,00% (R$ 28.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 28.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 29.997,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 29.700,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 29.700,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 27.000,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 10,00% (R$ 27.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
Lances do Item 50		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:52:28	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 28.500,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 14:51:15
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:04:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90028/2024	
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 26

Grupo 26	
Valor estimado:	R$ 35.000,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 18.892,5000	

Propostas do Grupo G26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 27.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34.996,5000	Valor negociado: Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 18.395,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 18.395,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 34.650,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34.650,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 18.892,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 18.892,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 08:50:09	O item G26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 09:00:19	O item G26 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:41:59	O item G26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:51:59.
Sistema	07/05/2024 14:54:31	O item G26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:04:31.

Eventos do Grupo G26

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 13:42:38	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18.892,5000.
08/05/2024 13:42:48	Item homologado.

Item 51 do Grupo G26 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Peça nova	
Valor estimado: R$ 25.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 9.392,5000)	

Propostas do Item 51

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	62,43% (R$ 9.392,5000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 62,43% (R$ 9.392,5000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	30,00% (R$ 17.500,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 24.997,5000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	62,42% (R$ 9.395,0000)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 62,42% (R$ 9.395,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	1,00% (R$ 24.750,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 24.750,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 51

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:52:40	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 17.500,0000)

Item 52 do Grupo G26 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 10.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 9.500,0000)	

Propostas do Item 52		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	5,00% (R$ 9.500,0000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	5,00% (R$ 9.500,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 9.999,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	10,00% (R$ 9.000,0000)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 10,00% (R$ 9.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	1,00% (R$ 9.900,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 52		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:52:42	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 9.500,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:51:59
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:04:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90028/2024	
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao

	12:02:12	julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 27	
Grupo 27	
Valor estimado:	R$ 35.000,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R$ 18.892,5000	

Propostas do Grupo G27		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.000,0000	-
Valor proposta: R$ 34.996,5000	Valor negociado:Não informado	
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.395,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 18.395,0000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34.650,0000	-
Valor proposta: R$ 34.650,0000	Valor negociado: Não informado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.892,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 18.892,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:50:13	O item G27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 09:00:19	O item G27 está encerrado.
Sistema	06/05/2024 14:42:22	O item G27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:52:22.
Sistema	07/05/2024 14:54:41	O item G27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:04:41.

Eventos do Grupo G27	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:38	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18.892,5000.
08/05/2024 13:42:48	Item homologado.

Item 53 do Grupo G27 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 25.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 62,43% (R$ 9.392,5000)	

Propostas do Item 53		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,43% (R$ 9.392,5000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 62,43% (R$ 9.392,5000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 17.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 24.997,5000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	62,42% (R$ 9.395,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 62,42% (R$ 9.395,0000)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 24.750,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 24.750,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 53		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:52:53	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 17.500,0000)

Item 54 do Grupo G27 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 10.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 5,00% (R$ 9.500,0000)	

Propostas do Item 54		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 9.500,0000)	Proposta adjudicada

Valor proposta: 5,00% (R$ 9.500,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 9.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 9.999,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 9.900,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.900,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.381.440/0001-25 - PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	10,00% (R$ 9.000,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 10,00% (R$ 9.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 54

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:52:56	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 9.500,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:52:22
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:04:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90028/2024

Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 28

Grupo 28

Valor estimado:	R$ 14.000,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, melhor lance: R$ 13.790,0000, valor negociado: R$ 9.445,0000

Propostas do Grupo G28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.790,0000	Proposta adjudicada

	Valor proposta: R$ 13.998,6000	Valor negociado: R$ 9.445,0000
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 13.860,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
	Valor proposta: R$ 13.860,0000	Valor negociado:Não informado

Mensagens do chat do Grupo G28		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/05/2024 08:50:14	O item G28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 09:00:20	O item G28 está encerrado.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 09:53:16	Perzado Licitante, solicito confirmação se fornecerá os serviços conforme as exigências do edital?
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	06/05/2024 09:53:27	Perzado Licitante, solicito confirmação se fornecerá os serviços conforme as exigências do edital?
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 10:02:16	Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G28. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os lotes/itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 10:30:10	Bom dia Sr. Pregoeiro, ciente obrigada
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 11:01:46	Possui ciência também que o serviço vederá ser prestado na sede do Município de Candói?
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 11:31:04	Prezado Licitante, venceu preliminarmente os itens 28 e 29.
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 11:47:38	Ciente . Providenciando a proposta atualizada com os itens 28 e 29

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 12:00:42	O item G28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:42 de 06/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 14:52:32	Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G28. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: Favor assinar a proposta correta, com lotes 28 e 29.
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 14:57:18	Providenciando
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 15:03:04	O item G28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:04 de 06/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 15:36:18	Prezado Licitante, os descontos apresentados não estão em conformidade com o exigido pelo Item 8.1.1 do edital.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 15:36:31	"8.1.1. A proposta deve ser cadastrada com desconto mínimo de 62.42% para peças da linha leve, 59.51% para peças da linha pesada, 46.37% para peças de motos e 76.86% para peças de elétrica veicular da linha leve e pesada."
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 15:38:26	Neste caso, para o item 28 o desconto mínimo seria de 46,37%, e para o item 29 o desconto mínimo de 76,86%
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 15:39:09	nestes descontos não posso aceitar a sua proposta, consegue reduzir os valores nesses descontos solicitado em edital?
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 15:39:38	verificando
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 15:40:31	Gostaria de verificar para atualizar a proposta
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 15:46:18	Irei solicitar negociação neste momento.
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 15:46:30	Obrigada
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 15:53:06	aguarda um minuto enquanto faço o calculo.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:00:11	Sugestão Lote 28: Item 01 -> 50% -> R$ 4. 750,00 Item 02 -> 10% -> R$ 4.050,00 Total do Lote= 8.800,00
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:01:09	Sugestão Lote 29: Item 01 -> 80% -> R$ 93.000,00 Item 02 -> 10% -> R$ 128.340,00 Total do Lote= R$ 221,340,00
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:01:23	Posso enviar negociação nestas condições?
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:02:22	Verificando
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:17:40	Sr. Pregoeiro, não consegui chegar nesses valores, mais gostaria de enviar essas propostas Lote 28 R$ 9.445,00 e lote 29 R$246.698,00 TOTAL R$256.143,00
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:20:30	Quais seriam os valores de descontos em cada item dos lotes?
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:23:02	Lote 28 item 1, 47% e item 2, 2%R$ 9.445,00 e lote 29 item 1, 77% e item 2, 2% R$246.698,00 =TOTAL R$256.143,00

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:29:53	Espero não ter deixado confuso.
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:32:11	Lote 29: Item 01 -> 77% -> R$ 106.950,00 Item 02 -> 2% -> R$ 139749,00 Total do Lote= R$ 246.698,00
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:33:37	LOTE 28 - 47% -> R$ 5.035,00 Item 02 -> 2% -> R$ 4.410,00 Total do Lote= 9.445,00
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:36:10	Um minuto
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:43:14	Sr. Pregoeiro o desconto sobre o valor das peças já está bastante alto, gostaria de manter essas propostas. Lote 29: Item 01 -> 77% -> R$ 106.950,00 Item 02 -> 2% -> R$ 139749,00 Total do Lote= R$ 246.698,00 Lote 28: item 01 -> 47% -> R$ 5.035,00 Item 02 -> 2% -> R$ 4.410,00 Total do Lote= 9.445,00
Sistema para o participante37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:47:08	Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item G28. Justificativa: Conforme negociação no chat..
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:47:51	Atualizando. Obrigada pela compreensão.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:48:48	Favor aceitar a negociação pelo sistema e anexar a proposta no prazo concedido.
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:49:22	Ok
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:49:28	Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G28. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta corrigida ao valor negociado..
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:51:13	O item G28 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97. A negociação do item G28 foi recusada pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, mantendo R$ 13.790,0000.
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:55:31	O item G28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:31 de 06/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 17:00:22	Prezado Licitante, você precisa aceitar o pedido de negociação.
Sistema para o participante37.153.786/0001-97	06/05/2024 17:01:39	Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item G28. Justificativa: Conforme negociação no chat...
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 17:04:29	O item G28 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97. A negociação do item G28 foi recusada pelo fornecedor
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 17:05:21	KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, mantendo R$ 13.790,0000. Agora foi
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 17:06:10	Não esta completando a negociação
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 17:07:09	Poderia abrir novamente, por gentileza
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 08:34:48	Prezado Licitante, você está clicando em "RECUSAR" o pedido de negociação. Enviarei novamente o pedido, o qual deverá ser aceito conforme já foi combinado em chat, devendo neste caso clicar em "ACEITAR" o pedido de negociação.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 08:35:41	Informo desde já que nesse valores que estão, se permanecer, a proposta será desclassificada.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 08:39:08	Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item G28. Justificativa: Conforme negociação pelo chat..
pelo participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 08:44:03	Bom dia ! ok
pelo participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 08:46:43	O item G28 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97. A negociação do item G28 foi aceita pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, tendo informado R$ 9.445,0000.
Sistema	07/05/2024 08:55:20	O item G28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 09:05:20. Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G28. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 07/05/2024.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 09:45:26	Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não contantes no SICAF, especialmente a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital), Atestado de Capacidade Técnica (Item 9.5 do Termo de Referência) e a Declaração de Visita ou Dispensa dela (Item 9.6 do Termo de Referência)..
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 09:45:58	Favor considerar esta última solicitação de anexos (Lote 28).
pelo participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 09:59:26	Sr. Pregoeiro, a ``Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital)`` já estava nos anexos , estou colocando novamente
pelo participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 10:44:10	O item G28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:10 de 07/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97.
pelo participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 13:47:49	Boa tarde Sr. Pregoeiro, favor abrir o anexo.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 13:51:06	Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G28. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Anexar as demonstrações contábeis completas, conforme exigência pelo Item 9.13 do Termo de Referência do Edital "Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.".
pelo participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 14:03:49	O item G28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:49 de 07/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 15:05:51	Prezado, poderia verificar por qual motivo as demonstrações contábeis apresentadas iniciam no mês 05/2023?
pelo participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 15:14:14	A empresa ficou inativada nesse período para regularização de alguns documentos, não houve movimentação, por isso os intervalos. Mas isso não afeta a validade do balanço, visto que a lei só veda a apresentação de balancetes e ou provisórios, esses são os balanços definitivos da empresa no exercício.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 15:16:34	Entendido.
Sistema	07/05/2024 15:17:04	O item G28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:27:04.

Eventos do Grupo G28

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 10:02:17	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 12:02:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os lotes/itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 12:00:42	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:52:32	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 15:30:00. Motivo: Favor assinar a proposta correta, com lotes 28 e 29.
06/05/2024 15:03:04	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 16:49:28	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 17:30:00. Motivo: Prazo complementar para anexo da proposta corrigida ao valor negociado..
06/05/2024 16:55:31	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 finalizou o envio de anexo.
07/05/2024 09:45:26	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 11:45:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação não contantes no SICAF, especialmente a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital), Atestado de Capacidade Técnica (Item 9.5 do Termo de Referência) e a Declaração de Visita ou Dispensa dela (Item 9.6 do Termo de Referência)..
07/05/2024 10:44:09	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 finalizou o envio de anexo.
07/05/2024 13:51:06	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 15:30:00. Motivo: Anexar as demonstrações contábeis completas, conforme exigência pelo Item 9.13 do Termo de Referência do Edital "Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.".
07/05/2024 14:03:49	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 13:42:38	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13.790,0000, valor negociado: R$ 9.445,0000.
08/05/2024 13:42:48	Item homologado.

Item 55 do Grupo G28 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 9.500,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, melhor lance: 1,50% (R$ 9.357,5000), valor negociado: 47,00% (R$ 5.035,0000)	

Propostas do Item 55		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,50% (R$ 9.357,5000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R$ 9.499,0500)	Valor negociado: 47,00% (R$ 5.035,0000)	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 9.405,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 9.405,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Lances do Item 55		

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:55:29	37.153.786/0001-97	1,50% (R$ 9.357,5000)

Item 56 do Grupo G28 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 4.500,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, melhor lance: 1,50% (R$ 4.432,5000), valor negociado: 2,00% (R$ 4.410,0000)	

Propostas do Item 56		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	1,50% (R$ 4.432,5000)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 0,01% (R$ 4.499,5500)	Valor negociado: 2,00% (R$ 4.410,0000)	Quantidade ofertada: 1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	1,00% (R$ 4.455,0000)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: 1,00% (R$ 4.455,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2024 08:55:35	37.153.786/0001-97	1,50% (R$ 4.432,5000)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 09:05:20
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:27:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90028/2024

As 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados

Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 29

Grupo 29

Valor estimado: R$ 607.600,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, melhor lance: R$ 598.486,0000, valor negociado: R$ 246.698,0000

Propostas do Grupo G29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 598.486,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 607.539,2400	Valor negociado: R$ 246.698,0000	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 601.524,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 601.524,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 08:50:26	O item G29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 09:00:29	O item G29 está encerrado.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:47:47	Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item G29. Justificativa: Conforme negociação no chat..
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 16:51:42	O item G29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97. A negociação do item G29 foi recusada pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, mantendo R$ 598.486,0000.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 17:02:04	Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item G29. Justificativa: Conforme negociação no chat...
pelo participante 37.153.786/0001-97	06/05/2024 17:03:58	O item G29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97. A negociação do item G29 foi recusada pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, mantendo R$ 598.486,0000.
Sistema para o participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 08:39:40	Sr. Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item G29. Justificativa: Conforme negociação pelo chat..
pelo participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 08:49:40	O item G29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97. A negociação do item G29 foi aceita pelo fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, tendo informado R$ 246.698,0000.
Sistema	07/05/2024 08:56:31	O item G29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 09:06:31.
pelo participante 37.153.786/0001-97	07/05/2024 09:46:02	Providenciando

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 15:17:14	O item G29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:27:14.

Eventos do Grupo G29	
Data/Hora	**Descrição**
08/05/2024 13:42:38	Fornecedor KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 598.486,0000, valor negociado: R$ 246.698,0000.
08/05/2024 13:42:48	Item homologado.

Item 57 do Grupo G29 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 465.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, melhor lance: 1,50% (R$ 458.025,0000), valor negociado: 77,00% (R$ 106.950,0000)	

Propostas do Item 57		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,50% (R$ 458.025,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R$ 464.953,5000)	Valor negociado: 77,00% (R$ 106.950,0000)	Quantidade ofertada:1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 460.350,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 460.350,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
Lances do Item 57		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:55:43	37.153.786/0001-97	1,50% (R$ 458.025,0000)

Item 58 do Grupo G29 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 142.600,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KARINE EMILIA GOMES COSTA, CNPJ 37.153.786/0001-97, melhor lance: 1,50% (R$ 140.461,0000), valor negociado: 2,00% (R$ 139.748,0000)	

Propostas do Item 58		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,50% (R$ 140.461,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R$ 142.585,7400)	Valor negociado: 2,00% (R$ 139.748,0000)	Quantidade ofertada:1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 141.174,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 141.174,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
Lances do Item 58		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 08:55:51	37.153.786/0001-97	1,50% (R$ 140.461,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/05/2024 09:06:31	
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:27:14	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90028/2024	
Às 13:42 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.142/2024, Pregão nº 90028/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados	
Entrega de propostas: De 19/04/2024 às 08:00 até 06/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 06/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2024 às 08:31:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	06/05/2024 às 09:22:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 09:28:29	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação (se for o caso) da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital
Sistema	06/05/2024 às 09:46:45	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema	06/05/2024 às 09:50:35	Prezados, peço que se atentem a execução do objeto, principalmente pelo Item 4.4 do Termo de Referência do Edital..
Sistema	06/05/2024 às 09:50:45	"4.4. Disponibilização de oficina adequada e compatível com os serviços a serem prestados, podendo ser própria ou alugada, desde que esteja localizada no município de Candói (PR) e que possua pátio para guarda dos veículos que estiverem em manutenção."
Sistema	06/05/2024 às 10:10:11	Lembrando que, nos termos do edital, o licitante que, quando convocado não anexar no sistema a proposta adequada ao valor do seu último lance, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	06/05/2024 às 10:55:19	Prezados, favor elaborar a proposta considerando os valores dos dois itens de cada grupo,
Sistema	06/05/2024 às 11:51:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/05/2024 às 13:34:20	Prezados boa tarde.
Sistema	06/05/2024 às 13:35:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:15:08	Peço que aguardem conectados ao sistema enquanto analiso as proposta já anexadas.
Sistema	06/05/2024 às 16:34:34	Aceito os valores de desconto aos itens 01 de cada lote, porém lhe proponho pra negociar os serviços de ambos os lotes, tentando chegar em no mínimo 5% para cada Lote?
Sistema	06/05/2024 às 16:35:21	Neste caso Lotes 28 e 29, itens de serviço (02), com 5% de desconto.
Sistema	06/05/2024 às 16:45:01	Tudo bem, aceito nestes termos. Não queremos também baixar muito seus valores a ponto de ficar inexequível a proposta.
Sistema	06/05/2024 às 17:03:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	07/05/2024 às 08:30:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/05/2024 às 08:57:31	Prezados, neste momento estarei realizando a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/05/2024 às 12:02:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/05/2024 às 13:20:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/05/2024 às 09:22:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 30		
Grupo 30		
Valor estimado: R$ 546.000,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, melhor lance: R$ 223.175,4000		
Propostas do Grupo G30		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.839.525/0001-05 - CESAR AUGUSTO PERIN LTDA	R$ 223.175,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 223.175,4000	Valor negociado: Não informado	
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA	R$ 413.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 545.945,4000	Valor negociado: Não informado	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA	R$ 540.540,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 540.540,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G30

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 09:00:16	O item G30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 09:10:17	O item G30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/05/2024 09:10:30	A etapa aberta do item G30 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/05/2024 09:20:31	O item G30 está encerrado.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	06/05/2024 10:03:11	Sr. Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G30. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os lotes/itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 29.839.525/0001-05	06/05/2024 11:39:58	O item G30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:58 de 06/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05.
Sistema	06/05/2024 14:48:10	O item G30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 14:58:10.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	07/05/2024 09:47:43	Sr. Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G30. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não contantes no SICAF, especialmente a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital), Atestado de Capacidade Técnica (Item 9.5 do Termo de Referência) e a Declaração de Visita ou Dispensa dela (Item 9.6 do Termo de Referência)..
Sistema para o	07/05/2024 11:47:00	O item G30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:00 de 07/05/2024. Nenhum

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 29.839.525/0001-05	07/05/2024 11:47:00	anexo foi enviado pelo fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05.
pelo participante 29.839.525/0001-05	07/05/2024 11:50:08	Prezado Pregoeiro, os atestados encontram-se anexados no SICAF
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	07/05/2024 11:51:55	Tudo bem, obrigado.
Sistema	07/05/2024 15:10:42	O item G30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 15:20:42.

Eventos do Grupo G30

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 10:03:11	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 12:03:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os lotes/itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
06/05/2024 11:39:58	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 finalizou o envio de anexo.
07/05/2024 09:47:43	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 11:47:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação não contantes no SICAF, especialmente a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do edital), Atestado de Capacidade Técnica (Item 9.5 do Termo de Referência) e a Declaração de Visita ou Dispensa dela (Item 9.6 do Termo de Referência)..

08/05/2024 13:42:38	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 223.175,4000.
08/05/2024 13:42:48	Item homologado.

Item 59 do Grupo G30 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Peça nova	
Valor estimado: R$ 420.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, melhor lance: 76,86% (R$ 97.188,0000)	

Propostas do Item 59		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	30,00% (R$ 294.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 419.958,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 415.800,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 415.800,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
29.839.525/0001-05 - CESAR AUGUSTO PERIN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	76,86% (R$ 97.188,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 76,86% (R$ 97.188,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1

Lances do Item 59		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 09:01:02	37.153.786/0001-97	30,00% (R$ 294.000,0000)

Item 60 do Grupo G30 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Valor estimado: R$ 126.000,0000	Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ	
29.839.525/0001-05, melhor lance: 0,01% (R$ 125.987,4000)	

Propostas do Item 60		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.839.525/0001-05 - CESAR AUGUSTO PERIN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	0,01% (R$ 125.987,4000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R$ 125.987,4000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
37.153.786/0001-97 - KARINE EMILIA GOMES COSTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	5,00% (R$ 119.700,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 125.987,4000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	1,00% (R$ 124.740,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 124.740,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
Lances do Item 60		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/05/2024 09:01:05	37.153.786/0001-97	5,00% (R$ 119.700,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 14:58:10	
Intenção de recurso na habilitação:	07/05/2024 15:20:42	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB56CE08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243/2024

PORTARIA Nº 243/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Emanuele Camila Nunes Roman	Assessora Jurídica	03 (três)	Londrina PR	13 a 15 de maio de 2024	**VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO.**

Nakiely Cristina Lopes	Advogada	03 (três)			**Credenciamento, Gastos com Pessoal; Dívida Pública; Restos a Pagar; Publicidade Institucional; Transferências Voluntárias; Outras Vedações em Ano Eleitoral; Remuneração do Agentes Políticos; Multas; Crimes; Cronologia das Vedações; Boas Práticas.**
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz	Assessora Jurídica	03 (três)			
Clodoaldo Antônio Dallazen	Controlador Geral	03 (três)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 10 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:B8BCC00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 112/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023** – **LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21088	R$ 27.540,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2497	R$ 30,00
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2501	R$ 3.219,02
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21060	R$ 4.350,00
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21075	R$ 4.350,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2501	R$ 11.532,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2840	R$ 690,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2840	R$ 9.179,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2940	R$ 25.960,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.
Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4A80D2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 08.01/2024

Resultado dos Recursos e Classificação Definitiva e Homologação

Dispõe sobre o Resultado dos Recursos, Classificação Definitiva e homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores.*

De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

O resultado dos Recursos interpostos quanto a classificação final preliminar, conforme segue:

Candidato	Resultado do Recurso
Gislaine Dos Santos Facco	INDEFERIDO - De acordo com o item 4 do edital de abertura 01/2024 e suas retificações referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2024, especificado pelo QUADRO II, a pontuação máxima para apresentação de cursos de especialização em nível *latto sensu* é de 25 pontos. Desta forma a quantidade máxima de curso de especialização avaliado é de um certificado.
Lisiane Tammy Iagami	DEFERIDO - Retificação do edital de classificação.
Ivone Lopes Cançado Soares	INDEFERIDO - De acordo com o item 4 do edital de abertura 01/2024 e suas retificações referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2024, especificado pelo QUADRO I, a pontuação para o aperfeiçoamento profissional - AP será dada através da apresentação de certificados de cursos de aprimoramento e aperfeiçoamento profissional com carga horária mínima de 20 horas. O certificado apresentado refere-se à formação obrigatória exigida para o cargo pretendido - auxiliar de enfermagem.

A Classificação Final Defenitiva e Homologação do Resultado para o cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Pontuação			
			AP	EP	TOTAL	
019	LILIANE DOS SANTOS	13/05/1984	50,00	21,26	71,26	1ª
021	ARIANE ADRIANO DOS SANTOS	07/04/1989	50,00	09,81	59,81	2ª

A Classificação Final Defenitiva e Homologação do Resultado para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Pontuação			
			AP	EP	TOTAL	
084	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA ARRAES	02/08/1984	50,00	42,78	92,78	1ª
046	DANILA DOS SANTOS BREINE	09/02/1993	50,00	42,21	92,21	2ª
123	ANA PAULA DE PAULA CAVALHEIRO DE MEIRA	05/08/1986	50,00	30,72	80,72	3ª
098	REGINA DE FÁTIMA PLATNER	12/06/1989	50,00	29,35	79,35	4ª
009	JUSSARA MARIA PLATNER	15/04/1969	20,00	50,00	70,00	5ª
054	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	15/11/1995	50,00	27,25	77,25	6ª
106	ANA MARIA SOUZA	08/11/1998	50,00	13,61	63,61	7ª
072	MAIRA MILENA SCREMIM	04/04/1998	30,00	26,42	56,42	8ª
022	RAI DE SOUZA SILVA	12/11/1987	50,00	05,38	55,38	9ª
108	FERNANDA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO	03/07/2001	50,00	03,13	53,13	10ª
024	MARIA EDUARDA MARTINS MARQUES CORDEIRO	25/09/2001	50,00	03,11	53,11	11ª
062	BRUNA APARECIDA BARBOSA	13/01/1999	50,00	02,43	52,43	12ª
105	IVONE LOPES CANÇADO SOARES	09/10/1969	00,00	50,00	50,00	13ª
058	DEUSILENE OBLADEN MAGARI	20/01/1975	50,00	00,00	50,00	14ª
061	GISLAINE JAQUETTI	18/04/1996	50,00	00,00	50,00	15ª
068	BRUNA ROSA DA SILVA	08/06/1997	50,00	00,00	50,00	16ª
060	WELINTON FELIPE DA SILVA	16/11/2001	50,00	00,00	50,00	17ª
051	MARILDA RAMALHO DOS SANTOS	08/03/1973	20,00	25,94	45,94	18ª
112	SONIA DO ROCIO DIAS	25/05/1972	10,00	29,79	39,79	19ª
079	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	19/12/1987	10,00	26,53	36,53	20ª
115	PATRICIA DE ANDRADE	28/10/1999	20,00	00,00	20,00	21ª
003	RAQUEL PORFÍRIO	28/07/1979	10,00	00,61	10,61	22ª
092	JADILSON ROCHER	19/02/1973	10,00	00,00	10,00	23ª
067	ADAIANE DA SILVA	15/06/1993	10,00	00,00	10,00	24ª
030	BARBARA DOS SANTOS BONA	18/02/2001	00,00	08,07	08,07	25ª
110	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	29/03/1979	00,00	05,46	05,46	26ª
107	CLEONICE DOS SANTOS CAVALHEIRO	12/12/1979	00,00	00,00	00,00	27ª

A Classificação Final Defenitiva e Homologação do Resultado para o cargo de **Enfermeiro**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Pontuação			
			AP	EP	TOTAL	
070	ROSEMARI COSTA CORREA	09/04/1968	25,00	25,00	50,00	1ª
053	RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE	21/08/1974	25,00	25,00	50,00	2ª
059	ELI FERNANDA DE ALMEIDA	10/02/1983	25,00	25,00	50,00	3ª
045	ALINE ROSNER	22/05/1985	25,00	25,00	50,00	4ª
044	JACIARA DO ROCIO DONATO	16/11/1989	25,00	25,00	50,00	5ª
032	ILOYZE CHAMBERLAIN	23/07/1994	25,00	25,00	50,00	6ª
015	VANESSA FERNANDES	19/04/1996	25,00	21,51	46,51	7ª
109	MAGSON JÚNIO DE SOUZA	30/08/1992	25,00	20,67	45,67	8ª
095	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993	25,00	20,47	45,47	9ª
033	EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE	29/03/1991	25,00	14,50	39,50	10ª
088	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES	13/04/1998	25,00	14,28	39,28	11ª
050	CECILIA FROTA SALAZAR	09/11/1986	25,00	13,21	38,21	12ª
014	FABIO ADRIANO MENDES	20/05/1982	25,00	12,53	37,53	13ª
121	BEATRIZ BUTHERS SOARES	09/06/1999	25,00	10,07	35,07	14ª
012	ELIANE AGUIAR FERREIRA	17/03/1977	25,00	5,42	30,42	15ª
075	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	29/05/1994	25,00	00,00	25,00	16ª
055	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	15/11/1995	25,00	00,00	25,00	17ª
087	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	04/08/1985	00,00	00,00	00,00	18ª
119	MONIKE JARDIM SANTOS	07/06/1999	00,00	00,00	00,00	19ª
010	KAREN WHUINY RICCI CORDEIRO	02/02/2001	00,00	00,00	00,00	20ª

A Classificação Final Defenitiva e Homologação do Resultado para o cargo de **Farmacêutico**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Pontuação			
			AP	EP	TOTAL	
097	ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS	24/06/1992	25,00	25,00	50,00	1ª
034	EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE	29/03/1991	25,00	3,79	28,79	2ª
124	GUILHERME DE PAULA	24/11/1996	00,00	22,11	22,11	3ª
116	TASSIO LAMBERT CARLOS DIAS	30/04/2000	00,00	15,94	15,94	4ª
091	ELISAMA LORRANY BESTEL	15/09/2000	00,00	05,06	05,06	5ª

A Classificação Final Defenitiva e Homologação do Resultado para o cargo de **Dentista**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Pontuação			
			AP	EP	TOTAL	
025	JOSE INGLEZ DA SILVA	28/01/1961	25,00	25,00	50,00	1ª
086	GIOVANNA ZARINA AGAR BILBAO ADAD	17/12/1964	25,00	25,00	50,00	2ª
125	HELIO FERNANDES	06/10/1969	25,00	25,00	50,00	3ª
018	MARCELO CUNHA BASTOS	18/01/1971	25,00	25,00	50,00	4ª
005	LISIANE TAMMY IGAMI	22/12/1989	25,00	25,00	50,00	5ª
020	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	11/04/1977	25,00	25,00	50,00	6ª
090	ANA LUCIA LESSA DE SOUZA	15/11/1982	25,00	25,00	50,00	7ª
071	ERIBERTO DE ARAUJO DANTAS	23/02/1983	25,00	25,00	50,00	8ª
083	GISELLE MORO CANTU	28/09/1983	25,00	25,00	50,00	9ª
100	MAIARA MULLER	15/06/1986	25,00	25,00	50,00	10ª
017	ALINE BELOTTE DE MORAES	06/03/1987	25,00	25,00	50,00	11ª
076	ALINE LOUISE LEMES	23/03/1987	25,00	25,00	50,00	12ª
031	ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA	27/03/1987	25,00	25,00	50,00	13ª
099	RAIRA DE BRITO SILVA	10/08/1989	25,00	25,00	50,00	14ª
102	GUILHERME ONEDA	14/04/1990	25,00	25,00	50,00	15ª
047	LORENA FERNANDES FERREIRA	13/09/1990	25,00	25,00	50,00	16ª
113	LUANA NELCY DA SILVA BASTOS	23/08/1995	25,00	25,00	50,00	17ª
039	PEDRO ALIPIO ALMEIDA MONTEIRO	14/11/1995	25,00	25,00	50,00	18ª
002	CLAUDIA VICENTE DO NASCIMENTO CORREA	10/07/1985	25,00	22,69	47,69	19ª
042	ALFONSO ENRRIQUE URBINA GUADARISMO	18/09/1996	25,00	21,42	46,42	20ª
111	MARIA KANANDA ALVES DE SOUSA	01/11/1995	25,00	21,31	46,31	21ª
122	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	14/02/1997	25,00	21,11	46,11	22ª
065	LARISSA CORDEIRO PESSAIA	07/12/1996	25,00	20,07	45,07	23ª
023	JOSEANNE BISPO DOS SANTOS	05/02/1987	25,00	18,50	43,50	24ª
073	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	14/07/1987	25,00	15,61	40,61	25ª
089	FABIELE BAUMANN	23/03/1997	25,00	11,33	36,33	26ª
064	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	07/10/1983	25,00	10,25	35,25	27ª
096	MICHELE PORTELA VAZ	06/02/1990	25,00	10,18	35,18	28ª
041	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	24/10/1997	25,00	10,15	35,15	29ª
008	ELISIMAR PEREIRA TEIXEIRA	08/11/1974	25,00	10,14	35,14	30ª
040	CAIO DE ALMEIDA GAMA PAIXÃO	12/12/1993	25,00	10,14	35,14	31ª
080	LUIS PAULO VALENTIM DANTAS	27/01/1998	25,00	10,14	35,14	32ª
049	ANTONIO CAVALCANTI OLIVEIRA FILHO	09/04/1996	25,00	09,25	34,25	33ª
081	RUAN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/1993	25,00	07,13	32,13	34ª
048	MONYZE BEZERRA PINTO	21/09/1999	25,00	06,56	31,56	35ª
077	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	25,00	04,06	29,06	36ª
074	CRISTIANE OKADA	02/05/1977	00,00	25,00	25,00	37ª
056	KÉFERA MONTE SERRAT	03/11/1980	25,00	00,00	25,00	38ª
104	DANIEL GALHARDO	04/07/1981	00,00	25,00	25,00	39ª
011	GISLAINE DOS SANTOS FACCO	05/04/1988	25,00	00,00	25,00	40ª
007	MARIANA NOGUEIRA BIANCHI	03/01/1996	25,00	00,00	25,00	41ª
094	MILENA SOARES DE BRITO	22/01/1998	25,00	00,00	25,00	42ª
036	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	26/05/1995	00,00	24,24	24,24	43ª
063	THAMIRES GOMES PRODOCIMO	15/03/1996	00,00	13,69	13,69	44ª
114	CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA NETO	07/11/1994	00,00	07,93	07,93	45ª
069	ELIANE APARECIDA BRAINE	25/09/1971	00,00	6,89	06,89	46ª
027	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS PEREIRA	03/09/1990	00,00	04,10	4,10	47ª
001	ELOISE LAIANA DAS NEVES	17/07/2000	00,00	02,75	02,75	48ª
101	PRISCILA RABELO CARNEIRO GUIMARÃES	04/07/1989	00,00	02,67	02,67	49ª
016	CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	25/08/1993	00,00	01,64	01,64	50ª
078	DILZA HELENA SILVA E VAZ	25/09/1955	00,00	00,00	00,00	51ª
026	LUIZ MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA	18/12/1964	00,00	00,00	00,00	52ª
013	LEILA CLARETH SANTOS ALVES	27/02/1992	00,00	00,00	00,00	53ª
093	JEAN LUCCAS SOBRAL DA SILVA	23/01/1994	00,00	00,00	00,00	54ª
038	BRUNA APARECIDA TRIGUEIRO DOS SANTOS	12/02/1996	00,00	00,00	00,00	55ª
029	DAIANE SOARES COX	24/09/1997	00,00	00,00	00,00	56ª
066	IZABELLEN TAYNARA ARTIGAS KOZOWSKI	25/05/1999	00,00	00,00	00,00	57ª
103	MARIA VITORIA PORTO CORRÊA DE OLIVEIRA	27/10/2001	00,00	00,00	00,00	58ª

A Classificação Final Defenitiva e Homologação do Resultado para o cargo de **Psicólogo**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Pontuação			
			AP	EP	TOTAL	
082	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	25,00	24,85	49,85	1ª
052	PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN	17/04/1998	25,00	14,28	39,28	2ª
035	JOSE GEFFER PEREIRA	30/03/1969	25,00	14,10	39,10	3ª
117	AUDREY KARYME MARISTANY MOECKEL	11/05/1992	25,00	10,31	35,31	4ª
006	PAULA ERENI PALHANO SILVA	04/03/1980	25,00	7,25	32,25	5ª
004	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	17/08/1998	25,00	4,21	29,21	6ª
126	EROMILDES DE GRANDIS BEATO	05/10/1977	25,00	00,00	00,00	7ª
057	JULIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/05/2000	00,00	01,39	01,39	8ª
085	MARCIO AUGUSTO CAVALLARI	20/03/1992	00,00	00,00	00,00	9ª
118	CAROLINA DA SILVA BRITO	05/05/1998	00,00	00,00	00,00	10ª

A Classificação Final Defenitiva e Homologação do Resultado para o cargo de **Técnico em Higiene Dental**;

Nº de inscrição	Nome	DN	Pontuação			
			AP	EP	TOTAL	
028	LUDIANE DE ALMEIDA MONTEIRO	09/11/1988	50,00	50,00	100,00	1ª
037	LYKELLY DOS ANJOS	18/11/1985	50,00	08,53	58,53	2ª
120	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	28/08/1980	10,00	01,82	11,82	3ª
043	DANIELA RODRIGUES PEREIRA	18/03/1987	00,00	03,51	03,51	4ª

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 10 de Maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A612BF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB – Nº 004/2024

Eu, ***Antonio Adamir Digner***, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais na forma do Inciso II do Art. 23 do Decreto Municipal Nº 353/2021, **FAZ SABER** que após análise da documentação dos **processos de Regularização Fundiária (REURB)** indicados a baixo por parte da Comissão de Regularização Fundiária, instituída por meio do Decreto Municipal Nº 382/2022 e suas alterações, após a entrega da documentação comprobatória pelos requerentes, ficaram classificadas as modalidades de REURB para os seguintes requerentes:

PROCESSO Nº	LOCALIZAÇÃO	REQUERENTES	CLASSIFICAÇÃO
1964/2022	Rua Nossa Senhora Aparecida, 24	EDMIR ALVES DE SOUZA	**REURB-E**
1965/2022	Loteamento São João – Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto, 850	MARIA JOSETE SILVA DA ROSA	**REURB-S**
1965/2022	Loteamento São João – Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto, 760	IOLANDA KMIECK CHUSS	**REURB-S**
1414/2022	Avenida das Américas, 809	MAIQUIO ORELIO POSENATO E SUELI ROMANOVSKI	**REURB-E**
1960/2022	Vila Vernick	LUCIA FIGUEIRO DA SILVA	**REURB-S**
1960/2022	Vila Vernick	LEONTINA FIGUEIRO DA SILVA	**REURB-E**
1960/2022	Vila Vernick	LUCIANE VERNICK	**REURB-E**
2334/2022	Jardim Itaperubá	MARIA LILA COLAÇO DE SOUZA	**REURB-S**
2334/2022	Jardim Itaperubá	ROSIMAR PINTO E CELSON GONÇALVES CAMARGO	**REURB-S**
2334/2022	Jardim Itaperubá	VALMIR PEREIRA SOARES E CLEIDE JOSEANE DE LIMA	**REURB-E**
2334/2022	Jardim Itaperubá	ROZELI GOMES PADILHA	**REURB-S**
2334/2022	Jardim Itaperubá	EZEQUIAS PADILHA E ANGELA MARIA DE LARA	**REURB-E**
1963/2022	Conjunto Nossa Senhora Aparecida	PEDRO SOARES E TEREZA DE OLIVEIRA	**REURB-E**
1963/2022	Conjunto Nossa Senhora Aparecida	VALQUIRIA APARECIDA SOARES DA SILVA	**REURB-S**
1963/2022	Conjunto Nossa Senhora Aparecida	REGIANE BORBA	**REURB-S**
1963/2022	Conjunto Nossa Senhora Aparecida	CLEUSA MARTA MIKULSKI	**REURB-S**
1418/2022	Avenida São João, 1858	ALINE STIGAR KRZIZANOVOSKI E FERNANDO KRZIZANOVOSKI	**REURB-S**
1418/2022	Avenida São João, 646	ELIAS JULIANO FAOT E BRUNA DA SILVA FAOT	**REURB-S**
1418/2022	Avenida São João, 646	JAILSON LESLIE FAOT E GRAZIELI PISKA FAOT	**REURB-S**
1418/2022	Avenida São João, 646	MARIANE JULIETI FAOT e AIRTON JOSE FIGURA	**REURB-E**
1418/2022	Avenida São João, 1856 – casa 2 e rua Thomas Bora, 332 – casa 3	EDINEI STIGAR	**REURB-E**
1418/2022	Distrito Lagoa das Almas JH188	ANTONIO AMIR MALACHOVSKI E JANDIRA COLAÇO MALACHOVSKI	**REURB-E**

Dessa forma, os confrontantes e demais interessados ficam cientificados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Contenda, cito a Av. João Franco, nº 400, Centro, nesta cidade, **IMPUGNAÇÃO** à classificação realizada, conforme legislação em vigor.

Contenda, 10 maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 09/05/2024 na Edição nº 3019 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a erro material, alterando a classificação REURB-S para REURB-E do Requerente Edmir Alves de Souza.

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:0BFBFC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20847/2024

DECRETO Nº 20847/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.587.542,31 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.587.542,31 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2023 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1903	01176-PROPOSTA 09032023-036674 ESPECIAL- PAULO EDUARDO MARTINS	66,00
	SUBTOTAL	66,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2421	01179-EMENDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-GND 3 CUSTEIO/VERMELHO	44.351,79
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.436.403,93
	SUBTOTAL	1.480.755,72
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4064	01128-INCENTIVO FINAN P/AQUIS DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO	10.650,32
	SUBTOTAL	10.650,32
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4711	01186-FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS - FECAP	2.200,00
	SUBTOTAL	2.200,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5062	01182-FNAS/SIGTV-GND3	41.401,17
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5071	01184-FEAS/EMERGÊNCIA E CALAMIDADE	52.469,10
	SUBTOTAL	93.870,27
	TOTAL	1.587.542,31

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:615D410D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL6G18	275410NIC0013265	06/02/2024	50020	R$ 260.32
ABX2B62	275410D000037489	14/02/2024	74550	R$ 130.16
AEH2A87	275410D000037562	16/02/2024	74630	R$ 195.23
AFR8E67	275410D000037505	14/02/2024	74550	R$ 130.16
AFX3B39	275410D000037514	14/02/2024	74550	R$ 130.16
AHC2C17	275410D000037561	16/02/2024	74550	R$ 130.16
AIC4191	116100T000837115	18/02/2024	54521	R$ 195.23
AJK3233	275410D000037540	16/02/2024	74550	R$ 130.16

AJV6J90	275410D000037592	17/02/2024	74550	R$ 130.16
AKE1B15	116100T000329024	18/02/2024	54522	R$ 195.23
ALH1E38	275410D000037497	14/02/2024	74550	R$ 130.16
ALH4I88	275410D000037606	18/02/2024	74630	R$ 195.23
ALH4I88	275410D000037608	18/02/2024	74550	R$ 130.16
ALH4I88	275410D000037485	14/02/2024	74550	R$ 130.16
ALH4I88	275410D000037613	18/02/2024	74550	R$ 130.16
ALH4I88	275410D000037569	17/02/2024	74630	R$ 195.23
ALH4I88	275410D000037484	14/02/2024	74550	R$ 130.16
ALS3D52	275410D000037601	18/02/2024	74630	R$ 195.23
ALS8994	275410D000037578	17/02/2024	74550	R$ 130.16
AMC1435	275410D000037543	16/02/2024	74550	R$ 130.16
AMK5H85	275410D000037555	16/02/2024	74550	R$ 130.16
AMN7136	275410D000037557	16/02/2024	74550	R$ 130.16
AMO2E49	275410D000037609	18/02/2024	74550	R$ 130.16
AMY9J35	275410NIC0013273	06/02/2024	50020	R$ 260.32
AND1I73	275410NIC0013236	06/02/2024	50020	R$ 176.76
ANQ1C64	275410D000037602	18/02/2024	74550	R$ 130.16
AOD4592	275410NIC0013266	06/02/2024	50020	R$ 1760.82
AOF1920	275410D000037539	15/02/2024	74550	R$ 130.16
AOP8344	275410D000037636	18/02/2024	74550	R$ 130.16
AOT6J41	275410D000037633	18/02/2024	74550	R$ 130.16
APL8F39	275410D000037521	15/02/2024	74550	R$ 130.16
APL8F39	275410D000037574	17/02/2024	74550	R$ 130.16
APX0227	275410D000037568	17/02/2024	74550	R$ 130.16
AQF0I93	275410D000037522	15/02/2024	74550	R$ 130.16
AQH6C99	275410NIC0013254	06/02/2024	50020	R$ 390.46
AQL7D22	275410D000037546	16/02/2024	74550	R$ 130.16
AQS2421	275410D000037536	15/02/2024	74550	R$ 130.16
AQW9588	275410D000037552	16/02/2024	74550	R$ 130.16
ARD1J89	275410D000037603	18/02/2024	74550	R$ 130.16
ART2H43	275410D000037566	17/02/2024	74550	R$ 130.16
ASD8365	275410D000037510	14/02/2024	74550	R$ 130.16
ATQ5317	275410D000037494	14/02/2024	74630	R$ 195.23
ATR5617	275410D000037576	17/02/2024	74630	R$ 195.23
ATR5617	275410D000037641	18/02/2024	74710	R$ 880.41
ATR5617	275410D000037632	18/02/2024	74630	R$ 195.23
AUD5C40	275410NIC0013256	06/02/2024	50020	R$ 260.32
AUK1585	275410D000037620	18/02/2024	74550	R$ 130.16
AUL1G24	275410D000037598	17/02/2024	74550	R$ 130.16
AUN0J07	275410NIC0013250	06/02/2024	50020	R$ 260.32
AVN1D31	275410D000037529	15/02/2024	74550	R$ 130.16
AVU6I25	275410D000037623	18/02/2024	74550	R$ 130.16
AVX1C20	275410D000037573	17/02/2024	74550	R$ 130.16
AWF6B74	275410D000037551	16/02/2024	74550	R$ 130.16
AWH6E14	275410D000037597	17/02/2024	74550	R$ 130.16
AWZ5I23	275410D000037487	14/02/2024	74550	R$ 130.16
AXA6647	275410D000037589	17/02/2024	74550	R$ 130.16
AXG2I64	275410D000037599	17/02/2024	74630	R$ 195.23
AXG2I64	275410D000037565	16/02/2024	74550	R$ 130.16
AXH1J33	275410D000037525	15/02/2024	74550	R$ 130.16
AXH1J33	275410D000037553	16/02/2024	74550	R$ 130.16
AXH8894	275410D000037637	18/02/2024	74550	R$ 130.16
AXN2709	275410D000037531	15/02/2024	74550	R$ 130.16
AYI3E29	275410NIC0013238	06/02/2024	50020	R$ 260.32
AYS4062	275410D000037493	14/02/2024	74550	R$ 130.16
AYS4062	275410D000037538	15/02/2024	74710	R$ 880.41
AZA4C63	275410D000037580	17/02/2024	74550	R$ 130.16
AZB8836	275410D000037541	16/02/2024	74630	R$ 195.23
AZJ7A82	275410D000037585	17/02/2024	74550	R$ 130.16
AZM3J05	275410D000037532	15/02/2024	74550	R$ 130.16
AZQ1B90	275410D000037534	15/02/2024	74550	R$ 130.16
BBD1A99	275410NIC0013255	06/02/2024	50020	R$ 260.32
BBF3A50	275410NIC0013260	06/02/2024	50020	R$ 260.32
BBQ4D15	275410D000037509	14/02/2024	74550	R$ 130.16
BBW0G69	275410D000037619	18/02/2024	74550	R$ 130.16
BCW9G00	275410D000037617	18/02/2024	74550	R$ 130.16
BCZ6D18	275410NIC0013246	06/02/2024	50020	R$ 260.32
BDH2G67	275410NIC0013242	06/02/2024	50020	R$ 260.32
BDL9H52	275410NIC0013270	06/02/2024	50020	R$ 390.46
BDM5D60	275410NIC0013262	06/02/2024	50020	R$ 260.32
BDQ5B85	275410D000037499	14/02/2024	74550	R$ 130.16
BEE3B37	275410D000037507	14/02/2024	74550	R$ 130.16
BEE6G05	275410NIC0013268	06/02/2024	50020	R$ 260.32
BEK8E21	275410NIC0013243	06/02/2024	50020	R$ 260.32
BEW4J71	275410D000037570	17/02/2024	74550	R$ 130.16
CTB8207	275410D000037635	18/02/2024	74630	R$ 195.23
DTA8J53	275410D000037563	16/02/2024	74550	R$ 130.16
EKX8C48	275410D000037527	15/02/2024	74550	R$ 130.16
ENQ8F83	275410D000037548	16/02/2024	74550	R$ 130.16
EOQ7588	275410NIC0013249	06/02/2024	50020	R$ 260.32
EZB1G80	275410D000037558	16/02/2024	74550	R$ 130.16
EZX6B71	275410NIC0013240	06/02/2024	50020	R$ 260.32
FEQ6E38	275410D000037610	18/02/2024	74550	R$ 130.16
FYR7G46	275410D000037504	14/02/2024	74550	R$ 130.16
GBK4H95	275410D000037581	17/02/2024	74550	R$ 130.16
GCF9E00	275410D000037530	15/02/2024	74550	R$ 130.16
HBN5218	275410NIC0013248	06/02/2024	50020	R$ 260.32
HCZ1D10	275410D000037502	14/02/2024	74630	R$ 195.23

HEQ4509	275410NIC0013271	06/02/2024	50020	R$ 260.32
HOC6G88	275410D000037533	15/02/2024	74550	R$ 130.16
ILV7458	275410D000037596	17/02/2024	74550	R$ 130.16
ILV7458	275410D000037549	16/02/2024	74630	R$ 195.23
ILV7458	275410D000037627	18/02/2024	74550	R$ 130.16
ITK5I80	275410D000037582	17/02/2024	74550	R$ 130.16
IZU8E70	275410NIC0013244	06/02/2024	50020	R$ 260.32
JAP2C54	275410D000037605	18/02/2024	74550	R$ 130.16
JBM6B06	275410D000037631	18/02/2024	74550	R$ 130.16
JCE7C96	275410NIC0013269	06/02/2024	50020	R$ 260.32
KRV9I04	275410D000037629	18/02/2024	74550	R$ 130.16
LUW7E73	275410NIC0013267	06/02/2024	50020	R$ 1760.82
MAB0276	275410D000037586	17/02/2024	74550	R$ 130.16
MAB0276	275410D000037535	15/02/2024	74550	R$ 130.16
MBM0358	275410D000037642	18/02/2024	74630	R$ 195.23
MBZ2828	275410D000037495	14/02/2024	74550	R$ 130.16
MBZ2828	275410D000037554	16/02/2024	74550	R$ 130.16
MCB3E91	275410D000037577	17/02/2024	74630	R$ 195.23
MCB3E91	275410D000037545	16/02/2024	74550	R$ 130.16
MCE3411	275410D000037560	16/02/2024	74710	R$ 880.41
MCY7D11	275410NIC0013261	06/02/2024	50020	R$ 260.32
MEE9519	275410D000037486	14/02/2024	74550	R$ 130.16
MEI3H81	275410D000037564	16/02/2024	74550	R$ 130.16
MGV9660	275410D000037550	16/02/2024	74630	R$ 195.23
MGV9660	275410D000037523	15/02/2024	74550	R$ 130.16
MGV9660	275410D000037498	14/02/2024	74630	R$ 195.23
MJF1238	275410D000037491	14/02/2024	74630	R$ 195.23
MJF1238	275410D000037515	14/02/2024	74710	R$ 880.41
MJG6442	275410D000037615	18/02/2024	74550	R$ 130.16
MKH6I23	275410D000037638	18/02/2024	74550	R$ 130.16
MUT4757	275410D000037640	18/02/2024	74550	R$ 130.16
NCE4G45	275410NIC0013257	06/02/2024	50020	R$ 260.32
NRS3717	275410D000037537	15/02/2024	74710	R$ 880.41
OVM0G42	275410NIC0013239	06/02/2024	50020	R$ 260.32
PJC6G99	275410D000037526	15/02/2024	74550	R$ 130.16
QCP2A16	275410D000037508	14/02/2024	74550	R$ 130.16
QCU2C86	275410NIC0013272	06/02/2024	50020	R$ 260.32
QHI9G56	275410D000037544	16/02/2024	74710	R$ 880.41
RHA7C52	275410D000037618	18/02/2024	74550	R$ 130.16
RHE3D53	275410NIC0013263	06/02/2024	50020	R$ 260.32
RHL2A00	275410NIC0013247	06/02/2024	50020	R$ 260.32
RHN8I16	275410D000037583	17/02/2024	74550	R$ 130.16
RHS2H41	275410D000037614	18/02/2024	74550	R$ 130.16
RHT9I67	275410NIC0013252	06/02/2024	50020	R$ 260.32
RHX1B87	275410D000037501	14/02/2024	74630	R$ 195.23
RKX4J70	116100T001576959	17/02/2024	56222	R$ 88.38
RUQ6G54	275410NIC0013241	06/02/2024	50020	R$ 260.32
RVX0G42	275410NIC0013259	06/02/2024	50020	R$ 260.32
RVZ1I41	275410NIC0013251	06/02/2024	50020	R$ 260.32
RXX2E23	275410D000037616	18/02/2024	74630	R$ 195.23
SDU0H82	275410D000037488	14/02/2024	74550	R$ 130.16
SDV2I17	275410D000037490	14/02/2024	74550	R$ 130.16
SDW4D39	275410D000037575	17/02/2024	74550	R$ 130.16
SEG1D68	275410NIC0013258	06/02/2024	50020	R$ 260.32
SEH2A69	275410D000037595	17/02/2024	74550	R$ 130.16
SEH2A69	275410D000037519	15/02/2024	74550	R$ 130.16
SES1E74	275410NIC0013245	06/02/2024	50020	R$ 260.32
SEV9C62	275410D000037559	16/02/2024	74710	R$ 880.41
SEV9C62	275410NIC0013237	06/02/2024	50020	R$ 390.46
SHW1E57	275410NIC0013253	06/02/2024	50020	R$ 260.32
SIG4J28	275410NIC0013264	06/02/2024	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU2F46	275410D000037496	14/02/2024	74550
AFN6056	275410D000037579	17/02/2024	74550
AJH5965	275410D000037517	14/02/2024	74550
AKM7D28	275410D000037567	17/02/2024	74550
AOB7206	275410D000037639	18/02/2024	74550
AOW7A55	275410D000037626	18/02/2024	74550
APP3H86	275410D000037594	17/02/2024	74550
AQB6I01	275410D000037630	18/02/2024	74550
ASX2J29	275410D000037591	17/02/2024	74550
AUQ3A71	275410D000037524	15/02/2024	74550
AUS5380	275410D000037607	18/02/2024	74550
AXN2D19	275410D000037528	15/02/2024	74550
AZB8836	275410D000037542	16/02/2024	74550
AZY2G90	275410D000037516	14/02/2024	74550
BAS1B98	275410D000037593	17/02/2024	74550
BBL4C54	275410D000037587	17/02/2024	74550
FBO6J52	275410D000037503	14/02/2024	74550
HFT3322	275410D000037643	18/02/2024	74550
IWD3H74	275410D000037611	18/02/2024	74550

JDO0I19	275410D000037584	17/02/2024	74550
JWS0399	275410D000037600	17/02/2024	74550
JZV4G58	275410D000037628	18/02/2024	74550
MBZ5J61	275410D000037588	17/02/2024	74550
MDK3B24	275410D000037572	17/02/2024	74550
MEO5I58	275410D000037621	18/02/2024	74550
MHM5963	275410D000037547	16/02/2024	74550
MID5D65	275410D000037492	14/02/2024	74550
MSK8H32	275410D000037625	18/02/2024	74550
NDH8C20	275410D000037604	18/02/2024	74550
OKD7E93	275410D000037624	18/02/2024	74550
QPG5C08	275410D000037571	17/02/2024	74550
RHL8C71	275410D000037513	14/02/2024	74550
RLN5G49	275410D000037556	16/02/2024	74550
SEH1G43	275410D000037511	14/02/2024	74550
SFA3E94	275410D000037622	18/02/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJH2612	275410D000037789	24/02/2024	74550
AOH6C41	275410D000037729	22/02/2024	74550
ASA2C64	275410D000037743	22/02/2024	74550
AUL4G99	275410D000037835	25/02/2024	74550
AUQ6594	275410D000037713	21/02/2024	74550
AUY7J22	275410D000037808	24/02/2024	74550
BBI6B27	275410D000037806	24/02/2024	74550
BBT6452	275410D000037812	24/02/2024	74550
BCC5I07	275410D000037672	20/02/2024	74550
BXO9490	275410D000037689	20/02/2024	74550
DKG0A43	275410D000037653	19/02/2024	74550
DXE9007	275410D000037750	22/02/2024	74550
FFN9686	275410D000037687	20/02/2024	74550
FOY4A16	275410D000037731	22/02/2024	74550
MAD8225	275410D000037801	24/02/2024	74550
MFC6A94	275410D000037680	20/02/2024	74550
MID5D65	275410D000037798	24/02/2024	74550
MMC4J11	275410D000037811	24/02/2024	74550
NBY7E70	275410D000037718	21/02/2024	74550
NJW7481	275410D000037820	24/02/2024	74550
OUF0A11	275410D000037682	20/02/2024	74550
OXW1D33	275410D000037763	23/02/2024	74550
PFU2H82	275410D000037648	19/02/2024	74550
PUL3562	275410D000037769	23/02/2024	74550
PVS8348	275410D000037830	24/02/2024	74550
QBP3J89	275410D000037704	21/02/2024	74550
QNS6C76	275410D000037711	21/02/2024	74550
RBS3F57	275410D000037770	23/02/2024	74550
RGB5C51	275410D000037777	23/02/2024	74550
RHB7F13	275410D000037826	24/02/2024	74550
RYE3G21	275410D000037772	23/02/2024	74550
SDT1H34	275410D000037783	23/02/2024	74550
SEN2A47	275410D000037678	20/02/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW5D59	275410D000037738	22/02/2024	74550	R$ 130.16
AFB8H05	275410D000037814	24/02/2024	74550	R$ 130.16
AFH2J68	275410D000037767	23/02/2024	74550	R$ 130.16
AFH2J68	275410D000037677	20/02/2024	74550	R$ 130.16
AHW0415	275410D000037785	23/02/2024	74630	R$ 195.23
AJY0J17	275410D000037799	24/02/2024	74550	R$ 130.16
AJY0J17	275410D000037792	24/02/2024	74630	R$ 195.23
AJY0J17	275410D000037796	24/02/2024	74550	R$ 130.16
AKC6589	275410D000037693	21/02/2024	74550	R$ 130.16
AKF5H67	275410D000037646	19/02/2024	74550	R$ 130.16
ALH4I88	275410D000037790	24/02/2024	74630	R$ 195.23
ALH4I88	275410D000037755	23/02/2024	74630	R$ 195.23
ALH4I88	275410D000037692	21/02/2024	74550	R$ 130.16
ALH4I88	275410D000037644	19/02/2024	74550	R$ 130.16
ALW7648	275410D000037747	22/02/2024	74630	R$ 195.23
AMR3A11	275410D000037837	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AMR3A11	275410D000037668	20/02/2024	74550	R$ 130.16
AMX3563	275410D000037669	20/02/2024	74630	R$ 195.23
AOC5I97	275410D000037700	21/02/2024	74550	R$ 130.16
AOO2493	275410D000037742	22/02/2024	74550	R$ 130.16

AOO2493	275410D000037809	24/02/2024	74550	R$ 130.16
AOO2493	275410D000037730	22/02/2024	74550	R$ 130.16
AOT6J41	275410D000037775	23/02/2024	74630	R$ 195.23
APL8F39	275410D000037759	23/02/2024	74550	R$ 130.16
APL8F39	275410D000037696	21/02/2024	74550	R$ 130.16
APL8F39	275410D000037797	24/02/2024	74550	R$ 130.16
APL8F39	275410D000037667	20/02/2024	74550	R$ 130.16
APL8F39	275410D000037645	19/02/2024	74550	R$ 130.16
APV5F73	275410D000037740	22/02/2024	74550	R$ 130.16
AQV8B01	275410D000037833	24/02/2024	74630	R$ 195.23
AQV8B01	275410D000037834	25/02/2024	74550	R$ 130.16
ARB4D37	275410D000037757	23/02/2024	74710	R$ 880.41
ARI9373	275410D000037722	22/02/2024	74550	R$ 130.16
ARL0448	275410D000037746	22/02/2024	74630	R$ 195.23
ARL0448	275410D000037828	24/02/2024	74550	R$ 130.16
ARL0448	275410D000037685	20/02/2024	74550	R$ 130.16
ASS6H39	275410D000037674	20/02/2024	74630	R$ 195.23
ATX6C93	275410D000037662	20/02/2024	74550	R$ 130.16
AUA0820	275410D000037725	22/02/2024	74550	R$ 130.16
AUM2C09	275410D000034927	28/11/2023	74550	R$ 130.16
AUM2C09	275410D000034880	27/11/2023	74550	R$ 130.16
AUX7117	275410D000037791	24/02/2024	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000037690	20/02/2024	74710	R$ 880.41
AVT1024	275410D000037761	23/02/2024	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000037719	21/02/2024	74630	R$ 195.23
AVT1024	275410D000037716	21/02/2024	74710	R$ 880.41
AVT1024	275410D000037745	22/02/2024	74630	R$ 195.23
AVU1588	275410D000037657	19/02/2024	74710	R$ 880.41
AVX1C20	275410D000037727	22/02/2024	74550	R$ 130.16
AWV7673	275410D000037818	24/02/2024	74550	R$ 130.16
AXG2I64	275410D000037782	23/02/2024	74550	R$ 130.16
AXH1J33	275410D000037732	22/02/2024	74550	R$ 130.16
AYB2178	275410D000037822	24/02/2024	74550	R$ 130.16
AYS4062	275410D000037748	22/02/2024	74630	R$ 195.23
AYS4062	275410D000037751	22/02/2024	74710	R$ 880.41
AYV8821	275410D000037733	22/02/2024	74550	R$ 130.16
AZM3J05	275410D000037823	24/02/2024	74550	R$ 130.16
BAW1C80	275410D000037762	23/02/2024	74550	R$ 130.16
BBN1367	275410D000037660	19/02/2024	74550	R$ 130.16
BBP0981	275410D000037647	19/02/2024	74710	R$ 880.41
BBW1F22	275410D000037665	20/02/2024	74550	R$ 130.16
BCK0G85	275410D000037666	20/02/2024	74550	R$ 130.16
BCQ2483	275410D000037708	21/02/2024	74550	R$ 130.16
BDO2F76	275410D000037673	20/02/2024	74550	R$ 130.16
BEI0I30	275410D000037651	19/02/2024	74550	R$ 130.16
BEN6A37	275410D000037827	24/02/2024	74550	R$ 130.16
BIT1044	275410D000037699	21/02/2024	74630	R$ 195.23
BLS4J71	275410D000037752	22/02/2024	74550	R$ 130.16
CAQ6100	275410D000037805	24/02/2024	74550	R$ 130.16
CAW5D52	275410D000037671	20/02/2024	74550	R$ 130.16
CCP5A08	275410D000037655	19/02/2024	74550	R$ 130.16
CCP5A08	275410D000037741	22/02/2024	74550	R$ 130.16
CNS0955	275410D000037821	24/02/2024	74550	R$ 130.16
COU1597	275410D000037800	24/02/2024	74550	R$ 130.16
CSC0J85	275410D000037836	25/02/2024	74550	R$ 130.16
DFS3H66	275410D000037787	23/02/2024	74630	R$ 195.23
DMY9109	275410D000037817	24/02/2024	74550	R$ 130.16
DMY9109	275410D000037675	20/02/2024	74550	R$ 130.16
DSX4C53	275410D000037781	23/02/2024	74630	R$ 195.23
EDD7807	275410D000037698	21/02/2024	74550	R$ 130.16
EEH9B07	275410D000037824	24/02/2024	74550	R$ 130.16
EEY9A43	275410D000037764	23/02/2024	74550	R$ 130.16
EKW3A85	275410D000037654	19/02/2024	74550	R$ 130.16
EYS7A97	275410D000036800	21/01/2024	74550	R$ 130.16
FAN5E74	275410D000037652	19/02/2024	74550	R$ 130.16
FCB0I51	275410D000037701	21/02/2024	74630	R$ 195.23
FGG7H33	275410D000037661	19/02/2024	74550	R$ 130.16
FKR3C24	275410D000037707	21/02/2024	74550	R$ 130.16
FLV6A38	275410D000037650	19/02/2024	74550	R$ 130.16
FNQ2G84	275410D000037773	23/02/2024	74550	R$ 130.16
FRW9H94	275410D000037649	19/02/2024	74550	R$ 130.16
FTT4D11	275410D000037813	24/02/2024	74550	R$ 130.16
GCO3I52	275410D000037726	22/02/2024	74630	R$ 195.23
GDT5E74	275410D000037659	19/02/2024	74550	R$ 130.16
GEQ8J94	275410D000037702	21/02/2024	74550	R$ 130.16
GTS9476	275410D000037802	24/02/2024	74550	R$ 130.16
GWX9H83	275410D000036659	16/01/2024	74550	R$ 130.16
HTR5B06	275410D000037760	23/02/2024	74550	R$ 130.16
ILT7E67	275410D000037705	21/02/2024	74550	R$ 130.16
ILV7458	275410D000037737	22/02/2024	74630	R$ 195.23
ING5371	275410D000037721	22/02/2024	74550	R$ 130.16
IZG3F82	275410D000037709	21/02/2024	74550	R$ 130.16
JZB1723	275410D000037786	23/02/2024	74550	R$ 130.16
LOM1G71	275410D000037810	24/02/2024	74550	R$ 130.16
LYH1208	275410D000037679	20/02/2024	74550	R$ 130.16
LYM1D22	275410D000037803	24/02/2024	74630	R$ 195.23
MBJ3G58	275410D000037815	24/02/2024	74550	R$ 130.16
MBZ2828	275410D000037656	19/02/2024	74550	R$ 130.16
MCB3E91	275410D000037697	21/02/2024	74550	R$ 130.16

MCE2053	275410D000037714	21/02/2024	74630	R$ 195.23
MCQ4E58	275410D000037825	24/02/2024	74550	R$ 130.16
MCS6H43	275410D000037788	24/02/2024	74630	R$ 195.23
MCV4B24	275410D000037776	23/02/2024	74630	R$ 195.23
MDT1G77	275410D000037758	23/02/2024	74630	R$ 195.23
MEM5022	275410D000037706	21/02/2024	74550	R$ 130.16
MEM5022	275410D000037676	20/02/2024	74550	R$ 130.16
MFP0I11	275410D000037778	23/02/2024	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000037771	23/02/2024	74550	R$ 130.16
MHQ3802	275410D000037784	23/02/2024	74710	R$ 880.41
MIB4483	275410D000037754	23/02/2024	74550	R$ 130.16
MIW1J72	275410D000037670	20/02/2024	74550	R$ 130.16
MJF1238	275410D000037686	20/02/2024	74710	R$ 880.41
MJF1238	275410D000037688	20/02/2024	74630	R$ 195.23
MKV7C60	275410D000037819	24/02/2024	74550	R$ 130.16
MNT7D87	275410D000037720	21/02/2024	74550	R$ 130.16
OAS8G20	275410D000036652	16/01/2024	74550	R$ 130.16
OWN9061	275410D000037734	22/02/2024	74550	R$ 130.16
OXW3A71	275410D000037832	24/02/2024	74550	R$ 130.16
PBR2B05	275410D000037735	22/02/2024	74550	R$ 130.16
PDP3G94	275410D000037768	23/02/2024	74550	R$ 130.16
PKT6A14	275410D000037710	21/02/2024	74550	R$ 130.16
PSV2E06	275410D000037658	19/02/2024	74550	R$ 130.16
QBB2D91	275410D000037691	20/02/2024	74550	R$ 130.16
QHP9G72	275410D000037683	20/02/2024	74550	R$ 130.16
QHX1930	275410D000037756	23/02/2024	74550	R$ 130.16
QIV5H04	275410D000037774	23/02/2024	74550	R$ 130.16
RHD4F04	275410D000037736	22/02/2024	74550	R$ 130.16
RHE3D53	275410D000037816	24/02/2024	74630	R$ 195.23
RHK3J87	275410D000037681	20/02/2024	74550	R$ 130.16
RHL1E07	275410D000037831	24/02/2024	74550	R$ 130.16
RHO1H53	275410D000037765	23/02/2024	74630	R$ 195.23
RNQ5G97	275410D000037753	22/02/2024	74550	R$ 130.16
RNR7F06	275410D000037766	23/02/2024	74550	R$ 130.16
RVZ1I41	275410D000037807	24/02/2024	74550	R$ 130.16
SDW2B36	275410D000037795	24/02/2024	74550	R$ 130.16
SEQ8H74	275410D000037723	22/02/2024	74550	R$ 130.16
SER5B94	275410D000037712	21/02/2024	74550	R$ 130.16
SEV9C62	275410D000037717	21/02/2024	74710	R$ 880.41
SEV9C62	275410D000037749	22/02/2024	74710	R$ 880.41
SEY2F28	275410D000037739	22/02/2024	74550	R$ 130.16
SHH5E77	275410D000037715	21/02/2024	74550	R$ 130.16
SLX9J61	275410D000037794	24/02/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCN1J83	116100T001824105	24/04/2024	56143
DCM9F14	116100T000806905	24/04/2024	56144

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKO4B42	275410D000037840	25/02/2024	74550
AML7J91	275410D000037860	25/02/2024	74550
AYK3495	275410V000017661	21/02/2024	54600
CMU4860	116100T001576968	21/02/2024	55500
ETO4D43	275410D000037868	25/02/2024	74550
HLG4475	116100T000389268	21/02/2024	55090
HSX2313	275410D000037884	25/02/2024	74550
INW8G58	116100T001342787	21/02/2024	55250
ITK0031	275410D000037867	25/02/2024	74550
KIT0H80	275410D000037854	25/02/2024	74550
MLZ2D94	275410D000037856	25/02/2024	74550
OBC6J07	275410D000037880	25/02/2024	74550
OOU6J76	275410D000037853	25/02/2024	74550
QGE2H03	116100T001342788	21/02/2024	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE5H57	275410D000039482	25/04/2024	74550
AAO1C12	275410D000039500	26/04/2024	74550
ABU6F72	275410D000039644	30/04/2024	74550

ABU6F72	275410D000039553	27/04/2024	74550
AEC0942	275410D000039551	27/04/2024	74550
AEC0942	275410D000039556	27/04/2024	74550
AGK3520	275410D000039520	26/04/2024	74630
AGK3520	275410D000039524	26/04/2024	74550
AHK6838	275410D000039559	27/04/2024	74710
AHT3H56	275410D000039573	28/04/2024	74550
AIU1362	275410D000039607	29/04/2024	74550
AJA1A51	275410D000039579	28/04/2024	74550
AJB6546	275410D000039495	25/04/2024	74630
AJD9G82	275410D000039487	25/04/2024	74550
AJR2A11	275410D000039469	25/04/2024	74550
AJY0J17	275410D000039459	24/04/2024	74550
AJY0J17	275410D000039510	26/04/2024	74550
AJY0J17	275410D000039535	27/04/2024	74550
AJY0J17	275410D000039558	27/04/2024	74710
AKB0I60	275410D000039582	28/04/2024	74550
AKD9F97	275410D000039460	24/04/2024	74630
AKQ9C14	275410D000039522	26/04/2024	74550
ALK5F09	275410D000039465	25/04/2024	74630
ALK5F09	275410D000039474	25/04/2024	74630
ALT8171	275410D000039505	26/04/2024	74550
AMR3A11	275410D000039567	28/04/2024	74550
AMR3A11	275410D000039470	25/04/2024	74550
AMS5165	275410D000039489	25/04/2024	74550
ANB0203	275410D000039539	27/04/2024	74550
ANI4973	275410D000039652	30/04/2024	74630
ANI4973	275410D000039515	26/04/2024	74550
ANX3974	275410D000039509	26/04/2024	74550
ANX3974	275410D000039594	28/04/2024	74550
ANX3974	275410D000039552	27/04/2024	74550
AOC5I97	275410D000039511	26/04/2024	74550
AOI7321	275410D000039620	29/04/2024	74550
AOI7321	275410D000039481	25/04/2024	74550
AOI7321	275410D000039624	29/04/2024	74550
AOT6J41	275410D000039449	24/04/2024	74630
AQL0F24	275410D000039554	27/04/2024	74550
AQW6A85	275410D000039518	26/04/2024	74550
ARL0G15	275410D000039534	27/04/2024	74550
ARX4C50	275410D000039591	28/04/2024	74550
ARY9589	275410D000039476	25/04/2024	74550
ASS6751	275410D000039479	25/04/2024	74550
AST5E50	275410D000039560	28/04/2024	74550
ASV5J71	275410D000039478	25/04/2024	74550
ATC0D69	275410D000039540	27/04/2024	74550
ATM0F11	275410D000039494	25/04/2024	74550
AUQ7705	275410D000039452	24/04/2024	74550
AVF4F23	275410D000039575	28/04/2024	74550
AVI5H19	275410D000039584	28/04/2024	74550
AVL1297	275410D000039574	28/04/2024	74550
AVT1024	275410D000039601	29/04/2024	74550
AVT1024	275410D000039608	29/04/2024	74550
AVT1024	275410D000039625	29/04/2024	74630
AVT1024	275410D000039506	26/04/2024	74550
AVT1024	275410D000039490	25/04/2024	74550
AVT1024	275410D000039521	26/04/2024	74710
AVU4685	275410D000039586	28/04/2024	74550
AVX4F69	275410D000039548	27/04/2024	74630
AWV9C48	275410D000039634	30/04/2024	74550
AWW8390	275410D000039593	28/04/2024	74550
AWY2I77	275410D000039578	28/04/2024	74550
AXD8327	275410D000039545	27/04/2024	74550
AXE3083	275410D000039462	24/04/2024	74630
AXE3083	275410D000039491	25/04/2024	74710
AXL3094	275410D000039464	24/04/2024	74550
AXM8908	275410D000039457	24/04/2024	74550
AXM8908	275410D000039463	24/04/2024	74710
AXV1386	275410D000039508	26/04/2024	74630
AXY9373	275410D000039614	29/04/2024	74550
AYZ0C41	275410D000039446	24/04/2024	74550
AZB7C07	275410D000039480	25/04/2024	74550
AZB7C07	275410D000039640	30/04/2024	74550
AZC8418	275410D000039589	28/04/2024	74550
AZE9H03	275410D000039492	25/04/2024	74550
AZN6C80	275410D000039576	28/04/2024	74550
AZT9395	275410D000039445	24/04/2024	74550
BAD9518	275410D000039542	27/04/2024	74550
BAR4528	275410D000039529	27/04/2024	74550
BAZ5B87	275410D000039631	30/04/2024	74550
BAZ7G46	275410D000039650	30/04/2024	74550
BBW7C64	275410D000039488	25/04/2024	74550
BBY7E00	275410D000039525	27/04/2024	74550
BCC4I39	275410D000039647	30/04/2024	74550
BCJ3907	275410D000039623	29/04/2024	74550
BCR8783	275410D000039493	25/04/2024	74550
BDF4G23	275410D000039549	27/04/2024	74550
BDG3J57	275410D000039475	25/04/2024	74550
BDH4E10	275410D000039642	30/04/2024	74550
BDM7E83	275410D000039587	28/04/2024	74550

BDX8G40	275410D000039477	25/04/2024	74550
BDZ4H53	275410D000039604	29/04/2024	74550
BEK5G80	275410D000039585	28/04/2024	74550
BEN3F70	275410D000039588	28/04/2024	74550
BET3D96	275410D000039611	29/04/2024	74550
BEU0J63	275410D000039467	25/04/2024	74550
BEX8G19	275410D000039577	28/04/2024	74550
BEY0A42	275410D000039590	28/04/2024	74630
BNX9289	275410D000039572	28/04/2024	74550
DCC1G18	275410D000039605	29/04/2024	74630
DEM4C13	275410D000039653	30/04/2024	74550
DGN1D93	275410D000039486	25/04/2024	74550
DMX9E17	275410D000039443	24/04/2024	74550
DTV7828	275410D000039571	28/04/2024	74550
EJZ7B35	275410D000039531	27/04/2024	74550
EYU8F23	275410D000039600	29/04/2024	74630
FII7F36	275410D000039528	27/04/2024	74550
FLY2I86	275410D000039516	26/04/2024	74550
FMC1A79	275410D000039450	24/04/2024	74550
FMO5D51	275410D000039626	29/04/2024	74550
FNH6F57	275410D000039537	27/04/2024	74550
FNH6F57	275410D000039513	26/04/2024	74550
FTB8G47	275410D000039618	29/04/2024	74630
FUK9I46	275410D000039541	27/04/2024	74550
FUN6B44	275410D000039473	25/04/2024	74550
GAE3I92	275410D000039615	29/04/2024	74550
GCS4D43	275410D000039451	24/04/2024	74550
GDB2G26	275410D000039629	30/04/2024	74550
GGH9D42	275410D000039455	24/04/2024	74630
GJL7366	275410D000039638	30/04/2024	74550
HFR2C04	275410D000039597	28/04/2024	74550
HFR2C04	275410D000039596	28/04/2024	74550
HJW6B57	275410D000039502	26/04/2024	74550
HNW5J87	275410D000039519	26/04/2024	74550
HRP9J04	275410D000039646	30/04/2024	74550
HST6659	275410D000039483	25/04/2024	74550
HTC0533	275410D000039447	24/04/2024	74550
HTL7705	275410D000039610	29/04/2024	74550
HTP9F08	275410D000039444	24/04/2024	74550
IEA9A10	275410D000039595	28/04/2024	74630
IJL2204	275410D000039497	26/04/2024	74550
IJL2204	275410D000039538	27/04/2024	74550
IOD0H70	275410D000039532	27/04/2024	74550
IPL6A33	275410D000039636	30/04/2024	74550
IUD0911	275410D000039641	30/04/2024	74550
IWR3F35	275410D000039527	27/04/2024	74630
JCH9B52	275410D000039458	24/04/2024	74550
LSM2G01	275410D000039498	26/04/2024	74550
LXZ0025	275410D000039649	30/04/2024	74550
LZM2949	275410D000039648	30/04/2024	74710
LZX9528	275410D000039530	27/04/2024	74550
MBK2I59	275410D000039543	27/04/2024	74550
MBK2I59	275410D000039639	30/04/2024	74550
MBT0G19	275410D000039622	29/04/2024	74550
MBT0G19	275410D000039651	30/04/2024	74550
MBX1955	275410D000039523	26/04/2024	74630
MBY7G87	275410D000039627	29/04/2024	74550
MCH2563	275410D000039632	30/04/2024	74550
MCH2563	275410D000039599	29/04/2024	74550
MCH2563	275410D000039441	24/04/2024	74630
MCH2563	275410D000039440	24/04/2024	74550
MDK3B02	275410D000039496	26/04/2024	74630
MDK3B02	275410D000039555	27/04/2024	74550
MDK3B02	275410D000039613	29/04/2024	74550
MDK3B02	275410D000039466	25/04/2024	74710
MDK3B02	275410D000039468	25/04/2024	74550
MDK3B02	275410D000039598	29/04/2024	74710
MDK3B02	275410D000039442	24/04/2024	74630
MDK3B02	275410D000039439	24/04/2024	74630
MDK3B02	275410D000039628	30/04/2024	74630
MDT1G77	275410D000039499	26/04/2024	74550
MDT1G77	275410D000039533	27/04/2024	74550
MEO9018	275410D000039461	24/04/2024	74550
MES5C95	275410D000039637	30/04/2024	74550
MEW3F11	275410D000039630	30/04/2024	74550
MEY6E08	275410D000039517	26/04/2024	74550
MFB1F11	275410D000039609	29/04/2024	74550
MHD0138	275410D000039512	26/04/2024	74550
MHR5C83	275410D000039568	28/04/2024	74630
MHW3I18	275410D000039645	30/04/2024	74630
MHX2006	275410D000039456	24/04/2024	74550
MIP2981	275410D000039564	28/04/2024	74550
MKJ6A09	275410D000039503	26/04/2024	74550
MKP8035	275410D000039606	29/04/2024	74550
MKU5235	275410D000039592	28/04/2024	74550
MLI5607	275410D000039547	27/04/2024	74550
MLW4618	275410D000039612	29/04/2024	74550
MWS1382	275410D000039536	27/04/2024	74550
NRX3782	275410D000039526	27/04/2024	74550

OET3263	275410D000039557	27/04/2024	74550
OQA5704	275410D000039453	24/04/2024	74550
PFB9942	275410D000039471	25/04/2024	74550
PFB9942	275410D000039635	30/04/2024	74550
PRR4G00	275410D000039566	28/04/2024	74550
PRR4G00	275410D000039583	28/04/2024	74550
QBT2A00	275410D000039580	28/04/2024	74550
QCB4J23	275410D000039581	28/04/2024	74550
QGV8G15	275410D000039550	27/04/2024	74550
QHI8J62	275410D000039569	28/04/2024	74550
QHX4H50	275410D000039561	28/04/2024	74550
QID4B88	275410D000039633	30/04/2024	74550
QIK2C74	275410D000039484	25/04/2024	74550
QJL0252	275410D000039565	28/04/2024	74550
QQD2G42	275410D000039501	26/04/2024	74550
QUP3E77	275410D000039472	25/04/2024	74550
RDT0C61	275410D000039570	28/04/2024	74550
REY9C88	275410D000039616	29/04/2024	74550
RJS7C17	275410D000039546	27/04/2024	74550
RMS9C48	275410D000039603	29/04/2024	74550
RTA4I51	275410D000039617	29/04/2024	74550
RUM7F89	275410D000039448	24/04/2024	74550
RWE3J24	275410D000039485	25/04/2024	74550
RXQ0I15	275410D000039562	28/04/2024	74630
RYH0F97	275410D000039504	26/04/2024	74550
SDU7C22	275410D000039507	26/04/2024	74550
SEF3F29	275410D000039643	30/04/2024	74550
SFG1C73	275410D000039454	24/04/2024	74550
SIO4F93	275410D000039602	29/04/2024	74550
STK3G06	275410D000039619	29/04/2024	74550
SYC6B06	275410D000039544	27/04/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKO5669	275410D000037851	25/02/2024	74550	R$ 130.16
ALH4I88	275410D000037843	25/02/2024	74630	R$ 195.23
ALX9A14	275410D000037879	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AMD7332	275410V000017669	23/02/2024	55411	R$ 195.23
AMJ5I43	275410V000017660	22/02/2024	54522	R$ 195.23
AMO0739	275410D000037849	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AMS4C59	275410D000037873	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AMS4C59	275410D000037878	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AOK2413	275410D000037858	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AOK2413	275410D000037857	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AOK2413	275410D000037848	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AOM8A53	275410D000037870	25/02/2024	74550	R$ 130.16
ARV3E04	275410D000037862	25/02/2024	74550	R$ 130.16
ARX9I01	275410D000037859	25/02/2024	74630	R$ 195.23
ASL8B98	275410V000017666	23/02/2024	54521	R$ 195.23
ATD4D66	275410V000017667	23/02/2024	76251	R$ 293.47
ATF8C57	275410D000037888	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AVZ0D64	275410D000037863	25/02/2024	74550	R$ 130.16
AWC2C98	275410D000037869	25/02/2024	74630	R$ 195.23
AWI2920	275410V000017664	23/02/2024	76252	R$ 293.47
AXG2I64	275410D000037885	25/02/2024	74710	R$ 880.41
AXG2I64	275410D000037886	25/02/2024	74630	R$ 195.23
AXP3832	275410V000017647	20/02/2024	54522	R$ 195.23
AXU4G60	275410V000017648	20/02/2024	55411	R$ 195.23
AZF9283	275410V000017663	23/02/2024	55411	R$ 195.23
BAK9920	275410V000017668	23/02/2024	76252	R$ 293.47
BBO8B22	275410V000017644	20/02/2024	76252	R$ 293.47
BBW1F22	275410V000017662	21/02/2024	54600	R$ 130.16
BCN1C14	275410D000037881	25/02/2024	74550	R$ 130.16
BDP0C83	275410V000017657	22/02/2024	76251	R$ 293.47
BEF9F56	116100T001342786	21/02/2024	54522	R$ 195.23
BEG5E40	275410D000037846	25/02/2024	74550	R$ 130.16
BEJ6D58	275410D000037847	25/02/2024	74550	R$ 130.16
BES5F34	275410D000037842	25/02/2024	74550	R$ 130.16
CFP7B50	275410V000017665	23/02/2024	76252	R$ 293.47
DUB8G89	275410D000037883	25/02/2024	74550	R$ 130.16
ERQ2A24	275410D000037841	25/02/2024	74550	R$ 130.16
FML6F68	275410D000037882	25/02/2024	74550	R$ 130.16
FPO0I94	116100T001342789	21/02/2024	54521	R$ 195.23
FZS9C95	275410V000017655	21/02/2024	55414	R$ 195.23
GHK5A56	275410V000017653	21/02/2024	54521	R$ 195.23
ILV7458	275410D000037887	25/02/2024	74710	R$ 880.41
IRA2005	275410V000017652	20/02/2024	76251	R$ 293.47
JAJ8I41	275410V000017643	20/02/2024	76252	R$ 293.47
JIV5419	275410V000017656	20/02/2024	76251	R$ 293.47
KVK3712	275410V000017651	20/02/2024	76251	R$ 293.47
KWL1933	275410D000037874	25/02/2024	74630	R$ 195.23
MDU0A67	275410D000037855	25/02/2024	74550	R$ 130.16

MGZ1D79	275410V000017658	22/02/2024	55411	R$ 195.23
MHI3J05	275410D000037864	25/02/2024	74550	R$ 130.16
MIT4I09	275410D000037845	25/02/2024	74630	R$ 195.23
MJD7971	275410D000037890	25/02/2024	74550	R$ 130.16
MJN3H50	275410D000037865	25/02/2024	74550	R$ 130.16
MLJ3F02	275410D000037839	25/02/2024	74550	R$ 130.16
OFZ4E84	275410D000037852	25/02/2024	74550	R$ 130.16
QIS9972	275410D000037871	25/02/2024	74550	R$ 130.16
RHE7J43	275410D000037889	25/02/2024	74550	R$ 130.16
RHK0J65	275410V000017650	20/02/2024	76251	R$ 293.47
RHL7B90	275410V000017649	20/02/2024	76251	R$ 293.47
RHM6I68	275410V000017670	23/02/2024	60502	R$ 293.47
SEB8C41	275410D000037866	25/02/2024	74550	R$ 130.16
SEE3D29	275410D000037875	25/02/2024	74550	R$ 130.16
SEM3H09	275410D000037844	25/02/2024	74550	R$ 130.16
SES3G11	275410V000017646	20/02/2024	76252	R$ 293.47
SFE8H04	275410D000037872	25/02/2024	74630	R$ 195.23
SJD1E59	275410D000037876	25/02/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWX4G36	116100T001637285	29/04/2024	55090
BDO1C71	275410V000017740	30/04/2024	54521
DKB6D74	116100T001637286	29/04/2024	55090
MBM9173	275410V000018160	06/05/2024	54521
MHA3F68	116100T001637287	29/04/2024	55090

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AER1J24	116100T001727361	30/04/2024	54281
AFB6B16	275410V000018206	06/05/2024	76331
AFR8E67	275410NIC0013532	16/04/2024	50020
AUL1G24	275410NIC0013543	16/04/2024	50020
AVU1588	275410NIC0013551	16/04/2024	50020
AVU6I25	275410NIC0013547	16/04/2024	50020
AVX1C20	275410NIC0013538	16/04/2024	50020
AVX1C20	275410NIC0013563	16/04/2024	50020
AWH6E14	275410NIC0013542	16/04/2024	50020
AYB2178	275410NIC0013575	16/04/2024	50020
AYV8821	275410NIC0013564	16/04/2024	50020
BBN1367	275410NIC0013553	16/04/2024	50020
BCK0G85	275410NIC0013554	16/04/2024	50020
BDO2F76	275410NIC0013556	16/04/2024	50020
BEA7J43	275410V000018207	06/05/2024	54521
BEE3B37	275410NIC0013533	16/04/2024	50020
ENQ8F83	275410NIC0013536	16/04/2024	50020
FAN5E74	275410NIC0013550	16/04/2024	50020
FIJ1J77	116100T000389271	30/04/2024	55090
FML6F68	275410NIC0013579	16/04/2024	50020
FNQ2G84	275410NIC0013570	16/04/2024	50020
FYR7G46	275410NIC0013531	16/04/2024	50020
GCF9E00	275410NIC0013535	16/04/2024	50020
GCO3I52	275410NIC0013562	16/04/2024	50020
GDT5E74	275410NIC0013552	16/04/2024	50020
GEQ8J94	275410NIC0013557	16/04/2024	50020
ITK5I80	275410NIC0013540	16/04/2024	50020
IZG3F82	275410NIC0013558	16/04/2024	50020
JBM6B06	275410NIC0013548	16/04/2024	50020
MIB4483	275410NIC0013568	16/04/2024	50020
MIW1J72	275410NIC0013555	16/04/2024	50020
MKK8608	116100T000389270	30/04/2024	55090
MLJ3F02	275410NIC0013577	16/04/2024	50020
MUT4757	275410NIC0013549	16/04/2024	50020
OQF8615	275410V000018028	03/05/2024	61220
OXW3A71	275410NIC0013576	16/04/2024	50020
QCP2A16	275410NIC0013534	16/04/2024	50020
QHX1930	275410NIC0013569	16/04/2024	50020
QIV5H04	275410NIC0013571	16/04/2024	50020
RHA7C52	275410NIC0013546	16/04/2024	50020
RHD4F04	275410NIC0013565	16/04/2024	50020
RHE3D53	275410NIC0013574	16/04/2024	50020
RHN8I16	275410NIC0013541	16/04/2024	50020
RHS2H41	275410NIC0013544	16/04/2024	50020
RVZ1I41	275410NIC0013573	16/04/2024	50020
RXX2E23	275410NIC0013545	16/04/2024	50020
SDV2I17	275410NIC0013530	16/04/2024	50020
SDW2B36	275410NIC0013572	16/04/2024	50020
SDW4D39	275410NIC0013539	16/04/2024	50020

SER5B94	275410NIC0013559	16/04/2024	50020
SEV9C62	275410NIC0013561	16/04/2024	50020
SEV9C62	275410NIC0013567	16/04/2024	50020
SEV9C62	275410NIC0013537	16/04/2024	50020
SEY2F28	275410NIC0013566	16/04/2024	50020
SHH5E77	275410NIC0013560	16/04/2024	50020
SJD1E59	275410NIC0013578	16/04/2024	50020

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D10E16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 005.2024 - PSS 02.2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2024

EDITAL Nº 005 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2024 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 148/2024, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art 1° - A Homologação Final das inscrições após recursos apresentados e a Classificação Provisória das Inscrições Homologadas no Processo Seletivo Simplificado–PSS, conforme lista que segue abaixo:

A) ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

Nome	Pontuação	Ensino Superior	Especialização Lato sensus	Especialização Strictu sensus	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Joana Herminia Marinho De Mello Tondo	91	70	15	00	6	08/04/1985	39	Não	sim	1º
Silvia Gomes Tenório	89	70	15	00	4	04/05/1969	55	Não	sim	2º
Giovana Biolchi Martins	85	70	05	00	10	28/04/1980	44	Não	sim	3º
Jucieli da Silva	80	70	10	00	00	06/04/1985	39	Não	sim	4º
Aquidauana Marin Brunetto	79	70	05	00	4	31/07/1995	28	Não	sim	5º
Amélia Ramirez	75	70	05	00	0	07/01/1981	43	Não	sim	6º
Talita Schwingel Calgaro	75	70	05	00	0	20/12/1989	34	Não	sim	7º
Marina Parise Reina	75	70	05	00	0	19/09/1991	32	Não	sim	8º
Adriana Pereira Barbosa	70	70	00	00	0	08/12/1978	45	Não	sim	9º

B) FARMACÊUTICO - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

Nome	Pontuação	Ensino Superior	Especialização Lato sensus	Especialização Strictu sensus	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Fernando Henrique Borges	90	70	5	10	5	12/05/1983	41	não	sim	**1º**
Glaucya Karoline Southier	87	70	10	00	7	01/06/1990	33	não	sim	**2º**
Beatriz Ferreira Mouzer	84	70	10	00	4	31/08/1994	29	não	sim	**3º**
Wendell Santos Magalhães	81	70	0	5	6	23/07/1984	39	não	sim	**4º**
Jéssica Emanuelle Pilati	73	70	0	00	3	30/08/1996	27	não	sim	**5º**
Alana Fátima Drai	70	70	0	00	0	20/03/2001	23	não	sim	**6º**

C) FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

D) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

Nome	Pontuação	Ensino Fund. (1ª a 4ª série)	Ensino Fund. (5ª a 8ª série)	Ensino Médio	Matrícula Ensino superior e /ou Conclusão	Tempo de Serviço	Data de Nasc.	Idade	PNE	Homologada	Posição
Micheli Sommer Bebre	92	70	5	5	10	2	17/11/1996	27	não	sim	1º
Edinéia Carraro Luckmeier	91	70	5	5	10	1	12/08/1990	33	não	sim	2º
Alexandra Rache	91	70	5	5	10	1	21/01/1997	27	não	sim	3º
Fabiane Aparecida Rahini	90	70	5	5	10	0	01/08/1996	27	não	sim	4º
Jocemara Hammes Muczinski	81	70	5	5	0	1	29/12/1989	34	não	sim	5º
Kevelin Batista Gomes*	80	70	5	5	0	0	23/03/1992	32	não	sim	6º
Angelita Siberino Duarte	80	70	5	5	10	0	27/01/1996	28	não	sim	7º
Adrieli Ferrarini	80	70	5	5	0	0	13/09/1999	24	não	sim	8º
Edenilson Smanioto	70	70	0	0	0	0	17/10/1990	33	não	sim	9º

Pedro Vieira	0	0	0	0	0	0	08/05/1978	46	não	não	Desc*

VAGAS PRIORITÁRIAS - AFRODESCENDENTE											
Nome	**Pontuação**	**Ensino Fund. (1ª a 4ª série)**	**Ensino Fund. (5ª a 8ª série)**	**Ensino Médio**	**Matrícula Ensino superior e /ou Conclusão**	**Tempo de Serviço**	**Data de Nasc.**	**Idade**	**PNE**	**Homologada**	**Posição**
Kevelin Batista Gomes*	80	70	5	5	0	0	23/03/1992	32	Não	Sim	1º

***CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

Nome	**Motivo Desclassificação**
Pedro Vieira	Não apresentou comprovante de escolaridade - séries iniciais concluída (1ª a 4ª série) Item 4.3.3

Art 2º - Os candidatos poderão encaminhar recurso quanto a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA de acordo com Item 6 do edital 002/2024 – PSS 002/2024.

Flor da Serra do Sul/PR, 10 de maio de 2024.

MARISTELA GIRARDI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal Pss 002/2024

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7CAB11E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO JORDÃO – EDITAL 01/2024

RESULTADO DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Preliminar das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2024, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
INFORMAÇÕES PARA RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 1 (um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão www.fozdojordao.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Foz do Jordão, 10 de maio de 2024.

COMISSÃO
JOSELAINE PRESA
Presidente

ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO
Membro

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA
Membro

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Membro

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

ADMINISTRAÇÃO					NOTAS				
COD.	**NOME**	**EMAIL**	**DT.NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT. / RAC. LOG**	**CON.GER. / ATULIDADES**	**TOTAL**	**CLASS.**
31057	LAIRA NOGOSEK PEDROZO	***SEK@GMAIL.COM	26/12/2003	***38.944-0	7	6	6	95	1º
37837	GABRIELE CHAGAS RODRIGUES	***RIGUES@GMAIL.COM	02/03/2005	***79403	5	7	6	90	2º
37724	KEMILLY VITÓRIA ANTUNES	***NTUNES7@GMAIL.COM	16/08/2006	***71.298-7	5	7	5	85	3º

AGRONOMIA					NOTAS				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
37745	JOSIANE BERNARDINO DOS SANTOS	***86@GMAIL.COM	14/06/2005	***89.333-0	-	-	-	-	AUS.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					**NOTAS**				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
37718	ANNA FLAVIA MULLER	***ERREIRA@GMAIL.COM	25/11/2006	***91380	0	5	6	55	1º
EDUCAÇÃO FÍSICA					**NOTAS**				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
31150	MARCELO MIRANDA MUSOLINI JÚNIOR	***005Z@OUTLOOK.COM	20/05/2005	***23819	2	5	6	65	1º
ENFERMAGEM					**NOTAS**				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
31149	RHAIANA ZWARICZ DE AZEVEDO	***O2016@GMAIL.COM	08/04/2004	***02244	6	7	6	95	1º
31055	JENIFFER CAROLINE SCHMITZ MORENO	***CHMITZ056@GMAIL.COM	29/04/2005	***25035	5	7	6	90	2º
28914	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI	***ATHEUS@GMAIL.COM	02/09/2003	***28393	5	6	6	85	3º
FARMÁCIA					**NOTAS**				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
31166	THAIS MAGALHAES WOLF	***THAIS041@GMAIL.COM	27/05/2001	***44939	6	7	6	95	1º
37973	GIOVANA ROCHA SIQUEIRA	***OCHA016@GMAIL.COM	11/04/2006	***26589	5	7	6	90	2º
34935	ANDREY VARCI VAZ	***21@GMAIL.COM	21/07/2005	***84026	-	-	-	-	AUS.
FISIOTERAPIA					**NOTAS**				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
29063	VINICIUS JUNIOR KRAUS MARCELINO	***RAUS289@GMAIL.COM	02/02/2003	***01242	4	6	5	75	1º
LICENCIATURA PLENA (ARTES VISUAIS, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, MATEMÁTICA					**NOTAS**				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
35394	LUANE LEAL OLIVEIRA	***93@GMAIL.COM	15/12/2004	***9840-0	7	7	6	100	1º
18518	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	***LMEIDA@GMAIL.COM	26/05/2000	***14629	-	-		-	AUS.
MEDICINA VETERINÁRIA					**NOTAS**				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
31190	SIBELLE ALVES HERPICH	***BELLE@GMAIL.COM	01/11/2004	***36.438-2	5	7	6	90	1º
37739	BIANCA SIGNORINI VORGENES	***VORGENES@GMAIL.COM	09/08/2004	***71252	4	6	5	75	2º
31175	KARINA MARTINS DO AMARAL WOLLINGER	***LINGER18@GMAIL.COM	03/02/2000	***8710	2	6	4	60	3º
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	***D2M@GMAIL.COM	04/12/1994	***21437	-	-	-	-	AUS.
ODONTOLOGIA					**NOTAS**				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
37727	JENIFFER THAIS MACHADO	***AD0@GMAIL.COM	27/11/2005	***91.765-9	-	-	-	-	AUS.
PEDAGOGIA					**NOTAS**				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
37749	EVELIN NAIANE CLEIN	***EIN@ICLOUD.COM	22/10/2001	***91923	7	7	6	100	1º
37748	CAMILI VITÓRIA ANTUNES	***LI@GMAIL.COM	23/01/2004	***42784	7	7	6	100	2º
31140	CAMILLI NOGOSEK PEDROZO	***OSEK@GMAIL.COM	29/07/2003	***20.001-8	7	6	6	95	3º
37750	MAISA SENHORIN	***@GMAIL.COM	05/09/2006	***75.432-7	7	6	6	95	4º
30991	AMANDA DE MELO DA SILVA	***ELODASILVA@GMAIL.COM	11/02/2002	***06.971-9	5	7	6	90	5º
31046	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	***UCIANA308@GMAIL.COM	25/08/1991	***60073	5	5	6	80	6º
31127	PATRÍCIA PAZ IGNAT	***TT@GMAIL.COM	30/03/1998	***03620	4	6	6	80	7º
35367	MARISELI FURGAL MENDES	***000@GMAIL.COM	29/03/2000	***84030	5	5	6	80	8º
37722	GREICIANE ALMEIDA DOS SANTOS	***A90@GMAIL.COM	28/09/1997	***14118	5	6	4	75	9º
35118	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	***ACEDO73@GMAIL.COM	26/12/1999	***97886	4	7	3	70	10º
37789	KAMILLY VITÓRIA DOS SANTOS ZENARO	***NARO0@GMAIL.COM	17/12/2003	***688	3	5	6	70	11º
37742	LUCILENE APARECIDA PADINHA GIRALDI	***ADILHA38@GMAIL.COM	06/09/1980	***0.719 9	1	0	2	15	12º
37791	FERNANDA SOUZA DE MATOS	***987@GMAIL.COM	05/12/1987	***62299	-	-	-	-	AUS.
36643	MARLIAN ORTIZ PROENÇA	***OENCA@GMAIL.COM	16/10/1998	***27.807-6	-	-	-	-	AUS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					**NOTAS**				
COD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT. / RAC. LOG	CON.GER. / ATULIDADES	TOTAL	CLASS.
37740	RAYANE RITA TAVARES	***ATAVARES15@GMAIL.COM	09/02/2008	***81193	7	7	6	100	1º
37982	GLEISIANE ALVES IVANHICHEN	***703@GMAIL.COM	11/12/2005	***16125	6	7	6	95	2º
37820	STEPHANI DA SILVA MACHADO	***HANI428@GMAIL.COM	17/02/2007	***01550	6	7	6	95	3º
37743	DIRLENE DE FÁTIMA NUNES	***NES.2024@HOTMAIL.COM	31/07/1983	***3342	5	6	6	85	4º
37744	MARIA VITORIA BONETE	***IA01@GMAIL.COM	09/05/2006	***08157	4	7	5	80	5º
31094	RAYLA EMANUELE DE OLIVEIRA DA CRUZ	***10@ICLOUD.COM	01/08/2006	***23084	4	7	5	80	6º
37746	ELOISE DO CARMO	***MO14@GMAIL.COM	02/11/1982	***3760	2	7	5	70	7º
31098	BRENDA GABRIELLY FRANÇA CLEIN	***IN@GMAIL.COM	15/02/2006	***656480	2	7	5	70	8º
37759	STELLA CAROLINA DE OLIVEIRA	***AGGI6@GMAIL.COM	17/06/1995	***85767	2	7	4	65	9º
37822	TAÍS SALETE DA SILVA	***TESILVA8@GMAIL.COM	18/08/2003	***07268	-	-	-	-	AUS.

Legendas:
PORT. – Língua Portuguesa
MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico
CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades
CLASS. - Classificação
AUS. – Ausente
N.C – Não Classificado

Foz do Jordão, 10 de maio de 2023.

Comissão
JOSELAINE PRESA
Presidente

ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO
Membro

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA
Membro

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Membro

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:28C89CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 168 DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 168 DE 06 DE MAIO DE 2024

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
230731	ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN	Tecnico Em Enfermagem	08/04/2024	21/04/2024	14
230731	ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN	Tecnico Em Enfermagem	22/04/2024	21/05/2024	30
205561	ADRIANA MARAFON	Professor da Rede Municipal 20h	25/03/2024	04/04/2024	11
230111	ADRIANA MARAFON	Professor da Rede Municipal 20h	25/03/2024	04/04/2024	11
205561	ADRIANA MARAFON	Professor da Rede Municipal 20h	05/04/2024	13/04/2024	9
230111	ADRIANA MARAFON	Professor da Rede Municipal 20h	05/04/2024	13/04/2024	9
231191	ADRIANE BIAVA DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	27/03/2024	01/04/2024	6
1126433	ALESSANDRA DA SILVA FLORIANO	Professor da Rede Municipal 40h	24/03/2024	28/03/2024	5
226791	ALINE APARECIDA BOFF	Agente de Servicos Gerais	08/04/2024	10/04/2024	3
1128878	ALISSON PAVEUKIEVICZ	Professor da Rede Municipal 20h	15/04/2024	17/04/2024	3
217641	ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Social - Classe 2	15/04/2024	14/05/2024	30
89822	ANA ELISA HELLMANN STEINBACH	Professor da Rede Municipal 20h	13/04/2024	19/07/2024	98
224531	ANDREIA BABINSKI	Professor da Rede Municipal 20h	22/04/2024	15/06/2024	55
228831	ANDREIA BABINSKI	Professor da Rede Municipal 20h	22/04/2024	15/06/2024	55
1126335	ANDREIA ZUCCHI	Professor da Rede Municipal 40h	16/04/2024	18/04/2024	3
1126252	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	Professor da Rede Municipal 20h	17/04/2024	19/04/2024	3
220531	ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA	Agente de Servicos Gerais	25/03/2024	31/03/2024	7
90402	ARLETE LUCINDA DE BASTIANI	Professor da Rede Municipal 20h	15/04/2024	17/04/2024	3
1127522	CARME BERTOSSO DE CAMARGO	Professor da Rede Municipal 40h	22/03/2024	26/03/2024	5
1126260	CAROLINA APARECIDA LIMA PERES DE OLIVEIRA	Professor da Rede Municipal 20h	01/04/2024	05/04/2024	5
209651	CATIUCE MICHELS	Agente de Servicos Gerais	14/04/2024	17/04/2024	4
90912	CELIA MARIA COSTA DA SILVA	Professor da Rede Municipal 20h	07/04/2024	27/09/2024	174
222861	CELOIR MARTINS DA CUNHA SIMOES	Agente de Servicos Gerais	23/03/2024	30/03/2024	8
222861	CELOIR MARTINS DA CUNHA SIMOES	Agente de Servicos Gerais	12/04/2024	19/04/2024	8
206511	CLAUDIA REGINA DA SILVA ANUNCIACAO	Professor da Rede Municipal 20h	25/03/2024	28/03/2024	4
231071	CLAUDIA REGINA DA SILVA ANUNCIACAO	Professor da Rede Municipal 20h	25/03/2024	28/03/2024	4
225731	CLEDIANE FATIMA KLEIN LUVIZA	Professor da Rede Municipal 40h	05/04/2024	09/04/2024	5
204511	CLEIDE MARA TREMBA	Professor da Rede Municipal 40h	08/04/2024	04/10/2024	180
1126147	CLENIA SCALCON DAL BOSCO	Psicólogo - Classe 1	01/04/2024	05/04/2024	5
215601	CLEONICE FAUSTINO	Agente de Servicos Gerais	22/04/2024	28/04/2024	7
210841	CLEONICE FERNANDES PARTICHELLI	Agente de Servicos Gerais	26/03/2024	29/03/2024	4
221721	CRISTIANE GIRARDI	Tecnico Em Enfermagem	15/04/2024	18/04/2024	4
221521	CRISTIANE MARIA DA SILVA	Professor da Rede Municipal 40h	19/03/2024	30/03/2024	12
218751	DAIANA FERNANDES	Agente de Servicos Gerais	03/04/2024	01/06/2024	60
228011	DAIANA POTRICK BORGES	Agente de Servicos Gerais	12/04/2024	14/04/2024	3

227941	DALVANA DA SILVA	Tecnico Em Enfermagem	19/03/2024	27/03/2024	9
201891	DANIELA REGINATTO MAFFESSONI	Professor da Rede Municipal 20h	08/04/2024	12/04/2024	5
201892	DANIELA REGINATTO MAFFESSONI	Professor da Rede Municipal 20h	08/04/2024	12/04/2024	5
202091	DELEZIA PAGNONCELLI	Professor da Rede Municipal 40h	02/04/2024	31/05/2024	60
221801	DICLEI MARIA MILAN	Agente de Servicos Gerais	12/04/2024	21/04/2024	10
223221	EDIANE FRANCIELI PEDROSO DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	25/03/2024	28/03/2024	4
223221	EDIANE FRANCIELI PEDROSO DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	31/03/2024	05/04/2024	6
1126771	EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	Professor da Rede Municipal 20h	05/04/2024	04/05/2024	30
207301	ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI	Enfermeiro	14/04/2024	20/04/2024	7
221941	ELIANE NEVES PEREIRA	Professor da Rede Municipal 20h	14/03/2024	15/03/2024	2
221941	ELIANE NEVES PEREIRA	Professor da Rede Municipal 20h	25/03/2024	01/04/2024	8
1126623	ELICE GALVAO DE OLIVEIRA	Professor da Rede Municipal 20h	03/04/2024	06/04/2024	4
222081	ELISANGELA VIEIRA DE MOURA	Professor da Rede Municipal 40h	15/04/2024	29/04/2024	15
211371	EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA	Agente Administrativo	25/03/2024	31/03/2024	7
1126347	FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI	Professor da Rede Municipal 40h	09/04/2024	11/05/2024	33
1126276	FERNANDA GOBBI KOBS BETONI	Professor da Rede Municipal 20h	15/04/2024	28/04/2024	14
229301	FERNANDA TARTARI	Professor da Rede Municipal 20h	01/04/2024	03/04/2024	3
1126383	FRANCIELI FAGUNDES CARNEIRO	Tecnico Em Enfermagem	25/03/2024	29/03/2024	5
223191	GILSON LINDOMAR TRINDADE LA CORTE	Agente de Transito	06/04/2024	25/04/2024	20
1126421	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	Professor da Rede Municipal 20h	09/04/2024	11/04/2024	3
1128670	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	Professor da Rede Municipal 20h	09/04/2024	11/04/2024	3
1126862	GREICI FERNANDA TOGNI LOPES	Tecnico Em Enfermagem	17/03/2024	22/03/2024	6
216051	GUILHERME SEIFERT NETO	Arquiteto	26/03/2024	01/04/2024	7
59161	ILIANE WARMLING	Professor da Rede Municipal 40h	19/04/2024	26/04/2024	8
1126422	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	Professor da Rede Municipal 20h	22/04/2024	24/06/2024	64
226941	INDIAMARA FERREIRA DA CRUZ	Professor da Rede Municipal 40h	09/04/2024	12/04/2024	4
188211	IVAN CARLOS DE DEUS	Auxiliar de Enfermagem	04/04/2024	02/07/2024	90
228701	IVANIR PAULINA TREMEA	Professor da Rede Municipal 20h	19/03/2024	23/03/2024	6
228701	IVANIR PAULINA TREMEA	Professor da Rede Municipal 20h	26/03/2024	30/03/2024	5
228701	IVANIR PAULINA TREMEA	Professor da Rede Municipal 20h	03/04/2024	04/04/2024	2
1126423	IZABEL VARGAS VEINHAL	Professor da Rede Municipal 20h	22/04/2024	24/04/2024	3
1126239	IZABELLE MEURER MACHADO	Professor da Rede Municipal 20h	03/04/2024	02/05/2024	30
1126288	IZABELLE MEURER MACHADO	Professor da Rede Municipal 20h	03/04/2024	02/05/2024	30
1126124	JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER	Enfermeiro	04/04/2024	11/04/2024	8
1126124	JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER	Enfermeiro	12/04/2024	18/04/2024	7
1128873	JANAINA HUBNER DE LIMA	Professor da Rede Municipal 40h	09/04/2024	11/04/2024	3
225611	JAQUILINI PERUZZO	Agente Administrativo	01/04/2024	05/04/2024	5
197801	JOICE CLEOPATRA JUNKES ALBERTI	Professor da Rede Municipal 40h	22/04/2024	06/05/2024	15
1128680	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	Professor da Rede Municipal 40h	12/04/2024	01/05/2024	20
1126450	JULIANA RODRIGUES	Professor da Rede Municipal 20h	22/04/2024	25/04/2024	4
221771	JULIANE COPERCINI	Professor da Rede Municipal 40h	25/04/2024	26/04/2024	2
227031	JURCELEI CARRER	Tecnico Em Enfermagem	13/04/2024	27/04/2024	15
220501	KATIA FABIELLY SCHMIDT	Enfermeiro	16/04/2024	28/07/2024	104
1127132	LAURA TACCA DA ROSA	Professor da Rede Municipal 40h	25/03/2024	28/03/2024	4
223861	LEOMAR FERREIRA	Agente de Limpeza Publica	01/04/2024	07/04/2024	7
1126400	LILIAN GUERRO	Professor da Rede Municipal 40h	15/03/2024	12/06/2024	90
1127850	LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO	Professor da Rede Municipal 40h	18/04/2024	16/06/2024	60
105101	LUIRDO ALVES DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	30/03/2024	27/06/2024	90
50882	MARIA ANGELA CARMINATTI	Professor da Rede Municipal 20h	25/03/2024	23/05/2024	60
56901	MARIA APARECIDA APPELT DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	16/04/2024	18/04/2024	3
1126868	MARIA GABRIELA FACCHI	Professor da Rede Municipal 20h	25/03/2024	28/03/2024	4
226971	MARIA IZABEL MYSCZAK BRANCALIONE	Professor da Rede Municipal 40h	14/04/2024	19/04/2024	6
218981	MARILANE RETKA	Agente de Transito	17/04/2024	19/04/2024	3
212551	MARINALDA DE BARROS	Agente de Servicos Gerais	27/03/2024	29/03/2024	3
212551	MARINALDA DE BARROS	Agente de Servicos Gerais	24/04/2024	26/04/2024	3
209971	MARINES BANDEIRA CARPINELI	Agente de Transito	26/03/2024	28/03/2024	3
222761	MARLEI ANDRADE	Tecnico Em Enfermagem	15/04/2024	17/04/2024	3
61301	MARLI CALEGARI	Agente de Servicos Gerais	02/04/2024	06/04/2024	5
100061	MILTON BRESOLIN	Monitor	01/04/2024	30/05/2024	60
206351	MIRIAN CHIAPETTI	Professor da Rede Municipal 40h	22/04/2024	21/05/2024	30
225051	NAIR ZAMBOM REOLON	Professor da Rede Municipal 40h	25/03/2024	05/04/2024	12
222141	NELCI CARMEM CAVALLI DA SILVA	Professor da Rede Municipal 40h	23/03/2024	28/03/2024	6
216251	NELI DA SILVA FILL	Agente de Servicos Gerais	18/03/2024	09/06/2024	84
1127659	NOEMI ANDREIA LUTZER UHDE	Professor da Rede Municipal 40h	23/04/2024	25/04/2024	3
224941	NOEMI DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	07/04/2024	11/04/2024	5
26902	ODOLIR DANIEL DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal 20h	19/03/2024	30/06/2024	104
196692	OSNILDA DE FATIMA AGUIAR	Professor da Rede Municipal 20h	25/03/2024	29/03/2024	5
1126566	PAMELLA KEITY DE BAIRROS	Professor da Rede Municipal 20h	09/04/2024	12/04/2024	4
1126970	PRISCILA DE CASSIA GASPAR DE REZENDE	Professor da Rede Municipal 40h	24/04/2024	03/05/2024	10
1128876	RAISSA MARINA SILVA SIQUEIRA DE WALLAU	Professor da Rede Municipal 40h	13/03/2024	30/03/2024	18
1128876	RAISSA MARINA SILVA SIQUEIRA DE WALLAU	Professor da Rede Municipal 40h	31/03/2024	16/04/2024	16
229701	RAQUEL SANTANA DE MELO	ODONTÓLOGO ESB	02/04/2024	05/04/2024	4
224261	REGINA CELIA BALDUINO DE OLIVEIRA	Auxiliar Em Saude Bucal II	20/03/2024	25/03/2024	6
1126437	RITA NATHALYA PIRES GERVASONI	Professor da Rede Municipal 40h	02/04/2024	30/06/2024	90
72422	ROSANE APARECIDA DA SILVA OLIVO	Professor da Rede Municipal 20h	23/04/2024	22/05/2024	30
226811	ROSANE DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal 40h	16/04/2024	18/04/2024	3
191861	ROSANGELA ANATER	Auxiliar de Enfermagem	27/03/2024	31/03/2024	5
1127513	ROSANGELA TOASSI	Professor da Rede Municipal 40h	22/03/2024	05/04/2024	15
220311	RUDINEI HARNISCH	Motorista	23/03/2024	29/03/2024	7
212071	SANDRA ARAUJO DE MELO	Agente de Servicos Gerais	16/04/2024	19/04/2024	4
1126865	SANDRELLI RIBEIRO LAZZAROTTO	Tecnico Em Enfermagem	04/04/2024	06/04/2024	3
223841	SILMARA DE FATIMA ALVES PEREIRA	Agente de Servicos Gerais	16/04/2024	19/04/2024	4
223841	SILMARA DE FATIMA ALVES PEREIRA	Agente de Servicos Gerais	02/04/2024	07/04/2024	6
54521	SILVANIA LUISA ACCO VIEIRA	Medico Pediatra	25/03/2024	28/03/2024	4
1128707	SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	Professor da Rede Municipal 20h	16/04/2024	19/04/2024	4
1128833	SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	Auxiliar de Acompanhamento Especializado-PSS	16/04/2024	19/04/2024	4
111341	SOLANGE DE FATIMA PETRI PEREIRA	Auxiliar Em Saude Bucal II	25/03/2024	29/03/2024	5
223421	SOLANGE MAIESKI SANTIN	Professor da Rede Municipal 40h	16/04/2024	19/04/2024	4
1126482	SUELEN PATRICIA LEAL PEREIRA	Educador Social	13/04/2024	18/04/2024	6

1126181	TACIANA PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	05/04/2024	03/07/2024	90
224981	TANIA APARECIDA IBER SOARES	Agente de Servicos Gerais	26/03/2024	30/03/2024	5
225451	TANIA DOS SANTOS DELALIBERA	Professor da Rede Municipal 40h	06/04/2024	12/04/2024	7
213461	TASSIA LIMA DE CAMARGO	Professor da Rede Municipal 20h	24/04/2024	26/04/2024	3
230361	TASSIA LIMA DE CAMARGO	Professor da Rede Municipal 20h	24/04/2024	26/04/2024	3
1126322	TATIANA KOBIELSKI GASPARETTO	Professor da Rede Municipal 20h	28/03/2024	02/04/2024	6
62461	TEREZA DE JESUS GONCALVES	Agente de Servicos Gerais	01/04/2024	30/05/2024	60
57971	TEREZINHA ANTONIA FAUSTINO SCHMOLLER	Agente de Servicos Gerais	24/04/2024	30/04/2024	7
1126873	THAINARA RAMAO ACHRE	Professor da Rede Municipal 20h	03/04/2024	22/04/2024	20
216081	VANDERLEIA MARCIA RODRIGUES DA ROSA	Agente de Servicos Gerais	10/04/2024	07/07/2024	89
221371	VERITANA GEOVANA KMIECIK	Professor da Rede Municipal 40h	25/03/2024	31/03/2024	7
1128025	ADALGISA LUZIA PIASSON	Auxiliar de Acompanhamento Especializado-PSS	09/04/2024	13/04/2024	5
223131	ADRIANA APARECIDA BONIN	Agente de Servicos Gerais	02/04/2024	16/04/2024	15
223741	ADRIANA FABRIS DACHERY	Agente de Servicos Gerais	02/04/2024	04/04/2024	3
1128901	AGLAE MATTIA	Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino	11/04/2024	16/04/2024	6
1126446	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	Professor da Rede Municipal 20h	09/04/2024	13/04/2024	5
1128645	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	Professor da Rede Municipal 20h	09/04/2024	13/04/2024	5
226651	ALEXANDRA MORGE GONCALVES	Tecnico Em Enfermagem	27/03/2024	29/03/2024	3
1126204	ALINE HOBOLD SEGANFREDO	Agente Comunitario de Saude	12/04/2024	16/04/2024	5
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	20/04/2024	19/05/2024	30
1126333	ANA LUCIA CARNEIRO ZELNER	Professor da Rede Municipal 40h	15/04/2024	19/04/2024	5
213991	ANGELICA PATRICIA BILIBIU	Professor da Rede Municipal 20h	22/04/2024	26/04/2024	5
1128616	ANNA LAURA DA LUZ	Prof.Da Rede Mun./Cmei-Pss	17/04/2024	19/04/2024	3
1128033	ARIELA DE SOUZA	Instrutor de Artesanato	01/04/2024	07/04/2024	7
1127940	CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	Agente de Copa e Cozinha-PSS	08/04/2024	13/04/2024	6
1126671	CLECIMAR MENSOR CARNEIRO	Professor da Rede Municipal 20h	01/04/2024	05/04/2024	5
116572	CLEONIR CORDEIRO DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal 20h	08/04/2024	13/04/2024	6
225421	DAIANE DO ARRIAL PETRIKOWSKI	Professor da Rede Municipal 40h	02/04/2024	04/04/2024	3
1127836	DANIEL DE RAMOS	Monitor de Acolhimento Institucional-PSS	18/04/2024	20/04/2024	3
213711	DANIEL DOS SANTOS RAMOS	Tecnico Em Enfermagem	18/04/2024	24/04/2024	7
216091	DANIELA TOMAZI BERTOLLO	Professor da Rede Municipal 40h	01/04/2024	03/04/2024	3
1128601	DEBORA THAIS TONET	Prof. Rede Municipal/Pss 20	09/04/2024	12/04/2024	4
1128657	DEBORA THAIS TONET	Professor da Rede Municipal 20h	09/04/2024	12/04/2024	4
1126341	DENISE APARECIDA PEREIRA	Professor da Rede Municipal 40h	07/04/2024	11/04/2024	5
1128634	DIORGENES ANTONIO DA SILVA SILVEIRA	Agente de Combate A Endemias	09/04/2024	15/04/2024	7
1128124	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	Prof.Da Rede Mun./Cmei-Pss	01/04/2024	07/04/2024	7
1127796	EDNA BUENO DE PAULA	Auxiliar de Acompanhamento Especializado-PSS	10/04/2024	13/04/2024	4
225371	ELAINE DE DEUS	Professor da Rede Municipal 40h	07/04/2024	10/04/2024	4
205671	ELEANDRA LURDES BALDO	Agente de Servicos Gerais	01/04/2024	03/04/2024	3
227321	ELIANDE ROSA	Agente de Servicos Gerais	21/04/2024	26/04/2024	6
209251	ELIANE STEIMBACH	Agente Comunitario de Saude	26/03/2024	05/04/2024	11
197071	ELIANE WESSLER SCHMOLLER MENDES	Agente de Servicos Gerais	01/04/2024	03/04/2024	3
1126271	ELISABETE MARIA BELLO LIMA	Professor da Rede Municipal 20h	22/04/2024	24/04/2024	3
1128273	ELISABETE MARIA BELLO LIMA	Prof. Rede Municipal/Pss 20	22/04/2024	24/04/2024	3
1128050	ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino	11/04/2024	13/04/2024	3
1126728	ELIZABETE DELLA BETTA ROMANI	Professor da Rede Municipal 40h	01/04/2024	05/04/2024	5
231131	ELIZABETH MARGARIDA DAVOGLIO LOSQUIAVO	Agente Administrativo	11/04/2024	14/04/2024	4
203001	ELIZANDRA CARPINELI FERARI	Professor da Rede Municipal 40h	04/04/2024	08/04/2024	5
229081	ELIZANE FRAGATA DOS SANTOS	Agente de Limpeza Publica	01/04/2024	05/04/2024	5
220251	ELIZANGELA PEREIRA COCHINSKI	Agente de Servicos Gerais	01/04/2024	07/04/2024	7
218241	ENILSE APARECIDA CARNEIRO	Auxiliar Em Saude Bucal II	18/04/2024	26/04/2024	9
225391	FERNANDA DOS SANTOS GOTTARDO	Professor da Rede Municipal 40h	24/04/2024	26/04/2024	3
215581	FRANCIELE MARIA BATISTA	Professor da Rede Municipal 40h	21/04/2024	27/04/2024	7
222491	FRANCIELE SEBERINO	Agente de Servicos Gerais	28/03/2024	01/04/2024	5
1126383	FRANCIELI FAGUNDES CARNEIRO	Tecnico Em Enfermagem	01/04/2024	06/04/2024	6
1126383	FRANCIELI FAGUNDES CARNEIRO	Tecnico Em Enfermagem	10/04/2024	14/04/2024	5
1128835	GENESSI ANTUNES GOETZ	Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino	10/04/2024	12/04/2024	3
147701	GERALDO OSVALDO KUPPER	Agente de Servicos Gerais	12/04/2024	24/04/2024	13
208111	GIRLEI TERESINHA WESCINSKI DE OLIVEIRA	Agente de Combate A Endemias	13/04/2024	19/04/2024	7
225351	GISELE FERNANDA TIBURSKI BIDO	Professor da Rede Municipal 40h	07/04/2024	12/04/2024	6
209571	GORETE BRANCALIONE	Professor da Rede Municipal 40h	13/04/2024	16/04/2024	4
1128514	ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	Prof. Rede Municipal/Pss 40	01/04/2024	05/04/2024	5
1128397	INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	Instrutor de Modalidades Esportivas-PSS	22/04/2024	17/04/2024	5
226941	INDIAMARA FERREIRA DA CRUZ	Professor da Rede Municipal 40h	16/04/2024	25/04/2024	4
1128769	INDIANARA PERONDI	Professor da Rede Municipal 40h	17/04/2024	21/04/2024	5
1126286	IRONE CASTOLDI GRIZ	Professor da Rede Municipal 20h	02/04/2024	09/04/2024	8
1127978	ISABEL CANTO SILVA	Enfermeiro	07/03/2024	11/03/2024	5
225981	IVETE SUTIL	Professor da Rede Municipal 40h	01/04/2024	05/04/2024	5
1126289	JACIARA ANDREIA PIAZZA	Professor da Rede Municipal 20h	01/04/2024	07/04/2024	7
1126401	JACQUELINE HIROKI MATTANA	Professor da Rede Municipal 40h	19/04/2024	27/04/2024	9
1128126	JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino	16/04/2024	20/04/2024	5
1127827	JANETE CASTELLI	Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino	10/04/2024	16/04/2024	7
219821	JANETE GALUPO	Agente de Transito	02/04/2024	09/04/2024	8
219821	JANETE GALUPO	Agente de Transito	10/04/2024	13/04/2024	4
1128675	JAQUES DOS SANTOS ROCHA	Professor da Rede Municipal 20h	08/04/2024	12/04/2024	5
1128181	JESSICA BELE	Prof.Da Rede Mun./Cmei-Pss	01/04/2024	07/04/2024	7
1126975	JESSICA LUANA DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal 40h	18/04/2024	22/04/2024	5
115411	JOCELINA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Rede Municipal 40h	23/04/2024	25/04/2024	3
225251	JOCEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	22/04/2024	26/04/2024	5
1128895	JULIA FRAGATA DOS SANTOS	Auxiliar de Acompanhamento Especializado-PSS	07/04/2024	11/04/2024	5
1128225	JULIA MARIA MACIEL	Prof. Rede Municipal/Pss 20	01/04/2024	07/04/2024	7
1128681	JULIA MARIA MACIEL	Professor da Rede Municipal 20h	01/04/2024	07/04/2024	7
1128370	JUSARA ELIAS BOSIO	Prof.Da Rede Mun./Cmei-Pss	05/04/2024	11/04/2024	7
1128326	KAYOMA THAIS FEDECHEN	Prof.Da Rede Mun./Cmei-Pss	01/04/2024	05/04/2024	5
212841	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM	Agente de Servicos Gerais	01/04/2024	04/04/2024	4
1128479	LEILA RAQUEL CAMARGO	Agente de Copa e Cozinha-PSS	02/04/2024	07/04/2024	6
1128530	LIGIA DALLAZEN	Prof. Rede Municipal/Pss 20	01/04/2024	05/04/2024	5
1128365	LILIANA HELEM FEDRIGO	Prof. Rede Municipal/Pss 40	17/04/2024	20/04/2024	4
225631	LORI LUCIA CAMETIN	Agente de Servicos Gerais	02/04/2024	04/04/2024	3

221761	LUCIANE MOLSKI	Professor da Rede Municipal 40h	09/04/2024	14/04/2024	6
206211	LUCILENE ENIKI CORDEIRO	Agente de Servicos Gerais	15/04/2024	17/04/2024	3
216881	LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	15/04/2024	18/04/2024	4
230851	LUIVANE SANDRA MARMENTINI	Auxiliar Em Saude Bucal II	16/04/2024	22/04/2024	7
197391	LUIZ CARLOS ULMANN	Agente de Servicos Gerais	09/04/2024	12/04/2024	4
212501	LUSIMAR DE MOURA E SILVA VIEIRA	Professor da Rede Municipal 40h	01/04/2024	07/04/2024	7
201831	MAGNOLIA GIVULSKI	Professor da Rede Municipal 40h	21/04/2024	24/04/2024	4
214161	MARCIA GALLI	Professor da Rede Municipal 20h	21/04/2024	26/04/2024	6
1125929	MARCIA GALLI	Professor da Rede Municipal 20h	21/04/2024	26/04/2024	6
1126969	MARCIA GLOVACKI SAVARIS	Tecnico Em Contabilidade	08/04/2024	11/04/2024	4
230411	MARCIANE APARECIDA VEZENTIN PREILIPPER	Professor da Rede Municipal 20h	08/04/2024	11/04/2024	4
1127037	MARIA APARECIDA DE BORBA	Agente Comunitario de Saude	02/04/2024	05/04/2024	4
205981	MARIA INES SANTINI SARTOR	Professor da Rede Municipal 40h	01/04/2024	05/04/2024	5
230861	MARIELLI MACAGNAN	Auxiliar Em Saude Bucal II	06/04/2024	10/04/2024	5
228881	MARILENE GODOI DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	20/04/2024	25/04/2024	6
230781	MARILUCI APARECIDA MORAES	Tecnico Em Enfermagem	15/04/2024	21/04/2024	7
230691	MARINEZ FATIMA PEREIRA BIANCATTI	Tecnico Em Enfermagem	31/03/2024	05/04/2024	6
1126468	MARINEZ KORB TOMAZIN	Professor da Rede Municipal 20h	11/04/2024	15/04/2024	5
1126881	MARIZILDA APARECIDA GONDAKI RIBEIRO	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	28/03/2024	06/04/2024	10
108802	MARLI SALETE MARCA	Professor da Rede Municipal 20h	23/04/2024	29/04/2024	7
220641	MICHELI NICOLODI BALBINOTTI	Professor da Rede Municipal 40h	30/03/2024	03/04/2024	5
1128760	MICHELLE MENDES BALBINOT	Agente de Combate A Endemias	05/04/2024	09/04/2024	5
10582	NEIVA OSS ANDRETTA	Professor da Rede Municipal 20h	01/04/2024	04/04/2024	4
108982	NOELI APARECIDA CASCAES DO NASCIMENTO	Professor da Rede Municipal 20h	02/04/2024	09/04/2024	8
1126583	PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	Professor da Rede Municipal 20h	20/04/2024	26/04/2024	7
1128251	PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	Prof. Rede Municipal/Pss 20	20/04/2024	26/04/2024	7
1128090	PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino	06/04/2024	12/04/2024	7
1126867	PATRICIA BARANOSKI CAVALHEIRO	Auxiliar Em Saude Bucal II	09/04/2024	14/04/2024	6
1126886	PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	Professor da Rede Municipal 20h	15/04/2024	17/04/2024	3
1128238	PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	Prof. Rede Municipal/Pss 20	15/04/2024	17/04/2024	3
207971	PINA LUIZA DA SILVA	Agente de Combate A Endemias	10/04/2024	12/04/2024	3
201321	PRISCILA ALVES DE LUCA	Agente Administrativo	19/04/2024	23/04/2024	5
1128931	ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	Instrutor de Teatro	17/04/2024	22/04/2024	6
220401	ROSANGELA DE ARRUDA BARRETO	Professor da Rede Municipal 20h	04/05/2024	08/05/2024	5
213511	ROSE BEATRIZ WOLF RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	18/04/2024	23/04/2024	7
1127861	ROSELI GRAEFF SALVATI	Auxiliar Em Saude Bucal II	17/04/2024	19/04/2024	3
100901	ROSEMAR DE FATIMA GOMES	Agente Administrativo	16/04/2024	21/04/2024	6
1128754	SILVANA APARECIDA LASCHI	Agente de Combate A Endemias	08/04/2024	12/04/2024	5
213981	SILVANA LUIZA FOLADOR DA ROSA	Professor da Rede Municipal 20h	13/03/2024	28/03/2024	16
202121	SIRLEI SCHMOLLER	Professor da Rede Municipal 40h	05/04/2024	09/04/2024	5
221421	SIRLENE NAVARINI	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	22/04/2024	26/04/2024	5
213301	SIRLEY LAZARIN	Agente de Servicos Gerais	15/04/2024	18/04/2024	4
1125942	SUZY MARA RIBEIRO	Professor da Rede Municipal 20h	10/04/2024	12/04/2024	3
1128141	TALIA SELITANA SCARTON	Prof.Da Rede Mun./Cmei-Pss	01/04/2024	05/04/2024	5
207061	TANIA CRISTINA PRIESTER INOCENCIO	Professor da Rede Municipal 20h	02/04/2024	04/04/2024	3
207062	TANIA CRISTINA PRIESTER INOCENCIO	Professor da Rede Municipal 20h	02/04/2024	04/04/2024	3
207061	TANIA CRISTINA PRIESTER INOCENCIO	Professor da Rede Municipal 20h	10/04/2024	12/04/2024	3
207062	TANIA CRISTINA PRIESTER INOCENCIO	Professor da Rede Municipal 20h	10/04/2024	12/04/2024	3
1126378	TANIA FELIPPI SAUER	Professor da Rede Municipal 40h	22/04/2024	26/04/2024	5
208581	TANIA MARIA SECCHI DA SILVA	Agente Comunitario de Saude	27/03/2024	02/04/2024	7
1128794	TANIA MARIELI ANTUNES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino	23/04/2024	25/04/2024	3
205951	TANIA STACHAK	Professor da Rede Municipal 20h	01/04/2024	03/04/2024	3
205952	TANIA STACHAK	Professor da Rede Municipal 20h	01/04/2024	03/04/2024	3
1128224	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	Auxiliar de Acompanhamento Especializado-PSS	02/04/2024	06/04/2024	5
227201	VAGNER LEAL	Agente de Servicos Gerais	04/04/2024	09/04/2024	6
216661	VAGNER LUIS DE PAULA	Agente Administrativo	25/04/2024	01/05/2024	7
1128812	ZENAIDE DE PAULA	Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino	01/04/2024	03/04/2024	3

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3FCD227

ASSESSORIA LEGISLATIVA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 189/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 137/2024;

R E S O L V E

Homologar a lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado, em anexo, aberto através do Edital nº 137/2024, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PCD	AFRO	DPI	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO
			ABEL RUDIAK DOS SANTOS	137654571-IIFPR/PR	25/07/2001	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ADRIANA ECKER	10035281-8 SSP/PR	09/05/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ADRIANA ZORNITA	91573059-SSP/PR	20/03/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ALCIMARA NUNES DOS SANTOS	47608757	26/11/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ANA MARIA DE AGUIAR BORTOLOZZO	204.451.358-75 - SESP/PR	07/11/1963	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ANGELA MARIA RAPACHI	5.824.882-7	09/03/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ANGELA SILVANA DA SILVA SILVEIRA	7.916.440-2	16/05/1974	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			BRUNA RAQUEL CORREIA PERES	12531007-9	05/01/1994	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	10.121.010-3	19/03/1993	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			CRISTAL REGINA DALLA VECHIA	139529189 - SSP/PR	05/01/2002	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			CRISTIANE MARTA MEDEIROS DO VALLE	15.541.260-7	07/09/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			DILVANE DE CAMARGO	87483452	14/04/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			DRIELI DOS SANTOS BOMKOSKI	10327359-5	01/09/1989	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ELISANDRA VICENTE OGLIARI	129969563 - SESP-PR	06/02/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ELIZABETG MANGRICH NECKEL	5846113-SSP/PR	01/01/1958	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			HELENA KLEM BOHRER	16002575-1 - SSP/PR	30/05/1970	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE	41205083	28/09/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			JANDIRA DE FATIMA DOS SANTOS	13r3109025 - SESP/PR	03/11/1972	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			JANICE DA LUZ	7074084191	02/11/1976	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			JOCEMARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	99922001-SSP/PR	04/05/1988	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			JULIANA BATISTA DOS SANTOS COSTA ELIAS	131816332/ Detran/ RJ	20/12/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			JUSSARA DA CONCEIÇÃO MANGRICH	7.551.246-5- SSP/PR	31/10/1977	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			KAREN DE VARGAS DA SILVA CHRISTOFOLLI	12.675.582-2	28/05/1994	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			MARCELO DA CRUZ PIAZZA	8127227901	04/12/1979	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			MARGARETE MARIA MUTINELLI	15.939.019-5	09/01/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			MARILDA LURDES CHAVES	66135268 - SSP/PR	18/10/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM		MARISA OLIVEIRA CECHINI	49151748-SSP/PR	14/01/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			MARLEI GLOVASKI	97679614	10/09/1986	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			NADIR FREITAS DOS SANTOS	88314395 - SSP/PR	03/11/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			NELI HANSEL BOSCARDIN	13r2204629 - SESP/PR	02/03/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			NELSI GUTH DA SILVA	87785599 - SSP/PR	06/05/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			NEUSA BRZEZINSKI KUHNEN	7.926.183-1	16/03/1972	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			OZIANE DO AMARAL NOGUEIRA	22121013 /PCMG	04/02/1989	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			RAFAELA DA CUNHA VARGAS	102032446	14/04/2024	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
SIM			ROSANE APARECIDA LEANDRO	9.299.457 5 SSP/PR	12/02/1981	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM		ROSANE DOS SANTOS DUARTE	105844557iipr	14/03/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ROSANE SCHALLENBERGER	87089843	13/12/1967	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM		ROSINEIDE ADALGISA DOS SANTOS	164409104	17/02/1966	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			SALETE APARECIDA DE SOUZA	8.383.135-9	01/07/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			SOLANGE FERREIRA	9.624.111-9	14/08/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			VANDA STRASSER BRANDÃO	9.515.453-5_IIPR	10/06/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			VANDREIA VARGAS DA SILVA	11.095.450-8	15/08/1991	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			VERIDIANA DA SILVA JECHTL	9194064-7	28/06/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM		ADRIANA SOARES DO AMARAL	101000702-SSP/PR	30/06/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
			ALICE MARTINATTO ROMANO CAVASINI	10653543-4	02/04/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
			CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SESP/PR	08/03/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
			GRAZIELE BATISTERO DE LIMA	12478989-3 SSP/PR	07/05/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
			JENIFER MAISSA TODOROVSKI FACIN	15.055.627-9	13/10/1975	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
			LEONICE SOUZA DOS SANTOS	9351111-5 Francisco Beltrão/ PR	10/04/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
			MAICON PEREIRA FERRARI	85959190 -SSP/PR	27/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
			MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	8.504.248-3	31/12/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
			MONIQUE GEANE LANGA	12.928.375-0 SSP/PR	31/12/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
			SILVANIA CAVASINI	9..451.782-6	22/02/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
			STELA LORIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	10466279-0 SSP/PR	16/08/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
			VIVIANE DE MACEDO VARELA	10481497-2-SSP/PR	26/08/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
			ANTONIA ROZENILDA MOREIRA DE JESUS	76093423	24/07/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
			CAMILA CAROLINA XAVIER	128185631	05/06/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
	SIM		CARLOS ALEXANDRE TRINDADE DE LIMA	14.018.329-6 SSP/PR	04/03/2002	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
			CLEDI ROBERTO PACHECO	84868396	28/01/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
			CLEUSA TESSER	3113661734	31/08/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
			CRISTINA DOS SANTOS SILVA	12.470.047-7	18/12/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
	SIM		DEBORA KAUANE MENEZES ALVES	7273477 -Sesp	29/04/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
			DYEIMILI CAROLINE CLUZENI	137571366 - SSP/PR	27/01/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
			ELCI BINKLIN	7068173-0 ipr	22/08/1974	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
			ELLEN CRISTINA SUPTIL	45.677586-9	09/08/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	

			GONÇALVES			
SIM	SIM		GENI APARECIDA PEREIRA	10.481.485-9	16/02/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			ILSON BINKLIN PORTELA	12915395-4 SSP/PR	08/07/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			IRONI DE FÁTIMA STARICOFF	96139055	24/04/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			ITAMAR MACHADO	88287614	23/09/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			JAQUELINE DA SILVA DIONÍSIO	141943901	05/09/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			JEFERSON ABATI	98435301 - SSP/PR	28/05/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			JONES AFONSO DOS SANTOS	146650945 - SSP/PR	13/02/2001	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			KAUAN EDUARDO ALVES	143944760 - SSP/PR	16/11/2004	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			LUCAS DE OLIVEIRA	123497937	02/11/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
	SIM		MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	5123286	27/08/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			MICHELE SANTOS DE MOURA	10.412.089-0	25/12/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			PATRÍCIA ALVES DE CAMARGO	128956549	06/03/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			RENAN PAULO FERREIRA SIMIONI	105008147 - SSP/PR	09/11/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			ROSELI PRONOBI	93032527 - SSP/PR	31/01/1981	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
	SIM		SÔNIA MARA MALTEZO CARDOSO LANG	6.643.386-2	18/06/1971	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
			ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	78558024 SSP/PR	01/04/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864	23/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ADRIANE TATIEL PERONDI	6007541 -SSP-SC	21/08/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ADRIELE CARARO	1040510014 - SSP/PR	28/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ADRIELLY THALYA VIEIRA DE MIRANDA	14.554.296-0 - SSP/PR	11/01/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		ALAECIO COSTA DA SILVA	0370870020093 - SSP/MA	14/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ALANA BLASIUS	131480288- SSP/PR	12/03/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ALANA CLAUDIA PERONDI	95250580-SSP/PR	23/02/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ALANA FERREIRA DA SILVA	138988236 PR	30/05/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SSP/PR	12/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ALCINEA SARETA SCHREIBER	94180716 - SSP/PR	05/10/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		ALENILDA CASSIA DE SOUZA REGO FELIX	24.571.809-MG	09/11/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	126071000-SSP/PR	30/09/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ALICE CAMILA BONISSONI FERNANDES	106672539	27/08/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ALINE FRANCIELLI CHIES	13.507.462-4 - SSP/PR	25/02/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ALINE RECALCATTI DE ANDRADE	9322661-5 - SSP/PR	30/11/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ALINE TAIS COLPANI DOS SANTOS	140355216 - IIPR	13/12/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ALINE XAVIER ERLACHER RIBEIRO	104972853 ssp	11/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ALZIRA GIRARDI BASSE	66987213-SSP/PR	13/01/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			AMANDA CASAGRANDE	140963526 - SSP/PR	13/06/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			AMANDA ENGELS GONSALVES	145547059 - SESP/PR	28/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			AMANDA KLIMA BAYERL	15.366.585-0 - SSP/PR	06/03/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			AMANDA PEREIRA LOPES	152317867	17/04/2024	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA CARLA LOCATELLI	124901944 SSP/PR	25/12/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	28/10/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA CAROLINA PILATTI	79726125 - SSP/PR	17/04/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5 SSP/PR	25/01/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA CRISTINA DOS SANTOS RECH	97130183	18/06/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA LUIZA LEHR	68598273 - SSP/PR	31/12/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA MARIA POLACCI	14.934.437-3 - SSP/PR	17/04/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524 - SSP/PR	19/06/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA PAULA CARBONERA	106693269 - SSP/PR	02/03/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	145045894	25/08/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA PAULA FACHINELLO	106691673	31/07/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	124360820- SESP/PR	28/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA PAULA MARCELLO	88187512-SSP/PR	05/10/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA PAULA MARTINI	12.497.253-1 - SSP/PR	06/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANA PAULA PINHEIRO RODRIGUES	2675308-1	05/03/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	8.242.407-5 Pr	07/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	103183308 ssp/pr	05/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANDREIA RUNISE EYNG	0808 1167 0612	24/01/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANDRESSA HOFFMANN DE OLIVEIRA	130054889 - SESP/PR	16/03/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANDRESSA PEREIRA CHAGAS	12.515.240-6	01/01/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANDRESSA REICHERT	105007540-SSP/PR	25/03/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANDRESSA SABINO	12.946.065-2 - SSP/PR	09/02/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANDRIELE ALVES CAMARGO	124053633	20/04/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA	98707409-SSP/PR	09/01/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANDRIELE MICHELS	9624105-4	02/06/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANGELA AP. SANCHES GALANI	10281284-0 - SSP/Pr	25/01/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANGELA DA SILVA MEDEIROS	9.942.728-0	12/07/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANGELA TIECHER KLOSINSKI	60128847	19/08/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679 - SSP/PR	05/08/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANIELE CRISTINA CALEGARI	10035261-3 - SESP/PR	20/06/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ANNE CAROLINE MOCELLIN	106115141 - SSP/PR	26/01/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			AQUIEL BEATRIZ MENGUES	104220649 - SSP/PR	31/10/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ARACIELE PONTES ROGOVSKI	108446811- II/PR	03/01/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		AUANY DA MOTTA RODRIGUES	138598675 SSP/PR	18/05/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			BARBARA DERLAM	94466016	03/04/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			BEATRIZ PESSOA PERIN	13.569.464-9 IIPR	17/03/2006	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			BETINA JULIANOTTE	10.500.835-0	19/01/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

			BIANCA KELM JOST	94041643-SSP/PR	15/02/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	13.736.211-2 - SSP/PR	20/06/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			BRUNA BARCAROL	104440436-SSP/PR	30/09/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			BRUNA DA SILVA RAUBER	10079043-2 - SSP/PR	08/12/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	137436647 - SSP/PR	20/10/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			BRUNA PONZONI HORN	109688169-IIPR	24/09/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CAMILA DRESSLER	10.584.831-5	30/06/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CAMILA LARA DELLANI SILVA	108425920-SSP/PR	19/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CAMILA RETKA	110954166-SSP/PR	01/03/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		CAMILLY VITÓRIA SUPTIL QUEIRÓZ	15.126.522-7	21/06/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CANDIDA LUIZA CITADIN	8 357 250-7	08/12/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CARINE SCHMOLLER	123917626-SSP/PR	15/01/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	66920798-SSP/PR	07/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CARLA TAIS DE SOUZA	12409198 - SSP/PR	25/01/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640-SSP/PR	28/07/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CASSIA MARIA DELFINO BOCCHI	135252140 - SSP/PR	08/11/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	6.028.302-8	27/09/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		CERLI FONTOURA	7369568-6	10/06/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 - II/PR	03/10/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	10.228.856-4	05/01/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	12.832.875-0	27/01/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CÍNTIA MARA CORDEIRO	126362609	12/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLAIR JOSELDA TESTA	77000674	23/04/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	4342972-2 SSP PR	07/01/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLAUDETE DE OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	960090066-18	28/02/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLAUDETE GRASSI PESSETE	95540288904 - SSP/PR	02/03/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLAUDETE POHL LONGO	91932520-SSP/PR	23/10/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLAUDIA GOMES ACCO	5.994.734-6	25/02/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLÁUDIA VANESSA DA ROCHA	4.428.026-4	23/03/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	93601483 - SSP/PR	02/02/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLAUDINEIA CONFORTI	5918415-ssp/sc	08/03/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLEIDE MARA DE SOUZA MONTEIRO	91584891	21/08/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	80501927 - IIPR	09/09/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	88980786	25/09/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CLEUZA MANENTI BUENO	6.299.057-0	21/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CRISTIANE CIQUELERO	10.500.781-7	21/09/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	140670618-SSP/PR	15/02/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CRISTIANE ZALESKI DE OLIVEIRA	071.431.079-48	26/09/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619 - SSP/PR	09/12/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DAIANA MARA DE SOUZA	98752188	24/02/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DAIANE ANDRESSA FERREIRA	79928232-SSP/PR	04/07/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		DAIANE CRISTINA VEDOIS	84369039 -SSP/PR	04/05/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3 - SESP	30/08/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DAIANE MAIARA MOURA	106782547 - SSP/PR	03/07/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DAIANE PELUSO	106661693 - SSP/PR	15/02/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DAIANE SCHUCK	10.218.996-5 SSPPR	26/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DAIANE ZAFFONATO BALDO	87831272 -SSP/PR	22/05/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	8806353-8	30/12/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DANIELA PAULA RECH	13.600.987-7 PR	13/04/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	07/02/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DAVID GABRIEL PARNO	14972492-3 - SESP/PR	01/03/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DÉBORA COLAÇO	100241048	08/04/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DENISE HOBOLD SOARES	12.895.843-6	01/08/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DENISE TEREZINHA SULZBACH	2646114839	31/01/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM			DIELE BENDER LUEDKE	10.577.050-2	24/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DIELY BRUNA DA SILVA	100734982	13/07/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK BASSO	94496357 - SSP/PR	23/04/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DIONES ANDRÉIA FRIEDRICH	5.385.807	22/03/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	134268530 - SESP/PR	09/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			DRIELY APARECIDA DOS SANTOS BATAGLIN GONÇALVES	84377252	25/12/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7.978.733-7	29/12/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			EDIARA PASUC DE MARCH	10.362.501-7 SSP/PR	12/02/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	132672873	28/09/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			EDIMARA DA SILVA TAVARES CAMPOS	2851896-SSP/RN	18/04/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		EDINA CONCEIÇÃO DENIS	1132099 - SSP/PR	10/01/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			EDINAMARA APARECIDA FELIPE	7.997.606-7	19/06/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			EDNA BUENO DE PAULA	10.666.164-2-SSP-PR	14/05/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ÉDNA MARCIA LOPES GUISI	9.602.356-1	26/09/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		EDNA PIMENTEL	73429277 - SSP/PR	29/07/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			EDUARDA DE CARLI ROTA	10.847.000-3 - SESP/PR	07/07/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			EDUARDA GABRIELA FERNANDES BERTICELLI	127402353 - SSP/PR	06/10/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		EDUARDA GERCI FLORES FAGNESE	10759461902- SSP/PR	18/12/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			EDUARDA LETÍCIA ANIBALE PROLO	132588830 SSP/PR	09/02/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			EDUARDA PADILHA REGINATTO	139246381 - SESP/PR	24/10/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

			EDUARDO PANSERA	102843754 - IIPR	02/05/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI	13703412 - SSP/MT	20/06/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELENICE FILIPINI	66990567-SSP/PR	30/05/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELIANA DA SILVA DOS SANTOS GABAS	64233823 CASCAVEL/ PR	25/06/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELIANE AMARAL ROSSA	10.125.788-6	11/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELIANE BARCAROL GUIZZO	1044403988	13/04/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELIANE BORTOT	10.082.398-5	06/06/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELIANE DAGMAR KERBER	73730996 - SSPR	13/12/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		ELIANE DOS SANTOS	15.204.572-7	12/03/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	86957540	03/07/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELIRIA BECKER CORNELLI	6828580-1	28/12/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196 - SSP	31/01/1966	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELISANDRA OKADA FAVERO	90967703 - SSP/PR	11/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELISANGELA MOOZ FOLLE	7.307.666-8- ssp-pr	26/04/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELIXTE FERRI	9.159.415-3 SSP/PR	25/09/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELIZANDRA ANDRETTI	94419824 - IIPR/PR	02/09/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		ELMA FERREIRA DE ANDRADE	000981597-SESP RO	27/12/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ELOY FAEDO SCANDOLARA	56246614 SSP/PR	03/09/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			EMERSON HENDLER DE ANHAIA	13144917-8 SSP/PR	17/05/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ERITÂNIA SILMARA DE BRITTOS	68.428.669-5 SSP/SP	17/09/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FÁBIA KLIMA FABRIS	10.430.413-4	11/01/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		FABIANA BORGES DOS SANTOS	126765681	12/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FABIANA DA COSTA	132753814 - SSP/PR	13/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FABIANA MELO DA SILVA	69346014	05/11/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FABIANE ZANINI DOS SANTOS	124973376 - SSP/PR	03/01/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		FÁBIO DOS SANTOS CERQUEIRA	14873403-8 SESP/PR	19/04/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FABRIELE DIVINA SPERB	10584920-6	27/04/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FERNANDA APARECIDA CRESTANI	13.357.094-2	09/02/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	94420970	10/08/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FERNANDA CASANOVA	104002900 - SSP/PR	04/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FERNANDA FRANCISCON KUNZ	140605654 - SSP/PR	06/11/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FERNANDA IZABELITA PEREIRA	58709877-6	07/01/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO	104801374 - SSP/PR	02/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322 -sesp/pr	02/09/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	26/01/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	10.843.821-5 SSP	14/10/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FRANCIELI FORMAIO	94299527	17/01/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FRANCIELI HENDGES DA COSTA	79217212 - SSP/PR	05/09/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			FRANCIELI SCHMITZ IAPP	13219638-9 SSP/PR	09/04/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		FRANCINETE DE SOUZA	642720484 - SSP/SP	03/06/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			GABRIELA CHAVES OLEGINI	13.336.781-0	24/09/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			GABRIELA SANTINI	137527812 - SESP/PR	30/11/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			GABRIELLI FIORENTIN KREBS	157702173 - IIPR	09/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		GENERCI APARECIDA DOS SANTOS	61083308 - SESP/PR	12/04/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	143409104- comarca- francisco beltrao/PR	23/07/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			GIOVANI BEDENAROSKI	146278426 - SESP PR	18/02/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			GISELE BRAGA FERNANDES DA ROSA	30811710147 - SESP/RS	11/10/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			GISLAYNE ALINEOLIVEIRA DE FREITAS	105299630 - SSP PR	20/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	106672326-SSP/PR	06/03/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411 SSP/PR	11/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			GUSTAVO FERREIRA	124041767-SSP/PR	20/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			HEMILY ALVES DE ALCANTARA	13870653-3	14/03/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			HENRI ÉLVIS SANTIN BELAVER	138617505 - IIPR	30/05/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			IEDA NESI FAEDO	33709404 - SSP/PR	04/10/1963	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM			ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	72653246	11/11/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		ILUZANI VICENTE	4260363-5 SSP/PR	03/07/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			INÊS BORTOLINI DE CAMARGO	4.1814365 - IIPR	26/05/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM	SIM	IRABELA CONCEIÇÃO LOBATO DE SOUZA	146888372 - SSP/PR	07/12/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			IRINI NESI	72379004 - SSP/PR	27/06/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ISABELA BATISTA MOSELE	13.552.499-9 - SSP/PR	10/04/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ISADORA CRISTINI DOS SANTOS FRANÇA	143843238 - SSP/PR	12/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ISADORA VARGAS	14.494.685-5	13/04/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	4738005-7 SESP/PR	30/03/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			IVONEIDE CRISTINA RAMAO	88311094 - SSP/PR	04/04/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			IVONETE BORGES SIMIONI LEÃO	8003463-6	01/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			IZADORA CAPRINI FERREIRA	133555170- SSP/ PR	05/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JACQUELINE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	106.921.137-7	15/07/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534 - SSP/PR	27/02/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JANETE DALBOSCO	50167356 - SSP/PR	26/08/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	6.640.224-0	27/03/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	130458742- sesp pr	13/07/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JAQUELINE GALON	123946308	08/04/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	90227092 - SSP/PR	20/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JEFFERSON HENRIQUE SIVORI	103624908 - IIPR/ PR	13/07/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

			BUDNHAK			
			JEINNI SABRINA DE FARIA	8797321-2	01/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	8991833-2- SSP/PR	27/04/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JENIFFER BONISIO RECK	154511520-SSP/PR	17/07/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JÉSSICA BELÉ	127234965 - SSP/PR	06/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JÉSSICA FÁTIMA SOUZA MATCIULEVICZ	130924778 SSP/PR	13/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	10845593-4	14/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JHORDANA VOTTRI POSSA	146777368- SSP-PR	20/08/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		JILIANA DE LURDES	86716895	12/11/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	7267970-9 - SSP/PR	30/05/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOCEANE MARQUES STANKIEVICZ DA ROSA	135852317	07/06/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	8227020-5 SESP/PR	13/04/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOCILENE VERARDO	9.314.427-9	02/04/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOCIMAR CORDOVA POTRICK	13.396.746-0 - SSS/PR	07/03/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOCIMARA PINTO	67240561 - SSP-/PR	03/05/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	97905240	05/02/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOICE KELLI MOBIUS	9.911.884-9	07/08/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JORANY MARIA RODRIGUES MONTEIRO	1218804- SSP/PI	21/04/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOSEANDRA ZILLI	98297260 - SESP/PR	07/07/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOSEANE CRISTINE CASTELLI	128959610	09/05/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOSEANE DA SILVA GARCIA	93634268	05/10/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOSIELE SOARES SAI	105846240-IIPR	03/04/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOSIELI SIQUEIRA MAS	10.614.039-1	19/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	66795837 - SSP/PR	19/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		JUCIARIA FERREIRA DE ARAUJO	164555178 - IIPR	02/08/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JULIA BEE	138597091-SESP/PR	28/12/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JULIA CAROLINE SCHILLING	134037288 - SSP/PR	21/05/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JULIA VIEIRA	13.754.109-2	14/09/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JULIANA APARECIDA VAZ RAMOS	15.376.878-1	21/02/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JULIANA DE AZEVEDO PERICO	108450495	22/02/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	9119404987- SSP/RS	14/07/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM	SIM	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	9934.474-1 SESP/PR	24/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JULIANE PADILHA BONISSONI	108448121 - SESP/PR	14/02/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JULIETA BERLATO ANTUNES	55215995 - SSP-PR	02/12/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JULIO CESAR AGUIAR	159789136- SSP/PR	27/08/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA	52944503 - SSP/PR	16/08/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			KACIELE ROSARY DA SILVA	131265115- SESP-PR	10/10/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			KARINA ELIS DA ROSA	108459204	27/03/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 -SESP/BA	30/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			KEILA LOPES DIAS	110951159 - SESP/PR	02/11/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			KELEN CRISTINA CHIAPETTI	10.260.542-0	21/04/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			KELI APARECIDA SALVADOR	95785735	04/10/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			KELLY CRISTINA CÂMERA	14.349.738-0	05/08/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			KETLIN MARIA DA SILVA TARTARI	43831	26/03/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			KETLYN GABRIELI LOPES	146581552 - SESP/PR	16/07/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635-SSP/PR	19/04/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	164445771	29/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		LAUANA PORTES BUENO	10.398.532-3	27/05/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LEANDRO RODRIGO DUARTE	9.630.752-7 SSP/PR	27/02/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	106887012 PR	26/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LEONARDO COPERCINI DE SOUZA	102904273 - SSP/PR	22/09/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LETÍCIA BELLO FELIPE	14.252.122-9 SESP/PR	02/12/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LETICIA PERIN BONDAN	9.467.160-4	02/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA	138922430 -SSP/PR	25/11/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LETICIA SANTOS LUIS	136969773 - SSP/PR	15/06/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		LETICIA VARELA	10846632-4	12/02/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	136827758 - SSP/PR	12/11/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LIÁDINE RACHURAT	81339163 - SSP/PR	08/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LIANE RAMOS BOENO	125331882-SSP/PR	05/11/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LILIANA TURMINA	79635820-SSP/PR	24/07/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM	SIM		LOURDES RUFATTO	8.641.064 8	13/12/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	5695969-SSP/GO	07/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LUANA CAMILA KRUG DIAS	13.745.711-3 - SSP/PR	09/01/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LUANA DAVILA MULLER	147540345- SSP/PR	28/06/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		LUANA PORTES BUENO	1276662520	21/03/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LUANAMENIN	124568714 -IIPR	15/02/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LUCIA LOPES	105005032 - SSP/PR	23/04/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LUCIANA CHEUCZUK	69654886 - SSP/PR	02/11/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LUCIANA FERREIRA DIAS	130557384	07/10/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LUCIANA LUIZ AMARAL DE OLIVEIRA	149750169-SSP/PR	02/06/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LUCIANA TOMAZI	58096997 - SSP/PR	05/04/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	92194523 - SESP/PR	08/06/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	103264103	17/02/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LUCIMAR CECÍLIA VIEZOREK	7-992.909-3	23/06/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			LUCINÉIA LEÃO DE LIMA BAVARESCO	82024972	30/06/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

			MAIARA ABRAHÃO PELUSO	13979537-7 SESP/PR	09/05/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MAIARA DA SILVA	98730869	30/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	97541493 - SSP/PR	29/05/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MAIARA DOS SANTOS VENZO	147721412 - IIPR/PR	06/03/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MAISA GRIMM DOS SANTOS	104112811 - SSP/PR	13/12/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	4321476-4 - SSP/PR	24/07/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARCELO ANZOLIN STOLFO	81691550 PR	22/12/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MÁRCIA BIASIBETTI	145816700-SSP/PR	27/08/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MÁRCIA FAGUNDES ZIBETTI	6735054-5 SESP/PR	02/08/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	10121046-4 SSP/pr	04/08/2024	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MÁRCIA MELO DA ROSA	4.091.981 SESP/SC	30/09/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MÁRCIA TAVARES	15.900.702-2SSPR	01/12/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARCIA TREVISAN	15.929.510-9	26/11/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARCIANE ARNECKE	125714617/SESP-PR	15/01/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARCIANO DA SILVA	5999948	21/10/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARGARETE CORREA BELLO	5290927-9 SESP/PR	09/11/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARGARETE IVONE DONADEL	5.516.955-1 - SSP/PR	10/05/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357-SSP/PR	30/09/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIA BERNADETE DE SOUZA PASKO	49750021	02/09/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PR	04/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	7598919-9 SESP PR	28/02/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	146616127- SSP/PR	07/10/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIA ELCI GONSALVES	72378792-SSP/PR	31/12/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIA ELIZA THOMÉ	6.316.206-0	04/03/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	60419299	07/01/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIA MARISTELA TRENTO	82420606/SESP/PR	20/05/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIANE GASPARIN	101419177- SSP/PR	02/09/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	167600077-IPR	19/05/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIELE DE LIMA	84028576 - SESP/PR	16/10/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIELE GIRARDI	104781829 - SSP/PR	12/04/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIELI SANTIN GUIMARÃES	9.375.606-1 IIPR	08/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARILEI MEBIOS DALL'AGNOL	128955798-SSP/PR	09/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM	SIM	SIM	MARILENE BATISTA GUIMARÃES	145717027	25/07/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954	31/10/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		MARILENE PARTICHELLI	99229918-SSP/PR	25/06/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARILETE ROSSETTI CIKOSKI	6.162.326-9	22/02/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	81196982-SSP/PR	28/08/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARILUCE VAZ SCARIOT	15.958.463-1	01/05/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	123366158-SSP/PR	08/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARINEZ MEIRA CASALI	7.546.890-3 FCO BELTRÃO/PR	16/12/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARISA ANTÔNIA BIASOLI	30892399 - SESP/PR	25/03/1960	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	13.723.067-4	12/07/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARISTELA ALBERTON	86887673 - SSP/PR	02/09/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIZA FERREIRA DUTRA	80038992 - SSP/PR	04/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARLA NATIELY GROSSKLAUS	124379067	04/03/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	344.460.361-49	15/09/1962	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARLI DE FÁTIMA PEREIRA	71553760 - SESP/PR	03/09/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MATEUS JOSÉ BECKER CORNELLI	131170467	25/02/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MATEUS TOZETTO	12.951.876-6 - SSP/PR	01/01/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350-SSP/PR	19/02/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MAYARA GABRIELA BORTOLI GENOATTO	134529741	09/11/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	9.948958-8 SSP/PR	04/08/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MICHAELLI MARIA PIRES	128376780 - SSP/PR	23/03/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MIRIA ANGELA CIGOLINI	81524408 - SSP/PR	29/04/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MIRNA MARCELLO	7204201-8 SESP/PR	26/10/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MÔNIA QUAGLIOTTO CRUZ	85748017	25/07/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MONICA LUCAS DEBONA	4363147 - SSP/SC	21/04/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	10583088-2 SESP/PR	17/12/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MORGANA MARTINS PINTO	10.611.611-3	23/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NADILA RAUANA OLIVEIRA DE JESUS	138596052-SSP/PR	07/09/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NAIRA CAROLAINE PASSOS DOS SANTOS	13.740.119-13	06/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN	14204134-0 SESP/ PR	12/08/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NATIELI BLASIUS	149088636-SESP/PR	01/09/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NEIDE ALVES ARENHART	58118311-SSP/PR	11/12/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NEIVA PARCIANELLO	142702266 - SSP/ PR	23/10/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NELISE DANIELE MOÇINSKI	107152580 - SSP/PR	16/05/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SESP/PR	30/10/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		NHAIUZY FORTUNATO DA SILVA SMITH SANTOS	166119413-SSP/RN	06/07/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NOEMY KAROLINE GODINHO DA COSTA	137082888 - SESPII/PR	19/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NORIÊ WINKLER	47037581- SSP/PR	06/05/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI	82992758-SSP/PR	09/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PAMELA CRISTINA RODRIGUES	5843192 - ssp/sc	19/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PAOLA CAROLINA THIEL	142570548	15/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

			PATRICIA HELLMANN	128951938 - SSP/PR	08/09/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PATRICIA LISBOA	14.324.951-4	13/06/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PATRÍCIA SILVA LOPES	96628196	30/12/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PATRICK GIULIANO TARANTI	25977849-7-SSP/SP	01/06/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PAULA BRESOLIN KRAUS	12.623.173-3 - SSP/PR	26/04/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PAULA REGINA GNOATTO	4283330 SSP/SC	07/12/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VEDOI	139235959 SSP/PR	07/07/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			POLIANA RIOS	135785784 - SSP/PR	10/03/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			POLYANNA VITÓRIA ROSA DE LIMA	15.108.114-2 - SSP/PR	08/04/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			QUEILA DUARTE FERREIRA	12334713-7 -SSP/PR	24/06/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM			RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	4774481 SSP ES	24/09/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RAFAELA BATISTA STUNFF	10845492-0 SSP/pr	14/02/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RAFAELA OLIVEIRA MARTINS	13.299.435-8	25/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RAILANA TOSS LAURENSI	13.877.248-9	30/11/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	126047545 - SSP/PR	27/05/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		RAQUEL DAMACENO RAMOS DOS SANTOS	14.327.340-7	23/10/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RAQUEL SANTOS RODRIGUES ROCHA	15560568-5 - SSP/PR	13/01/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ROBERTA FIORI	9.079.229 6 - SSP/PR	10/04/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ROBERTA WERLE MAURER RODRIGUES	123954327	18/01/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RODRIGO BOELTER	12.895.704-9	16/06/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RONISE MASETTO	80546343 SSP/PR	29/12/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ROSANA AMBROSIO	60073511 SSP PR	07/10/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ROSANE DOS SANTOS DIBA	76447470 - SSP/PR	06/02/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	12.693.245-6	03/09/1963	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ROSANGELA MARIA CESCA	55853223 - SSP/PR	07/02/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		ROSANGELA ROMUALDO LUIZ	5879305-SESP/PR	15/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		ROSELI MARINS CATOSGKI DOS SANTOS	77357580	02/08/2024	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ROSICLEI MARTINS DA ROSA	124897360	14/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM	SIM	SIM	ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	1061061522 - II/PR	10/12/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RUTI PAVAN BRUSSO	51725034 - SSP/PR	20/04/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SAMARA APARECIDA QUINTINO	11308800- SSP/AC	10/09/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	108466340	30/12/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SAMUEL MENDES PEREIRA DA SILVA	1399913604	26/01/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856-SSP/PR	14/03/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		SANDRA MARIA BETTI SOARES	13646277-6	27/01/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SANDY DANTAS OLIVEIRA	013.280.872-20 SSP/PR	18/09/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	140222143 - SSP/PR	21/10/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SARAH DE OLIVEIRA AVIZ	1415220 - SSDC/RO	18/11/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI	80635800-SSP/PR	22/11/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SHAISLAINE GONÇALVES DA ROSA	13221998-2	26/08/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SIDIMARA PIRES CALEGARI	130040152 - IIPR	02/03/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299	29/01/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SILVANA DE LIZ BAKES	102041992 - SSP/PR	19/10/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SILVANA ROSANELLI	88992601 - SSP/PR	25/11/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SILVIA TREVIZAN SICA	79635642 - SSP/PR	04/11/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SIMONE APARECIDA CAUMO.	7.315.093-0	20/08/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SIMONE BRANDT INHAIA	8.658.461-1	27/09/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	10846405/4	24/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	100585472 - SSP/PR	31/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SINTIAMARA SARTURI	108031379 - SSP/PR	26/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SOLANGE MARIA RIZZI	4823760-6 SESP/PR	25/02/1965	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		SOLANGE SOARES DE LIMA	96024088 - SSP/PR	16/07/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		SUELEN NUNES DOS SANTOS	12.331.349-6	17/01/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SUELLEN ALVES DA SILVA	14.296.833-9	03/08/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8	21/07/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	02/01/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SUZANA ISRAEL	102449720 - SSP/PR	16/02/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLORINI	5.719.192-9	23/12/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10.243.103.0	11/09/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TAINA CONSALTER CALEGARI	143595587 SSP/PR	10/02/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TAÍSA DANIELA PIRAN	124083605 SSP/pr	16/07/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TALITA BERTONCELLO	98875913 - SSP/PR	07/10/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TALITA SUELEN DA ROSA	126765568-SSP/PR	02/08/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TALITA SUELI MORESCO	101419347 -ssp/pr	15/03/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TANIA MARIA VOLTA	0504055-8 SESP/PR	16/11/1964	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TÂNIA RECHEMBAK	7.198.270-0 ssp/pr	30/05/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941 - SSP/PR	19/12/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TATIANA CARARA WARMLING	87483223	01/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TATIANA FEDARS	102261186- SSP/PR	17/06/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TATIANA WALTRICK VESELOSK	98823549 - IIPR	09/05/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532	11/04/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			TATIANE CRISTINA FONTANA	84105252	16/09/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			THAINÁ PADILHA	14684181-3 SSP/PR	02/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			THAINARA RAMAO ACHRE	127768170 SESP/PR	14/10/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			THAIS LETÍCIA DA COSTA MAGALHÃES	1497330000 - SSP/PR	14/12/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

			THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	139864271 - IIPR	17/04/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			THAUANA BOTTEGA DE OLIVEIRA	132285888 - SESP/PR	09/08/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	144068807- SSP/PR	07/05/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			THUANNY ZAIA RAUBER CAMERA	88651871 - SSP/PR	05/01/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VALDIRENE ZANETTE SARTORI	57192259 -SSP/PR	14/07/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	SIM	VANDERLI RODRIGUES	10.653.167-6 - SSP/PR	12/01/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VANESSA BLASIUS ZATTI	130316379 - IIPR	09/06/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VANESSA FELTRIN PRIAMO	126425821-SSP/PR	14/03/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VANETE RAMOS BOENO	103469015	18/04/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	66001946 - SSP/PR	23/03/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
SIM			VERA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	104765858-SSP/PR	11/12/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM		VICTOR HUGO MACHADO	130203582	06/09/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM		VILMA DE SOUZA COUTO	07324798-3 - Detran-RJ	17/10/1961	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	9.613.868-7	10/05/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228297- SSP/PR	27/05/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM		WILIAN AMANN	92465624	19/01/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			DAVID GUILHERME STOLFO	13.823.527-0 - SSP/PR	29/05/2005	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ
			JÚLIO CESAR BENTO DOS SANTOS	142487969 - II/PR	16/03/2002	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ
SIM			ALISSON DARLAN FLORES	104017274	28/08/1994	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU
			DIONATAN BASSO	75662513 - SSP/PR	14/07/1984	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU
			JACKSON RUTHES SILVA	955269478	07/05/1986	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU
			MAURICYO ANZOATEGUI	88394836 - SSP/PR	11/08/1982	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JUDÔ
			DANIELE MEDEIROS BRANDENBURG	75263376 - SSP/PR	05/04/1983	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o KICKBOXING
			JANAINA DA SILVA MACHADO	126396163 - SSP/PR	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO
			RODRIGO MONTANARI	94760275-ssp/pr	25/04/1987	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO
			SANDRA LURDES GIACOBO FERREIRA	41216476 - SSP/PR	15/09/1967	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA
			JOEL RODRIGUES	157201751 - SSP/PR	26/05/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO
	SIM		BRUNO OLIVEIRA PALMA	10.366.879-4-SSP/RJ	18/02/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
			DIONATAN MANGRICH PAULI	10666176-6	11/12/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
			EDINÉIA LAYZA COVER	89694680 - SSP/PR	12/11/1988	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
			ELTON GONZATTO	8.363.783.8	27/03/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
			JEVERTON LONGO DE FRITAS	131590059 - SSP/PR	30/06/1998	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
			MARCIO POSSAMAI DELLA	6.260.507-3	21/12/1978	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
			RONALDO DE ARAUJO	10846260 SESP/PR	17/07/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEVÔLEI
			DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688	11/06/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA
			GRASIELLI FERNANDES	12895789-8 - SSP/PR	25/11/1997	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA
			GILNEI ANDRE CARVALHO	86134853 - SESP-PR	21/08/1986	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO
			MARCOS VINÍCIUS BOSIO	110950721 - SSP/PR	06/07/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO
			STEFANY DE AVILA BARTSCH	132411220 - ssp/pr	03/08/2000	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO
			RAFAEL GOMES DE MATTOS	105508042 - SSP/PR	14/08/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o PILATES
			PAULO ROBERTO ROSA	13348450-7 - SSP/PR	26/02/2002	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA
			MARCIELE BITENCOURT DELLANI	108463503 - SSP/PR	10/03/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TREINO FUNCIONAL
			SUZANA PAULI	7.922.492-8	31/12/1980	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TREINO FUNCIONAL
			VÂNIA PERNONCINI	100831457 SESP/PR	23/01/1991	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TREINO FUNCIONAL
	SIM		DANIEL MARTINS	988255222 - SSP/PR	16/03/1985	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO
			JOÃO VICTOR MOLSKI	135918385 - SESP/PR	23/11/2001	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO
			POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	143261930 - SSP/PR	14/11/2002	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO
			ANALICE LOPES SOUZA DE OLIVEIRA	148416150 - SSP/PR	06/11/1994	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
			JULIANA FRANÇA RANZAN	7.733.531-5	02/01/1982	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
			KELLY REGINA DE OLIVEIRA	12.573.520-7 - Curitiba/PR	06/07/1995	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
			LEDIANE KARINA MULLER	80973411 - SSP/PR	26/09/1982	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
			MARLI BORGES OZORIO	5714893-4 - SESP/PR	22/07/1970	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
			PATRINA DO CARMO GONÇALVES DE ALMEIDA	138326870- IIPR	01/04/1995	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
			RAQUEL MORAES MAFESSONI	156372331 -IIPR	14/06/1981	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
			CINTIA MARIA SCOLARI	21072280 - SSP/MT	17/12/1996	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS	MUSICOTERAPIA

						INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	
			LETÍCIA ZUCHI	13.132.597-5 - SSP/PR	11/09/1996	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MUSICOTERAPIA
			DARLAN DE BARBA	99500069 - SSP/PR	21/10/1989	• INSTRUTOR DE XADREZ	
			JEFERSON DOUGLAS TRES	11.095-111-6 - SESP	22/12/1992	• INSTRUTOR DE XADREZ	
	SIM		ADAIR NERIS DOS SANTOS	5738694-0	07/10/1972	• MOTORISTA	
			ADEMIR ANTONIO GUANCINO	3.777.072.8/SSP/PR	22/01/1964	• MOTORISTA	
			ADOLFO DE QUADROS	95179738-SSP/PR	12/08/1987	• MOTORISTA	
			AIRES CHIAPETTI	43686410	16/05/1964	• MOTORISTA	
			ARLINDO MATEUS MACHADO	65000253 - SESP/PR	16/02/1975	• MOTORISTA	
			CACIANO LUCAS DE SOUZA	90341006 - SSP/PR	01/05/1986	• MOTORISTA	
			CIDINEI ROHLING	94028949	02/04/1986	• MOTORISTA	
			CLAUDEMAR GODIN	104268722 PR	27/09/1990	• MOTORISTA	
			CLAUDINEI MANENTI	86676320	27/12/1983	• MOTORISTA	
			EDUARDO CALLEGARO FURLAN	125226728 - SSP/PR	26/08/1994	• MOTORISTA	
			EVERTON CORRÊA	10.501.896-7 PR	10/01/1991	• MOTORISTA	
			FLAVIO CONSTANTINO	95154778 - SESP/PR	11/04/1986	• MOTORISTA	
			GIOVANA MAZETTO	83637200	14/12/1985	• MOTORISTA	
			HENRIQUE ZAUZA	139337506 - SESP/PR	01/12/1999	• MOTORISTA	
			JOÃO FERNANDO BIDO	10.413.804-7	02/03/1990	• MOTORISTA	
			JOSÉ CARLOS RODRIGUES MEURER	61738878 - SSP/PR	13/01/1972	• MOTORISTA	
			KRYSTYAN KARAN RIBEIRO GARRIDO	23041773 - SSP-AM	28/05/1993	• MOTORISTA	
			LUAN FERNANDO DE ALMEIDA	104662552 - ssp/pr	10/09/1993	• MOTORISTA	
			LUCAS BORGES DOS SANTOS	01920545594 - SSP/PR	29/08/1967	• MOTORISTA	
			MARCELO ANDRÉ BRUGGER	9171234-2	20/03/1985	• MOTORISTA	
			MARCELO VARGAS BARBOSA	94180830	19/05/1989	• MOTORISTA	
	SIM		MÁRCIO MARTINS LISBOA	85470710 - SSP/PR	01/06/1980	• MOTORISTA	
			MAURICIO FERNANDES	94974780	24/07/1989	• MOTORISTA	
			ODAIR JOSÉ VIEIRA FERRAZ	6.113.902-8 - SSP/PR	26/07/1975	• MOTORISTA	
			SIDINEI CELIO KUTCHMA	78202904 IIPR	15/08/1980	• MOTORISTA	
			SIDNEI ADRIANO D SOUZA	8402831-2	03/04/1980	• MOTORISTA	
			VAGNER STUNPF DA ROSA	76206082-SSP/PR	16/10/1980	• MOTORISTA	
			VALDERI DE SOUZA	101472370	18/08/1985	• MOTORISTA	
			VANILSON ESEQUIAS STEPHANINI	126767773 - SSP/PR	17/01/1992	• MOTORISTA	
			ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	161354040	11/03/1985	ORIENTADOR SOCIAL	
			ANA PAULA PROVENCE	83180749-SSP/PR	29/04/1987	ORIENTADOR SOCIAL	
			ANDRÉIA FAOTTO JUNKES	80270895	20/04/1979	ORIENTADOR SOCIAL	
			ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	6908660-8	02/02/1977	ORIENTADOR SOCIAL	
			ARACELI BRANCALIONE	7784220-9	03/10/1983	ORIENTADOR SOCIAL	
			CARINE ROSS	128713247- IIPR	07/01/1986	ORIENTADOR SOCIAL	
			CLAUDIA ANTONIOLI REZENDE	8021454-5 SESP/PR	06/09/1981	ORIENTADOR SOCIAL	
			CLEONICE APARECIDA FORTES	7720590-0	30/06/1976	ORIENTADOR SOCIAL	
			DANIEL ARTMANN	36042188-ssp/sc	25/06/1979	ORIENTADOR SOCIAL	
			DÓRIS HELENA VOSS JACONDINO	146603440	05/12/1971	ORIENTADOR SOCIAL	
			ELISANDRA ANHAIA	372987424	03/04/1986	ORIENTADOR SOCIAL	
			ELIZANDRA FARIAS GOMES	10.845.059-5	09/05/1990	ORIENTADOR SOCIAL	
			ELVIO JORGE FILHO	2883479-SSP/MG	04/01/1964	ORIENTADOR SOCIAL	
			GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	13237371-0 - SSP/PR	27/11/2000	ORIENTADOR SOCIAL	
			GABRIELA SARTOR	91625261	17/08/1986	ORIENTADOR SOCIAL	
			JESSICA MAIARA WESTARB	130370691-SSP/PR	22/12/1994	ORIENTADOR SOCIAL	
			JOSIANE FERNANDES	106662070	26/08/1990	ORIENTADOR SOCIAL	
			LILIAN ESTELA SARTOR	96138946 - SSP/PR	03/04/1989	ORIENTADOR SOCIAL	
			LORIANA PASSINI	105553307	09/02/1990	ORIENTADOR SOCIAL	
			LUANA CRISTINA REIS COUSS	106667195 - SSP/pr	13/07/1996	ORIENTADOR SOCIAL	
	SIM		MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	4296037-3	17/09/1980	ORIENTADOR SOCIAL	
			MARICLEIA DE GOIS	123343751	04/11/1989	ORIENTADOR SOCIAL	
			MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	14388472-4 SESP/PR	27/11/1977	ORIENTADOR SOCIAL	
			MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	5705259-7 -SSP/PR	31/07/1966	ORIENTADOR SOCIAL	
			MÉLANI CAROLAINE SILVERIO	14.066.512-6 - SSP/PR	19/05/1997	ORIENTADOR SOCIAL	
			MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010271 - IIPR/PR	04/04/1978	ORIENTADOR SOCIAL	
			NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	17593919 - SSP/PR	20/11/1959	ORIENTADOR SOCIAL	
			NOEMI DOS SANTOS	88352939 - II/PR	04/01/1983	ORIENTADOR SOCIAL	
			REJIANE APARECIDA DOS SANTOS BAROTO	comarca=FRANC.BELTRAO/PR	19/11/1998	ORIENTADOR SOCIAL	
			ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	62074183 - ssp/pr	11/10/1974	ORIENTADOR SOCIAL	
			SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	79520667 - CURITIBA PR	28/09/1977	ORIENTADOR SOCIAL	
			VITORIA BELLO LIMA	137662302 - SSP/PR	09/02/2001	ORIENTADOR SOCIAL	
			CAMILA DALLA VALLE	86020742-ssp/pr	18/04/1991	TERAPEUTA OCUPACIONAL	

CARGOS SEM INSCRITOS
(S – houveram inscritos / N – não houveram inscritos)

CARGO	ESPECIALIDADE	PCD	AFRO	DPI	GERAL
AGENTE DE COPA E COZINHA		S	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		S	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL		N	S	N	S
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		S	S	S	S
FONOAUDIÓLOGO		N	N	N	N
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS		N	S	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	S	N	N	S

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JUDÔ	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o MUAY-THAI	N	N	N	N
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o KICKBOXING	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BADMINGTON	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BASQUETE	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GOALBALL	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o HANDEBOL	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	N	S	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEVÔLEI	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o TREINO FUNCIONAL	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o PILATES	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o SKATE	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o TÊNIS DE MESA	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	o MEDITAÇÃO/ YOGA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	o MUSICOTERAPIA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE XADREZ		N	N	N	S
MOTORISTA - E		N	S	N	S
ORIENTADOR SOCIAL		N	S	N	S
TERAPEUTA OCUPACIONAL		N	N	N	S

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:4D3DED43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº5:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 398/2019 – Pregão nº 81/2019.
OBJETO: Contratação de serviço de leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse do município e posterior envio de publicação via correio eletrônico e web site.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.404/2024.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	67608	Prestação de serviço para leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse da municipalidade e posterior envio de publicação via correio eletrônico.	MES	12,00	244,16	2.929,92

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4EE6871D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1105/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 090/2023.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de radiografias com imagem e laudos - RAIOS-X, para atendimento da população usuária da Rede de Atenção Primária do Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido parcial de reequilíbrio econômico financeiro com alteração em 30%, a partir da data do protocolo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.538/2024.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido parcial de reequilíbrio econômico financeiro com alteração em 30%, a partir da data do protocolo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.538/2024,
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos exames relacionados na tabela abaixo, a partir 25 de abril de 2024, conforme especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	90658	Prestação de serviços na realização de Exames de Radiografias com Imagem e Laudos - RAIO X, para atendimento da população usuária da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, itens 01 à 78	90.000,00

Relação dos exames:

LOTE 01	**Código SUS**	Especificação	Valor contratado R$	Valor atualizado R$
1	0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	25,14	32,68
2	0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	20,88	27,14

3	0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	25,14	32,68
4	0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	20,64	26,83
5	0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	27,45	35,68
6	0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	22,56	29,32
7	0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	17,22	22,39
8	0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	27,09	35,22
9	0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	21,60	28,08
10	0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	25,14	32,69
11	0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	21,96	28,55
12	0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	21,60	28,08
13	020401019-5	SIALOGRAFIA INCLUINDO TODAS AS GLÂNDULAS	540,00	-
14	0204020026	RADIOGRAFIA PARA ESCOLIOSE	250,00	-
15	0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	24,99	32,49
16	0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	24,57	31,94
17	0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	30,87	40,13
18	0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	32,88	42,74
19	0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	44,70	58,11
20	0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	50,64	65,83
21	0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	27,48	35,72
22	0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	29,19	37,94
23	0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	46,74	60,76
24	0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	23,40	30,42
25	0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	25,11	32,64
26	0204030080	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	57,72	75,03
27	0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	23,94	31,12
28	0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	26,19	34,04
29	0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	16,68	21,68
30	0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	42,96	55,85
31	0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLÍQUA)	36,06	46,88
32	0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	28,50	37,05
33	0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	19,65	25,55
34	0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	20,64	26,83
35	0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	19,26	25,04
36	0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	22,20	28,86
37	0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	22,20	28,86
38	0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	22,20	28,86
39	0204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	23,31	30,30
40	0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	22,20	28,86
41	0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	17,70	23,01
42	*0204040086*	*RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO*	*16,86*	*21,92*
43	0204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	18,90	24,57
44	0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	16,20	21,06
45	0204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	23,94	31,12
46	0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA)	20,73	26,95
47	0204050022	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATÓRIA	680,00	-
48	0204050030	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA	680,00	-
49	0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	32,19	41,85
50	0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDENCIAS)	45,90	59,67
51	0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	21,51	27,96
52	0204050014	CLISTER OPACO OU ENEMA OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	680,00	-
53	0204050057	FISTULOGRAFIA	600,00	-
54	0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	830,00	-
55	0204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	600,00	-
56	0204050146	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO (REED)	600,00	-
57	0204050154	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO, ESTOMÂGO E DUODENO CONTRASTADO (ESOFAGOGRAMA/SERIOGRAFIA/SEED	630,00	-
58	0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO)	590,00	-
59	0204050170	URETROCISTOGRAFIA	590,00	-
60	0204050189	UROGRAFIA EXCRETORA	600,00	-
61	0204060036	ESCANOMETRIA	180,00	-
62	0204060044	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	56,04	72,85
63	0204060052	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	56,04	72,85
64	0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	23,31	30,30
65	0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	23,31	30,30
66	0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	19,50	25,35
67	0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	23,31	30,30
68	0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	19,50	25,35
69	0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	26,82	34,87
70	0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	20,34	26,44
71	0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+P) COM CARGA E APOIO MONOPODAL	55,62	72,31
72	0204060133	RADIOGRAFIA DE JELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	21,48	27,92
73	0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	27,87	36,23
74	0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	20,34	26,44
75	0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	26,82	34,87
76	0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES S/ CARGA E C/CARGA (AP)	300,00	-
77	0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS SUPERIORES	300,00	-
78	0204060010	ARTROGRAFIA	520,00	-

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FEF49137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo de Contrato Nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1106/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 090/2023.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de radiografias com imagem e laudos - RAIOS-X, para atendimento da população usuária da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido parcial de reequilíbrio econômico financeiro com alteração em 30%, a partir da data do protocolo conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.538/2024,
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos exames relacionados na tabela abaixo, a partir 25 de abril de 2024, conforme especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	90657	Prestação de serviços na realização de Exames de Radiografias com Imagem e Laudos - RAIO X, para atendimento da população usuária da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, itens 01 à 78	90.000,00

LOTE 01	**Código SUS**	Especificação	Valor contratado R$	Valor atualizado R$
1	0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	25,14	32,68
2	0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	20,88	27,14
3	0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	25,14	32,68
4	0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	20,64	26,83
5	0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	27,45	35,68
6	0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	22,56	29,32
7	0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	17,22	22,39
8	0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	27,09	35,22
9	0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	21,60	28,08
10	0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	25,14	32,69
11	0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	21,96	28,55
12	0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	21,60	28,08
13	020401019-5	SIALOGRAFIA INCLUINDO TODAS AS GLÂNDULAS	540,00	-
14	0204020026	RADIOGRAFIA PARA ESCOLIOSE	250,00	-
15	0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	24,99	32,49
16	0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	24,57	31,94
17	0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	30,87	40,13
18	0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	32,88	42,74
19	0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	44,70	58,11
20	0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	50,64	65,83
21	0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	27,48	35,72
22	0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	29,19	37,94
23	0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	46,74	60,76
24	0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	23,40	30,42
25	0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	25,11	32,64
26	0204030080	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	57,72	75,03
27	0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	23,94	31,12
28	0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	26,19	34,04
29	0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	16,68	21,68
30	0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	42,96	55,85
31	0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLÍQUA)	36,06	46,88
32	0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	28,50	37,05
33	0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	19,65	25,55
34	0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	20,64	26,83
35	0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	19,26	25,04
36	0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	22,20	28,86
37	0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	22,20	28,86
38	0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	22,20	28,86
39	0204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	23,31	30,30
40	0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	22,20	28,86
41	0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	17,70	23,01
42	*0204040086*	*RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO*	*16,86*	*21,92*
43	0204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	18,90	24,57
44	0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	16,20	21,06
45	0204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	23,94	31,12
46	0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA)	20,73	26,95
47	0204050022	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATÓRIA	680,00	-
48	0204050030	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA	680,00	-
49	0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	32,19	41,85
50	0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDENCIAS)	45,90	59,67
51	0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	21,51	27,96

52	0204050014	CLISTER OPACO OU ENEMA OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	680,00	-
53	0204050057	FISTULOGRAFIA	600,00	-
54	0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	830,00	-
55	0204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	600,00	-
56	0204050146	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO (REED)	600,00	-
57	0204050154	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO, ESTOMÂGO E DUODENO CONTRASTADO (ESOFAGOGRAMA/SERIOGRAFIA/SEED	630,00	-
58	0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO)	590,00	-
59	0204050170	URETROCISTOGRAFIA	590,00	-
60	0204050189	UROGRAFIA EXCRETORA	600,00	-
61	0204060036	ESCANOMETRIA	180,00	-
62	0204060044	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	56,04	72,85
63	0204060052	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	56,04	72,85
64	0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	23,31	30,30
65	0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	23,31	30,30
66	0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	19,50	25,35
67	0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	23,31	30,30
68	0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	19,50	25,35
69	0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	26,82	34,87
70	0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	20,34	26,44
71	0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+P) COM CARGA E APOIO MONOPODAL	55,62	72,31
72	0204060133	RADIOGRAFIA DE JELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	21,48	27,92
73	0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	27,87	36,23
74	0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	20,34	26,44
75	0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	26,82	34,87
76	0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES S/ CARGA E C/CARGA (AP)	300,00	-
77	0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS SUPERIORES	300,00	-
78	0204060010	ARTROGRAFIA	520,00	-

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7F8B9D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **002/2023**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Credenciado: **ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S;**
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA;
FLEITH SERVICOS DE SAUDE LTDA;
INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA;
ARES GESTAO EM SAUDE LTDA.

Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR.**

Conforme declaração de aceitação do preço apresentada pelos credenciados o valor ficou conforme a tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	3072	HR	Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"	R$ 218,75	R$ 672.000,00
VALOR TOTAL			R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).		

Assegurando a igualdade de tratamento, dividindo o fornecimento proporcionalmente entre os credenciados. Da seguinte forma:

CREDENCIADO: **ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S**

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	218,75	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 134.400,00
VALOR TOTAL			R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)		

CREDENCIADO: ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	218,75	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 134.400,00
VALOR TOTAL			R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)		

CREDENCIADO: FLEITH SERVICOS DE SAUDE LTDA

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	218,75	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 134.400,00
VALOR TOTAL			R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)		

CREDENCIADO: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	218,75	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 134.400,00
VALOR TOTAL			R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)		

CREDENCIADO: ARES GESTAO EM SAUDE LTDA

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	218,75	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 134.400,00
VALOR TOTAL			R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)		

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

General Carneiro,10 de maio de 2024.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D39C3464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.660/2.024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 23.049,06 (vinte e três mil e quarenta e nove reais e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.050,73
00368.01006.03.02.01.02.2.631.0000 (SF) - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE 01 MICRO ÔNIBUS - PORT. 2843 24/10/17.	2.050,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$13.063,12
00518.00518.12.02.06.20.2.601.3110 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	13.063,12
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.433,21
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.433,21
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.433,21
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.433,21
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$2.050,73
00368.01006.03.02.01.02.1.631.0000 (SF) - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE 01 MICRO ÔNIBUS - PORT. 2843 24/10/17.	2.050,73
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$13.063,12
00518.00518.12.02.06.20.1.601.3110 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	13.063,12

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 05 de Março de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:D044DC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.676/2.024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 672.017,00 (seiscentos e setenta e dois mil e dezessete reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$2,00
02011.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 892/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.	2,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$74,21
02011.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO SEDU Nº 892/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.	74,21
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$165.000,00
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	165.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2175-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$4.994,18
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.994,18
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$22.002,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.002,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$318.001,61
00987.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO Nº 887779/2019 - CONSTRUÇÃO CENTRO EVENTOS	318.001,61
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$453,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	453,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$124.000,00
02010.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1081/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA	124.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$37.490,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	37.490,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$74,21
02011.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO SEDU Nº 892/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.	74,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$318.001,61
00987.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO Nº 887779/2019 - CONSTRUÇÃO CENTRO EVENTOS	318.001,61
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$124.000,00
02010.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1081/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA	124.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2,00
02011.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 892/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.	2,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$165.000,00
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	165.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2175-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$4.994,18
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.994,18
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$22.002,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.002,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$37.490,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	37.490,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$453,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	453,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 14 de março de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:62542C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.777/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 138.213,35 (cento e trinta e oito mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$82.684,35
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários (Livres)	82.684,35
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$13.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$41.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.329,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários (Livres)	1.329,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.002 - PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.002.4.122.3.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$82.684,35
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários (Livres)	82.684,35
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$41.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.329,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários (Livres)	1.329,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 10 de maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:33E597A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO DE IATAPEJARA D' OESTE - PARTARIA DE DIÁRIA 10-2024

PORTARIA Nº 10/2024

“Concessão de diárias”

O Senhor **JONAS FERREIRA DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Marcus Vinicius Braz Santos	Curitiba - PR	14/05/2024	17/05/2024	3	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com lideranças, passando pela Assembleia Legislativa do Paraná	R$1.140,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 10 de maio de 2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:65B4843D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
ERRATA - DIÁRIAS CONCEDIDAS EM FEVEREIRO 2024

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01						
CEP. 87.980-000						
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br						
Atos de Concessão de Diárias referente à Fevereiro de 2024 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.438/2021 E LEI N° 1.444/2022						
DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
01/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	SARANDI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
01/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
01/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
01/02/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
01/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
02/02/2024	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIAO NA 14° REGIONAL	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
02/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
02/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
02/02/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
02/02/2024	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIAO NA 14° REGIONAL	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
03/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836

04/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	LONDRINA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
05/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
05/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	SARANDI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
05/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
05/02/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	LOANDA-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05/02/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
06/02/2024	818	LIGIANE MACHADO DOS S. GOES	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	REUNIAO NA 14° REGIONAL	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
06/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
06/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
06/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
06/02/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/02/2024	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	REUNIAO NA 14° REGIONAL	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
06/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
07/02/2024	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 74,00	CASCAVEL-PR	SHOW RURAL	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
07/02/2024	845	GABRIEL JOSE O. ROMAN	R$ 74,00	CASCAVEL-PR	SHOW RURAL	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
07/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
07/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
07/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
07/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
07/02/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
08/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
08/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
08/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
08/02/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
08/02/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
09/02/2024	895	TANIA MARA MARTINS GINES	R$ 12,00	MARINGA-PR	LEVAR CRIANCAS EM PROCESSO DE ADAPTACAO FAMILIAR	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
09/02/2024	898	ADEMIR V. P. DOS SANTOS	R$ 12,00	MARINGA-PR	LEVAR CRIANCAS EM PROCESSO DE ADAPTACAO FAMILIAR	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
09/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
09/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
09/02/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
09/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
09/02/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
09/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
10/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, PlacaSDZ-2A97
12/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
12/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
12/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
13/02/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
14/02/2024	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
14/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
14/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
14/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 86,00	CASCAVEL-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
14/02/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
14/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/02/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 25,00	MARINGA-PR	TROCAR ACOMPANHANTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
14/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
15/02/2024	892	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIAO NA 14° REGIONAL	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
15/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, PlacaSEA-8H74
15/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
15/02/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
15/02/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	INTERNAMENTO JUDICIAL	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
15/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA-PR	PERICIA	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
15/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
16/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
16/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa

						BDE-6B03
16/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
16/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
16/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
17/02/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
19/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
19/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
19/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	SARANDI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
19/02/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
19/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
20/02/2024	895	TANIA MARA MARTINS GINES	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR ADOLESCENTE CONSULTA MEDICA	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
20/02/2024	898	ADEMIR V. P. DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR ADOLESCENTE CONSULTA MEDICA	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
20/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
20/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
20/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
20/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PAIÇANDU-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
20/02/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PRESIDENTE PRUDENTE-SP	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
20/02/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
21/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	LONDRINA-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
21/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PORTO RICO-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
21/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	LOANDA-PR	SAUDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
21/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21/02/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
21/02/2024	778	ABNER CRISTHIAN S. PEREIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	REUNIAO NA 14° REGIONAL E BUSCAR VACINA	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
21/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
22/02/2024	892	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIAO NA 14° REGIONAL	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
22/02/2024	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	CAPACITAÇÃO DE ASSISTENCIA PRÉ-NATAL	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
22/02/2024	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	FAZER ORÇAMENTO DE INFORMATICA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
22/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
22/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
22/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 74,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
22/02/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
22/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
23/02/2024	892	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA/LONDRINA-PR	REUNIOES NA MARYMED E NORTE SUL	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
23/02/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA/LONDRINA-PR	REUNIOES NA MARYMED E NORTE SUL	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
23/02/2024	895	TANIA MARA MARTINS GINES	R$ 12,00	MARINGA-PR	LEVAR CRIANCAS EM PROCESSO DE ADAPTACAO FAMILIAR	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
23/02/2024	898	ADEMIR V. P. DOS SANTOS	R$ 12,00	MARINGA-PR	LEVAR CRIANCAS EM PROCESSO DE ADAPTACAO FAMILIAR	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
23/02/2024	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA/LONDRINA-PR	REUNIOES NA MARYMED E NORTE SUL	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
23/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
23/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
23/02/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
23/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
24/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
24/02/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
25/02/2024	894	JAER DE SOUSA	R$ 37,00	MARINGA-PR	BUSCAR CRINCA EM PROCESSO DE ADOCAO	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
25/02/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 25,00	MARINGA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	MARINGA-PR	TRASNFERENCIA DE PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/02/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 25,00	COLORADO-PR	TRASNFERENCIA DE PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
26/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
26/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
26/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARIALVA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 12,00	MARIALVA-PR	BUSCAR VEICULO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/02/2024	867	JOAO PAULO	R$ 25,00	MARIALVA-PR	VOLTAR COM VEICULO	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER

		SOTTORIVA				TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
26/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/02/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 62,00	LONDRINA-PR	BUSCAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
26/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
27/02/2024	834	VILSON MIRANDA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	A SERVIÇO DA SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	COLORADO-PR	BUSCAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
27/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
27/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	LONDRINA-PR	SAUDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
27/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
27/02/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
28/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
28/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
28/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
28/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
29/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
29/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/02/2024	867	JOAO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
29/02/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
29/02/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIAO NA 14° REGIONAL	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
29/02/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENÇO	R$ 25,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
04-06/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 752,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
05-08/02/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.910,00	BRASILIA-DF	VISITAR DEPUTADOS	CARONA
08-09/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
11-12/02/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13-14/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
17-18/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 446,00	BARRETOS-SP	BUSCAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
19-20/02/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 426,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
19-21/02/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.310,00	CURITIBA-PR	VISITAR DEPUTADOS	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
20-23/02/2024	777	MARIA EDUARDA M. INACIO	R$ 340,00	CURITIBA-PR	EVENTO WE	CARONA
22-23/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
22-23/02/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
26-27/02/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/02-01/03/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 752,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
28/02-01/03/24	762	ELIZABETH DE SOUZA N. DE GOIS	R$ 1.790,00	CURITIBA-PR	CURSO/REUNIAO	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
28/02-01/03/24	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 1.790,00	CURITIBA-PR	CURSO/REUNIAO	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
28/02-01/03/24	756	DRIELLE CONOR ALVES	R$ 1.790,00	CURITIBA-PR	CURSO/REUNIAO	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
28-29/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 120,00	PIRAQUARA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
28-29/02/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 120,00	PIRAQUARA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28-29/02/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 226,00	PIRAQUARA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28-29/02/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 226,00	PIRAQUARA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B8408A1B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
ERRATA - DIÁRIAS CONCEDIDAS EM JANEIRO 2024

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01						
CEP. 87.980-000						
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br						
Atos de Concessão de Diárias referente à JANEIRO de 2024 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.438/2021 E LEI N° 1.444/2022						
DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
02/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
02/01/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PlacaBDR - 9J21
02/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
04/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
04/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
04/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
04/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
05/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
05/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920

05/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
05/01/2024	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
06/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
07/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
08/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
08/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
08/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGA-PR	SAUDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
08/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
09/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
09/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
09/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
09/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
09/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	LONDRINA- PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
10/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
10/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
10/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
10/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	UMUARAMA-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
11/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
11/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
11/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/01/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
12/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
12/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
12/01/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
13/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 62,00	MIRANDOPOLIS-SP	JOGOS	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
14/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	BUSCAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
15/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
15/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 62,00	MARINGA-PR	SAUDE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
16/01/2024	895	TANIA MARA MARTINS GINES	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
16/01/2024	898	ADEMIR V. P. DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
16/01/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIÃO	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
16/01/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 37,00	PRESIDENTE PRUDENTE-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
16/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
16/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
16/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, PlacaSEA-8H74
16/01/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 62,00	ARAPONGAS-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
17/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
17/01/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
18/01/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REUNIÃO	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
18/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
18/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
18/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	LONDRINA- PR	SAUDE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
18/01/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
19/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
19/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
19/01/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
20/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
22/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
22/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
22/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
22/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
23/01/2024	837	MARCELO BARBOSA BISPO	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR VEICULO PARA REVISÃO	CAMINHÃO PIPA, Placa RHP-4G28
23/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
23/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
23/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
23/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
23/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
23/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
24/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
24/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
25/01/2024	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
25/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
25/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
25/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
25/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
25/01/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	IVAIPORÃ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
26/01/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	TREINAMENTO IDS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
26/01/2024	191	LUCIMEIRE M. DE MAZZI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	TREINAMENTO IDS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836

26/01/2024	512	EZENILDA DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	TREINAMENTO IDS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
26/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
26/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
26/01/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
27/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	LONDRINA- PR	SAUDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
27/01/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
28/01/2024	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
29/01/2024	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
29/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
29/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	LONDRINA- PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
29/01/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
30/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 74,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
30/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
30/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
30/01/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	SAUDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
31/01/2024	867	JOÃO PAULO S. CORREIA	R$ 37,00	MARINGA-PR	SAUDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
31/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, PlacaBCI-3920
31/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
31/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
31/01/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
03-04/01/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 62,00	PARANAVAI-PR	I.M.L	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
03-05/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 752,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
07-08/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
10-11/01/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
11-12/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1836
14-15/01/2024	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
16-17/01/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 466,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
23-24/12/2024	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
24-26/01/2024	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 792,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
30-31/01/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0F8C3359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 12.402.787/0001-05.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2021, firmado com a empresa HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para implantação, conversão de dados, locação e manutenção mensal de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para o Município de Ivatuba.**

Item a ser aditivado:

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	12	Mensal	Orçamento (PPA, LDO e LOA)	471,94	5.663,28
2	12	Mensal	Contabilidade	1.179,86	14.158,32
3	12	Mensal	Tesouraria	471,94	5.663,28
4	12	Mensal	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	589,93	7.079,16
5	12	Mensal	Atendimento ao TCE-PR	350,52	4.206,24
6	12	Mensal	Compras / Licitações e Contratos	1.061,88	12.742,56
7	12	Mensal	Almoxarifado	525,80	6.309,60
8	12	Mensal	Recursos Humanos / Folha de Pagamento	1.203,45	14.441,40
9	12	Mensal	E-SOCIAL	471,94	5.663,28
10	12	Mensal	Fiscalização Municipal	235,97	2.831,64
11	12	Mensal	Processos Judiciais	235,97	2.831,64
12	12	Mensal	Frotas	701,06	8.412,72
13	12	Mensal	Tributos Municipais	1.203,45	14.441,40
14	12	Mensal	Portal da transparência	707,92	8.495,04
15	12	Mensal	ISSQN / Nota Fiscal Eletrônica	2.359,73	28.316,76
16	12	Mensal	Protocolo e Controle do Processos	707,92	8.495,04
17	12	Mensal	Portal de Atendimento ao Contribuinte	707,92	8.495,04
18	12	Mensal	Holerite / Portal RH	235,97	2.831,64
19	12	Mensal	Patrimônio	701,06	8.412,72
20	12	Mensal	Obras	707,92	8.495,04
21	12	Mensal	Cemitério	943,89	11.326,68
22	12	Mensal	Alvará	235,97	2.831,64

23	12	Mensal	Aplicativo APP (Atendimento ao Cidadão)	943,89	11.326,68
24	12	Mensal	Business Intelligence - BI	4.129,54	49.554,48
25	12	Mensal	ITBI	235,97	2.831,64
26	12	Mensal	Gerenciamento Cartão Ponto	943,89	11.326,68
29	12	Mensal	Hospedagem em nuvem	2.448,21	29.378,52
TOTAL:					**296.562,12**

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1	12	Mensal	Orçamento (PPA, LDO e LOA)	471,94	490,48	18,54	222,48
2	12	Mensal	Contabilidade	1.179,86	1.226,22	46,36	556,32
3	12	Mensal	Tesouraria	471,94	490,48	18,54	222,48
4	12	Mensal	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	589,93	613,11	23,18	278,16
5	12	Mensal	Atendimento ao TCE-PR	350,52	364,29	13,77	165,24
6	12	Mensal	Compras / Licitações e Contratos	1.061,88	1103,61	41,73	500,76
7	12	Mensal	Almoxarifado	525,80	546,46	20,66	247,92
8	12	Mensal	Recursos Humanos / Folha de Pagamento	1.203,45	1.250,74	47,29	567,48
9	12	Mensal	E-SOCIAL	471,94	490,48	18,54	222,48
10	12	Mensal	Fiscalização Municipal	235,97	245,24	9,27	111,24
11	12	Mensal	Processos Judiciais	235,97	245,24	9,27	111,24
12	12	Mensal	Frotas	701,06	728,61	27,55	330,60
13	12	Mensal	Tributos Municipais	1.203,45	1.250,74	47,29	567,48
14	12	Mensal	Portal da transparência	707,92	735,74	27,82	333,84
15	12	Mensal	ISSQN / Nota Fiscal Eletrônica	2.359,73	2.452,46	92,73	1.112,76
16	12	Mensal	Protocolo e Controle do Processos	707,92	735,74	27,82	333,84
17	12	Mensal	Portal de Atendimento ao Contribuinte	707,92	735,74	27,82	333,84
18	12	Mensal	Holerite / Portal RH	235,97	245,24	9,27	111,24
19	12	Mensal	Patrimônio	701,06	728,61	27,55	330,60
20	12	Mensal	Obras	707,92	735,74	27,82	333,84
21	12	Mensal	Cemitério	943,89	980,98	37,09	445,08
22	12	Mensal	Alvará	235,97	245,24	9,27	111,24
23	12	Mensal	Aplicativo APP (Atendimento ao Cidadão)	943,89	980,98	37,09	445,08
24	12	Mensal	Business Intelligence - BI	4.129,54	4.291,83	162,29	1.947,48
25	12	Mensal	ITBI	235,97	245,24	9,27	111,24
26	12	Mensal	Gerenciamento Cartão Ponto	943,89	980,98	37,09	445,08
29	12	Mensal	Hospedagem em nuvem	2.448,21	2.544,42	96,21	1.154,52
						TOTAL	**11.653,56**
TOTAL GERAL						**308.215,68**	

VALOR DO ADITIVO: **R$ 296.562,12 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos).**
VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 11.653,56 (onze mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**
VALOR TOTAL: **R$ 308.215,68 (trezentos e oito mil duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **10 de maio de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de maio de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B4E9A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITA~]AP 45 2024

Exercício: 2024		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇ ÃO 45/2024		
DATA: 09/05/2024	**PROTOCOLO:** 73 / 2024	**PROCESSO:** 73
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: ELIZEU BORDIN - DIVICOL		
CNPJ: 12.125.777/0001-61 **Insc. Estadual:** 11		
Endereço: RUA PARA, 683		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:** 86.690-000
Telefone:		
OBJETO		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa BORDIN DECORAÇÕES LTDA - ME para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**

02001041220002220033903000000	10000					MATERIAL DE CONSUMO	
02001041220002220033903900000	10000					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30211	Divisória com perfis instalada no local	M²	13.50	100,00	1.350,00
1	2	30210	Fechadura para porta divisória	UN	1.00	110,00	110,00
1	3	27870	Serviços de desmontar divisórias da sala e reaproveitamento sendo uma sala com fechamento até o teto, uma sala fechamento de corredor ADM	UN	1.00	620,00	620,00
Total:							**2,080.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Fundamentação Legal
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:411C3042

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46 2024

Exercício: 2024			
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 46 / 2024			
DATA: 10/05/2024	**PROTOCOLO:** 74 / 2024		**PROCESSO:** 74
CONTRATANTE			
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA			
CONTRATADO(A)			
Fornecedor: LARISSA SILVA DE JESUS RIBEIRO			
CNPJ: 22.138.265/0001-93**:**		**Insc. Estadual**	
Endereço: IOLANDA VILHEGAS SALMASO, 50			
Bairro: PADRE HILARIO		**Cidade:** Pirapozinho - SP	**CEP:** 19.200-000
Telefone:			
OBJETO			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL COM FAMÍLIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DO PROGRAMA NOSSA GENTE, NO MUNICIPIO.			
JUSTIFICATIVA			
AUTORIZAR a contratação da empresa LARISSA SILVA DE JESUS RIBEIRO - ME para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL COM FAMÍLIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DO PROGRAMA NOSSA GENTE, NO MUNICIPIO, pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.			
DESPESA			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	
07003082430012115433903900000	30934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30212	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL COM FAMÍLIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DO PROGRAMA NOSSA GENTE, NO MUNICIPIO	UN	1.00	4.000,00	4.000,00
Total:							**4,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:962CD5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°103/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 103/2024 – De 02/05/2024 à 08/05/2024.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	02/05/2024, 03/05/2024, 06/05/2024, 07/05/2024 e 08/05/2024.	Transporte de Paciente para Consultas e Exames.	*R$ 240,00*
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Arapongas, Londrina, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Curitiba.	02/05/2024, 03/05/2024, 04/05/2024, 06/05/2024, 07/05/2024 e 08/05/2024.	Transporte de Paciente para Consultas, Exames, Hemodiálise e Internamento.	*R$ 410,00*
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Londrina, Curitiba, Santo Antônio	02/05/2024, 03/05/2024,	Transporte de Paciente para Tratamento	*R$ 340,00*

		da Platina e Carlópolis.	06/05/2024, 07/05/2024 e 08/05/2024.	Hospital do Câncer e Consulta.	
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Umuarama, Jacarezinho, Carlópolis, Arapongas e Jacarezinho.	02/05/2024, 04/05/2024, 06/05/2024, 07/05/2024 e 08/05/2024.	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e Internamento.	*R$ 320,00*
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Santo Antônio da Platina, Londrina, Telêmaco Borba, Curitiba, Jacarezinho e Arapongas.	02/05/2024, 03/05/2024, 06/05/2024, 07/05/2024 e 08/05/2024.	Transporte de Pacientes para Tratamento Hospital do Câncer, Consulta, Exames e Transferência de Paciente.	*R$ 380,00*
Donizete Aparecido de Carvalho	Motorista	Londrina	03/05/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	*R$ 30,00*
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	São Jerônimo, Londrina, Carlópolis, Santo Antonio da Platina e Jacarezinho.	03/05/2024, 06/05/2024 e 07/05/2024.	Transporte de Pacientes para Consulta e Exame.	*R$ 120,00*
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Londrina	03/05/2024	Buscar Veículo	*R$ 30,00*

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:996977C3

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 37/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 104.318,99 (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0030.2069	PROGRAMA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV C/C 22.247-X	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1782	00945-Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.734,23
08.244.0030.2064	PROGRAMA DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL C/C 25.510-6 FR 945	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1695	00945-Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00
08.243.0030.2061	PROGRAMA MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS C/C 22.247-X	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1635	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00
08.244.0030.2069	PROGRAMA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV C/C 22.247-X	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1795	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	57.584,76
08.244.0030.2064	PROGRAMA DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL C/C 25.510-6 FR 945	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1700	00945-Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00
08.244.0030.2069	PROGRAMA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV C/C 22.247-X	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1802	00945-Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00
	TOTAL	**104.318,99**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	67.584,76
00945	Transferências Voluntárias Públicas Federais	36.734,23
	TOTAL	**104.318,99**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 10 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2BFEA16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 575, DE 09 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de maio de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco da Gestão do SUAS, e SIGTV- Emenda 202371170013- GND4.

Considerando o Ofício Nº 35, de 08 de maio de 2024, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/05/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	CRAS	SERVIÇOS GERIAS DE MECÂNICA VEICULAR	302,82
		CRAS	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	138,68
		SCFV IDOSOS	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	88,90
		SCFV IDOSOS	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	36,30
		SCFV IDOSOS	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	350,09
TOTAL GERAL DA FONTE 935				**916,79**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	Bloco da Gestão do SUAS	ÓRGÃO GESTOR	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	435,00
		ÓRGÃO GESTOR	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	40,00
		ÓRGÃO GESTOR	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	62,50
TOTAL GERAL DA FONTE 940				**537,50**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	59,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	EQUIP. AÚDIO VIDEO E FOTO	540,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	48,40
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	177,80
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	EQUIP. AÚDIO VIDEO E FOTO	800,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	41,28
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	304,80
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	217,80
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	74,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	161,64
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	26,07
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	142,35
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	443,59
TOTAL GERAL DA FONTE 940				**3.036,73**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	315,07
		CREAS	SERVIÇOS GERIAS DE MECÂNICA VEICULAR	605,64
		CREAS	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	129,00
		CREAS	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	354,00
TOTAL GERAL DA FONTE 966				**1.403,71**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
10176	SIGT - EMENDA 202371170013	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	109.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 000				**109.000,00**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Maio de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8CA6B1E

GABINETE
DECRETO N° 27779, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 10764-2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a viger com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica da Câmara de Medicamentos	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Agropecuária e Meio Ambiente	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher	FG- 01-A	3.500,00
01	Diretor Técnico Geral de Planejamento da Saúde	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Saúde	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Odontológica	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria de Tesouraria	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenação Administrativa da Defesa Civil	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Técnica da Folha de Pagamento e Admissão de Pessoal	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Gestão de Frotas	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Técnica de Audiologia	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Técnica de Projetos Fonoaudiólogos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenação de Proteção Social Especial	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa do Desenvolvimento Turístico	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa e Financeira	FG-01	2.000,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
01	Assessor de Gabinete I	FG-01-C	2.500,00
01	Assessor de Gabinete II	FG-01-C	2.500,00
01	Assessor de Gabinete III	FG-01-C	2.500,00
01	Assessor de Gabinete IV	FG-01	2.000,00
01	Assessor de Gabinete V	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria de Gerenciamento de recursos humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Tempo Integral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria de Alimentação Escolar	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria de Compras e Licitações	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
06	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/ITR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
01	Coordenação Financeira Contábil	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Compras	FG-01	2.000,00
01	Direção do Departamento de Recursos Humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Saúde Mental	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Operacional de Estradas Rurais	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Geral da Folha de Pagamento	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Atenção Primária	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Tecnologia, Patrimônio e Administração	FG-01	2.000,00
119	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
144	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
21	Chefe de Setor	FG-04	350,00
04	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74C1019F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 010/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 010/2024

SÚMULA: ESTABELECE A FORMA DE ARRECADAÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SANEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo por meio de convênio celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná e o Município de Laranjal.

Art. 2º. A cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo serão efetuadas na fatura de água/esgoto emitida pela empresa conveniada, caso o contribuinte não se enquadre na hipótese do § 1º, do artigo 3º, desta Lei.
§1º Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela empresa conveniada, a data do vencimento será exatamente a mesma do vencimento da fatura de água/esgoto.
§ 2º Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada diretamente pelo Município, a data de vencimento será fixada pelo Município e deverá ser retirado o boleto para pagamento na sede da Prefeitura pelo próprio contribuinte.

Art. 3º. Todos os contribuintes que tenham os imóveis devidamente cadastrados na empresa conveniada receberão a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo na fatura de água/esgoto.
§ 1º O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo da fatura de água/esgoto da empresa conveniada, deverá comunicar ao Município o pedido de exclusão em até 10 (dez) dias antes do vencimento da primeira fatura em que houver sido efetuada a cobrança, devendo o Município comunicar de imediato à empresa conveniada para proceder a retirada da

arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da fatura de água/esgoto, sendo emitida, na sequência, nova fatura de água/esgoto sem a cobrança da referida taxa.

Art. 4º. A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base na Unidade Fiscal do Município – UFM, atualizada anualmente, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela do Anexo I.
§ 1º O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses no exercício anterior de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na empresa conveniada pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento.
§ 2º Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado na classe do gerador de lixo (AA) (taxa mínima), sendo revistas as faixas de consumo conforme ciclo anual, considerando a média de 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do *caput* deste artigo.
§ 3º No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da empresa conveniada do exercício fiscal do ano anterior. Na ausência de histórico de consumo de contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança (AA) do Anexo I, conforme categoria cadastral.
§ 4º As faixas de consumo serão revistas conforme ciclo anual, considerando a média de 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do *caput* deste artigo.
§ 5º No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente a primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a categoria cadastral.

Art. 5º. A arrecadação feita junto à empresa conveniada será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na Companhia de Saneamento do Paraná e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto.

Parágrafo único Caso o contribuinte não possua ligação de água nem de esgoto sanitário, a Taxa de Coleta de Lixo será a mesma da classe (AB), conforme a Tabela de Cobrança do Anexo I, e cobrada diretamente pelo Município.

Art. 6º. A Taxa Social do Lixo será enquadrada na classe do coeficiente específico da Tabela de Cobrança – Anexo I – para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da empresa conveniada.
§ 1º Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ser beneficiário da Taxa Social de Lixo a qualquer momento, como também poderá perdê-lo, caso haja mudança na faixa de consumo.
§ 2º Quando a perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo I, conforme a categoria cadastral.

Art. 7º. Quando houver mudança da categoria cadastral ou aumentar/diminuir o número de economias do imóvel no cadastro da empresa conveniada, este será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela de Cobrança do Anexo I.

Art. 8º. O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas na matrícula da empresa conveniada referente ao imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme Tabela de Cobrança – Anexo I.
Parágrafo único. Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, sendo considerada a média entre os percentuais de cada categoria, conforme Tabela de Cobrança, Anexo I.

Art. 9º. O pagamento da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuado das seguintes formas:
I – Quando a cobrança se mantiver na fatura de água/esgoto da empresa conveniada, o pagamento se dará em até 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e sem juros, dentro do exercício fiscal.

II – Na hipótese de ter havido solicitação do contribuinte para exclusão da cobrança da fatura de água/esgoto da empresa conveniada, será realizado pagamento único ou parcelamento em até 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e sem juros, dentro do exercício fiscal, por meio de documento emitido pelo setor de tributação do município até a data de vencimento definida por este.

Art. 10. Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo será aplicada multa de 2% sobre o valor total do saldo devedor, para o pagamento feito por meio de documento emitido pelo setor da tributação de município bem como aquele feito através da fatura de água/esgoto da empresa conveniada.

Art. 11. O artigo 272, do Código Tributário Municipal (Lei nº 030/1993), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 272. A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base na Unidade Fiscal do Município – UFM, atualizada anualmente, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela do Anexo I."

Art. 12. O anexo I da presente Lei substitui a Tabela VIII da Lei Municipal nº 30/1993
– Código Tributário Municipal, titulado da mesma forma como Tabela VIII.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação observada a regra relativa à cobrança disposta no Art. 150, inciso III, da Constituição Federal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE COBRANÇA – TAXA DE COLETA DE LIXO

CLASSE DO GERADOR	HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA	COEFICIENTE	VALOR MENSAL POR ECONOMIA	VALOR ANUAL POR MATRÍCULA
AA	TAXA SOCIAL LIXO – CATEGORIA 013-SANEPAR	0,18	R$ 6,01	R$ 72,12
AB	RESIDENCIAL ATÉ 5m³	0,36	R$ 12,02	R$ 144,24
AC	RESIDENCIAL > 5 m³ e <=10 m³	0,45	R$ 15,03	R$ 180,36
AD	RESIDENCIAL > 10m³ e <=15 m³	0,54	R$ 18,04	R$ 216,48
AE	RESIDENCIAL > 15 m³ e <= 20 m³	0,60	R$ 20,04	R$ 240,48
AF	RESIDENCIAL - Acima de 20 m³	0,75	R$ 25,05	R$ 300,60
AG	COMERCIAL – INDUSTRIAL – UTILIDADE PÚBLICA – ATÉ 5 m³	0,45	R$ 15,03	R$ 180,36
AH	COMERCIAL – INDUSTRIAL - >5m³ e <=10 m³	0,54	R$ 18,04	R$ 216,48
AI	COMERCIAL – INDUSTRIAL –	0,66	R$ 22,05	R$ 264,60
	UTILIDADE PÚBLICA - > 10 m³ e <= 15 m³			
AJ	COMERCIAL – INDUSTRIAL – UTILIDADE PÚBLICA - > 15 m³ e <= 20m³	0,75	R$ 25,05	R$ 300,60
AK	COMERCIAL – INDUSTRIAL – UTILIDADE PÚBLICA – Acima de 20 m³	0,90	R$ 30,06	R$ 300,60

Obs.: A tabela acima apresenta valores específicos para cada categoria. Para os imóveis que tenham categorias mistas o valor será calculado pela média entre os coeficientes que englobam determinada Economia para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:DBC70F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 09.05.2024

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 12/04/2024 a 09/05/2024
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.086.952,81
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-217.390,55
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	161,08
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-32,21
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	20.367,91
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	28.031,54
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	7.644,16
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	12/04/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	101.396,94
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	12/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	3.607,07
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	22/04/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.170,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	23/04/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.510,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	17/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	293,01
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	17/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	103.487,33
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	304.111,24
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-60.822,24
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	279,66
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-55,93
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	35.216,97
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	11.120,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	14.637,60
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	02/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	1.631,87
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.170,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.802,29
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	06/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	3.269,49
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	06/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	31.064,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	13.503,53
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	35.978,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.873,66
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	42.484,00
			Total .....:	**1.580.463,23**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:98566355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº026/2024-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.026/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E MARIA JOSE COSTA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a e **MARIA JOSE COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 019299592001-3 SSP/MA e, inscrita no CPF nº 007.091.723-3, residente e domiciliada na Rua Henrique Luiz Cardoso, nº 210, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº026/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº026/2024-PML, firmado em 08/02/2024, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de maio de 2.024

Credenciante
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA JOSE COSTA
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC2FD565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº240/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº149/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

Aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **J.E. ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Londrina, nº 10, Centro, Telefone: (44) 99155-1251, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.369.662/0001-74, neste ato por seu representante legal, Senhor Jirhan Farhat Mella, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 709.047.821-15, RG nº 1591878 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 10, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº032/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
3	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SIJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRINGÁ	PCT	1.511	R$2,64	R$3,26	R$5,90	R$4.925,86
5	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RACINE	PCT	2.477	R$2,45	R$3,14	R$5,59	R$7.777,78
6	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,	RACINE	PCT	2.483	R$2,44	R$3,32	R$5,76	R$8.243,56

	AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).							
8	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLUTEN, MASSA PROVINIENTE DE ARROZ E SEM MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, DE 1° QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA COM CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GALO	PCT	810	R$3,53	R$3,87	R$7,40	R$3.134,70
9	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. A BASE DE OVOS E FARINHA INTEGRAL DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PCT	705	R$2,24	R$1,60	R$3,84	R$1.128,00
10	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO DE 1° QUALIDADE. FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CAIXA	2.995	R$2,20	R$3,50	R$5,70	R$10.482,50
12	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MOCOCA	CAIXA	640	R$2,43	R$0,45	R$2,88	R$288,00
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 KG, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COCAMAR	PCT	1.630	R$12,06	R$5,84	R$17,90	R$9.519,20
15	MARGARINA, CREME VEGETAL 65% LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DO LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA A (1500 UI/100G), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZONATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT, CORANTES URUCUN E CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO	POTE	1.795	R$4,92	R$1,88	R$6,80	R$3.374,60
21	EXTRATO DE TOMATE COONCENTRADO, ACNDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTEM GLUTEN, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	1.874	R$4,97	R$2,43	R$7,40	R$4.553,82
22	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, REFINADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NOBRE	PCT	659	R$3,56	R$2,94	R$6,50	R$1.937,46
23	FERMENTO EM PÓ QUIMICO. ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM	APTI	FRASCO	621	R$2,04	R$2,62	R$4,66	R$1.627,02

	EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).							
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A, NÃO CONTEM GLUTEN. INSTANTANEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CCGL	PCT	719	R$10,75	R$5,24	R$15,99	R$3.767,56
27	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE. COM OVOS E SEMONELA, DE 1° QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PCT	1.439	R$4,00	R$2,90	R$6,90	R$4.173,10
28	MACARRÃO, TIPO PICADO. COM OVOS E SEMONELA, DE 1° QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PCT	2.361	R$4,09	R$2,81	R$6,90	R$6.634,41
29	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO DE 1° QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANI	PCT	2.268	R$4,07	R$2,83	R$6,90	R$6.418,44
30	DOCE DE LEITE. DOCE A BASE DE LEITE (NÃO SORO DO LEITE), EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	POTE	348	R$4,45	R$1,53	R$5,98	R$532,44
31	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	PCT	523	R$1,17	R$1,23	R$2,40	R$643,29
35	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUIDO, AÇUCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MARAJOARA	CAIXA	628	R$3,83	R$1,77	R$5,60	R$1.111,56
36	MILHO VERDE EM CONSERVA, OCOM PESO DRENADO EM 200G, PESO LIQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FUGINI	LATA	1.200	R$2,08	R$1,82	R$3,90	R$2.184,00
38	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARA-O FINAL DIETICA INADEUQADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPATENTE, ATOXICO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRIPAR	PCT	155	R$5,99	R$1,99	R$7,98	R$308,45
Valor Total do Reajuste .....R$82.765,75								

Com referido acréscimo total no valor de R$82.765,75(oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº032/2024-PML, passará de R$126.520,85 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) para R$209.286,60(duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº032/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 09 de abril de 2.024

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
JIRHAN FARHAT MELLA
J.E. Alimentos LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9234BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 ARP Nº028/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº257/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº162/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

Aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **J.E. ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Londrina, nº 10, Centro, Telefone: (44) 99155-1251, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.369.662/0001-74, neste ato por seu representante legal, Senhor Jirhan Farhat Mella, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 709.047.821-15, RG nº 1591878 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 10, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº028/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas conforme Lei nº (016/2015), benefícios eventuais (Art 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:
Lote 01:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Licitado R$	Valor de Reajuste R$	Valor do Item com Reajuste R$	Valor Total Reajustado R$
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS. (ITEM PRINCIPAL)	CAIUA	UND	900	20,00	7,50	27,50	6.750,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	DOCESUCAR	UND	1.800	5,00	1,00	6,00	1.800,00
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML. (ITEM PRINCIPAL)	COCAMAR	UND	900	4,00	2,90	6,90	2.610,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	PREDILETO	UND	1.800	2,50	3,50	6,00	6.300,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	JOIA	UND	900	3,50	3,40	6,90	3.060,00
6	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO. (ITEM PRINCIPAL)	SINHA	UND	900	2,50	1,50	4,00	1.350,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	LOANDA	UND	900	3,50	9,00	12,50	8.100,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	COCAMAR	UND	900	2,50	1,49	3,99	1.341,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	MONSIL	UND	900	3,00	3,00	6,00	2.700,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	RACINE	UND	900	3,00	2,60	5,60	2.340,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	RACINE	UND	900	4,00	1,50	5,50	1.350,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª	NUTRINGA	UND	900	2,50	4,00	6,50	3.600,00

	QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)							
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	OLÊ	UND	900	1,50	1,20	2,70	1.080,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	SOMAG	UND	1.800	2,50	2,00	4,50	3.600,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. (ITEM PRINCIPAL	LIDER	UND	1.800	3,50	1,20	4,70	2.160,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	MOTIVUS	UND	1.800	1,00	0,70	1,70	1.260,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS. (ITEM PRINCIPAL)	PALOMA	UND	900	3,33	2,00	5,33	1.800,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	FREDEENT	UND	900	1,50	1,00	2,50	900,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	KLIP	UND	900	4,00	2,00	6,00	1.800,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML. (ITEM PRINCIPAL)	ALPES	UND	900	2,00	0,60	2,60	540,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO. (ITEM PRINCIPAL)	BRILMAX	UND	900	2,50	0,49	2,99	441,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO. (ITEM PRINCIPAL)	ALPES	UND	900	5,00	2,90	7,90	2.610,00
VALOR TOTAL.....R$57.492,00								

Lote 02:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Licitado R$	Valor de Reajuste R$	Valor do Item com Reajuste R$	Valor Total Reajustado R$
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS. (ITEM RESERVADO)	CAIUA	UND	300	20,00	7,50	27,50	2.250,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM RESERVADO)	DOCESUCAR	UND	600	5,00	1,00	6,00	600,00
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML. (ITEM RESERVADO)	COCAMAR	UND	300	4,00	2,90	6,90	870,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM RESERVADO)	PREDILETO	UND	600	2,50	3,50	6,00	2.100,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO. (ITEM RESERVADO)	JOIA	UND	300	3,50	3,40	6,90	1.020,00
6	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO. (ITEM RESERVADO)	SINHA	UND	300	2,50	1,50	4,00	450,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	LOANDA	UND	300	3,50	9,00	12,50	2.700,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. (ITEM RESERVADO)	COCAMAR	UND	300	2,50	1,49	3,99	447,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	MONSIL	UND	300	3,00	3,00	6,00	900,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	RACINE	UND	300	3,00	2,60	5,60	780,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	RACINE	UND	300	4,00	1,50	5,50	450,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	NUTRINGA	UND	300	2,50	4,00	6,50	1.200,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	OLÊ	UND	300	1,50	1,20	2,70	360,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	SOMAG	UND	600	2,50	2,00	4,50	1.200,00

16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. (ITEM RESERVADO)	LIDER	UND	600	3,50	1,20	4,70	720,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	MOTIVUS	UND	600	1,00	0,70	1,70	420,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS. (ITEM RESERVADO)	PALOMA	UND	300	3,33	2,00	5,33	600,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	FREDEENT	UND	300	1,50	1,00	2,50	300,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO. (ITEM RESERVADO)	KLIP	UND	300	4,00	2,00	6,00	600,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML. (ITEM RESERVADO)	ALPES	UND	300	2,00	0,60	2,60	180,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO. (ITEM RESERVADO)	BRILMAX	UND	300	2,50	0,49	2,99	147,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO. (ITEM RESERVADO)	ALPES	UND	300	5,00	2,90	7,90	870,00
VALOR TOTAL.....R$19.164,00								

Com referido acréscimo total no valor de R$76.656,00(setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), o valor da Ata de Registro de Preços nº028/2024-PML, passará de R$117.996,00 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais) para R$194.652,00(cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº028/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 10 de maio de 2.024

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
JIRHAN FARHAT MELLA
J.E. Alimentos LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:194B3BDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 069/2024

DECRETO Nº 069/2024

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 069/2024

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO

966231	EDUARDO SUREK ABILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-12	21	5	2012
966234	MONICA DE GOIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-12	22	5	2012
965848	MEIRE SOARES DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-11	13	5	2008
965846	SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-16	13	5	2008
966229	MARILENE PRIGOL	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-12	3	5	2012
966075	CICERO APARECIDO DE LIMA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-13 II-13	2	5	2011
107821	ELENIR MARIA ZARDO	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-18	22	5	2006
966034	DAMIAO ANTONELO	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-14	20	5	2010
965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-16	26	5	2008
966373	BEATRIZ MININI DO VALLE	FISIOTERAPEUTA	GOP	XXIV-10	13	5	2014
966109	APARECIDO DA CRUZ SOARES	GARI	GOSG	I-11	20	5	2011
966110	VALTER ALVES BARBOSA	GARI	GOSG	I-10	20	5	2011
966079	LUIZ MARCHESI NETO	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-13	12	5	2011
966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-13	25	5	2011
965853	INES GUIMARAES MONTEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-16	23	5	2008
94231	SERGIO GONCALVES DE CAMPOS	OPERARIO	GOSG	I-22	29	5	2002
966126	FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI DA SILVA	PEDAGOGO	GOP	XVI-13	25	5	2011
966235	MARIA DE ALMEIDA LEÃO SPESSIA	PEDAGOGO	GOP	XVI-12	25	5	2012
966694	SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-06	2	5	2018
115921	ADENICE DOS SANTOS SENE GENTINI	SERVENTE	GOSG1	I-16	10	5	2007
966113	ANTONIA RITA DOS SANTOS LUIZAO	SERVENTE	GOSG1	I-13	25	5	2011
966690	BRUNA NETICIELI RAMOS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-06	2	5	2018
966112	CRISTIANE FABRICIO LOPES	SERVENTE	GOSG1	I-13	25	5	2011
966076	JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO	SERVENTE	GOSG1	I-13	5	5	2011
966691	JUCILENE CLARINDO	SERVENTE	GOSG1	I-06	2	5	2018
966120	LUCIENE VALDEVINO DA SILVA DOS REIS	SERVENTE	GOSG1	I-13	30	5	2011
965852	REGINA CRUSCO VIEIRA DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-16	20	5	2008
965845	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-16	9	5	2008
966108	LUIZ CLAUDIO LEIVA	TECNICO EM RAIO-X	GOT	XIII-13	3	5	2011

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de MAIO/ 2024, de acordo com o inciso VII, do artigo 30 da LC nº002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966118	MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-12	I-12	25	5	2011

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E88B0564

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 410

PORTARIA Nº 410/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.03.2021, protocolado sob nº 2931/2024 de 09.05.2024;

RESOLVE:

Conceder às Professoras abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de maio de 2024, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
13332	Maria de Lourdes Ferreira Castro	III	22	23
965824	Rosalva Fernandes dos Santos Porto	III	14	15
966567	Claudia Mirian dos Santos	III	07	08
966568	Josielen Carvalho de Almeida	III	07	08
966573	Gisele Marcelino da Silva	III	07	08
966565	Karla Bianca de Oliveira	III	07	08
966563	Madri dos Santos Lima	III	07	08
966576	Acassia Rodrigues Vicente Barros	III	07	08
966580	Heniz Eliane Ferreira Pinto	III	07	08
966579	Ines Scavazini Bianco Suntach	III	07	08
966645	Marilde Rodrigues Fabio Fernandes	III	06	07
966647	Solange Batista dos Santos Sartori	II	06	07
966577	Marli da Costa Massambani	III	07	08
966578	Patricia Gomes Alves Secorun	III	07	08
966575	Fatima Lopes dos Anjos	III	07	08
966574	Gessica Aparecida da Cunha	III	06	07
966646	Gislaine Belmiro de Souza	III	06	07
966571	Meire Ellen Pereira de Souza Fuseti	III	06	07
966643	Tatiane Sander Oliveira	III	06	07
966642	Renata Litcheteneker de Araujo	III	06	07
966570	Camila Zamboni de Andrade	III	06	07
966644	Rosemere Adriana Vitorino Otake	III	04	05

As professoras abaixo relacionadas não terão progressão horizontal, por ficarem afastadas por motivo de saúde por mais de noventa dias, não atingirem a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 e artigo 45 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965839	Eliane dos Santos Fructuoso	III	07	07
966569	Juliana Ferreira de Freitas	III	07	07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:D38415D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 411

PORTARIA Nº 411/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 2930/2023 de 09 .05.2024;

RESOLVE:

Conceder aos educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de maio de 2024, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966050	Adriana de Lima Pires	III	12	13
965841	Adriana Fabio A. dos Santos Borges	III	17	18
965912	Amara Cristiane Alves Barsalobre	III	16	17
966062	Ana Paula Lucas Pereira	III	12	13
965906	Antonia Vieira da Silva da Costa	III	16	17
965909	Claudia Zauriso de Souza Fernandes	III	15	16
966224	Cristiane Pereira da Silva Romancini	III	10	11
965821	Dayana Vanessa Santos Vieira	III	17	18
966227	Diego Marques Ribeiro	III	11	12
966220	Elaine Dias Bitencourt	III	11	12
965907	Elaine Marcelino da Silva Yamato	III	16	17
965905	Elisangela de Oliveira da Silva	III	16	17
965822	Fabiana de Fatima Algusto	III	18	19
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	III	11	12
966061	Giovana Neves dos Santos	III	12	13
966583	Marineide Gonçalves da Silva	III	06	07
965911	Ines Lima	III	13	14
965903	Joyce Vanessa de Oliveira Santos	III	16	17
966226	Keilla Karolina de Borba da Silva	I	11	12
966221	Lucimar Aparecida Iori de Oliveira	III	11	12
965913	Michelle Moretti Borges Lima	III	16	17
966641	Michely Mendes da Silva Roberto	III	06	07
966225	Nilcéia Gomes de Oliveira	III	10	11
966223	Patricia Francisco Silva Nunes	III	10	11
966063	Renata Alves Meira Biadola	III	11	12
965910	Rosimeire Jovina dos Santos	III	16	17
966222	Viviane Rodrigues de Souza	III	11	12

Os educadores infantis abaixo relacionados não terão progressão horizontal, por ficarem afastados por motivo de saúde por mais de noventa dias, não atingirem a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 e artigo 45 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965915	Eliane de Fatima Souza	III	14	14
966561	Heverton Ledis dos Santos	III	07	07
965828	Neide Stocco	III	12	12

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:7C985811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024				
Processo Administrativo Nº 24/2024				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO				
Data de Publicação: 12/04/2024 08:36:00				
TOTAL DO PROCESSO:			**168.500,00**	
SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA 22.529.715/0001-79			**168.500,00**	
LOTE 1	Quant.:	1 Num: 006	Lance: 168.500,00	**Total: 168.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO L (MÁSTER/VETERANO) REGIONAL 1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.069,83		**Valor Unit.: 870,00**	Total Item: 13.050,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO/AMADOR) REGIONAL - 1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 1.106,50	**Valor Unit.: 870,00**	Total Item: 8.700,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO) MUNICIPAL 1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 871,67		**Valor Unit.: 735,00**	Total Item: 14.700,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO (CRIANÇA E ADOLESCENTE) REGIONAL 1 ÁRBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 173,75		**Valor Unit.: 160,00**	Total Item: 8.000,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO (ADULTO E VETERANO) MUNICIPAL, 1 ÁRBITRO E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 285,80		**Valor Unit.: 270,00**	Total Item: 10.800,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO (CRIANÇA E ADOLESCENTE) - MUNICIPAL - 1 ÁRBITRO E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 227,20		**Valor Unit.: 210,00**	Total Item: 4.200,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO (ADULTO E VETERANO) REGIONAL 1 ÁRBITRO E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 287,80		**Valor Unit.: 270,00**	Total Item: 8.100,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO (CRIANÇA E ADOLESCENTE) REGIONAL 1 ÁRBITRO E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 233,20		**Valor Unit.: 220,00**	Total Item: 4.400,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE FUTSAL (ADULTO E VETERANO) MUNICIPAL 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 356,04		**Valor Unit.: 340,00**	Total Item: 17.000,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE FUTSAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE) MUNICIPAL -2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 207,50		**Valor Unit.: 190,00**	Total Item: 3.800,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE FUTSAL (ADULTO E MÁSTER) REGIONAL 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 356,04		**Valor Unit.: 335,00**	Total Item: 10.050,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE FUTSAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE) REGIONAL 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 212,50		**Valor Unit.: 190,00**	Total Item: 9.500,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE VOLEIBOL (ADULTO) MUNICIPAL 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR.				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 343,12		**Valor Unit.: 310,00**	Total Item: 7.440,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE VOLEIBOL (CRIANÇA E ADOLESCENTE) MUNICIPAL 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR.				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 228,83		**Valor Unit.: 210,00**	Total Item: 5.040,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE VOLEIBOL (ADULTO) REGIONAL 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 343,12	**Valor Unit.: 301,00**	Total Item: 9.030,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: JOGOS DE VOLEIBOL (CRIANÇA E ADOLESCENTE) -REGIONAL 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 224,60		**Valor Unit.: 189,80**	Total Item: 9.490,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: DIÁRIAS PARA VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI (ADULTO) MUNICIPAL 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 371,60		**Valor Unit.: 360,00**	Total Item: 14.400,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: DIÁRIAS PARA VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI (CRIANÇA E ADOLESCENTE) MUNICIPAL 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 371,60		**Valor Unit.: 360,00**	Total Item: 10.800,00

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:AC2A28A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.46/2024

DECRETO Nº46/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$137.688,77(Cento e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
00000	Recursos Ordinário Livres	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinário Livres	20.000,00
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02494	Emenda Parlamentar Individual - Saúde	34.688,77
09	**SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2031	**Auxilio p/ Reforma e ou Ampliação de Moradias**	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
00000	Recursos Ordinário Livres	30.000,00
08.244.0007.2038	**Manutenção do Programa Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**	
3.390.30.00.00	MATERAIL DE CONSUMO	
00936	Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2008	**Manutenção do Setor de Tesouraria**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinário Livres	2.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**137.688,77**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso.

FONTE	RECEITA	VALOR
02424	Emenda Parlamentar Individual - Saúde	34.688,77
00936	Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00
	TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO	**35.688,77**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2040	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
00000	Recursos Ordinários Livres	50.000.00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2008	**Manutenção do Setor de Tesouraria**	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00000	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTENCA SOCIAL**	
08.244.0007.2027	**Manutenção da Secretaria de Assistencia Social**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de Abril de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:4BF5B591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2024

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;
Considerando Decretos Municipais nº 1.116, nº 1.118, nº 1.119, nº 1.120, nº 1.121 e nº 1.122 de 10 de maio de 2024;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Auxiliar Administrativo

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
195	Auxiliar Administrativo	Mateus Francisco Krinski	13º	06/06/2004
1455	Auxiliar Administrativo	Vanessa Rachwal	14º	31/10/2005

II – Contador:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
253	Contador	Vagner André Borges	2º	22/01/1986

III – Farmacêutico:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
54	Farmacêutico	Adriana Horbacz	3º	10/09/2002

IV – Fonoaudiólogo:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
873	Fonoaudiólogo	Vanessa Janaína Caitano	4º	28/01/2003
1465	Fonoaudiólogo	Emanuely Vieira Monteiro	5º	10/11/2000

V – Técnico Em Enfermagem:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
950	Técnico Em Enfermagem	Geovane De Sousa Miranda	6º	27/09/1992

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;

ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1C368790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 052/2024

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, a servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10420 – GERALDA APARECIDA DA FONSECA	25.02.2008	PROFESSOR	24.02.2018	À	26.10.2023	16.05.2024	À	13.08.2024
95951 - GERALDA APARECIDA DA FONSECA	06.02.2017	PROFESSOR	06.02.2017	À	08.10.2022	16.05.2024	À	13.08.2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EFB824E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 236 DE 09 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, osservidores efetivosPúblicos Municipais que solicitaram apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Nível	Para: Nível
2888	Andreia dos Santos Natel	Auxiliar de Serviços Gerais	B 04	C 04
2693	Claudete Taborda Carrao	Auxiliar de Serviços Gerais	B 06	C 06
3542	Cristiano Cezar Hanysz	Motorista Categoria D	B 04	C 04
4015	Elvi Maria de Cassia da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	B 02	C 02
3285	Ercilio Ribeiro Lazarine	Motorista de Ônibus	B 04	C 04
1656	Ezilda de Assis	Auxiliar de Serviços Gerais	C 06	D 06
2506	Jaqueline Stelle	Técnico Administrativo	C 07	D 07
1745	Liz Jacana Lopes	Recepcionista	B 06	C 06
3546	Lucelia Regina Cruz	Técnico em Enfermagem	A 04	B 04
2623	Luciane da Silva Kanopa	Técnico Administrativo	A 08	B 08
3447	Maiza Vaz Tostes	Médico Plantonista Noturno - 12 Horas	A 04	B 04
3288	Marcelo Mendes	Motorista de Ônibus	B 04	C 04
3966	Pricila de Jesus Machado	Agente de Atendimento	B 01	C 01
3999	Renata Nepel Batista Silva	Fisioterapeuta I	B 02	C 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E4988AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°150/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.234.742/0001-55, com sede à Rua Engenheiro Benedito Mário da Silva, nº 195, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 82.970-000, telefone:(41) 3226-1212 e endereço eletrônico: samdiego.vendas@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Delcio Martins, portador do RG nº 3.203.137-4 e inscrito no CPF sob nº 450.380.079-53.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a D MARTINS IMPORT & EXPORT LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n° 150/2023, Tomada de preços n° 010/2022 Processo n° 226/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PARA A AVENIDA BEIRA-MAR, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato nº 150/2023, assinado 10/10/2023, conforme o seguinte:

I – Prazo de Vigência por 180 (cento e oitenta) dias, terá início em 10 de maio de 2024 findando-se em 10 de novembro de 2024.

II – Prazo de Execução por 90 (noventa) dias, terá início em 10 de maio de 2024 findando-se em 10 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 437.373,42 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) correspondentes ao percentual de 24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento) do valor atualizado do Contrato n.º 150/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Em função do aumento quantitativo previsto na cláusula segunda, deste Termo Aditivo, o valor do Contrato n.150/2023 passará de R$1.776,001,16 (um milhão setecentos e setenta e seis mil, um real e dezesseis centavos) para R$2.213.374,56 (dois milhões duzentos e treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Sendo o total de acréscimos para esse termo aditivo de 24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento).

CLÁUSULA QUARTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1	448	2	2	2043	3449051020600000000	507

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 150/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 09 de maio de 2024.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

D Martins Import & Export LTDA
DELCIO MARTINS
CPF nº 450.380.079-53
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:36164C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°044/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024 - PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 - PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°045/2023-PMM
PROCESSO Nº 083/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI
CNPJ: 29.513.872/0001-35
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNIT.	TOTAL
1	31505	Locação de Rolo Compactador Autopropelido até 10 ton, incluindo combustível e 1 operador	20	HORA	R$ 100,00	R$2.000,00
2	31506	Locação de Rolo Compactador tipo tandem acima de 10 ton, incluindo combustível e 1 operador.	1.320	HORA	R$115,00	R$151.800,00
3	31507	Locação de Rolo Pneus ou Pneu/Chapa autopropelido incluindo combustível e 1 operador	1.320	HORA	R$ 150,00	R$198.000,00
4	31508	Locação de Espargidor de Asfalto 6000 l	20	HORA	R$80,00	R$1.600,00
5	31509	Vibro acabadora com esteiras incluindo Combustível, 1 operador e 7 serventes.	1.520	HORA	R$460,89	R$700.552,80
6	31510	Compactador Manual incluindo Combustível e operador.	1.920	HORA	R$14,00	R$26.880,00
7	31511	Serra para Corte de Concreto e asfalto incluso combustível e Operador	1.920	HORA	R$15,00	R$28.800,00
TOTAL					R$1.109.632,80	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
420	11	1	2040	3339039120000000000	0

VALOR: R$1.109.632,80 (um milhão cento e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:E6C291B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 04/2024 - DIVULGAÇÃO RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DE TEMPO DE SERVIÇO, REALIZADO DIA 09/05/2024, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA 271/2024.

CONCURSO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL 04/2024

O municipio de Mato Rico – PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital, para divulgar o que segue:

Divulgação resultado da comprovação de títulos e de tempo de serviço, realizado dia 09/05/2024, de conformidade com a Portaria 271/2024.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR.
Vigilante Sanitário

Candidato	Classificação	Títulos / Tempo serviço	OBS
SANDRYELE M. RECOFKA	3º	Aprovado	-x-
SELMA DOMINICO TEREZA	4º	Aprovado	-x-
ALINE AP. VIDAL GONÇALVES	5º	Aprovado	-x-
VIVIANE SIMINOSKI DE FRANÇA	6º	-x-	Não compareceu ao chamamento

Vigilante Sanitário

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Fiscalização

Candidato	Classificação	Titulos / Tempo de Serviço	OBS
BEATRIZ HENRIQUE DE MELO	3º	Aprovado	-x-

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR.

Candidato	Classificação	Títulos / Tempo de Serviço	OBS
EBER DAL SANTO	7º	Aprovado	-x-
ADILSON PAES	8º	Aprovado	-x-

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar Adminiistrativo III

Candidato	Classificação	Títulos / Tempo e Serviço	obs
DANIELE ORTIZ	3º	-x-	Não compareceu ao chamamento
ELIANE JALA	4º	-x-	Não compareceu ao chamamento
JAQUELINE BOSCHEN REGEL	5º	-x-	Não compareceu ao chamamento
DANIELLE URBANSKI	6º	-x-	Não compareceu ao chamamento
DANIELE CORREIA DOS SANTOS	7º	Aprovado	-x-
JOSIANE VEIGA DE FRANÇA	8º	Aprovado	-x-
RAINE NUNES DIAS	9º	Aprovado	-x-

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Vigia

Candidato	Classificação	Títulos / Tempo de serviço	OBS
ELOIR VIDAL DOS SANTOS	2º	-x-	Não compareceu ao chamamento
EDINALDO HORACIO DO AMARAL	3º	-x-	Não compareceu ao chamamento

ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	4º	Aprovado	
SILVIO SUREZ	5º	-x-	Não compareceu ao chamamento
PAULO ALEXANDRO CHATOSKI	6º	-x-	Não compareceu ao chamamento

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Atendente de Creche

Candidato	Classificação	Títulos / Tempo de Serviço	OBS
PAULA KARINA APARECIDA MARQUES	10º	-X-	Não compareceu ao chamamento
SANDRA CRISTINA HASS	11º	Aprovado	
LEILA APARECIDA GONÇALVES	12º	-x-	Não compareceu ao chamamento
LUANA SETNI	13º	Aprovado	-x-
SILVANE PINTO DE FRANÇA	14º	-x-	Não compareceu ao chamamento
LETICIA MOREIRA MACIEL	15º	Aprovado	-x-
POLIANA DOS SANTOS MARCONDES	16º	-x-	Não compareceu ao chamamento
DEBORA DIENIS GONÇALVES	17º	Aprovado	-x-
ROSINEIA DOS SANTOS GONÇALVES	18º	-x-	Não compareceu ao chamamento
SIDINEIA DE ANDRADE TEODORO GRUCHOVSKI	19º	Aprovado	-x-

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação	Títulos / Tempo de Serviço	OBS
ADILSON CRESPIN	14º	-x-	Não compareceu ao chamamento
SIRLEI MELO	15º	Aprovado	-x-
GENILDO DA ROCHA	16º	Aprovado	-x-
CRISTIANE PEREIRA DE FREITAS	17º	-x-	Indeferido
VIVIANE TABORDA	18º	-x-	Não compareceu ao chamamento
MARIA C DE ARAUJO	19º	Aprovado	-x-
FABIANA SOUZA	20º	-x-	Não compareceu ao chamamento
ANDRESSA ZAVADOSKI	21º	Aprovado	-x-
MICHELLE SCHMURA	22º	-x-	Não compareceu ao chamamento
REGINALDO A. DA LUZ	23º	-x-	Não compareceu ao chamamento
ELIANE R. DE ANDRADE	24º	Aprovado	-x-
TAISSA VIDAL GONÇALVES	25º	Aprovado	-x-
JAQUELINE CORREIA	26º	Aprovado	-x-
CLEISSON G DA LUZ	27º	-x-	Não compareceu ao chamamento
VALCENIR CORREA MACHADO	28º	-x-	Não compareceu ao chamamento
MATEUS CHITKO	29º	-x-	Não compareceu ao chamamento
PEDRO STADLER	30º	Aprovado	
MARCOS APOLINARIO	31º	-x-	Indeferido
FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	32º	-x-	Indeferido
ZELI APARECIDA MARCNDES	33º	Aprovado	-x-
CLAUDENIR P. DO CARMO	34º	Aprovado	-x-
DANIELA CORREIA DE PAULA	35º	Aprovado	-x-
IRINEU SETNI	36º	Aprovado	-x-
ERICA STADLER PIRES	37º	-x-	Não compareceu ao chamamento
BEATRIZ CORREIA DE CAMARGO	38º	Aprovado	-x-
ADRIANO ANTUNES PEREIRA	39º	Aprovado	-x-

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade do candidato..

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **10 DE MAIO DE 2024**.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BAA677E4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 17/2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 17/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas porlei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 159.699,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.002 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			
03.002.04.124.0201.2.004. MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.361.1201.2.017. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
177 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.023. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
226 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
540 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.024. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
237 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.020. MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ			
248 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.10.301.1001.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
337 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
10.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
10.001.20.608.2001.2.038. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS			
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.20.608.2001.2.040. MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA			
472 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**62.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02 GOVERNO MUNICIPAL			
02.001 GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0201.2.002. ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
14 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.361.1201.1.030. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
165 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.001.12.361.1202.1.071. CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO JOVEM APRENDIZ			
244 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
11.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
11.001.18.541.1801.1.056. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ESTAÇÕES ECOLÓGICAS			
485 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
		Total Redução:	**62.000,00**
Suplementação			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
06.002.13.392.1301.2.027. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
587 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
10.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
10.001.20.608.2001.2.038. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS			
586 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
11.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
11.001.18.541.1801.2.042. MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs			
585 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
11.002.23.695.2301.2.043. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS			
565 - 4.4.90.52.00.00	33778	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.499,00
		Total Suplementação:	**97.699,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
33778	MTUR/INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE ECOLÓGICO E TURÍS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:A0D4D4FE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 18/2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 18/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil cem reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
580 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
237 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
269 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
316 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
324 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
507 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
Total Suplementação:			**161.100,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.008.		**AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO**	
108 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
119 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.16.482.1601.1.064.		**REGULARIZAÇÃO DO QUADRO URBANO**	
160 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
236 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.001.12.361.1202.1.071.		**CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO JOVEM APRENDIZ**	
245 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.12.364.1201.2.025.		**MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES**	
247 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.020.		**CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE**	
304 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00
08.002.10.301.1001.1.039.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS**	
305 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.1.068.		**PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**	
520 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
Total Redução:			**161.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:3541BD8A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 19/2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 19/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil duzentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
226 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
540 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
318 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIARIAS - CIVIL	3.000,00
324 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
351 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
396 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
484 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	145.000,00
Total Suplementação:			**181.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.1.004.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL**	
2 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.008.		**AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO**	
108 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1202.1.032.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
243 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.078.		**AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**	
309 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
08.002.10.303.1001.1.044.		**CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ACADEMIAS DA SAÚDE**	
349 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.022.		**REGULARIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS E LOTES URBANOS DE INTERESSE SOCIAL**	
381 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.057.		**CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	
486 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
Total Redução:			**181.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:F743421B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 05/2024 - CORREÇÃO DE CLASSIFICIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE VIGILANTE SANITÁRIO DEVIDO A ERRO DE DEDICAÇÃO

CONCURSO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL 05/2024
O munícipio de Mato Rico – PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital, para divulgar o que segue:
Correção da classificação dos candidatos ao Cargo de Vigilante Sanitário, devido a erro de digitação.

PSS – 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR.
Cargo: Vigilante Sanitario

Candidato	CPF	cotas	Escolaridade	Serviço Público	Nota Final	Classificação
VANDERLEIA T. REINAUER	111.212,677-50		30	10	**40**	1º
DIESSICA MUSSATO	083.963.439-00		30	2	**32**	2º
SANDRYELE M. RECOFKA	082.463.619-88		30	2	**32**	3º
SELMA DOMINICO TEREZA	060.705.509-00	X	20	12	**32**	4º
ALINE AP. V. GONÇALVES	109.467.939-99	X	20	2	**22**	5º
VIVIANE SIMINOSKI DE FRANÇA	080.317.449-71		20	0	**20**	6º
MARCIANO INGLES DA SILVA	089.963.339-05		20	0	**20**	7º
DENISE MACHULA	102.959.169-58		10	2	**12**	8º
DAYANE ZAGULSKI	099.781.059-99		10	2	**12**	9º
LUCAS OBINSKI RAMALHO LOPES	113.846.249-70		10	2	**12**	10º
VALMIR BUENO	142.693.989-22	X	10	2	**12**	11º
MARCIA SCHMURA	052.273.049-39		10	0	**10**	12º
JOSIANE NEVES DE CASTRO	050.577.329-51	X	10	0	**10**	13º
ALINE PATRICIA PADILHA	080.057.359-52		10	0	**10**	14º
TAINE AP. NASCIMENTO DE DEUS	123.418.069-37		10	0	**10**	15º
EDUARDO A. DE OLIVEIRA	129.787.399-83		10	0	**10**	16º

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade do candidato..

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
10 DE MAIO DE 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:43D6ACA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bolsas de "Colostomia, Ileostomia e Urostomia para atender aos pacientes em período permanente e/ou temporário, através de registro de preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 023/2024 e Pregão Eletrônico N.º 007/2024, por força do inciso IV, art. 71 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:
EMPRESA MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ N.º 35.934.545/0001-50
LOTES: 1, 3, 4, 5, 8 E 9.
NO VALOR TOTAL DE R$ 108.179,80 (cento e oito mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

EMPRESA FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ N.º 46.328.269/0001-00
LOTE: 2.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.898,20 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

EMPRESA ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ N.º 07.118.503/0001-05
LOTES: 6 E 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 19.104,00 (dezenove mil e cento e quatro reais).

EMPRESA TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME.
CNPJ N.º 05.247.406/0001-97
LOTE: 7.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT PLACA BASE CONVEXA E BOLSA OPACA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DE 2 PEÇAS COM FLANGE DE 60 MM A 70 MM: Placa-base Convexa flange de 60mm, ou 70mm recortável de 13 à 43mm, ou de 13 à 53mm, para ostomas retraídos, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação, que garante a	Unidade	180	**R$ 52,30**	**R$ 9.414,00**

	flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliéster não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento envelope velcro. Embaladas conforme fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e registro no MS.				
2	KIT PLACA BASE PLANA PARA UROSTOMIA COM FLANGE DE 40 A 70 MM: Placa-base Standart (plana) flange de 40mm A 70mm recortável, composta de resina sintética sem adesivo microporoso duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente, constituída internamente de câmaras com a intenção de recolher os fluidos de forma que a bolsa permaneça uniforme tornando-se assim mais discreta, válvula anti refluxo a qual impede o retorno da urina a base da urostomia, revestida externamente com material macio, feito de poliéster não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, válvula de escoamento. Embaladas conforme fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e registro no MS.	Unidade	180	**R$ 54,99**	**R$ 9.898,20**
3	KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 57 MM PLANA FLEXÍVEL. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, poliisobutileno, copolímero de estireno-isoprenoestireno e petrolato. Com adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Recortável com abertura inicial de 13 mm e recortável até 44 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti odor com tela protetora não aderente e filtro de carvão ativado com membrana que impede que o filtro perda a sua função. Flange com abas para encaixe do cinto na bolsa e fechamento por conectores plásticos. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Unidade	1.020	**R$ 59,75**	**R$ 60.945,00**
4	KIT PLACA E BOLSA PLACA BASE RETA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA COM FLANGE DE 40 A 70 MM: Recortável de 10mm até 55mm, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação e flexibilidades, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio , feito de poliéster não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento envelope velcro, Embaladas conforme fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e registro no MS	Unidade	360	**R$ 53,53**	**R$ 19.270,00**
5	KIT PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA: placa base reta, com adesivo acrílico hipoalergênico, flange de 44 mm, composto por resina sintética biselada: resina de hidrocarboneto alifático, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno, petrolato. Recortável, altamente absorvível e durável. Flange de 44 mm, e recortável de 13 mm até 32 mm. Sistema flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa para urostomia drenável, transparente, sistema de duas peças. Flange flotante de 44 mm, encaixe sem pressão abdominal. Composta de 4 camadas plásticas, silencioso e anti odor e tela de não tecido e sistema anti refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato em alto relevo para orientar se a bolsa está fechada ou aberta.	Unidade	180	**R$ 54,50**	**R$ 9.810,00**
6	KIT BOLSA PARA UROSTOMIA, BASE PLANA/RETA CONJUNTO P/ COLO / ILEOSTOMIA INFANTIL / NEO NATO 27mm COM PLACA DE RESINA VEGETAL SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ADESIVO. Composto de: Placa de resina sintética, sem adesivo microporoso, e sem orifícios pré-cortados, para melhor adaptação em estomas de 2 bocas. À base de componentes de origem vegetal, para uso em pacientes com sensibilidade alérgica as resinas de origem animal. Sem orifício inicial, recortável até 27 mm. Com sistema de fechamento por adesivo, e acoplamento livre de encaixes por anéis ou flanges, evitando assim pressionar o abdômen, quando da sua colocação. Bolsa para acoplamento através de adesivo às placas 27mm, confeccionada com 4 camadas, sendo as 2 externas composta por telas protetoras não aderente à pele. Com sistema de fechamento invisível por velcro, e filtro integrado revestido por 3 membranas, que impede que o carvão ativado, que fica em uma tira de espuma, seja danificado pela umidade. Embaladas conforme fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e registro no MS.	Unidade	120	**R$ 71,00**	**R$ 8.520,00**
7	PROTETOR CUTÂNEO EM SPRAY, não citotóxico composto de componentes que propiciam a formação de película protetora e uniforme quando aplicada a pele e proporciona permeabilidade ao oxigênio e ao vapor. Pode ser aplicada em pele integra ou já lesada, sem causar ardor e desconforto. Indicado para uso em regiões periestomais, integras ou não e proteção em áreas de aplicação de adesivos ou que sofrerão efeitos de fricção e esfoliamento, protegendo a pele por até 72 horas. O produto é disperso em um solvente não irritante que seca rapidamente e forma uma película transparente e incolor que apresenta boa permeabilidade ao oxigênio e ao vapor de água. Estéril por	Unidade	140	**R$ 76,50**	**R$ 10.710,00**

	radiação gama, envasado em frasco spray, com válvula e tampa de rosca auto vedante, contendo 28 ml. Deve possuir registro na ANVISA.				
8	PASTA PROTETORA DA PELE CONSTITUÍDA POR HIDROCOLOIDES SEM ÁLCOOL. Tubo de 60 gramas. Deve possuir registro na ANVISA	Unidade	100	**R$ 33,70**	**R$ 3.370,00**
9	PÓ PROTETOR DA PELE CONSTITUÍDO POR HIDROCOLOIDES. Frasco contendo no mínimo 25 gramas. Deve possuir registro na ANVISA	Unidade	150	**R$ 35,80**	**R$ 5.370,00**
10	FITA ADESIVA ELÁSTICA, ADESIVO FLEXÍVEL ELÁSTICO E MACIO EM FORMA DE ARCO Y (IPSILON), com bordas biseladas para reforço a fixação e aderência do adesivo da placa de estomia, aumentando assim a proteção da pele e absorção da umidade, composta por hidrocoloides. Possuir registro na Anvisa.	Unidade	840	**R$ 12,60**	**R$ 10.584,00**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 10 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:00A97523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

Edital nº 001/2024

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSORES por tempo determinado e cargo definido, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº. 1872/2024, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.
1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos.
1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente, as prescrições deste Edital, em especial a Lei Municipal nº 1872/2024, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato e comprovação de título;
II – Classificação Provisória;
III– Período para interposição de Recurso (anexo IX);
IV – Classificação Final;
1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Nova Prata do Iguaçu, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.npi.pr.gov.br, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
1.7. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
1.8. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do Edital	10/05/2024
Prazo inscrições	13/05/2024 a 23/05/2024
Homologação inscrições e resultado preliminar	27/05/2024
Prazo para recurso, inscrições e resultado	27/05/2024 á 29/05/2024
Resultado Final	31/05/2024
Prazo recurso Resultado Final	04/06/2024
Homologação Resultado Final	05/06/2024

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à comissão do PSS, junto a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, na sala do Departamento de Protocolos, situada à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, no horário das 08:30 min às 11h30 min, e das 14:00 min as 17h00min.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano escolar de 2024.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo determinado, para atender o calendário escolar do ano de 2024 e será regido pela Lei Municipal nº 1872/2024 e casos omissos pelo Regime Jurídico Único em caráter excepcional.

1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DOS CARGOS
2.1. Os cargos que trata o presente edital são:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
Professor	05+CR	20 (vinte horas)	R$ 1.659,49 + complementação do piso nacional do magistério	Magistério ou licenciatura em pedagogia

CR: CADASTRO RESERVA. Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no ítem 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município de Nova Prata do Iguaçu, e poderão ser chamados quando houver o surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observando o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.
2.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu.

3. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que
venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
3.1.1. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deveráescolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).
3.1.2. O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo emigualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências
estabelecidas neste Edital.
3.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
3.1.4. O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração dePessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
3.1.4.1. Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
3.1.5. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após
processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampladefesa.
3.1.6. O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagasreservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá
fazê-lo posteriormente.
3.1.7. O candidato inscrito como pessoa negra que obtiverclassificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específicae também na listagem de ampla concorrência.
3.2. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento)das contratações que venham a surgir durante a vigência.
3.2.1. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.2.2. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.
3.2.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longoprazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com
uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade emigualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015
e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
3.2.4. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deveráescolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com
Deficiência (ou PcD).
3.2.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processoseletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às
exigências estabelecidas neste Edital.
3.2.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente dasatribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento docontrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditórioe a ampla defesa.
3.2.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regionalde Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
3.2.8. O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
3.2.9. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivaspassíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.2.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
3.2.11. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
3.2.12.O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
3.3. Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todasas demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção,
não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoasnegras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.
3.4. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o ProcessoSeletivo Simplificado deste Edital.
3.5. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que hajanúmero insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
3.6. Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
3.7. O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrênciaserá desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como
pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
3.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas comopessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos
candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
3.9. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordânciaquanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles
relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros,tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da
publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serãoconsideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que
tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meiodos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
4.1 **PROFESSOR**
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade. Tanto para Educação Infantil, ou Ensino Fundamental I.

5. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, na sala do Departamento de Protocolos, situada Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, no horário das 08:30 min às 11h30 min, e das 14:00 min as 17h00min, no período de 13/05/2024 a 23/05/2024 (em dias úteis).
5.1. Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
5.4. As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato opreenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.
5.5. Só será aceita uma inscrição por candidato.

6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao
endereço, horários e prazos indicados no item 5, ou por intermédio de procuradormunido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (Anexo III), apresentando os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
e) Fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver, (cópia da carteira de trabalho das anotações que comprovem o respectivo vinculo);
f) Instrumento público ou particular de mandato (Anexo III quando realizado através de procurador).
6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
6.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
6.4. Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.
6.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia simples e legível.
6.6. Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado, conforme modelo abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024
CANDIDATO: _____
Nº CPF: _____
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR
7.1. O edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e classificação serão publicados até o dia 27/05/2024 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* Oficial do Município e no Diário Oficial.

7.2. Os candidatos que discordarem do resultado ou tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 27/05/2024 á 29/05/2024, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Protocolo do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

8.1. O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.
8.2. O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.
8.3. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
8.4. O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é convertida em mês completo.
8.5. Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.
8.6. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

PROFESSOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I – Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia.	15 pontos
II – Formação em curso na modalidade de ensino médio (formação de docentes)	15 pontos
III - Diploma de conclusão de Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas. O diploma valerá 10 pontos. Máximo de 3 diplomas nos últimos 10 anos	30 pontos
IV – Certificados de cursos relacionados a área de educação, com carga horaria igual ou superior a 40 horas, realizadas no máximo 05 anos, contados da publicação deste Edital, 5 pontos cada certificado, no máximo 4 certificados	20 pontos
V – Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/01/2013 a 31/12/2023, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/ inferiores a 01 ano	20 pontos
TOTAL	100 pontos

8.7. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.
8.8. Não serão considerados, para efeito de pontuação:
a) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital.
b) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação.
c) os títulos sem data de expedição.
d) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
e) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.
8.9. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.
8.10. A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:
I – Formação profissional
II - Experiência - tempo de serviço
9.2. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.
9.3. A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.
9.4. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço;
b) maior idade;
c) sorteio público.
9.5. O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1. As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo
Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico http://www.npi.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município de Nova Prata do Iguaçu.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Recurso quanto a classificação provisória deverá ser protocolizada pelo candidato junto ao Departamento de Protocolo do Município de Nova Prata Iguaçu – PR, localizado sito a Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Centro, Nova Prata do Iguaçu – PR.
11.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.
11.3. Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
11.4. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.npi.pr.gov.br, no Diário Oficial e no mural do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
11.5. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

12.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
12.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
12.1.2. Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (anexo IX).

12.1.3. Não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/1988, ou seja, não podem ser contratados servidores aposentados de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; membros aposentados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, membros aposentados das Forças Armadas.
12.1.4. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Comprovante de endereço atual;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,
expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
f) Ficha de Acúmulo de Cargo (Anexo IV);
g) Atestado de Saúde Ocupacional (Anexo II).
12.2. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, no Diário Oficial, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
13.2. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do Edital publicado no Diário Oficial do Município de Nova Prata do Iguaçu, no endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, devendo o convocado se apresentar em até 02 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.
13.3. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual.
13.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.
13.5. Ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 88 de 07/05/2015.
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de maio de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Presidente Comissão Organizadora

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2024
***CARGO: PROFESSOR**

FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº: (espaço reservado a comissão responsável)

***CANDIDATO:**

***DATA NASC. *R.G. Nº: * Órgão Expedidor: *C.P.F. Nº:**

***TELEFONE: *E-MAIL:**
Portador de Deficiência: ( ) Juntar documentos Comprobatórios

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I – Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia.	15 pontos
II – Formação em curso na modalidade de ensino médio (formação de docentes)	15 pontos
III - Diploma de conclusão de Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas. O diploma valerá 10 pontos. Máximo de 3 diplomas nos últimos 10 anos	30 pontos
IV – Certificados de cursos relacionados a área de educação, com carga horaria igual ou superior a 40 horas, realizadas no máximo 05 anos, contados da publicação deste Edital, 5 pontos cada certificado, no máximo 4 certificados	20 pontos
V – Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/01/2013 a 31/12/2023, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/ inferiores a 01 ano	20 pontos
TOTAL	100 pontos

*CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
* OBS: Juntar cópia de CPF e RG

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____
Cargo/ função pretendido:_____
RG:_____ CPF:_____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:
( ) APTO para exercer o cargo _____
( ) INAPTO para exercer o cargo _____
No caso de Gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo

_____
Assinatura do Candidato

Nova Prata do Iguaçu – PR - _____/_____/_____

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
Eu, ...
, Nacionalidade .....Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) ....., Nacionalidade .....Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....
Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE PARA:
( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR.

Nova Prata do Iguaçu – PR _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Outorgante
RG/UF

_____
Assinatura do Outorgado
RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Nova Prata do Iguaçu – PR., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_ _____abaixo
assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
___/___/_____, no município de _____,
UF_____, filho(a) de _____e de
_____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF____
expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF
n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Nova Prata do Iguaçu - PR,
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Nova Prata do Iguaçu – PR _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**
Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI
LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF
Data de Nascimento: / / Sexo:
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID
Limitações Funcionais:

Função pretendida:
_____

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Médico Examinador Assinatura do Candidato
Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____ CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024 – PSS Nova Prata do Iguaçu - PR.

Nova Prata do Iguaçu – PR _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO PENALIDADE

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Nova Prata do Iguaçu – PR., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IX

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

Nº DO PROTOCOLO:_RG Nº_CPF Nº

Selecione a opção de recurso a qual está impetrando.
( ) Classificação

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Nova Prata do Iguaçu - PR, ____ de___de 2024.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5CDF25B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.576 DE 10/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 9218/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	15	02/02/2023	à	01/02/2024	10/06/2024	à	24/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AC2330C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº13/2024		DATA DA SESSÃO 15/05/2024	
Objeto			
AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - 13KG			
Valor Estimado			
R$2.353,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais)			
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	**Instrumento Contratual**	**Julgamento**	***Regime de Execução***
Horário das 08:01 h às 11:00h	Contrato	Maior desconto	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos básicos - Ato constitutivo ou documento semelhante; - Declaração de enquadramento no regime ME/EPP- modelo Anexo IV; - CNPJ; - Certidão Negativa Municipal da sede da licitante; - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Negativa Conjunta Federal; - Certidão Trabalhista; - FGTS;		**Requisitos Específicos** - Comprovação de registro da empresa na ANP; - Declaração Conjunta - Modelo Anexo III	
Exclusiva ME/EPP/MEI	**COTA ME/EPP/MEI**	**EXIGE AMOSTRA**	
SIM	NÃO	NÃO	

Acompanhamento do processo PORTAL CIDADÃO	
Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisamunpar.atende.netlink: SOLICITAÇÃO DE ACESSO. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download .	
Pedidos de Esclarecimentos	**Impugnações**
Até23h59min do dia 16/05/2024 na plataforma BLL: www.bllcompras.comou para os endereços: mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Sede do Consórcio CIS Rua Marechal Cândido Rondon, Nº 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 16/05/2024.	Até 23h59min do dia 16/05/2024 na plataforma BLL: www.bllcompras.comou para os endereços: mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Portal Cidadão: www.cisamunpar.atende.net;link: Impugnações Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 16/05/2024
Telefone para contato: (44) 3421-5180	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3CF7072D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABK7871	277490A000203484	16/02/2024	76331	R$ 293,47
ADJ7999	277490A000202148	09/02/2024	57380	R$ 293,47
AEI6H83	277490A000202132	03/02/2024	72850	R$ 130,16
AHT2B19	116100T001615702	10/02/2024	54521	R$ 195,23
AIV0857	277490A000202130	03/02/2024	51930	R$ 293,47
AJZ5761	277490A000203477	15/02/2024	76331	R$ 293,47
ALF5A13	277490A000203481	15/02/2024	55413	R$ 195,23
ALL4995	277490A000203480	15/02/2024	76331	R$ 293,47
AMK0J33	277490A000202144	09/02/2024	72340	R$ 130,16
APG9489	277490A000202717	30/01/2024	54870	R$ 195,23
APS1809	277490A000202463	06/02/2024	59670	R$ 1.467,35
APS1809	277490A000202462	06/02/2024	52151	R$ 293,47
ARL3634	277490A000203474	14/02/2024	76331	R$ 293,47
ASC2683	116100T001593348	10/02/2024	54521	R$ 195,23
ATG6571	277490A000202146	09/02/2024	54521	R$ 195,23
ATV8J17	277490A000203479	15/02/2024	76331	R$ 293,47
ATZ7400	277490A000203482	16/02/2024	76331	R$ 293,47
AUH5205	277490A000203066	28/01/2024	76251	R$ 293,47
AVP5870	277490A000203485	16/02/2024	76331	R$ 293,47
AXA1393	277490NIC0034045	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AXL8E67	277490A000202131	03/02/2024	55411	R$ 195,23
AXR4C14	277490A000202137	11/02/2024	76251	R$ 293,47
AYE7E12	277490A000203473	14/02/2024	76331	R$ 293,47
AYL4270	277490NIC0034052	30/01/2024	50020	R$ 390,46
AYY4758	277490NIC0034050	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BAE8E58	277490A000202745	03/02/2024	55414	R$ 195,23
BAL0017	116100T001593349	10/02/2024	54521	R$ 195,23
BAM0J02	277490A000191771	09/02/2024	76332	R$ 293,47
BBT2J56	277490A000203478	15/02/2024	76331	R$ 293,47
BBW1023	277490A000203487	16/02/2024	55411	R$ 195,23
BCQ9063	277490NIC0034043	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BDH0497	277490A000202126	01/02/2024	56222	R$ 88,38
BEP3A85	277490NIC0034048	30/01/2024	50020	R$ 260,32
BNK4979	277490A000202145	09/02/2024	76251	R$ 293,47
CFE2G16	116100T001615706	11/02/2024	54521	R$ 195,23
CWU5357	277490A000208661	11/02/2024	76331	R$ 293,47
HHX7079	116100T001593350	10/02/2024	54521	R$ 195,23
ILG0461	116100T001615701	10/02/2024	54521	R$ 195,23
KRA1F42	277490A000202723	01/02/2024	60412	R$ 195,23
LNM0J50	277490NIC0034051	30/01/2024	50020	R$ 390,46
MBY9G54	116100T001593347	10/02/2024	54521	R$ 195,23
QUE6D43	277490A000202128	03/02/2024	54522	R$ 195,23
RFF0H93	277490A000202135	07/02/2024	76252	R$ 293,47
RHB4I87	277490A000210872	14/02/2024	54870	R$ 195,23
RHB4I87	277490A000203475	14/02/2024	54870	R$ 195,23
RHD2D35	277490NIC0034049	30/01/2024	50020	R$ 586,94
RHK3J79	277490A000202142	15/02/2024	76252	R$ 293,47
RHL8H30	277490NIC0034044	30/01/2024	50020	R$ 586,94
RHT8I19	277490A000203483	16/02/2024	76331	R$ 293,47
RKK4J10	277490NIC0034046	30/01/2024	50020	R$ 390,46
RKK4J10	277490NIC0034047	30/01/2024	50020	R$ 390,46
SEA7C69	277490A000202744	01/02/2024	56222	R$ 88,38
SEB2E22	116100T001127648	11/02/2024	54600	R$ 130,16
SEL7G03	277490A000203486	16/02/2024	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2B28498D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAV9084	277490W000006048	05/04/2024	55412
ADY2947	277490W000006017	04/04/2024	55412
AEA4996	277490W000005949	02/04/2024	55412
AEL0F71	277490W000006121	09/04/2024	55412
AEL0F71	277490W000006109	09/04/2024	55412
AFG4999	277490W000006046	05/04/2024	55412
AFY1685	277490W000006043	05/04/2024	55412
AGM5779	277490W000005930	01/04/2024	55412
AGN0118	277490NIC0034696	06/04/2024	50020
AGO2503	277490NIC0034694	06/04/2024	50020
AGQ6F05	277490W000006113	09/04/2024	55412
AHN8864	277490W000006160	10/04/2024	55412

AIT9J89	277490W000006105	09/04/2024	55412
AJB2124	277490A000204547	25/04/2024	76331
AJI6974	277490W000006089	08/04/2024	55412
AJL3D14	277490W000005934	01/04/2024	55412
AJO0G95	116100T001236566	18/04/2024	54870
AKB9C26	277490W000005959	02/04/2024	55412
AKL0I59	277490W000005990	03/04/2024	55412
AKM7139	277490W000005925	01/04/2024	55412
AKM7139	277490W000006100	08/04/2024	55412
AKN8684	277490W000006152	10/04/2024	55412
AKO2324	277490W000005967	03/04/2024	55412
AKU8930	277490W000005938	01/04/2024	55412
AKV0D55	277490W000006088	08/04/2024	55412
ALD6436	277490W000006071	06/04/2024	55412
ALJ2022	277490W000005968	03/04/2024	55412
ALJ7419	277490W000006050	05/04/2024	55412
ALM4479	277490W000006114	09/04/2024	55412
ALV2579	277490W000006056	05/04/2024	55412
ALW7629	277490W000006095	08/04/2024	55412
AME5J82	277490W000006072	06/04/2024	55412
AME6597	277490W000006018	04/04/2024	55412
AMI9968	277490W000006107	09/04/2024	55412
AML3187	277490W000006087	08/04/2024	55412
AMR0C51	277490W000006098	08/04/2024	55412
ANK1765	277490W000005983	03/04/2024	55412
ANL2160	277490W000006059	05/04/2024	55412
ANP2036	277490W000005939	01/04/2024	55412
AOF9078	277490W000006025	04/04/2024	55412
APG0432	277490W000005927	01/04/2024	55412
APL6H36	277490W000006079	08/04/2024	55412
APQ5300	277490W000005950	02/04/2024	55412
APU6695	277490W000006066	05/04/2024	55412
APY6J68	277490W000005975	03/04/2024	55412
AQD7903	277490W000005951	02/04/2024	55412
AQF8927	277490W000006063	05/04/2024	55412
AQW2968	277490NIC0034700	06/04/2024	50020
ARG0871	277490W000006038	05/04/2024	55412
ARH2227	277490A000204601	25/04/2024	76331
ARJ5588	277490W000006147	10/04/2024	55412
ARO7093	277490W000006026	04/04/2024	55412
ARP6894	277490W000006021	04/04/2024	55412
ARW9435	277490W000006068	06/04/2024	55412
ASH8822	277490W000006135	09/04/2024	55412
ASN8849	277490W000006002	04/04/2024	55412
ASQ2908	277490W000006094	08/04/2024	55412
ATA9919	277490W000006076	08/04/2024	55412
ATH5187	277490W000006153	10/04/2024	55412
ATI0527	277490W000006150	10/04/2024	55412
ATI0527	277490W000005966	02/04/2024	55412
ATI0527	277490W000005961	02/04/2024	55412
ATO2564	277490W000006028	04/04/2024	55412
ATO2564	277490W000006057	05/04/2024	55412
ATP4B83	277490W000006030	04/04/2024	55412
ATR6081	277490W000006111	09/04/2024	55412
ATV5261	277490W000006001	04/04/2024	55412
ATX9I93	277490W000006119	09/04/2024	55412
ATY3520	277490W000006029	04/04/2024	55412
ATY3520	277490W000005926	01/04/2024	55412
AUK4129	277490A000204542	24/04/2024	76331
AUN1670	277490A000204549	25/04/2024	76331
AUO3820	277490W000006104	09/04/2024	55412
AUU0276	277490W000006118	09/04/2024	55412
AUY5130	277490W000006035	05/04/2024	55412
AVD2H35	277490W000006091	08/04/2024	55412
AVI5011	277490NIC0034692	06/04/2024	50020
AVM3D52	277490W000005933	01/04/2024	55412
AVQ2966	277490W000006102	09/04/2024	55412
AVQ2966	277490W000006070	06/04/2024	55412
AVQ2966	277490W000006123	09/04/2024	55412
AVQ2966	277490W000005947	02/04/2024	55412
AVQ2966	277490W000006138	09/04/2024	55412
AVQ2966	277490W000006041	05/04/2024	55412
AVW9785	277490W000006014	04/04/2024	55412
AWB3J49	277490W000005958	02/04/2024	55412
AWC5956	277490W000005982	03/04/2024	55412
AWE6128	277490W000005965	02/04/2024	55412
AWE6128	277490W000006156	10/04/2024	55412
AWO7G67	277490A000204543	24/04/2024	76331
AWQ9B56	277490W000005991	03/04/2024	55412
AWT2521	277490W000005973	03/04/2024	55412
AWT2521	277490W000005981	03/04/2024	55412
AXD4C27	277490W000006103	09/04/2024	55412
AXH1820	277490W000006037	05/04/2024	55412
AXL6897	277490W000006124	09/04/2024	55412
AXR4I82	277490W000006009	04/04/2024	55412
AXT4345	277490W000006019	04/04/2024	55412
AXV7275	277490NIC0034705	06/04/2024	50020
AXW2709	277490NIC0034698	06/04/2024	50020
AXW2709	277490NIC0034706	06/04/2024	50020

AXZ0726	277490W000006155	10/04/2024	55412
AXZ4776	277490W000005987	03/04/2024	55412
AYD4I60	277490W000006005	04/04/2024	55412
AYF3974	277490NIC0034693	06/04/2024	50020
AYG4418	277490W000006054	05/04/2024	55412
AYJ5341	277490W000006141	09/04/2024	55412
AYM5B75	277490W000005937	01/04/2024	55412
AYN3D89	277490W000005955	02/04/2024	55412
AYN4B94	277490W000006064	05/04/2024	55412
AYQ4239	277490W000005977	03/04/2024	55412
AYT7C10	277490NIC0034695	06/04/2024	50020
AYU0D33	277490W000005963	02/04/2024	55412
AYV4D97	277490W000006134	09/04/2024	55412
AYV5954	277490W000006139	09/04/2024	55412
AYW1161	277490W000006132	09/04/2024	55412
AYZ3753	277490W000006117	09/04/2024	55412
AZF5610	277490W000006128	09/04/2024	55412
AZL0I09	277490W000005953	02/04/2024	55412
AZM4I86	277490W000006157	10/04/2024	55412
AZY8151	277490W000006007	04/04/2024	55412
AZZ6616	277490NIC0034688	06/04/2024	50020
BAB4C26	277490W000006031	04/04/2024	55412
BAE1H34	277490W000006004	04/04/2024	55412
BAF2A07	277490W000005995	03/04/2024	55412
BAK4315	277490NIC0034711	06/04/2024	50020
BAR0827	277490W000005976	03/04/2024	55412
BAY3F46	277490W000006151	10/04/2024	55412
BBJ3144	277490W000006045	05/04/2024	55412
BBN1E19	277490W000006162	10/04/2024	55412
BBO8959	277490W000006090	08/04/2024	55412
BBO8959	277490W000006115	09/04/2024	55412
BBO8959	277490W000006082	08/04/2024	55412
BBO8959	277490W000006127	09/04/2024	55412
BBV2I05	277490W000006033	05/04/2024	55412
BBV7B65	277490W000006125	09/04/2024	55412
BBV9987	277490W000006116	09/04/2024	55412
BBY6470	277490NIC0034710	06/04/2024	50020
BBZ8562	277490A000204546	25/04/2024	76331
BCD3G60	277490W000005972	03/04/2024	55412
BCG2332	277490W000006120	09/04/2024	55412
BCN1553	277490W000006146	10/04/2024	55412
BCQ1834	277490NIC0034703	06/04/2024	50020
BCQ1834	277490NIC0034709	06/04/2024	50020
BCQ7313	277490W000006047	05/04/2024	55412
BCS4G40	277490W000006016	04/04/2024	55412
BCY4F17	277490NIC0034689	06/04/2024	50020
BDC8E01	277490W000006106	09/04/2024	55412
BDL6I14	277490W000006140	09/04/2024	55412
BDM6C88	277490W000006161	10/04/2024	55412
BDY4E86	277490W000005980	03/04/2024	55412
BEB8484	277490W000006143	10/04/2024	55412
BEQ9F45	277490W000006062	05/04/2024	55412
BET5C94	277490W000006130	09/04/2024	55412
BEW4G15	277490NIC0034699	06/04/2024	50020
BGY1045	277490W000006058	05/04/2024	55412
BJO5D07	277490NIC0034704	06/04/2024	50020
BKA2577	277490W000006112	09/04/2024	55412
BKA2577	277490W000005962	02/04/2024	55412
BLH5019	277490W000006042	05/04/2024	55412
BLN5552	277490W000005969	03/04/2024	55412
BLN5552	277490W000005979	03/04/2024	55412
BNH3759	277490W000005935	01/04/2024	55412
BOB9705	277490W000005974	03/04/2024	55412
BOB9705	277490W000006108	09/04/2024	55412
BVM0H69	277490W000006067	06/04/2024	55412
BWC6B79	277490W000006034	05/04/2024	55412
CAQ2389	277490W000006081	08/04/2024	55412
CMK8607	277490W000006000	04/04/2024	55412
DBG6A95	277490W000006086	08/04/2024	55412
DBY0B06	277490W000005941	01/04/2024	55412
DIB2H10	277490W000005971	03/04/2024	55412
DIS0947	277490W000006024	04/04/2024	55412
DNA4H11	277490W000005993	03/04/2024	55412
DTM9192	277490W000005948	02/04/2024	55412
DXS1979	277490W000006053	05/04/2024	55412
EFV0248	277490W000006003	04/04/2024	55412
EFV2C07	277490W000006129	09/04/2024	55412
ELN9I67	277490W000005944	01/04/2024	55412
ENX5B80	277490A000203632	14/04/2024	76251
FHG8I12	277490W000005970	03/04/2024	55412
FOC3I40	277490W000006137	09/04/2024	55412
FSA8G23	277490W000006159	10/04/2024	55412
FUB2547	277490W000005978	03/04/2024	55412
GRK5A73	277490W000006080	08/04/2024	55412
GRK5A73	277490W000006051	05/04/2024	55412
GRK5A73	277490W000005992	03/04/2024	55412
HJJ7G22	277490W000005994	03/04/2024	55412
HOJ2609	277490NIC0034702	06/04/2024	50020
HQG7E67	277490W000005946	02/04/2024	55412

HQH4I48	277490W000006027	04/04/2024	55412
HRP8170	277490W000006023	04/04/2024	55412
HRR4G37	277490W000006060	05/04/2024	55412
HRY7F83	277490W000006015	04/04/2024	55412
HTF9212	277490W000006006	04/04/2024	55412
HTR0445	277490W000005984	03/04/2024	55412
IKY5A48	277490W000006040	05/04/2024	55412
IOI9584	277490W000006126	09/04/2024	55412
IOI9584	277490W000006069	06/04/2024	55412
ISA3615	277490W000006036	05/04/2024	55412
JYQ1580	277490W000006012	04/04/2024	55412
LAJ2C33	277490W000006099	08/04/2024	55412
LNT8D28	277490W000006075	08/04/2024	55412
LRR8C66	277490W000005929	01/04/2024	55412
LVV5D03	277490A000204545	25/04/2024	76331
LVV9236	277490W000006142	10/04/2024	55412
MBL8243	277490W000005928	01/04/2024	55412
MFF0J86	277490W000006131	09/04/2024	55412
MFF0J86	277490W000005956	02/04/2024	55412
MGY3G15	277490W000006065	05/04/2024	55412
MHS7559	277490W000006154	10/04/2024	55412
MHS7559	277490W000005932	01/04/2024	55412
MKR3C62	277490NIC0034701	06/04/2024	50020
MKR3C62	277490W000006093	08/04/2024	55412
MLK5684	277490NIC0034697	06/04/2024	50020
NJI6H59	277490A000203630	13/04/2024	51930
NJN8765	277490W000006044	05/04/2024	55412
OGU7435	277490W000005986	03/04/2024	55412
OGU7435	277490W000005954	02/04/2024	55412
OGU7435	277490W000005997	03/04/2024	55412
OTV8529	277490W000005998	03/04/2024	55412
PQX1J56	277490NIC0034708	06/04/2024	50020
QQL8C08	277490A000204544	25/04/2024	54600
QXD0J44	277490W000006145	10/04/2024	55412
QXR4C91	277490W000006039	05/04/2024	55412
QXR4C91	277490W000006052	05/04/2024	55412
QXR4C91	277490W000006055	05/04/2024	55412
RAI2H32	277490W000006096	08/04/2024	55412
RHF6C92	277490A000204548	25/04/2024	76331
RHK7J95	277490W000006101	08/04/2024	55412
RHL2F82	277490W000006022	04/04/2024	55412
RHL4E73	277490W000005996	03/04/2024	55412
RHP3H49	277490A000184806	11/04/2024	54522
RHS1C15	277490NIC0034691	06/04/2024	50020
RHS9I31	277490W000006074	08/04/2024	55412
RHT0J62	277490W000005964	02/04/2024	55412
RHV5F27	277490W000006010	04/04/2024	55412
RHY5E11	277490W000006073	06/04/2024	55412
SDP2G78	277490W000005931	01/04/2024	55412
SDR6H27	277490NIC0034707	06/04/2024	50020
SDS2I36	277490W000006083	08/04/2024	55412
SDV6H38	277490W000005999	03/04/2024	55412
SDX5G85	277490NIC0034690	06/04/2024	50020
SEB3A52	277490W000006061	05/04/2024	55412
SEC7E30	277490W000006097	08/04/2024	55412
SEE8E06	277490W000006092	08/04/2024	55412
SEL3H59	277490W000005988	03/04/2024	55412
SEN5A33	277490W000005945	02/04/2024	55412
SEY7B24	277490W000006013	04/04/2024	55412
SEY7B24	277490W000006133	09/04/2024	55412
SFD5B22	277490W000005943	01/04/2024	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E3412935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº85 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr .**AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20 Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04 , Secretário Municipal de Proteção Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879 00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91 , Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSK** inscrita no CPF

143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados nas seguintes condições

Fornecedor:
Empresa: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

CNPJ: 29.438.648/0001-26

Endereço: Rua RUA JAMIL HELU,2363, 0 - PARQUE INDUSTRIAL, Umuarama - PR, 87.507-015, Fone: 3624-4887
Email: lojao.pneus@hotmail.com
Nome do Representante: LUIZ CARLOS DA SILVA CPF: 713.326.779-91

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Lote: 7 - null					
Produto	**Unidad e**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 295/80 R22,5; Características Adicionais Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos Mistura Borracha Alta Flexibilidade CÓDIGO CATMAT: 308380 /Especificações Complementares Pneu 295/80 R22.5; Liso; 16 Lonas 152/148 (Suporta Até 3550 Kg); L (120 Km/H)	UND : : : . : ;	WESTLAK CR976A	19	R$1.205,00	22.895
Total do Lote:					R$ 22.895,00
Lote: 8 - null					
Produto	**Unidad e**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 295/80 R22,5; Características Adicionais Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos Mistura Borracha Alta Flexibilidade CÓDIGO CATMAT: 308380 Especificações Complementares Pneu 295/80 R22.5 Tração/Borrachudo; 16 Lonas 152/148 (Suporta Até 3550 Kg); L (120 Km/H)	UND : : : . / : ; ;	WESTLAK AD153	30	R$1.230,00	36.900
Total do Lote:					R$ 36.900,00
Lote: 120 - null					
Produto	**Unidad e**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 275/80 Aro 22.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Materia Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos Mistura Borracha Alta Flexibilidade CÓDIGO CATMAT: 238008 Especificações Complementares Pneu 275/80 R22.5 Tração/Borrachudo; 16 Lonas 149/146 (Suporta Até 3250 Kg); L (120 Km/H)	UND 1 : . / : ; ;	WESTLAK AD153	29	R$1.230,00	35.670
Total do Lote:					R$ 35.670,00
Lote: 122 - null					
Produto	**Unidad e**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 295/80 R22,5; Características Adicionais Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos Mistura Borracha Alta Flexibilidade CÓDIGO CATMAT: 308380 Especificações Complementares Pneu 295/80 R22.5 Tração/Borrachudo; 16 Lonas 152/148 (Suporta Até 3550 Kg); L (120 Km/H)	UND : : : . / : ; ;	WESTLAK AD153	10	R$1.230,00	12.300
Total do Lote:					R$12.300,00
Total do Fornecedor:					R$ 107.765,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para icitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

_____
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:FB0B16D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr .**AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04 , Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91 , Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:
Empresa: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Endereço: Rua Marcos Antônio Tozzi, nº 53, Centro, CEP: 16901-090, Andradina - SP, Fone: (18) 3722-4671
Email: mutpneus@terra.com.br

Nome do Representante: MARCO ANTONIO TOZZI
CPF: 085.220.168-01

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato**.

CLÁUSULA 4 ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo**:**

3165302 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA						
Lote: 104 – LOTE 104						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 900 X 20; Borrachudo; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 15Mm (Mínimo)	UND	propria propria	14	R$723,00	R$10.122,00
Lote: 105 - LOTE 105						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 900 X 20; Liso; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 15Mm (Mínimo)	UND	propria propria	10	R$747,00	R$7.470,00
Lote: 106 - LOTE 106						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 1000 X 20; Borrachudo; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 22Mm (Mínimo)	UND	propria propria	16	R$917,00	R$14.672,00
Lote: 107 - LOTE 107						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 1000 X 20; Liso; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 14Mm (Mínimo)	UND	propria propria	12	R$837,00	R$10.044,00
Lote: 113 - LOTE 113						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 17.5X25; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	propria propria	6	R$3.287,00	R$19.722,00
				Total do Fornecedor:		R$62.030,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1C82D818

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr .**AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04 , Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91 , Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:
Empresa: PREMIUM PNEUS LTDA
CNPJ: 33.054.804/0002-03
Endereço: Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, CEP: 86804-250, Apucarana - PR, Fone: (43) 3162- 1506
Email: licita.premiumpneus@gmail.com

Nome do Representante: FELIPE MENDES GONCALES
CPF: 085.827.056-56

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato**.

CLÁUSULA 4 ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo**:**

3185486 - PREMIUM PNEUS EIRELI						
Lote: 5 - LOTE 05						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 275/80 Aro 22.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 238008 / Especificações Complementares: Pneu 275/80 R22.5; Tração/Borrachudo; 16 Lonas; 149/146 (Suporta Até 3250 Kg); L (120 Km/H)	UND	WESTLAK E AD153	87	R$1.299,99	R$113.099,13
Lote: 18 - LOTE 18						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 215/65 Aro 16; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Flexível; Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 456238 / Especificações Complementares: Pneu 215/65 R16; 98 (Suporta Até 750 Kg); H (210 Km/H)	UND	INVOVIC EL601	48	R$290,00	R$13.920,00

Lote: 22 - LOTE 22

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 235/75 R15; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 240611 / Especificações Complementares: Pneu 235/75 R15; Suv / Caminhonete / Van; 109 (Suporta Até 1030 Kg); T (190 Km/H)	UND	INVOVIC EL501	5	R$450,00	R$2.250,00

Lote: 28 - LOTE 28

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200; Características Adicionais: Sem Câmara; 265/75 Aro 16; C/Selo Inmetro; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 436845 /	UND	INVOVIC EL501	4	R$650,00	R$2.600,00

	Especificações Complementares: Pneu 265/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 123 (Suporta Até 1550 Kg); S (180 Km/H)					

Lote: 38 - LOTE 38

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Veículo Volkswagen Kombi; Dimensões 1: 185 R14c; Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 464148 / Especificações Complementares: Pneu Para Kombi 185 R14; 102/100 (Suporta Até 850 Kg); Q (160 Km/H)	UND	APTANY RL108	55	R$243,00	R$13.365,00

Lote: 124 - Cota Referente ao Lote 16. LOTE 16

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 205/75 Aro 16; Características Adicionais: Sem Câmara; 8 Lonas; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 464150 / Especificações Complementares: Pneu 205/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 110/108 (Suporta Até 1060 Kg); R (170 Km/H)	UND	INVOVIC EL916	50	R$330,00	R$16.500,00
				Total do Fornecedor:R$161.734,13		

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

PREMIUM PNEUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:85DFDA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para CADASTRO DE RESERVA em Nível Médio, Técnico, Superior e/ou Pós-Graduação, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, conforme a Lei Federal no 11.788/2008, para as áreas descritas no item 4, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pela Secretaria de Educação Municipal, sob a supervisão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 3.053/2024, de 10 de maio de 2024;
1.2 O processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, para alunos do Nível Médio, Técnico, de cursos de Nível Superior e/ou Pós-Graduação;
1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;
1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paula Freitas/PR;
1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação de seu resultado;
1.6 A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses;
1.7 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de Paula Freitas/PR, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória **para completar o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses**;
1.8 Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira;
1.10 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, respeitando a carga horária prevista no item 1.09;
1.11 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal no 11.788 de 25 de setembro de 2008:
a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;
b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS
2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, no momento da inscrição:
a) Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado;
b) Possuir cadastro nativo e atualizado na empresa licitada pela Prefeitura de Paula Freitas para atuação como agente integrador de estágios;
c) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
d) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
e) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
f) Estar cursando entre o primeiro e penúltimo semestre/período do curso.

3. DA BOLSA AUXÍLIO
3.1 Os estagiários receberão durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio e vale transporte, conforme valores a seguir:

Alunos Matriculados em:	Jornada Diária em Horas	Jornada Semanal em Horas	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio/Técnico	4	20	R$ 430,00	R$ 50,00	R$ 480,00
Ensino Médio/Técnico	6	30	R$ 640,00	R$ 50,00	R$ 690,00
Ensino Superior	4	20	R$ 520,00	R$ 50,00	R$ 570,00
Ensino Superior	6	30	R$ 780,00	R$ 50,00	R$ 830,00

3.2 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, ou proporcional aos dias trabalhados.

4. DO LOCAL DE ESTÁGIO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Local de Estágio	**Vagas**	**Requisitos**
Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino médio, magistério, Pedagogia ou qualquer outra de licenciatura
Secretaria de Saúde	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino médio, graduação ou Técnico na área da saúde.
Administração Pública	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio, graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.
Secretaria de Assistência Social	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio, Assistência Social ou Psicologia
Secretaria de Agricultura	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio, graduação em Agronomia, Veterinária, Geologia, Engenharia Ambiental e demais cursos técnicos ou graduações relacionadas com a área.

4.1 Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas pela Prefeitura de Paula Freitas/PR, **de acordo com a Lei Federal no 11.788/2008, art. 17 § 5º.**
5.2 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.
5.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
5.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
5.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.paulafreitas.pr.gov.br.
5.7 A pessoa com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.
5.8 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n. º 16.945/2011 e n. º 18.419/2015.
5.9 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
5.10 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.
5.11 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
5.12 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, poderá o Município realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.
5.13 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
5.14 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.15 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
5.16 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.
5.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.
5.18 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.
5.19 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas entre **13 de maio à 31 de maio de 2024**.
6.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 646, centro, Paula Freitas/PR, envelope lacrado com a ficha de identificação (anexo II) devidamente colada na frente do envelope contendo os seguintes documentos:
6.2.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I);
6.2.2. Fotocópia do documento de identidade;
6.2.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
6.3. É dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
6.4. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar UMA ÚNICA área de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso;
6.4.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
6.4.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de área de estágio;
6.4.3. Não será realizada impressão da ficha de inscrição e fotocópias de documentos na sede da Secretaria de Educação;
6.4.4. A ficha de inscrição e documentação exigida não será conferida no ato de inscrição. A equipe da Prefeitura Municipal de Paula Freitas somente irá protocolar as inscrições recebidas.
6.4.5. Ao se inscrever o candidato deverá informar seu grau de estudos e instituição que está matriculado.
6.4.6. Será automaticamente desclassificado o candidato que não entregar toda a documentação solicitada, não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.6. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.
6.7. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
6.8. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.
6.9. **A homologação das inscrições será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.paulafreitas.pr.gov.br), na data de 03 de junho de 2024**.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, de forma presencial, em local a ser futuramente divulgado, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E), e apenas uma alternativa correta;
7.2. A provável data da realização da prova será dia 08 de junho de 2024 com duração de **120 cento e vinte) minutos**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, e não será dada sob nenhuma circunstância tempo extra de acesso;
7.3. O período de **120 (cento e vinte) minutos** de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado sob qualquer aspecto tempo adicional à prova.
7.4. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
7.5. Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.
7.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
7.7. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
7.8. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original e comprovante de inscrição.**
7.9. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;
7.10. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
7.11. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados.

8. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NESTE EDITAL:

a) O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas, ou qualquer outro meio de fraude;
b) Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar o local da prova sem a devida autorização;
c) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
d)Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
e) Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
f) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
g) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
h) Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
i) Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
j) Não devolver integralmente o material solicitado.
k) Descumprir as demais instruções contidas neste Edital;
l) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;

9. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões, será de caráter eliminatório e classificatório;
9.2 As questões terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;
9.3 Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, ZERAR a mesma.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1 Cada questão da prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 04 (quatro) pontos, perfazendo o Total de 100 (cem) pontos;

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	4,0	Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação;
Matemática	05	4,0	Conteúdos básicos através de interpretação e resolução de problemas;
Conhecimentos Gerais	10	4,0	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, da área da saúde, educação e social;

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
11.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;
11.3. Na lista de classificação constará apenas os dados dos candidatos APROVADOS.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) Maior idade;
b) Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
c) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;
d) Maior tempo de escolaridade.

13. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
13.1. A prova objetiva para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia 08 de junho de 2024.
13.2. A Abertura dos portões ocorrerá às 13h00min e seu fechamento às 13h30min. Após o fechamento dos portões não será admito o ingresso de qualquer candidato.
13.3. A prova terá início às 13h40min;
13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) munido de um documento original com foto;
13.5. Local: Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, Avenida Agostinho de Souza, 1150- Centro- Paula Freitas-PR.

14. DIVULGAÇÃO DA PROVA E DO GABARITO PROVISÓRIO
14.1. A prova escrita e seu gabarito provisório serão divulgados no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 12 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br.

15. DOS RECURSOS
15.1 O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas poderá fazê-lo apenas no dia 11 de junho de 2024;
15.2 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 646, centro, Paula Freitas/PR, onde deverá ser protocolado.
15.3. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários;
15.4. Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá protocolar todos os formulários, devidamente preenchidos, em ato único.
15.5. As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site http://www.paulafreitas.pr.gov.br no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 12 horas.
15.6. Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia 13/06/2024, no site http://www.paulafreitas.pr.gov.br, como gabarito definitivo.
15.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
15.8. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
15.9. Elaborada a planilha de resultado preliminar, esta será publicada no Órgão Oficial do Município de Paula Freitas/PR, na data provável de 14/06/2024.
15.10. O interessado poderá interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação e de correção da prova até o dia 18/06/2024. O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 646, centro, Paula Freitas/PR, onde deverá ser protocolado.
15.11. Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsideração das análises feitas após o prazo estipulado.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de Paula Freitas/PR e no site www.paulafreitas.pr.gov.br, na data de 20 de junho de 2024.
16.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também na lista de classificação geral.

17. DA CONTRATAÇÃO
17.1. Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Paula Freitas/PR e suas Secretarias, por meio da empresa conveniada;
17.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu;
17.3. Após a convocação individual, os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas para se dirigirem a Secretaria de Recursos Humanos do Município de Paula Freitas/PR, onde efetivarão a ciência da convocação e dos demais procedimentos necessários;
17.4. A não manifestação do candidato, dentro do prazo estipulado no item 17.3., entender-se-á como desistência, sendo chamado o próximo candidato classificado.
17.5. Após esse trâmite, a Prefeitura de Paula Freitas/PR confirmará com o agente integrador a elaboração do contrato, onde será repassado os documentos necessários;
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	10/05/2024
Período de inscrições	13/05/2024 a 31/05/2024
Homologação das inscrições	03/06/2024
Aplicação das provas objetivas	08/06/2024
Publicação do Gabarito Provisório	10/06/2024
Interposição de recursos quanto às questões	11/06/2024
Publicação do Gabarito Definitivo	13/06/2024
Publicação da Classificação Provisória	14 /01/2024
Interposição quanto à Classificação Provisória	De 15/06/2024 a 18/01/2024
Homologação do resultado final	20/06/2024

18.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Paula Freitas e no www.paulafreitas.pr.gov.br;
18.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

18.4. O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;
18.5. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Paula Freitas/PR;
18.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
18.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários;
18.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Paula Freitas/PR e no site www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 10 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 01 - 2024
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____ (preenchida no ato da inscrição)
ESCOLARIDADE:
( ) Cursando Ensino Médio.
( ) Cursando Ensino Médio Nível Técnico. Informar curso _____
( ) Cursando Ensino Superior. Informar curso _____
( ) Pós-graduação. Outros cursos: _____

LOCAL DE ESTÁGIO PRETENDIDO
***Obrigatório** para Nível Superior e médio técnico
** Nível médio apenas **sugestão** da área pretendida

APENAS UMA OPÇÃO
( ) Secretaria de Educação
( ) Secretaria de Saúde
( ) Secretaria de Assistência Social
( ) Administração Geral
* O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG: _____ CPF: _____
CELULAR: _____
E-MAIL: _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
Indique a deficiência: _____
ENDEREÇO:
RUA: _____ Nº_____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
(Deverá ser colada na parte externa do envelope de inscrição – item 6.2.)

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - PSS 01 - 2024

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchida pela comissão)

NOME COMPLETO: _____
RG nº: _____

LOCAL DE ESTÁGIO:
( ) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
( ) SECRETARIA DE SAÚDE
( ) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
( ) ADMINISTRAÇÃO GERAL
( ) ENSINO MÉDIO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO EXAMINADORA

Nome do Candidato:_____

RG nº: _____ Nº Inscrição _____
Área de inscrição: _____
Justificativa do candidato - Razões do Recurso.

_____

Paula Freitas, ____ de junho de 2024.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C905DB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 17/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Diosmina + Hesperidina 450/50 MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	273818	COMP	20.000	0,47	9.400,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 12.889.035/0002-93**	**R$ 9.400,00**
2º	01	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA CNPJ Nº 80.059.918/0001-45	R$ 12.890,00
3º	01	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI CNPJ Nº 32.743.242/0001-61	R$ 17.400,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 10/05/2024	R$ 10.400,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0002-93 – R DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM/RS – CEP 99.706-250.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Jisiane Sobczak.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	9.400,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 10 de maio de 2023.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:94B550C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 45/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 3968 - Decreto n° 45/2023 de 08/05/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Valor**
Especial		Superávit Financeiro	30.000,00
Despesa			
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de alteração:** Anulação	30.000,00
07.004 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de operação:** Abertura	
15.752.1501.2057 Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3010 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
07.004 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de operação:** Abertura	
15.752.1501.2057 Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3011 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial Superávit	Financeiro	Acréscimo	30.000,00
Especial Superávit	Financeiro	Anulação	30.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9A2786BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 46/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 3969 - Decreto n° 46/2024 de 10/05/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		235.000,00

Despesa				
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	100.000,00
03.002		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
620	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	20.000,00
03.002		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
630	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	15.000,00
03.002		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.661.2201.2011		Manutenção das Atividades de Industria e Comercio		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	50.000,00
03.002		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
22.661.2201.1035		CONSTRUÇAO BARRAÇOES RECURSO FINISA FONTE 611 E PROPRIO FONTE 0		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	224.000,00
07.002		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2510	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	11.000,00
07.003		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2700	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	40.000,00
08.006		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.6068		Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3640	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
10.002		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	**Tipo de operação:** Abertura	
18.541.1801.2073		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	235.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	235.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FDF5688B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 47/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3970 - Decreto nº 47/2024 de 10/05/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Valor**
Especial		Anulação de Dotações	59.954,54
Despesa			
08 Secretaria de Assistência Social		**Tipo de alteração:** Anulação	59.954,54
08.001 Secretaria de Assistência Social		**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.1041 EMENDA IND. ESP Nº 40110019 - GLEISE HOFFMANN - R$ 300.000,00 - CAPELA MORTUÁRIA			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3030 1120 EMENDA IND. ESP Nº 40110019 - GLEISE HOFFMANN - R$ 300.000,00			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria de Assistência Social		**Tipo de alteração:** Acréscimo	59.954,54
08.001 Secretaria de Assistência Social		**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.1041 EMENDA IND. ESP Nº 40110019 - GLEISE HOFFMANN - R$ 300.000,00 - CAPELA MORTUÁRIA			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3033 1120 EMENDA IND. ESP Nº 40110019 - GLEISE HOFFMANN - R$ 300.000,00			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial Anulação de Dotações		Acréscimo	59.954,54
Especial Anulação de Dotações		Anulação	59.954,54

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D9AB21F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.317/2024

Dispõe sobre a atualização dos membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP – gestão 2023/2026, nomeados pelo Decreto nº 10.980/2023 de 20 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto nas Leis Municipais Nº 1004/2009 e Nº 1299/2013;
Considerando Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara PR – COMUSP;
Considerando Regimento interno da XIV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR;
Considerando resultado do processo eleitoral ocorrido na XIV Conferência Municipal de Saúde desta municipalidade através do qual foram eleitas as entidades integrantes deste colegiado para o próximo quadriênio (2023-2026);
Considerando os representantes dos segmentos devidamente habilitados na XIV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara ocorrida no dia 26/11/2022;
DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAQUARA – **COMUSP – gestão 2023/2026**, conforme composição abaixo:

SEGMENTO REPRESENTATIVO USUÁRIO

01	Titular	Francisca Barros da Silva	Mohan – Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase
02	*Suplente*	*Shirley Terezinha Pereira e Silva*	*MOHAN – Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase*
03	Titular	Neivo João Bertuzzi	Igreja Anglicana Tradicional do Brasil Diocese Thomas Beckt
04	*Suplente*	*Carla Menghini*	*AMAP - Associação das Mulheres Amigas de Piraquara*
05	Titular	Silmara Ribas	Movimento Nacional das Cidadãs PositHIVas
06	*Suplente*	*Eva Beatriz Gerake*	*Pastoral da Pessoa Idosa*
07	Titular	Sonia Henriques de Oliveira	APAMEP - Aliança de Pastores e Ministros Evangélicos de Piraquara
08	*Suplente*	*Osmar de Souza Silva*	*APAMEP - Aliança de Pastores e Ministros Evangélicos de Piraquara*
09	Titular	Luiz Brandão Bastos	Conselho Local
10	*Suplente*	*Dionísio Soares Batista*	*Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora*
11	Titular	Tamires Gabriele Braga dos Santos de Freitas	APPF - Associação de Pais, Professores e Funcionários em Conselho Escolar
12	*Suplente*	*Lourdes Frohlick Kolling*	*Rotary Club de Piraquara*
13	Titular	Gleisson Robson da Silva Ferreira	Associação dos Moradores Conjunto Habitacional Madre Tereza de Calcutá
14	*Suplente*	*Thiago da Silva Pereira*	*UPAM - União Piraquarense das Associações de Moradores*
15	Titular	Osnei Fernandes Machado	Associação dos Moradores da Planta Suburbana
16	*Suplente*	*Paulo Roberto Alves de Oliveira*	*Associação de Moradores do Bairro Santiago*

SEGMENTO REPRESENTATIVO TRABALHADOR

01	Titular	Marleci de Oliveira Pontes	Servidor Público Municipal
02	*Suplente*	*Marineide de Andrade Kluppell*	*Servidor Público Municipal*
03	Titular	Josiane de Freitas	Servidor Público Municipal
04	*Suplente*	*Andrea Sperka*	*Servidor Público Municipal*
05	Titular	Julia Feldmann Uhry Reis	Servidor Público Municipal
06	*Suplente*	*Louise Blanck Abbud*	*Servidor Público Municipal*
07	Titular	Luciana Muhlenhoff Cardoso	Servidor Público Municipal
08	*Suplente*	*Jacira Aparecida Alves*	*Servidor Público Municipal*

SEGMENTO REPRESENTATIVO PRESTADOR DE SERVIÇOS

01	Titular	Marcos Paulo Colla	Hosp. de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSPR
02	Suplente	Maristela Zanella	Hosp. de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSPR
03	Titular	Alessandra Cordeiro Stabach Chemin	Ass. Amigos e Colaboradores San Julian
04	Suplente	Jane de Castro Andrade Gonçalves	Ass. Amigos e Colaboradores San Julian

SEGMENTO REPRESENTATIVO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

01	Titular	Rosangela A. Valentin Paula	Gestão
02	*Suplente*	*Alice Costa Silva*	*Gestão*
03	Titular	Fernanda Daher Sabatin Machado	Gestão
04	*Suplente*	*Karla Renata Cepeda Alvares*	*Gestão*

Art. 2º - De acordo com a dinâmica natural, as eventuais alterações de conselheiros, serão feitas através de Resolução do **COMUSP** com a obrigatória publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.980/2023 de 20 de março de 2023;
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 17/04/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:008E0F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416/2024

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42
Município: PITANGUEIRAS
DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$250.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$250.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$50.000,00
00760.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - ASSISTENCIA IGTV G32021	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00760.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - ASSISTENCIA IGTV G32021	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.2002-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.2002-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.8.244.8.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$12.900,00
00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV	12.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$12.900,00
00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV	12.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$28.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$28.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00760.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - ASSISTENCIA IGTV G32021	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00760.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - ASSISTENCIA IGTV G32021	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$31.200,00
00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV	31.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$31.200,00
00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV	31.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$125.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	125.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$125.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	125.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.793,40
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	40.793,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.793,40
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	40.793,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	

12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$85.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	85.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$85.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.000,00
00760.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - ASSISTENCIA IGTV G32021	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$6.000,00

00760.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - ASSISTENCIA IGTV G32021	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$59.000,00
00105.00105.04.01.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	59.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$59.000,00
00105.00105.04.01.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	59.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.050,00
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.050,00
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.606.5.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.000,00
00760.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - ASSISTENCIA IGTV G32021	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$6.000,00
00760.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - ASSISTENCIA IGTV G32021	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$24.378,36
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	24.378,36
12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$35.433,22
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	35.433,22

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$24.378,36
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	24.378,36
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$35.433,22
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	35.433,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$294,60
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	294,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$294,60
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	294,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.2002-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$1.705,81
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.705,81

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.3003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$1.705,81
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.705,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.793,40
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	40.793,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.793,40
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	40.793,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.694,20
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	3.694,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$3.694,20
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	3.694,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$0,04
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	0,04

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$0,04
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	0,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.3003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$11.767,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	11.767,86

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA ADO	
08.003.8.243.8.6033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$11.767,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	11.767,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00114.01006.03.01.01.00.1.500.0000 MDE / PNATE	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00114.01006.03.01.01.00.1.500.0000 MDE / PNATE	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	

04.001.4.122.4.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$105.007,77
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	105.007,77

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$105.007,77
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	105.007,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.200,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	5.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.200,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	5.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00760.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - ASSISTENCIA IGTV G32021	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00760.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - ASSISTENCIA IGTV G32021	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$24.964,80
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	24.964,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$24.964,80
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	24.964,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$25.000,00
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$25.000,00
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.500,00
00767.01053.09.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.500,00
00767.01053.09.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.003.10.301.10.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$25.000,00
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$25.000,00
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.5.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$11.952,00
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	11.952,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$11.952,00
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	11.952,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$19.940,00
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	19.940,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$19.940,00
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	19.940,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.287,16
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	12.287,16

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$12.287,16
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	12.287,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.1041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$73.250,00
00304.00304.04.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	73.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$73.250,00
00304.00304.04.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	73.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$92.360,00
00494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES	92.360,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$92.360,00
00494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES	92.360,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.3003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$13.544,72
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	13.544,72

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$13.544,72
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	13.544,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.935,00
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	3.935,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$3.935,00
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	3.935,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$17.977,92
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	17.977,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$17.977,92
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	17.977,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$77.643,89
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	77.643,89

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$77.643,89
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	77.643,89

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$9.451,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.451,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.451,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.451,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.2002-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$66.205,39
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	66.205,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.306.6.2023-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$46.205,39
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	46.205,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$300,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	300,00
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	300,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	300,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	1.300,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.3003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$9.475,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	9.475,62

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$9.475,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	9.475,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.360,50
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	3.360,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$3.360,50
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	3.360,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$936,60
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	936,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$936,60
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	936,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$6.076,50
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	6.076,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$6.076,50
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	6.076,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$320,00
00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV	320,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$320,00
00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV	320,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$13.450,00
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	13.450,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$13.450,00
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	13.450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$12.331,90
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	12.331,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$12.331,90
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	12.331,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$26.688,92
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	26.688,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$26.688,92
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	26.688,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$46.509,74
00766.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SECID - Convenio 150/2023 - Infra Estrutura Ur	46.509,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$46.509,74
00766.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SECID - Convenio 150/2023 - Infra Estrutura Ur	46.509,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$6.500,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	6.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$6.500,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	6.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.5.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.1041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$150.000,00
00495.00495.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Atenção Básica	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$150.000,00
00495.00495.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Atenção Básica	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$2.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$24.896,10
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	24.896,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$24.896,10
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	24.896,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.500.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$25.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.500.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00497.00497.09.02.05.00.2.500.0000 (SF) - Vigilância em Saúde	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$15.238,51
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	15.238,51

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.238,51
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	15.238,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$600,00
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$600,00
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.606.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.606.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$84.024,84
00764.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - CONVÊNIO Nº 445/2022	84.024,84

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$84.024,84
00764.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - CONVÊNIO Nº 445/2022	84.024,84
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.123.4.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50,00
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	50,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50,00

00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	50,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA ADO	
08.003.8.243.8.6031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$489,00
00765.01005.03.04.01.01.1.665.0000 FMCA - Incentivo Primário para Infância	489,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$489,00
00765.01005.03.04.01.01.1.665.0000 FMCA - Incentivo Primário para Infância	489,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.3003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$9.475,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	9.475,62

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.126.4.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$9.475,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	9.475,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.11.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$85.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$85.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$13.156,60
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	13.156,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$13.156,60
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	13.156,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.5.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$16.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	16.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$16.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	16.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.
DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$13.156,60
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	13.156,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$13.156,60
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	13.156,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$7.000,00
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$7.000,00
00739.01021.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - FEAS PPAS I	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.1041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$6.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$8.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.0000 Educação / 25% sobre Impostos	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.0000 Educação / 25% sobre Impostos	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$2.662,94
00766.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SECID - Convenio 150/2023 - Infra Estrutura Ur	2.662,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.662,94
00766.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SECID - Convenio 150/2023 - Infra Estrutura Ur	2.662,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.500,00
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$2.500,00
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.
DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$8.197,46
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	8.197,46

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.197,46
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	8.197,46

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00730.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00730.00900.03.06.02.11.2.665.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.160,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.160,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.160,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.160,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$12.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$12.000,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$19.540,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	19.540,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$19.540,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	19.540,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS-CIVIL	R$1.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$3.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$3.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.26.361.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$7.900,00
00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV	7.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$7.900,00
00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV	7.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.5.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$72.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	72.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$72.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	72.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$2.400,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	2.400,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.400,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	2.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$280,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	280,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.300,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.900,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.900,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.900,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$2.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.300,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$280,00
00718.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	280,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	2.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.000,00
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$11.640,67
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	11.640,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$11.640,67
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	11.640,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.6.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.968,92
00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV	10.968,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.968,92
00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV	10.968,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.426,00
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	5.426,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.426,00
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Alienação de Ativos	5.426,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.123.4.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
16.002.4.122.1002.2090-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$7.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	7.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	
16.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL	
16.001.4.122.1002.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$7.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	7.200,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.11.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.0000 Educação / 25% sobre Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.365.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.0000 Educação / 25% sobre Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.11.1014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$41.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	41.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.451.11.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$41.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	41.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.606.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$10,00
00764.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - CONVÊNIO Nº 445/2022	10,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10,00
00764.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - CONVÊNIO Nº 445/2022	10,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10,00
00764.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - CONVÊNIO Nº 445/2022	10,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.606.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$10,00
00764.01005.03.04.01.01.2.665.0000 (SF) - CONVÊNIO Nº 445/2022	10,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$18.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$18.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.3003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$9.475,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	9.475,62

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$9.475,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	9.475,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00771.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio PORTARIA 886	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$78,76
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	78,76

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$78,76
00718.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	78,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.500.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.500.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2086-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R$16.000,00
00768.01054.09.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores	16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$16.000,00
00768.01054.09.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.5.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.500.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
12.001.15.452.11.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$9.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.500.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.243.8.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.895,00
00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV	3.895,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$3.895,00
00733.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Piso Báisco - SCFV	3.895,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

DECRETO Nº 416/2024, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 824/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.882.312,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:184072AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **138/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **61/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 306/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

CASA DAS LONAS LTDA.								
Lote	Item	Produto:	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	131	LONA PLASTICA (8x100m)	LONAPACK	LONA PLÁSTICA	ROLO	7,00	530,00	3.710,00
TOTAL								3.710,00
REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto:	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MMX20CM	FERTAK	ABRAC	UNI	500,00	0,05	25,00
1	2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6MMX20CM	FERTAK	ABRAC	UNI	1.000,00	0,06	60,00
1	10	ALICATE UNIVERSAL 8"	FERTAK	ABRAC	UNI	8,00	19,50	156,00
1	15	ARCO DE SERRA COM SERRA	FERTAK	ARCO	UNI	50,00	11,10	555,00
1	26	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE PVC 30 CM	ENERBRAS	BRAÇO	UNI	35,00	10,66	373,10
1	49	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10,0mm	RCM	CABO	ROLO	20,00	864,85	17.297,00
1	50	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5mm	RCM	CABO	ROLO	30,00	167,50	5.025,00
1	51	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0mm	RCM	CABO	ROLO	30,00	270,00	8.100,00
1	52	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0mm	RCM	CABO	ROLO	20,00	526,88	10.537,60
1	54	CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 2,5mm (TRIPLO)	ULTRAFLEX	CABO	ROLO	15,00	439,00	6.585,00
1	71	CHAVE DE GRIFO 12"	FERTAK	CHAVE	UNI	3,00	26,50	79,50
1	72	CHAVE DE GRIFO 14"	FERTAK	CHAVE	UNI	3,00	30,35	91,05
1	74	CHAVE DE GRIFO 18"	FERTAK	CHAVE	UNI	3,00	50,85	152,55
1	80	CHUVEIRO FAME 127V	ENERBRAS	CHUVEIRO	UNI	30,00	53,00	1.590,00
1	81	CHUVEIRO FAME 220V	ENERBRAS	CHUVEIRO	UNI	30,00	53,50	1.605,00
1	86	COLA P/ TUBOS EM PVC 75 GR	POLYTUBES	COLA	UNI	50,00	3,90	195,00
1	90	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T COM PLACA 4X2	PLUZIE	CONJUNTO	UNI	100,00	7,50	750,00
1	91	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES PLACA 4X2	FIOLUX	CONJUNTO	UNI	70,00	3,72	260,40
1	109	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	FIOLUX	FONTE	UNI	15,00	21,25	318,75
1	110	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	FIOLUX	FILTRO	UNI	20,00	25,00	500,00
1	112	FITA CREPE 38X50	ADERE	FITA	UNI	60,00	9,50	570,00
1	113	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANCA E ISOLAMENTO 70MM X 200M ZEBRADA AMARELA	QUALIFLON	FITA	UNI	100,00	11,55	1.155,00
1	114	FITA ISOLANTE (ROLO 10MT)	MUNDILUX	FITA	UNI	60,00	2,25	135,00
1	115	FITA VEDA ROSCA	QUALIFLON	FITA	UNI	70,00	1,15	80,50
1	126	LÂMPADAS LED 24W BULBO SOQUETE E27 BIVOLT BRANCA FRIA	MUNDILUX	LAMPADA	UNI	50,00	14,33	716,50
1	132	LUMINÁRIA COM ACRILICO" 2 X 20W	LUMIPETRO	LUMINÁRIA	UNI	30,00	55,00	1.650,00
1	133	LUMINÁRIA COM ACRILICO 2 X 40W	LUMIPETRO	LUMINÁRIA	UNI	30,00	70,00	2.100,00
1	146	MASSA CALAFETAR 350 GR	PULVITEC	MASSA	UNI	30,00	12,00	360,00
1	160	PINO FEMEA 20 AMPERES	MECTRONIC	PINO	UNI	30,00	3,35	100,50
1	161	PINO MACHO 20 AMPERES	MARGIRIUS	PINO	UNI	30,00	5,25	157,50
1	164	PLUG FÊMEA BIPOLAR 2 POLOS + TERRA 10A 250V BRANCO	MARGIRIUS	PLUG	UNI	100,00	2,82	282,00
1	165	PLUGUE BIPOLAR 2P MAIS MACHO 20A 1730 CINZA	MARGIRIUS	PLUG	UNI	100,00	8,00	800,00
1	182	QUADRO DISTRIBUICAO12 DISJUNTORES DIN BR - SOBREPOR	BRUM	QUADRO	UNI	20,00	65,00	1.300,00
1	187	RELÉ FOTOCÉLULA COM BASE - BIVOLT	QUALITRONIX	RELE	UNI	30,00	15,31	459,30
1	192	SPRAY ANTIFERRUGEM	ETANIZ	DESENGRIPANTE	UNI	50,00	8,15	407,50
1	214	TOMADA	PLUZZIE	CONJUNTO	UNI	40,00	13,01	520,40

1	215	TOMADA LEGRAND PIAL ZEFFIA - 2P+T - 20A - BRANCO	PLUZIE	CONJUNTO	UNI	50,00	20,28	1.014,00
1	220	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	FERTAK	TRENA	UNI	25,00	16,11	402,75
TOTAL								66.466,90

A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as
solicitações da Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS , TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 10/05/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2EB8EF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.050/2024

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
VALERIA CRISTINA SANCHES	ATESTADO	01 DIA	12/04/2024
VALERIA CRISTINA SANCHES	ATESTADO	TARDE	17/04/2024
LEANDRO LOPES DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	12/04/2024
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	10/04/2024
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	ATESTADO	01 DIA	10/04/2024
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	12/04/2024
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	01 DIA	29/04/2024
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	01 DIA	08/05/2024
GUILHERME PEREIRA SCHUROFF	ATESTADO	01 DIA	27/02/2024
GUILHERME PEREIRA SCHUROFF	ATESTADO	01 DIA	05/04/2024
GUILHERME PEREIRA SCHUROFF	ATESTADO	01 DIA	19/01/2024
GUILHERME PEREIRA SCHUROFF	ATESTADO	01 DIA	22/02/2024
SARA HELOISA MARQUES EGER	ATESTADO	30 DIAS	10/04/2024
JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	ATESTADO	MANHÃ	17/04/2024
SILVANA BORGES OLIVEIRA	ATESTADO	TARDE	17/04/2024
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	12/03/2024
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	19/02/2024
PAULO ROGERIO BORIN	ATESTADO	04 DIAS	20/03/2024
PAULO ROGERIO BORIN	DECLARAÇÃO	01 DIA	27/02/2024
JOSE GERALDO DOS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	04/03/2024
JOÃO BASTOS BARBOSA	ATESTADO	05 DIAS	19/03/2024
PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	20/03/2024
MATEUS SOARES RIBEIRO	ATESTADO	90 DIAS	23/01/2024
JOSE MARIA DA SILVA LIMA	ATESTADO	02 DIAS	27/02/2024
ELIMAEL FERNANDES DE ALMEIDA	ATESTADO	01 DIA	06/03/2024
ANIVALDO CARVALHO	ATESTADO	03 DIAS	27/02/2024
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	01 DIA	06/03/2024
MONICA ISABEL DE NOVAES	ATESTADO	01 DIA	24/03/2021
DANIELA LUCIA CARNEL	ATESTADO	01 DIA	24/04/2024
SILVANA BORGES OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	23/04/2024
EDENILDA BORGES DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/04/2024
ROSA FERNANDES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	09/04/2024
MARIA EDUARDA BARCELOS DE AZEVEDO	ATESTADO	01 DIA	11/04/2024
MARISA MARTINS DE SA	ATESTADO	03 DIAS	16/04/2024
PAULO SERGIO SOFIATTE	ATESTADO	04 DIAS	02/03/2024
FERNANDA REGINATO	ATESTADO	01 DIA	28/03/2024
FERNANDA REGINATO	ATESTADO	01 DIA	05/04/2024
FERNANDA REGINATO	DECLARAÇÃO	01 DIA	08/04/2024
MARIA SOLANGE DE MORAES SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	24/04/2024
MARIA SOLANGE DE MORAES SANTOS	ATESTADO	MANHÃ	10/04/2024
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	ATESTADO	30 DIAS	06/05/2024

RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	19/04/2024
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	01 DIA	08/04/2024
LUANA DOS SANTOS MORGAN	DECLARAÇÃO	01 DIA	22/04/2024
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	ATESTADO	01 DIA	18/04/2024
KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA	ATESTADO	09 DIAS	04/04/2024
KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA	ATESTADO	01 DIA	02/04/2024
MURILLO GUISOLFI GALDINO	ATESTADO	01 DIA	24/04/2024
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO	TARDE	25/04/2024
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	10/04/2024
ANDRE ARAUJO DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	12/04/2024
ANDRE ARAUJO DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	10/04/2024
ANDRE ARAUJO DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	05/04/2024
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO	02 DIAS	11/04/2024
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO	01 DIA	15/04/2024
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	26/04/2024
SARA HELOISE MARQUES EGER	ATESTADO	TARDE	01/04/2024
SARA HELOISE MARQUES EGER	ATESTADO	30 DIAS	10/04/2024
ELIANA LOPES DE ANDRADE	ATESTADO	03 DIAS	26/04/2024
ELIANA LOPES DE ANDRADE	ATESTADO	05 DIAS	29/04/2024
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA	DECLARAÇÃO	01 DIA	06/03/2024
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA	DECLARAÇÃO	01 DIA	05/03/2024
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA	ATESTADO	01 DIA	05/04/2024
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA	ATESTADO	01 DIA	10/04/2024
DAVI BORGES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	07/05/2024
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	05 DIAS	08/04/2024
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	02/04/2024
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	15/04/2024
IDE MARQUES EGER	ATESTADO	01 DIA	12/04/2024
IDE MARQUES EGER	ATESTADO	02 DIAS	10/04/2024
CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	50 DIAS	19/04/2024
CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	10 DIAS	01/04/2024
FERNANDA BARTH MATEUS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/03/2024
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	MANHÃ	24/04/2024
FERNANDA BARTH MATEUS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	02/05/2024
ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	10/04/2024
ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	19/04/2024
ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	23/04/2024
MARIA DE FATIMA VALENCIO REGINATO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/04/2024
MARIA DE FATIMA VALENCIO REGINATO	ATESTADO	TARDE	16/04/2024
EMILIANE COELHO DE LIMA	DECLARAÇÃO	TARDE	17/04/2024
EMILIANE COELHO DE LIMA	ATESTADO	TARDE	30/04/2024
EUZELINA DOS SANTOS	ATESTADO	03 DIAS	15/04/2024
CARMEM GHELLER BERTOZZI	DECLARAÇÃO	01 DIA	04/04/2024
CARMEM GHELLER BERTOZZI	DECLARAÇÃO	01 DIA	05/04/2024
CARMEM GHELLER BERTOZZI	DECLARAÇÃO	01 DIA	12/04/2024
CARMEM GHELLER BERTOZZI	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/04/2024
CARMEM GHELLER BERTOZZI	ATESTADO	01 DIA	26/04/2024
EZILDA MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	01 DIA	11/04/2024
SUELI VOSS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/04/2024
SUELI VOSS	ATESTADO	01 DIA	10/04/2024
SUELI VOSS	ATESTADO	01 DIA	08/04/2024
SUELI VOSS	ATESTADO	TARDE	22/04/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	18/04/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	11/04/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	24/04/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	25/04/2024
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	DECLARAÇÃO	TARDE	08/04/2024
DAIANE LAZAROTO CANASSA	ATESTADO	01 DIA	09/04/2024
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	16/04/2024
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	15/04/2024
GISCELIA FERREIRA DE LIMA	ATESTADO	05 DIAS	16/04/2024
VANESSA CRISTINA FERRERA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	21/04/2024
VANESSA CRISTINA FERRERA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	29/04/2024
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	24/04/2024
OSMARA ILZE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	19/04/2024
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDRADE	ATESTADO	01 DIA	25/04/2024
VALDINEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	23/04/2024
ERICA RIBAS DE LIMA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	15/04/2024
ERICA RIBAS DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	22/04/2024
ANDERSON BORGES DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	23/04/2024
WALDEMAR ALVES CARDOSO	ATESTADO	01 DIA	04/04/2024
DAVID STEINLE	ATESTADO	01 DIA	12/04/2024
DAVID STEINLE	ATESTADO	03 DIAS	08/04/2024
DAVID STEINLE	ATESTADO	01 DIA	15/04/2024
FABIANO CARA	ATESTADO	02 DIAS	16/04/2024
NATALINO CAFÉ DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	15/04/2024
NATALINO CAFÉ DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	17/04/2024
FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	ATESTADO	TARDE	30/04/2024
FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	01/04/2024
ELENICE DE FATIMA ALVES BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	22/04/2024
CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA	ATESTADO	04 DIAS	16/04/2024
SANTINHA FATIMA DE MOARES NOBRE	ATESTADO	02 DIAS	04/04/2024
JURIMA PEREIRA PEIXOTO	ATESTADO	03 DIAS	01/04/2024
ANA MARIA BETTIN	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/03/2024
ANA MARIA BETTIN	DECLARAÇÃO	01 DIA	03/04/2024
ANA MARIA BETTIN	DECLARAÇÃO	MANHÃ	05/04/2024
ANA MARIA BETTIN	DECLARAÇÃO	01 DIA	09/04/2024
ANA MARIA BETTIN	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/04/2024
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	01 DIA	25/04/2024

ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	01 DIA	23/04/2024
ANA MARIA BETTIN	DECLARAÇÃO	01 DIA	30/04/2024
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	01 DIA	07/05/2024
SIMONE CORDULA DAVIES DA CUNHA	ATESTADO	02 DIAS	16/04/2024
SANDRA MARGARETE MILHARESI ESTEVES	ATESTADO	01 DIA	08/04/2024
ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	24/04/2024
ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	10/04/2024
ROSANA MARIA PERES	ATESTADO	01 DIA	12/04/2024
ROSANA MARIA PERES	ATESTADO	01 DIA	10/04/2024
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO	TARDE	19/04/2024
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	12/04/2024
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/04/2024
FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS	ATESTADO	01 DIA	15/04/2024
FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS	ATESTADO	01 DIA	30/04/2024
DJACIRA MARTINS GUIMARÃES	ATESTADO	TARDE	17/04/2024
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/04/2024
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO	01 DIA	15/04/2024
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO	01 DIA	19/04/2024
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO	01 DIA	22/04/2024
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA FREITAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	29/04/2024
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA FREITAS	ATESTADO	02 DIAS	14/03/2024
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA FREITAS	ATESTADO	01 DIA	30/04/2024
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA FREITAS	ATESTADO	MANHÃ	22/11/2024
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	29/04/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO	01 DIA	29/04/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO	01 DIA	16/04/2024
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	30 DIAS	24/04/2024
MARTIM FERNANDES GUIMARAES	CERTIDÃO	05 DIAS	07/05/2024

Querência do Norte, PR, 10 de Maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1003ADB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.719/2024 04/04/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.135/2023, de 27 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 854.300,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	13.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	10.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	2.600,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	60.500,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário

3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
79000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	19.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
78500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	16.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
127000107	Salário – Educação
Valor	10.000,00

06	Secretaria de Educação	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
116000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor	24.000,00	

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	7.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
235000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	359.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
258000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
267000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	102.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1105	Construção de Passeios Públicos e Calçadões
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
287000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	61.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
298000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
341000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
352000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	14.200,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil
318000000	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
Valor	5.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil
378000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2024:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
14500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	13.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
19000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	44.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
44000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
45000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.600,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
57500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	16.500,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinárias (Livres)

Valor	19.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
82000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	6.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
83000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	10.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
101000107	Salário – Educação
Valor	10.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	24.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
141000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	2.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
236000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197000000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	354.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
260000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	61.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1103	Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
285000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	50.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1105	Construção de Passeios Públicos e Calçadões
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
287000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	22.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/Manutenção/Melhorias do Centro de Eventos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
309000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
340000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
345000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	17.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.200,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
381000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
399000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C027E40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 360/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: J.K. KRAUSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: reajustar o valor da prestação de serviços nos termos do Decreto Municipal N° 4.695/2024, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 002 - Lote 002	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	2.160,00	111,30	116,86
LOTE: 002 - Lote 002	2	63229	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	100,00	116,60	122,43
LOTE: 002 - Lote 002	3	64056	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.	HORAS	100,00	116,60	122,43
LOTE: 002 - Lote 002	4	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	200,00	125,20	131,46
LOTE: 002 - Lote 002	5	71727	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	200,00	125,20	131,46

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 18/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7B40F56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 PROCESSO Nº 045/2024

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, cujo objeto é **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença".**

1. DAS ALTERAÇÕES

ALTERA-SE os **Itens 01, 08, 11 e 13** do Termo de Referência, de acordo como segue:

ITEM	UND	QTDE	CAT/ MAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	9	396796	TONER (COMPATÍVEL) **310 A (PRETO) PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1025 COLOR**. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	78,00	702,00
08	UN	01	444814	TONER (COMPATIVEL) **CF 500 (PRETO) PARA IMPRESSORA COLORIDA HP LASERJET MFP M281 FDW.** 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	76,67	76,67
11	UN	10	439376	TONER (COMPATIVEL) **105 A COM CHIP PARA IMPRESSORA HP 135W.** 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	86,76	867,60
13	UN	10	472919	TONER (COMPATIVEL) **58A COM CHIP PARA IMPRESSORA HP LASERJET M428 FDW.** 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	73,10	731,00

INCLUI-SE ao Termo de Referência do edital os seguintes Itens, de acordo como segue:

ITEM	UND	QTDE	CAT/ MAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	UN	8	396815	TONER (COMPATÍVEL) **311 A (CIANO) PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1025 COLOR**. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	78,00	624,00
17	UN	8	396816	TONER (COMPATÍVEL) **312 A (AMARELO) PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1025 COLOR**. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	78,00	624,00
18	UN	8	396817	TONER (COMPATÍVEL) **313 A (MAGENTA) PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1025 COLOR**. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	78,00	624,00
19	UN	8	396796	TONER (COMPATÍVEL) **314 PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1025 COLOR**. 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	78,00	624,00
20	UN	01	444816	TONER (COMPATIVEL) **CF 501 (CIANO) PARA IMPRESSORA COLORIDA HP LASERJET MFP M281 FDW.** 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	76,67	76,67
21	UN	01	444817	TONER (COMPATIVEL) **CF 502 (AMARELO) PARA IMPRESSORA COLORIDA HP LASERJET MFP M281 FDW.** 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	76,67	76,67
22	UN	01	444818	TONER (COMPATIVEL) **CF 503 (MAGENTA) PARA IMPRESSORA COLORIDA HP LASERJET MFP M281 FDW.** 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	76,67	76,67

ALTERA-SE o valor total da licitação de R$ 18.521,09 (dezoito mil, quinhentos e vinte e um reais e nove centavos) para **R$ 21.251,09 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos).**

2. DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 21 de maio de 2024 para o dia **29 de maio de 2024**, as 08:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 10 de maio de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:63202BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 249 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 249 de 10/05/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.839,54 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2481	00491-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.412,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2571	00491-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.412,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2614	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	47.003,04
	SUBTOTAL	111.828,04
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3231	00801-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	11,50
	SUBTOTAL	11,50
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3911	01065-Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	311.839,54

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:
I– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte	Descrição	Valor
00801	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	11,50
01065	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre	200.000,00
	TOTAL	200.011,50

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.00	00491-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.825,00
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00.00.00	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	47.003,04
TOTAL		111.828,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4EBCBC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N. º 01/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 062/2024, **TORNA PÚBLICA** a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, modalidade Emprego Público, sob o regime CLT, para provimento de vagas de caráter temporário do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situado na Avenida 4 de setembro, 614, centro, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico https://reservadoiguacu.pr.gov.br/
1.2 O Processo Seletivo Simplificado, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 Os critérios de classificação serão por meio de prova títulos, conforme disposto no item 7.2 deste Edital.
1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** https://reservadoiguacu.pr.gov.br/

2. DO CARGO
2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1

Código do Cargo TCE - PR	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Afro.	Vagas PCD	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
92	Técnico de Enfermagem	40h	5	1	*	R$1.894,00 + insalubridade (20%)	Ensino Médio completo + Curso Técnico de Enfermagem.**

**** Possuir registro ativo no Conselho de Classe Respectivo.**
***Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**
***CR – Cadastro Reserva.**
***DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES**
Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Os candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste certame.
A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do cargo for igual ou superior a 3 (três).
O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em condições iguais com os demais. Sendo que o melhor classificado entre os declarantes afrodescendentes terá prioridade.
O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PSS, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.
O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.
Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

2.2 Aos candidatos aos cargos previstos neste edital, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições para o(s) qual (is) for(em) direcionado/lotados(os).

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial. (Atestado de Saúde Ocupacional).

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo de envelope lacrado, com a ficha de inscrição (ANEXO IV) devidamente preenchida, fixada do lado de fora do envelope, entregue dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item. Não serão tiradas cópias de documentos no ato da inscrição, bem como não será conferida documentação (títulos) no ato da inscrição.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição - ANEXO IV** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.
4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio – **ANEXO III**, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer;
trabalho;

- Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 comparecer ao setor de Recursos Humanos:
a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público no período estabelecido no Anexo II – Cronograma
b) Enviar o formulário de solicitação para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar ao setor de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico, bem como cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD (quando houver) e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico https://reservadoiguacu.pr.gov.br/ em data disponível no Anexo II - Cronograma.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio, junto ao setor de Recursos Humanos, no período proposto no ANEXO II - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico https://reservadoiguacu.pr.gov.br/ em data provável disponível no **Anexo II - Cronograma**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível junto ao setor de Recursos Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início às **08h30 até 11h00 e das 13h00 até 17h00min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico https://reservadoiguacu.pr.gov.br/

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
8.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS
8.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TITULOS E DOCUMENTOS		
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS		
	DOCUMENTOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
	CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	--
	DIPLOMA DE FORMAÇÃO TÉCNICA	**20**
	CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, (máximo 3)	**30**
	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO; (máximo 5 anos)	**50**
INSCRITOS COMO PCD		
	LAUDO MÉDICO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, AUTENTICADOS.	

Diploma de Curso Técnico em Enfermagem, 20 (vinte) pontos;
Candidato com curso de aperfeiçoamento mínimo 8 (oito) horas, na área especifica da função, atribuição de 10 (dez) pontos por curso, pontuação máxima 30 (trinta) pontos. Serão aceitos certificados de cursos realizados no últimos 3 (três) anos.
Não serão considerados mais de 10 (dez) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 08 (oito) horas.
A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida, considerará os últimos cinco anos, até a data da publicação deste edital de abertura, sendo 10 (dez) pontos por ano, com limite de 50 (cinquenta) pontos.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro. Todos os documentos devem conter data de entrada e saída e especificação do cargo/função exercida.

8.2.2 As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

8.2.3. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
8.2.3.1 O **edital com a classificação provisória** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico https://reservadoiguacu.pr.gov.br/
8.2.3.2 Quanto ao edital preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado pela forma, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**
10.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora de Testes Seletivos, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.2 Não apresentar formação de nível técnica ou superior para o cargo concorrido.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: Condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** https://reservadoiguacu.pr.gov.br/**, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico https://reservadoiguacu.pr.gov.br/ 11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o Edital;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo III), fundamentar, assinar;
c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
11.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial https://reservadoiguacu.pr.gov.br/..
11.18 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico https://reservadoiguacu.pr.gov.br/.em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de a apresentação do ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
13.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
	1-Cédula de Identidade;
	2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
	3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
	4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
	5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
	6-CPF dos dependentes;
	7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
	8-Certificado Militar (para homens);
	9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	10-Título de Eleitor;
	11-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);
	12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
	13 – CTPS Carteira de Trabalho.
	14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
	15 – ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico https://reservadoiguacu.pr.gov.br/.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
14.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.5 O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.
14.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 – MODALIDADE EMPREGO PUBLICO
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Técnico de Enfermagem 40 horas
Descrição: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro nas unidades de saúde do Município. Desempenhar tarefas auxiliares em procedimentos ambulatoriais, administração de medicamentos conforme a prescrição, realizar curativos, pré-consulta (verificação de sinais vitais e relatório de enfermagem); orientar sobre educação em saúde; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; realizar aplicação de vacinas de rotina preconizada pelo Ministério de Saúde, realizar sondagem vesical de demora e de alívio mais sondagem nasogástrica. Realizar atividades administrativas e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes, familiares e com a equipe de saúde; fazer visitas domiciliares. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Postos de Saúde, nos Programas Saúde da Família (PSF) e Agente Comunitário de Saúde (PACS), e outros que venham a ser implantados pelo Município. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 – MODALIDADE MEPREGO PÚBLICO

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	13/05/2024
Período de Inscrição	13/05/2024 a 24/05/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas.	27/05/2024 às 18 horas
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	28 e 29/05 das 08h30 às 17h.
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	04/06/2024 às 18 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	05 e 06/06 das 08h30 às 17h.
Publicação do resultado final.	10/06/2024 às 18h.
Homologação do resultado final	11/06/2024 às 18h.

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

----------_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**CPF: RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

,_de_de_.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº	**DATA: / / .**	
Cargo:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura:		

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D0FB8C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500,00	FR	ACIDO GRAXO (ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO,	2,69	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E

			PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/100 ML).		HOSPITALARES - EIRELI
2	400,00	FR	ÁCIDO GRAXO (ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/200 ML).	4,49	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	60,00	GL	ACIDO PERACÉTICO: ESTERILIZANTE, DESINFETANTE, OXIDANTE (BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUSCIDA E ESPORICIDA) DE USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMI- CRÍTICOS, NÃO PRODUZ RESÍDUOS TÓXICOS (BIODEGRADÁVEL), É INDICADO PARA OBJETOS TERMOSENSSÍVEIS PASSÍVEIS DE IMERSÃO, APRESENTA-SE LÍQUIDO, INCOLOR DE ODOR AVINAGRADO, MISCÍVEL EM ÁGUA, INSTÁVEL, NÃO FORMA BIOFILME, É COMPATÍVEL COM VIDRO, PORCELANA, PVC, PE, PTFE, BORRACHAS BUTÍLICAS E NITRÍLICAS, AÇO INOXIDÁVEL, FIBRAS ÓTICAS, DE AÇÃO RÁPIDA, ATÓXICO. APRESENTA-SE EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, E, SOLUÇÃO A 5%, COM TAMPA VALVULADA COM MODO DE USO E PRECAUÇÕES DESCRITAS NA EMBALAGEM.	141,25	G M FAVARÃO - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
4	220,00	UN	ÁGUA OXIGENADA OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO OU AGENTE OXIDANTE A UMA CONCENTRAÇÃO DE 3 A 6% DESINFETANTE E ESTERILIZANTE EM FRASCOS DE 1000 ML.	4,65	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	8.400,00	UN	AGULHA 13 X 4,5 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO MARROM, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,05	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
6	8.000,00	UN	AGULHA 25 X 6 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO AZUL CLARO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,05	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
7	10.000,00	UN	AGULHA 25 X 7 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO PRETO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,05	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8	7.000,00	UN	AGULHA 25 X 8 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO VERDE CLARO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,05	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	1.200,00	FR	ÁLCOOL 70% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, COM USO EXCLUSIVO PARA FINS DE SAÚDE, COM SELOS INMETRO/INOR, FRASCO DE 1000ML.	4,73	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
10	1.000,00	FR	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO PARA MÃOS, USO EXCLUSIVO A FINS DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 425G.	4,60	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	50,00	UN	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NITIDAMENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 100 ML, COMPOSTA DE 03 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	2,39	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
12	10,00	UN	BOBINA DE PAPEL PARA ECG - BRANCO, MEDIDAS 58MM X 15M, TERMOSSENSÍVEL.	9,02	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
13	300,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, 2000ML, C/SISTEMA ANTI-REFLUXO- POSSUI TUBO DE EXTENSAO COM 1,20M DE COMPRIM. E 7,9MM DE DIAMETRO INTERNO, PRESILHA P/FIXAR O TUBO DE EXTENSÃO AO LEITO, CONECTOR PLÁSTICO PARA ENTRADA E SAIDA DE URINA DA BOLSA, COM CANTOS ARREDONDADOS, DUAS ESCALAS EM ML PARA MEDIR O FLUXO URINARIO, LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, UNIDADE)	3,64	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
14	10,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N°4 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 4	1,49	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
15	10,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N°5 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 5	1,99	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
16	3,00	UN	CINTA	453,00	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA
17	30,00	KIT	CINTOS PARA FIXAÇÃO EM MACA (KIT COM 03 UNIDADES) PARA FIXAÇÃO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RÁPIDO COM 03 PEÇAS COLORIDO (VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 250KG. NENHUMA EMENDA, FÁCIL DE LIMPAR E FÁCIL DESCONTAMINAÇÃO.	20,00	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
18	500,00	FR	CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100ML.	1,22	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
19	100,00	UN	COLAR CERVICAL "G" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	13,50	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
20	150,00	UN	COLAR CERVICAL "M" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	13,50	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
21	100,00	UN	COLAR CERVICAL "P" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ	13,50	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

			TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;		
22	250,00	UN	COLAR DE ESTABILIZAÇÃO CERVICAL AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES. AJUSTE PERSONALIZADO, PERMITE SUBSTITUIR ATÉ 4 MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLÚCIDO E INTUBAÇÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTOS: 16 AJUSTES DE SEM PESCOÇO (TAMANHO 3) A ALTO (TAMANHO 6). DIMENSÕES: 56 X 18 X 1,5 CM.	27,00	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
23	400,00	UN	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13LT (CAIXA DESCARTÁVEL, ALÇAS DUPLAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA, INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO, SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO P/DESCARTE DE OBJETOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	4,02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
24	300,00	PCT	COMPRESSA CIRURGICA ALGODONADO	0,58	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	84,00	GL	DEGERMANTE SOLUÇÃO (DESINFETANTE DE ARTIGO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMALDEÍDO, DESINFECÇÃO EM 10 MINUTOS, C/ MODO DE USO IMPRESSO NA EMBALAGEM, GALÃO DE 5LT)	29,50	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
26	200,00	FR	DESINCROSTANTE SOLUÇÃO (DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO PARA INSTRUMENTAL, COM AÇÕES ESPORICIDA, TUBERCULICIDA, FUNGICIDA, BACTERICIDA; C/MODO DE USO IMPRESSO NA EMBALAGEM, VAL: 02 ANOS, FRASCO COM 1000ML E A CADA 2,0 ML DILUI PARA 1 LITRO, O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO PELA ANVISA.	17,35	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28	250,00	CX	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA, COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO, ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE A PELE, NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO, SENSOR AG/AGCL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	8,00	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
29	800,00	UN	EQUIPO MACRO GOTAS (P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CÂMARA GOTEJADORA, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES C/PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE E ATÓXICO C/COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5CM, PINÇA ROLETE P/CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH-BALL E CONECTOR TIPO LUER C/PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	0,66	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30	600,00	UN	ESPARADRAPO (ROLO DE 10CMX4,5M, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM BOBINA DE CARRETEL PLÁSTICO, C/CAPA PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO PRODUTO, IMPERMEÁVEL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E GERMES PATOGÊNICOS, SEM SOLTURA DOS FIOS, UNIDADE)	7,39	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
31	48,00	UN	FIO DE SUTURA - CATGUT CROMADO 2.0 ESTÉRIL	3,88	CIRURGICA UNIAO LTDA
32	96,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 3,0 - AGULHADO.	1,39	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
33	96,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 4,0 - AGULHADO.	1,40	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
34	96,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 5,0 - AGULHADO.	1,40	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
35	100,00	UN	FITA AUTOCLAVE (FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19MMX30MTX0,18MM ESPESSURA, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA SENSÍVEL A VAPOR ASSIM MUDANDO DE COR, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	3,87	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
36	1.200,00	UN	FITA MICROPORE (ROLO 2,5CM X 10 METROS) FITA DE TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. HIPOALÉRGICO.	1,85	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
37	6,00	UN	FLUXÔMETRO DIGITAL PARA O^2: EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO NA OFERTA DE OXIGÊNIO CONFORME A DOSAGEM NECESSÁRIA, INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO CILINDRO, VERTICAL OU HORIZONTAL, A DOSAGEM DE O^2 PERMANECE SENDO EXATA. SELEÇÃO DA LITRAGEM DE O^2 POR MEIO DE BOTÃO GIRATÓRIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES SELECIONADOS NO CORPO DO FLUXÔMETRO EM ESCALA DE 0 A 15 L/MIN, DISTRIBUÍDOS EM 0, 0,5, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 E 15. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 3,5 A 4,0 KGF/CM^2. CONFECÇÃO DO FLUXÔMETRO: CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; BOTÃO SELETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE; ROSCAS NO PADRÃO UNIVERSAL O^2 COMPATÍVEL PARA UMIDIFICADORES E VÁLVULAS REGULADORAS.	254,90	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
38	800,00	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1000ML.	2,26	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
39	150,00	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA: ADULTO E PEDIÁTRICO CONSTITUÍDO POR DOIS MONOBLOCOS EM FORMATO DE CONCHA, FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, IMPERMEÁVEL PARA PREVENIR A ABSORÇÃO DE FLUÍDOS ORGÂNICOS, SENDO FACILMENTE LAVÁVEL E RADIOTRANSPARENTE. ESTRUTURA COM CINTOS PARA TESTA E QUEIXO, FIXADOS COM ENCAIXES MOLDADOS PARA MANTE-LOS SEMPRE NA MESMA POSIÇÃO, COM AMBAS CONCHAS COM ORIFÍCIOS FEITOS PARA PERMITIR A INSPEÇÃO DOS PAVILHÕES AURICULARES, EM UMA BASE SEMI-RÍGIDA ENVOLVIDA NUMA COBERTURA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DE POSSUIR ALMOFADA REMOVÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. EQUIPADO COM CINTOS UNIVERSAIS PARA FIXAÇÃO EM TODAS AS MACAS RÍGIDAS.	76,00	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
40	600,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 11: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,22	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
41	300,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 12: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,22	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
42	500,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 15: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,22	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
43	4,00	PÇ	LANTERNA	30,19	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
44	35,00	UN	LANTERNA PARA EXAME CLINICO - LANTERNA DE ALTA PERFORMACE COM ILUMINAÇÃO EM LED DE 2,2 V, BRILHANTE E BRANCA. CONFECCIONADA EM METAL LEVE, ACIONAMENTO DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM CLIPE DE BOLSO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHA PALITO AAA.	16,98	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI
45	600,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 7,0 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,12	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

46	600,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 7,5 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,13	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
47	1.000,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - G - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	17,98	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
48	1.300,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - M - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	17,98	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
49	900,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - P - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	18,10	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
50	350,00	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO - PP - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	18,10	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
51	6,00	UN	MACA SCOOP: EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, FECHAMENTO DO TIPO TESOURA, 6 PRATOS PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA, 2 ALÇAS DE PACIENTES, DIMENSÕES APROXIMADADAS DE 214X42X7 CM.	2.404,13	I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA
52	200,00	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - QUE REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÊM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES. NOS SEGUINTES TAMANHOS 2,10 X 1,40M E 78CM X 45CM. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO.	4,70	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
55	1.200,00	UN	MÁSCARA PFF2 (RESPIRADOR), SEM VÁLVULA. DEVE CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	0,52	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
56	20,00	UN	ÓCULOS PLÁSTICOS PARA PROTEÇÃO - INCOLOR, ANATÔMICO, COM VISOR ÚNICO, ANTI-EMBAÇANTE, DE ALTO IMPACTO, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, AJUSTÁVEL, COM ALTA DEFINIÇÃO ÓTICA, FILTRO DE PROTEÇÃO UV DE 99,9%.	5,00	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
57	4.000,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 10 CM X 100 M, EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10 CM X 100 M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CURÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA.	0,40	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
58	5.000,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 12 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 12CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORENTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA.	0,46	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
59	9.000,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 15 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILANO, MEDINDO 15CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA.	0,58	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
61	5.000,00	UN	SERINGA 10ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,18	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62	3.000,00	UN	SERINGA 20 ML, SEM AGULHA, BICO LISO (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,30	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
63	600,00	UN	SERINGA 20 ML, SEM AGULHA, COM ROSCA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,28	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
64	5.000,00	UN	SERINGA 3ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,10	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
65	6.000,00	UN	SERINGA 5ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,11	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66	20,00	UN	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRONTO PARA USO EM BOLSA FLEXÍVEL, OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM DE INJEÇÃO DE LATEX AUTOVEDÁVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO SEGUNDO A RDC 45, COM 500ML.	6,83	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
67	96,00	UN	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 500ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	6,00	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
68	200,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	8,00	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
69	2.200,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO GOTEJADOR, SISTEMA ABERTO, SEGUNDO RDC45	2,23	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
70	800,00	UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	5,07	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
71	50,00	UN	TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO APH EM COMPENSADO NAVAL	380,00	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
72	300,00	UN	TALAS MOLDÁVEIS G: PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ALÉRGICO, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA. É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO	11,78	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

			REGSTAE E TRASNPORTE DE ACIDENTADOS. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. TAMANHO G (APROXIMADAMENTE 86 CM X 10 CM) NA COR VERDE (PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES).		
73	300,00	UN	TALAS MOLDÁVEIS M: PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ALÉRGICO, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA. É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. TAMANHO M (APROXIMADAMENTE 63 CM X 9 CM) NA COR LARANJA (PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES).	9,44	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
75	30,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL (FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 42,0C, RETENÇÃO DA MEDIDA NO VISOR ATÉ DESLIGAR. MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM 60-90SEG, MOSTRADOR DIGITAL, PRECISÃO 0,1C. BATERIA SUBSTITUÍVEL EMITE ALARME SONORO AO TÉRMINO DA LEITURA, CORPO EM PLÁSTICO ABS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE PARA PRESERVAR A BATERIA, OS MÉTODOS: VIA ORAL, VIA RETAL, VIA AXILAR; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPA PLÁSTICA DURA C/ TAMPA, SELO DO INMETRO, UNIDADE)	8,28	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
76	10,00	UN	TERMÔMETRO - Termômetro Infravermelho Gigital para testa, sem contato, adulto e infantil	35,00	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
78	2.000,00	UN	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19.	3,59	CEPALAB LABORATORIOS S.A
79	15,00	UN	TORNIQUETE	15,00	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
80	60,00	UN	VASELINA LÍQUIDA (FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML)	27,00	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
82	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	2,99	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
83	10,00	PCT	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA: POLIPROPILENO; NUMERADO; MODELO ESCADA; DUPLA TRAVA; COM SISTEMA CORTE FÁCIL; APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR: AMARELO.	27,33	JLG COMERCIAL LTDA
84	3.000,00	UN	TESTE RÁPIDO TESTE RÁPIDO DE COVID+INFLUENZA - TESTE RÁPIDO COMBO DE ANTÍGENOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE SARS-COV-2, INFLUENZA TIPO A E TIPO B: CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 25 DISPOSITIVOS DE TESTE, MÍNIMO DE 25 TUBOS DE EXTRAÇÃO, MÍNIMO DE 25 PONTAS DE CONTA-GOTAS, MÍNIMO DE 25 SWABS ESTÉREIS, 01 SUPORTE PARA TUBOS, 01 REAGENTE DE EXTRAÇÃO,01 INSTRUÇÃO DE USO. COLETA DE AMOSTRAS POR SWAB NASOFARÍNGEO, MÉTODO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO COM RESULTADOS DE 15 A 20 MINUTOS.	11,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
85	22,00	UN	SONDA SONDA NASOENTERAL Nº 06; DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO OU SILICONE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; 100% RADIOPACA; PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO; ARAME GUIA; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES; CONECTOR EM "Y", DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	7,80	CIRURGICA UNIAO LTDA
86	12,00	UN	SONDA SONDA NASOENTERAL Nº 08; DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO OU SILICONE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; 100% RADIOPACA; PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO; ARAME GUIA – FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES; CONECTOR EM "Y", DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	7,80	CIRURGICA UNIAO LTDA
87	33,00	UN	SONDA SONDA NASOENTERAL Nº 12; DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO OU SILICONE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; 100% RADIOPACA; PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO; ARAME GUIA; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES; CONECTOR EM "Y", DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	7,80	CIRURGICA UNIAO LTDA
88	50,00	CX	TESTE RÁPIDO TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM; TESTE QUALITATIVO, POR IMUNOCRTOMATOGRÁFICO,PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM(TIPO 1,2,3 E 4) DO VÍRUS DA DENGUE, CAIXA COM 20 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SEM VIOLAÇÃO, SEM DETERIORAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS FATORES QUE POSSAM COMPROMETER O USO OU A QUALIDADE DOS TESTES.VALIDADE DOS TESTES DE NO MÍNIMO 80% DA VIDA ÚTIL DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: SACHÊ LAMINADO CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	115,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
89	50,00	CX	TESTE RÁPIDO TESTE RÁPIDO DENGUE NS1; TESTE QUALITATIVO, POR IMUNOCRTOMATOGRÁFICO,PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, CAIXA COM 20 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SEM VIOLAÇÃO, SEM DETERIORAÇÃO OU QUAISQUER OUTROS FATORES QUE POSSAM COMPROMETER O USO OU A QUALIDADE DOS TESTES.VALIDADE DOS TESTES DE NO MÍNIMO 80% DA VIDA ÚTIL DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: SACHÊ LAMINADO CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	165,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Rio Negro, 10 de maio de 2024 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:845D8804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
16º ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2022

16º ADITIVO DO CONTRATO N° 142/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Maarechal Deodoro da Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** E de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado , CNPJ 79.283.065/0003-03, localizada à Rua Chile nº 1107, Loja 02 Andar TR, Prado Velho, CEP 80.215-184 na cidade de CURITIBA - PR, fone (47) 3461-4261, e-mail juridico1@orbenk.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. Ronaldo Benkendorf, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.759 SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53, residente e domicilado na cidade de Joinville- SC, doravante denominado **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 720.665,76** (setecentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) referente à inclusão de 12 colaboradores, passando o valor total do contrato para **R$ R$ 14.460.990,24** (quatorze milhões quatrocentos e sessenta mil novecentos e noventa reais e vinte quatro centavos para **R$ 15.181.656,00** (quinze milhões cento e oitenta e um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais), denominado **"valor contratual"**

CARGO	Jornada	Postos	Colaboradores	Vencimentos			
	Horas	Unitário	Unitário	Salário/ empregado	Valor Unit. posto/mês	Total posto/Mês	Total posto/Ano
Merendeira	220 horas	4	4	4.435,92	4.435,92	17.743,68	212.924,16
ASG	200	3	3	5.374,67	5.374,67	16.124,01	193.488,12
ASG	220	4	4	5.349,93	5.349,93	21.399,72	256.796,64
Recepcionista	200	1	1	4.788,07	4.788,07	4.788,07	57.456,84
TOTAL R$ 720.665,76							

CLÁUSULA SEGUNDA- FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretária Municipal De Compras, Licitações E Patrimônio	Secretário Municipal Administração
SERGIO DOMINGUES	
Fiscal Do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B7D82EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Cornélio	11/05/2024	Transporte de pacientes	RHT7F51	45,00
B	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Curitiba	15 /05/2024	Transporte de pacientes	SEH5D40	140,00
C	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina	13,14,16 e 17 /05/2024	Transporte de pacientes	RHT7F51	180,00
D	André Vilalva Leal	Motorista	Jacarezinho	11/05/2024	Transporte de pacientes	SEH5D40	45,00
E	André Vilalva Leal	Motorista	cornélio	13 a 17/05/2024	Transporte de pacientes	RHT7F51	225,00
F	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Curitiba	16/05/2024	Transporte de pacientes	RHP0B83	140,00
G	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Cornélio	13 a 15 e 17/05/2024	Transporte de pacientes	RHP0B83	180,00

H	José Roberto Vilalva	Motorista	Londrina	13 a 17/05/2024	Transporte de pacientes	BEM9G38	225,00
I	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	13 a 17/05/2024	Transporte de pacientes	RHP0B84	225,00
J	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Cornélio	13 a 17/05/2024	Transporte de pacientes	RHP0B83	225,00

II – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Alex Antonio da Silva	Motorista	Santo Antonio da Platina	11/05/2024	Transporte de trabalhadores – Yazaki	BDV1B78	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 9 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:9A35C7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Jose Marcelo Galdino	Motorista	Jacarezinho	13 e17/05/2024	Transporte universitário	BDF4J32	45,00
B	Angelica Cristina de Souza Duque de Moraes	Auxiliar administrativa	Londrina	14/05/2024	Curso de capacitação	BDE8E15	45,00
C	Rafael Abner Severino	Motorista	Londrina	14/05/2024	Transportar funcionário	BDE8E15	45,00
D	Giovana Viana da Silva	Auxiliar Administrativa	Londrina	15 e 16/05/2024	Curso de capacitação	BDE8E15	90,00
E	Rafael Rodrigues	Contador	Londrina	15 e 16/05/2024	Curso de capacitação	BDE8E15	90,00
F	Katia Pereira da Silva	Auxiliar Administrativa	Londrina	15 e 16/05/2024	Curso de capacitação	BDE8E15	90,00

Art. 2º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Stephaner L. Rodrigues Alexandre	Secretaria Municipal de indústria e comércio	Londrina	15 e 16/05/2024	Curso de capacitação	BDE8E15	90,00
B	Tamires Fernanda Teixeira	Secretária Municipal de Planejamento	Londrina	15 e 16/05/2024	Curso de capacitação	BDE8E15	90,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:64730A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2024					
	Modalidade:	Inexigibilidade			
	Número/Ano:	4/2024	**Data de abertura:**	08/05/2024	
	Data adjudicação:	08/05/2024	**Data homologação:**	09/05/2024	
	Tipo de avaliação:	Global	**Critério de avaliação:**	Menor preço	
	Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**	percelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não
Objeto:					
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO					

Nos termos do Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
OK MUSIC EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	12.833.137/0001-06	R$ 83.000,00
Total:		**R$ 83.000,00**

OK MUSIC EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16343	SHOW ARTÍSTICO DE ZÉ HENRIQUE GABRIEL	SERV	1,0000	R$83.000,00	R$ 83.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 9 de maio de 2024
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito
Página: 1 de 1

Data da emissão: 09/05/2024 10:39:30	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BD10235F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Inexigibilidade			
Número/Ano:	8/2024	**Data de abertura:**	09/05/2024	
Data adjudicação:	09/05/2024	**Data homologação:**	09/05/2024	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**	percelada	

Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não		

Objeto

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TROCA DE PEÇAS VEÍCULOS DA MARCA JCB

Nos termos do Art. 74, caput, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	R$ 50.000,00
Total:		**R$ 50.000,00**

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15097	MAO DE OBRA - JCB	UNID	1,0000	R$ 15.000,0000	R$ 15.000,00
15573	PEÇAS JCB	UNID	1,0000	R$ 35.000,0000	R$ 35.000,00

Valor Total: R$ 50.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 9 de maio de 2024
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito
Página: 1 de 1

Data da emissão: 09/05/2024 13:45:13	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AB6CC2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO PRÉVIO CURSO DE APRENDIZAGEM 1° SEMESTRE DE 2024.

EDITAL Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO PRÉVIO
CURSO DE APRENDIZAGEM 1° SEMESTRE DE 2024.

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Aprendizagem na Unidade SENAI de Ampére, em parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste vem por meio deste divulgar o resultado final do Teste Seletivo, aberto pelo **Edital Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

Clas.	Status	NOME	Total	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Informática	Data de Nascimento
1	Clas.	Gabriel Simão de Miranda Siminihuk	140	45	35	30	30	08/11/2007
2	Clas.	Sophia Miotto Locatelli	135	45	35	40	15	28/09/2008
3	Clas.	Isabelle Cristina Pellissa	125	45	25	35	20	02/04/2008
4	Clas.	Leandro Gabriel Weronka Obalski	120	35	30	35	20	26/09/2008
5	Clas.	Giulia Cherubini Jonikaites	120	30	30	30	30	20/04/2008
6	Clas.	Gabrieli Cerini Catto	115	30	25	35	25	26/06/2010
7	Clas.	Stefany Dezan Koziol	110	45	25	25	15	11/07/2009

8	**Clas.**	**Arthur Ricardo Packer**	**110**	**30**	**25**	**30**	**25**	**18/04/2009**
9	**Clas.**	**Gustavo Henrique Salvador Candido**	**105**	**40**	**30**	**25**	**10**	**11/06/2005**
10	**Clas.**	**Cristian Daniel Ferrari Stankievicz**	**105**	**40**	**15**	**35**	**15**	**28/07/2010**
11	**Clas.**	**Brayan Fernando Soares dos Santos**	**100**	**40**	**25**	**25**	**10**	**16/03/2008**
12	**Clas.**	**Grazielly da Silva dos Santos**	**100**	**40**	**25**	**25**	**10**	**21/11/2008**
13	**Clas.**	**Pedro Henrique Ramos Lazzari**	**100**	**40**	**25**	**20**	**15**	**07/05/2009**
14	**Clas.**	**Kauana Maria Tereza Maciel de Ramos**	**100**	**40**	**20**	**30**	**10**	**27/10/2001**
15	**Clas.**	**Maria Vitória Kaspary**	**100**	**40**	**20**	**20**	**20**	**10/05/2007**
16	**Clas.**	**Vinícius Gabriel Bentkoski Silveira**	**100**	**35**	**20**	**35**	**10**	**16/06/2007**
17	**Clas.**	**Maria Eduarda Pires dos Santos**	**100**	**35**	**15**	**30**	**20**	**05/11/2008**
18	**Clas.**	**Emily Vitoria Kochemborger Zarichta**	**100**	**30**	**25**	**30**	**15**	**23/03/2010**
19	**Clas.**	**Vitoria Luzia Lukasieviez**	**100**	**30**	**20**	**35**	**15**	**18/07/2007**
20	**Clas.**	**Dyanddra Silveira de Araujo**	**100**	**30**	**20**	**30**	**20**	**25/01/2009**
21	**Clas.**	**Ana Clara Constante Bruffati**	**100**	**30**	**20**	**30**	**20**	**11/07/2009**
22	**Clas.**	**Eduarda Gomes da Rosa**	**100**	**25**	**30**	**35**	**10**	**06/03/2008**
23	Desclas.	Rayssa Ohanna Gebing Rossatto	85	25	20	30	10	18/08/2008
24	Desclas.	Carlos Henrique de Oliveira	85	25	20	20	20	28/09/2009
25	Desclas.	Alina Maria Cabral Cogo	85	25	15	30	15	25/09/2008
26	Desclas.	Karla Bueno Poloni	80	40	0	30	10	02/01/2010
27	Desclas.	Gustavo Henrique Beling	80	30	20	30	0	03/01/2010
28	Desclas.	Ana Carla Renner Viskow	80	25	30	15	10	01/05/2008
29	Desclas.	Gabriel Nogueira	80	25	20	25	10	28/02/2008
30	Desclas.	Emanuelly Correia Dias	80	20	20	20	20	24/12/2008
31	Desclas.	Iasmin de Oliveira Miranda	80	20	15	25	20	18/02/2010
32	Desclas.	Vinícius Gonçalves	75	35	5	20	15	04/01/2008
33	Desclas.	Maria Eduarda Testa Azambuja	75	30	15	25	5	27/05/2009
34	Desclas.	Elis Ribeiro Crestani	75	30	10	25	10	24/08/2007
35	Desclas.	Mateus Alexandre Felichak	75	25	20	25	5	13/10/2008
36	Desclas.	Luana Anceski Miranda	75	25	20	20	10	30/08/2009
37	Desclas.	Valentim Fernando dos Santos Monteiro	75	20	25	20	10	30/09/2009
38	Desclas.	Daniely Bloot da Silva	70	30	5	30	5	25/02/2008
39	Desclas.	Vitor Gabriel Bornhofen	70	30	5	20	15	18/01/2009
40	Desclas.	Kauê Felipe dos Santos Farias	65	30	20	5	10	11/05/2010
41	Desclas.	Felipe Eduardo de Almeida	65	25	10	20	10	24/03/2004
42	Desclas.	Gabrielly Vitória Ambrosini de Brando	60	20	15	10	15	31/03/2010
43	Desclas.	Kamilli Vitoria Ferrari Tomczyk	55	5	25	15	10	22/12/2009
44	Desclas.	Lucas Matheus Telles	55	5	25	10	15	15/03/2009
45	Desclas.	Mayck de Oliveira Miranda	45	10	5	25	5	11/09/2008
46	Desclas.	Giordana Vacarin	45	10	5	25	5	16/04/2009
47	Ausente	Agiel da Cunha Macedo	-	-	-	-	-	16/08/2009
48	Ausente	Alix Vicente Ferreira Prevedello	-	-	-	-	-	25/04/2010
49	Ausente	Ana Carolina de Oliveira	-	-	-	-	-	27/02/2009
50	Ausente	Ana Júlia dos Santos Baranoski	-	-	-	-	-	16/12/2007
51	Ausente	Ana Júlia Zanella Luchese	-	-	-	-	-	16/03/2009
52	Ausente	Ana Luiza Tamanho	-	-	-	-	-	16/02/2006
53	Ausente	Ana Paula Suri Cordeiro	-	-	-	-	-	23/03/2009
54	Ausente	Anderson Vieira Da Crus	-	-	-	-	-	04/09/2002
55	Ausente	Andrieli Claudia Parpinelli	-	-	-	-	-	05/08/2007
56	Ausente	Anna Julia Araujo Korte	-	-	-	-	-	21/04/2009
57	Ausente	Anna Julia de Moraes Scheferdecker	-	-	-	-	-	16/12/2008
58	Ausente	Arthur Henrique de Castro Baú	-	-	-	-	-	24/06/2008
59	Ausente	Bruno Crestani de Almeida	-	-	-	-	-	26/02/2010
60	Ausente	Camila de Souza dos Santos	-	-	-	-	-	09 02 2008
61	Ausente	Camila Donaher Franzolini	-	-	-	-	-	26/02/2008
62	Ausente	Carla Vitória Goby Antunes Soares	-	-	-	-	-	01/05/2008
63	Ausente	Catharina Giordani de Sant' Anna	-	-	-	-	-	21/06/2011
64	Ausente	Clara Antunes Pires	-	-	-	-	-	28/11/2007
65	Ausente	Daniela Vitória de Quadros	-	-	-	-	-	11/06/2005
66	Ausente	Débora Vitória Cariolato	-	-	-	-	-	21/06/2010
67	Ausente	Dhenifer Vitória Volta	-	-	-	-	-	20/06/2010
68	Ausente	Edieli de Lurdes Leite	-	-	-	-	-	14/06/2005
69	Ausente	Eduarda Camilli de Godoy	-	-	-	-	-	14/05/2008
70	Ausente	Eduarda Ferreira Hemer	-	-	-	-	-	25/07/2008
71	Ausente	Elisa Bocchi Dengo	-	-	-	-	-	15/02/2006
72	Ausente	Eloiza Walerius	-	-	-	-	-	24/09/2005
73	Ausente	Emili Rodrigues Cichota	-	-	-	-	-	09/03/2008
74	Ausente	Emilly Christina Baldin Souza Neto	-	-	-	-	-	05/11/2007
75	Ausente	Emilly Mafioletti	-	-	-	-	-	01/04/2003
76	Ausente	Enderson Fernando dos Santos Paulino	-	-	-	-	-	20/06/2005
77	Ausente	Erick Eduardo Tavares	-	-	-	-	-	20/02/2005
78	Ausente	Ezequiel Alaor Ferreira dos Santos	-	-	-	-	-	20/02/2005
79	Ausente	Frederico Miguel Ferron	-	-	-	-	-	05/06/2001
80	Ausente	Gabriel Barboza	-	-	-	-	-	26/11/2010
81	Ausente	Gabriel Barboza dos Santos	-	-	-	-	-	26/11/2010
82	Ausente	Gabriel Pessini	-	-	-	-	-	28/12/2007
83	Ausente	Gabriel Santos Wauczinski	-	-	-	-	-	31/07/2018
84	Ausente	Gabriela Eduarda Mariano	-	-	-	-	-	13/01/2008
85	Ausente	Giovana Ferreira Hemer	-	-	-	-	-	21/12/2006
86	Ausente	Gustavo Dietrich	-	-	-	-	-	15/06/2007
87	Ausente	Hendrica Vitória Fortes Veiga	-	-	-	-	-	24/05/2007
88	Ausente	Henrique dos Santos Camargo	-	-	-	-	-	03/07/2008
89	Ausente	Isabelly Alves da Conceição	-	-	-	-	-	11/05/2007
90	Ausente	Isabelly Nunes Cardoso	-	-	-	-	-	22/06/2009
91	Ausente	Jessica Tatiane Gonçalves Bueno Baldin	-	-	-	-	-	16/02/2001
92	Ausente	Jhulifer Caroline Fortes Maas	-	-	-	-	-	20/06/2008
93	Ausente	João Victor Queiroz Antunes	-	-	-	-	-	20/06/2008
94	Ausente	Júlia Barcellos	-	-	-	-	-	26/12/2009
95	Ausente	Julia Pereira da Rosa	-	-	-	-	-	11/01/2005
96	Ausente	Kauan Vinicius Alflen de Campos	-	-	-	-	-	11/08/2008

97	Ausente	Kauany Monick Gracio Longhi	-	-	-	-	-	06/07/2006
98	Ausente	Lara Emanuele de Ramos Pastore	-	-	-	-	-	28/06/2010
99	Ausente	Laura Moreira	-	-	-	-	-	14/01/2006
100	Ausente	Leandra Cicoski	-	-	-	-	-	10/04/2008
101	Ausente	Leticia Sayuri Koike dal Molin	-	-	-	-	-	19/12/2009
102	Ausente	Lucas Gabriel Neja Fratta	-	-	-	-	-	15/04/2006
103	Ausente	Luiz Emanuel Morais Dia Santos	-	-	-	-	-	20/05/2009
104	Ausente	Marcielli da Rosa dos Santos	-	-	-	-	-	22/10/2009
105	Ausente	Marcos Antonio Harka Ferraz	-	-	-	-	-	28/02/2008
106	Ausente	Maria Eduarda Goralski Franco	-	-	-	-	-	28/02/2008
107	Ausente	Matheus Eduardo da Rocha Miotto	-	-	-	-	-	04/11/2009
108	Ausente	Matheus Pierre Bortoli Pegoraro	-	-	-	-	-	15/05/2009
109	Ausente	Mellani Cavanhe dos Santos	-	-	-	-	-	08/04/2009
110	Ausente	Otávio Forlin Molinete	-	-	-	-	-	03/08/2009
111	Ausente	Pietro Luan Bechi	-	-	-	-	-	07/08/2008
112	Ausente	Priscila Rodrigues	-	-	-	-	-	05/12/2007
113	Ausente	Rebeca Andrade Sant'ana	-	-	-	-	-	14/02/2010
114	Ausente	Renan da Silva	-	-	-	-	-	09/05/2006
115	Ausente	Samantha Rebeka Brandelero Bielak	-	-	-	-	-	17/06/2004
116	Ausente	Thalía Alves Neja	-	-	-	-	-	11/09/2000
117	Ausente	Vanessa Brandt Ferreira Furtado	-	-	-	-	-	29/01/2004
118	Ausente	Vanessa da Silva Giacomoni	-	-	-	-	-	03/11/2006
119	Ausente	Vitor Berté Soares	-	-	-	-	-	12/04/2010
120	Ausente	Vitor Strassburger de Oliveira	-	-	-	-	-	19/06/2006
121	Ausente	Vitoria Caroline Neu	-	-	-	-	-	13/07/2006
122	Ausente	Wesley Della Pasqua Heilmann	-	-	-	-	-	20/06/2008
123	Ausente	Wesley Ricardo Dias	-	-	-	-	-	17/07/2009

Ampére, 13 de Maio de 2024.

GENECI CONCEIÇÃO MALINSKI
Coordenadora de Educação SENAI – AMPÉRE

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:FE560C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº4/2024.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 01/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLARISMIR KELIN DUTRA - ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
Valores:

CLARISMIR KELIN DUTRA -ME								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	2515	CAFE DA MANHÃ (CASCAVEL) Café com Leite ou café puro 200 ml; Acompanha: Um misto quente ou um Bauru ou dois Salgados fritos ou assados.		UN	448,00	18,50	8.288,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	2516	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (350 ML) - CASCAVEL		KG	150,00	47,00	7.050,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	2517	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (350 ML) - CASCAVEL - AMPLA C. Item de Ampla concorrencia.		UN	364,00	39,50	14.378,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	12938	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (350 ML) - CASCAVEL - EXCLUS. Item exclusivo para MEI/ME/EPP.		SR	121,00	39,50	4.779,50
TOTAL								**34.495,00**

Prazo de Execução: 09/05/2025.

Prazo de Vigência: 09/05/2025.

Data da Assinatura: 10/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:30C72BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2024

OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e higienização de ar condicionado central da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL			MESES	6,00	2.750,00	16.500,00
1	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO, COM TROCA DE CONTATORA 32A, RELÊ DE SOBRECARGA, REVISÃO DE DIAGRAMA ELÉTRICO, COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA DE GÁS E TROCA DE FILTROS.			UN	1,00	9.500,00	9.500,00
TOTAL								**26.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:172F6074

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2024

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores para atendimento das demandas das secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HARLEI MORSCH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO LAN U/UTP CAT6 Especificações: - Categoria: 6, U/UTP - Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre NU, 24 AWG. - Com 305 METROS AZUL 100% COBRE - Isolados em polietileno especial, com capa externa em PVC na opção CMX. Aplicações; - Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801; - Cabo de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances);			CAIXA	3,00	1.247,45	3.742,35
1	2	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Especificações: - Contendo 1 micro computador com gabinete Micro ATX ou USFF (Ultra Small Form Factor) ou MMF (Micro Form Factor). - Contendo 1 Monitor de Vídeo LCD com iluminação em LED - Contendo Teclado e mouse com mousepad. - Garantia Mínima: 3 Anos 1. Gabinete: - Gabinete, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 para armazenamento, sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos; - Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre se segurança em slot ou trava externa específica; - Possibilidade de abertura e remoção dos componentes (Disco Rígido e Memória) sem a necessidade de ferramentas, sendo aceito parafuso recartilhado; - O equipamento não deverá possuir lacres ou dispositivos que impeçam a abertura do equipamento pela contratante. 2. Processador: - De no mínimo 10ª geração disponibilizada pelo fabricante do processador; - Processador de no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, clock real mínimo de 2.90Ghz e 12 (doze) Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador; - Suporte à memória DDR4 2666Mhz; -Velocidade do barramento: 8GT/s. - Destacar na proposta o modelo do processador ofertado. 3. Memória: -Tipo DIMM DDR4, velocidade mínima de 2666Mhz; - Capacidade instalada de no mínimo 8 (oito) Gb (2x4Gb) ou (1x8Gb); - Expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot´s DIMM. 4. Sistema de armazenamento: - Interno ao contendo 1 (um) disco com tecnologia SSD ou M.2 com capacidade mínima de 250Gb. Os discos deverão ser originais e integrador em fábrica, não sendo aceita a adaptação realizada pela licitante. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. - PCIE 4.0 NV/ME com velocidade de leitura/gravação de 3.500/2.800MB/s 1. 5. Placa principal (especificações mínimas): - 1x M.2 connector (Socket 3, M key, type 242/2260/2280 SATA and PCIe x2 SSD support); - 4x SATA 6Gb/s connectors; - 1x PCI Express x16 slot, running at x16; - 1x PCI Express x1 slots (The PCI Express slots conform to PCI Express 3.0 standard.); - 1x 24-pin ATX main power connector; - 1x 8-pin ATX 12V power connector; - 1x CPU fan header; - 1x system fan header; - 1x front panel header; - 1x front panel audio header; - 4x USB 3.2 Gen 1 header; - 6x USB 2.0/1.1 header; - 1x Trusted Platform Module header (For			UN	15,00	2.941,32	44.119,80

		the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only); - 1x Clear CMOS jumper; - 1x HDMI port; - 1x USB 3.2 Gen 1 ports; - 1x USB 2.0/1.1 ports; - 1x RJ-45 port; - 2x audio jacks; - Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); 6. Teclado e mouse: - Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2; - Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, ótico ou laser, com botão de rolagem, acompanhado de mousepad com apoio em gel. 7. Fonte de alimentação: - Fonte de alimentação 100-240V automática, com consumo de até 200W. Com certificação mínimo 80 plus. - Ou, Externa, Automática, Faixa de tensão de entrada 90~240vac, 87% eficiência. Potência: 65W ou 90W. 8. Monitor: - Tipo LCD e iluminação em LED, com no mínimo 19 polegadas e resolução de 1920 x 1080; - Conectividades: Possuir pelo menos 1(uma) porta HDMI; - Deverá ser enviado cabo de sinal correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor, bem como cabo de alimentação padrão NBR14136; - Deverá possuir certificação Epeat Gold ou certificado da portaria 170 do Inmetro; - Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico; 9. Software licenciados instalados: - No mínimo Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica e com ativação através da BIOS do equipamento. O sistema operacional deve ser instalado no sistema de armazenamento de melhor desempenho. 10. Garantia: - O licitante deverá possuir prestar atendimento técnico; - O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas. 11. Considerações finais: - Prazo máximo de entrega dos equipamentos de 20(vinte) dias, após a solicitação de compra. - Cor preto					
1	3	SSD 240GB Especificações: - SATA III 6gb/s - Leitura mínima: 550mb/s - Gravação mínima: 480mb/s			UN	20,00	157,00	3.140,00
TOTAL								**51.002,15**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2D4D4F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 19/2024, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) do veículo FIAT Cronos drive 1.3 - placa: RHT3G16/PR,** sendo **adjudicado** a empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA,** estabelecido a Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31, Jd. Bela Vista, CEP: 86.430-000, Santo Antônio da Platina - PR, inscrita no CNPJ sob n°78.066.800/0001- 00, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: SAMP AUTOVEICULOS LTDA					
LOTE	**QTD.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1,20	HR	0010F36 - 2A.REVISÃO FLEX - KM	R$ 250,00	R$ 300,00
1	1	HR	SR101 - ALINHAMENTO DAS RODAS	R$ 120,00	R$ 120,00
1	1	HR	SR11 - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	R$ 150,00	R$ 150,00
1	1	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO	R$ 45,00	R$ 45,00
1	1	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	R$ 31,90	R$ 31,90
1	1	UND	52045258 - FILTRO AR MOTOR FIREFLY 3/4	R$ 79,90	R$ 79,90
1	4	UND	K68218950LA - ÓLEO 0W20 BY MOPAR API SP SYN	R$ 62,00	R$ 248,00
Valor Total dos Itens.....					**R$ 974,80**

Em, 09 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F1473BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024 ID: 9799 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Fornecedor: N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLAR
CNPJ: 52.064.440/0001-06

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	72450	CAMISETA MANGA CURTA, demais especificações conforme memorial.	UNID	4635	R$ 15,50	71.842,50	NV
					TOTAL:	71.842,50	

Valor total: R$ 71.842,50 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 11 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7DF5B248

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024 ID: 9847 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 43.486.840/0001-19

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
60	34096	NIPEL DE PVC (BRANCO). TIPO ROSCÁVEL - 1/2" - NBR 5648.	Unid	150	R$ 0,34	R$ 51,00	TIGRE
61	34097	NIPEL DE PVC (BRANCO). TIPO ROSCÁVEL - 3/4" - NBR 5648.	Unid	150	R$ 0,52	R$ 78,00	TIGRE
63	46461	Plug roscável 3/4" branco.	UNIDAD	205	R$ 0,39	R$ 79,95	TIGRE
64	46460	Plug roscável 1/2" branco.	UNIDAD	505	R$ 0,37	R$ 186,85	TIGRE
72	73761	Sifão Sanfonado Universal 1,5 metros, Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	905	R$ 5,94	R$ 5.375,70	HERC
81	39510	Torneira para pia de banheiro bica alta cromado ¼ de volta.	unid	222	R$ 27,00	R$ 5.994,00	HERC
84	46454	Tubo válvula de descarga ponta azul 38mm c/ anel de borracha .	UNIDAD	85	R$ 7,49	R$ 636,65	TIGRE
					TOTAL:	R$ 12.402,15	

Valor total: R$ 12.402,15 (doze mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos)

Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:267F51EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024 ID: 9828 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Fornecedor: KM JUNIOR LTDA
CNPJ: 13.225.851/0001-84

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	47668	Adubo de liberação lenta 3 a 4 meses, formulação 14-14-14.	Sacos	16	R$ 1.633,17	26.130,72	EVERRYS
					TOTAL:	26.130,72	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47667	ADUBO 20-00-20 50 kg	Sacos	49	R$ 494,55	24.232,95	BEL
					TOTAL:	24.232,95	

Validade: 12 Meses.
Valor total: R$ 50.363,67 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Sarandi, 22 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F12A9733

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024 ID: 9827 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Fornecedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 43.338.044/0001-39

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	47670	Adubo granulado, NPK 10-10-10, embalagem de 20 kg.	Sacos	28	R$ 249,00	R$ 6.972,00	UNIFERTIL
					TOTAL:	6.972,00	

Validade: 12 Meses.
Valor total: R$ 6.972,00 (Seis mil, novecentos e setenta e dois reais).
Sarandi, 22 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:691835BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024 ID: 9830 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Fornecedor: UELITON SILVIO FERREIRA
CNPJ: 34.234.034/0001-87

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
24	47688	Samambaia Americana (Nephrolepis exaltata)	UND	80	R$ 24,00	1.920,00	agroplantas
32	47671	Vaso flexível para muda, recipiente de 11 litros	UND	560	R$ 5,40	3.024,00	rdk
					TOTAL:	4.944,00	

Validade: 12 Meses.
Valor total: R$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Sarandi, 22 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2D9FBFE2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024 ID: 9844 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	39479	Anel de vedação vaso sanitário.	unid	428	R$ 4,22	R$ 1.806,16	Scel
28	44018	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tubo de ligação, aplicação: vaso sanitário, cor: cromado, comprimento: 17 fechado 24 aberto cm, bitola i: 1 1,2 pol, características adicionais flexível.	unid	242	R$ 10,72	R$ 2.594,24	Valeplast
36	73765	Engate de PVC Flexível Universal. Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	586	R$ 3,02	R$ 1.769,72	Alumasa
40	73773	Espigão Em Aço Inox. Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	52	R$ 34,49	R$ 1.793,48	Plasnox
47	73776	Kit Reparo Com Mola para Válvula de Descarga. Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	237	R$ 33,45	R$ 7.927,65	Censi
58	38861	Mangueira (preta) 5/16" p/300psi. Alta flexibilidade e fácil manuseio. Material: Tubo interno composto de borracha sintética natural. Reforço de duas trama têxtil sintética e cobertura de borracha sintética. Contendo norma da ABNT.	Metro	350	R$ 4,82	R$ 1.687,00	Ibira
70	73769	Reparo P/ Válvula Descarga; Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	448	R$ 42,02	R$ 18.824,96	Astra
78	39508	Torneira giratória cromada , com bica alta, 1/2" para pia	unid	613	R$ 25,83	R$ 15.833,79	Plastilit
96	44025	Vaso sanitário infantil de louça branca com as seguintes medidas mínimas: 305 mm de altura, 415 mm de comprimento e 310 mm de largura.	unid	67	R$ 289,99	R$ 19.429,33	Fiori
101	73763	Válvula Lavatório Metal S/ Ladrão. Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	626	R$ 15,67	R$ 9.809,42	Imperatriz

					TOTAL:	R$ 81.475,75	

Valor total: R$ 81.475,75 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco reais)
Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:AD8F5E3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024 ID: 9837 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: FONTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.286.548/0001-01

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
16	39481	Caixa sifonada 100x100x50 quadrada, simples.	unid	41	R$ 8,69	R$ 356,29	PLASTILIT
42	39485	Fita veda rosca, 12mmx25m com no mínimo 0,06mm de espessura, atende a NBR 16368.	Rolo	405	R$ 1,85	R$ 749,25	PLASTILIT
46	39491	Joelho 90º marrom PVC soldável 25mm ou 3/4.	unid	450	R$ 0,40	R$ 180,00	PLASTILIT
50	34080	LUVA DE CORRER P/ TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM C/ ANEL DE BORRACHA NBR 5648	Unid	65	R$ 5,50	R$ 357,50	PLASTILIT
51	46457	Luva de correr PVC 100MM C/ ANEL DE BORRACHA.	UNIDAD	30	R$ 11,50	R$ 345,00	PLASTILIT
52	46456	Luva de correr soldável 3/4" C/ ANEL DE BORRACHA.	UNIDAD	125	R$ 1,50	R$ 187,50	PLASTILIT
68	39498	Registro de metal gaveta 25mm ou 3/4 com acabamento cromado.	unid	174	R$ 34,74	R$ 6.044,76	GD METAIS
74	73760	Sifão Sanfonado Universal, 1,1 metro; Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	966	R$ 4,30	R$ 4.153,80	PLASTILIT
75	22277	Torneira bóia p/ caixa d'água 3/4 - metal	unid	277	R$ 10,00	R$ 2.770,00	PLASTILIT
76	39507	Torneira de jardim - plástico - preta com bico para mangueira ½	unid	383	R$ 1,76	R$ 674,08	PLASTILIT
77	44017	Torneira de Tanque com derivação para Máquina de lavar; característica adicionais:tipo 1428 cor cromado bico com arejador integrado 1/2 e 3/4 bica baixa modalidade da bica fixa	unid	173	R$ 41,50	R$ 7.179,50	PLASTILIT
85	34110	TÊ DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 40MM - NBR 5688.	Unid	85	R$ 1,21	R$ 102,85	PLASTILIT
89	39502	Tê 90° marrom PVC soldável 50mm ou 1.1/2.	unid	118	R$ 3,24	R$ 382,32	PLASTILIT
					TOTAL:	R$ 23.482,85	

Valor total: R$ 23.482,85 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:DF424CB1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024 ID: 9835 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 40.044.357/0001-96

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
67	39497	Registro de gaveta volante 25mm ou ¾"	unid	226	R$ 28,40	R$ 6.418,40	ACQUAPLUS
					TOTAL:	R$ 6.418,40	

Valor total: R$ 6.418,40 (seis mil, quatrocentos e dezoitos reais e quarenta centavos)
Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F4085C0F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2024 ID: 9843 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA
CNPJ: 26.727.137/0001-36

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
19	46452	Cano de pvc (branco). P/ esgoto - 75mm - nbr 5688 peça de 6 metros.	UNIDAD	38	R$ 41,99	R$ 1.595,62	PIETROBON
20	46453	Cano de pvc (branco).p/ esgoto-100mm-nbr 5688 peça de 6 metros.	UNIDAD	133	R$ 41,98	R$ 5.583,34	PIETROBON
82	39512	Tubo de PVC marrom 25 mm ou 3/4 barra com 06 metros.	unid	267	R$ 12,43	R$ 3.318,81	PIETROBON
					TOTAL:	R$ 10.497,77	

Valor total: R$ 10.497,77 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)
Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4094F773

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2024 ID: 9841 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: JC FERRAGENS LTDA
CNPJ: 10.367.732/0001-78

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
48	39494	Lavatório convencional de louça sem coluna, branco ou creme, tamanho 36x46cm .	unid	81	R$ 90,00	R$ 7.290,00	SANTA MARINA
49	39493	Lavatório em louça medindo no mín. 36x45,50x18, com coluna na cor creme ou branca. A cor será solicitada no pedido.	unid	79	R$ 250,00	R$ 19.750,00	SANTA MARINA
93	73780	Vaso sanitário com caixa acoplada de 3/6 Litros com abertura frontal.	UNID	10	R$ 850,00	R$ 8.500,00	INCEPA
94	73779	Vaso sanitário com caixa acoplada de 3/6 Litros.	UNID	22	R$ 350,00	R$ 7.700,00	SANTA MARINA
95	39516	Vaso sanitário convencional adulto, louça branca, com as seguintes medidas mínimas: altura 38cm, largura 36 cm, profundidade 46 cm, em formato oval na cor creme ou branco. A cor será solicitada no pedido.	Unid	112	R$ 180,00	R$ 20.160,00	SANTA MARINA
98	39518	Vedante para torneira 1/2 - pino em polietileno e vedante em borracha	Unid	318	R$ 0,10	R$ 31,80	UNO PLAST
					TOTAL:	R$ 63.431,80	

Valor total: R$ 63.431,80 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B50D74B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024 ID: 9846 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 42.883.960/0001-97

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
79	39509	Torneira giratória, com alavanca, para bancada, corpo em metal ou aço inoxidável, diametro 1/2.	unid	389	R$ 36,34	R$ 14.136,26	OLIVEIRA METAL
					TOTAL:	R$ 14.136,26	

Valor total: R$ 14.136,26 (quatorze mil, cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:69D617A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2024 ID: 9834 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.892.634/0001-09

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
13	39482	Caixa d água com tampa, 1000 litros, em polietileno, atóxica.	unid	33	R$ 282,07	R$ 9.308,31	BAKOF
14	39483	Caixa d água com tampa, 500 litros, em polietileno, atóxica.	unid	36	R$ 170,28	R$ 6.130,08	BAKOF

69	73767	Reparo P/ Válvula Descarga; Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	159	R$ 37,79	R$ 6.008,61	BLUKIT
80	39506	Torneira para jardim metal bica baixa 1/2.	unid	550	R$ 12,49	R$ 6.869,50	KALA
					TOTAL:	R$ 28.316,50	

Valor total: R$ 28.316,50 (vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:04C1BEB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2024 ID: 9839 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI
CNPJ: 21.420.571/0001-55

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
97	39517	Vedante de borracha, com pino de plástico, 3/4.	Unid	308	R$ 0,50	R$ 154,00	UNOPLASTIC
					TOTAL:	R$ 154,00	

Valor total: R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)
Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:125DA0E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2024 ID: 9836 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA
CNPJ: 09.655.702/0001-08

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
62	39495	Parafuso para vaso sanitário (tamanho adulto convencional), com bucha no mín. 10mm.	unid	780	R$ 1,73	R$ 1.349,40	Ciser
					TOTAL:	R$ 1.349,40	

Valor total: R$ 1.349,40 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:044154EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024 ID: 9845 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
29	44019	Conjunto de reparo de válvula hidráulica completo , material plástico, aplicação: descarga , bitola: 1 1/2 pol, referência 2550.	unid	249	R$ 33,96	R$ 8.456,04	CENSI
66	39496	Registro de gaveta rotativo 50mm ou 1.1/2.	unid	87	R$ 72,05	R$ 6.268,35	ALPHA HIDROMETAIS
99	39514	Válvula de descarga completa (base+ acabamento) 1.1//2 cromada, composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros, pressão máx. funcionamento MCA: 40, pressão mín. funcionamento MCA: 2.	unid	91	R$ 161,90	R$ 14.732,90	TIGRE
					TOTAL:	R$ 29.457,29	

Valor total: R$ 29.457,29 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)
Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:964ACBD8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2024 ID: 99840 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA
CNPJ: 48.826.074/0001-08

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	33925	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL E ROSCA - 20MM X 1/2"	Unid	154	R$ 0,22	R$ 33,88	MULTILIT
3	33926	ADAPTADOR CURTO - SOLDÁVEL E ROSCA - 25MM X 3/4"	Unid	254	R$ 0,27	R$ 68,58	MULTILIT
4	33929	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL E ROSCA 50MM X 1 1/2"	Unid	209	R$ 1,60	R$ 334,40	MULTILIT
5	46458	Adaptador Flange Soldável para Caixa d'água 25MM X 3/4' c/ anel de borracha.	UNIDAD	80	R$ 3,30	R$ 264,00	PLASTILIT
7	39478	Adesivo plástico p/ PVC frasco 175 grs. Com pincel.	frasco	194	R$ 7,15	R$ 1.387,10	LEKAT
17	46450	Cano de pvc (branco). P/ esgoto - 40mm - nbr 5688 peça de 6 metros.	UNIDAD	78	R$ 15,90	R$ 1.240,20	MULTILIT
18	46451	Cano de pvc (branco). P/ esgoto - 50mm - nbr 5688 peça de 6 metros.	UNIDAD	128	R$ 22,30	R$ 2.854,40	MULTILIT
21	39484	Cano PVC para esgoto 50mm ou 2", barra com 06 metros.	unid	89	R$ 29,00	R$ 2.581,00	MULTILIT
22	34041	CAP DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 100MM - NBR 5688.	Unid	148	R$ 2,90	R$ 429,20	MULTILIT
23	34042	CAP DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 40MM - NBR 5688.	Unid	58	R$ 0,38	R$ 22,04	MULTILIT
24	34043	CAP DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 50MM - NBR 5688.	Unid	98	R$ 1,10	R$ 107,80	MULTILIT
25	34044	CAP DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 75MM - NBR 5688.	Unid	78	R$ 1,50	R$ 117,00	MULTILIT
26	34045	CAP DE PVC (MARROM). TIPO SOLDÁVEL DE 20MM.	Unid	135	R$ 0,24	R$ 32,40	MULTILIT
27	34046	CAP DE PVC (MARROM). TIPO SOLDÁVEL DE 25MM.	Unid	235	R$ 0,32	R$ 75,20	MULTILIT
30	34053	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 100MM DE 45° - NBR 5688.	Unid	80	R$ 3,40	R$ 272,00	MULTILIT
31	34054	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 100MM DE 90° - NBR 5688.	unid	130	R$ 3,10	R$ 403,00	MULTILIT
32	34055	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 40MM DE 45° - NBR 5688.	Unid	60	R$ 0,65	R$ 39,00	MULTILIT
33	34056	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 40MM DE 90° - NBR 5688.	Unid	80	R$ 0,65	R$ 52,00	MULTILIT
34	34057	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 50MM DE 45° - NBR 5688.	Unid	80	R$ 1,40	R$ 112,00	MULTILIT
35	34058	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 50MM DE 90° - NBR 5688.	Unid	130	R$ 1,40	R$ 182,00	MULTILIT
41	39486	Fita Veda Rosca 18mm - rolo com 50m	Rolo	270	R$ 2,99	R$ 807,30	NOAH
43	39489	Joelho 45° PVC, soldável, 50mm.	unid	148	R$ 2,50	R$ 370,00	MULTILIT
44	39488	Joelho 45º marrom PVC soldável 25mm ou 3/4.	unid	207	R$ 0,60	R$ 124,20	MULTILIT
45	39490	Joelho 90º com bucha azul PVC roscável e soldável 25x25mm ou 3/4x 3/4.	unid	228	R$ 3,10	R$ 706,80	MULTILIT
53	34083	LUVA DE PVC (AZUL) C/ BUCHA DE LATÃO - LISO X ROSCA - 25MM X 3/4" - NBR 5648.	Unid	200	R$ 2,70	R$ 540,00	MULTILIT
54	34086	LUVA DE PVC (BRANCA). P/ ESGOTO - 50MM - NBR 5688.	Unid	130	R$ 0,90	R$ 117,00	MULTILIT
55	34087	LUVA DE PVC (BRANCA). P/ ESGOTO - 75MM - NBR 5688.	Unid	50	R$ 2,50	R$ 125,00	MULTILIT
56	34091	LUVA DE PVC (MARROM). TIPO SOLDÁVEL - 25MM - NBR 5648.	Unid	340	R$ 0,25	R$ 85,00	MULTILIT
57	46462	Luva de pvc(azul) c/ bucha de latão - liso x rosca - 25mm x 1/2" - nbr 5648.	UNIDAD	285	R$ 2,20	R$ 627,00	MULTILIT
83	39513	Tubo de PVC marrom 50 mm ou 1.1/2 barra com 06 metros.	unid	141	R$ 44,50	R$ 6.274,50	MULTILIT
86	34111	TÊ DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 50MM - NBR 5688.	Unid	95	R$ 2,70	R$ 256,50	MULTILIT
87	39500	Tê 90° com bucha azul PVC roscável e soldável 25 mm ou 3/4.	unid	154	R$ 3,10	R$ 477,40	MULTILIT
88	39501	Tê 90° marrom PVC soldável 25mm ou 3/4.	unid	173	R$ 0,45	R$ 77,85	MULTILIT
90	39503	Tê curto PVC para esgoto 100mm ou 4.	unid	83	R$ 6,90	R$ 572,70	MULTILIT
91	39504	Tê curto PVC para esgoto 100x50mm ou 4"x2.	unid	53	R$ 5,30	R$ 280,90	MULTILIT
92	39505	Tê de redução marrom PVC soldável 50x25mm ou 1.1/2x3/4.	unid	93	R$ 2,75	R$ 255,75	PLASTILIT
					TOTAL:	R$ 22.305,10	

Valor total: R$ 22.305,10 (vinte e dois mil, trezentos e cinco reais e dez centavos)
Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:27D4F678

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2024 ID: 9833 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ: 45.740.175/0001-73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	46459	Assento sanitário Infantil convencional polipropileno, cor branca.	UNIDAD	122	R$ 43,18	R$ 5.267,96	ASTRA
					TOTAL:	R$ 5.267,96	

Valor total: R$ 5.267,96 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:6042C3CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023-PMS

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste projeto no projeto básico, para atuação na unidade de pronto atendimento – UPA e Ambulatório.
Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como credenciada(s) por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte(s) empresa(s):

Nome
T B S IRANZO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 52.974.108/0001-89
R M RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 52.935.983/0001-51
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78
J P DE MORAIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 46.004.450/0001-53
T B OSIAK SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.185.547/0001-75
CÉSAR AGOSTINHO FERREIRA – CNPJ: 52.991.805/0001-48
ESCARANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 53.274.769/0001-64
Constatou-se como **não credenciada**(s) por não atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte(s) empresa(s):

Nome	Motivo
ATHERMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	- Documento indicado no item 6.2, inciso VIII (RG e CPF do sócio gerente) apresentado em cópia simples, em desacordo com o item 7.6;
A A M CORDEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	- Ausência do documento indicado no item 6.2, inciso VI (declaração indicando os responsáveis pela prestação do serviço); - Declarações indicando chamamento diverso.
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA	- Ausência do documento indicado no item 6.2, inciso I (requerimento de credenciamento); - Ausência do documento indicado no item 6.2, inciso II (declaração de idoneidade); - Ausência do documento indicado no item 6.2, inciso III (declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo); - Ausência do documento indicado no item 6.2, inciso IV (declaração de não emprego de menor); - Ausência do documento indicado no item 6.2, inciso V (declaração de não parentesco); - Ausência do documento indicado no item 6.2, inciso VI (declaração indicando os responsáveis pela prestação do serviço); - Ausência do documento indicado no item 6.2, inciso VII (comprovação de vínculo empregatício entre o profissional indicado e a empresa); - Ausência do documento indicado no item 6.2, inciso XVI (Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM de todos os profissionais vinculados a empresa, conforme indicado na declaração referida no inciso VI.);

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 10 de maio de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:201B260C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 3722/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor substituto, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) substituto(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9142	CIBELE BARBETI LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	07/04/2024
9137	DERLI DA APARECIDA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	07/04/2024
9145	DORCILENE DOURADO PONCETTI	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	07/04/2024
9337	EVANDRO CLAUDIO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO SUBSTITUTO 40H	01/04/2024

9140	FABIOLA DE PAULA FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	02/04/2024
9301	FRANCIELLE VITAL TOMAZ	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	23/04/2024
9141	GABRIELLE NAYARA DO PRADO RAMOS	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	07/04/2024
9147	JACQUELINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	07/04/2024
9139	LUCIANA DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	07/04/2024
9207	LUIZ EDUARDO GOMES FLORIANO PAZINATO	PROF. SUBSTITUTO COM HAB. EM EDUC. FISICA	17/04/2024
9138	LUZIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	07/04/2024
9144	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	07/04/2024
9146	MONICA SEVERIANO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	07/04/2024
9375	NEIVA MARTINS PAULO	PROF. SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	29/04/2024
9148	PAULA APARECIDA SOLA RENNER	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	07/04/2024
9136	RENATA CRISTINA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	07/04/2024
9149	ROSELEI LAMAS BERTON	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	07/04/2024
9143	THAIS GALUCH THOME	PROF. SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	07/04/2024

PAÇO MUNICIPAL,08 de Maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E6FB8768

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3734/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 22/2024 de 15 de abril de 2024.
R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

INSCRICAO	NOME
442-2173	DEBORA LISBOA SANTOS
442-1883	ROSANA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES
442-3549	CILENE SALES MINHACO DA SILVA
442-17858	KAMILA DO NASCIMENTO RIBEIRO
442-13064	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GARCIA
442-8784	PAULA CRISTINE DE MELLO
442-16416	EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA
442-17219	JOSIANI HELENA DA SILVA ARANTES
442-18680	GREIZIANE APARECIDA GOULARTE CORREIA
442-10029	ANA CAROLINA NUSS
442-19657	GABRIELA GOSDAG DIAS
442-9503	LETÍCIA DE SOUZA DIAS
442-202	VANESSA LANDUCHE GUIMARAES PELUSO
442-12541	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA
442-6965	LUCIANE CRISTINA GAMAS
442-5109	ALANO RODRUIGUES DOS SANTOS
442-10963	JAQUELINE ILARIA DE LIMA
442-17042	NATHALIA DO NASCIMENTO KUMADAKI GALANTE
442-825	TAMAE GONÇALVES DE OLIVEIRA GREGORIO
442-2239	ELIZANGELA DANGELO
442-16082	FRANCIELE APARECIDA NARDO NASCIMENTO
442-15776	MAYARA CRISTINA CARDOSO GOMES
442-13358	VILMA MARIA DOMINGUES HAHMANN
442-2502	QUEREN DE PONTE
442-9690	AMANDA NINNO PRESTES
442-19291	MARIANA VALENTINI RODRIGUES
442-2763	ELIZANGELA APARECIDA DOS REIS
442-9884	JESSICA YASMIN ZACARIAS PIMENTA
442-11224	SANDRA MARA GIMENES VICENTE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A2329507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2024.

OBJETO: Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADOS**:

ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ 40.821.594/0001-16, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA			COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	2ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	2ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	1ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	1ª COLOCADA

LILIAN LEMES ALVES PEÇAS - CNPJ 05.601.762/0001-67, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
1	H	Alinhamento e Balanceamento de rodas	R$ 170,00	1ª COLOCADA
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	1ª COLOCADA
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	1ª COLOCADA
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 143,18	1ª COLOCADA
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 104,00	1ª COLOCADA

LINHA PESADA			COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	1ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	1ª COLOCADA

DANIEL DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ 37.283.168/0001-61, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 170,00	1ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 175,00	1ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
8	H	Borracharia e vulcanização	R$ 170,00	1ª COLOCADA

39.617.952 MARCIO RAPHAEL DE MELO - CNPJ – 39.617.952/0001-94, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 60,00	1ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 100,00	1ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 104,00	2ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
7	H	Lavagem/Higienização	R$ 96,00	1ª COLOCADA

39.617.952 EBENEZER MANUTENÇAO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ 25.253.020/0001-03, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				COLOCAÇÃO SORTEIO
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	

6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 103,00	1ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 110,00	1ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 143,18	2ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
6	H	Serviços de Solda e Torno	R$ 122,50	1ª COLOCADA

39.617.952 NELSON DE MOURA JORGE SENGES ME - CNPJ 02.386.668/0001-44, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	2ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	2ª COLOCADA

LINHA MEDIA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	1ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	1ª COLOCADA

LINHA PESADA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	4ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	4ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	4ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	4ª COLOCADA

TATIANE JORGE DE MATOS - CNPJ 46.040.324/0001-54, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 140,00	1ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 119,40	1ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 127,00	1ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
5	H	Funilaria e Pintura	R$ 130,00	1ª COLOCADA

J P BELEZE - CNPJ 54.054.937/0001-79, para fornecer os seguintes:

Item	**SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Serviços Recauchutagem de Pneu 23-/01/26 com garra borrachudo	R$ 5.250,00	1ª COLOCADA
2	Serviços Recauchutagem de Pneu 900 x 20 Borrachudo	R$ 703,67	1ª COLOCADA
3	Serviços Recauchutagem de Pneu 1300 x 24 com garra borrachudo para terra	R$ 1.855,00	1ª COLOCADA
4	Serviços Recauchutagem de Pneu 1400 x 24 com garra borrachudo para terra	R$ 2.000,00	1ª COLOCADA
5	Serviços Recauchutagem de Pneu 17.5 x 25 com garra borrachudo para terra	R$ 2.825,00	1ª COLOCADA
6	Serviços Recauchutagem de Pneu 7.50 x 16 Borrachudo	R$ 455,00	1ª COLOCADA
7	Serviços Recauchutagem de Pneu 12.5 / 80.18 com garra borrachudo	R$ 1.290,00	1ª COLOCADA
8	Serviços Recauchutagem de Pneu 12 x 16.50 com garra borrachudo	R$ 1.150,00	1ª COLOCADA
9	Serviços Recauchutagem de Pneu 19.5 x 24 com garra borrachudo	R$ 2.830,00	1ª COLOCADA
10	Serviços Recauchutagem de Pneu 275 x 80 R 22.5 Borrachudo Radial	R$ 775,00	1ª COLOCADA
11	Serviços Recauchutagem de Pneu 14.9 x 24 10 lonas c/ garra	R$ 1.890,59	1ª COLOCADA
12	Serviços Recauchutagem de Pneu 18.4 x 34 10 lonas c/ garra	R$ 3.522,50	1ª COLOCADA
13	Serviços Recauchutagem de Pneu 18.4 x 30 10 lonas c/ garra	R$ 3.125,00	1ª COLOCADA
14	Serviços Recauchutagem de Pneu 12.4 x 24 10 lonas c/ garra	R$ 1.438,73	1ª COLOCADA
15	Serviços Recauchutagem de Pneu 14 x 17,5 14 lonas c/ garra	R$ 1.410,00	1ª COLOCADA
16	Serviços Recauchutagem de Pneu 215/75 R 17.5 lonas c/ garra	R$ 480,00	1ª COLOCADA
17	Serviços Recauchutagem de Pneu 10-16,5 com garra borrachudo Bob Cat	R$ 1.020,00	1ª COLOCADA

TRACK PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP - CNPJ 00.249.965/0001-12, para fornecer os seguintes:

LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços**	

		das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	2ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	2ª COLOCADA

REQUEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 35.938.009-0001-22, para fornecer os seguintes:

LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	1ª COLOCADA
LINHA PESADA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	2ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	1ª COLOCADA

BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP - CNPJ 76.273.382/0001-99, para fornecer os seguintes:

LINHA PESADA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	3ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	3ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	3ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	3ª COLOCADA

TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME – CNPJ 08.112.238/0001-10, para fornecer os seguintes:

LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	5ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	5ª COLOCADA

BENEDITA L A FREITAS ME – CNPJ 00.006.303/0001-11, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	1ª COLOCADA
3	H	Serviços Elétricos	R$ 120,00	1ª COLOCADA
LINHA MEDIA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	2ª COLOCADA
3	H	Serviços Elétricos	R$ 125,00	2ª COLOCADA
LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA				**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	6ª COLOCADA
3	H	Serviços Elétricos	R$ 157,00	6ª COLOCADA

Sengés, 10 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1A259258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.133/2024

SÚMULA. ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 3.837/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO o Memorando n.º 063/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º – Revoga-se o Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE do servidor Cleiton de Sales Bueno.

Art. 2º - Em virtude do disposto no art. 1º deste Decreto, o art. 1 º do Decreto n.º 3.837, de 29 de agosto de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Ato concedente e de prorrogação	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual aplicado**
2936/2021 e 3354/2022	Denilson Pinheiro dos Santos	Matrícula 14981, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em Regime de Sobreaviso (30%), totalizando em 80%

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO			
Ato concedente e de prorrogação	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual aplicado**
2947/2021, 3354/2022 e 3398/2022	Agelson Lopes Fortes	Matrícula 14921, lotado no cargo de Operador de Máquinas II	Trabalho em Regime de Sobreaviso (30%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 80%
3395/2022 e 3668/2023	Alexandre Azevedo de Oliveira	Matrícula n.º 10891, lotado no cargo de Mecânico II	Trabalho sob Regime de Plantão (20%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 70%
2955/2021 e 3354/2022	Israel Henrique Santos	Matrícula 13781, lotado no cargo de Motorista de Caminhão	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
2964/2021 e 3354/2022	Oberdam Vinicius Correa	Matrícula 14001, lotado no cargo de Operador de Máquinas II	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
2965/2021 e 3354/2022	Paulo Sergio Constante	Matrícula 3571, lotado no cargo de Operador de Máquinas II	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ato concedente e de prorrogação	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual aplicado**
2924/2021 e 3354/2022	Aguinaldo Ribeiro	Matrícula 9681, lotado no cargo de Motorista	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
2970/2021 e 3354/2022	Carlos de Almeida	Matrícula 10131, lotado no cargo de Agente Comunitário	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
2928/2021 e 3354/2022	Celso Rodrigues Medeiros	Matrícula 9521, lotado no cargo de Motorista de Automóvel	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 80%
2919/2021 e 3354/2022	Ed Marcos Lemes Neves	Matrícula 9911, lotado no cargo de Motorista de Ônibus	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 80%
2934/2021 e 3354/2022	Janice Aparecida Constante	Matrícula 4621, lotado no cargo de Auxiliar de Enfermagem	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso em 30%
2927/2021 e 3354/2022	João Batista Cabelin	Matrícula 10981, lotado no cargo de Motorista de Ônibus	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 80%
2918/2021 e 3354/2022	José Paulo Ribeiro	Matrícula 14251, lotado no cargo de Motorista de Ônibus	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 80%
2923/2021 e 3354/2022	Liliomar Braz	Matrícula 13911, lotado no cargo de Motorista de Automóvel	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 80%
2925/2021 e 3354/2022	Marcos Antonio Maurício	Matrícula 4061, lotado no cargo de Motorista de Caminhão	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 80%
2922/2021 e 3354/2022	Marcos Leandro de Carvalho	Matrícula 14211, lotado no cargo de Motorista de Automóvel	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 80%
2926/2021 e 3354/2022	Nery Pedroso da Luz	Matrícula 5081, lotado no cargo de Motorista de Ônibus	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 80%
2933/2021 e 3354/2022	Rene Aparecido Pereira Junior	Matrícula 18791, lotado no cargo de Agente Comunitário de Saúde	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso em 30%
2916/2021 e 3354/2022	Wilson Ferreira Wolf	Matrícula 15281, lotado no cargo de Guardião	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%) e Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando em 80%
2938/2021 e 3355/2022	Rafael Aparecido Nazário	Matrícula 14081, lotado no cargo de Motorista de Automóvel	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Ato concedente e de prorrogação	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual aplicado**
2946/2021 e 3354/2022	Ademir Indalecio Domingues	Matrícula 15021, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho Fora da Sede do Município (20%), totalizando em 70%
2949/2021 e 3354/2022	Carlos Roberto de Carvalho	Matrícula 10361, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho Fora da Sede do Município (20%), totalizando em 70%
2950/2021 e 3354/2022	Edson José Malaquias	Matrícula 12401, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora da Sede do Município em 20%
2951/2021 e 3354/2022	Elieber Carneiro Fernandes	Matrícula 15371, lotado no cargo de Guardião	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
2952/2021 e 3354/2022	Ezequiel Paião	Matrícula 14991, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho Fora da Sede do Município (20%), totalizando em 70%
2954/2021 e 3354/2022	Emanoel Moura Costa	Matrícula 10961, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa em 50%
2953/2021 e 3354/2022	Geuceli José Martins	Matrícula 11801, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
2956/2021 e 3354/2022	Ivonir Deppa	Matrícula 12121, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
2959/2021 e 3354/2022	Jorge Seremeta	Matrícula 15461, lotado no cargo de Guardião	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
2961/2021 e 3354/2022	Loriamor Alves de Oliveira	Matrícula 10461, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
2957/2021 e 3354/2022	Leonina de Almeida	Matrícula 15061, lotada no cargo de Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%
2962/2021 e 3354/2022	Paulo Brizola de Almeida	Matrícula 10431, lotada no cargo de Executor de Serviços Gerais	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%) e Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%), totalizando em 80%

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Ato concedente e de prorrogação	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual aplicado**
2942/2021 e 3354/2022	Josias dos Santos Junior	Matrícula 14121, lotado no cargo de Escriturário	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa em 50%
2943/2021 e 3354/2022	Regiane Ribeiro da Silva Marcondes	Matrícula 14671, lotada no cargo de Escriturário	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa em 50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ato concedente e de prorrogação	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual aplicado**
2939/2021 e 3354/2022	Ana Carolina Pinheiro de Melo	Matrícula 15491, lotado no cargo de Zeladora	Trabalho Fora da Sede do Município em 20%
2941/2022 e 3354/2022	Cidália Ribeiro da Silva	Matrícula 11521, lotado no cargo de Instrutor de Artes e Ofício	Trabalho Fora da Sede do Município em 20%
2963/2021 e 3354/2022	Edson Gentil Vieira	Matrícula 14561, lotado no cargo de Motorista	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa em 50%
2937/2021 e 3354/2022	Paola Fernanda Ferreira dos Santos	Matrícula 14691, lotado no cargo de Escriturária	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa em 50%
3180/2022 e 3354/2022	Sérgio Ferreira	Matrícula 14911, lotado no cargo de Motorista de Caminhão	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa em 50%

“

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2.024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7142C789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.303.000,00	9.303.000,00	1.154.804,94	2.307.571,67	6.995.428,33	1.154.804,94	2.307.421,67	6.995.578,33	2.306.146,67
DESPESAS CORRENTES	9.293.000,00	9.293.000,00	1.154.804,94	2.307.571,67	6.985.428,33	1.154.804,94	2.307.421,67	6.985.578,33	2.306.146,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.295.000,00	8.295.000,00	1.108.065,56	2.215.530,38	6.079.469,62	1.108.065,56	2.215.530,38	6.079.469,62	2.215.530,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	998.000,00	998.000,00	46.739,38	92.041,29	905.958,71	46.739,38	91.891,29	906.108,71	90.616,29
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.313.000,00	9.313.000,00	1.154.804,94	2.307.571,67	7.005.428,33	1.154.804,94	2.307.421,67	7.005.578,33	2.306.146,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.313.000,00	9.313.000,00	1.154.804,94	2.307.571,67	7.005.428,33	1.154.804,94	2.307.421,67	7.005.578,33	2.306.146,67
RESERVA DO RPPS	684.700,73	684.700,73	0,00	0,00	684.700,73	0,00	0,00	684.700,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	684.700,73	684.700,73	28.063,72	54.046,51	630.654,22	28.063,72	54.196,51	630.504,22	55.471,51
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	9.997.700,73	9.997.700,73	1.182.868,66	2.361.618,18	7.636.082,55	1.182.868,66	2.361.618,18	7.636.082,55	2.361.618,18

MARIA INÊS GUTERVIL WOSLKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:830F47CD

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.619.500,00	2.619.500,00	60.307,81	2,30	194.061,54	7,41	2.425.438,46
RECEITAS CORRENTES	2.619.500,00	2.619.500,00	60.307,81	2,30	194.061,54	7,41	2.425.438,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.402.500,00	1.402.500,00	4.985,89	0,36	85.130,12	6,07	1.317.369,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.402.500,00	1.402.500,00	4.985,89	0,36	85.130,12	6,07	1.317.369,88
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	12.319,72	4,11	24.263,26	8,09	275.736,74
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	300.000,00	300.000,00	12.319,72	4,11	24.263,26	8,09	275.736,74
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	917.000,00	917.000,00	43.002,20	4,69	84.668,16	9,23	832.331,84
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	17.000,00	17.000,00	5.639,60	33,17	11.279,20	66,35	5.720,80
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	37.362,60	4,15	73.388,96	8,15	826.611,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.378.200,73	7.378.200,73	1.122.560,85	15,21	2.167.556,64	29,38	5.210.644,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.997.700,73	9.997.700,73	1.182.868,66	11,83	2.361.618,18	23,62	7.636.082,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.997.700,73	9.997.700,73	1.182.868,66	11,83	2.361.618,18	23,62	7.636.082,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	9.997.700,73	9.997.700,73	1.182.868,66	11,83	2.361.618,18	23,62	7.636.082,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INÊS GUTERVIL WOSLKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:2712F6A7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	345.000,00	345.000,00	26.028,12	50.969,80	294.030,20	26.028,12	50.969,80	294.030,20	50.969,80
DESPESAS CORRENTES	345.000,00	345.000,00	26.028,12	50.969,80	294.030,20	26.028,12	50.969,80	294.030,20	50.969,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.000,00	291.000,00	24.785,48	49.570,96	241.429,04	24.785,48	49.570,96	241.429,04	49.570,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000,00	54.000,00	1.242,64	1.398,84	52.601,16	1.242,64	1.398,84	52.601,16	1.398,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	345.000,00	345.000,00	26.028,12	50.969,80	294.030,20	26.028,12	50.969,80	294.030,20	50.969,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	345.000,00	345.000,00	26.028,12	50.969,80	294.030,20	26.028,12	50.969,80	294.030,20	50.969,80
RESERVA DO RPPS	5.361.620,00	5.361.620,00	0,00	0,00	5.361.620,00	0,00	0,00	5.361.620,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	5.361.620,00	5.361.620,00	672.155,16	1.501.329,84	3.860.290,16	672.155,16	1.501.329,84	3.860.290,16	1.501.329,84
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.706.620,00	5.706.620,00	698.183,28	1.552.299,64	4.154.320,36	698.183,28	1.552.299,64	4.154.320,36	1.552.299,64

MARIA INÊS GUTERVIL WOSLKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:852F5287

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.201.400,00	4.201.400,00	293.604,00	6,99	829.759,42	19,75	3.371.640,58
RECEITAS CORRENTES	4.201.400,00	4.201.400,00	293.604,00	6,99	829.759,42	19,75	3.371.640,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.202.400,00	1.202.400,00	4.668,40	0,39	99.226,75	8,25	1.103.173,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.202.400,00	1.202.400,00	4.668,40	0,39	99.226,75	8,25	1.103.173,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.930.000,00	2.930.000,00	286.427,90	9,78	725.517,27	24,76	2.204.482,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.930.000,00	2.930.000,00	286.427,90	9,78	725.517,27	24,76	2.204.482,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.000,00	69.000,00	2.507,70	3,63	5.015,40	7,27	63.984,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.000,00	19.000,00	2.507,70	13,20	5.015,40	26,40	13.984,60
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.505.220,00	1.505.220,00	404.579,28	26,88	722.540,22	48,00	782.679,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.706.620,00	5.706.620,00	698.183,28	12,23	1.552.299,64	27,20	4.154.320,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.706.620,00	5.706.620,00	698.183,28	12,23	1.552.299,64	27,20	4.154.320,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	5.706.620,00	5.706.620,00	698.183,28	12,23	1.552.299,64	27,20	4.154.320,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INÊS GUTERVIL WOSLKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F54CA72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 180/2024

DECRETO Nº 180/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 14.644,45 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1351	00970-BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2048	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.998,45
	SUBTOTAL	8.998,45
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3201	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3317	00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.146,00
	SUBTOTAL	4.146,00
	TOTAL	14.644,45

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 14.644,45

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R$ 11.644,45 (Onze mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.146,00
00970	BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	1.500,00
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.998,45
	TOTAL	11.644,45

II- Cancelamento no valor **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3231	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 3.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0900 Maio R$ **1.146,00**
Fonte: 0970 Maio R$ **1.500,00**
Fonte: 2518 Maio R$ **8.998,45**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2024 (10/05/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:973D8453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 12

EDITAL Nº 12/2024

RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 15741/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de maio/2024, para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital nº 01/2024 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MAIO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	Graduação	Indeferido	400,00
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	Graduação	Indeferido	160,00
3	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
5	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC	Técnico	Indeferido	400,00
6	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	Graduação	Indeferido	400,00
7	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO	Graduação	Indeferido	400,00
8	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
9	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
10	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
11	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
12	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	Técnico	Deferido	400,00
13	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
14	Gabriel Ferreira Freitas	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
15	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
16	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
17	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	Graduação	Deferido	400,00
18	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
19	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
20	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
21	Lamis Burham Taha	UTFPR	Graduação	Deferido	400,00
22	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
23	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
24	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
25	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
26	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
27	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
28	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
29	Luiz Miguel Roque	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
30	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
31	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
32	Maria Vitória Bertolucci Martins	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
33	Marcely Pagadigorria	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
34	Marlene Molina Soares	UNOPAR	Graduação	Deferido	160,00
35	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
36	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
37	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
38	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
39	Nataly Cristina de Souza	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
40	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
41	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
42	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
43	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
44	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
45	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MAIO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
4	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
5	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
6	Camila Moura Leonel	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
7	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
8	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
9	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
10	Diennifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR	Graduação	Deferido	24,00
11	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
12	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
13	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
14	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
15	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
17	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
18	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00

20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
21	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
22	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
23	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
24	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
25	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
26	Jean Carlos da Silva	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
27	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
28	João Marcos Batista	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
29	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
30	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
31	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
32	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
33	Ketely Arieli Stolaric	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
34	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
35	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
36	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
37	Larissa Vitória Gomes dos Santos	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
38	Luan de Lima Godoy	UNIPAR	Graduação	Indeferido	48,00
39	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR	Graduação	Indeferido	48,00
40	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
41	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
42	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
43	Maria Claudia Patricia de Souza Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
44	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
45	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
46	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
47	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
48	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
49	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
50	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
51	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
52	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
53	Paula Hosda de Lima	UNIPAR	Graduação	Deferido	24,00
54	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
55	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
56	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
57	Tainara Cristina Reis	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
58	Thais de Oliveira	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
59	Tiago Costa Gon	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
60	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
61	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
62	Vinicius Barzagui	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
63	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
64	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MAIO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	Graduação	Indeferido	320,00
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
7	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
9	Helio de Souza Junior	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
10	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
11	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
12	Kauan OLiveira da SIlva	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
13	Leticia Sbaraine	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
14	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
15	Maria Clara Glossler	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
16	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
17	Romilson RAmon Martinez Domingues	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
18	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	Graduação	Deferido	320,00
19	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00
20	Waydya Gomes Pezzetti	UNIOESTE	Graduação	Deferido	320,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MAIO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
2	Ana Julia Viola	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
3	Athos de Azevedo	MULTIVERSA	Graduação	Indeferido	160,00
4	Gabriel Hellmann Link	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
5	Jessica Rezende Cella	MULTIVERSA	Graduação	Indeferido	160,00
6	Letícia Roque Goulart	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
7	Natani Lima Flauzino	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
8	Pamily dos Santos Barreto	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
9	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
10	Rafael Aranão Correa	UFPR	Graduação	Deferido	160,00

11	Vanusa Espiaci Santos	MULTIVERSA	Graduação	Indeferido	160,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MAIO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Ellen Niedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA	Técnico	Deferido	88,00
2	Juracy Vilas Boas	ADAMANTINA	Técnico	Indeferido	88,00
3	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	Graduação	Deferido	440,00
4	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	Técnico	Deferido	440,00
5	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	Graduação	Deferido	440,00
6	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	Graduação	Deferido	88,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MAIO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Ana Carolyne Ungri Rogerio	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
5	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
6	Edicleia Teixeira da Silva	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
8	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
9	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
10	Gabriely Arcelino Jorge	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
11	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
12	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO	Graduação	Indeferido	360,00
13	Karine Ayumi Noda	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
15	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
17	Natan Luiz Mareli	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
18	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
19	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
20	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
21	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00
22	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	Graduação	Deferido	360,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO – MS

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MAIO/2024	VALOR MENSAL R$
	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	Graduação	Deferido	160,00

Terra Roxa, 10 de maio de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal De Educação E Cultura
Port. Nº 15725/2024
DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO

Membro Do CADBA

DANÚBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro Do CADBA

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:F1335854

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4241

DECRETO Nº. 4241, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 358.002,04 (trezentos e cinquenta e oito mil, dois reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	383	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	154.619,50
			339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Suplementar	444	Secretaria Municipal da Educação	7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI	154.619,50
			339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
			Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	
Suplementar	491	Departamento de Esporte e Lazer	7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	1.771,98
			339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	732	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS	36.558,06
			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Suplementar	733	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.6.2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos	10.433,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 01065 - Paraná mais viagem	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o : I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 347.569,04 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.771,98
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	154.619,50
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	154.619,50
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.558,06

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 10.433,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e três reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4172951011100000000	10.433,00
	Vínculo: 01065 - Paraná mais viagem	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 10 de Maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:1F5BE626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2024 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, aos interessados o **RESULTADO DE PEDIDO DE ISENÇÃO** do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** destinado ao provimento efetivo de servidores nos cargos públicos dispostos neste Edital.

Art. 1º - Consta no anexo I deste Edital a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações DEFERIDAS e INDEFERIDAS

Art. 2º - O candidato que teve indeferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá participar do presente certame, desde que, dentro do prazo, efetue o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição e siga todas as demais determinações do edital de abertura.

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

anexo i

Advogado			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54564	ALISON WILL NASS	***.679.489-**	**deferido**
54818	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	***.343.429-**	**deferido**
54893	KAWANA CAMPOS LÔBO MOTTA	***.923.462-**	**deferido**
54739	LUIZ OSWALDO VIEIRA NETO	***.255.917-**	**deferido**
54845	PAULA PINHO CARNEIRO	***.440.897-**	**deferido**
55056	RICKSON ALAN NASSIN	***.390.899-**	**deferido**
54663	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	***.763.967-**	**INDEFERIDO**

Analista Administrativo			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54534	EMANUELE SCHIMERSKI DOS SANTOS	***.568.619-**	**deferido**
54884	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	***.236.149-**	**deferido**
54686	GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA	***.799.455-**	**deferido**
54625	MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	***.830.500-**	**deferido**
55017	MARIANA SCHERRUTH PINHEIRO DA SILVA	***.168.969-**	**deferido**
Assistente Social			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54576	ANA PAULA AVELAR DE SOUZA	***.589.049-**	**deferido**
54808	SILEI FRANÇA	***.687.958-**	**deferido**
54729	TAMIELE CAMILA PRESTES	***.493.469-**	**deferido**
Auxiliar Administrativo			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
55051	CACIANE TABORDA DE SOUZA	***.244.959-**	**deferido**
55016	CRITIANE DE PONTES MORAES	***.987.049-**	**INDEFERIDO**
54773	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	***.127.859-**	**deferido**
54761	DHENIFFER SCHERAIBER JACESIM ALMEIDA	***.277.389-**	**INDEFERIDO**
55046	JAINE DE PAULA BARBOSA	***.792.169-**	**deferido**
55029	JUAREZ STOTERAU	***.351.779-**	**deferido**
54992	LUCAS FERNANDES GONTIJO MESQUITA	***.640.726-**	**deferido**
54941	MAYLA VANESSA DE MELO BRONCOVSKI	***.377.969-**	**deferido**
54620	STEP JACIZIM GALVÃO	***.347.899-**	**INDEFERIDO**
Auxiliar de Serviços Gerais			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54580	ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	***.905.349-**	**deferido**
55007	ANA PAULA DE LIMA FARIA	***.691.569-**	**deferido**
54742	ARIANE DA SILVA BONICHESKI	***.392.739-**	**deferido**
54881	CRISTIANE DA APARECIDA JOAQUIM DE SOUZA	***.776.799-**	**deferido**
54878	DANIELE DAS GRAÇAS BINDA	***.373.059-**	**deferido**
54790	DAYANA DOS SANTOS FINAU	***.398.519-**	**deferido**
55012	DENILSE DE MELLO SCHEFER	***.878.159-**	**deferido**
54963	DINICRIEL DE MELO SCHEFER	***.616.359-**	**deferido**
54973	ELIANE APARECIDA ALELUIA	***.462.809-**	**deferido**
54897	ELIANE DA SILVA LIMA	***.813.189-**	**deferido**
54732	EVELIN DA LUZ DO NASCIMENTO	***.287.659-**	**deferido**
54646	JANAINA DA SILVA LIMA	***.180.339-**	**INDEFERIDO**
54998	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE	***.594.749-**	**deferido**
54681	JESSICA CRISTINA PEREIRA SPINELLI	***.967.149-**	**deferido**
54869	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA BARBIOT	***.967.729-**	**INDEFERIDO**
54852	MARLI RIBEIRO DA SILVA	***.062.828-**	**deferido**
55067	MYLENE APARECIDA NEVES FARIAS	***.094.999-**	**deferido**
54961	PATRICIA ILISANDRA OLIVEIRA SILVA	***.116.079-**	**deferido**
55041	REGIANE MARINDA DE PAULA	***.670.149-**	**deferido**
54623	TATIANE ISIDORO DOS SANTOS	***.083.969-**	**deferido**
Dentista da Atenção Básica			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54708	GUSTAVO LOPES PONCE	***.830.588-**	**deferido**
Educador Infantil			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54544	AMABILLY BELEMER TAVARES	***.256.449-**	**deferido**
54854	ELI GUSTAVO FERREIRA	***.416.329-**	**INDEFERIDO**
55027	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	***.202.069-**	**deferido**
54682	RENILDA PACHECO DE OLIVEIRA	***.005.489-**	**deferido**
Educador Social			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54846	DIOGENES CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR	***.960.869-**	**deferido**
54624	MARCOS ANTONIO PEREIRA	***.010.919-**	**deferido**
54915	VELTON ANDRADE	***.234.689-**	**deferido**
Enfermeiro			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
55059	ARYELLE CHRISTIE GOMES LESTON	***.865.732-**	**deferido**
54988	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	***.240.432-**	**deferido**
Engenheiro Civil			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54709	ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.726.829-**	**INDEFERIDO**
54712	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	***.919.318-**	**deferido**
54870	JOÃO PAULO LEPINSKY PEDROSO DE LIMA	***.406.468-**	**deferido**
54637	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	***.207.669-**	**deferido**
55062	LEONIR LUIZ PALUDO JUNIOR	***.176.449-**	**deferido**
54607	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	***.191.209-**	**deferido**
54585	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	***.918.349-**	**deferido**
Fisioterapeuta			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54622	HELLEN HILLARY OLIVA	***.439.519-**	**INDEFERIDO**
Médico Veterinário			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54666	JEFFERSON NATANAEL BARBOSA	***.141.414-**	**deferido**
Merendeira			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
55031	ANA CLAUDIA IACHINSKI STOTERAU	***.952.519-**	**deferido**
55015	LEIDE APARECIDA FERREIRA	***.604.459-**	**deferido**
54994	PRISCILA FERNANDES DAVE	***.139.129-**	**deferido**
Monitor de Transporte Escolar			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54861	ANGÉLICA PAULISTA DOS SANTOS	***.636.689-**	**deferido**
54899	BRUNA FERNANDA DE LIMA	***.639.159-**	**deferido**
54606	CAMILA MARIA CORDEIRO STRAUB	***.556.929-**	**deferido**
54816	CRISTIANA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	***.685.232-**	**deferido**

54903	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS	***.348.079-**	**deferido**
54633	JAQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.782.339-**	**INDEFERIDO**
55035	JOICE DE FÁTIMA DOS SANTOS BONETE	***.371.369-**	**deferido**
54865	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS	***.430.929-**	**deferido**
54591	KÉLITA DE FATIMA LACERDA ANDRADE	***.082.719-**	**INDEFERIDO**
54924	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	***.132.149-**	**deferido**
54581	PERLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS	***.585.189-**	**deferido**
55037	VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE	***.131.459-**	**deferido**
Nutricionista			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54769	HELOÍSA PALHÃO CASTILHA	***.015.809-**	**deferido**
54926	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	***.673.799-**	**deferido**
Oficial Administrativo			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54956	ADEMAR AMERICO FORNEL	***.817.939-**	**deferido**
54643	CAMILA DOS SANTOS CHOCY	***.401.119-**	**INDEFERIDO**
54976	CLEBERSON DA SILVA	***.711.399-**	**deferido**
54813	CRISLENY RAIARA MONTEIRO DA SILVA	***.702.652-**	**deferido**
54665	CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO	***.397.439-**	**deferido**
54630	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	***.127.859-**	**INDEFERIDO**
54891	EDICLEIA THAINA TABORDA	***.766.489-**	**deferido**
54835	ELAINE DEPETRIS	***.353.578-**	**deferido**
54940	GENILSON PEREIRA DE JESUS	***.797.239-**	**deferido**
54733	GENIVALDO DIAS DOS REIS	***.767.419-**	**INDEFERIDO**
54758	GUSTAVO ALMEIDA CARDOSO	***.900.659-**	**deferido**
54806	JOÃO PAULO LOPES SILVA	***.651.622-**	**deferido**
54914	JOSE CARLOS CLARO DE OLIVEIRA	***.965.558-**	**INDEFERIDO**
54673	JOSUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.588.039-**	**INDEFERIDO**
55079	JUCIMARA STRAUB DOS SANTOS	***.251.709-**	**INDEFERIDO**
54535	MARCILAINE MARIA PINHEIRO DE SANTANA	***.648.538-**	**deferido**
54985	MARCOS JOSE DOS SANTOS	***.548.019-**	**deferido**
54796	SILVANA DE MATOS SANTOS	***.075.379-**	**deferido**
Recepcionista			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54549	GIOVANNA DOS SANTOS PALOSKI	***.224.529-**	**deferido**
54829	JENIFFER THAIANE SANTOS	***.087.479-**	**deferido**
55042	JESSIK NUNES DE OLIVEIRA	***.131.679-**	**deferido**
54725	LAURA BARBOZA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.656.989-**	**INDEFERIDO**
54912	LUCIANE MIRAMDA LOPES	***.927.152-**	**INDEFERIDO**
54927	MARJORIE DE ALMEIDA LARA	***.465.149-**	**INDEFERIDO**
Técnico de Enfermagem de Atenção Básica			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54628	CAELEN DA SILVA DOMINGUES	***.946.059-**	**deferido**
54880	CIDIANE MESSIAS DA SILVA	***.308.078-**	**deferido**
Técnico de Radiologia			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54772	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	***.731.389-**	**INDEFERIDO**
54958	DAIANE FERNANDES PINHEIRO	***.990.079-**	**deferido**
54621	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	***.799.739-**	**deferido**
54795	JOSIAS FLORENCIO GOMES DE ALMEIDA	***.229.457-**	**deferido**
55068	MARCO ANTONIO MACHADO DUARTE	***.858.488-**	**INDEFERIDO**
Vigia			
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Status Solic.
54935	ALEXANDER DE GODOI DE SOUZA	***.473.689-**	**deferido**

oS PEDIDOS INDEFERIDOS TIVERAM POR BASE OS SEGUINTES MOTIVOS:
> O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
> O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D7A997D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2024

Regulamenta a sistemática para o Programa de Avaliação de Desempenho abrangido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores e dos profissionais do magistério no Município de Turvo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no contido nas Leis Complementares 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos, 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores, e 04/2024 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

DECRETA
TÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES GERAIS
Art. 1° A sistemática para o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2° O Desenvolvimento na Carreira é a forma de evolução dentro do plano de cargos, através de mecanismos de avanços horizontais e verticais, levando-se em consideração o tempo de exercício no cargo, o aprimoramento profissional e o mérito profissional.
Parágrafo único. O tempo de serviço referente a cargo de provimento efetivo diverso da carreira, ocupado anteriormente pelo servidor no âmbito do Município de Turvo ou outro órgão público, não será computado para os fins de que trata este Decreto.
Art. 3º O Programa de Avaliação de Desempenho é um processo contínuo de acompanhamento sobre a performance dos servidores, considerando os seguintes objetivos:
I - conquistar melhorias visando produtividade, qualidade e melhor atendimento às necessidades dos cidadãos;
II - orientar os servidores a respeito do desempenho de cada um, buscando melhorias contínuas e permanentes;
III – servir como instrumento para levantamento de necessidades de treinamento e desenvolvimento;
IV – conceder o avanço profissional de carreira dos servidores.
Art. 4º Para os fins exclusivos deste decreto considera-se:
I – classe e nível dos servidores públicos municipais:
a) classe: corresponde ao nível de escolaridade, sendo divididas em 03, como A, B e C, gerando reflexo na remuneração no importe de 5% da classe A para classe B e de 10% da classe B para classe C.
b) nível: corresponde ao tempo de casa, sendo 16 níveis, gerando reflexo na remuneração no importe de 2% entre cada nível, em um intervalo de 2 anos.
II – classe e nível do quadro do magistério:
a) classe: corresponde ao nível de escolaridade, sendo divididas em A, B, C e D, gerando reflexo na remuneração no importe de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) entre cada classe.
b) nível: corresponde ao tempo de casa, sendo 14 níveis, sendo que o percentual de elevação salarial de uma referência para outra será de 3% partindo do nível inicial, aumentando 3% a cada nível, tendo sempre por base o valor inicial.

TÍTULO II
DOS AVANÇOS DO QUADRO GERAL
CAPÍTULO I
DA PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL
Art. 5º A progressão é a evolução funcional do servidor na carreira, de forma horizontal, de um nível para o subsequente e poderá ser conquistada após avaliação de estágio probatório em razão do resultado da avaliação de desempenho e estágio probatório favorável dentro da classe na qual o servidor estiver enquadrado.
Art. 6° A progressão dos servidores dar-se-á a cada período de 02 (dois) anos, em razão da média de pontos anuais satisfatória, obtida nas avaliações de desempenho do referido período.
Art. 7º Após a aprovação no estágio probatório o servidor conquistará 01 (um) nível na escala salarial.
CAPÍTULO II
DA PROMOÇÃO DO QUADRO GERAL
Art. 8° A promoção é a evolução funcional do servidor de carreira, de forma vertical de uma classe para a subsequente e poderá ser obtida após a conquista de nova qualificação acadêmica, a qualquer tempo, desde que superado o estágio probatório.
Art. 9° Não serão submetidos ao processo de avanço funcional, sejam eles, progressão horizontal ou promoção vertical os servidores que não cumprirem os seguintes requisitos:
I – fator I: tempo de serviço = 24 (vinte e quatro meses);
II – fator II: nota mínima exigida na Avaliação de Desempenho = mínimo de 70 (setenta) pontos.
III - estiverem em estágio probatório;
IV - estiverem inaptos física ou mentalmente, comprovado através de laudo médico;
V – contarem com mais de 30 (trinta) dias de licença não remunerada.

TÍTULO III
DOS AVANÇOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
CAPÍTULO I
DA PROGRESSÃO E DA PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
Art. 10. Avanço Funcional é a progressão e/ou promoção na carreira dos profissionais do magistério com base em sistemas avaliativos e alterações das classes relacionadas a nova escolaridade conquistada pelos servidores.
Art. 11. A progressão horizontal dar-se-á aos pedagogos e professores, que conquistem a pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos, utilizando-se dos requisitos a seguir:
I – tempo de serviço;
II – nota mínima exigida na Avaliação de Desempenho;
III – pontuação mínima na qualificação profissional.
§ 1º O tempo de serviço mínimo exigido para cada avanço funcional será de 02 (dois) anos, com dedicação exclusiva como profissional do magistério ao cargo ou função compatível no sistema municipal de ensino, onde não será computado como tempo de efetivo exercício no nível:
I - licença com perda de salário;
II - suspensão disciplinar ou preventiva;
III - 06 (seis) faltas injustificadas anualmente.
§ 2º A Avaliação de Desempenho, será realizada nos termos deste decreto por comissão própria, considerando os seguintes critérios:
I - o período de avaliação de desempenho será anual;
II - se houver mudança de função durante o período de avaliação, o profissional será avaliado na função em que o mesmo permanecer por maior tempo.
III - caso o servidor atue em 2 (duas) unidades escolares diferentes, será avaliado em cada linha funcional correspondente a unidade escolar em que estiver lotado.
IV - serão utilizados os mesmos requisitos aplicados aos servidores do Município, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo.
§ 3º A qualificação profissional, será compreendida como cursos, treinamentos, aperfeiçoamentos, capacitações realizadas pelos profissionais do magistério, que guardem compatibilidade com suas atribuições e sejam oferecidas por instituições de ensino, universidades ou outros que possuam competência para este fim, com certificado ou similar que comprove o conteúdo e a carga horária realizada.
§ 4º Para serem utilizados como pontuação no critério "qualificação profissional" serão observados os seguintes limitadores:
I – cursos acima de 4 (quatro) horas poderão ser utilizados se somados, computarem uma carga horária mínima de 30 (trinta) horas = 3 (três) pontos;
II - curso de 10 horas = 1 (um) ponto;
III - curso de 20 horas = 2 (dois) pontos;

IV - curso de 30 horas = 3 (três) pontos;
V - curso de 40 horas = 4 (quatro) pontos;
VI – curso de 50 horas = 5 (cinco) pontos;
VII - curso de 60 horas = 6 (seis) pontos;
VIII - curso de 70 horas = 7 (sete) pontos;
IX - curso de 80 horas = 8 (oito) pontos;
X - curso de 90 horas = 9 (nove) pontos;
XI – cursos acima de 100 horas = 10 (dez) pontos;
§ 5º Somente serão aceitos, certificados de cursos e treinamentos realizados nos últimos 3 (três) anos.
§ 6º Os certificados utilizados para concessão de avanço, não poderão ser reutilizados para a mesma finalidade.
§ 7º O profissional do Quadro Próprio do Magistério detentor de dois vínculos funcionais poderá usar a certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação e/ou qualificação profissional em ambas linhas funcionais.
§ 8º Os títulos utilizados para fins de promoção vertical não poderão ser utilizados para fins de progressão horizontal.
§ 9º Não será permitida a utilização de eventual crédito de pontuação de um processo de avanço para outro.
Art. 12. Os profissionais do magistério, conquistarão o avanço funcional a cada 2 (dois) anos, se o mesmo obtiver os seguintes resultados em cada um dos fatores abaixo relacionados:
I – fator I: tempo de serviço = 24 (vinte e quatro meses);
II – fator II: nota mínima exigida na Avaliação de Desempenho = mínimo de 80 (oitenta) pontos;
III – fator III: qualificação profissional = mínimo de 10 (dez) pontos.
§ 1º Face ao inciso II deste artigo, a pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos será considerada a média de duas avaliações, uma vez que o fator II será aplicado anualmente, e que o avanço profissional se dá apenas a cada 02 (dois) anos.
§ 2º O servidor que no biênio tiver apenas uma avaliação, por motivo de afastamento do cargo, não fará jus à promoção horizontal.
§ 3º O exercício em função comissionada não interromperá a contagem de interstício aquisitivo, desde que haja correlação com a função efetiva, sendo o benefício concedido desde que cumpridos os demais requisitos previstos nesta lei e aplicados imediatamente quando do retorno no exercício de função de origem.
Art. 13. Os servidores em exercício de cargo em comissão, se optantes pela remuneração do cargo comissionado, receberão os efeitos financeiros da progressão a partir do momento em que voltarem a exercer seu cargo efetivo, ou, imediatamente, se estiverem recebendo a remuneração do cargo efetivo, sendo possível ao servidor optar em receber pela remuneração do cargo comissionado ou pelo valor em que o servidor se encontra na tabela de vencimentos.
Art. 14. A promoção vertical dar-se-á àqueles profissionais do magistério, que comprovem nova habilitação acadêmica, respeitando as classes existentes em seu plano de cargos, mediante comprovação de pós graduação, mestrado ou doutorado.
§ 1º Somente depois de cumprido o estágio probatório previsto nesta lei poderá o profissional do magistério ser promovido.
§ 2º A promoção se dará a qualquer tempo, com simples protocolo do servidor interessado, a partir dos requisitos deste decreto.
Art. 15. O servidor que não conquistar aprovação mínima para progressão horizontal, ou promoção vertical, permanecerá na mesma situação funcional.
Art. 16. Não serão submetidos ao processo de avanço funcional, sejam eles, progressão horizontal ou promoção vertical os servidores que não cumprirem os requisitos relativos ao artigo 11 bem como os seguintes:
I - estiverem em estágio probatório;
II - estiverem inaptos física ou mentalmente, comprovado através de laudo médico;
III – contarem com mais de 30 (trinta) dias de licença não remunerada.
Art. 17. Ao pedagogo ou professor que estiver prestando serviços fora da Rede Municipal de Educação e sem relação com sua função de origem, ficam vedadas as progressões e promoções.

TÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O processo de avaliação de desempenho dos servidores será realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, chefiada pelo Departamento de Recursos Humanos.
§ 1° A comissão de avaliação de desempenho será integrada por 05 (cinco) servidores de carreira, estáveis, sendo 02 (dois) indicados pelo executivo municipal e 03 (três) indicados pelos próprios servidores.
§ 2° Considerando as peculiaridades da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao princípio da eficiência e celeridade será possibilitado a Secretaria Municipal de Educação a criação de subcomissões nas unidades escolares, com a finalidade de democratizar e ampliar a forma de avaliação, com vistas a traduzir a melhor realidade dos fatos concretos relacionados a vida funcional dos servidores do quadro do magistério.
§ 3° Para fins de condução do processo avaliativo, deverá ser utilizado modelos de formulários constantes deste decreto, que são adequadamente adaptados à natureza das atividades desempenhadas pelos servidores.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 19. Para que o servidor seja aprovado no estágio probatório e permaneça no serviço público, será necessário alcançar uma média mínima de 70 (setenta) pontos no conceito resultante das avaliações às quais for submetido se servidor do quadro geral e 80 (oitenta) pontos se for profissional do quadro do magistério.
Art. 20. Estará habilitado para ser avaliado no seu desempenho funcional o servidor em estágio probatório que na data do procedimento registre, no mínimo 06 (seis) meses de efetiva relação de trabalho, devendo passar por 06 (seis) avaliações durante o período de estágio probatório.
Parágrafo único. O servidor em estágio probatório designado para exercer cargo em comissão será igualmente avaliado neste cargo, com o efeito sendo aplicado no cargo originário se houver compatibilidade entre as funções.
Art. 21. O servidor efetivo conquistará a estabilidade após ter sido submetido a 06 (seis) avaliações e desta média conquistar o mínimo de 70 (setenta) pontos em uma escala de 0 a 100 se servidor do quadro geral e 80 (oitenta) pontos em uma escala de 0 a 100 se servidor do quadro do magitério.
§ 1° Para a conquista da estabilidade o servidor do magistério além do cumprimento do requisito do caput, também precisará cumprir o disposto no inciso III do artigo 12.
§ 2° A chefia imediata do servidor na condição do caput, será responsável em emitir relatório pormenorizado atestando a capacidade do servidor e encaminhando para o Departamento de Recursos Humanos requerendo a estabilidade.
§ 3° O Departamento de Recursos Humanos deverá editar portaria tornando o servidor estável, e esta data será utilizada para a definição do grupo de servidores que este servidor integrará para fins das avaliações de desempenho subsequentes que ele será submetido.

§ 4° O servidor que não obter ao final de sua avaliação no período de estágio probatório a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos se servidor do quadro geral e 80 (oitenta) pontos se servidor do quadro do magistério, será demitido, sem a necessidade de inauguração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, desde que as avaliações que não lhe garantiram a pontuação suficiente tenham sido sempre objeto de contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR ESTÁVEL

Art. 22. Os servidores estáveis terão seu desempenho aferido a cada 02 (dois) anos pela chefia imediata, nos meses de maio a julho, de acordo com as instruções emitidas pelo Departamento de Recursos Humanos, valendo para efeito de avanço funcional desde que preencha os requisitos constantes da regulamentação própria da avaliação de desempenho.

Art. 23. Os resultados referidos no presente artigo servirão para ascensão horizontal dos servidores.

Art. 24. O servidor estável que busca a progressão/ascensão horizontal por mérito, será requisitada uma média mínima de 70 (setenta) pontos na avaliação de desempenho se servidor do quadro geral e 80 (oitenta) pontos se servidor do quadro do magistério, realizada a cada 02 (dois) anos, a qual possibilitará a progressão para o nível seguinte.

Parágrafo único. A avaliação será anual, contudo com efeitos para fins de progressão/ascensão horizontal, aplicadas a cada biênio.

Art. 25. Serão avaliados todos os servidores efetivos, nomeados sob o regime estatutário.

Art. 26. Os resultados da avaliação de desempenho servirão de subsídio para:

I - programas de capacitação e requalificação profissional;

II - programas de treinamento e desenvolvimento profissional;

III - movimentação de pessoal;

IV - avanço funcional na carreira;

V - outros mecanismos de valorização profissional.

CAPÍTULO IV

DO CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DOS GRUPOS PARA AVALIAÇÃO

Art. 27. Será determinado pelo Departamento de Recursos Humanos, a reunião em grupos de servidores utilizando-se de marcos legais (datas) de modo a otimizar o processo avaliativo dos servidores.

§ 1° Servidores que entraram no serviço público até maio de cada ano, farão parte do grupo daquele ano, se entrar após dia 30/04 fará parte do ano subsequente.

§ 2° Serão utilizados ainda anos pares e ímpares para a definição dos grupos, por exemplo, servidor A, entrou em 15 de março de 2022, sendo assim, passará por avaliação de desempenho juntamente com os servidores que entraram em anos pares, ou seja, em 2024, servidor B, entrou em 31 de dezembro de 2022, sendo assim, passará por avaliação de desempenho juntamente com os servidores que entraram em anos ímpares, ou seja, em 2023.

§ 3° Fica estabelecido como marco legal de cada ano o dia 30 de abril para composição dos grupos que terão o direito ao avanço, naquele ano.

§ 4° Não poderá haver prejuízo de tempo de periodo aquisitivo para os servidores conquistarem seus avanços devidos.

Art. 28. O ciclo da avaliação de desempenho para o servidor efetivo que ainda não conquistou a estabilidade, inicia do primeiro dia de trabalho até o mínimo de 06 (seis) meses de efetivo exercício.

Art. 29. O ciclo de avaliação de desempenho compreenderá as seguintes etapas:

I - conhecimento de suas atribuições: consiste no compromisso firmado entre os servidores e o serviço público municipal, com o fiel conhecimento das atribuições definidas em seu cargo;

II - fechamento do ciclo: quando se dá a aplicação e o registro dos Instrumentos de Avaliação para apuração dos resultados;

III - apuração final: os dados constantes nas Avaliações de Desempenho são inseridos nos Sistemas do Departamento de Recursos Humanos;

IV - divulgação do resultado final da avaliação de desempenho, por meio de atos administrativos.

Art. 30. Para fins de apuração dos resultados serão considerados os eventos ocorridos até o encerramento do ciclo da avaliação de desempenho.

Art. 31. Os formulários de Avaliação de Desempenho deverão ser encaminhados aos responsáveis com no mínimo 20 dias úteis do prazo determinado para início do processo avaliativo.

Art. 32. Os servidores que apresentarem afastamentos, serão avaliados da seguinte forma:

I - tendo o servidor completado pelo menos 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo, função ou equipe de trabalho, no ciclo de avaliação de desempenho, será avaliado com base nesses meses;

II - na hipótese de o servidor não ter completado 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo, por motivos legalmente possíveis, no ciclo de avaliação, será repetida a pontuação obtida na Avaliação de Desempenho anterior.

Art. 33. Ao servidor cedido a outros órgãos será requerido a chefia imediata dele neste órgão para que promova a avaliação.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 34. O Instrumento de Avaliação de Desempenho deverá observar os seguintes requisitos:

I - competências técnicas: serão consideradas as habilidades e conhecimentos específicos relacionados ao exercício das atribuições do cargo, avaliando-se o nível de domínio e atualização nas respectivas áreas de atuação.

II - comportamento profissional: será avaliado o comportamento do servidor no ambiente de trabalho, considerando aspectos como assiduidade, disciplina, iniciativa, responsabilidade, cooperação e pontualidade.

III- resultados obtidos: serão considerados os resultados alcançados pelo servidor em suas atividades laborais, levando-se em conta a qualidade do trabalho desenvolvido, o rendimento no cumprimento de tarefas e a efetividade na obtenção de metas e objetivos institucionais.

IV- relacionamento interpessoal: será avaliada a capacidade do servidor em interagir e colaborar com colegas de trabalho, superiores hierárquicos, subordinados e demais membros da equipe, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

V- desenvolvimento profissional: será considerado o empenho do servidor em buscar aprimoramento contínuo, através de capacitações, cursos de atualização e participação em programas de desenvolvimento profissional, visando o constante aperfeiçoamento das competências necessárias ao exercício de suas funções.

VI- proatividade: será avaliada a proatividade em identificar oportunidades de melhoria e implementar iniciativas que otimizem a eficiência e a eficácia dos processos organizacionais.

VII- ética profissional: será avaliado o comportamento ético do servidor no desempenho de suas atividades, considerando o respeito aos princípios da moralidade, integridade, transparência e honestidade no trato com os recursos públicos e no relacionamento com os demais servidores e população atendida pela administração pública.

Art. 35. O fator de correspondência para cada requisito será:

I - competências técnicas: 1 a 10

II - comportamento profissional: 1 a 10

III- resultados obtidos: 1 a 10

IV- relacionamento interpessoal: 1 a 10

V- desenvolvimento profissional: 1 a 10
VI- proatividade: 1 a 10
VII- ética profissional: 1 a 10
§ 1° O avaliador deverá atribuir a cada fator o grau correspondente ao desempenho apresentado pelo servidor.
§ 2° O ANEXO I deste decreto, realizou os desdobramentos de cada inciso do artigo 35 de modo a otimizar o sistema avaliativo, definindo portanto como:
I – 1 a 4 - insuficiente
II – 5 a 6 – regular
III – 7 a 8 – bom
IV – 9 a 10 - excelente

CAPÍTULO VI
DOS TRÂMITES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 36. A Avaliação de Desempenho será realizada anualmente, da seguinte forma:
I - designação formal da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional formada por 05 (cinco) servidores de carreira, estáveis, sendo 02 (dois) indicados pelo executivo municipal e 03 (três) indicados pelos próprios servidores;
II – o Departamento de Recursos Humanos, deverá realizar a distribuição dos formulários as Secretarias Municipais;
III – os Secretarios Municipais, ou aqueles por eles designados, deverão apresentar os formulários preenchidos e assinados, dentro do prazo estipulado;
IV – a partir da entrega das Avaliações de Desempenho, a Comissão deverá realizar os atos próprios de sua competência previstos no artigo 49.

Art. 37. Os formulários de avaliação de desempenho, após preenchidos, deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação de Desempenho ou ao Departamento de Recursos Humanos do Município para conferência, nos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 38. A Avaliação de Desempenho deverá ser preenchida pela respectiva chefia imediata.

Paragrafo único. Havendo discordância entre a chefia imediata e servidor nas avaliações a que se refere o *caput* deste artigo, a Comissão de Avaliação de Desempenho promoverá análise, parecer e ciência aos interessados.

Art. 39. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para devolução das Avaliações de Desempenho para o Departamento de Recursos Humanos do Município: 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para o retorno dos formulários de avaliação de desempenho, devidamente datadas, assinadas e conferidas.

Parágrafo único. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos do Município o controle e gestão dos prazos.

Art. 40. Os resultados da Avaliação de Desempenho, após apurados pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Departamento de Recursos Humanos do Município seguirá para as seguintes providências:
I - análise dos resultados apurados nos Instrumentos de Avaliação de Desempenho;
II - desenvolvimento do servidor na escala salarial (progressão);
III - análise de recurso.

Parágrafo único. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do procedimento que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

TÍTULO V
DO AVANÇO VERTICAL
CAPÍTULO ÚNICO
DA PROMOÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

Art. 41. A Promoção por Aprimoramento Profissional é a evolução funcional do profissional na carreira, em razão da apresentação de títulos e cursos.

Art. 42. A Promoção por Aprimoramento Profissional dar-se-á de forma vertical, a qualquer tempo, desde que superado o estágio probatório, mediante a apresentação de diplomas e/ou certificados de participações em cursos, correspondendo ao acréscimo de 01 (uma) classe de vencimento ou se adequando aquela que corresponde a sua formação.

Art. 43. O requerimento para a concessão da Promoção por Aprimoramento Profissional será dirigido ao Departamento de Recursos Humanos do Município, por meio de Protocolo Digital, acompanhado dos documentos comprobatórios.

Paragrafo único. O Departamento de Recursmos Humanos, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para processar as informações e adotar as providências na vida funcional do servidor.

Art. 44. Para efeito de Promoção por Aprimoramento Profissional devem ser apresentados documentos que contenham os requisitos mínimos:
I – instituição de ensino emitente, deve ser reconhecida pelo MEC – Ministério de Educação;
II - o curso de aprimoramento profissional, deve ser compatível com o cargo.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo entende-se por área correlata os cursos cujos conteúdos programáticos tiverem relação de pertinência com as funções essenciais do cargo.

Art. 45. Os títulos apresentados para serem validados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – nome da Instituição;
II – título do Curso;
III – data e carga horária realizada.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Desempenho ou o Departamento de Recursos Humanos do Município poderá requisitar outras informações pertinentes aos cursos e/ou títulos apresentados, em especial a certidão do conteúdo programático quando se tratar de cursos de áreas correlatas.

Art. 46. Após analisado e homologado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, serão tomadas as providências necessárias quanto à promoção.

Parágrafo único. No caso de não homologação, através de despacho fundamentado, o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá dar ciência ao servidor da decisão.

TÍTULO VI
DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA
CAPÍTULO ÚNICO
DO PEDIDO RECURSO

Art. 47. O servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Avaliação de Desempenho bem como com os resultados da Avaliação, poderá, justificadamente, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da ciência do mesmo.
§ 1º O recurso de que trata o *caput* será apresentado à Comissão de Avaliação de Desempenho, que o encaminhará à chefia do servidor para apreciação.
§ 2º O recurso deverá ser despachado no prazo máximo de 05 (cinco) dias e decidido dentro de 30 (trinta) dias.

§ 3º A decisão da chefia sobre o recurso interposto deverá ser encaminhada no prazo máximo de 10 (dez) dias à Comissão de Avaliação de Desempenho que o apreciará.
§ 4º Caberá a Comissão de Avaliação de Desempenho posicionamento quanto ao recurso, o qual deverá ser apresentado ao Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da decisão da chefia.
§ 5º O Chefe do Executivo Municipal, emitirá decisão final sobre o recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, o qual deverá ser comunicado à Comissão de Avaliação de Desempenho, que dará ciência ao interessado.

TÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 48. Compete ao Departamento de Recursos Humanos do Município, especificamente sobre o processo de avanço funcional dos servidores, o seguinte:
I - avaliar a documentação dos servidores encaminhada para evolução na carreira;
II - emitir pareceres conclusivos a respeito da aceitação ou recusa dos títulos apresentados para fins de progressão e promoção, assegurando às partes os prazos recursais estabelecidos neste Decreto;
III - encaminhar, quando necessário, o servidor para o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento e ou atendimento psicossocial;
IV - enviar os formulários de avaliação de desempenho e desenvolvimento as Secretarias Municipais;
V - realizar a apuração do resultado final da Avaliação de Desempenho;
VI - inserir o resultado final das Avaliações de Desempenho nos Sistemas de Suporte Informatizados para consolidação e divulgação dos resultados;
VII - prestar suporte técnico, para a operacionalização da sistemática de avaliação de desempenho.
VIII - receber e distribuir as Avaliações de Desempenho aos respectivos locais de trabalho;
IX – devolver os formulários de avaliação nos prazos estabelecidos neste Decreto;
X - revisar os formulários de avaliação de desempenho quanto ao devido preenchimento, bem como a conferência de assinaturas e datas;
XI - encaminhar os formulários de avaliação de desempenho que apresentarem divergências de avaliação à Comissão de Avaliação de Desempenho;
XII - dar ciência aos servidores do resultado final da Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 49. Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho, especificamente sobre o processo de avanço funcional dos servidores, o seguinte:
I – emitir parecer sobre a documentação dos servidores encaminhada para evolução na carreira, quando houver discordância;
II – apoiar e auxiliar no envio dos formulários de avaliação de desempenho as Secretarias Municipais, se solicitado;
III - acompanhar a apuração do resultado final da Avaliação de Desempenho;
IV - revisar os formulários de avaliação de desempenho quanto ao devido preenchimento, bem como a conferência de assinaturas e datas;
V – analisar a existência de avaliação de desempenho que apresentarem divergências, e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos solicitando manifestação;
VI – atuar no processo recursal, nos termos do artigo 47.
VII – atuar como agente integrador e facilitador, representando os servidores municipais em todas as etapas do processo.
VIII – fazer cumprir o contraditório e ampla defesa em favor do servidores municipais.

CAPÍTULO III
DOS AVALIADORES

Art. 50. Compete aos avaliadores de todas as secretarias municipais, especificamente sobre o processo de avanço funcional dos servidores, o seguinte:
I - aplicar e fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos por este Decreto;
II - preencher corretamente a Avaliação de Desempenho, observando os fatores de desempenho e quantificando-os de acordo com o comportamento apresentado pelo servidor avaliado;
III - revisar o instrumento de avaliação de desempenho antes de encaminhá-lo;
IV - promover a melhoria contínua do desempenho dos servidores;
V - incentivar a capacitação profissional dos servidores sob sua responsabilidade;
VI - incentivar e propiciar a realização do trabalho em equipe;
VII - participar dos programas de treinamento, visando ao aperfeiçoamento das funções de gestão de equipes e unidades de trabalho;
VIII - contribuir para a melhoria da sistemática de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO IV
DOS AVALIADOS

Art. 51. Compete aos avaliados de todas as secretarias municipais, especificamente sobre o processo de avanço funcional dos servidores, o seguinte:
I - contribuir para a implementação da sistemática de avaliação de desempenho estabelecida por este Decreto;
II - empreender esforços pessoais para melhora de seu desempenho;
III - contribuir ativamente para melhorar o trabalho em equipe;
IV - colaborar para a melhoria contínua da prestação de serviço;
V - buscar seu autodesenvolvimento profissional e participar de programas de capacitação oferecidos pela Administração Municipal;
VI - conferir e assinar os formulários de Avaliação de Desempenho, observando os prazos para pedido de recurso.

TÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação de Desempenho conjuntamente com o Departamento de Recursos Humanos do Município.
Art. 53. Os anexos a seguir são partes integrantes deste Decreto:
I – Anexo I – Formulário de avaliação de desempenho;
II – Anexo II - Relatório da chefia aprovando o servidor em estágio probatório;
Art. 54. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO												
SECRETARIA			CARGO/FUNÇÃO									
NOME DO SERVIDOR												
REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO			AVALIAÇÃO DO GESTOR									
			Insuficiente				Regular		Bom		Excelente	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A		Competências Técnicas										
A	1	Demonstra possuir habilidades nas atividades realizadas										
A	2	Detém de conhecimento na execução de suas ações										
A	3	Possui domínio sobre suas atividades e assuntos pertinentes a função										
A	4	Mantém-se atualizado sobre seu conhecimento técnico										
A	5	Busca contribuir com as competências técnicas dos colegas										
A	6	É receptivo para desenvolver ainda mais suas competências técnicas										
B		Comportamento Profissional										
B	1	Possui facilidade em se comunicar com os membros da equipe										
B	2	Cumpre com as atividades que são propostas										
B	3	Busca contribuir e desenvolver ideias e ações na equipe										
B	4	Está disposto a resolver situações difíceis e que demandam de resolução de conflitos										
B	5	Segue as orientações, planejamentos e ações propostos										
B	6	Realiza suas atividades de forma eficiente e organizada										
C		Relacionamento Interpessoal										
C	1	Interage de forma ética e amigável com os colegas de trabalho										
C	2	Respeita e reconhece a hirarquia organizacional										
C	3	Possui uma relação saudável e amigável com os membros da equipe										
C	4	Se comunica de forma clara para garantir um ambiente mais produtivo										
C	5	Busca motivar e estar motivado										
D		Resultados Obtidos										
D	1	É comprometido em realizar suas atividades e forma eficiente										
D	2	Possui foco ao realizar seus objetivos e metas										
D	3	Detém de capacidade de analisar de forma crítica os pontos a melhorar nas suas ações										
D	4	Busca orientação e auxílio quando há necessidade										
D	5	Busca se superar e realizar sempre as atividades propostas de forma eficiente										
E		Desenvolvimento Profissional										
E	1	Busca aprimoramento contínuo										
E	2	Está disposto a participar de capacitações, cursos e atualizações										
E	3	Busca participar de programas de desenvolvimento profissional										
E	4	Participa ativamente das ações propostas pela equipe para o desenvolvimento profissional										
E	5	Busca se aperfeiçoar constantemente nas suas funções										
F		Pro Atividade										
F	1	Equilíbrio										
F	2	Eficiência										
F	3	Iniciativa										
F	4	Automotivação										
F	5	Inovação e Criatividade										
F	6	Empatia										
F	7	Contribuição										
G		Ética Profissional										
G	1	Moralidade										
G	2	Integridade										
G	3	Transparência										
G	4	Honestidade										
G	5	Relacionamento com colegas										
G	6	Relacionamento com a população										
G	7	Discrição										

ANEXO II
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

DADOS DO SERVIDOR	
Servidor(a):	Matrícula:
Data de Admissão:	Cargo/:
Secretaria de Lotação:	
Local de Trabalho:	

DADOS DA CHEFIA IMEDIATA	
Chefia Imediata:	
Matrícula:	Cargo:
Secretaria de Lotação:	
Local de Trabalho:	

O presente relatório, tem como objetivo reunir as informações relativas à vida funcional do servidor em tela, considerando atuação durante os 03 (três) anos de estágio probatório, de forma a subsidiar a aquisição de sua estabilidade, nos termos do artigo 36 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

REQUISITO 01: "Tempo de Casa"

O Servidor cumpriu 03 (três) anos de efetivo exercício.

Cumprido no dia:

REQUISITO 02: "Avaliações"

O servidor foi submetido a 06 (seis) avaliações funcionais, conforme abaixo relacionado:

AVALIAÇÃO	DATA	NOTA	Responsável pela Avaliação
AVALIAÇÃO 01			
AVALIAÇÃO 02			
AVALIAÇÃO 03			
AVALIAÇÃO 04			
AVALIAÇÃO 05			
AVALIAÇÃO 06			
Média Geral:			

REQUISITO 03: "Relatório da Chefia Imediata"

Item	REQUISITOS	RELATÓRIO RESUMIDO POR REQUISITO
01	Competências Técnicas	
02	Comportamento Profissional	
03	Relacionamento Interpessoal	
04	Resultados Obtidos	
05	Desenvolvimento Profissional	
06	Pró Atividade	
07	Ética Profissional	

Considerações gerais sobre a atuação do servidor(a) durante os 03 (três) anos de estágio probatório:

CONCLUSÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos legais do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Turvo e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, considero o servidor (a)..... APROVADO no estágio probatório, e tenho opinião favorável pela concessão de sua ESTABILIDADE, no serviço público municipal, no cargo de .....

Município de Turvo, Estado do Paraná, em 00 de ..... de 2024.

_____

Assinatura da chefia imediata

_____

Assinatura do servidor

SUGESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

A seguir, caso o servidor tenha sido **APROVADO** na avaliação de estágio probatório, descreva sugestões de melhoria quanto a aspectos relacionados aos fatores que foram considerados para acompanhamento e avaliação do estágio probatório, bem como em especial à melhoria do trabalho que o servidor desenvolve:

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento das sugestões apontadas para a melhoria do trabalho que desenvolvo no Município de Turvo, Estado do Paraná.

Município de Turvo, Estado do Paraná, em 00 de ..... de 2024.

_____

Assinatura do servidor

ANÁLISE CRÍTICA DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

A seguir, caso o servidor tenha sido **NÃO TENHA SIDO APROVADO** na avaliação de estágio probatório, apresente uma análise crítica pormenorizada, apresentando argumentos que justifiquem a nota e os conceitos de cada fator analisado, inclusive com exemplos quando possível:

Competências Técnicas	
Nota:	**Conceito**

Comportamento Profissional	
Nota:	**Conceito**

Resultados Obtidos	
Nota:	**Conceito**

Relacionamento Interpessoal	
Nota:	**Conceito**

Desenvolvimento Profissional	
Nota:	**Conceito**

Proatividade	
Nota:	**Conceito**

Ética Profissional	
Nota:	**Conceito**

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento da análise crítica dos fatores considerados para a minha avaliação de estágio probatório e que possuo o prazo de até 30 (trinta) dias para interposição de recurso, a contar desta data, e que o mesmo é de minha inteira responsabilidade.

Município de Turvo, Estado do Paraná, em 00 de ..... de 2024.

_____
Assinatura do servidor

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:ED44FAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 258/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 13 a 15 DE MAIO DE 2024, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:
9ª Chamada
Cargo : AUXILIAR ESCOLAR

Colocação	Candidato(a)
87º	FRANCIELI LUBE DA CRUZ
88º	MIRIÃ SCHRAEGLER SOARES
89º	KELEN MALLMANN DOS SANTOS
90º	TAIS CRISTINA FELIZ DOS SANTOS
91º	NAIARA MARIA IZIDORO
92º	EDUARDO LENON HENZ MOTTA
93º	BIANCA APARECIDA PARABOCZ
94º	JAQUELINE CANDIDA BALARDINI
95º	ELEN CASTILHO DE OLIVEIRA
96º	TEREZA CORREIA
97º	GISLAINE SKUBICZ WILTNER
98º	VALCI MÁXIMO – **PPP**
99º	ROSELI MOREIRA DE LIMA FIDELIS
100º	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA
101º	ROSEIDE MARA DE MATOS **PPP**
102º	SCHEILA APARECIDA CORREA
103º	BIANCA PADILHA DOS SANTOS
104º	ANA CLAUDIA GLIXINSKI
105º	ALCIOMARA LEALIS MENDES DE MORAES ALVES
106º	CAMILA SUELE DOS SANTOS WAGNER
107º	THAYS CRISTINA MENDES ASSUNÇÃO DE SOUZA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
FOTOCÓPIAS
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.
Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 10 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:58BB0ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2024 EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 003/2024.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, em 10 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT/CG	CG/MAT	CE
2375815	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	67.00		67.00	1	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/02/1988	10.00	8.00	4.00	45.00
2375201	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	59.00		59.00	2	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/03/2001	10.00	10.00	6.00	33.00
2375279	ANDREIA DE CAMPOS	52.00		52.00	3	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/11/1985	2.00	4.00	4.00	42.00
2373101	VANESSA SILVA DE SOUZA	87.00		87.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	15/01/1990	12.00	14.00	10.00	51.00
2372635	SIMONE VALENCIO DUARTE	84.00		84.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	09/09/1990	10.00	10.00	10.00	54.00
2374308	GESIELE DE MELLO	79.00		79.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	28/07/1997	10.00	10.00	8.00	51.00
2375441	JANAINA GRACIELA SCHREINER	78.00		78.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	24/03/1986	8.00	8.00	8.00	54.00
2375294	VERIDIANE CARDOSO DE MORAES	72.00		72.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	22/03/1999	6.00	6.00	6.00	54.00
2374589	SIMONE RITTER SILVEIRA	60.00		60.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	20/02/2000	8.00	6.00	10.00	36.00
2374165	LETÍCIA SILVA DA CRUZ	56.00		56.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	21/10/1997	2.00	4.00	8.00	42.00
2374504	ANDREIA NUNES	53.00		53.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	31/08/1994	6.00	6.00	8.00	33.00
2374373	ADRIANA PUTON	53.00		53.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.	02/01/1984	4.00	6.00	10.00	33.00
2375474	CATARINA MARIA DE SOUZA	66.00	5.00	71.00	1	PROFESSOR	25/07/1971	10.00	8.00	6.00	42.00
2375346	LETICIA KARINE MARCHESE	66.00	2.50	68.50	2	PROFESSOR	30/01/2001	6.00	8.00	10.00	42.00
2371339	MARILUCIA CIZERZA	60.00	5.00	65.00	3	PROFESSOR	07/09/1978	10.00	8.00	6.00	36.00
2373798	GRACIELE RODRIGUES TELES	59.00	5.00	64.00	4	PROFESSOR	07/09/1990	10.00	10.00	6.00	33.00
2374468	MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA	55.00	5.00	60.00	5	PROFESSOR	25/05/1984	6.00	10.00	6.00	33.00
2374471	JANE ANDREIA DA VEIGA	53.00	5.00	58.00	6	PROFESSOR	20/07/1987	8.00	10.00	8.00	27.00
2375814	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	57.00		57.00	7	PROFESSOR	11/02/1988	10.00	8.00	6.00	33.00
2375756	ISMAEL DE LIMA	57.00		57.00	8	PROFESSOR	28/07/1991	6.00	8.00	10.00	33.00
2375646	VALDINEIA SAVARNINI TELES	52.00	5.00	57.00	9	PROFESSOR	03/08/1991	8.00	6.00	8.00	30.00
2375645	SUÉLEN BORSATTO WITCEL DIAS	51.00	5.00	56.00	10	PROFESSOR	28/09/1989	6.00	8.00	4.00	33.00
2375202	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	56.00		56.00	11	PROFESSOR	13/03/2001	10.00	10.00	6.00	30.00
2375311	ANA PAULA MAZZOCATTO	53.00		53.00	12	PROFESSOR	28/07/1993	8.00	10.00	8.00	27.00
2375551	JÚLIA FERREIRA AGUIDA MENEGHEL	52.00		52.00	13	PROFESSOR	08/04/2000	10.00	4.00	8.00	30.00
2373921	SILVIA NANCI RODRIGUES	78.00	5.00	83.00	1	PROFESSOR ESPECIALISTA	09/02/1980	8.00	8.00	8.00	54.00
2374325	ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS	74.00	5.00	79.00	2	PROFESSOR ESPECIALISTA	21/06/1985	10.00	8.00	8.00	48.00
2371127	JESSICA DAIANE ROSIN	66.00	2.50	68.50	3	PROFESSOR ESPECIALISTA	05/02/1994	6.00	2.00	4.00	54.00
2373435	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	64.00	2.50	66.50	4	PROFESSOR ESPECIALISTA	10/10/1995	4.00	6.00	6.00	48.00
2374716	UILIAN ALVES DE LIMA	62.00		62.00	5	PROFESSOR ESPECIALISTA	25/12/1999	8.00	2.00	4.00	48.00

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENCENTES
CONCURSO PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT/CG	CG/MAT	CE
2374504	ANDREIA NUNES	53.00		53.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEM.	31/08/1994	6.00	6.00	8.00	33.00
2374373	ADRIANA PUTON	53.00		53.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEM.	02/01/1984	4.00	6.00	10.00	33.00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F67B32DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI PARA O EXERCÍCIO DE 2024

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI
PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Controladora Geral do Município
MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO

Prefeito Municipal
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

1. **INTRODUÇÃO**
2. **FUNDAMENTAÇÃO**
3. **OBJETIVOS**
4. **A UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO**
5. **EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO**
6. **METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO**
7. **LIMITAÇÕES NA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO**
8. **ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024**
9. **PLANO DE TRABALHO – AUDITORIAS E INSPEÇÕES**
10. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**
11. **ENCAMINHAMENTO**

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Ivaí, apresenta o **PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI** que estabelece o planejamento das ações de controle interno e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
O presente documento tem por finalidade estabelecer as ações prioritárias para o planejamento e o acompanhamento das atividades a serem executadas junto às Secretarias do município de Ivaí. Pretende-se com a execução das ações previstas a atuação preventiva e a orientação às unidades da Prefeitura, a fim de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, promovendo apoio ao Governo e sua gestão de recursos públicos e ao atendimento às legislações vigentes.
A partir disso, será possível então a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando os recursos a fim de evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, assim contribuindo para a transformação da governança no município.

As atuações planejadas para o exercício de 2024 foram conciliadas de acordo com a disponibilidade de execução da Coordenadoria do Sistema do Controle Interno, o acompanhamento integral e periódico das rotinas de trabalho e a aplicação do método por amostragem dos demais serviços, atendendo também normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, buscando, assim, privilegiar o fortalecimento da estrutura do município e do setor.

2. FUNDAMENTAÇÃO

As atividades de controle interno listadas nesse planejamento estão em consonância com o disposto na Lei Municipal 827/2007 de criação da Unidade Central de Controle Interno em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar legais: 101/2000; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

3. OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do controle Interno para o exercício de 2024 tem por objetivos:

a) Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos;
b) Avaliar a eficiência e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
c) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e Recomendações Administrativas emitidas pelo TCE/PR e pelo Ministério público;
d) Analisar Processos de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
e) Elaborar e Emitir Parecer sobre as Prestações de Contas Anuais no Poder Executivo do Município;
f) Acompanhar o processo de transferências voluntárias Via Sistema Integrado de Transferências – SIT e a publicação de suas informações no Portal da Transparência;
g) Acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais nas áreas da saúde, educação, e FUNDEB e gastos com pessoal da municipalidade;

4. A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno está vinculada ao Gabinete do Prefeito e tem sua estrutura física localizada no Paço Municipal. Com relação aos meios materiais, o órgão dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades. Atualmente, a unidade de controle interno é composta por 01 servidor.

5. A EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Atualmente a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta a seguinte composição em seu quadro técnico:
Quadro 01: Quadro Técnico da Controladoria

SERVIDOR	FUNÇÃO/ CARGO	FORMAÇÃO
Mariléia Scheunemann Siombalo	Coordenadora da Controladoria Interna	Cursando Ciências Contábeis (8º Semestre)

6. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO

O planejamento das atividades de Controle Interno considerou as normas do Tribunal de Contas do Estado, e as normas internas da Prefeitura Municipal de Ivaí, e foi pautado em especial considerando os seguintes fatores:

a) a capacidade técnica e operacional da Unidade Central de Controle Interno;
b) a relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de auditoria;
c) o acompanhamento, observações e possíveis pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2023 pela UCCI;
d) as fragilidades ou ausências de controles observados;
e) as determinações emanadas do Tribunal de Contas;

7. LIMITAÇÕES NA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO

Na elaboração do presente documento, foram considerados possíveis imprevistos e limitações técnicas, como alterações na ordem de prioridade das atividades, afastamentos, necessidades administrativas da gestão e atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela unidade, mudanças nos processos, eventuais demandas que se apresentem com maior prioridade e/ou a pedido da Administração em virtude de novas exigências normativas, bem como de atribuições definidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

8. ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Quadro 02 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – CRONOGRAMA

Descrição da atividade/Ações	Período de execução											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR.												
Acompanhamento da alimentação e do fechamento Do SIM – AM do exercício anterior 2023, de acordo com a agenda de												

Obrigações do TCE/PR.												
Acompanhamento da alimentação e do fechamento Do SIM – AM do exercício 2024, de acordo com a agenda de Obrigações do TCE/PR.												
Acompanhamento no SIT - Sistemas Integrado de Transferências do TCE/PR.												
Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.												
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de apontamentos, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.												
Acompanhar e fiscalizar os processos eletrônicos do Tribunal de Contas do Paraná vinculados ao CNPJ do Município, quando tiver ocorrências.												
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e, em caso de extrapolação, do exercício anterior 2023, de acordo com a agenda de Obrigações do TCE/PR												
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e, em caso de extrapolação, solicitar quais medidas foram adotadas para recondução dos limites.												
Monitorar o processo de preenchimento do questionário do Tribunal de Contas do Estado.												
Fiscalizar o controle sobre a frota Municipal												
Monitorar o cumprimento dos limites constitucionais com educação e saúde.												
Emissão de Parecer e apontamentos por amostragem referente a processos licitatórios (aditivos/rescisão/revogação). O relatório será feito no ato e encaminhado aos responsáveis.												
Participar de capacitações específicas e correlatas às áreas dos temas passíveis de serem auditados, conforme instruções do TCE/PR.												
Elaborar o PAACI para o exercício de 2025												
Receber as demandas do TCE/PR e encaminhá-las às áreas correspondentes para as devidas providências.												

9. PLANO DE TRABALHO – AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Plano anual de Trabalho tem como objetivo apresentar o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

Após a identificação de deficiências ou de áreas que necessitam de um trabalho mais específico, o Controlador Interno designará a elaboração de um trabalho de auditoria, devendo ser observado em cada auditoria, o objetivo específico a ser alcançado, bem como a completude dos registros das ações através de Plano de Trabalho detalhado.

9.1 PLANO DE AÇÃO E AUDITORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Quadro 03 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Descrição da atividade	**Ações**	**Período de execução**											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
PLANO DE AÇÃO – FUNDEB-2024 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do	Elaborar PLANO DE AÇÃO - ações de controle a serem executadas no âmbito da execução financeira e orçamentária dos recursos vinculados ao FUNDEB Implementar rotinas de acompanhamento e orientação junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB												
Processos de Adiantamentos exercício anterior 2023	Verificar a regularidade das prestações de contas, nos termos da legislação aplicável.												
Processos de Adiantamentos	Verificar a regularidade das prestações de contas, nos termos da legislação aplicável.												

Poderão ser incluídas Demandas Extraordinárias no PAACI-2024 para serem objeto de auditorias, as situações ocorridas e identificadas no decorrer das atividades da Controladoria de Interna ou quando motivadas por outros órgãos ou secretarias do do Município.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Planejamento Anual de Controle Interno para o exercício de 2024 será executado no período de 05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, é um plano de ação, aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria do Município, com base nos riscos aferidos e de acordo com os critérios utilizados por este órgão. Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2024.

A Controladoria poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente o Prefeito e a Secretaria Municipal de Administração e citada nos relatórios produzidos. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem

ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico do procurador do município.

Ivaí/Pr em 05 de fevereiro de 2024.

MARILÉIA SCHEUNEAMNN SIOMBALO
Coordenadora Do Controle Interno

11. ENCAMINHAMENTO
Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO
Atesto, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das informações contidas no Planejamento Anual de Controle Interno para o exercício de 2024 e estou em concordância com a sua execução.

Ivaí/Pr em 05 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:CADB0AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 39, § 6º, da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.240, de 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores do subsídio e da remuneração dos servidores e empregados públicos municipais, bem como dos agentes políticos do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Professor 20h - Nivel Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.944,61	2.022,40	2.103,28	2.187,41	2.274,92	2.365,92	2.460,54	2.558,97	2.661,33	2.767,78	2.878,49	2.993,64	3.173,25	3.363,66
Professor 20h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.187,69	2.275,20	2.366,19	2.460,84	2.559,27	2.661,65	2.768,12	2.878,84	2.994,00	3.113,75	3.238,30	3.367,83	3.569,91	3.784,11
Professor 20h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.625,23	2.730,24	2.839,44	2.953,01	3.071,14	3.193,98	3.321,74	3.454,61	3.592,80	3.736,51	3.885,97	4.041,42	4.283,90	4.540,93

Professor 20h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.215,89	3.344,53	3.478,32	3.617,45	3.762,15	3.912,63	4.069,14	4.231,91	4.401,18	4.577,23	4.760,32	4.950,72	5.247,78	5.562,64
Professor 40h - Nível Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.889,23	4.044,80	4.206,58	4.374,84	4.549,84	4.731,84	4.921,10	5.117,95	5.322,67	5.535,57	5.756,99	5.987,29	6.346,52	6.727,32
Professor 40h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.375,38	4.550,40	4.732,40	4.921,71	5.118,57	5.323,32	5.536,25	5.757,70	5.988,00	6.227,52	6.476,63	6.735,69	7.139,81	7.568,21
Professor 40h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.250,46	5.460,48	5.678,89	5.906,04	6.142,29	6.387,97	6.643,49	6.909,24	7.185,61	7.473,03	7.771,95	8.082,84	8.567,79	9.081,85
Professor 40h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
6.431,80	6.689,07	6.956,64	7.234,90	7.524,31	7.825,28	8.138,29	8.463,82	8.802,37	9.154,47	9.520,65	9.901,47	10.495,57	11.125,29
Professor 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção						(Professor 20h - Nível Magistério - Cargo em Extinção)							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.693,16	1.760,88	1.831,31	1.904,57	1.980,76	2.059,98	2.142,38	2.228,08	2.317,20	2.409,88	2.506,29	2.606,54	2.762,94	2.928,71
Professor de Educação Infantil 40h - Nível Superior													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.606,42	3.750,68	3.900,70	4.056,74	4.219,00	4.387,76	4.563,28	4.745,81	4.935,64	5.133,06	5.338,39	5.551,93	5.885,04	6.238,14
Professor de Educação Infantil 40h - Nível Pós-Graduação													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.057,22	4.219,51	4.388,29	4.563,83	4.746,37	4.936,23	5.133,68	5.339,03	5.552,59	5.774,70	6.005,68	6.245,92	6.620,67	7.017,91
Professor de Educação Infantil 40h - Nível Mestrado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.868,66	5.063,42	5.265,96	5.476,60	5.695,66	5.923,49	6.160,43	6.406,84	6.663,12	6.929,64	7.206,82	7.495,09	7.944,76	8.421,45
Professor de Educação Infantil 40h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.964,12	6.202,68	6.450,79	6.708,84	6.977,18	7.256,27	7.546,52	7.848,38	8.162,32	8.488,81	8.828,37	9.181,50	9.732,40	10.316,33
Supervisor Escolar 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.236,19	2.325,63	2.418,66	2.515,40	2.616,03	2.720,66	2.829,49	2.942,67	3.060,38	3.182,79	3.310,10	3.442,52	3.649,06	3.868,00
Supervisor Escolar 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.515,71	2.616,34	2.720,99	2.829,84	2.943,03	3.060,75	3.183,18	3.310,50	3.442,93	3.580,64	3.723,86	3.872,83	4.105,20	4.351,51
Supervisor Escolar 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.018,85	3.139,61	3.265,20	3.395,80	3.531,64	3.672,90	3.819,81	3.972,61	4.131,52	4.296,78	4.468,65	4.647,39	4.926,24	5.221,81
Supervisor Escolar 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.698,10	3.846,03	3.999,86	4.159,86	4.326,25	4.499,31	4.679,28	4.866,46	5.061,11	5.263,56	5.474,10	5.693,06	6.034,65	6.396,72
Orientador Escolar 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.472,39	4.651,28	4.837,33	5.030,83	5.232,06	5.441,35	5.658,99	5.885,35	6.120,78	6.365,60	6.620,22	6.885,04	7.298,14	7.736,02
Orientador Escolar 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.031,43	5.232,69	5.441,99	5.659,68	5.886,07	6.121,51	6.366,38	6.621,02	6.885,86	7.161,30	7.447,75	7.745,66	8.210,41	8.703,03
Orientador Escolar 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
6.037,72	6.279,23	6.530,40	6.791,61	7.063,28	7.345,81	7.639,64	7.945,24	8.263,04	8.593,57	8.937,31	9.294,80	9.852,49	10.443,64
Orientador Escolar 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
7.396,21	7.692,07	7.999,74	8.319,74	8.652,53	8.998,63	9.358,57	9.732,92	10.122,23	10.527,12	10.948,21	11.386,13	12.069,30	12.793,45
Professor de Educação Física 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.944,61	2.022,40	2.103,28	2.187,41	2.274,92	2.365,92	2.460,54	2.558,97	2.661,33	2.767,78	2.878,49	2.993,64	3.173,25	3.363,66
Professor de Educação Física 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14

2.187,69	2.275,20	2.366,19	2.460,84	2.559,27	2.661,65	2.768,12	2.878,84	2.994,00	3.113,75	3.238,30	3.367,83	3.569,91	3.784,11
Professor de Educação Física 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.625,23	2.730,24	2.839,44	2.953,01	3.071,14	3.193,98	3.321,74	3.454,61	3.592,80	3.736,51	3.885,97	4.041,42	4.283,90	4.540,93
Professor de Educação Física 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.215,89	3.344,53	3.478,32	3.617,45	3.762,15	3.912,63	4.069,14	4.231,91	4.401,18	4.577,23	4.760,32	4.950,72	5.247,78	5.562,64
Professor 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.386,32	3.521,76	3.662,63	3.809,14	3.961,51	4.119,96	4.284,08	4.456,16	4.634,40	4.819,77	5.012,57	5.213,07	5.525,86	5.857,41
Professor de Educação Infantil 40h - Magistério - Cargo em Extinção											NIVEL ESPECIAL		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.386,32	3.521,76	3.662,63	3.809,14	3.961,51	4.119,96	4.284,77	4.456,16	4.634,40	4.819,77	5.012,57	5.213,07	5.525,86	5.857,41

ANEXO
CARGO MULTIFUNCIONAL
AGENTE DE APOIO
FUNÇÕES:
Classe 1 (Valores em R$)
Zelador; Faxineiro; Servente de Limpeza; Gari de Limpeza de Rua; Jardineiro; Auxiliar de Serviços Gerais; Monitor de Ônibus; Contínuo.

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.491,84	1.521,67	1.551,53	1.581,37	1.611,20	1.641,05	1.670,86	1.700,71	1.730,53
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.760,38	1.790,21	1.820,07	1.849,90	1.879,74	1.909,55	1.939,42	1.969,25	1.999,07
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.028,91	2.058,75	2.088,61	2.118,44	2.148,26	2.178,11	2.207,96	2.237,77	2.267,60
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.297,44	2.327,29	2.357,13	2.386,97	2.416,80	2.446,65	2.476,48	2.506,31	2.536,14
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.565,99	2.595,82	2.625,66	2.655,51	2.685,35	2.715,17	2.745,02	2.774,85	2.804,68
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.834,53	2.864,36	2.894,18	2.924,06	2.953,89	2.983,71	3.013,56	3.043,37	3.073,22

Classe 2 (Valores em R$)
Cozinheira; Merendeira; Auxiliar de Cozinha; Padeiro;
Lavador; Lubrificador; Frentista;
Telefonista;
Vigia; Segurança.

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.566,42	1.597,74	1.629,06	1.660,40	1.691,71	1.723,06	1.754,40	1.785,70	1.817,04
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.848,37	1.879,70	1.911,02	1.942,34	1.973,66	2.005,01	2.036,33	2.067,66	2.099,00
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.130,31	2.161,67	2.192,97	2.224,30	2.255,64	2.286,95	2.318,30	2.349,64	2.380,94
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.412,28	2.443,59	2.474,94	2.506,28	2.537,60	2.568,93	2.600,23	2.631,58	2.662,92
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.694,24	2.725,57	2.756,92	2.788,22	2.819,56	2.850,86	2.882,19	2.913,55	2.944,86
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.976,18	3.007,52	3.038,83	3.070,19	3.101,50	3.132,84	3.164,17	3.195,49	3.226,83

Classe 3 (Valores em R$)
Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais);
Mãe Social; Agente Social; Cuidador Social;
Borracheiro; Operador de Caldeira; Coveiro; Gari de Caminhão; Marteleteiro; Marroeiro; Espargidor de Asfalto; Auxiliar de Serviço Braçal.

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.715,60	1.749,93	1.784,23	1.818,54	1.852,88	1.887,17	1.921,51	1.955,78	1.990,12
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.024,42	2.058,73	2.093,05	2.127,38	2.161,68	2.195,99	2.230,29	2.264,60	2.298,92
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.333,23	2.367,55	2.401,87	2.436,18	2.470,49	2.504,83	2.539,10	2.573,44	2.607,73
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.642,05	2.676,37	2.710,66	2.745,00	2.779,29	2.813,62	2.847,92	2.882,26	2.916,55
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.950,87	2.985,18	3.019,49	3.053,82	3.088,10	3.122,42	3.156,74	3.191,05	3.225,37
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.259,68	3.294,00	3.328,32	3.362,60	3.396,94	3.431,24	3.465,55	3.499,87	3.534,19

Classe 4 (Valores em R$)
Agente de Trânsito; Fiscal de Trânsito;
Eletricista Predial;
Blaster.

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.850,46	1.887,46	1.924,49	1.961,48	1.998,48	2.035,51	2.072,51	2.109,51	2.146,51
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.183,53	2.220,55	2.257,58	2.294,55	2.331,58	2.368,58	2.405,60	2.442,60	2.479,60
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.516,62	2.553,63	2.590,65	2.627,63	2.664,67	2.701,67	2.738,68	2.775,70	2.812,70
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.849,70	2.886,73	2.923,73	2.960,72	2.997,75	3.034,74	3.071,77	3.108,79	3.145,77
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.182,79	3.219,82	3.256,80	3.293,82	3.330,82	3.367,84	3.404,86	3.441,89	3.478,86
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.515,87	3.552,89	3.589,89	3.626,91	3.663,91	3.700,92	3.737,94	3.774,96	3.811,94

Classe 5 (Valores em R$)
Auxiliar de Educação Infantil I – Curso Magistério; Instrutor de Aprendizagem;
Soldador; Chapeador;
Eletricista Automotivo; Eletricista Oficial;
Serralheiro; Mestre de Obras; Pedreiro; Pintor; Carpinteiro; Marceneiro;
Motorista I.

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.979,54	2.019,13	2.058,73	2.098,33	2.137,91	2.177,52	2.217,10	2.256,70	2.296,28
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.335,89	2.375,46	2.415,05	2.454,65	2.494,25	2.533,83	2.573,44	2.613,02	2.652,62
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.692,20	2.731,81	2.771,39	2.810,99	2.850,58	2.890,18	2.929,74	2.969,36	3.008,92
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.048,52	3.088,10	3.127,71	3.167,29	3.206,89	3.246,48	3.286,08	3.325,66	3.365,27
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.404,86	3.444,44	3.484,03	3.523,63	3.563,23	3.602,79	3.642,40	3.681,98	3.721,58
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.761,18	3.800,77	3.840,35	3.879,93	3.919,53	3.959,13	3.998,71	4.038,32	4.077,90

Classe 6 (Valores em R$)
Auxiliar de Educação Infantil II – Curso Superior;
Mecânico;
Eletricista Eletrotécnico;
Motorista II (Condutor de Veículos que exijam CNH Categorias “D” ou “E”);

Operador de Máquinas Rodoviárias I (Operador de Máquinas de Britador; Operador de Mesa Vibroacabadora; Máquina de Pintura de Faixas; Máquinas de fabricar meio-fio; Máquina de Cortar Asfalto; Roçadeira Tobata; Roçadeira de Pneu; Capinadeira; Operador de Usina de Asfalto).

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
2.108,65	2.150,84	2.193,02	2.235,18	2.277,34	2.319,53	2.361,69	2.403,88	2.446,06
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.488,20	2.530,38	2.572,56	2.614,75	2.656,91	2.699,09	2.741,25	2.783,42	2.825,62
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.867,79	2.909,95	2.952,11	2.994,31	3.036,47	3.078,66	3.120,82	3.163,00	3.205,17
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.247,35	3.289,51	3.331,70	3.373,88	3.416,02	3.458,22	3.500,38	3.542,55	3.584,75
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.626,92	3.669,07	3.711,26	3.753,42	3.795,61	3.837,79	3.879,93	3.922,11	3.964,27
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.006,48	4.048,64	4.090,82	4.132,98	4.175,17	4.217,33	4.259,52	4.301,68	4.343,83

Classe 7 (Valores em R$)
Mecânico de Máquinas Pesadas;
Operador de Máquinas Rodoviárias II (Retroescavadeira; Escavadeira Hidráulica; Motoniveladora; Trator de Lâmina; Carregadeira; Fresadora de Asfalto; Rolo Compactador; Vibroacabadora; Bombeiro de Aeródromo).

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
2.243,50	2.288,36	2.333,23	2.378,10	2.422,99	2.467,84	2.512,73	2.557,60	2.602,45
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.647,33	2.692,20	2.737,08	2.781,94	2.826,83	2.871,68	2.916,55	2.961,40	3.006,29
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.051,18	3.096,03	3.140,92	3.185,78	3.230,65	3.275,50	3.320,39	3.365,27	3.410,13
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.455,02	3.499,87	3.544,74	3.589,60	3.634,48	3.679,34	3.724,23	3.769,10	3.813,97
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.858,84	3.903,69	3.948,58	3.993,43	4.038,32	4.083,19	4.128,06	4.172,92	4.217,79
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.262,68	4.307,53	4.352,42	4.397,29	4.442,16	4.487,01	4.531,90	4.576,75	4.621,63

CARGO MULTIFUNCIONAL

ASSISTENTE EM GESTÃO
FUNÇÕES:

Assistente Administrativo; Secretária; Assistente Contábil; Assistente Administrativo de Orçamento e Finanças Públicas; Assistente de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas; Assistente de Desenvolvimento Social; Fiscal de Tributos; Fiscal do Consumidor; Fiscal de Obras; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fiscal de Limpeza Urbana; Técnico em Segurança do Trabalho; Desenhista Técnico; Técnico em Edificações; Assistente de Desenvolvimento Urbano; Técnico Agrícola; Assistente de Desenvolvimento Ambiental; Topógrafo; Assistente de Informática.

Classe 8 – Nível Médio (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.989,11	2.028,90	2.068,66	2.108,47	2.148,24	2.188,04	2.227,81	2.267,59	2.307,37
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.347,16	2.386,95	2.426,73	2.466,50	2.506,28	2.546,06	2.585,83	2.625,61	2.665,40
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.705,19	2.744,99	2.784,75	2.824,54	2.864,33	2.904,11	2.943,90	2.983,68	3.023,47
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.063,25	3.103,02	3.142,80	3.182,59	3.222,38	3.262,18	3.301,94	3.341,73	3.381,51
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.421,30	3.461,06	3.500,83	3.540,63	3.580,42	3.620,18	3.659,97	3.699,75	3.739,54
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.779,30	3.819,11	3.858,89	3.898,68	3.938,46	3.978,23	4.018,01	4.057,80	4.097,59

Classe 9 – Nível Técnico (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
2.287,48	2.333,23	2.378,97	2.424,73	2.470,45	2.516,22	2.561,99	2.607,71	2.653,48
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.699,22	2.744,99	2.790,72	2.836,48	2.882,21	2.927,96	2.973,73	3.019,49	3.065,22
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.110,97	3.156,73	3.202,46	3.248,23	3.293,98	3.339,72	3.385,47	3.431,23	3.476,98
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.522,71	3.568,48	3.614,20	3.659,97	3.705,74	3.751,46	3.797,23	3.842,95	3.888,72
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.934,47	3.980,22	4.025,99	4.071,71	4.117,48	4.163,22	4.208,97	4.254,72	4.300,48
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.346,21	4.391,98	4.437,72	4.483,47	4.529,22	4.574,97	4.620,73	4.666,45	4.712,22

Classe 10 – Nível Superior (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
2.973,72	3.033,17	3.092,67	3.152,12	3.211,61	3.271,09	3.330,54	3.390,03	3.449,51
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
3.508,97	3.568,45	3.627,92	3.687,39	3.746,87	3.806,36	3.865,79	3.925,29	3.984,78
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
4.044,25	4.103,72	4.163,19	4.222,69	4.282,14	4.341,62	4.401,09	4.460,56	4.520,03
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
4.579,53	4.638,97	4.698,45	4.757,94	4.817,42	4.876,91	4.936,36	4.995,84	5.055,31
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
5.114,80	5.174,26	5.233,73	5.293,20	5.352,69	5.412,16	5.471,62	5.531,09	5.590,59
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
5.650,05	5.709,55	5.769,00	5.828,47	5.887,97	5.947,44	6.006,89	6.066,37	6.125,86

CARGO MULTIFUNCIONAL
ASSISTENTE EM SAÚDE
FUNÇÕES:

Auxiliar de Enfermagem 30h; Auxiliar de Farmácia 30h; Auxiliar de Higiene Dental 30h; Auxiliar de Laboratório 30h; Auxiliar de Saneamento 30h;
Técnico de Enfermagem 30h; Técnico de Farmácia 30h; Técnico de Higiene Dental 30h; Técnico de Laboratório 30h; Técnico em Saneamento 30h; Técnico em Alimentos 30h; Técnico em Raio X 20h.

Classe 11 – Nível Médio (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.491,84	1.521,67	1.551,53	1.581,37	1.611,20	1.641,05	1.670,86	1.700,71	1.730,53
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.760,38	1.790,21	1.820,07	1.849,90	1.879,74	1.909,55	1.939,42	1.969,25	1.999,07
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.028,91	2.058,75	2.088,61	2.118,44	2.148,26	2.178,11	2.207,96	2.237,77	2.267,60
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.297,44	2.327,29	2.357,13	2.386,97	2.416,80	2.446,65	2.476,48	2.506,31	2.536,14
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.565,99	2.595,82	2.625,66	2.655,51	2.685,35	2.715,17	2.745,02	2.774,85	2.804,68
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.834,53	2.864,36	2.894,18	2.924,06	2.953,89	2.983,71	3.013,56	3.043,37	3.073,22

Classe 12 – Nível Técnico (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.715,60	1.749,93	1.784,23	1.818,54	1.852,88	1.887,17	1.921,51	1.955,78	1.990,12
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.024,42	2.058,73	2.093,05	2.127,38	2.161,68	2.195,99	2.230,29	2.264,60	2.298,92
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.333,23	2.367,55	2.401,87	2.436,18	2.470,49	2.504,83	2.539,10	2.573,44	2.607,73
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.642,05	2.676,37	2.710,66	2.745,00	2.779,29	2.813,62	2.847,92	2.882,26	2.916,55

36	37	38	39	40	41	42	43	44
2.950,87	2.985,18	3.019,49	3.053,82	3.088,10	3.122,42	3.156,74	3.191,05	3.225,37
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.259,68	3.294,00	3.328,32	3.362,60	3.396,94	3.431,24	3.465,55	3.499,87	3.534,19

Classe 13 – Nível Superior (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
2.230,26	2.274,89	2.319,51	2.364,09	2.408,72	2.453,33	2.497,92	2.542,51	2.587,14
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.631,73	2.676,36	2.720,97	2.765,54	2.810,15	2.854,78	2.899,37	2.943,98	2.988,58
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.033,19	3.077,79	3.122,40	3.167,00	3.211,62	3.256,22	3.300,83	3.345,45	3.390,03
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.434,66	3.479,26	3.523,87	3.568,45	3.613,08	3.657,67	3.702,30	3.746,91	3.791,50
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.836,09	3.880,70	3.925,31	3.969,92	4.014,51	4.059,14	4.103,75	4.148,34	4.192,94
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.237,56	4.282,16	4.326,78	4.371,37	4.415,97	4.460,58	4.505,20	4.549,81	4.594,41

Auxiliar de Enfermagem 40h; Auxiliar de Farmácia 40h; Auxiliar de Higiene Dental 40h; Auxiliar de Laboratório 40h; Auxiliar de Saneamento 40h;
Técnico de Enfermagem 40h; Técnico de Farmácia 40h; Técnico de Higiene Dental 40h; Técnico de Laboratório 40h; Técnico em Saneamento 40h; Técnico em Alimentos 40h.

Classe 14 – Nível Médio (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.989,11	2.028,90	2.068,66	2.108,47	2.148,24	2.188,04	2.227,81	2.267,59	2.307,37
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.347,16	2.386,95	2.426,73	2.466,50	2.506,28	2.546,06	2.585,83	2.625,61	2.665,40
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.705,19	2.744,99	2.784,75	2.824,54	2.864,33	2.904,11	2.943,90	2.983,68	3.023,47
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.063,25	3.103,02	3.142,80	3.182,59	3.222,38	3.262,18	3.301,94	3.341,73	3.381,51
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.421,30	3.461,06	3.500,83	3.540,63	3.580,42	3.620,18	3.659,97	3.699,75	3.739,54
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.779,30	3.819,11	3.858,89	3.898,68	3.938,46	3.978,23	4.018,01	4.057,80	4.097,59

Classe 15 – Nível Técnico (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
2.287,48	2.333,23	2.378,97	2.424,73	2.470,45	2.516,22	2.561,99	2.607,71	2.653,48
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.699,22	2.744,99	2.790,72	2.836,48	2.882,21	2.927,96	2.973,73	3.019,49	3.065,22
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.110,97	3.156,73	3.202,46	3.248,23	3.293,98	3.339,72	3.385,47	3.431,23	3.476,98
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.522,71	3.568,48	3.614,20	3.659,97	3.705,74	3.751,46	3.797,23	3.842,95	3.888,72
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.934,47	3.980,22	4.025,99	4.071,71	4.117,48	4.163,22	4.208,97	4.254,72	4.300,48
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.346,21	4.391,98	4.437,72	4.483,47	4.529,22	4.574,97	4.620,73	4.666,45	4.712,22

Classe 16 – Nível Superior (Valores em R$)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
2.973,72	3.033,17	3.092,67	3.152,12	3.211,61	3.271,09	3.330,54	3.390,03	3.449,51
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
3.508,97	3.568,45	3.627,92	3.687,39	3.746,87	3.806,36	3.865,79	3.925,29	3.984,78
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**

4.044,25	4.103,72	4.163,19	4.222,69	4.282,14	4.341,62	4.401,09	4.460,56	4.520,03
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
4.579,53	4.638,97	4.698,45	4.757,94	4.817,42	4.876,91	4.936,36	4.995,84	5.055,31
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
5.114,80	5.174,26	5.233,73	5.293,20	5.352,69	5.412,16	5.471,62	5.531,09	5.590,59
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
5.650,05	5.709,55	5.769,00	5.828,47	5.887,97	5.947,44	6.006,89	6.066,37	6.125,86

Classe 17 (Valores em R$)
Farmacêutico Bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional; Odontólogo; Biomédico.

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
3.611,77	3.683,99	3.756,23	3.828,47	3.900,72	3.972,94	4.045,18	4.117,40	4.189,65
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
4.261,89	4.334,11	4.406,35	4.478,59	4.550,81	4.623,06	4.695,28	4.767,54	4.839,74
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
4.912,01	4.984,25	5.056,47	5.128,71	5.200,93	5.273,20	5.345,42	5.417,66	5.489,88
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
5.562,12	5.634,37	5.706,59	5.778,83	5.851,07	5.923,29	5.995,54	6.067,76	6.140,02
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
6.212,24	6.284,49	6.356,71	6.428,95	6.501,20	6.573,41	6.645,68	6.717,90	6.790,14
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
6.862,36	6.934,60	7.006,85	7.079,09	7.151,31	7.223,55	7.295,77	7.368,04	7.440,24

Classe 18 (Valores em R$)
Assistente em Tecnologia da Informação;
Eletrotécnico;
Educador Social;
Educador Físico;
Orientador Fisiocorporal.

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
3.829,53	3.906,13	3.982,71	4.059,30	4.135,90	4.212,50	4.289,06	4.365,68	4.442,26
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
4.518,85	4.595,43	4.672,02	4.748,63	4.825,23	4.901,82	4.978,40	5.054,99	5.131,58
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
5.208,16	5.284,76	5.361,36	5.437,94	5.514,55	5.591,12	5.667,73	5.744,33	5.820,89
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
5.897,51	5.974,07	6.050,67	6.127,25	6.203,86	6.280,46	6.357,04	6.433,62	6.510,22
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
6.586,80	6.663,40	6.739,99	6.816,57	6.893,19	6.969,77	7.046,37	7.122,95	7.199,54
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
7.276,12	7.352,72	7.429,32	7.505,90	7.582,48	7.659,09	7.735,69	7.812,27	7.888,87

Classe 19 (Valores em R$)
Administrador;
Assistente Social;
Contador;
Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental;
Enfermeiro 30h (trinta horas);
Odontólogo com Especialização.

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
4.701,10	4.795,12	4.889,12	4.983,16	5.077,19	5.171,21	5.265,21	5.359,25	5.453,27
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
5.547,29	5.641,31	5.735,33	5.829,35	5.923,39	6.017,41	6.111,43	6.205,45	6.299,46

18	19	20	21	22	23	24	25	26
6.393,50	6.487,50	6.581,52	6.675,56	6.769,58	6.863,58	6.957,62	7.051,66	7.145,68
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
7.239,68	7.333,71	7.427,73	7.521,75	7.615,77	7.709,79	7.803,81	7.897,85	7.991,87
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
8.085,87	8.179,91	8.273,95	8.367,93	8.461,97	8.556,00	8.650,01	8.744,03	8.838,06
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
8.932,10	9.026,10	9.120,14	9.214,16	9.308,16	9.402,20	9.496,23	9.590,22	9.684,26

Classe 20 (Valores em R$)
Médico Veterinário;
Farmacêutico de Farmácia; Farmacêutico Industrial.

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
5.082,84	5.184,50	5.286,16	5.387,83	5.489,49	5.591,13	5.692,81	5.794,49	5.896,12
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
5.997,78	6.099,44	6.201,09	6.302,75	6.404,42	6.506,07	6.607,73	6.709,39	6.811,02
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
6.912,68	7.014,36	7.116,01	7.217,67	7.319,33	7.420,97	7.522,65	7.624,31	7.725,94
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
7.827,60	7.929,25	8.030,91	8.132,59	8.234,23	8.335,90	8.437,57	8.539,22	8.640,85
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
8.742,54	8.844,19	8.945,85	9.047,51	9.149,15	9.250,83	9.352,49	9.454,12	9.555,78
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
9.657,45	9.759,09	9.860,77	9.962,43	10.064,08	10.165,74	10.267,40	10.369,03	10.470,71

Classe 21 (Valores em R$)
Enfermeiro 40h (quarenta horas)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
6.268,15	6.393,50	6.518,87	6.644,23	6.769,60	6.894,95	7.020,32	7.145,69	7.271,05
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
7.396,40	7.521,75	7.647,13	7.772,48	7.897,85	8.023,22	8.148,57	8.273,95	8.399,30
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
8.524,67	8.650,04	8.775,39	8.900,77	9.026,12	9.151,49	9.276,84	9.402,21	9.527,57
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
9.652,92	9.778,29	9.903,65	10.029,02	10.154,39	10.279,74	10.405,11	10.530,47	10.655,84
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
10.781,19	10.906,56	11.031,93	11.157,29	11.282,66	11.408,01	11.533,37	11.658,72	11.784,09
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
11.909,46	12.034,82	12.160,19	12.285,54	12.410,91	12.536,28	12.661,64	12.787,01	12.912,36

Classe 22 (Valores em R$)
Advogado;
Arquiteto; Engenheiro Civil;
Odontólogo 40h (quarenta horas)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
7.223,56	7.368,05	7.512,51	7.656,99	7.801,45	7.945,92	8.090,40	8.234,87	8.379,33
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
8.523,82	8.668,28	8.812,75	8.957,21	9.101,69	9.246,16	9.390,65	9.535,13	9.679,60
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
9.824,05	9.968,52	10.113,00	10.257,49	10.401,95	10.546,40	10.690,90	10.835,35	10.979,83
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
11.124,29	11.268,76	11.413,24	11.557,71	11.702,19	11.846,66	11.991,10	12.135,60	12.280,05
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
12.424,56	12.569,02	12.713,51	12.857,97	13.002,43	13.146,90	13.291,38	13.435,85	13.580,33

45	46	47	48	49	50	51	52	53
13.724,79	13.869,28	14.013,72	14.158,21	14.302,67	14.447,15	14.591,62	14.736,10	14.880,57

Classe 23 (Valores em R$)
Médico 20h (vinte horas)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
11.078,89	11.300,44	11.522,02	11.743,60	11.965,19	12.186,75	12.408,35	12.629,93	12.851,50
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
13.073,07	13.294,65	13.516,24	13.737,82	13.959,38	14.180,96	14.402,54	14.624,13	14.845,69
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
15.067,29	15.288,87	15.510,44	15.732,01	15.953,60	16.175,16	16.396,76	16.618,32	16.839,90
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
17.061,48	17.283,04	17.504,65	17.726,21	17.947,79	18.169,37	18.390,96	18.612,51	18.834,10
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
19.055,66	19.277,28	19.498,84	19.720,42	19.941,99	20.163,57	20.385,15	20.606,73	20.828,31
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
21.049,90	21.271,45	21.493,03	21.714,62	21.936,20	22.157,78	22.379,34	22.600,93	22.822,50

Classe 24 (Valores em R$)
Médico 30h (trinta horas)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
16.618,35	16.950,72	17.283,05	17.615,44	17.947,81	18.280,21	18.612,54	18.944,91	19.277,29
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
19.609,66	19.942,03	20.274,38	20.606,75	20.939,13	21.271,48	21.603,85	21.936,22	22.268,60
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
22.600,95	22.933,30	23.265,70	23.598,07	23.930,44	24.262,80	24.595,16	24.927,54	25.259,89
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
25.592,27	25.924,63	26.256,98	26.589,36	26.921,73	27.254,10	27.586,45	27.918,83	28.251,21
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
28.583,56	28.915,93	29.248,30	29.580,68	29.913,05	30.245,39	30.577,77	30.910,14	31.242,52
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
31.574,86	31.907,22	32.239,62	32.571,99	32.904,34	33.236,71	33.569,08	33.901,44	34.233,80

Classe 25 (Valores em R$)
Médico ESF; Médico Generalista.

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
22.157,81	22.600,97	23.044,11	23.487,28	23.930,45	24.373,61	24.816,75	25.259,91	25.703,08
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
26.146,22	26.589,38	27.032,53	27.475,69	27.918,86	28.362,00	28.805,16	29.248,32	29.691,49
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
30.134,61	30.577,79	31.020,94	31.464,12	31.907,24	32.350,41	32.793,59	33.236,73	33.679,90
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
34.123,04	34.566,20	35.009,35	35.452,53	35.895,65	36.338,82	36.781,98	37.225,15	37.668,29
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
38.111,45	38.554,62	38.997,76	39.440,94	39.884,08	40.327,23	40.770,39	41.213,56	41.656,69
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
42.099,86	42.543,03	42.986,19	43.429,33	43.872,49	44.315,66	44.758,80	45.201,95	45.645,11

Classe 26 (Valores em R$)
Médico Plantonista

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.131,64	1.154,26	1.176,91	1.199,54	1.222,17	1.244,80	1.267,43	1.290,08	1.312,70
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.335,34	1.357,97	1.380,61	1.403,24	1.425,88	1.448,50	1.471,13	1.493,76	1.516,39
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.539,03	1.561,67	1.584,32	1.606,95	1.629,57	1.652,20	1.674,85	1.697,46	1.720,11
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**

1.742,74	1.765,37	1.787,99	1.810,62	1.833,27	1.855,90	1.878,54	1.901,18	1.923,82
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
1.946,42	1.969,07	1.991,70	2.014,32	2.036,96	2.059,60	2.082,24	2.104,84	2.127,51
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.150,14	2.172,78	2.195,40	2.218,05	2.240,68	2.263,29	2.285,93	2.308,56	2.331,20

Classe 27 (Valores em R$)
Médico Plantonista Final de Semana e Feriados.

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.599,78	1.631,77	1.663,79	1.695,76	1.727,75	1.759,75	1.791,76	1.823,76	1.855,75
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.887,74	1.919,76	1.951,75	1.983,73	2.015,74	2.047,72	2.079,71	2.111,72	2.143,70
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.175,71	2.207,71	2.239,72	2.271,70	2.303,71	2.335,70	2.367,70	2.399,67	2.431,67
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.463,68	2.495,68	2.527,65	2.559,67	2.591,66	2.623,68	2.655,65	2.687,66	2.719,64
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.751,65	2.783,62	2.815,64	2.847,63	2.879,63	2.911,62	2.943,62	2.975,61	3.007,63
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.039,59	3.071,61	3.103,59	3.135,60	3.167,59	3.199,59	3.231,58	3.263,60	3.295,58

Classe PJ (Valores em R$)
Procurador Jurídico

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
12.380,99	12.628,61	12.881,18	13.138,80	13.401,58	13.669,61	13.943,01	14.221,86	14.506,30
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
14.796,43	15.092,35	15.394,21	15.702,10	16.016,14	16.336,47	16.663,18	16.996,43	17.336,37
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
17.683,11	18.036,77	18.397,51	18.765,46	19.140,77	19.523,58	19.914,05	20.312,33	20.718,59
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
21.132,96	21.555,61	21.986,72	22.426,46	22.874,98	23.332,50	23.799,12	24.275,10	24.760,61
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
25.255,84	25.760,95	26.276,16	26.801,70	27.337,73	27.884,49	28.442,16	29.011,03	29.591,24
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
30.183,06	30.786,72	31.402,45	32.030,51	32.671,12	33.324,54	33.991,03	34.670,84	35.364,27

PROCURADORIA	**CC1**	13.943,71	**FG1**	1.247,73
DPTO	**CC2**	11.455,99	**FG2**	1.481,68
DPTO	**CC3**	10.278,41	**FG3**	1.715,64
DPTO	**CC4**	9.654,53	**FG4**	1.871,28
DIVISÃO	**CC5**	8.921,48	**FG5**	2.027,58
DIVISÃO	**CC6**	8.359,98	**FG6**	2.183,54
DIVISÃO	**CC7**	7.174,61	**FG7**	2.339,50
SETOR	**CC8**	6.644,31	**FG8**	2.495,49
SETOR	**CC9**	6.098,42	**FG9**	2.729,43
SETOR	**CC10**	4.819,47	**FG10**	2.963,38
SEÇÃO	**CC11**	4.117,60	**FG11**	3.431,31
SEÇÃO	**CC12**	3.306,56	**FG12**	3.899,20
SEÇÃO	**CC13**	2.495,51	**FG13**	4.835,04

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DE59D497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.286,71	119.666,28	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	1.520.163,19	0,00
Pessoal Ativo	119.286,71	119.666,28	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	1.520.163,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.584,06	98.897,76	103.098,15	99.062,58	99.062,58	100.395,42	99.062,58	144.669,35	106.330,11	104.275,18	98.530,24	103.434,10	1.255.402,11	0,00
Obrigações Patronais	20.702,65	20.768,52	22.424,39	20.803,13	20.803,13	21.083,03	20.803,13	30.437,49	22.329,32	21.897,78	20.698,43	22.010,08	264.761,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	119.286,71	119.666,28	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	1.520.163,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.238.598,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.239.990,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.909.232,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	93.889.376,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.520.163,19	1,62%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.633.362,59	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.351.694,47	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.070.026,34	5,4%

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:ADDEB8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2024 – RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS – PARANÁ
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 030/2024 – RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Divulga a retificação da classificação final definitiva e homologação final junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1. Divulga-se a Retificação da Classificação Final Definitiva, ao cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, conforme **ANEXO I** do presente edital.
1.1 A presente retificação faz-se necessária para inserir o candidato de inscrição nº 84100115no Edital de Classificação, devido a Mandado de Segurança com Pedido de Tutela Antecipada de Urgência nº 0000792-95.2024.8.16.0161. Tal retificação resultou em alteração na lista de classificados a partir da 32º posição.
2. Ficam inalteradas as demais classificações.
Sengés,10 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 030/2024 – RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL
ANEXO I - RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA
LEGENDA: * = APTO DEVIDO MANDADO DE SEGURANÇA
**** = INCLUIDO DEVIDO MANDADO DE SEGURANÇA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO PROVA OBJETIVA	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA EXAME SUFICÊNCIA FÍSICA	RESULTADO XAME SUFICÊNCIA FÍSICA	RESULTADO EXAMES MÉDICOS	RESULTADO PESQUISA SOCIAL	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	NOTA DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR	RESULTADO DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
84100291	ANDRICIO TUONO DE OLIVEIRA	29/05/ 1981	GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO)	APRO VADO	60,80	7,20	7,00	3,20	43,40	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROVADO	260,80	**1**
84100302	RAFAEL ANDRE BARBOSA	28/04/ 2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	61,80	8,40	8,00	4,80	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	98,75	APROVADO	260,55	**2**
84100225	FABIO RODRIGUES CESAR	15/10/ 1988	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	62,80	9,60	8,00	3,20	42,00	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	95,63	APROVADO	258,43	**3**
84100437	DIONE LUIZ FERREIRA	29/02/ 1992	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	56,20	7,20	7,00	5,60	36,40	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROVADO	256,20	**4**
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	25/09/ 1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	58,60	9,60	6,00	2,40	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	95,63	APROVADO	254,23	**5**
84100195	GERFISON	11/09/ 1998	GUARDA	APRO VADO	58,80	4,80	4,00	2,40	47,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	93,98	APROVADO	252,78	**6**

	BRITO DO ROSARIO		CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)															
84100043	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	07/05/ 1993	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	61,00	12,00	7,00	5,60	36,40	93,33	APTO	APTO	APTO*	APTO	97,73	APROVADO	252,06	**7**
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	14/08/ 1981	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	59,80	9,60	6,00	6,40	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,25	APROVADO	249,38	**8**
84100220	LUÍS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	18/12/ 2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	76,80	10,80	7,00	7,20	51,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	77,71	APROVADO	247,84	**9**
84100378	LUAN HENRIQUE MAZETTO	16/10/ 1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	62,40	7,20	9,00	5,60	40,60	86,66	APTO	APTO	APTO*	APTO	98,75	APROVADO	247,81	**10**
84100468	LEONARDO LOURENÇO ALEXANDRINO	06/11/ 1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	70,00	9,60	5,00	6,40	49,00	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	89,99	APROVADO	246,65	**11**
84100123	RODRIGO VIEIRA KRAUSE	13/09/ 1990	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	64,20	8,40	3,00	2,40	50,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	95,61	APROVADO	246,47	**12**
84100317	MURILO PEREIRA RIBEIRO	21/09/ 1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	61,00	9,60	6,00	4,80	40,60	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	98,75	APROVADO	246,41	**13**
84100336	CRISTHIAN PEREIRA ROSA	03/01/ 1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	58,80	8,40	7,00	5,60	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	93,74	APROVADO	245,87	**14**
84100034	PATRICK DE LIMA TESSARO	05/06/ 1995	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	56,20	8,40	6,00	4,00	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,25	APROVADO	245,78	**15**
84100071	IGOR GUILHERME DE SOUZA SALES	25/03/ 2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	54,00	6,00	5,00	2,40	40,60	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	92,09	APROVADO	239,42	**16**
84100473	CASSIANO KENCHICOSKI	14/12/ 1989	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	60,40	10,80	7,00	4,80	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,44	APROVADO	239,17	**17**
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	25/02/ 1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	60,20	8,40	6,00	2,40	43,40	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,02	APROVADO	238,55	**18**
84100446	THOMAS DIOGO DE SOUZA	02/09/ 1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	56,20	10,80	5,00	4,00	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	92,49	APROVADO	235,35	**19**
84100338	CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR	26/06/ 1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO	APRO VADO	65,20	7,20	2,00	5,60	50,40	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,47	APROVADO	235,00	**20**

			)															
84100404	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	29/04/ 2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	61,80	9,60	7,00	3,20	42,00	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	86,27	APROVADO	234,73	**21**
84100263	ALISSON GUSTAVO COMECHEN	22/12/ 1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	63,60	10,80	4,00	4,00	44,80	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,88	APROVADO	233,81	**22**
84100167	GABRIEL PIRES FERREIRA	24/07/ 1995	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	52,20	6,00	5,00	4,80	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	94,36	APROVADO	233,22	**23**
84100117	DAVID INACIO DOS SANTOS	21/06/ 1992	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	54,40	7,20	6,00	4,80	36,40	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,24	APROVADO	232,97	**24**
84100293	JESSÉ SILVA ARANDA DE DEUS	30/10/ 1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	51,40	7,20	5,00	5,60	33,60	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	89,99	APROVADO	228,05	**25**
84100241	VALDINEI MOREIRA	07/07/ 1990	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	51,80	8,40	4,00	1,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	76,24	APROVADO	228,04	**26**
84100289	WILLIAN REINALDO SCOPELLI SCHELEIDER	12/11/ 1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	64,60	8,40	6,00	4,00	46,20	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	69,61	APROVADO	227,54	**27**
84100461	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	28/05/ 2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	51,20	8,40	3,00	4,80	35,00	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROVADO	224,53	**28**
84100207	LUCAS SANDLER DOS SANTOS ALMEIDA	21/02/ 1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	64,20	9,60	3,00	4,00	47,60	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	86,88	APROVADO	224,41	**29**
84100044	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	19/09/ 2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	58,40	9,60	7,00	4,00	37,80	80,00	APTO	APTO	APTO	APTO	85,63	APROVADO	224,03	**30**
84100451	JACSON LUIZ DE MELO MOREIRA	05/03/ 1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	54,80	10,80	3,00	3,20	37,80	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	80,62	APROVADO	222,08	**31**
84100115	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	01/02/ 1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APRO VADO	54,60	7,20	4,00	5,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	X	INCLUIDO**	154,60	**32**

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:254A9012